SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2673

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - IRETAMA - 2023

Contrato de Rateio nº 53/2023 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE IRETAMA,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.950.088/0001-74, com sede à RUA OSCAR HAUER KHUNN,174, CENTRO, IRETAMA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. SAME SAAB**, PREFEITO DE IRETAMA, Pecuarista, brasileiro, Casado, RG: 1.129.863-0, CPF: 281.824.309-25, endereço na Fazenda Cachoeira, Bairro Água da Anta, IRETAMA, autorizado pela Lei Municipal nº 40/2020 de 08 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir

quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS SAME SAAB
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Prefeito Municipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR Iretama

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Alexandre Ferreira da Silva
RG: 10.301.624-0

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F4ACD3EB

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - SAO CARLOS DO IVAI - 2023

Contrato de Rateio nº 010/2023 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.498.576/0001-20, com sede à Avenida Ivaí, nº 890,CENTRO, São Carlos do Ivaí, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ SANTOS**, brasileiro, casado, RG: 5.759.635-0, CPF: 958.662.649-00, endereço na Rua Bahia, nº 31, CENTRO, São Carlos do Ivaí, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 12 de 19 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:55E7E27E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 035/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 035/2022.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLINICA MEDICO-CIRURGICA DIAGNOSTICA S.S. LTDA.
CNPJ:02.623.283/0001-53.
Endereço do Contratado:Rua Prudente Moraes, nº 760, Complemento Sala 02 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médicos na área de ginecologia, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:30 de junho de 2023.
Data da Assinatura:21/12/202.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:99D50CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CON Nº 004/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 004/2022.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SEBASTIAO PILATTI 06087259945.
CNPJ:17.721.258/0001-80.
Endereço do Contratado:Rua das Araucárias, nº 201 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 33.216,00 (trinta e três mil e duzentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:19/12/202.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:877C8CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CON Nº 232/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 232/2022.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 089/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ:07.299.558/0001-69.
Endereço do Contratado:Rua Rocha Pombo, nº 2053 Centro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná..
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Crianças e Idosas, do PAIF e demais oferecidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:30 de junho de 2023.
Data da Assinatura:22/12/202.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7CC2371B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 142-2022 - PE - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES IMPRESSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 142/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 09 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Serviços De Diagramação E Publicação De Atos Oficiais (Mídia Impressa). Valor máximo estimado: R$ 18.150,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61BF027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 444-2019 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 444/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor Mensal Estimado: R$ 304.572,09 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais, e nove centavos). Valor Total Anual: R$ 3.654.865,08 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais

e oito centavos). Elemento de Despesa: (997) FONTE 303 e (1000) FONTE 924. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9A2756EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 121/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 45/2022, as seguintes empresas: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 06; 07; 09; 14; 16; 19; 21; 22; 25; 28; 32; 33; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 44; 45; 46; 48; 49; 53; 54; 55; 56; 58; 61; 63; 69; 71; 72; 73; 74; 75; 77; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 87; 89; 90; 91; 95; 97; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 111; 113; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 122; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134 e 135; totalizando o valor de R$ 155.832,25 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); ANDRE APARECIDO DA COSTA 00649048903, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 08; 10; 11; 12; 13; 18; 20; 23; 24; 30; 51; 52; 59; 62; 66; 67; 68; 70; 86; 88; 92; 93; 94; 96; 110 e 114; totalizando o valor de R$ 14.574,10 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) e SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 15; 17; 26; 27; 29; 31; 34; 35; 40; 43; 47; 50; 57; 60; 64; 65; 76; 78; 98; 112; 121; 123 e 124; totalizando o valor de R$ 3.081,85 (três mil oitenta e um reais e oitentas e cinco centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 121/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 45/2022, as seguintes empresas: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 06; 07; 09; 14; 16; 19; 21; 22; 25; 28; 32; 33; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 44; 45; 46; 48; 49; 53; 54; 55; 56; 58; 61; 63; 69; 71; 72; 73; 74; 75; 77; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 87; 89; 90; 91; 95; 97; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 111; 113; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 122; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134 e 135; totalizando o valor de R$ 155.832,25 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); ANDRE APARECIDO DA COSTA 00649048903, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 08; 10; 11; 12; 13; 18; 20; 23; 24; 30; 51; 52; 59; 62; 66; 67; 68; 70; 86; 88; 92; 93; 94; 96; 110 e 114; totalizando o valor de R$ 14.574,10 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) e SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 15; 17; 26; 27; 29; 31; 34; 35; 40; 43; 47; 50; 57; 60; 64; 65; 76; 78; 98; 112; 121; 123 e 124; totalizando o valor de R$ 3.081,85 (três mil oitenta e um reais e oitentas e cinco centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:034D7E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 125/2022, Dispensa de Licitação Nº 61/2022, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício para show pirotécnico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 17.408,00 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais), junto à empresa E. O. L. RODRIGUES PESCA – ME , com sede na cidade de UNIFLOR - PR.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7C62C5AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA RP 263 2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2022
Pregão Eletrônico Nº 89/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **RS MEDICA LTDA EPP**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de prestador de serviços e fornecimento de peças para Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparos, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Laboratorial e Fisioterapia da Rede de Atenção à Saúde do Município de Enéas Marques.**.

Valor: R$ **97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/12/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 20 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:36869C3B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 260 2022

Extrato do Contrato Nº 260/2022

Dispensa de Licitação Nº 10/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MADEBEL COM. DE MAT. PARA MOVEIS E CONSTR. LTDA.

Objeto: Contratação direta por emergência, de empresa para aquisição de produtos de construção civil e contratação de serviços de caminhão guindaste, objetivando atender o interesse público tendo em vista a Declaração de Situação de Emergência no Perímetro do ente municipal, conforme preceitua o Decreto n°. 1669/2022

Valor: R$ 7.950,00(sete mil e novecentos e cinquenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência: até 19 de abril de 2023.

Data Assinatura: 20/12/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5254F592

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 265/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2022
Pregão Eletrônico Nº 91/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados no Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: R$ **244.452,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES, com início de vigência em 03/01/2023.**

Data Assinatura: **21/12/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 21 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:17F5F967

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO CONCESSÃO

Extrato de Contrato de Concessão de Uso

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO KM 29 e MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR

OBJETO: COLHEDORA FORRAGEIRA: ENSILADEIRA JF C 120 AT, número de série AGCC-018968, ano de fabricação: 2022, marca/modelo: JF C 120 AT, cor: amarela e cinza, nova, de área total, potência de acionamento mínima de 80 CV, mínimo de 12 facas no rotor, transmissão por Cardam, comando hidráulico (bica e quebra jato), com 04 rolos, com quebra grãos de série, capacidade produtiva estimada mínima de 38 tonelada/hora, área de trabalho mínima 1,00 metro, 01 rotor, tamanho do Picado (mínimo de 2,5mm) 18 opções, rotação na TDP 540 rpm, valor declarado de R$ 11.999,99 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos, referente ao Convênio 351/2021, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N°. 008/2022

DURAÇÃO: 05 anos, a partir da assinatura do contrato de concessão de uso.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Enéas Marques, em 22 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B75224D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 769/2022

E-mail: rh@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PORTARIA N° 769/2022
ERRATA PORTARIA Nº 761/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ONDE SE LÊ:
Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 617/2022, à funcionária:
DÉBORA CAROLYNE PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 1017 – Referente ao exercício: 22/06/2021 a 21/06/2022.
Período de férias: 23/01/2023 a 11/01/2023.
.....
LEIA-SE:
Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 617/2022, à funcionária:
DÉBORA CAROLYNE PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 1017 – Referente ao exercício: 22/06/2021 a 21/06/2022.
Período de férias: 23/01/2023 a 11/02/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F3C416E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 767/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n° 934, como fiscal titular, e o Servidor Público Municipal, Melquisedech Cuba, Matrícula n° 1072, como fiscal suplente do contrato n° 279/2022 oriundos do Pregão Eletrônico 056/2022, que tem como objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, freezer, e bebedouro para atender todas as secretarias da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças-PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme descrições e quantitativos contidos no anexo I – Termo De Referência, parte integrante do edital.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6D48E62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 768/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Jânia Carvalho, Matrícula n° 77, como fiscal titular, e a Servidora Pública Municipal, Fabiana Ferreira de Lima Germano, Matrícula n° 53, como fiscal suplente do contrato n° 278/2022 oriundos do Pregão Eletrônico 064/2022, que tem como objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de locação, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4F737109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 056/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: P D GERMANO.

CNPJ: 44.554.495/0001-76.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, freezer, e bebedouro para atender todas as secretarias da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças-PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme descrições e quantitativos contidos no anexo I – Termo De Referência, parte integrante do edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 115.241,00 (cento e quinze Mil duzentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FFCDD02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 064/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO-LTDA EPP.

CNPJ: 80.036.114/0001-20.

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de locação, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 34.358,00 (Trinta e quatro Mil trezentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:07A6AAD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 420/2017 ID 6570

ORIGEM:	**DISPENSA N° 088/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	Locação de Salas Comerciais com área de 42,40 m² e 37,50 m² de imóvel situada no Lote de Terras nº 06 - A, da Quadra n° 5, localizada na Rua Guiapó nº. 484, Sobreloja, Centro destinado às instalações do Setor de Instalação de Funcionamento de Arquivo.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:52C73378

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 23º TERMO ADITIVO
CONTRATO N 079/2015 ID 5391

ORIGEM:	**DISPENSA N° 013/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Rosa Conte Ferreira**
CNPJ/CPF:	**039.868.559-20**
OBJETO:	**Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da sala de licitações e Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de abril a 31 de dezembro de 2015.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Conforme aditivo de prazo de vigência, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 25.469,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12(doze) aluguéis mensais de R$ 2.122,45 (dois mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme reajuste pelo índice IGPM de 5,895%.
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:F248B692

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 420/2017 ID 6570

ORIGEM:	**DISPENSA N° 088/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	Locação de Salas Comerciais com área de 42,40 m² e 37,50 m² de imóvel situada no Lote de Terras nº 06 - A, da Quadra n° 5, localizada na Rua Guiapó nº. 484, Sobreloja, Centro destinado às instalações do Setor de Instalação de Funcionamento de Arquivo.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), conforme avaliação do imóvel.
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2E50471F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 291/2018

ORIGEM:	**DISPENSA N° 030/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JOSÉ FERNANDES MACIEL**
CNPJ/CPF:	**312.662.748-04**
OBJETO:	**Locação de Imóvel situado no lote de terras nº 08 quadra: j, localizado à Rua Taí, nº 967, Centro, no município de Sarandi-Paraná, que será destinada a instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda e documentos administrativos.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 16.480,32 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) que será pago em 12 (doze) alugueis mensais no valor mensal de R$ 1.373,36 (um mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), atualizado conforme índice de IGPM 5,895% , pelo período estipulado".
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F4AF08EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 291/2018

ORIGEM:	**DISPENSA N° 030/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JOSÉ FERNANDES MACIEL**
CNPJ/CPF:	**312.662.748-04**
OBJETO:	**Locação de Imóvel situado no lote de terras nº 08 quadra: j, localizado à Rua Taí, nº 967, Centro, no município de Sarandi-Paraná, que será destinada a instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda e documentos administrativos.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4148A2B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 186/2017 ID 6336

ORIGEM:	**DISPENSA N° 048/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JOÃO VICENTE ROCHA**
CNPJ/CPF:	**074.803.939-20**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".
ASSINATURA	**19 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:500CCF9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 186/2017 ID 6336

ORIGEM:	**DISPENSA N° 048/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JOÃO VICENTE ROCHA**
CNPJ/CPF:	**074.803.939-20**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 180.445,08 (cento e oitenta reais, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 15.037,09 (quinze mil, trinta e sete reais e nove centavos), pelo período estipulado".
ASSINATURA	**19 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:403F9DFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2017 ID 6326

ORIGEM:	**DISPENSA N° 045/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ARIOSLVALDO CORREA LEITE**
CNPJ/CPF:	**276.109.779-34**
OBJETO:	**Locação de imóvel de 1.156,55 m², situado a rua Salvador Jordano nº 677, Centro, para atender as futuras instalações da nova sede da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**20 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E31AB294

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2017 ID 6326

ORIGEM:	**DISPENSA N° 045/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ARIOSVALDO CORREA LEITE**
CNPJ/CPF:	**276.109.779-34**
OBJETO:	**Locação de imóvel de 1.156,55 m², situado a rua Salvador Jordano nº 677, Centro, para atender as futuras instalações da nova sede da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil), conforme laudo de avaliação imobiliária, pelo período estipulado".
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**20 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:08F9BA6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 244/2018 - ID 6844

ORIGEM:	**DISPENSA N° 027/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ARIOSLVALDO CORREA LEITE**
CNPJ/CPF:	**276.109.779-34**
OBJETO:	**Locação de imóvel medindo aproximadamente 54 m², situado na Rua Salvador Jordano nº 677, centro onde será instalado o setor de informática da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**20 de dezembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:438D68AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 244/2018 - ID 6844

ORIGEM:	**DISPENSA N° 027/2018 – PMS**
LOCADOR:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADORA:	**ARIOSVALDO CORREA LEITE**
CPF:	**276.109.779-34**
OBJETO:	**Locação de imóvel medindo aproximadamente 54 m², situado na Rua Salvador Jordano nº 677, centro onde será instalado o setor de informática da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 13.724,04 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 1.143,67 (mil e cem reais), conforme Cláusula Segunda e Cláusula Décima Quinta, pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
ASSINATURA	**20 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4BE013B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 087/2020 CONTRATO Nº 87/2020 ID 7582

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE N° 014/2020 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
ENTIDADE	**PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
CNPJ/CPF	**80.892.474/0001-24**
OBJETO	**Execução do Termo de Colaboração entre o Município de Sarandi/PR e Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC no atendimento a qualificação e profissionalização de aproximadamente 100 (cem) adolescentes e jovens na faixa etária de 15 à 22 anos, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava do referido Termo de Colaboração".
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:AA6B6FF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 087/2020 CONTRATO Nº 87/2020 ID 7582

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE N° 014/2020 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
ENTIDADE	**PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
CNPJ/CPF	**80.892.474/0001-24**
OBJETO	**Execução do Termo de Colaboração entre o Município de Sarandi/PR e Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC no atendimento a qualificação e profissionalização de aproximadamente 100 (cem) adolescentes e jovens na faixa etária de 15 à 22 anos, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global de R$ 247.162,02 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9A5A10A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 531/2022 ID: 8959 DISPENSA 41/2022

ORIGEM:	**Contrato N.º 531/2022– PMS**
LOCÁTARIO	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR	**Altair Donizete Izepe**
CNPJ/CPF	**818.368.489-00**
OBJETO:	**Locação de Imóvel (Salão Comercial), localizado na Rua Taí, n.º 893, sala 02, Centro– CEP 87111-130, no Município de Sarandi-PR, com área construída de 55,42 m², destinado as instalações do II arquivo da Secretaria Municipal de Administração.**
VALOR MENSAL	**R$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais)**
VIGÊNCIA	**21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:DFA5BC7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2132/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal PATRICIA PADIAL, matrícula 5418, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, *LICENÇA ESPECIAL*.Períodoaquisitivo de 14/11/2016a 13/11/2021 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/01/2023 a 01/02/2023, totalizando 30 dias.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:ECD82697

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2133/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal MARTA ALVES BORGES, matrícula 333, lotada na Secretaria Municipal deSaúde, exercendo o cargo deAUXILIAR DE ENFERMAGEM, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/06/1997 a 01/06/2022(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/01/2023a 01/02/2023, totalizando 30 dias.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:236D8A70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2134/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal ANDRÉA BOZELLI, matrícula 1485,lotadana Secretaria Municipal deSaúde, exercendo o cargo de FONOAUDIÓLOGA, *LICENÇA ESPECIAL*.Períodoaquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 12/01/2023 a 10/02/2023, totalizando 30 dias.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:53C9B48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 108675/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVD8I95	116100T000497253	06/12/2022	60501
LQD0E68	116100T000384672	06/12/2022	60501

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:162A71F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 108783/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCY0C36	284610M000214883	17/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:283094B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 108941/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQE7354	116100T000303189	02/10/2022	70562	R$ 130,16
BTF8722	284610M000214265	12/09/2022	60503	R$ 293,47
HBN0511	284610NIC0018673	20/09/2022	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:783FF6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº013/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Fundo para Criança e Adolescência – FIA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 06 de dezembro de 2022.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caroline Marielly de Mello Pertele
Código Identificador:0B857B53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 58/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lotes 1, 2, 3, 20).
VALOR: R$ 8.152,72 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4A3AB89B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 59/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Orthovida Industria e Negócios Digitais Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lotes 23, 31, 50).
VALOR: R$ 1.271,86 (um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CCDF1670

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 60/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Marcos Ferrari 06690714985.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lote 21).
VALOR: R$ 1.303,73 (um mil trezentos e três reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1A714BC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 61/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Quickbum E-Commerce - Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lote 7).
VALOR: R$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BA54A5A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lotes 4, 15,
17, 19, 25, 27, 30, 43, 45, 46, 47, 49, 51).
VALOR: R$ 3.798,95 (três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B4BEDDDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: João Henrique de Souza Calçados EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lotes 9, 10, 11, 12).
VALOR: R$ 8.219,30 (oito mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:82095596

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 64/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Esportiva RV Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lotes 6, 8, 13, 16, 18, 39, 40).
VALOR: R$ 2.814,44 (dois mil oitocentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4702E5C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 65/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Primemed Equipamentos Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lote 29).
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ADF4EDC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 66/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lotes 36 e 38).
VALOR: R$ 360,81 (trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F18B75BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 67/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Salvi Lopes e Cia Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de materiais da Emenda Impositiva da Lei 836/2021 (lotes 14, 22, 24, 26, 28, 32).
VALOR: R$ 690,13 (seiscentos e noventa reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E7902743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/12/2022 até às 08h00min do dia 12/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 12/01/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:05A96BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** (maior percentual de desconto – lote)**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 0001/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/12/2022 até às 13h00min do dia 12/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 12/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 12/01/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8011EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/12/2022 até às 08h00min do dia 13/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 13/01/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:18793D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022-PMAT

Data limite para entrega dos envelopes: 19/01/2023 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 19/01/2023 às 09h00min.

1. OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIZ GILBERTO PAVONI NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

2. VALOR MÁXIMO:
O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 419.765,83 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA para ambos os lotes será de **4 (quatro) meses**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

3. LOCAL DA ABERTURA:
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6CEFF07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2022

Súmula: Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Fica reconduzido a partir do dia 03/01/2023 o Servidor Público Municipal, Senhor EDSON HENRIQUE DO AMARAL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4.XXX.XXX-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.XXX.XXX-04 e na OAB/PR sob o nº 43.436, Matrícula nº 41, exercendo o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, às suas funções de atribuição na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º A presente recondução, disposta no *Caput* do artigo anterior, se dá em razão do artigo 3º da Portaria nº. 015/2022, a qual foi concedida ao servidor, licença sem remuneração, com fulcro no Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:234067F5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2022

Súmula: Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Fica reconduzida a partir do dia 03/01/2023 a Servidora Pública Municipal, Senhora Vanderleia Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *.737.***-2/PR e CPF. ***.144.169-**, matrícula funcional nº 31, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de

serviços gerais, as suas funções de atribuição na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º A presente recondução, disposta no *Caput* do artigo anterior, se dá em razão do artigo 2º da Portaria nº. 0063/2022, a qual foi concedida a servidora, licença sem remuneração, com fulcro no Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:97F9E6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 DISPENSA Nº90 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIAS & CZUCZMAN LTDA, CNPJ: 03.887.006/0001-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIAS & CZUCZMAN LTDA, CNPJ: 03.887.006/0001-10,AV BRASIL - Campina da Lagoa/ **PR** - Representado pelo LEONARDO ALEXANDRE CZUCZMAN. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°162 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 90/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede interna, da rede de internet e telefônica dos diversos setores da prefeitura de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,09,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

LEONARDO ALEXANDRE CZUCZMAN
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6908BF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, da unidade orçamentária Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, promulga, a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica estabelecida a Proposta Orçamentária da Unidade Orçamentária Secretaria da Câmara de Vereadores, do Órgão Câmara de Vereadores, do Perder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, em R$ 1.821.202,65 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil e duzentos e dois reais e sessenta e cinto centavos), com base no artigo 30, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município e em observância ao que dispõe as Leis Municipais, 932, de 16.12.2021 – Plano Plurianual 2022/2015 – e 964, de 14.7.2022 – Diretrizes Orçamentárias para 2023 – discriminada na forma dos anexos à esta Resolução.
§ 1º É parte integrante desta Resolução:
I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão;
II. Anexo 2 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; e
III. Anexo 3 - Demonstrativo de Dotações por Modalidade - Aplicação Programada.
§ 2º Acompanha a presente Resolução:
I. Anexo 4 - Discriminação da Despesa, Quanto à sua Natureza;
II. Anexo 5 - Demonstrativo de Dotações por Elemento - Aplicação Programada;
III. Anexo 6 - Demonstrativo de Funções e subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
IV. Anexo 7 - Programa de Trabalho;
V. Anexo 8 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais e Subtítulo;
VI. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
Art. 2º Fica a Câmara Municipal, autorizada a abrir crédito adicional suplementar através de Resolução para suplementar as dotações de sua Secretaria, utilizando como fonte de recursos os resultantes de anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei até o limite da reserva de contingência de seu orçamento.
Art. 3º A Proposta de que trata esta Resolução será encaminhada ao Poder Executivo para inclusão na Lei de Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 26 de Setembro de 2022;

JULIANO ANTÓNIO Ver. Presidente	***PATRÍCIA BERTO PEREIRA*** Ver. Vice-Presidenta
HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA Ver. 1ª Secretária	***JOCELI FRANCO*** Ver. 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:2617F5F5

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 06/2022

PARTES:
Contratante: Câmara Municipal de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 00.986,453/0001-39.
Contratada: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí, inscrito no CNPJ sob nº 05.566.804.001-76.

DO OBJETO:
contratação de empresa ou instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, formulação, realização, processamento de resultados e elaboração de todos os atos e atividades necessárias para realização de concurso público, destinado ao provimento de cargo de Assistente Administrativo e de Advogado, desta Câmara Municipal de Amaporã – Estado do Paraná

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 15.650,00(quinze mil seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 01.001.0001.0031.0001.2001 – Manutenção Secretaria Câmara de Vereadores
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da datada sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 8666/1993.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81FD866C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EVOLUÇÃO FUNCIONAL

DECRETO Nº73/2022

JULIANO ANTONIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 176/2006 que dispõe sobre a Estrutura Política e Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Amaporã, e suas respectivas alterações;

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 177/2006, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Amaporã-PR;

Considerando o contido nos arts. 18 a 39 da Lei Municipal nº 177/2006, que tratam da Evolução Funcional dos Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Amaporã;

Considerando, a avaliação e emissão de parecer favorável à concessão dos avanços funcionais decorrentes das progressões por conhecimento e merecimento requeridos no ano de 2022, pela Comissão Permanente de Gestão de Servidores constituída pelo Decreto n°02/2007 e alterações posteriores, aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Amaporã-PR; e, finalmente;

Considerando a existência de previsão orçamentária e recursos financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício financeiro de 2023 (§1° do art. 169 da CF e LRF);

DECRETA

Art. 1º Fica concedido avanço funcional de dois (2) graus aos servidores abaixo discriminados, a título de progressão por merecimento, em decorrência dos serviços efetivamente prestados a Edilidade relativamente ao ano de 2022; e, avanço funcional de um (1) grau, a título de progressão por conhecimento em decorrência da capacitação profissional adquirida através da efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento às atividades que desenvolvem junto a Edilidade, na forma da legislação correlata e dos documentos apresentados e arquivados neste Poder –Procedimento de Evolução Funcional, conforme Parecer nº01/2022 emitido pela Comissão de Gestão de Servidores:

SERVIDOR	CARGO	GGGR. OCOCUPACIONAL	CLASSE	GRAU
Eliane Fernandes Vieira	Zeladora	GOB	C	48
Zeneide A. R. Fonseca	Ass. Legislativo	GOM	B	60
Antonio Maurício Delatorre	Contador	GOS	A	53

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Amaporã-PR, em 20 de dezembro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:885E8D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 SRP Nº 049/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 059/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 270/2022, com abertura em **14/12/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10 e Óleo Lubrificante Arla 32**, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
BJPS AUTO POSTO LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob nº 36.824.549/0001-48, vencedora do: **Lote/Item 01 -** no valor total de **R$ 498.100,00; Lote/Item 02 -** no valor total de **R$ 1.788,00.**

Iniciar os serviços de abastecimento de combustível Óleo Diesel Aditivado S10 e Óleo Lubrificante Arla 32, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 22 de dezembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:379DD9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 987 - 2022

LEI Nº 987 /2022, 22 de dezembro de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Amaporã.

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo do Município de Amaporã.
Art. 2º O valor do auxílio-alimentação previsto nesta Lei é de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 1º O auxílio-alimentação será pago aos servidores em pecúnia e será depositado na conta bancária do servidor beneficiado, juntamente com sua remuneração mensal.
§ 2º O auxílio-alimentação tem característica de prestação salarial in natura.
§ 3º A inclusão dos beneficiados será feita de forma automática a partir da publicação desta lei.
Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será corrigido anualmente com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor por meio de lei.
Parágrafo único. É de iniciativa da Mesa Diretora a apresentação do projeto de lei
Art. 4º Não farão jus ao auxílio-alimentação:
I – os vereadores;
II – os afastados do cargo para acompanhar cônjuge ou companheiro (a);
IIII – os servidores inativos;
IV – durante o serviço militar;
V – no desempenho de atividade política;
VI – durante licença para tratar de interesses particulares;
VII – durante licença para o desempenho de mandato classista;
VIII – os ocupantes de cargos públicos que estejam cedidos ou permutados a outras esferas e que percebam seus vencimentos do cessionário.
Parágrafo único. O auxílio-alimentação será pago aos servidores nos períodos de férias, licenças para tratamento de saúde, licença-prêmio por assiduidade, licença maternidade, licença à adotante, licença paternidade e afastamentos legais.
Art. 5º O benefício de que trata o caput desta lei aplica-se com descontos proporcionais, em dias, considerando as seguintes situações:
I – ausência injustificada ao trabalho;
II – condenação por prática de penalidade administrativa.
Art. 6º Os beneficiados por esta lei que acumularem cargos, empregos ou funções públicas, na forma da Constituição Federal, farão jus à percepção de um único auxílio-alimentação.
Art. 7º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não integrará a remuneração dos beneficiados bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.
Art. 8º Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, ficando autorizado a proceder às alterações necessárias.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:8C59805C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 985/2022

LEI Nº 985 /2022, 22 de dezembro de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS, O BEM IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADRAREM NO TERMO CONVOCATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos, o bem imóvel abaixo especificado, de propriedade do Município, de acordo com a avaliação previamente realizada, para as empresas que se enquadrarem no termo convocatório.
Art. 2º Terreno denominado Lote 11/09A: Partindo de um marco gravado na divisa da Avenida Leste, com a Avenida Jaime Canet Júnior (lote11/09C), defletindo à direita, confrontando com a Avenida Jaime Canet Júnior (lote 11/09C), mede-se 73,67metros. Defletindo à direita, confrontando com a Rua Projetada "O", mede-se 169,78 metros. Defletindo à direita, com a Rua Trinta e Seis, mede-se 0,84 metros. Defletindo à direita, confrontando com o Lote "A", mede-se 130,86 metros. Defletindo à esquerda, confrontando com o Lote "A", mede-se 54,04 metros. Deste ponto defletindo à direita, confrontando com a Avenida Leste, mede-se 69,46 metros. Fecha-se assim a poligonal com uma área total de 5.228,85m².
§ 1º O imóvel se encontra com avaliação de R$ 173.778,77(cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais, setenta sete centavos), conforme apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária e Laudo de Avaliação, a qual levou em conta a evolução do valor venal aplicado no exercício de 2006 (Lei nº 181/2006), acrescidos dos índices do IPCA, bem como atualização de mercado fornecido por imobiliárias.
§ 2º Constituem-se encargos da empresa interessada:
I - gerar renda e atividade econômica, bem como empregos diretos e indiretos no Município de Amaporã;
II – a proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo, com anuência Poder Legislativo;
III – cumprir todos os encargos ambientais, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos;

IV – gerar, no mínimo 10 (dez) empregos diretos, sendo que das vagas criadas pelo menos 60% (sessenta por cento) deverão ser ocupadas por residentes do Município de Amaporã;
V – comprovar através de documentos fiscais os investimentos realizados para funcionamento do empreendimento comercial ou industrial, tais como: compra de equipamentos, gastos com infraestrutura eficiente e cumprimento da função social do local a ser doado, no valor mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
§ 3º Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação com encargo, solidariamente com a empresa e sócios originários.
Art. 3º A empresa deverá iniciar a construção de suas instalações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a obtenção das licenças necessárias e iniciar as suas operações no local no prazo máximo de 18(dezoito) meses.

Art. 4º A empresa deverá seguir os prazos para o cumprimento de encargo, sob pena de revogação da presente doação e reversão imediata do imóvel ao patrimônio público municipal.
Art. 5º A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses, implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.
Art. 6º A doação com encargos será disciplinada pela Lei Federal 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos, ou outra norma federal que a venha substituir, sendo considerado vencedor quem tiver a melhor proposta, tomando como base inicial o contido no § 2º do artigo 2º.
Art. 7º A doação a que se refere a presente Lei, será exclusivamente mediante licitação, e será efetivada por escritura pública e registro imobiliário da qual constarão obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de descumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.
Art. 8º Durante o período de 10 (dez) anos, a partir do término da construção e ou início das atividades comerciais ou industriais, o imóvel não poderá ser alienado, locado, oferecido à penhora, caução ou arresto, para garantia ou quitação de dívidas de qualquer estância, seja tributária, comercial, trabalhista ou judiciária, devendo, obrigatoriamente, constar na escritura a cláusula de inalienabilidade pelo período mencionado.
Art. 9º Vencido o prazo estabelecido no art. 4º desta Lei sem cumprimento por parte da donatária, o Município retornará à posse do imóvel e poderá novamente doar com encargo para outra empresa, mediante os mesmos critérios estabelecidos nesta Lei.
Art. 10 Na escritura pública de doação, deverá constar que, uma vez cumpridos os encargos decorrentes da presente Lei, atestado pelo Diretor do Departamento competente do Município, transmite-se integralmente a propriedade ao donatário.
Art. 11 As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos, taxas, e o registro de imóveis incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:F5311DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.026/2022.

Autoria: Vereador Reinaldo Barbosa da Silva

SÚMULA: Dispõe acerca da divulgação no site oficial do Município de Anahy das EMENDAS Orçamentárias apresentadas por Deputados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei determina que o Município de Anahy demonstrará para conhecimento público em link a ser disponibilizado na página oficial do Município, as emendas orçamentárias apresentadas por Deputados Estaduais e Federais, bem como dos senhores Senadores, na qual destinam recursos financeiros para custeio, ações, obras, serviços ou transferências voluntárias ao Município de Anahy.

Parágrafo Único – No link a ser disponibilizado no site oficial para consulta pública, deverá constar as seguintes informações:

I – nome do Deputado ou Senador proponente da Emenda;
II – valor da emenda (empenhado);
III – valor da emenda (liquidado);
IV – valor da emenda (pago);
V – código da emenda;
VI – ação ou programa a ser executado.

Art. 2º - Fica vedado ao poder público municipal divulgar ações, programas de obras e serviços oriundos de emendas orçamentárias parlamentares que não atendam ao contido nos incisos constantes do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:88608E52

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.027/2022.

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA SOCIAL "NOSSA CASA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Anahy o Programa Social "NOSSA CASA", tendo como objetivos: melhoria das condições sanitárias domiciliares das famílias de baixa renda; melhoria das condições de habitabilidade, saúde e higiene das famílias de baixa renda; combate e erradicação de doenças provocadas pela ausência de condições sanitárias adequadas; melhoria do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

Art. 2º - As metas e os objetivos do Programa "NOSSA CASA", ficam definidos conforme segue:

I – Melhoria das condições sanitárias domiciliares;
II – Combate e redução de doenças provocadas pela ausência ou precariedade de módulos sanitários em residências de famílias de baixa renda;
III – Melhoria da qualidade de vida e do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
IV – Reforma e melhoria das condições de habitabilidade das casas de famílias de baixa renda;
V – Atendimento às famílias, cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos nacional;

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado através do Programa "NOSSA CASA", a promover e executar as seguintes ações visando o alcance das metas definidas no artigo anterior:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V- aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – Reforma e melhoria das condições de habitabilidade das casas de famílias cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos;
VIII – Construção de módulos sanitários domiciliares nas casas beneficiárias;

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a gastar anualmente com o Programa "NOSSA CASA", um valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão reajustados anualmente por ato do Poder Executivo conforme o INPC.

§ 1º – Fica o executivo municipal autorizado a mobilizar e utilizar os serviços de servidores públicos municipais, técnicos, contratação de empresas através de processo licitatório e toda a mão-de-obra necessária para a operacionalização do programa, envolvendo todas as fases, desde o cadastramento das famílias, planejamento, e execução das obras.

§ 2º - O município poderá usar recursos captados através de programas do governo federal e estadual para a construção de unidades, ou recursos provenientes de operação de crédito, contratados junto a Agência de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal ou outros órgãos.

Art. 5º - Fica o Departamento Municipal de Ação Social encarregado do cadastramento e seleção das famílias participantes do Programa "NOSSA CASA", em parceria com o CRAS, conforme os seguintes critérios mínimos:

I – Visando o cadastramento e seleção das famílias beneficiárias o poder público poderá divulgar chamamento público a qualquer tempo, devendo nele constar no mínimo os locais, datas e documentos necessários para inscrição;
I – As famílias beneficiadas deverão manter regulamente matriculados e cursando o Ensino Infantil e Fundamental todos os filhos menores de 16 (dezesseis anos);
II – As famílias beneficiadas deverão perceber renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
III – Para ser beneficiária do Programa a família deverá residir no Município de Anahy há, no mínimo, 02 (dois) anos anteriores à data do cadastramento;
IV – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder instituição e definição de outros critérios através de Decreto.

Art. 6º - Os recursos para a manutenção do Programa "NOSSA CASA", correrão por conta da dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS, consignado no Orçamento Geral do Município de Anahy.

Art. 7º - Este programa e sua posterior regulamentação deverão ser submetidos à aprovação, supervisão e acompanhamento do Conselho-Gestor do FHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9° - O Departamento Municipal de Ação Social encaminhará relatório semestral à Câmara Municipal, informando o número, o nome e valor dos recursos gastos às famílias beneficiadas pelo programa "Nossa Casa".

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em sua totalidade a Lei nº 521/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5DECA6A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.120/2022.

SÚMULA: Corrige Unidade de Valor para Custeio – UVC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 5, da Lei nº 287/2002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixado em R$ 143,27 (cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), atualizado pelo IGP-M de 01/10/2021 a 30/09/2022, ao percentual de 8,28%.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores ora estabelecidos serão aplicados para cobrança no exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CF6B84D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.121/2022.

SÚMULA: Corrige Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 391, parágrafo 2º da Lei nº 256/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM fica fixado em R$ 107,17 (cento e sete reais e dezessete centavos), a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - O reajuste praticado neste ato refere-se ao período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ao percentual de 8,28% conforme determinado pela Lei Municipal 256/2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22FE0DDD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.306/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Luciana Antônia da Silva, portadora do RG. 6.429.558-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 318-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, que serão gozadas de: 26 de dezembro de 2022 à 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52697EF1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.307/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Adrielly Silva Trindade, portadora do RG. 10.816.639-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional nº 1067-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de: 26 de dezembro de 2022 à 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BE9014BC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.308/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Mônica Milouski, portadora do RG. 14.850.991-3/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 1097-9/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, que serão gozadas de: 26 de dezembro de 2022 à 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:049849E6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.309/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Vanessa de Freitas Jacomel, portadora do RG. 13.137.992-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matricula funcional nº 869-9/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, que serão gozadas de: 26 de dezembro de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7A421072

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.310/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Izabelita Beatriz da Silva, portadora do RG. 13.421.578-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matricula funcional nº 1141-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023, que serão gozadas de: 26 de dezembro de 2022 à 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FF36584A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.311/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Aline Raquel Gatti Bergamin, portadora do RG. 10.311.131-5/PR, ocupante do cargo de Assistente Social sob a matrícula nº 821-4/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, que serão gozadas de: 26 de dezembro de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BF4CAA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 170 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando as festividades de final de ano,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido que o FUNPESPA estará em recesso do dia 26 de dezembro de 2022 até o dia 1º de janeiro de 2023, retornando às suas atividades normais no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:A54CD10C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 035/2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Obrigatório dos Aposentados e Pensionistas do FUNPESPA (ROAP-FUNPESPA) com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros no pagamento dos benefícios previdenciários, mediante a verificação, atualização, suspensão e extinção de benefícios e segurados.

Art. 2º - O ROAP-FUNPESPA terá início em 02 de janeiro de 2023 e encerrar-se-á em 31 de março de 2023.

Art. 3º - O ROAP-FUNPESPA será realizado na sede do FUNPESPA, situado na Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, ao lado do Paço Municipal de Andirá, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em todos os dias úteis até a data prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Aos beneficiários que residem fora do município de Andirá, conforme deliberação em ata da reunião dos Conselhos será permitido o envio de vídeo para a validação do Recadastramento, no qual o beneficiário deverá se identificar com documentação com foto, e portando um jornal/revista ou qualquer outra publicação que comprove a data da realização do vídeo. O documento e a publicação devem ser focalizados no vídeo de maneira nítida e sua aprovação dependerá da análise dos servidores do Funpespa.

Parágrafo Único - Quando se tratar de segurado, residente em Andirá, com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos ou que, independentemente da idade, por recomendação médica, estiver impossibilitado de se deslocar, o recadastramento poderá ser efetuado na sua residência, desde que o segurado informe sua situação e agende um horário.

Art. 5º - O ROAP-FUNPESPA será efetuado mediante o comparecimento pessoal do servidor inativo ou pensionista, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade;
II - CPF;
III - Comprovante de endereço recente;
IV - Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;
V - Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos e/ou incapaz;
VI - Documento de identidade e CPF dos dependentes (se houver).
VII - Foto atual em qualquer formato ou tamanho, ou se preferir a foto poderá ser tirada no momento do recadastramento, para fins de identificação.

Parágrafo Único - Os pensionistas estão isentos de apresentar os documentos dos incisos IV, V e VI.

Art. 6º - Os servidores inativos e pensionistas que não efetuarem o ROAP-FUNPESPA até a data prevista terão os pagamentos dos benefícios suspensos a partir do mês subsequente e enquanto não efetuarem o ROAP-FUNPESPA.

§ 1º - Ao efetuarem o ROAP-FUNPESPA os valores suspensos serão pagos ao beneficiário desde a data da suspensão.

§ 2º - No prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º, o FUNPESPA publicará a Relação dos Benefícios Suspensos.

Art. 7º - Os benefícios suspensos e não regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Parágrafo Único - No prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo o FUNPESPA publicará a Relação dos Benefícios Extintos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B453E9DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.740 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **05** de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal, **LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos **15** dias iniciais do período aquisitivo de 02-06-2021 a 01-06-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD546938

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22/12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.129,80 (vinte e nove mil cento e vinte e nove mil e oitenta centavos).**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8D3353A8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 081/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20/12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDOR:

J.N.S TEXTIL LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 33.660.094/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 42.790,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais).**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7FC3B57A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 091/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **23/12/2022** e término em **23/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **23/12/2022** e término em **23/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.12.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D406E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 09h:00min, do dia 18 de Janeiro de 2023, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 27/12/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.
Andirá, 21 de Dezembro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F55B8FEC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADM. Nº 026/2022 - RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, torna público o resultado do Chamamento Público nº 02/2022, objetivando o credenciamento de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES DO SAMAE DE ANDIRÁ, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**
Foram credenciadas as instituições:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE	05.582.619/0001-75
COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP	79.086.997/0001-02

Andirá, 22 de dezembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AC3D88FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que após transcorrido o prazo recursal, fará realizar, às 14h00min do dia 28 de DEZEMBRO de 2022 na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00, Antonina - Estada do Paraná**, abertura do envelope de nº 4, Proposta de Preços, das licitantes já Habilitadas no processo "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2022, para a** Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários**, de acordo com o que determina a legislação vigente."**

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41) 3978.1048

Antonina-PR, 22 de Dezembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:43567916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 268/2022 ID 3315 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 099/2022. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 018/2022. - RATIFICAÇÃO: 21/12/2022.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.775.521/0001-32, com endereço na Rua Julieta Vidal Osório, N° 545, Centro – Araucária-PR, CEP 83.702-060, representada neste ato pelo Senhor, KARLA CAROLINE BARBOSA, portador do RG Nº 10.312.706-8 SSP/PR e CPF nº 094.123.979-57, residente e domiciliado na Rua José Osires Baglioli, n° 640, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81820-090.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$ 71.213,00 (Setenta e um mil duzentos e treze reais)**, pelo período de 60 (sessenta) dias**.**

DAS JUSTIFICATIVAS
1 - Considerandoa chegada da temporada de verão em nossa cidade, onde recebemos muitos turistas e veraneios, aumentando assim a quantia de lixo comum domiciliar;
2 - Considerandoque temos um Convenio nº 858/2022 com o Instituto Água e Terra para aquisição de um novo caminhão compactador e assim trabalharmos com frota própria;
3 - Considerandoque leva certo tempo para a realização e concretização de processo licitatório para aquisição deste caminhão, contando com o tempo de entrega do mesmo, o qual a tempo até a temporada de verão, desta feita a necessidade da contratação emergencial para atendimento da demanda.

Período de vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo no limite máximo de mais 60(sessenta) dias, caso seja de interesse da Administração Pública Municipal, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes

mediante prévia comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:
08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 22/12/2022

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0770546B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 059/2022 - BARCO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 059/2022

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 Barco novo em Alumínio em atendimento a Secretaria Municipal de Pesca, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 059/2022, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA
LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA

CNPJ 26.562.277/0001-00

Endereço: TV Treze de Maio, 462 – Bairro Bela Vista
CEP 68.180-635 – Itaituba - PA

Valor Total 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Antonina, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1B4DA6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 056/2022 - MAT EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 056/2022 - SRP

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e afins em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 056/2022, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA
LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ 37.959.675/0001-72
Valor R$ 815.686,23

ANDRE MATIAS 01018656944
CNPJ 32.111.081/0001-93
Valor R$ 241.177,27

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ 17.992.596/0001-56
Valor R$ 115.517,56

LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI
CNPJ 27.131.490/0001-11
Valor R$ 23.097,60

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 15.272.796/0001-09
Valor R$ 28.263,49

DOUGLAS ALAN HEINEN
CNPJ 18.828.722/0001-02
Valor R$ 41.139,90

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CNPJ 36.657.293/0001-21
Valor R$ 4.056,50

POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.373.592/0001-80
Valor 8.821,89

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ 28.362.472/0001-03
Valor R$ 6.080,00

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 44.651.148/0001-61
Valor R$ 174.459,90

Antonina, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:31F7317A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 2.855.098,44 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.1057;
08.001.12.361.0009-2052-3.3.90.33.00.00.102;
08.001.12.364.0010-2074-3.3.90.33.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4718C79A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 65/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para a realização da 24ª Festa do Milho.
VALOR: Até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.23.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:91C84940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.. Decorrente de Pregão n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A7F43979

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.163/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR– NUMERO DO PROCESSO 1071875-77/2020 – CONVENIO 902364. Decorrente de Tomada de Preços n°5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 76.807.353/0001-60. Aditivam o contrato com término 21/12/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9A02011D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.123/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - CONTRATO DE REPASSE Nº 896228/2019/MDR/CAIXA. Decorrente de Tomada de Preços n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. Aditivam o contrato com término 22/12/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. .

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:19D03977

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2581/2022

LEI Nº 2581/2022

Súmula: Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2022-2025.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por função e Subfunção; Receitas realizadas e estimadas; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Resultados Fiscais Projetados; Aplicação dos recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino;

Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde e Base de Cálculo de limite de despesa com Legislativo.

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício 2022, conforme estabelecido no Art. 2º, Anexo I, da Lei Municipal nº 2480/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:563B67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2582/2022

LEI N.º 2582/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado

Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2022, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2022, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Art. 2º Até a entrada em vigor da Lei Complementar a que se refere o § 6º do artigo 72 da Lei Orgânica, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou

Departamento de Orçamento até o dia 01 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2022.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o

mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de Fevereiro de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2023, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2023.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 31 de Agosto o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Em atendimento ao art. 2º do das disposições transitórias

Art. 65º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 2022
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA
0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
0003-Programa de Apoio Administrativo
0004 – Encargos especiais
Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0005- Ações e Desenvolvimento Social
Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a

Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal de Assistência Social:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal; Contratação e adequação das equipes técnicas.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.

Administração de atividades de Ação Social:

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica); Adequação das equipes técnicas e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0006-Educação para Todos: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação; programa Municipal de apoio ao transporte universitário intermunicipal.

0007-Incentivo a Cultura: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

0008-Incentivo ao Esporte e Lazer: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0009-Saúde para Todos

Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Desenvolver atividades para segurança alimentar; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Manter as áreas adquiridas de estações ecológicas; manter as atividades de políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal; desenvolver programa de construção e reformas de açudes/ represas no âmbito do território municipal.

0018- Programa Municipal de Resíduos sólidos.

Elaborar e mantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Gerenciar e melhorar a coleta de lixo domiciliar, coleta seletiva, limpeza pública, resíduos de saúde, construção civil e outros tipos de resíduos.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0011-Obras, Viação e Serviços Públicos

Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede e nos distritos; manter programa caminhos da produção; construção de abrigos protegidos contra intempéries do tempo, em locais estratégicos da cidade(onde exista coleta de pessoas para trabalhos intermunicipais).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR 060547/O-1

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DF12258F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 315/2022

PORTARIA N° 315/2022
De 19/12/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Felipe Barauna Toledo para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 21 de dezembro de 2022, **FELIPE BARAUNA TOLEDO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC.**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 21/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:EEFCA2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 314/2022

PORTARIA Nº 314/2022

SÚMULA: Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, em consonância com a nova Lei Federal 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Resolve:
Art.1º - Adequar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 2.457/2021, de 07 de abril de 2021, regulamentando-o conforme Lei Federal 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, mantendo a atual formação de membros escolhidos por seus pares.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Adriano Gonçalves de Oliveira	057.426.959-26
Suplente	Antônio Pinheiro Lopes	489.181.489-68
Titular	Marciana Oliveira Paulista	079.351.769-90
Suplente	Eliete Silva Frese	061.068.759-01

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular	Ione Ribeiro da Silva	038.077.029-62
Suplente	Rosemeri Almir de Paula	815.404.859-00

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO

Titular	Edna Carla Rosina	028.032.419-78
Suplente	Sirlei Cristina de Mello Preisner	026.512.369-00

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular	Cláudia Monteverde Vedovoto de Almeida	815.400.199-34
Suplente	Valquíria Ribeiro de Oliveira	031.191.089-01

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Noeli Aparecida de Carvalho	938.744.809-68
Suplente	Isadora Zangelmi Salustiano da Costa	125.710.339-30

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Ariane de Jesus Gomes	077.075.979-31
Suplente	Maria de Lurdes Lares	043.653.929-21
Titular	Simone Aparecida Lares	055.934.879-79
Suplente	Adriana Barbosa de Castro Souza	068.339.539-45

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Viviane Aparecida da Cruz Oliveira	015.822.319-58
Suplente	Telma Ribeiro dos Santos	027.960.999-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Rosemeire de Fátima Tomé Brandalize	070.662.149-27
Suplente	Nelson Carlos Ferreira	256.631.359-87

REPRESENTANTE DOS ALUNOS SECUNDARISTAS DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Letícia Ayumi Isiri de Oliveira	801.051.949-99
Suplente	Wesley Henrique Maruchi Rodrigues	138.889.769-52

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de CACS-FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR, fica composta da seguinte maneira:

Presidente	Ione Ribeiro da Silva	038.077.029-62
Vice – Presidente	Rosemeri Almir de Paula	815.404.859-00
Secretária	Marciana Oliveira Paulista	079.351.769-90

Art. 3º - Essa comissão terá validade por 4 (quatro) anos, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art. 4º - A comissão exercerá seu mister sem ônus para coletividade, sendo reconhecidos aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 5º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria 098/2021, de 05 de Abril de 2021.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 19 de Dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

*Portaria reeditada

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:950E19BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0240/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, ao servidor **PEDRO RODRIGUES,** portador do RG nº 6.794.308-2 SSP/PR e CPF 015.568.599-61, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A9EA1E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0241/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, ao servidor **DANIEL TROMBINI FOGLIATO**, portador do RG nº 5.008.475-2 SSP/PR e CPF 931.506.109-82, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DEDEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9B6498D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0242/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, a servidora **SABRINA GONÇALVES DA ROCHA**, portadora do RG nº 13.714.705-0 SSP/PR e CPF 105.476.139-62, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:18B4DD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0243/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, a servidora ADRIANA CAMPAGNONI, portadora do RG nº 1075633147 SJS/RS e CPF 004.734.490-30, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0F29CC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0244/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, aos servidores (as) que atuam como Professores (as) da Escola Municipal Bom Jesus e do CMEI Juliana Mezzomo Kaibers:

8871 ALINE CRISTINA BIANCHINI

6681 ALIRIA TESCHE

6682 ALIRIA TESCHE

9870 ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK

9531 CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK

9867 CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK

3651 CLARICE BARBOSA WEBER

6731 CLARICE BARBOSA WEBER

8761 CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA

9878 CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA

1461 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE

6751 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE

8081 DIEGO SCHAFER

4341 DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS

5081 ELAINE PARLOW AMARAL

1421 ELIANDRA MORETTO FERRARI

3831 ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO

1431 ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO

8241 ELIZAMARI DE MOURA

8242 ELIZAMARI DE MOURA

8491 FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER

3691 GENI FATIMA FRANCO DA SILVA

6711 ILANI SEVERO

4261 ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL

9181 IVANEIDE DE MEDEIROS

1441 JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL

6741 JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL

9111 JORGE VALMIR BOELTER

6511 JULIANI KLEIN CHIARELLO

6512 JULIANI KLEIN CHIARELLO

1621 MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO

9860 MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO

8351 MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES

9876 MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES

9875 MONIZE ROSA MILA

1641 NELCI CHIARELLO MARQUESIN

9861 NELCI CHIARELLO MARQUESIN

6521 NELI RIGOTTI MICHAEL

7861 NELI RIGOTTI MICHAEL

4351 NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO

1541 ROSALINA AVILA

1501 TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA

6671 VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:931C5851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0245/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, aos servidores que atuam no cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo Transporte Escolar:

1031 – VALDIR DA ROSA

1821 – ARI JOSÉ SCHAFER

3761 – JOSÉ BALBINO MIRANDA

6471 – ADEMIR MACIEL

6481 – GILMAR JOSÉ GARDA

6491 – ONATÃO CANOVA DALLACORTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:908A4EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, aos servidores (as) que atuam como auxiliar de serviços na Escola Municipal Bom Jesus e no CMEI Juliana Mezzomo Kaibers:

2681 – IVETE BEATE POHL

3871 – JANETE FERREIRA PINHEIRO

7031 – ANGELA CRISTIANE DA SILVA

7091 – DIANA FERREIRA

7491 – ANA LUCIA SINIGAGLIA

7501 – LUCIANE APARECIDA BAESSO RODRIGUES

9751 – TALITA MARLOVA CORREA DE CASTRO

9761 – ELIANE WITTHAUPER DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C9138CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0234/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2022, a servidora **MARCIANA DA SILVA,** RG 9.652.677-6 SSP/PR, CPF 063.658.589-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:ABE89362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) CATARINA BUENO DA SILVA, residente e domiciliado(a) a VILA RURAL , nº , Bairro VILA RURAL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO RIQUE- PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417728, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CATARINA BUENO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BB7E7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – PSS - 02/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a), ANA FABIA MYSKIV, residente e domiciliado(a) POV. RIO DO GRISSI, BAIRRO: GRISSI na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417729, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANA FABIA MYSKIV
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A69CB83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA, residente e domiciliado(a) POV. LINHA SANTO ANTONIO, BAIRRO: MATHIAS na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417730, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3319A0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLOEDEN, nº 010 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, Matricula 417731, doravante denominado(a)

CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4D65C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLOEDEN, nº 010 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, Matricula 417732, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:33038829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) PATRICIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA QUINTINO DOS SANTOS, nº 656, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417733, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PATRICIA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0CD3B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) JOSIANE GARCIA , residente e domiciliado(a) RUA SALDANHA MARINHO, 176, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417734, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JOSIANE GARCIA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EC713705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 – PSS - 02/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a), ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES , residente e domiciliado(a) COMUNIDADE RIO DO TIGRE , nº SN , INTERIOR SITIO BOA VENTURA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417736, doravante denominado(a)

CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7D21A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) PRICILA FRANCIELI FULBER, residente e domiciliado(a) a POV KUACHINHAK, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , CEP: 85.225-000, Matricula 417737, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PRICILA FRANCIELI FULBER
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:113536FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) THAIS PAULA DE FARIA, residente e domiciliado(a) POV. ASSOCIAÇÃO 12 DE JUNHO , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417738, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

THAIS PAULA DE FARIA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3E3F686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) POV. ASSOCIAÇÃO 12 DE JUNHO , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417738, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:27D72F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) ATAISA FERREIRA, residente e domiciliado(a) CACHOEIRINHA, nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417741, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica

prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ATAISA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9EBBFBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) CLEUSA VIEIRA LOPES, residente e domiciliado(a) a CANADIA , nº SN , Bairro CACHOEIRINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417743, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CLEUSA VIEIRA LOPES
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:54668D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) JANETE APARECIDA ALMEIDA, residente e domiciliado(a)RUA GEOVANETE VAZ , nº 1469 , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417744, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A141960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) JAQUELINE REIGUEL, residente e domiciliado(a) RUA ANITA GARIBALDI, 220, BAIRRO: CENTRO na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.220-000, Matricula 417745, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JAQUELINE REIGUEL
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4B028C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK, residente e domiciliado(a)LINHA GAUCHA , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417746, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica

prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B9098CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) IVONE GRAZIELI DE SOUZA, residente e domiciliado(a) AV. GUILHERME GLOEDEN, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417747, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

IVONE GRAZIELI DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3223A82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA, residente e domiciliado(a) a RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRO, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417748, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:78AA4336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK, residente e domiciliado(a) a POV. LINHA FOREKEVICZ , nº SN, Bairro SÃO MIGUEL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417749, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:768621C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) PRICILA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA GIOVANETE VAZ, nº 616 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, Matricula 417750, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica

prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PRICILA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A3CF23B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) IZABEL KELNHOAR, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 426, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417751, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

IZABEL KELNHOAR
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DD9FDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) JACKCIANE CORONETTI, residente e domiciliado(a) POV CAMPINA DOS FREITAS, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417752, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JACKCIANE CORONETTI
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B70B7C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) MARISTELA FERREIRA LEITE , residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417753, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARISTELA FERREIRA LEITE
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B8A92485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) JAQUELINE TEREZINHA BINI, residente e domiciliado(a) ET. HENRI COOK, VILA JAIME na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, Matricula 417756, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JAQUELINE TEREZINHA BINI
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D2EC41BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL, residente e domiciliado(a) a RUA GABRIEL STREMEL , nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417756, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:23A41A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) TIANA MARIANO DE JESUS VIANA, residente e domiciliado(a) a POV LINHA SITIO , nº SN , Bairro SITIO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417758, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21 de fevereiro 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TIANA MARIANO DE JESUS VIANA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1BACA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS, residente e domiciliado(a) a AV. 12 DE MAIO, nº 112, Bairro CENTRO, na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, Matricula 417759, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04 de março de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4732E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) NEURI APARECIDA BATISTA, residente e domiciliado(a) POV ASSOCIAÇÃO 12 JUNHO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417760, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04 de março de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

NEURI APARECIDA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FEC26987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) IZABEL DE FATIMA DE LIMA, residente e domiciliado(a) BAIRRO DOS ROBERTOS, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, CEP: 85.225-000, Matricula 417762, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17 de março de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

IZABEL DE FATIMA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:301EB865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) FRANCIELY RIGON, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, SN, CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417770, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29 de abril de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

FRANCIELY RIGON
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0919AC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) POV FAZENDINHA – SITIO SÃO JOÃO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417769, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29 de abril de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F40116EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) CRISTIANE SALETE PIENIAK, residente e domiciliado(a) RUA ADONIS MORSKI, 60, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417768, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29 de abril de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CRISTIANE SALETE PIENIAK
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:94039E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI, residente e domiciliado(a) AV. SÃO ROQUE, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417773, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03 de maio de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7952B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) SANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA residente e domiciliado(a) AV. DALZOTTO, 985, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417777, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05 de maio de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:69F674A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO residente e domiciliado(a) RUA JOSE MATHIAS GOMES, 4, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417780, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10 de junho de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8E2E0004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) POV. RIO DO GRISSI, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417787, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25 de julho de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D1DE86DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 – PSS - 02/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 – PSS - 02/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a)), MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA SÃO PAULO, nº 615, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417803, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25 de outubro de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6B3A5C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022 – PSS - 03/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022 – PSS - 03/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) THAIS PAULA DE FARIA, residente e domiciliado(a) POV. ASSOCIAÇÃO 12 DE JUNHO , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, Matricula 417738, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04 de maio 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

THAIS PAULA DE FARIA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6A24B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022 – PSS - 03/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022 – PSS - 03/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA, residente e domiciliado(a) a RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRO, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, Matricula 417748, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13 de maio de 2022, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/12/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:976A8A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATADO: ELOTECH GESTÇÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL RENOVADO: R$ 618.000,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL REAIS).
BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:741FCBEC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº83/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 83/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de AMPARO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.889.930/0001-03, no valor total de R$ 156,00(cento e cinquenta e seis reais), referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 21 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:97ED5129

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº84/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 84/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA – ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 552,96 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER POR 3 MESES A NECESSIDADE DO PACIENTE NELSON DE JESUS ROSA, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:69F34E89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 95/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: VCI SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 22.490.004/0001-38.

PRAZO ADITIVADO: 1 (UM) MÊS.

VALOR TOTAL RENOVADO: R$ 320.724,00 (TREZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B7ECF63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 320-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 320/2022.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação escolar**.**
VIGÊNCIA: 20/12/2022 à 19/07/2023.
VALOR: R$ 451.734,51 (quatrocentos e cinquenta um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 125/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:98E2CD54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 321-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 321/2022.
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA.
OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação escolar**.**
VIGÊNCIA: 20/12/2022 à 19/07/2023.
VALOR: R$ 84.986,05 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 125/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A40AD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2022

SÚMULA: Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento dos tributos municipais relativos ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/2012, Código Tributário Municipal.

DECRETA
Artigo 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será lançado concomitantemente com a COSIP

(Iluminação Pública) para imóveis territoriais em quota única ou em até 04 (Quatro) parcelas mensais consecutivas.
§ 1º - No pagamento do imposto em quota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor exclusivo do IPTU, quando o pagamento for realizado até o vencimento da primeira parcela, em quota única.
§ 2º - Os carnês de IPTU e Taxas serão impressos no setor de Tributação, podendo ser retirados pelos contribuintes no setor de Tributação.
Artigo 2º - Será concedida a isenção do referido imposto para os imóveis que se enquadrarem nos artigos 6º §3º e 20º da Lei Municipal 510/2012.
§ 1º - Para o contribuinte que requereu a isenção de IPTU, baseado no artigo 6º §3º da Lei Municipal 510/2012, e ainda apresentou documentos que comprovem sua isenção, através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacinação bovina (acompanhada da cópia do CADPRO) e/ou nota fiscal relativo à atividade agroindustrial.
§ 2º - Uma vez comprovadas tais requisitos através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacina bovina, acompanhado de CADPRO e/ou nota fiscal relativo à atividade agroindustrial, tal benefício se perdurará enquanto não houver mudança de situação do contribuinte.
§ 3º - Para contribuintes que efetuarem o requerimento de isenção de IPTU, baseado na Lei Municipal 510/2012, o contribuinte deverá comprovar os seguintes requisitos.
I – Ter um único imóvel residencial e que o mesmo seja utilizado para moradia do próprio contribuinte, bem como não possuir quaisquer outros imóveis;
II – Possuir renda familiar de até dois salários mínimos mensais;
III – Requerer anualmente o referido benefício, até o último dia do mês de dezembro do ano anterior àquele que se pretenda o beneficio, acompanhado dos seguintes documentos;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Possuir no mesmo lote uma única edificação;
§ 4º - Ficam excluídos da isenção os contribuintes que não se enquadrarem nos requisitos do presente artigo.
Artigo 3º - Nas localidades da Samália e Longuinópolis, não haverá cobrança do referido imposto.
Artigo 4º - A data de vencimento da quota única e da primeira parcela do IPTU de 2023 será no dia 10/08/2023 e as demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou quota única	10/08/2023
2ª	11/09/2023
3ª	10/10/2023
4ª	10/11/2023

Artigo 5º - A taxa de localização, instalação e ou funcionamento de estabelecimentos (Alvará de Licença) será lançada concomitantemente com a taxa de vigilância sanitária, em quota única ou em até duas parcelas mensais, e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou quota única	27/04/2023
2ª	29/05/2023

Artigo 6º - As Taxas de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública serão lançadas em carnê único e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou quota única	10/04/2023
2ª	10/05/2023
3ª	12/06/2023
4ª	10/07/2023
5ª	10/08/2023
6ª	11/09/2023

Artigo 7º - A Taxa de Coleta de Lixo incidira sobre todos os imóveis que fizerem parte da Zona Urbana Urbanizável do Município, assim definidas pelo plano diretor, inclusive os imóveis rurais que fazem frente com a PR 573, que liga a Cidade à Vila Bragantina, e os que circundam as ruas Emiliane, Veroneis, Tigre, São Paulo gradativamente até abranger 100% dos favorecidos pelos serviços. A cobrança desta taxa também se fará na Vila Rural de Braganey e adjacência e sobre os imóveis que fazem frente com a PR 474, a partir da Zona Urbana da Cidade, até a antiga Indústria de Laticínios.
Artigo 8º - Nas localidades da Samália, Longuinópolis, Comunidade de São Joaquim e demais áreas rurais, não haverá cobrança das taxas de lixo e limpeza pública.
Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:D804E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) e dos valores venais dos imóveis dá outras providências.

O prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/2012, Código Tributário Municipal.

DECRETA
Artigo 1º - Com base nos artigos 370 e 371 da lei complementar Nº 510/2012, corrige e atualiza a UFM (Unidade Fiscal do Município), no valor de R$ 74,09(Setenta e quatro reais com nove centavos), para o valor de R$ 78,51 (Setenta e oito reais com cinquenta e um centavos). Foi aplicada nesta atualização, a correção do INPC dos últimos 12 meses, no percentual de 5,97%.
Artigo 2º - Corrige os valores venais dos imóveis urbanos, pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 5,97%.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 1º de Janeiro do ano de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:2A6CCA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2022

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UVC (Unidade de Valor para o Custeio da Iluminação Pública) dá outras providências.

O prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/2012, Código Tributário Municipal.

DECRETA
Artigo 1º - Com base nos artigos 372 e 373 da lei complementar Nº 510/2012, corrige e atualiza a UVC (Unidade de Valor para o Custeio da Iluminação Pública), no valor de R$ 199,68 (Cento e noventa e nove reais com sessenta e oito centavos), para o valor de R$ 211,60 (Duzentos e onze reais com sessenta centavos). Foi aplicada nesta atualização, a correção do INPC dos últimos 12 meses, no percentual de 5,97%.
Artigo 2º - A UVC (Unidade de Valor para o Custeio da Iluminação Pública) é o indexador fiscal utilizado para o ressarcimento dos custos dos serviços de iluminação do Município de Braganey.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 1º de Janeiro do ano de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:AF4FD532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1906/2022 DE 20/12/2022

Municipio de Campina Grande do Sul
ESTADO DO: PR
Exercício: 2022
Decreto n° 1906/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.350,79 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
257 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.350,79
Total Suplementação:			25.350,79

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
259 - 4.6.90.71.00.00	1507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.350,79
Total Redução:			25.350,79

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 20 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:A79ED8FA

GABINETE
LEI Nº. 907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2022 a 2025, objeto da Lei 808 de 15/12/2021 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera na forma do disposto pelo artigo 2º da Lei 808 de 15/12/2021 o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, mediante revisão das prioridades e acréscimo de novas ações, na forma dos anexos que integram a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:CCF770C4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2022- PROCESSO 21/2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão nº. 5/2022
Processo nº. 21/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 68/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial e Previdenciária, bem como suporte técnico quanto a reforma/gestão previdenciária nos termos da EC 103/2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I.I) do referido edital, que faz parte integrante deste.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.810.869/0001-71, no valor total dos itens vencidos de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21 de dezembro de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:119C0B81

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 73 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.73/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I, ENGENHO VELHO E JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL - LOTE 01, objetivando a decorrente de Concorrência n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REOMAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 77.505.717/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 73/2022 em mais 90 (noventa) dias ou seja de

18/12/2022 à 18/03/2023, com fundamento nos incisos I, II, IV e V do § 1º do Art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8DB9A784

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 9 CONT 201 2020

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato 201/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 15/12/2022 à 14/12/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, será concedido o reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 110.479,65 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) anual.O contrato terá o acréscimo de valor em R$20.486,11 (vinte mil quatrocentos e oitenta e seis e onze centavos) equivalente ao percentual de 18,54 % do valor atualizado do contrato englobando os veículos endossados no ano 2021 e 2022, bem como a inclusão de novos veículos. E supressão de R$ 6.089,56 (seis mil oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 5,51% do valor atualizado do contrato. O valor total do contrato será de R$ 124.876,20 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75A6549D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Diretora do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2022.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 19 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:26926750

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTATIA Nº 067/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR ANDERSON DE MORAIS LOPES, inscrito no CPF: 024.670.439-08 ao cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2022.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 19 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8B8D0EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 428/2022

DECRETO Nº 428/2022
DATA: 21/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
Fonte: Livre
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.196 – Incentivos. Apoio e Infraestrutura Atividades Cívica, Artísticas e Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior fica indicado como recurso, a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.196 – Incentivos Apoio e Infraestrutura Atividades Cívicas Artísticas e Culturais
Fonte:– Fonte Livre
3.3.90.30.00.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artisticas Cientif. e Desportivas.....R$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 13.000,00

10.04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.1032.2.199 – Manutenção, Apoio Atividades de Proteção dos Direitos do Idoso
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

10.06 – Fundo Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência
08.242.1028.2.192 – Manutenção das Ações do Fundo de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 500,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Finac. A Pessoa Físicas.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:38EDF241

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 430/2022

DECRETO Nº 430/2022
DATA: 22/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: Livre
28.846.1088.0.903 – Manutenção Formação do patrimônio Servidor - PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 25.000,00.
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórias
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$ 32.000,00

28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórias
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5B2F5F3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 431/2022

DECRETO Nº 431/2022
DATA: 22/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.512,41 (Um mil quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.365.1021.2.141 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Infantil – Pré-Escola é-Escola
Fonte: 1038 - Fundeb VAAT 70%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.285.54

08.03 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1019.2.156 – Manutenção da Educação Básica Infantil - Creche
Fonte: 1039 - Fundeb VAAT 30%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 226,87

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 1038 - Fundeb VAAT 70% no valor de R$ 1.285,54 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) e fonte 1039 - Fundeb VAAT 30% o valor de R$ 226,87(duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5FCEB015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022 PROCESSO INTERNO Nº 238/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço elétrico.
Vigência do Contrato	21/12/2022 à 21/12/2023
Valor Contratual	**R$ 12.787,16 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C55F9EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022 PROCESSO INTERNO Nº 224/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de 50.000,00 exemplares de guia turístico do Paraná Cidades 2022 no qual Carlópolis está inserido, com diversas informações turística do nosso Município, onde será distribuído em todo Paraná.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EDITORA CAMARGO LTDA – CNPJ Nº 02.046.286/0001-71

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0308BD3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022 PROCESSO INTERNO Nº 224/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDITORA CAMARGO LTDA - CNPJ 02.046.286/0001-71**
Objeto	Contratação de empresa especializada em veiculação de 50.000,00 exemplares de guia turístico do Paraná Cidades 2022 no qual Carlópolis está inserido, com diversas informações turística do nosso Município, onde será distribuído em todo Paraná
Vigência do Contrato	22/12/2022 à 22/03/2023
Valor Contratual	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
EDITORA CAMARGO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8A065C3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022 PROCESSO INTERNO Nº 237/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Apresentação de show artístico que será realizado no dia 30/12/2022 na Praça Central.
VALOR CONTRATADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
FORNECEDOR CONTRATADO: A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA – CNPJ Nº 35.505.681/0001-24

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9DA0B0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 003/2022

Súmula: Aprova o "Plano Anual de atividades do Controle Interno – PAACI/2023", o "Plano de trabalho – PAT", para os trabalhos a serem executados no Exercício de 2023 pela Controladoria Geral do Município" e dá outras providências.

A Presidente do Legislativo Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**

Art. 1°)- Fica aprovado e homologado o "Plano Anual de Controle Interno – PAACI/2023", o "Plano de trabalho – PAT", para os trabalhos a serem executados no Exercício de 2023 pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Catanduvas/PR, em 22 de dezembro de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:9C925388

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR A "COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE"

PORTARIA Nº O80/2022
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º) Alterar os membros designados para compor a "COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE" que tem por incumbência o recebimento dos bens patrimoniais ou não, adquiridos pela administração municipal, incluindo materiais, serviços e obras de engenharia, mantendo-se inalterados o "Presidente" e a "secretária"/ conforme Portaria n o 10/2021 de 05 de março de 2021.
Membros:
Ivone Leôncio de Souza Leite responsável junto a Secretaria Municipal de Educação;
Telmo Bernartt responsável junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Patricia Pavan Zardo responsável junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Lucineta Dal Bosco Pandini responsável junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário e permanecendo válido e inalterado todo o contido na Portaria nº 10/2021 de 05 de março de 2021, aqui não mencionado.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de dezembro de 2022.

Moises Aparecido de Souza:84208082968
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:FC9472DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1692/2022

LEI N.º 1692, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 204 da Lei nº 16/78 que institui o Código Tributário Municipal para fixar o prazo para a expedição e a validade de certidão negativa.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 204 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978 que institui o Código Tributário do Município de Colombo, com a seguinte redação:

Art. 204. .....

§ 1º A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.
§ 2º O prazo de validade da certidão negativa é de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3519596A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1693/2022

LEI N.º 1693, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a filial da Associação Beneficente Curitibana – ABC VIDA.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a filial da Associação Beneficente Curitibana, – ABC VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 72.258.395/0003-08, com sede na Rua Anair Bonato Tosin nº 237, Bairro Mauá, Colombo, Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente do Executivo Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em órgão oficial do município.

Art. 3º Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1F1AC088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 685/2022

PORTARIA N.º 685/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar** os servidores abaixo para constituir a comissão de Monitoramento com Organização da Sociedade Civil referente aos Termos de Colaboração 16/2022 e 17/2022 – repasse de Emenda Parlamentar na modalidade de custeio:

Fiscal do termo 16/2022 – repasse no valor de R$ 100.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA – Termo 16/2022

Fiscal do Termo: Caroline Gonçalves Santana

Comissão de Monitoramento

Gestora: Patrícia Correa da Silva
Técnica responsável: Caroline Cristina Mocelin
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Adriana Siuta Lemos
Cleber Gomes da Silva

Fiscal do termo 17/2022 – repasse no valor de R$ 200.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA – Termo 17P/2022

Fiscal do Termo: Caroline Gonçalves Santana

Comissão de Monitoramento

Gestora: Patrícia Correa da Silva
Técnica responsável: Caroline Cristina Mocelin
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Adriana Siuta Lemos
Cleber Gomes da Silva

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E230AF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 687/2022

PORTARIA N.° 687/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** o Senhor **LINCOLN TREVISAN**, portador do RG n.º 8.691.917-6 SSP/PR, CPF n.º 057.864.349-90, do cargo de Coordenador de Litigiosos do Departamento Judicial, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º- **Nomear** o Senhor **LINCOLN TREVISAN**, portador do RG n.º 8.691.917-6 SSP/PR, CPF n.º 057.864.349-90, para o cargo de Coordenador de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3025E3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 688/2022

PORTARIA N.° 688/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar**o Senhor **CHARLES GOMES DE SOUSA**, portador do RG n.º 5.252.063 SSP/SC, CPF n.º 054.099.639-46, para o cargo de Coordenador de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º- **Nomear** o Senhor **CHARLES GOMES DE SOUSA**, portador do RG n.º 5.252.063 SSP/SC, CPF n.º 054.099.639-46, para o cargo de Coordenador de Litigiosos do Departamento Judicial, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ara. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E93F5A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 610/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO: 27257/2022 E 38827/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratado: MARIA JANETE GASPARIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.351.057-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 022.312.409-55
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 3.461,53 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de dezembro de 2022.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CA538390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 611/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO: 27257/2022 E 38827/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratado: MARIA SELENE MOTIN BUSATO, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.581.876-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 026.757.199-27
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 3.461,53 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de dezembro de 2022.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1A6B44CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 612/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO: 27257/2022 E 38929/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratado: PETERSON CAVALI, portador do documento de Identidade/RG sob nº 13.398.781-9
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 3.461,53 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de dezembro de 2022.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1B55DD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 613/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO: 27257/2022 E 38929/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratado: SERGIO FRANCISCO GASPARIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.734.488-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.323.389-88
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 3.461,53 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de dezembro de 2022.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4E773840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 614/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO: 27257/2022 E 38929/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratado: TEREZINHA GASPARIN BONTORIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.920.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 043.307.399-33
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 3.461,53 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de dezembro de 2022.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:548F08E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 615/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO: 27257/2022 E 38929/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratado: THIAGO ANTÔNIO GASPARIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.069.052-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 009.731.589-30
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 3.461,53 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de dezembro de 2022.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4AF327BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/202 AO CONTRATO Nº 158/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

Processo: 35291/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Lis Graciele Alberti RG 6.849.911-9 e CPF 023.427.119-13 .
Contratada: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.689.532/0001-03.
Objeto: Prorroga o prazo de execução O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para o Plano de Mobilidade Urbana Municipal de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução para 6 (seis) meses, passando de 30/11/2022 para 31/05/2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de dezembro de 2022.
Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:6FBDA889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO = 016

Extrato de Termo Colaboração

Termo:	016/2022
Processo:	39260/2022
Partes:	Município de Colombo/PR e Entidade Social Associação Comunitária Presbiteriana- CPJ nº 75.125.765/0001-57
Objeto:	Termo de Colaboração entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda Parlamentar individual em que o
	valor a ser repassado será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Cronograma de Desembolso.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual. DO.: 17.03.08.243.0017.6142.335043 Fonte: 1.754 Desd.: 06.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social
Data:	Colombo, 22 de dezembro de 2022.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Secretária Municipal de Assistência Social; Entidade Social Associação Comunitária Presbiteriana - Presidente Carmen Lucia Ferreira Caroline Cristina Mocelim – Fiscal Técnica; Caroline Gonçalves Santana – Fiscal de Contrato.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:070745D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - 17

Extrato de Termo Colaboração

Termo:	017/2022
Processo:	39248/2022
Partes:	Município de Colombo/PR e Entidade Social Associação Comunitária Presbiteriana- CPJ nº75.125.765/0001-57
Objeto:	Termo de Colaboração entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda Parlamentar individual em que o
	valor a ser repassado será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Cronograma de Desembolso.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual. As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual: DO.:17.03.08.243.0017.6142.335043 Fonte: 1.754 Desd.: 06.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social
Data:	Colombo, 22 de dezembro de 2022.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Secretária Municipal de Assistência Social; Entidade Social Associação Comunitária Presbiteriana - Presidente Carmen Lucia Ferreira; Caroline Cristina Mocelim – Fiscal Técnica; Caroline Gonçalves Santana – Fiscal de Contrato.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1826884B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, FORNECIDOS PELO CONTRATANTE
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
PRORROGAÇÃO de execução de 19 de janeiro de 2023 até 19 de maio de 2023.
PRORROGAÇÃO de vigência de 18 de fevereiro de 2023 até 18 de junho de 2023
CONTRATADO: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 80.921.489/0001-73
DATA: 21/12/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7D03C212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ESISTÊNCIA TÁCITA Nº 092/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16°	DIRCE DE JESUS DE LIMA ALVES

Contenda, 22 de dezembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:736EFD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO N° 53/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 053/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta Turno Único nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as comemorações do trigésimo aniversário do Município de Flor da Serra do Sul;

Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II.

DECRETA:

Art. 1º. Turno Único nas repartições públicas municipais excepcionalmente no dia 23/12/2022, em alusão à comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Flor da Serra do Sul de que trata a Lei Municipal nº 315/2007.

Art. 2º. Em decorrência do que trata o art. 1º deste Decreto, o expediente do dia 23/12/2022 será apenas em horário vespertino das 13h às 17h.

Art. 3º. Este decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população, em turnos ininterruptos de revezamento ou plantão, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade do serviço público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:B1DE5A94

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 305/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA LTDA
Valor.....: 4.623,54 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 306/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Valor.....: 14.626,05 (quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 307/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Valor.....: 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 308/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR
Valor.....: 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 309/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DENTAL MARIA LTDA
Valor.....: 3.890,50 (três mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 310/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
Valor.....: 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 311/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 5.986,00 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 312/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 5.294,86 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 313/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 29.869,60 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 314/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
Valor.....: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 315/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Valor.....: 3.236,42 (três mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2022 Término: 20/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:620AE4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4128/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.919,98 (trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
751 - 4.4.90.52.00.00	7500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.919,98
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
251 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
282 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**32.919,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 7500	2.919,98
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Total da Receita:		**32.919,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:306A9494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
ESPÉCIE: Prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.843/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 13 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

O valor anual estimado é de R$ 15.461,88 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
O valor mensal estimado é de R$ 1.288,49 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:842B300F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/12/2022	115.814,79
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/12/2022	7.576,71

Goioerê, 22 de Dezembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EE90DEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VITORIO VIANA MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **VITORIO VIANA,** inscrita CNPJ sob nº 32.687.012/0001-22, situada a EST RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por VITORIO VIANA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 608.082.849-91, residente e domiciliado(a) à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 044/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 129/2019 até 12 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O valor do contrato fica reajustado em 21,42% passando o valor mensal de R$ 1.400,00 para R$ 1.700,0 mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor total de R$ 20.400,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 1610 **Projeto/Atividade: 20.606.0008.2042**

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 16 de dezembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

VITORIO VIANA MEI
CNPJ 32.687.012/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CEB02E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 131/2022

P O R T A R I A Nº 131/2022
D a t a: 22 de dezembro de 2022.

Ementa: Declara desafetação de bem móvel e determina sua devolução ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando que foi adquirido um veículo novo para a frota da Câmara Municipal;

Considerando que todos os bens pertencem ao Município, sendo que o Poder Legislativo tem apenas a sua posse para fins de uso, devendo em caso de desnecessidade ser entregue ao Poder Executivo;

R e s o l v e:

Art. 1º - Declarar a desafetação do veículo FORD FIESTA, cor preta, placa AVE-7485, declarando-o inservível para o Poder Legislativo, determinando sua imediata devolução ao Poder Executivo Municipal, mediante ofício.

Art. 2º - Autorizar o setor competente promover a baixa do veículo no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:974AE613

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 258/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, desta administração municipal.

ERRATA
Por erro de digitação consta no corpo do edital e na minuta de contrato, a seguir retificado:

EXCLUA-SE OS SUBITENS 5.34 E 5.51.1 DO EDITAL.

NO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:
TAXA ADMINISTRATIVA

LEIA-SE:
MENOR PREÇO

Permanecem inalteradas os demais termos do edital e seus anexos.

A presente errata será divulgada no portal de transparência, site www.guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 22 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D700533F

CONSAMU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 59/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 59/2022**, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 860/2022 e DISPENSA Nº 59/2022, cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO TIPO COMERCIAL PARA ABRIGAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CONSAMU NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, SITUADO NA RUA URUGUAI, 283, LOTE URBANO Nº 0014, DA QUADRA Nº 0495, CENTRO, CEP 85.805-510, EM CASCAVEL/PR"** com a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS – APRAS**, inscrita no

CNPJ nº 76.731.454/0001-02, no valor de R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010011030200022002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência; 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis e 3.3.90.47.10 – Taxas.
Cascavel – PR, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:ACE7228D

PROJUR
DECRETO Nº 467/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU - FIXADOS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A6A3516D

PROJUR
DECRETO Nº 468/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DAS TARIFAS PÚBLICAS PARA EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a tarifa de embarque na Estação Rodoviária Municipal em 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), o valor da Base de Cálculo para as tarifas públicas para o exercício de 2023, conforme segue:

- Utilização de áreas de domínio público –

Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal	R$	Unidade de medida
Linhas Metropolitanas	0,87	Passageiro
Linhas com percurso de até 50 Km	1,50	Passageiro
Demais Linhas	3,56	Passageiro

Art. 2º Facultam-se às empresas para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício, de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 472/2021 de 20.12.2021.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70E69353

PROJUR
DECRETO Nº 469/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PARA AUTÔNOMO, FIXADOS NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a base de cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

a)	Nível Superior	R$ 32.189,73
b)	Nível Médio	R$ 16.549,97
c)	Nível Fundamental	R$ 7.517,16

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 471/2021 de 20.12.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9EA63EE4

PROJUR
DECRETO Nº 470/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE GUAÍRA – UFG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 474/2021 de 20.12.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2524A673

PROJUR
PORTARIA Nº 582/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 479/2022, E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 450/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 479/2022, para apurar condutas que ferem o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, art. 130, incisos I, III, IX e art. 131, incisos VIII, XI e XVI da Lei Municipal nº 1.246/2003, em desfavor de E. V. O. C., J. S. L. e N. G. S., por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.12.2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4370141

PROJUR
PORTARIA Nº 583/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 872/2022 e 3157/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Edson Jose de Carvalho / Servente de Limpeza	3.558.047-6 - SESPII/PR	2010/2015	18/01/2023 a 17/04/2023
Vanda Regina dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais	7.124.946-8 - SESPII/PR	2013/2018	19/12/2022 a 18/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B94888F1

PROJUR
ERRATA Nº 020/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 555/2021.

Na portaria nº 579/2022 de 21.12.2022, concernente as férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.12.2022 - Edição nº 2672 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12611 de 22.12.2022 – página B 2 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Valeria de Oliveira	1.211.340 - SESPII/MS	2021/2022	20/01/2023 a 01/02/2023

LEIA-SE:

Valeria de Oliveira	1.211.340 - SESPII/MS	2021/2022	09/01/2023 a 01/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:01935BCF

PROJUR
PORTARIA Nº 585/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2573/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 465/2022 de 20.09.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr.

DIOGENES GIOVANI FERRARI, portador da CI RG 7.837.260-5 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 19/12/2022 a 24/12/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.10.2022 - Edição nº 2626 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12554 de 15.10.2022– página B 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 465/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70A43DEC

PROJUR
PORTARIA Nº 586/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.199/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical a servidora pública municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Elaine Gonçalves Ferreira de Alcantara	10.202.644-6 - SESPII/PR	B	C	01/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60003EA6

PROJUR
PORTARIA Nº 587/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob os nº 3.167/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Vanessa Miranda Penteado / Técnico em Enfermagem	88553756 - SESPII/PR	19	22	01/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7BE8ABA

PROJUR
PORTARIA Nº 588/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.923/2017, 4.044/2021, 4.439/2021 e 2.909/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Regina Cardoso	4.344.813-7 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 - SESPII/PR	2021/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
Luciane Rangel de Lima	3.858.758-7 - SESPII/PR	2021/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Noemi Teixeira Alves	7.747.233-9 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE9600F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 7697,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 21 de novembro de 2022, pensão vitalícia a que faz jus AUREA MENDES DO VALE ESCOBAR, Cônjuge do servidor aposentado **MARCIAL ESCOBAR VEGA** falecido em 16 de novembro de 2022, nos termos do Art. 21, I; Art. 31, § 2º, I da Lei nº 1667/2021 de 07/12/2021.
Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal.
Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 21/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F56B400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2022

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 7697,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 21 de novembro de 2022, pensão vitalícia a que faz jus AUREA MENDES DO VALE ESCOBAR, Cônjuge do servidor aposentado **MARCIAL ESCOBAR VEGA** falecido em 16 de novembro de 2022, nos termos do Art. 21, I; Art. 31, § 2º, I da Lei nº 1667/2021 de 07/12/2021.
Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 1.514,85 (Um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) mensal.
Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 21/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5673FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.003/2022, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com bloco sextavado de concreto em Estrada Rural, que liga a Sede do Município a Vila Rural gralha Azul, para atender a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do Município com aprovação junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná. decorrente de Tomada de Preços n° 001/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 19.503.682/0001-83. aditivam o contrato com novo término em 29/11/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 22 de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C918F740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 127/2022

DECRETO N.º 127/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte sete centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte sete centavos), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 606..... R$ 33,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33,27
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1.3.2.1.01.0.1.26 – Rendimentos de Aplicação Financeira..... R$ 33,27

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 33,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0FB2EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 130/2022

DECRETO N.º 130/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de Novembro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Fundo Previdenciário Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme abaixo:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatutário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.1.90.03 - Pensões do RPPS - Cód. 003..... R$ 1.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.3.2.1.04.0.1.01 – Remuneração RPPS..... R$ 1.200,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MAICON SOARES CARLOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:132EB140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, no uso de suas atribuições legais, faço publicar esta Resolução na forma do artigo 33, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, parágrafo único, incisos III e IV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 28 de setembro de 2021, que criou a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO; composta pelos vereadores das siglas partidárias.

CONSIDERANDO que durante o prazo de mais seis (6) meses para a elaboração dos trabalhos revisionais estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 02/2021, não houve apresentação dos trabalhos e ou requerimentos par tais.

CONSIDERANDO o artigo 18 do regimento interno que entre outros menciona caber ao Presidente disciplinar os trabalhos nesta casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXTINTA a Comissão Especial de Estudo e Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, criada pela RESOLUÇÃO Nº02/2021.

Gustavo Xavier (PTB) – Presidente
Adriana Pedro Cardoso (PSDB) – Relatora
Julhardy Costa de Arruda (PROS) – membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 19 de dezembro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F2EBC179

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, PARA APURAR AS OBRAS DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ARARAPIRA.

O Senhor **OSEIAS INACIO** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o requerimento em Plenário do dia 07 de junho de 2022 de todos os vereadores e aprovados na sessão ordinária a respeito de investigação das obras da Avenida Ararapira.

Considerando a nomeação dos vereadores Sra. Luciane Pereira Teixeira-Presidente- Sr. Gustavo Oliveira Xavier – Relator -, Marcos Vinicius Dias - Membro -, Sr. Julhardy Costa de Arruda Suplente -.e respectivos cargos junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, dos partidos PSD, PTB, MDB e PROS

Considerando o amparo do artigo 18 do Regimento Interno que entre outros que cabe ao Presidente executar e disciplinar os trabalhos legislativos.

Considerando que o prazo estipulado para conclusão dos trabalhos que seria de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da Portaria nº

009/2022, de 14 de junho de 2022, "matéria publicada no Jornal Oficial dos municípios do Paraná AMP em 14 de junho 2022 Edição 2540 Código Identificador:95951BEC", já findou-se em 14 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica EXTINTA, a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as obras de pavimentação da Av. Araraapira.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria 009/2022 de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 19 de dezembro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:FE19F040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 62/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 62/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n°62/2022

Tem como Objeto:**"AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA "**
á empresa como segue:

Proponente	Cnpj	Valor Total
V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BÁSICAS **Lote 01**	38.145.318/0001-33	R$ 35.900,00

Valor Lote: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos).
II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E84D50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°195/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°195/2022

Origem: Pregão eletrônico nº62/2022
Compromitente: V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BÁSICAS
CNPJ: 38.145.318/0001-33
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO "AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA "

Valor Lote: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos).

vigência dos Serviços:04(quatro) meses

22 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FC7E76B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2022, de 21 de fevereiro de 2022. Contratante: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Contratada GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01. Objeto: Execução de serviço de licenciamento de uso de programas de gestão pública e suporte operacional, incluindo os seguintes módulos: contabilidade pública, tesouraria, planejamento e orçamento, patrimônio, licitações, frotas, recursos humanos e folha de pagamento, e-social e portal da transparência, os quais deverão atender as normas do TCE-PR, bem como as legislações atinentes a área, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, atendendo as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, o qual integra este Contrato. Vigência: 12 meses, vigorando de 01.01.2023 a 31.12.2023. Valor mensal: R$ R$ 1.863,96 mensais, totalizando o valor de R$ 22.367,52. Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Honório Serpa, PR, 21 de dezembro de 2022. Rotilio Antunes de Chaves – Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DFAEDE6A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de dispensa de licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Ecovision Engenharia de Seguranca do Trabalho e Meio Ambiente LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.673/0001-83, para prestar os serviços de exames, consultas, procedimentos, documentação e envio dos eventos de saúde e segurança no trabalho (SST) para o e-social. Valor da contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 21 de dezembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:FEE24515

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 217 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 217/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 957/2022 de 21/12/2022;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$: 529.075,64 (Quinhentos e vinte e nove mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Fonte 3809 R$ 29.075,64

SUB-TOTAL: R$ 29.075,64

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 122) Fonte 1303 R$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R$ 80.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 241) Fonte 1101 R$ 20.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 242) Fonte 1103 R$ 310.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 245) Fonte 1103 R$ 90.000,00

SUB-TOTAL: R$ 420.000,00

TOTAL : R$ 529.075,64
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de **excesso de** a**rrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundo de Rendimento** apurado no exercício vigente. Também serão utilizados recursos oriundos de Anulações de dotações orçamentárias seguintes:
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Desp. 400) Fonte 3809 R$ 29.075,64

SUB-TOTAL: R$ 29.075,64
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 436) Fonte 3000 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL : R$ 529.075,64

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BA01394B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 214 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

DECRETO nº 214/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual n° 956/2022, de 22 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 946/2022, de 13 de outubro de 2022, Plano Plurianual Lei 899/2021, de 06 de julho de 2021, observado o Titulo VI da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 4°, 8° e 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

DECRETA

Art. 1º. O remanejamento ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes a cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme o Anexo I.

Art. 2º. A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta de créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura de despesas a serem geradas, observando a capacidade financeira estabelecida no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme o Anexo II.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

– Relativas aos grupos de despesa:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

– Destinadas aos pagamentos:
Das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fontes de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 3º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit

financeira do exercício de 2022, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste decreto, e observada as exclusões do Artigo 2º.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizado, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 4º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 2º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II em anexo a este decreto.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro e orçamento inicial do exercício 2023, sendo que suas programações, independente de edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 6º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 7º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º - Ao serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de dezembro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5891900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2022

PORTARIA N° 296/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder ao Servidor LEANDRO APARECIDO MERENCIANO REGO ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2014-2019, para serem gozadas no período de 02/01/2023 à 01/04/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:87C9687A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Processo Administrativo nº 104/2022

OBJETO: Aquisição de Microcomputador Intel Core i7-10700 Box (LGA 1200/8 Cores/ 16 Threads/ 2.9GHz/ 16MB Cache). Vídeos Gráficos UHD Intel 630(VGA/HDMI). Placa Mãe ASUS H510M-K (DDR4/USB 3.1/S/ Rede Giga/M.2). Memória DDR4 3200mhz 16Gb Crucial. SSD M.2 NVME 01TB 3500 MB/ S Leitura. HD SATA3 3,5" 01TB Western Digital Purple 5400RPM 64MB. Gabinete ATC VINIK FRONTAL LED. Fonte de alimentação Gamemax GP400A 400w Box 80 Plus Bronze c/pfc c/ Cabo para Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis/Amcespar.

FAVORECIDO: VIP HOUSE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.199.166/0001-20

VALOR ESTIMADO: R$8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: 22/12/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.002.44.90.52.0000 - 374
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 22 de dezembro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor

cabível, a **Aquisição de Microcomputador Intel Core i7-10700 Box (LGA 1200/8 Cores/ 16 Threads/ 2.9GHz/ 16MB Cache). Vídeos Gráficos UHD Intel 630(VGA/HDMI). Placa Mãe ASUS H510M-K (DDR4/USB 3.1/S/ Rede Giga/M.2). Memória DDR4 3200mhz 16Gb Crucial. SSD M.2 NVME 01TB 3500 MB/ S Leitura. HD SATA3 3,5" 01TB Western Digital Purple 5400RPM 64MB. Gabinete ATC VINIK FRONTAL LED. Fonte de alimentação Gamemax GP400A 400w Box 80 Plus Bronze c/pfc c/ Cabo para Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis/Amcespar.,** com a Empresa: **VIP HOUSE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 13.199.166/0001-20, de Irati - PR; no valor de R$8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Irati, 22 de dezembro de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9BA3786E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 199/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Administrativas Municipais a partir de **26 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023**, retornando dia **04 de janeiro de 2023** com expediente normal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem paralizações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde, Postos de Saúde e UBS haverá recesso somente nos dias 23/12/2022, 26/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8203466B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 434/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 22 de dezembro de 2022, a servidora IVETE BESSANI (Matrículas: 571 e 6981), ocupante do cargo de Professor III, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 208.497.476-8, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:48EB53DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 099/2022 de 31/03/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7B624F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **MARJORY LOUISE PEDROSO DE MORAES,** portadora do RG **Nº 13.024.478-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Execuções Fiscais e Litígios**,** sob o número de matricula 5663-1, Nível **BASE** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Procuradoria Geral em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos na data do dia 15/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:169715E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº181/2022

CONTRATO Nº 181/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIRCEU MARCONDES RIBAS.
CNPJ: 16.976.124/0001-47
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de som com equipamento e disponibilidade de operador".
DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:723726C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 715/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Alex Sandro Pereira Campos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.537.501-8/PR,** matrícula **10331,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9D5A793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 716/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Abiqueila Moraes Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG: 86608715/PR,** matrícula **51361,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C505DE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 717/2022 DE 01 DE DEZEMBROO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Camila Cristine Stresser,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.137.229-9/PR,** matrícula **52791,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:21721499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 718/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Geni Damaris de Lara de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **87259226/PR,** matrícula **39431,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 11 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C556A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 719/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadira Aparecida Liriano Lima,** portador da Cédula de Identidade **RG 7.847.040-2/PR,** matrícula **10011,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F7C65223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 720/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 87136736/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:24BD9975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 721/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Neuci do Rocio Camargo,** portador da Cédula de Identidade **5956862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7466DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 722/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portador da Cédula de Identidade **RG 08176441-7/PR,** matrícula **38231,** ocupante do Cargo de **Médico**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2FE01676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 723/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portador da Cédula de Identidade **13028176-1/PR,** matrícula **38341,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5F15C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 724/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei da Aparecida Solivan Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 6.676.291-2/PR,** matrícula **37911,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:95B76259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 725/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Iriane dos Santos Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG 137520796/PR,** matrícula **52611,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5ABD39DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 726/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Maria Josefa dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 52548900/PR,** matrícula **52271,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:87E7DBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 727/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidor (a) **Adriano Sales Faria,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG: 85331698/PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E5890568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 728/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Verônica Nascimento Costa Ilheu,** portador da Cédula de Identidade **109857378/PR,** matrícula **39951,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **30 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2616EE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 729/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **5015014-3/PR,** matrícula **10091,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E350ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 730/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Dinacira Pinto Alves,** portador da Cédula de Identidade **8578267-3/PR,** matrícula **52221,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EDB7635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 731/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Giovana Jesus de Cristo Stresser,** portador da Cédula de Identidade **85947311/PR,** matrícula **38051,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:694BF6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 732/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Bruna Rafaela Batista,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.417.283-0/PR,** matrícula **37961,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:39608788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 733/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portador da Cédula de Identidade **RG: 77188770/PR,** matrícula **38121,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C514F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 734/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **João Antonio Ferreira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 78634278/PR,** matrícula **37801,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E2D0B4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 735/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia de Bonfim Gonsalves de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **109827509/PR,** matrícula **43731,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:454ADFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 736/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Maiara Portes de França,** portador da Cédula de Identidade **10516732-6/PR,** matrícula **37981,** ocupante do Cargo de **Agente de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8762B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 737/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidor (a) **Rosane Stresser,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG: 82987657/PR,** matrícula **8761,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:70BF948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 738/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidor (a) Soeli Terezinha Pask, portador (a) da Cédula de Identidade RG: 87949141/PR, matrícula 37851, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BD6DBA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 739/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Kemily Priscila Prestes Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 13817655-0/PR,** matrícula **52351,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F08EDC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 740/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Machado Andrade,** portador da Cédula de Identidade **RG 93502019/PR,** matrícula **37931,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:50FF063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 741/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria José de Faria Coutinho,** portador da Cédula de Identidade **RG 4.609.888-9/PR,** matrícula **38061,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:39044B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 742/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Luciane do Rocio Silva de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG 6.427.111-3/PR,** matrícula **38111,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:150DFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 743/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Luana Pereira Godoi,** portador da Cédula de Identidade **RG 11.044.327-7/PR,** matrícula **37901,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:370A8F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 744/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Bruna Rafaela de França Barros,** portador da Cédula de Identidade **RG 13.127.851-97/PR,** matrícula **37971,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:52E69758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 745/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Elediane França de Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG 10035947-0/PR,** matrícula **37991,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3F68B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 746/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Eli de Bonfim Alves Silva,** portador da Cédula de Identidade **RG 7.083.268-2/PR,** matrícula **37871,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:02080E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 747/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Aliciane Gisele Prudencio Miranda,** portador da Cédula de Identidade **RG 13042310-8/PR,** matrícula **52491,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AC8CD7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 748/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Talita Aparecida de Araújo Machado,** portador da Cédula de Identidade **RG 13763580-1/PR,** matrícula **53561,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de dentista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E396E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 749/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Maria Fernanda Ramos,** portador da Cédula de Identidade **RG 140248274/PR,** matrícula **52591,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FDFB95B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 750/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador da Cédula de Identidade **RG 85207403/PR,** matrícula **42501,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D38592CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 751/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador da Cédula de Identidade **RG 88172590/PR,** matrícula **38161,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DA3F907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 752/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E9AE0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 753/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.001-97/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8DF587AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 754/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG: 1145105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D7554E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 755/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira de Campos** portador do **RG: 7.537.501-8/PR**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CAEBCF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 756/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de novembro 2022, para o servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG: 8.919.683-9/PR**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C3F76AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 757/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Adriano José de Souza,** portador do **RG: 8051727-0/PR**, matricula **54211** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FCB72FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 758/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG: 10.833.780-0/PR**, matricula **53731** ocupante do cargo de **Oficineiro artesão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BF3C227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 759/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.171.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CB7D1789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 760/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CA71F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 761/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:64167A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 762/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BCAD2944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 763/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **30 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3/PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:01939091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 764/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **32 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Florentino Machado de Miranda** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:25A8AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 767/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:25AFC592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 768/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.004-9/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B5DA839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 769/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Perterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10632013-6/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4C9E83BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 770/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **42 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Sergio Luiz Margune,** portador do **RG 11.145.105-2/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:734B932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 771/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **43 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Florentino Machado Miranda,** portador do **RG 3681175-7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D8E62EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 772/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:04671783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 773/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7537501-8/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7D0D227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 774/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4283793-8/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4FE0676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 775/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **51 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10821633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:78EDF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 776/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **52 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8520840-3/PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:07C9ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 777/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Denilson José de Faria,** portador do **RG 59196839/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FDB7AB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 778/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG 5880197-6/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88A9F473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 779/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **05 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 128047727 /PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1973B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 780/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.691.825-8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:457A8AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 781/2022 DE 01 DE DEZMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8831935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3C3D6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 782/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **37 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 68408121/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0D047500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 783/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:451F0034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 784/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **28 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698/PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5E67C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 786/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Ueslei Elias de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG 8817760-6/PR,** matrícula **39941,** ocupante do Cargo de **Médico**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:796D8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 787/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Elza do Nascimento de Jesus,** portador da Cédula de Identidade **RG 8.669.718-1/PR,** matrícula **52631,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6B048C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 788/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portador da Cédula de Identidade **RG 59903047/PR,** matrícula **38271,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7FDD4EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 789/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Andreia de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **RG 12494411-2/PR,** matrícula **38211,** ocupante do Cargo de **Terapeuta Ocupacional**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F873D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 790/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Vera Lucia Stresser,** portador da Cédula de Identidade **RG 8890452-4/PR,** matrícula **53611,** ocupante do Cargo de **Gestor de Nucleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8FFB7BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 791/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edna Emilene de Brito Costa,** portador da Cédula de Identidade **13.273.857-2/PR,** matrícula **51791,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2012040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 792/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% retroativo ao mês de novembro a servidora **Kauana Camila Paske,** portador da Cédula de Identidade **136853015/PR,** matrícula **56401,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:39913964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 793/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portador (a) da Cédula de Identidade **8.543.497-7/PR,** matrícula **44251,** ocupante do Cargo de **Psicóloga**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3870FD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 794/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador (a) da Cédula de Identidade **8.520.840-3/PR,** matrícula **42501,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A7A63600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 795/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Andreia de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **RG 12494411-2/PR,** matrícula **38211,** ocupante do Cargo de **Terapeuta Ocupacional**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:336FBA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 797/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Fabiula Mariana as Silva,** portador do **RG 81764417/PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **Médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BB4C787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 798/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor (a) **Lenir de Fátima Pask,** portador da Cédula de Identidade **RG 59839713/PR,** matrícula **8501,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:435669B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 443/2022

PORTARIA Nº 443/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora MARLI APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à servidora MARLI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 784, RG nº 8.446.974-2/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B3927B9A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 444/2022

PORTARIA Nº 444/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora NADIR APOLINARIO BIZERRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à servidora NADIR APOLINARIO BIZERRA, matrícula nº 536, RG nº 9.488.372-5/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:47A1DC27

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 445/2022

PORTARIA Nº 445/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora NEUZA JOSE FELIX e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à servidora NEUZA JOSE FELIX, matrícula nº 434, RG nº 5.754.920-3/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1981FC24

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 446/2022

PORTARIA Nº 446/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora CONCEICAO APARECIDA JANUARIA DE SANTANA BRITO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CONCEICAO APARECIDA JANUARIA DE SANTANA BRITO, matrícula nº 192, RG nº 25.926.898-7/SP, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:07C0ABC1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 447/2022

PORTARIA Nº 447/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora VANDEGE GONÇALVES BIZERRA DOS SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à servidora VANDEGE GONÇALVES BIZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 537, RG nº 8.371.394-1/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0A71CC5F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 448/2022

PORTARIA Nº 448/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora EVILAZIA SILVA MANSANO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à servidora EVILAZIA SILVA MANSANO, matrícula nº 40, RG nº 6.225.616-8/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4026994B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 449/2022

PORTARIA Nº 449/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ANA PAULA DE SOUZA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA DE SOUZA, matrícula nº 311, RG. Nº 9.155.144-6/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6C99DE6B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 450/2022

PORTARIA Nº 450/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES, matrícula nº 774, RG nº 8.867.120-1/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo de Nutricionista PSS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 22/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:84F8CFF6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 451/2022

PORTARIA Nº 451/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora MARGARET SATIE MATSUOKA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora MARGARET SATIE MATSUOKA, matrícula nº 29, RG. Nº 4.317.075-9/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo de Auxiliar de Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 22/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:13702974

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 452/2022

PORTARIA Nº 452/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 363, RG nº 10.238.835-6/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Biblioteca Cidadã – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:208873DF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 453/2022

PORTARIA Nº 453/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor EDER CARLOS MENDES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDER CARLOS MENDES, matrícula nº 746, RG. Nº 001.589.830/MS, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6C172D89

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 454/2022

PORTARIA Nº 454/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor DIONE PAULO MARTIN, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor DIONE PAULO MARTIN, matrícula nº 85, RG nº 4.654.970-8/PR, com o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º- A presente licença será no período de 03/01/2023 à 01/02/2023, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C8576543

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 455/2022

PORTARIA Nº 455/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora LUCIMEIRE MARTINS DE MAZZI dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora LUCIMEIRE MARTINS DE MAZZI, matrícula nº 191, RG. Nº 4.278.628-4/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 17/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8BCCA089

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 456/2022

PORTARIA Nº 456/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor WANDERLEI DE SOUZA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor WANDERLEI DE SOUZA, matrícula nº 542, RG. Nº 7.227.188-2/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 21/12/2022 a 09/01/2023, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C5817BBD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 457/2022

PORTARIA Nº 457/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MARCELO DAMIAO DE ARAUJO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor MARCELO DAMIAO DE ARAUJO**,** matricula nº 435**,** RG 9.793.217-4/PR, período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/12/2022 a 29/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F96CEC0F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 458/2022

PORTARIA Nº 458/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 4, RG. Nº 3.744.184-8, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º- A presente licença será no período de 02/01/2023 à 01/04/2023, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C573339A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 459/2022

PORTARIA Nº 459/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora LISNEIA GARCIA NAVARRO FURLAN, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LISNEIA GARCIA NAVARRO FURLAN, matrícula nº 658, RG. Nº 6.752.932-4, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7EFA5C09

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 460/2022

PORTARIA Nº 460/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ADRIANA APARECIDA SOTTORIVA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADRIANA APARECIDA SOTTORIVA, matrícula nº 554, RG. Nº 8.296.451-7, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D600B736

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 461/2022

PORTARIA Nº 461/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor VANDERLEY SORRENTINO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VANDERLEY SORRENTINO, matrícula nº 194, RG. Nº 3.093.817-8/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:770D3380

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 462/2022

PORTARIA Nº 462/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE APARECIDO FLORENÇO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSE APARECIDO FLORENÇO, matrícula nº 801, RG. Nº 6.653.648-3/PR, período aquisitivo 2022/2023, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6C65117B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 463/2022

PORTARIA Nº 463/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS, matrícula nº 758, RG. Nº 9.423.538-3/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:86E3BFCE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 464/2022

PORTARIA Nº 464/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS AURELIO FIORAMONTE DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS AURELIO FIORAMONTE DA SILVA, matrícula nº 728, RG. Nº 9.687.509-6/PR, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BA77D1EE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 465/2022

PORTARIA Nº 465/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ELAINE REGINA MARTINELLI DE SOUZA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ELAINE REGINA MARTINELLI DE SOUZA, matrícula nº 89, RG. Nº 4.981.585-9/PR, período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B7DE581B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 466/2022

PORTARIA Nº 466/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MARTINHO CANDIDO DE SOUZA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARTINHO CANDIDO DE SOUZA, matrícula nº 152, RG. Nº 13.904.902-2/SP, período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BA336A59

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 467/2022

PORTARIA Nº 467/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO**,** matricula nº 309**,** Nº 4.494.784-6/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4AB97C00

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 468/2022

PORTARIA Nº 468/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ROSANA MARIA FRANCISCO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSANA MARIA FRANCISCO, matrícula nº 254, RG. Nº 5.963.288-4/PR, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:21964D0D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 469/2022

PORTARIA Nº 469/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora MARCELA MARTINS BAJO, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARCELA MARTINS BAJO, matrícula nº 235, RG. Nº 7.559.172-1/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:30DE2F58

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 470/2022

PORTARIA Nº 470/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar a candidata, **NATYELE NEVES DUTRA**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº054/2022 de 23 de maio de 2022, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem PSS, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 011/2022 de 16 de dezembro de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:80103DB9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 473/2022

PORTARIA Nº 473/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Francielly Aparecida da Silva Cruz, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º -Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI - Divisão de Ensino.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	SITUAÇÃO
Francielly Aparecida da Silva Cruz	793	2022/2023	03/01/2023 à 27/01/2023	Proporcional

Art. 2º-Ao empregado contratado há menos de 12 (doze) meses, ou seja, que não completou ainda operíodo aquisitivode forma integral está sendo concedidas férias proporcionais ao período trabalhado.
Parágrafo Único -Paraeste empregado, o período aquisitivo de férias será alterado, iniciando o novo período na data do início das férias coletivas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3D0A4675

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 474/2022

PORTARIA Nº 474/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Professores de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º -Conceder30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, com o cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Ensino.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	SITUAÇÃO
Liessi Almeida Araújo	814	2022/2023	03/01/2023 à 01/02/2023	Proporcional
Veronica Barbosa dos Santos	795	2022/2023	03/01/2023 à 01/02/2023	Proporcional
Wérica Correia dos Santos	833	2022/2023	03/01/2023 à 01/02/2023	Proporcional

Art. 2º-Ao empregado contratado há menos de 12 (doze) meses, ou seja, que não completou ainda operíodo aquisitivode forma integral está sendo concedidas férias proporcionais ao período trabalhado.
Parágrafo Único -Paraeste empregado, **o período aquisitivo de férias será alterado**, iniciando o novo período na data do início das férias coletivas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4B3E55B1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 475/2022

PORTARIA Nº 475/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Professores da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

NOME	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo
Anacláudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	Coord. Pedagógico	2022/2023
Nágila Henrique Moreira	127	Diretor	2022/2023
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	Coord. Pedagógico	2022/2023

Art. 2º - As férias ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/01/2023 à 22/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:66C2AE27

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 476/2022

PORTARIA Nº 476/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora com Cargo em Comissão Eduarda Aparecida Gomes da Silva, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º -Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, com o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	SITUAÇÃO
Eduarda Aparecida Gomes da Silva	804	2022/2023	03/01/2023 à 01/02/2023	Proporcional

Art. 2º-Ao empregado contratado há menos de 12 (doze) meses, ou seja, que não completou ainda operíodo aquisitivode forma integral está sendo concedidas férias proporcionais ao período trabalhado.
Parágrafo Único -Paraeste empregado, o período aquisitivo de férias será alterado, iniciando o novo período na data do início das férias coletivas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FD03464F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 477/2022

PORTARIA Nº 477/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora IZABEL FERREIRA CRISPIM, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora IZABEL FERREIRA CRISPIM, matrícula nº 237, RG. Nº 7.299.043-9/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D4986BB4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 478/2022

PORTARIA Nº 478/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Professor de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora ROSANGELA WEISS, matrícula nº 519, RG nº 10.538.667-2/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo/Função de Professor de Educação Infantil/Diretora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 22/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E70353B9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 479/2022

PORTARIA Nº 479/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM, matrícula nº 534, RG nº 4.394.954-3/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura - Divisão de Esportes.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2023 a 17/01/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2E3554BB

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº. 145/2022.

DECRETO Nº. 145**/2022.**

SÚMULA: CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Gilson José de Gois, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. – A atualização e correção de 5,90% (cinco virgula nove por cento), conforme correção índice do IGP-M, dos últimos 12 (doze) meses, para o Lançamento e recolhimento do IPTU, no exercício tributário, do ano de 2023.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5607CEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 384/2022
LICITAÇÃO Nº 232/2022 PREGÃO Nº 175/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 384/2022
Licitação nº 232/2022
Pregão nº 175/2022
Pregão eletrônico nº 129/2022
OBJETO: aquisição de uma colhedora de forragens - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADA: DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 214.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/12/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F3329C41

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO, Nº 07, de 22 de Dezembro de 2022- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova Resolução 860/2022 habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção primária, visando o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, para exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião extraordinária realizada em 22 de Dezembro de 2022 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a resolução 860/2022 no valor de 90.000,000 (noventa mil) Reais, para aquisição de equipamentos/ investimento para o Município de Ivaí-PR.
Art.2º- Aprova a lista apresentada de materiais a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 22 de Dezembro de 2022.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-Pr

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:687A8C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4052, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a inclusão do Art.18-A, no Capítulo V da Lei n° 3950 de 27.06.2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído o art. 18-A, no CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS, na Lei nº 3950 de 27.06.2022, com a seguinte redação:

"Art.18-A – Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a Promover a realização de Concurso Público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes."

Art. 02 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97A2D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Delegar poderes aos servidores para emitir e assinar a Certidão de Divida Ativa (CDA) do Município, bem como firmar e promover o protesto extrajudicial junto ao Cartório de Notas e Protesto competentes.

A Secretaria Municipal da Fazenda da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – DELEGAR poderes aos servidores:

Marcos Melquior Cortes Berghauser, Matricula 934, Matrícula 934, CIRG: 3.397.029-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Grupo Operacional Técnico Administrativo, Classe A, Referencia 05.
Juliana Wille Hammerschmidt Goll, Matrícula 3177, CIRG: 6.830.420-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Grupo Operacional Nível Superior, Classe C, Referencia 01, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária, para emitir e assinar a Certidão de Dívida Ativa (CDA) do Município, bem como firmar e promover o protesto extrajudicial do referido título junto ao Cartório de Notas e Protesto competente, receber valores e assinar as relações com referência ao repasse de valores dos títulos pagos em cartório; solicitar e assinar os pedidos de retirada livre de protesto antes do vencimento do título; assinar o recebimento quando ocorrer o protesto do título; anuir, solicitar e assinar os pedidos para cancelamentos de protestos e pagamento de custas; e demais documentos que se façam necessários, nos limites e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 06 de Novembro de 2019.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 21 de Dezembro de 2022

MARIA GENOVEVA P. LEKE MACIEL
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21E8A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAPA-PR, CNPJ 79.573.499/0009-33.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 05 ANOS A 12 ANOS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4036 DE 01/12/2022.

VALOR: R$226.608,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

EGON HAMM
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BD29FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE DA LAPA-PR, CNPJ 79.372.108/0005-99.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À DEPENDENTES DE ALCOOLISMO E/OU DE OUTRAS DROGAS SENDO ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM IDADE A PARTIR DE 12 (DOZE) ANOS DO SEXO MASCULINO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADDE DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4037 DE 01/12/2022.

VALOR: R$153.288,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54AE874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 75.189.498/0001-81.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4039 DE 01/12/2022.

VALOR: R$646.224,00 (SESCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA AMAZÍLIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA
Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2EC71CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4038 DE 01/12/2022.

VALOR: R$323.112,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DOZE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SUELI TERESINHA OLIVA SCHIMIDT
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0492120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-PR, CNPJ 01.123.994/0001-04.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO CAIC – MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA – LAPA-PR, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4035 DE 01/12/2022.

VALOR: R$174.156,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E2CB291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro – CEP 85.275-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.874.895/0001-44.

CONTRATADA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.068.624/0001-64, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 1.682, 12º andar, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADE PREVISTA NA LEI 9.717/99, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MPS 403/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM AS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:7171A02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO Nº. 326/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de janeiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA55DF68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022-PML
PROCESSO Nº. 327/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cal hidratado, cal virgem, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 11 de janeiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0DFE1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2022-PML
PROCESSO Nº. 328/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de janeiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FB0C0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022-PML
PROCESSO Nº. 329/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 12 de janeiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59C9D153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°059/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cristiano José Correia ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens nos Pneus da Pá Carregadeira CAT 124k, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total a quantia de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Especificação	UND	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGENS NOS PNEUS 20.5 X 25 DESENHO XTLA	Und	4	R$ 4.250,00	R$ 17.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:193801B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 061/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Prada Segurança Privada Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de segurança para as festividades de final de ano do Município de Loanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADOS, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA POLICIA FEDERAL.	UND	70	R$ 250,00	R$ 17.500,00
Total>>>>					**R$ 17.500,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço será realizado durante as festividades de final de ano desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Prada Segurança Privada LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAABC4EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 793/2022

PORTARIA Nº. 793/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula 965711, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 2012/2022 a 26/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 27/12/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº. 793/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula 965711, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 2012/2022 a 26/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 27/12/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:06157245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE ADITIVO : RESUMO DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2018.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI, CNPJ Nº 07.773.246/0001-45
ADITIVO N.º 005/2022 referente ao Contrato 002/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2018.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) mensais, em cumprimento ao parágrafo sexto da cláusula sétima do contrato nº 002/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar a partir de 01/01/2023 até 31/01/2023em cumprimento ao Decreto Federal Nº 10.540/2020 - SIAFIC.
DATA: 21/12/2022

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:86B4FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANGELA DA SIVA RIBEIRO MARTINS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Mariangela da Siva Ribeiro Martins,** portadora do RG. nº. 13.242.006-8/SESP-PR e CPF nº. 008.285.029-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxliar Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **27/12/2022 a 15/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **23/03/2021 a 22/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:71E5CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **27/12/2022 a 13/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE3708D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani,** portadora do RG. nº. 7.173.632-6/SESP-PR e CPF nº. 053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, a serem usufruídas de **27/12/2022 a 25/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EDA49171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Pedro Henrique da Silva,** portador do RG. nº. 10.414.801-8/SESP-PR e CPF nº. 098.265.779-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social e Proteção Social**, a serem usufruídas de **27/12/2022 a 10/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:43E86861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes,** portadora do RG. nº. 4.626.545-9/SESP-PR e CPF nº. 894.361.139-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secreatária Municipal de Administração**, a serem usufruídas de **28/12/2022 a 26/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **25/01/2021 a 24/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1018F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 594/22

Decreto n.º 594/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 783.500,00 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão

03.001.00.000.0000.0.000
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão

03.011.04.122.0000.0.024
Encargos Gerais do Municipio

203-3.3.90.47.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 000
R$ 50.000,00

04.000.00.000.0000.0.000
Secretaria Municipal de Educação

04.001.00.000.0000.0.000
Secretaria Municipal de Educação

04.001.12.361.0003.1.036
Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Escolar Ensino Fundamental

1395-4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações
Fonte 000
R$ 500.000,00

1396-4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações
Fonte104
R$ 130.000,00

1397-4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações
Fonte 103
R$ 103.500,00

Total

R$ 783.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º,
é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 783.500,00 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.:

Excesso de Arrecadação

Receita
Fonte
Valor

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.
103
R$ 103.500,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.
104
R$130.000,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.
000
R$ 550.000,00

Total .....

R$ 783.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BB08320E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 08/2022 DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2022 às 07:00 no Prédio do Controle de Endemias, situada na rua São Paulo, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve Aprovar:
- PLANO DE AMOSTRAGEM DA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 20 de dezembro de 2022.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BF5595AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº442/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.161/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.059/2022, Processo Administrativo nº.161/2022, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de empresa especializada na confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o ano de 2023 no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº.059/2022, em favor da empresa, **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, CNPJ Nº.28.419.352/0001-03, com sua proposta no valor total de **R$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45AEAFB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº204/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ Nº.28.419.352/0001-03

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
26 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:37449916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 434/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI	072.912.419-36	DIRETOR DE CULTURA	352/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:30C82D1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 435/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
NATANAEL CANDIDO DA FONSECA	911.517.839-00	DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	010/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B131613B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 436/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
ANTONIO DONIZETE COSTA	237.246.419-15	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO FROTA	267/2022

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B8DADF39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 437/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
CARLOS EDUARDO DEVECHIO	027.447.369-02	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	019/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B400831E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 438/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
LAYSLA MILENA BALICO	128.694.629-80	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TRIBUTARIO	037/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7A8B43DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 439/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
GEOMAR DE ALMEIDA	023.829.159-60	DIRETOR DE ESPORTES	060/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:467DEE1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 440/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
EDINALDO SALGADO DE MELO	021.038.319-42	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	241/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1397C89B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 441/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
GERALDO DE LIMA	793.836.299-91	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	033/2022

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:073F3A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº02/2022

ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, a serem prestados na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico -PR, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, a serem prestados na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, das seguintes empresas que protocolaram os documentos para se credenciarem: 1 – JLIMA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ Nº 39.674.824/0001-82; 2 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 19.850.311/0001-78; 3 – VIVALI GERENCIAMENO DE CUIDADOS A SAUDE EM DOMICILIO LTDA - ME, CNPJ Nº 40.010.850/0001-95. Após a análise das documentações das empresas acima a comissão chegou a seguinte constatação: A empresa 1 - JLIMA SAÚDE LTDA – EPP, a Comissão se manifesta a respeito destes: não há objeções aos documentos apresentados pela empresa. Por conseguinte, passou-se a análise dos documentos da empresa 2 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, a Comissão se manifesta a respeito destes: não há objeções aos documentos apresentados pela empresa; a empresa 3 - VIVALI GERENCIAMENO DE CUIDADOS A SAUDE EM DOMICILIO LTDA - ME a Comissão se manifesta a respeito destes: não há objeções aos documentos apresentados pela empresa.
Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar as empresas: em 1º lugar a empresa JLIMA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ Nº 39.674.824/0001-82;em 2º lugar a empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 19.850.311/0001-78; em 3º lugar a empresa: VIVALI GERENCIAMENO DE CUIDADOS A SAUDE EM DOMICILIO LTDA – ME - CNPJ Nº 40.010.850/0001-95, cabendo a adjudicação e homologação pela autoridade competente. Para classificar a empresas usou-se o critério da seguinte forma; o envelope contendo a documentação que foi protocolado primeiro estando tudo correto foi habilitado primeiro e assim sucessivamente, Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Mato Rico, PR, 05 de dezembro de 2022, a qual será submetida a autoridade superior para decisão que lhe couber.

SERAPHIM COELHO JUNIOR
Presidente CPL

ÂNGELA MÁRCIA HOLIK
Membro CPL

MARCELO BEDNARCZUK
Membro CPL

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5E4D35B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA BIÊNIO 2023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA BIÊNIO 2023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA ATRAVÉS DO PRESENTE CONVOCA TODOS OS VEREADORES PARA A SOLENIDADE DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA – BIÊNIO 2023/2024, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 10:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

CONSIDERANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO OCORRIDA EM DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, PELA QUAL FORAM ELEITOS E PROCLAMADOS OS NOVOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA, QUAIS SEJAM: VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO – PRESIDENTE, AIRTON TOMAZI – VICE-PRESIDENTE, ELÓI NOGUEIRA – 1º SECRETÁRIO E CELSINHO “DAS ALFACE” – 2º SECRETÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, FAR-SE-Á O ATO DE POSSE, INTERNAMENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, PARA OS DEVIDOS FINS JURÍDICOS E LEGAIS, RETIFICANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL, MORRETES, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:FE3A936B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Institui a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de Morretes (PMAUP) e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.380/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Fabiano Cit).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana como parte integrante das políticas desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em harmonia com a política ambiental e urbana de competência de outros órgãos do Município de Morretes, com o objetivo de promover em bases sustentáveis:

I - a segurança alimentar e nutricional e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) da população, notadamente as que se encontram em estado de vulnerabilidade social;

II - ações relacionadas à Educação Ambiental, Agroecologia e Educação para uma alimentação adequada e saudável;

III - o bom uso do solo na região urbana e periurbana com ações que visem à inclusão produtiva para fins de subsistência, para a comercialização e para doação;

IV - o fortalecimento de redes solidárias de produção, de comercialização e o desenvolvimento local e sustentável; e

Art. 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por Agricultura Urbana e Periurbana a produção, a coleta de produtos agrícolas como: hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais e as de manejo florestal; a produção de insumos de forma sustentável, visando à menor agressão possível ao ambiente na retirada e uso dos recursos, e a produção agroindustrial de alimentos e bebidas para o consumo humano, sendo sua prática voltada à inclusão produtiva para fins de subsistência, às trocas, à comercialização e às doações.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA (PMAUP)

Art. 3º. As ações e atividades da PMAUP seguirão critérios estabelecidos na presente Lei e cumprirão a legislação municipal

referente ao uso e ocupação de solo e outras legislações pertinentes e poderão ocorrer por iniciativa:

I - do Poder Público Municipal;

II - de instituições e outros órgãos públicos da esfera estadual e federal;

III - de instituições, entidades e organizações não governamentais da Sociedade Civil Organizada que tenham por objeto estatutário atividades agrícolas; e

IV - de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. Os espaços utilizados para o desenvolvimento da PMAUP poderão ser áreas públicas municipais adequadas e áreas privadas.

Art. 4º. A Política de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) tem por objetivo promover soluções de problemas sociais, ambientais e econômicos enfrentados na cidade pelo Poder Público e pela sociedade, de forma multi- dimensional, por meio de ações que visem autonomia e qualidade de vida e promovam a economia, a educação, o incentivo ao convívio comunitário, a saúde psicológica, a soberania e a segurança alimentar e nutricional.

Art. 5º. São consideradas atividades da PMAUP aquelas desenvolvidas na cidade e integradas ao sistema ecológico, cultural, social e econômico urbano, destinada à produção, a coleta, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais, etc.) voltados à inclusão produtiva e social e à gestão participativa e solidária para subsistência e complementação de renda, para inserção de produtos in natura ou transformados na cadeia de Economia Solidária de produção urbana e de comercialização ao auto consumo, trocas, doações ou participação em rede de economia solidária, (re) aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais (solo, água, resíduos sólidos, adubos, sementes, mão-de-obra, saberes, etc.), e deverão:

I - ser praticadas nos espaços intra-urbanos (Zona Urbana) ou periurbanos (Zona de Expansão Urbana), estando vinculadas às dinâmicas urbanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental da cidade de acordo com o Plano Diretor;

II - pautar-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero, por meio do uso de tecnologias apropriadas e processos participativos.

§ 1º Definem-se os termos Agricultura Urbana e Agricultura Periurbana como:

I - a Agricultura Urbana refere-se ao uso da área intra-urbana, denominada Zona Urbana, que engloba todos os espaços dentro da cidade com algum tipo de atividade agrícola, podendo ser áreas individuais ou coletivas ou ainda áreas públicas dentro e entre os contornos das cidades, incluindo as vias públicas, praças e áreas ociosas como lotes e terrenos baldios; e

II - a Agricultura Periurbana é mais complexa quanto à definição de sua localização, por serem áreas limites entre o urbano e o rural, inclusive submetidas a alterações de zoneamento e que, apesar de territorialmente estarem localizadas na Zona de Expansão Urbana, possuem ainda características rurais.

§ 2º A Agricultura Urbana e Periurbana deverá atender às exigências estabelecidas nas legislações sanitária, ambiental e outras pertinentes às fases de produção, processamento e disponibilização de alimentos e bebidas.

Art. 6º. São objetivos da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP):

I - ampliar a segurança alimentar e nutricional das populações urbanas, com prioridade para aquelas pessoas sob vulnerabilidade social;

II - propiciar a ocupação de espaços urbanos ociosos e a cessão de uso de imóveis particulares para o desenvolvimento, em parceria, de programas de combate à fome e à exclusão social;

III - gerar alternativa de renda, especialmente por meio da agregação de valor aos produtos e de atividade ocupacional à população urbana;

IV - articular a produção de alimentos na cidade com os programas institucionais de alimentação em escolas, centros de educação infantil, hospitais, asilos, restaurantes populares, estabelecimentos penais e outros;

V - estimular o trabalho familiar, de cooperativas, de associações e de organizações da economia popular e solidária voltado para a agricultura urbana;

VI - promover a educação ambiental e a produção orgânica e agroecológica de alimentos na cidade;

VII - garantir a qualidade higiênico-sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos produzidos no seu âmbito;

VIII - difundir o uso de resíduos orgânicos e águas residuais da cidade na agricultura;

IX - estimular práticas de cultivo, criação e beneficiamento que previnam, combatam e controlem a poluição e a erosão em quaisquer de suas formas; protejam a flora, a fauna e a paisagem natural e promovam o manejo ecológico dos solos e dos recursos hídricos;

X - estimular práticas que evitem, minimizem, reutilizem, reciclem, tratem e disponham adequadamente dos resíduos poluentes, perigosos ou nocivos ao meio ambiente, à saúde humana e ao bem-estar público;

XI - promover a participação na gestão urbana, social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e para a sustentabilidade das cidades.

Art. 7º. Classificam-se como tipos de Agricultura Urbana e Periurbana:

I - Hortas urbanas:

a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

II - Viveiros, estufas e pomares:

a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

III - Áreas e espaços para processos de compostagem para adubação orgânica e para biofertilizantes; processos diferenciados de produção como a hidroponia e agriculturas biodinâmica, biológica, natural, entre outras; e, permacultura enquanto sistema de planejamento para a criação de ambientes humanos sustentáveis e produtivos em equilíbrio e harmonia com a natureza e correlatos:

a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;

d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

Parágrafo único. O uso da área destinada ao cultivo, no caso de hortas comunitárias, ficará limitada em até 40 m², por família ou pessoa beneficiada, e a área total será definida após análise da Comissão Gestora da PMAUP e segundo os critérios e definições constantes na Regulamentação da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana a ser emitida através de Decreto do Poder Executivo, e a legislação vigente no Município de Morretes.

Art. 8º. A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) e as ações, projetos e programas desenvolvidos pelo Município deverão estar previstas nos institutos e instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e em todas as legislações pertinentes ao planejamento municipal e sua execução, especialmente nas leis do Plano Diretor, Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), ou nas diretrizes gerais de uso e ocupação do solo urbano, com o objetivo de abranger aspectos de interesse local e garantir a função social da propriedade e da cidade.

Art. 9º. As ações de apoio à agricultura urbana dar-se-ão de forma integrada entre si, e com as ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de habitação, de assistência social, de saúde, de educação, de geração de emprego e renda, de formação profissional e de proteção ambiental, organizadas em redes, de forma a promover o diálogo entre os diversos setores governamentais e da sociedade civil.

Art. 10. A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) será planejada e executada de forma descentralizada, com a participação direta dos beneficiários nas instâncias de gestão pertinentes, organizadas em redes e integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano e implementada mediante a cooperação entre a União, o estado e pelo Município de Morretes.

Parágrafo único. Fica a Administração Pública Municipal responsável por implementar os recursos necessários, por meio de destinação de dotação orçamentária específica, em todas as secretarias e órgãos públicos nas áreas que desenvolverem e executarem a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP), assim como por buscar a cooperação e captar recursos junto aos governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de ações, projetos e programas de Agricultura Urbana e Periurbana.

Art. 11. O Município de Morretes, em articulação com a União e o estado, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei:

I - definir as áreas aptas ao desenvolvimento de agricultura urbana comunitária e individual, e das condicionantes para sua implantação;

II - viabilizar a aquisição de produtos da agricultura urbana para os programas governamentais de aquisição de alimentos - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

III - auxiliar técnica e financeiramente a prestação de assistência técnica e o treinamento dos agricultores urbanos na produção, agroindustrialização, transformação, embalagem e comercialização dos produtos;

IV - estimular a criação e apoiar o funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e consumidores;

V - prestar apoio técnico para a certificação de origem e de qualidade dos produtos da agricultura urbana;

VI - promover campanhas de valorização e de divulgação de alimentos e produtos provenientes da agricultura urbana.

Art. 12. São instrumentos da Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana:

I - o fomento, a compensação ambiental;

II - a educação e a capacitação;

III - a pesquisa e a assistência técnica;

IV - a certificação de origem, o sistema de controle de qualidade da produção e do agroindustrialização;

Art. 13. A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana poderá ser executada com recursos públicos e privados.

Parágrafo único. Constituem fontes de recursos dessa Política:

I - dotações orçamentárias do Município e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II - repasses do Estado e da União;

III - recursos provenientes de contratos, convênios e de outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - recursos do sistema público de financiamento estadual e federal, especialmente os destinados para população de baixa renda e microempreendedores;

V - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - outras fontes, a serem destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural/FMDR.

Art. 14. Para consecução dos objetivos da PMAUP recomenda-se a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão consultivo e de assessoria que articula governo municipal e sociedade civil na formulação e implementação de políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 15. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer convênio com entidades privadas sem fins lucrativos apropriadas e capacitadas para a implantação da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C11EA9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Regulamenta a admissão remunerada de estagiários de nível médio regular e técnico, graduação e pós-graduação, no âmbito do Poder Legislativo de Morretes, na forma da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2.008".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.383/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. O estágio de estudantes, no âmbito do Poder Legislativo de Morretes, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. A admissão de estagiários tem por objetivo a complementação do ensino e da aprendizagem fomentando a prática de atividade profissional para futura inserção no mercado de trabalho, observadas as disposições da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2.008, não gerando qualquer vínculo de emprego com a Câmara Municipal.

Art. 3º. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal.

Art. 4º. Fica instituída uma bolsa-estágio ofertada aos estagiários estudantes de nível médio regular ou técnico, graduação e pós graduação, vinculados à instituição de ensino particular ou pública, os quais serão recrutados por meio de agente de integração de estágio contratado pela Câmara por meio de regular processo licitatório, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

§ 1º. O agente de integração é a entidade que fará a interlocução entre o estagiário, a instituição de ensino, e a Câmara, órgão concedente.

§ 2º. Caberá ao agente de integração de estágio, o cadastramento, a coordenação do processo de seleção, admissão e pagamento da bolsa aos estagiários.

§ 3º. O processo de seleção do estagiário ficará a critério do agente de integração, podendo ser por meio de teste seletivo, entrevista e/ou avaliação curricular.

Art. 5º. As vagas deestágioprevistas no anexo II serão destinadas aos setores da Câmara Municipal, conforme a necessidade das demandas de trabalho.

§ 1º. O setor da Câmara Municipal que solicitar a contratação de estagiário, deverá especificar a necessidade da demanda de trabalho e encaminhar seu pedido à Presidência da Câmara, indicando o nível escolar e quantidade desejada, de acordo com a disponibilidade de vagas constantes no anexo II desta Lei.

§ 2º. Poderão estagiar estudantes com no mínimo 16 (dezesseis) anos, matriculados em qualquer período do curso, desde que obedeça aos critérios estabelecidos pela respectiva instituição de ensino e/ou coordenação de curso.

§ 3º. A aceitação de estagiários só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara, concedente do estágio.

Art. 6º. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso celebrado entre o estudante e o agente de integração, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino na forma da Lei n.º 11.788, de 2.008.

§ 1º. O termo de compromisso celebrado será também firmado pelo agente de integração, ao qual compete verificar se o aluno interessado preenche as condições exigidas e providenciar a documentação competente necessária à sua contratação.

§ 2º. Somente podem ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 3º. O agente de integração será responsabilizado civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

§ 4º. A interrupção voluntária do curso pelo aluno, bem como sua conclusão, devem ser informados, imediatamente, pela instituição de ensino e pelo agente de integração, a Câmara Municipal de Morretes, sob pena de corresponsabilidade em eventual ação judicial.

Art. 7º.O estágio será realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante, mediante atividades correlatas ao curso frequentado pelo mesmo.

§ 1º. As atividades realizadas pelo estagiário deverão ser supervisionadas por servidor lotado para orientar e avaliar o desenvolvimento do estágio no setor ao qual for encaminhado.

§ 2º. O supervisor de estágio deverá assinar e encaminhar ao agente de integração, os relatórios de acompanhamento e avaliação de estágio.

Art. 8º. O estagiário que comprovar a necessidade de transporte urbano receberá auxílio-transporte, podendo ser em pecúnia equivalente a duas passagens por dia de efetivo estágio, vedado qualquer desconto para o recebimento do referido auxílio.

Art.9º. A duração do estágio será de no mínimo 06(seis) meses e máximo 02 (dois) anos, devendo ser renovado semestralmente o termo de compromisso entre as partes, condicionando-se a renovação ao interesse da Administração e a comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência escolar.

Parágrafo único. A conclusão do curso, a reprovação ou o trancamento da matrícula impedirão a renovação do estágio e consequente bolsa-estágio.

Art. 10.O termo de compromisso de estágio somente poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no mesmo, nas seguintes situações:

I - automaticamente, ao término do prazo acordado;
II - pelo não comparecimento injustificado por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não, no período de um mês;
III- por colação de grau de nível superior, nível médio e curso profissionalizante de nível técnico.
IV- por abandono do curso ou trancamento da matrícula;
V- a pedido do estagiário;
VI - a qualquer tempo de acordo com os interesses da Câmara;
VII - pelo descumprimento do termo de compromisso e/ou plano de estágio.

Art.11. É dever do estagiário:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o plano de estágio;
II - efetuar o registro de frequência;
III - nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa apresentada;
IV - comunicar imediatamente ao supervisor de estágio a eventual desistência ou desligamento do estágio;
V - comunicar imediatamente ao supervisor sobre qualquer alteração relativa ao curso;
VI - ressarcir ao erário, eventuais valores recebidos indevidamente;
VII - Comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver as atividades de estágio;
VIII - ser assíduo e pontual;
IX - exercer com zelo e dedicação as atividades de estágio;
X - guardar sigilo sobre os assuntos da unidade administrativa sejam eles despachos, decisões, providencias e documentos congêneres;
XI - zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público.

Art.12. É dever da Câmara, órgão concedente de estágio:

I - promover a integração do estagiário ao ambiente da unidade administrativa;
II - realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
III - zelar pelo íntegro cumprimento do termo de compromisso de estágio mantendo o controle de frequência e jornada;
IV - comunicar imediatamente ao agente de integração, a desistência ou desligamento do estagiário;

V - promover aditivo contratual quando houver necessidade e ou alterações no plano de estágio; na forma da lei.

Art. 13. Demais especificações para a contratação dos estagiários serão definidas pela Presidência da Câmara e incluídas no Termo de Referência que fará parte integrante do procedimento licitatório com a finalidade de contratar o agente de integração.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em cada ano na respectiva Lei de Orçamento.

Art. 15. Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I e II que dispõem sobre a Tabela de valores da bolsa estágio e auxílio transporte e quadro de distribuição de vagas respectivamente.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VALORES DA BOLSA DEESTÁGIOE AUXÍLIO TRANSPORTE

Formação	Valor da Bolsa estágio	Auxílio Transporte
Pós Graduação	Valor correspondente a 80 % da remuneração básica do Cargo de Assessor Parlamentar-Simbologia AP-1, conforme lei vigente	Valor equivalente a 2 passagens diárias
Graduação	Valor correspondente a 54 % da remuneração básica do Cargo de Assessor Parlamentar-Simbologia AP-11, conforme lei vigente	Valor equivalente a 2 passagens diárias
Ensino Médio/Técnico	Valor correspondente a 30 % da remuneração básica do Cargo de Assessor Parlamentar-Simbologia AP-11, conforme lei vigente	Valor equivalente a 2 passagens diárias

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

VAGAS	FORMAÇÃO	CURSOS
01	Pós Graduação	Direito, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública, Letras, Informática e congêneres*
03	Graduação	Direito, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública, Letras, Informática e congêneres*
02	Ensino médio/técnico	Ensino Médio Regular e/ou Profissionalizante

*congêneres da área de informática tais como ciência da computação, gestão em tecnologia da informação

TOTAL	06 (Estagiários)

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C1ED2E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 749 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 749/2022 de 08/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.202,33 (sessenta e cinco mil duzentos e dois reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
1041 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.202,33
Total Suplementação:			**65.202,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.20.000SUS - Transf provenientes do Gov Federal destinadas ao vencimento dos Ag Comunitários de Saúde	35.268,54
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	65.202,33
Total da Receita:	**100.470,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1CEBF106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 750 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 750/2022 de 08/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
1117 - 3.2.90.21.00.00	01504	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
Total Suplementação:			**23.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	23.000,00
Total da Receita:	**23.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BE8BA045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 752 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 752/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 741/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.065.		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
904 - 3.3.90.93.00.00	1031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,00
Total Suplementação:			**25,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.99.01.03.000LEIALDIR BLANC - LEIFEDERAL 14.017/2020 (COVID-19)	25,00
Total da Receita:	**25,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3BD628CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 753 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 753/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.244,56 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.231,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.013,56
Total Suplementação:			**6.244,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.244,56
Total Redução:			**6.244,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D79E9053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 754 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 754/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2022 de 13/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 358.149,08 (trezentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
1115 - 3.3.90.30.00.00	11005	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
1114 - 3.3.90.39.00.00	11005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.149,08
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
1116 - 3.3.90.30.00.00	11005	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Suplementação:			**358.149,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.50.01.11.000OPERAÇÃO VERÃO – SAÚDE	358.149,08
Total da Receita:	**358.149,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4B9B0291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 766/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais),** Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Suplementação:			**2.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
72 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
92 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
Total Redução:			**2.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:95AB0386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 767 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 767/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 377.344,75 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
1119 - 3.3.90.30.00.00	31006	MATERIAL DE CONSUMO	127.344,75
1104 - 3.3.90.39.00.00	31006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			**377.344,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E466B746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 769 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 769/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.203,64 (nove mil duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
1120 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	9.203,64
Total Suplementação:			**9.203,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.2.52.11.00.000Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	9.203,64
Total da Receita:	**9.203,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:26FCC008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 063/2022, cujo objeto é a contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) em locação de veículos pesados, com fornecimento dos veículos, motoristas e combustível, conforme especificações, para execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Justifica-se pelo motivo de alteração na Minuta da Ata de Registro de Preço, anexo VI do edital.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **16/01/2023 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 12 de dezembro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:48CDBF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes, peixes e aves, em atendimento a Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2022 – ID N.º 382/2022
EMPRESA G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ N.º 11.175.931/0001-47
LOTE: 07 e 12
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.789,40(seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2022 – ID N.º 378/2022
EMPRESA EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ N.º 21.187.080/0001-06
LOTE: 04, 06, 16, e 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.882,60(treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2022 – ID N.º 379/2022
EMPRESA FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 39.988.022/0001-47
LOTE: 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 13 e 15.
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.420,00(doze mil e quatrocentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2022 – ID N.º 379/2022
EMPRESA TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ N.º 40.359.795/0001-43
LOTE: 03, 17, 18, 19 e 20.
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.391,85(quatorze mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2022 – ID N.º 377/2022
EMPRESA ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ N.º 46.423.434/0001-03
LOTE: 14 e 22.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.990,00(hum mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/12/2022

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. FERNANDO GUILHERME SEILER PELA EMPRESA FGS COMERCIAL LTDA; SR. GECIANO ANTONIO JAGUSESKI PELA EMPRESA ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; SR. RODRIGO FRAGOSO PELA EMPRESA EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI.; DANIEL ARCARI PELA EMPRESA G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. E O SR. WESLEY CLINTON NASCIMENTO PELA EMPRESA TOP FIRE SOLUTIONS CONTRA INCENDIO LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8E1F8A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2022 – ID Nº 237/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo

no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 163/2022 – ID nº 237/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2022 **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, Ata de Registro de Preços nº 163/2022 – ID 237/2022, e outro lado a Empresa **IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.391.513/0001-36 com sede na Rua Alameda Coronel Elysio Pereira, nº 796, bairro Estradinha, na cidade de Paranaguá-PR, CEP: 83.206-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IVANILTON CARLOS FOLHA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3.007.125-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 397.761.909-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 163/2022 – ID 237/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 31006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 31006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 163/2022 – ID nº 237/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata mencionada acima.

Morretes, 22 de dezembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F34CA01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2059 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Designa o servidor Fernando Neves Silva para a responder pelo expediente financeiro, administrativo e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Agricultura."

O **Secretário Municipal de Agricultura**, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1512 de 21 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Fernando Neves Silva**, Secretário Municipal de Administração, para responder pelo expediente do setor de Fazenda, assinando empenhos e demais serviços financeiros, administrativos e de recursos humanos da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não
fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º A designação compreenderá o período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de dezembro de 2022.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5969084C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 303/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 303/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: KF Antonelli Ltda - CNPJ nº 48.065.681/0001-00– Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras nas dependências da cozinha industrial de merenda escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo de prazo de vigência do contrato, em virtude de que as telas serão instaladas nas portas e janelas da cozinha industrial onde será feita toda a merenda escolar a partir de 2023. Porém a referida obra encontra-se em fase de finalização, necessitando a dilatação de prazo para entrega e instalação
§ 1º - A contratada manifestou concordância com a prorrogação do prazo necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Nona do Contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até o dia **28/02/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B58D86F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2022, tendo como objeto a Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município

de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, em favor as seguintes empresas:
C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.824.334/0001-69, para LOTE 01 – KIT UNIFORMES ESCOLARES
MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 38.383.276/0001-79, para o LOTE 02 – MEIAS E TÊNIS
JOB NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ Nº 34.617.424/0001-11, para o LOTE 03 – KIT PROFESSOR E SERVIDOR
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de dezembro de 2022.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C.M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 12.824.334/0001-69 – Apucarana - Pr.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme descrição do lote 01 - Kit uniformes escolares.
VALOR: R$ 275.946,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Job Negócios Públicos Ltda - CNPJ nº 34.617.424/0001-11 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme descrição do lote 03 - Kit professor e servidor.
VALOR: R$ 14.848,24 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marques & Cunha Comercial Ltda - CNPJ nº 38.383.276/0001-79 – Maringá - Pr.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme descrição do lote 02 - Meias e tênis.
VALOR: R$ 150.840,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5F235FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5039/2022

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionado:

Adriana do Nascimento, convocada pela portaria nº 5031/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE5FC2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MEDICO CLINICO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - HENRY SANTANA MARQUEZ.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Médico Clínico Geral,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: HENRY SANTANA MARQUEZ
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:194EDE93

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - RENAN SCOPARO MANNO.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

RENAN SCOPARO MANNO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2DF79733

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - JANIS MARIN ORTEGA.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Cirurgião Dentista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: JANIS MARIN ORTEGA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B3113357

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20971/2022.

Cirurgião Dentista:

ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EE0E70A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE DE FARMÁCIA- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - SILVANA DELFRATE RODRIGUES.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Assistente de farmácia,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: SILVANA DELFRATE RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F58CC42A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20976/2022.

Assistente de farmácia:

KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DE2CF95C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - FARMACEUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2022 - CAMILA DIAS MACHADO.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Farmacêutico,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: CAMILA DIAS MACHADO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EF3F1C95

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - GERALDO RICARDO DA SILVA.

Palmeira, 22 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

GERALDO RICARDO DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0E1F825D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4376

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de janeiro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Controlador Geral – FG-A, durante o biênio 2023/2024, o servidor efetivo e estável **RÔMULO REINALDO GOMES PEREIRA**, conforme dita o Art.14 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, alterado pela Resolução 468/21 de 04/02/2021, convalidadas pela Lei n.º 4.071 de 20/10/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 22 de dezembro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:59645268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 075/2022 - ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS MEI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ANDRE LUIZ PINTO DOS SANTOS
CNPJ: 15.297.413/001-57
Data: 16/12/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 075/2022. Fica prorrogado prazo de execução do contrato originário por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 04 DE NOVEMBRO DE 2022 à 03 DE MAIO DE 2023**.** Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 48990/2022.**

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ANDRE LUIZ PINTO DOS SANTOS MEI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9B3C27AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2022 - CWBCARE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CWBCARE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Data: 19/12/2022

Objeto: Contrato nº. 260/2022. O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Registro de Preços nº 027/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 51576/2022.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 30.634,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LUCIANA SANTOS COSTA
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C6F33E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.990

PORTARIA Nº 5.990

"Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Vinicius Yugi Higashi."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.041/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor VINICIUS YUGI HIGASHI, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 13.078-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembrode 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C347FEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.898

DECRETO Nº 3.898

"Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Fim de Ano de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas do Município de Paranaguá, com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Excluam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os de segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", Todas as UBS - Unidades Básicas de Saúde, o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, o Centro de Atenção - "Saúde da Mulher", o Ambulatório de Saúde Mental "Risoaldo Severino de Moura", o Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades Médicas "João Paulo II", o Centro Odontológico Christiane Rabello Silveira, a Unidade Gabriel de Lara, a Farmácia Municipal Dr. Ivo Petry Maciel Junior, a Farmácia Municipal José Reis de Freitas - Seu Juquinha", Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Almoxarifado Central da Saúde, Setor de Transportes e, os pontos de vacinação contra COVID-19.

Art. 3º Haverá plantão nas Secretarias Municipais de Administração, Governo e Procuradoria Geral do Município, no horário das 08:00h às 12:00h.

Art. 4º O atendimento ao público será somente no Departamento de Protocolo Geral, no Edifício Joaquim Magalhães, para assuntos de Licitação, IPTU e serviços internos, das 08:00h às 12:00h.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2022.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9793A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.992

PORTARIA Nº 5.992

"Relota o servidor municipal Felipe José Silva de Carvalho para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, conforme o contido no protocolado sob nº 52.908/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO, Psicólogo, matrícula nº 93.895-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34370C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.991

PORTARIA Nº 5.991

"Determina o retorno às atividades funcionais dos servidores conforme especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 879/2018, considerando o que dispõe as Portarias nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 52.908/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
93.895-1	FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO	PSICÓLOGO
11.295-2	JOEL STIVAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7EAB3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.993

PORTARIA Nº 5.993

“Relota a servidora municipal Herika Regina de Mello Ramos para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 45.716/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.862-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C0CE8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.994

PORTARIA Nº 5.994

“Prorroga a Cessão de servidores para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no Parecer Jurídico constante no protocolado sob nº 51.993/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar a Cessão dos servidores ANA PAULA DO PILAR PINTO, matrícula 10.087-2, e RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO, matrícula 12.998-1, para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2531FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, **às 09:00 (nove) horas do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA, conforme especificações contidas no edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 30.826.138,00 (trinta milhões, oitocentos e vinte seis mil, cento e trinta e oito reais).**
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:90379472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação, Reinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças (genuína/primeira linha), em Rádios Transceptores Portáteis, Móveis e Fixos de Radiocomunicação, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 979921
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 12/01/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 562.046,76 (quinhentos e sessenta e dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B168D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 479/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATK6D64	277450P000316349	31/10/2022	70481	R$ 293,47
KNH4D19	277450P000307331	03/10/2022	51851	R$ 195,23
RUP1E42	277450P000377733	28/09/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AAB8E43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO Nº 006/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador-PR, residente e domiciliado na Avenida Guaira, 153, Centro – Mirador - PR, CEP:87.840-000,inscrito no RG: 9.449.465-6 SSP/PR e CPF: 052.989.279-04, e de outro, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.978.881/0001-81, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1120 CEP 87.890-000, na cidade de Terra Rica - Pr, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Júlio Cesar da Silva Leite, casado, empresário, portador do CPF nº 048.030.959-06 e inscrito no RG Nº.8.384.588-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº. 756, CEP: 87.890-000, no Município de Terra Rica - PR, doravante denominado CONSORCIADO CONTRATANTE, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre os Consorciados, as despesas do Projeto Estradas da Integração, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O Projeto Estradas da Integração consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do Programa de Estradas Rurais e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.
1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará aos municípios consorciados, mediante o rateio das despesas com a manutenção e mão de obra.
1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues aos municípios, de acordo com a manifestação de vontade nos ofícios enviados, haja vista, não ter sido possível ser realizado Assembleia Geral, dado a pandemia de corona vírus.

1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.
1.6 - Consideram-se despesas do Projeto Estradas da Integração e que deverão ser rateadas entre os consorciados:
a) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (operador e motoristas);
b) a manutenção dos caminhões e máquinas do programa Estrada da Integração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por parcela. O valor deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2957, operação 006, conta 103-0.
1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao consorciado contratante, contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.8 – Em caso de desligamento do CONSORCIADO CONTRATANTE, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.
1.9 - Ao Consórcio contratado cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.
2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao consórcio contratado, como ao consorciado contratante, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O consorciado contratante fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO, duas parcelas de recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.
1.2 – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas descritas no item 1.6, da Cláusula Terceira, deste Contrato.
1.3 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
1.4 – Fica consignado que, o CONSORCIADO CONTRATANTE repassará ao Consórcio, 01 (uma) parcela, sendo ela; R$ 131.403,22 (cento e trinta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos) no dia 29 de dezembro de 2022, discriminado em anexo e podendo ser aditivado caso seja necessário.
1.5 – O valor estipulado no item anterior é a estimativa do custo referente a 60(sessenta dias) de operacionalização, podendo ser estendido dentro do exercício.
1.6 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.
1.7 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.8 – Eventual impossibilidade do CONSORCIADO CONTRATANTE, cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites.
1.9 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica, deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam

consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
2.0 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
2.1 - Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, serão devolvidos aos cofres públicos do contratante.
CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIA DO CONTRATANTE, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2022, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do exercício financeiro que o suportam, próprias do CONSORCIADO CONTRATANTE.
1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do CONSORCIADO CONTRATANTE deixar de integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício - CICA

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica - Pr

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo – CICA

_____ _____
Testemunha nº 1 Testemunha nº 2
CPF CPF

ANEXOS

Planilha nº 01 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)
Número de Itens
Especificação

01
Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229

01
Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208

01
Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581

01
Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089

01
Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010

01
Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518

01
Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827

01
MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.

Planilha Custo por Elemento da Despesa:
Denominação
Valor

Mão de Obra – Máquinas
R$ 45.000,00

Fundo de Manutenção
R$ 30.000,00

Seguro 2/12
R$ 7.866,68

Excedente da Est. Do José
R$ 24.981,54

Excedente da Est. Da Barragem
R$ 23.555,00

Total
R$ 131.403,22

Gastos estimados para custear reforma das Estradas Rurais conforme POA no período de 01/11/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A38048CE

PROCURADORIA
LEI Nº 5.223/2022

Altera a redação da Lei nº 4.507/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.507/2016, com esta redação:
IV – o Procurador que estiver em estágio probatório.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 4º da Lei nº 4.507/2016, com esta redação:
§ 3º Observada a disposição dos §§ 1º e 2º, aos Procuradores estáveis em atividade será devido no mês de janeiro de cada ano, em partes iguais, o pagamento de no máximo 50% (cinquenta por cento) do saldo existente no Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí no mês de dezembro.

Art. 3º Revogadas eventuais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA3E84BD

PROCURADORIA
LEI Nº 5.224/2022

Altera a redação Lei nº 4.494/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso V do art. 1º da Lei nº 4.494/2016, que passa a ter essa redação:
V - Lotes 5, com área de 1.650,00 metros quadrados de área não edificada, e lote 6, com área total de 1.866,96 metros quadrados, sendo 465,92 metros quadrados de área edificada, 216,96 metros quadrados de área de estacionamento de aeronaves e 1.184,08 metros quadrados de área não edificada, destinados a hangar particular;

Art. 2º Revogadas eventuais disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4A458CFB

PROCURADORIA
LEI Nº 5.226/2022

Inclui o inciso LXIII no art. 8º da Lei Municipal n° 4.724/2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município, para fim de instituir o mês "Dezembro Verde" dedicado a Campanha de Conscientização contra o abandono de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui o inciso LXIII ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º
(...)
LXIII – Mês "Dezembro Verde", dedicado a Campanha de Conscientização contra o abandono de animais"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB6C55FD

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°027/2022

SÚMULA: Dispões sobre a concessão de férias as Conselheiras Tutelares

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em Plenária realizada em 02 de Dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art 1º. Conceder o gozo das férias às Conselheiras Tutelares, referente ao exercício de 2021.

ART 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de Dezembro de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:674980C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.139/2022

Dispõe sobre o gozo de férias coletivas dos servidores públicos municipais da Coordenadoria de Assistência Judiciária.

Considerando *os Memorandos nº 30/2022, nº 31/2022 e nº 32/2022 solicita férias coletiva aos servidores da Coordenadoria de Assistência Judiciária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 8 (oito) dias de férias coletivas, no período de 26 dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, aos servidores lotados na Coordenadoria de Assistência Judiciária, junto a Procuradoria Geral do Municipio, retornando as atividades laborais no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7670B80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.179/2022

Dispõe sobre o gozo de férias coletivas dos servidores públicos municipais do Procon de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 101/2022, solicita férias coletiva aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias coletivas, no período de 26 à 30 de dezembro de 2022, aos servidores lotados no Procon de Paranavaí, junto a Procuradoria Geral do Municipio retornando as atividades laborais no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FD3CF2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.178/2022

Dispõe sobre o gozo de férias coletivas dos servidores públicos municipais da Agência do Trabalhador.

Considerando *o Memorando nº 020/2022, solicita férias coletiva aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias coletivas, no período de 19 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, aos servidores lotados na Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo retornando as atividades laborais no dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EBD06042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** E A **ESCOLA FATECIE MAX LTDA**.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, tendo credenciamento de Instituições de Ensino Particulares com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, localizadas no Município de Paranavaí, para atendimento às crianças inscritas na lista de espera por vaga de creche no ano de 2021 do Município, conforme, Edital de Credenciamento e na Lei Federal nº 8.666/1993, o Termo de Ratificação publicado em 26/08/2022, e as demais informações contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, resolve apostilar o **Contrato nº 108/2022**, firmado com a credenciada **ESCOLA FATECIE MAX LTDA.,** em razão de constatação de erro material, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em função de erro material na Cláusula Terceira, item 3.1., do contrato nº 108/2022, assinado pelas partes em 21/09/2022, onde se lê:

Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a Secretaria Municipal de Educação, pagará à CONTRATADA o valor de R$ 897,26 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o período parcial (4 horas), pago individualmente por criança, sendo até 124 (cento e vinte e quatro) vagas, no valor total estimando de R$ 1.335.122,88 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), pago em parcelas mensais de até R$ 111.260,24 (cento e onze mil e duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), durante a ocupação da vaga mediante apresentação de Nota Fiscal.

Leia-se:

Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a Secretaria Municipal de Educação, pagará à CONTRATADA o valor de R$ 897,26 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o período parcial (4 horas), pago individualmente por criança, sendo até **66 (sessenta e seis)** vagas, no valor total estimando de **R$ 710.629,92 (setecentos e dez mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos),** pago em parcelas mensais de até R$ **59.219,16 (cinquenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, durante a ocupação da vaga mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Paço Municipal de Paranavaí/PR, 19 de dezembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1F8654CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N. º 91/2022 – PROCESSO N. º 98/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso

patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação Iguais nas Diferenças, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.585.329/0001-78, com sede na Rua Vinte e Um de Abril n.º 301, no Bairro São Cristóvão em Pato Branco – PR. Cep.: 85.508-212; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, advindo da Emenda Impositiva de bancada n.º 38/2021, para a "Celebração de parceria para o projeto Equoterapia, destinados a Associação Iguais nas Diferenças, para ações de custeio, visando a execução do projeto, através de um atendimento especializado e interdisciplinar, o desenvolvimento biopsicossocial do praticante proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando a necessidade de apoiar financeiramente a Associação Iguais nas Diferenças, que tem por finalidade ações de custeio da entidade e visa qualificar o acompanhamento prestado ao cidadão com necessidades especiais e em vulnerabilidade social, a fim de realizar intervenções oportunas, visando o acesso a método terapêutico e educacional por meio da equoterapia. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de despesas referente aos projetos desenvolvidos pela associação, beneficiando a comunidade como um todo; e ainda em atendimento a Emenda Impositiva de Bancada n.º 29/2021; Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 21 de dezembro de 2022

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária de Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3691C4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA 83/2022 - PROCESSO: 429/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: JGS Ferramentas e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 05.341.610/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Nebulizador / Atomizador costal, com capacidade de aproximada 20 litros, a gasolina, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. VALOR: R$ 4,100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1658/9416. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n. º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de dezembro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3854AFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 - PROCESSO Nº 430/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases de uso industrial, com o fornecimento de equipamentos necessários (cilindros, reguladores, entre outros) em regime de comodato, além de materiais diversos para solda, chapeação e oficina mecânica, a serem utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Manutenção de Frota do Município de Pato Branco – PR (Parque de Máquinas/Garagem Municipal), atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 785.107,01. DATA DE ABERTURA: 09:00 do dia 11 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D763684

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias coletivas para os servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco:
- Setor de Benefícios – de 26/12/2022 a 04/01/2023
- Demais setores – de 26/12/2022 a 14/01/2023

Art. 2º O Atendimento ao público retornará a partir de 16/01/2023, ficando os servidores que retornarem das férias antes deste período, dedicados somente ao expediente interno, para fins de planejamento e organização.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:40E4DC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 230, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº3.396.315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a

gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal n° 1.070/2010, a contar de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18A87CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 231, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia LEONICE ZIMMER para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.878.307.5/PR e matrícula funcional 104401, para ocupar a função de Suporte Pedagógico na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal n° 1.070/2010, a contar de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2DA78AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2785/2022

PORTARIA N.º 2.785/2022

Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal para prestar serviços ao Poder Legislativo e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Poderes Executivo e Legislativo Municipal têm a obrigatoriedade de designar servidor público com formação em nível superior nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis ou Direito para atuar junto a Unidade de Controle Interno do respectivo órgão;

Considerando a Lei Municipal nº 830/2021 de 05/07/2021, que Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento; e

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a cedência do servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n° 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C09, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de nº 830/2021 de 05/07/2021, **por 06 (seis) horas semanais de sua carga horária,** por período de 01 (um) ano, a contar de 05/07/2022, podendo ainda a sessão ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador integralmente pelo órgão cedente, devendo o órgão cessionário realizar o reembolso proporcional as 06 (seis) horas semanais, cedidas da carga horária do servidor, sob pena de revogação da cessão realizada por intermédio da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6A252771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 121/2022

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 35 (trinta e cinco) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho e transtornos globais do desenvolvimento, conforme Processo de inexigibilidade nº 14/2022.

VALOR CONTRATADO: R$ 130.616,64 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2022 até 21/12/2023

DOTAÇÃO

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2430	06.002.10.302.1001.2045	494	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

Pinhal de São Bento, 22/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:91C79E2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 355/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 5431
Órgão de Lotação: Departamento de Esporte
Cargo ou função: Diretor de Departamento
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26 a 27 de dezembro de 2022
Destino: Entre Rios do Sul – RS
Valor de diárias: R$ 353,50 x 2 = R$ 706,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Levando em consideração o of. Eq. Aflorar n° 025/2022 e o of. Eq. Aflorar n° 029/2022, os quais requisitam transporte para fortalecimento de vínculos, sob o processo N° 5000151-16.2021.8.21.1052/RS.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituição de acolhimento AFLORAR/RS, .
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22/12/2022
Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:98F7D646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 – PROCESSO Nº. 28.137/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias, para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara. **- Detentora:** ABZ EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.905.620/0001-23, vencedora dos **itens 8 e 9** pelo valor total de R$ 63.632,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **- Vigência da Ata:** 13/12/2022 à 13/12/2023. **Data da Assinatura da Ata:** 13/12/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:866E670B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.077/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 02/2022 que tem por objeto a Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 44.911,82 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme segue:
EMPRESAS HABILITADAS:
1-Autovia Construtora Ltda;
2-BQCO-Big Quarry Company Operations Ltda;
3-Construtora Lotiza do Brasil Ltda;
4-Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli;
5-Viaplan Engenharia Ltda
Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de dezembro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72B96C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.459/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 04/2022, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Planta São Tiago, com área de12.084,20m², incluindo os serviços preliminares, de terraplanagem, de base e sub-base, de revestimento, de meio fio e sarjeta, e de drenagem,conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **25 de janeiro de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.034.850,00 (Um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 22 de dezembro de 2022

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:846391C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 42.761/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 42.761/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022,** que tem por objeto *aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota municipal de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2687, Centro, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.553.143/0001-72, vencedora dos **itens 01, 02, 04, 05, 06 e 09** pelo valor total de **R$ 74.817,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais); **DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 900, Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.773.872/0001-70, vencedora dos **itens 03, 15 e 17** pelo valor total de **R$ 15.436,46** (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos); **J S DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725, Centro, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.152.913/0001-48, vencedora dos **itens 07, 08, 10, 12, 13 e 14** pelo valor total de **R$ 64.825,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, Pindorama/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.649.395/0001-65, vencedora dos **itens 11 e 20** pelo valor total de **R$ 20.612,96** (vinte mil, seiscentos e doze mil e noventa e seis centavos); **RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA**, com sede na Rod. Governador José Richa, BR 476 9595, KM 29, Bela Vista, Adrianópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.105.473/0001-30, vencedora dos **itens 18, 19 e 21** pelo valor total de **R$ 13.471,00** (treze mil, quatrocentos e setenta e um reais); **STORE DO BRASIL EIRELI ME,** com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 776, sala 803, andar 08, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.990.290/0001-00, vencedora do **item 16** pelo valor total de **R$ 9.987,96** (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 199.150,38** (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1700F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 43.194/2022– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 43.194/2022** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022**, de contratação da empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ: 75.095.679/0001-49** e **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, CNPJ: 78.350.188/0001-95, sob o valor de R$ 326.301,57** (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos), que tem por objeto a contrato entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Fundação de Apoio (FUNPAR), para o projeto "REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR"; assessoria técnico-pedagógica em planejamento educacional, gestão escolar e do sistema de ensino e formação de pessoas.

Piraquara, 22 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D370918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

DATA: 21 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Diretores.

O Diretor Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Eliane Cristina Lenharo**, portadora da CI/RG nº 4.303.***-* SSP/PR e do CPF nº ***.378.779-**, inscrita no CRC/PR sob nº ***048/O-*, titular da função de **Diretora de Previdência** para exercer cumulativamente a função de **Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio** do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, aos 21 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:04E2C1B4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CRC 001/2022

EDITAL CRC 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO: dia 23/12/2022 às 09h00min até dia 23/12/2023 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR ou pessoalmente no mesmo endereço.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D17BC28E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para aquisição de equipamentos móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Assistência Social e Educação.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 61.636,69 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/01/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/01/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:539A7257

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material para fornecimento de kits escolares.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 117.609,90 (cento e dezessete mil seiscentos e nove reais e noventa centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/01/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/01/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6C3E0171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 344/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPELLO.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carnes e salgados para coffee break para serem servidos em eventos realizados pelo Município.
VALOR TOTAL: R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setente reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EF2D9B41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 345/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIANE SEHNEM SLAIFER.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carnes e salgados para coffee break para serem servidos em eventos realizados pelo Município.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B1BD2458

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 346/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MENUSSI & MENUSSI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carnes e salgados para coffee break para serem servidos em eventos realizados pelo Município.
VALOR TOTAL: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:21DA9A8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 348/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carnes e salgados para coffee break para serem servidos em eventos realizados pelo Município.
VALOR TOTAL: R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F77D6DBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 347/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carnes e salgados para coffee break para serem servidos em eventos realizados pelo Município.
VALOR TOTAL: R$ 27.742,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE73B652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°065/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, fornecimento, de forma fracionada, de aquisição de gêneros alimentícios , pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no deste termo de referência, que serão utilizados na para o Departamento Municipal de Saúde, Departamento de Educação, Assistência Social, Departamento de Obras, Departamento de Administração e Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, de acordo com a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.
.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS CNPJ 03.483.400/0001-93 com os lotes: 1, 3, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 75, 78, 82, 83, 84, 86, 89, 92, 93, 98, 99, 100, 103, 104, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 122, 123 e 124 no valor total de R$207.635,05 (duzentos e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

CARLOS ALEXANDRE VIANTE CNPJ 19.508.817/0001-01 com os lotes: 2, 21, 35, 36, 55, 61, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 97 e 119 no valor total de R$32.001,55 (trinta e dois mil e um reais e cinquenta e cinco centavos).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA CNPJ 32.656.339/0001-37 com os lotes: 4, 5, 8, 9, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 66, 67, 68, 69, 77, 79, 80, 81, 85, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 125, 126, 127 e 128 no valor total de R$94.517,40 (noventa e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 22 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:730EE8A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N°072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°1011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°072/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de bens permanentes, destinados para utilização nas manutenções e tarefas diárias a serem executadas pelos Departamentos do Município de

Porto Amazonas - PR, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 28.745,34 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2A0E052B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

DEP. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 532 de 28 de novembro de 1992, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 09/2022 do CMDCA** local.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 532 de 28 de novembro de 1992 e RESOLUÇÃO Nº 09/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **15 de março de 2023**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá em data de **01abril de abril de 2023**;
Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar para **o período de 01/04/2023 ate a posse dos novos conselheiros que serão eleitos em outubro 2023, torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações.
O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas visa preencher 01 (uma) vaga de titular e de no mínimo 05 (cinco) vagas para suplente.
Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
– reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
– ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
– residir no município de Porto Amazonas há mais de 02 (dois) anos documentalmente comprovados;
– possuir ensino médio completo.
– não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

– estar no gozo dos direitos políticos;
– não exercer mandato político inclusive filiação partidária;
– não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
– não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
– estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado através de atestado médico;
- não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimento previstas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
O valor do vencimento é de: R$ 1.500,00;
Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS:
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente durante
as fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;
Relação de candidatos inscritos;
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e local para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o ECA para os candidatos habilitados;
Relação dos classificados na prova para concorrerem ao pleito.
Dia e local de votação;
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
Termo de Posse.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, nesta cidade, das 09:00 às 16:00 horas, entre os dias 23 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023;
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
b - Cédula de Identidade;
c - Comprovante de inscrição no CPF/MF;
d - Uma foto 3 x 4;
e- Carteira do Trabalho (caso possua);
f - Comprovante de residência atual e outro antigo, que possam comprovar residência no Município de Porto Amazonas por no mínimo 02 (dois) anos, em nome do candidato (ex.: fatura de energia elétrica, água, telefone, demonstrativo de salário, extratos bancários, faturas de cartão de crédito);
- Título de eleitor e quitação eleitoral ou comprovante de justificação, para os candidatos de ambos os sexos e para os do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação (Leis ns. 4.375/1964 e 4.754/1965 e Decreto n. 57.654/1966);
- reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
- Diploma, histórico escolar ou certidão que comprove grau de instrução (ensino médio ou superior);
j – Participação na formação na área da Criança e do Adolescente oferecida pelo CMDCA através de assinatura de termo de compromisso.
A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo 2 (dois) dias, começando, a partir de então, para apresentar sua defesa;
A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
11.1- Da Prova de Conhecimentos: Homologadas as inscrições deferidas na fase de apresentação de documentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos pré-concorrentes que submeterão a prova

de conhecimentos, prevista da Lei Municipal n.º 532 28 de novembro 1992 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.2- Esta etapa é eliminatória e consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 (duas) horas de duração e com 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma, com três alternativas de resposta em cada questão e somente uma correta, totalizando 100 pontos.

11.3-. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei nº 8.069/90, com as alterações da Lei nº 8.242/91, também sobre a da Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, que corresponde à 60 (sessenta) pontos.

O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados no mural do CMDCA, com data a ser definida ainda pela comissão especial.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o

momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés .
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
A eleição para os membros do Conselho Tutelar no dia **15 de março de 2023**, das 08h às 16h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA e Resolução n.º09/2022 do CMDCA.
As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial,
Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
que tiver o sigilo violado.
Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.
DA POSSE:
A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **01 de abril de 2023**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e Departamento Municipal de Assistência Social e demais equipamentos públicos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante para o local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
A não observância das regras determinadas neste Edital e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.

Publique-se

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Calendário Referente a Resolução 09/2022 do CMDCA 1 - Publicação da Resolução:20/12/2022;
- Inscrições na sede do CMDCA das 09:00 às 11:00 e das 13:00 à16:00 do dia 23/01/2023 a 26/01/2023
- Análise dos Requerimentos de inscrições: 27/01/2023;
- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 30 /01/2022;
5 - Prazo para recurso de 31/01/2023 a 02/02/2023;
- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 07/02/2023 a 08/02/2023;
- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 09/02/2023;
– Capacitação para os candidatos aprovados: 14/02/2023;
9- Realização da Prova 16/02/2023
Gabarito da Prova: 17/02/2023
11-Resultado dos aprovados:24/02/2023
12- Impugnação do Resultado: 28/03/2023
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 03/03/2022;
11 - Dia da votação: 15/03/2023;
- Divulgação do resultado da votação: 17/03/2023;
- Prazo para impugnação do resultado da eleição: 20/03/2023 a 21/03/2023;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 22/03/2023;
- Proclamação do resultado final da eleição: 23/03/2023;
- Posse e diplomação dos eleitos: 01/04/2023;
Comissão Responsável – Resolução 09/2022

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FE1849A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP – CNPJ 26.231.202/0001-38
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR de itens desertos e fracassados..
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:7B7EB4D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR de itens desertos e fracassados.
VALOR GLOBAL: R$ 170.843,50 (Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:FC16A6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE ao Servidor Municipal Senhor ANGELO ANDREATTA, RG nº. 44828***/PR, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", disposição funcional para a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento.
Quatro Barras, 21 de Dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F0A3CD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1901/2022

LEI Nº 1901/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Município de Querência do Norte, através do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder à **Concessão de Uso para ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO IRMÃ DOROTHY – CNPJ 43.211.653/0001-22, com sede no REFERIDO ASSENTAMENTO, Município de Querência do Norte-Pr.,** do seguinte BEM adquirido referente **Licitação PE 34/22– Contrato 118/22-convênio MAPA 921194/2021:**

– Um Trator Agrícola, novo, diesel, tração 4x4, MARCA/MODELO YANNMAR SOLIS 90, ANO 2022, COR VERMELHA, 90 CV, Nota Fiscal de Compra n. 2.030, chassi HYYDJ1182477MS

Artigo 2º - A presente concessão destina-se exclusivamente para o uso da entidade e suas politicas púbicas, nos termos das condições estabelecidas no convênio nos seus respectivos estatutos ou regulamento interno.

Artigo 3º - Em caso de extinção ou dissolução da entidade Cessionária, o patrimônio será revertido para outra entidade que vier a substitui-la, ou na falta desta, para a municipalidade.

Artigo 4º - A entidade deverá, anualmente, prestar contas do uso dos bens a municipalidade.

Artigo 5º - A manutenção e guarda dos bens é de responsabilidade da entidade, bem como eventual responsabilidade civil pelo seu uso.

Artigo 6º Não cumprindo com os objetivos do Programa/Convênio, a municipalidade poderá a qualquer tempo retomar o bem

Artigo. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 22 de Dezembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:05F88F7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1902/2022

LEI Nº 1902/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Município de Querência do Norte, através do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder à **Concessão de Uso para ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRICOLA – ARCA – CNPJ 02.453.891/0001-67, com sede no NO ASSENTAMENTO PONTAL DO TIGRE, Município de Querência do Norte-Pr.,** do seguinte BEM adquirido referente AO Pregão Eletrônico 50/22, Transferências Especiais – emenda 2021140110023

01– Um Trator Agrícola, novo, diesel, 4x4, chassi 9BLP08001NG000089, cor azul, Marca LS Tractor, 80 CV, 4 cilindros, reversor mecânico, com 20 marchas a frente e 20 marchas à ré.

01 MOTOCULTIVADOR A DIESEL, NOVO, 47, PARTIDA ELÉTRICA, 11HP, MARCA/MODELO TOYAMA/TDT 135 RE8 XP

Artigo 2º - A presente concessão destina-se exclusivamente para o uso da entidade e suas políticas púbicas, nos termos das condições estabelecidas no convênio nos seus respectivos estatutos ou regulamento interno.

Artigo 3º - Em caso de extinção ou dissolução da entidade Cessionária, o patrimônio será revertido para outra entidade que vier a substitui-la, ou na falta desta, para a municipalidade.

Artigo 4º - A entidade deverá, anualmente, prestar contas do uso dos bens a municipalidade.

Artigo 5º - A manutenção e guarda dos bens é de responsabilidade da entidade, bem como eventual responsabilidade civil pelo seu uso.

Artigo 6º Não cumprindo com os objetivos do Programa/Convênio, a municipalidade poderá a qualquer tempo retomar o bem

Artigo. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência do Norte 22 de Dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:32F3B5D8

LICITAÇÃO
ADITIVO 174/2022

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2022
VENCIMENTO: 19/08/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 52/2022**, Ata de Registro de Preços nº. 174/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:
LOTE 6

lote	código	Descrição	marca	Preço atual	Preço Repactuado
06	1906	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa.	Buogo	7,78	9,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 21 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D5A65C5D

LICITAÇÃO
ADITIVO 123/2022

1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 21/2022
CONTRATO Nº 123/2022
VENCIMENTO 31/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA:FELIPE GATTI DE MORAES, inscrita no CPF: 100.538.969-12, RG. 134537540 SSPPR, AV BRASIL PARANÁ, 2436, CASA- CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR,
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 31.01.2023, com inicio do aditivo em 01/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 01 de Dezembro de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

FELIPE GATTI DE MORAES
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0AC7927E

LICITAÇÃO
INEX 40/2022 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 178/**2022**, e ante as justificativas que se embasaram no art. 25, e art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para: **contratação de empresa para serviços de unificação do banco de dados no SIAFIC da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência Social, visando atender ao Decreto Federal 10.540/2020**, no valor estimado de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Querência do Norte (PR), 21 de Dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3260E448

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEX 40/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo, aquisição de material de laboratório para uso em equipamento analisador hematológico.

CONTRATADO	VALOR
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 12.402.787/0001-05	R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Querência do Norte - PR, 21 deDezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B2CD81F6

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISP 38/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 179/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para aquisição e instalação de bomba submersa na Secretaria de Obras e bombeador no poço artesiano do porto Brasilio, a demanda será atendida pela empresa VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA CNPJ: 09.035.558/0001-87 com valor máximo de R$ 7.393,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)
Querência do Norte (PR), 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:84ADA83A

LICITAÇÃO
AVISO DISP 38/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA CNPJ: 09.035.558/0001-87	R$ 7.393,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)	R$ 7.393,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)

Objeto: aquisição e instalação de bomba submersa na Secretaria de Obras e bombeador no poço artesiano do Porto Brasilio .

Querência do Norte - PR, 21 DE dezembro DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BEDCB961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021-QUITPREV

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Av. Fernandes de Andrade, 1753 – Sede da Autarquia.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses, prorrogado até 21 de dezembro de 2023.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)
Recurso Financeiro:
001 – Instituto de Previdência dos Serv. De Quitandinha
09.272.0001.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. De Quitandinha
3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

Quitandinha, PR, 21 de dezembro de 2022

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:958D6231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 028/2022

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Ata 10.

RESOLVE:

Art. 1° - Referenda, Repasse Fundo A fundo para o **Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no Valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), a ser repassa do pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 21 de Dezembro de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBA49AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 029/2022

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2022, Ata 10.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo federal Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 21 de Dezembro de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61A3BCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO PREGÃO 88/2022

RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a descrição do item 1, da tabela descrição do produto do termo de referência do edital Pregão Eletrônico 88/2022.

ONDE SE LÊ:
DE ESTACIONAMENTO A DISCO SECO

LEIA-SE:

DE ESTACIONAMENTO A DISCO SECO OU EM BANHO A ÓLEO

Reserva do Iguaçu ,22 de dezembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:9A6BA4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO 82/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 082/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 082/2022**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**". Sendo as proponentes: **FRANÇA MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.401.359/0001-80**, com a importância de R$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), **KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.300.867/0001-40**, com a importância de R$ 98.899,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME, inscrito no CNPJ Nº 07.648.735/0001-75**, com a importância de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de dezembro de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:CD3819A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO 86/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 086/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 086/2022**, cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "CARRETA AGRÍCOLA" PARA A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**". Sendo as proponentes: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 41.389.018/0001-04**, com a importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de dezembro de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E6CAD7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA Nº 23/2022
De 20 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 16, VII, "a", do Regimento Interno, considerando o Decreto nº 215/2022, de 16-12-2022, do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Em razão das festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, fica determinado que não haverá expediente ao público no dia 23 de dezembro de 2022 e no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., volta a partir das 13h00min do dia 2 de janeiro de 2023

Art. 3º No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados a distância, por sistema de teletrabalho/*home office*, pelos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de dezembro de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:D033B3E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.130/2022 - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.130/2022
Orçamento Geral do Município para 2023

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 89.600.000,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I - R$ 75.600.000,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II - R$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul – FPSMRA.

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS
RECEITAS CORRENTES .....R$ 74.320.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS..R$ 5.404.000,00
CONTRIBUICÕES .....R$ 1.132.000,00
RECEITA PATRIMONIAL .....R$ 900.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS .....R$ 154.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....R$ 66.480.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R$ 250.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 1.280.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO .....R$ 500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS .....R$ 25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....R$ 755.000,00
SUB TOTAL .....R$ 75.600.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
RECEITA ORCAMENTARIA
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CONTRIBUICÕES.....R$ 2.550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL .....R$ 7.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....R$ 410.000,00

RECEITAS CORRENTES.....R$ 10.460.000,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS.....R$ 3.540.000,00
TOTAL .....R$ 14.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO .....R$ 89.600.000,00

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL
01 - CAMARA MUNICIPAL.....R$ 2.600.000,00
01.01 - CAMARA MUNICIPAL .....R$ 2.600.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL .....R$ 1.275.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO .....R$ 875.000,00
02.02 – DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA..R$ 320.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO..R$ 80.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....R$ 3.100.000,00
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO.R$ 3.100.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS .....R$ 1.135.000,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA .....R$ 210.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ....R$ 770.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO..R$ 155.000,00

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....R$ 1.462.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ..R$ 1.462.000,00

06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..R$ 4.899.000,00
06.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.R$ 1.550.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..R$ 2.145.000,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE..R$ 320.000,00
06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO .....R$ 321.000,00
06.05 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO ..... R$ 563.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE .....R$ 12.872.700,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .....R$ 12.872.700,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES e RECREAÇÃO..R$ 980.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO..R$ 980.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..R$ 20.559.000,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO .....R$ 19.589.000,00
09.02 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL ..R$ 970.000,00

10 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..R$ 17.604.000,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..R$ 7.269.500,00
10.02 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO .....R$ 10.334.500,00

11 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ..R$ 4.528.300,00
11.01 - SECRETARIA AGRICULTURA .....R$ 2.295.000,00
11.02 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL ..R$ 75.000,00
11.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE ..R$ 2.158.300,00

12 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ..R$ 556.000,00
12.01 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA...R$ 356.000,00
08.02 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO..R$ 200.000,00

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....R$ 3.329.000,00
80.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO .....R$ 3.329.000,00

90 - RESERVA DE CONTINGENCIA .....R$ 700.000,00
90.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA .....R$ 700.000,00

TOTAL .....R$ 75.600.000,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:
Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul – FPSMRA ...R$ 12.000.000,00

TOTAL .....R$ 14.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO.....R$ 89.6000.000,00

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo, de conformidade com os anexos 02 e 06 desta Lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 96/91, de 03-12-1991, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2023, em R$ 12.872.700,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 73/91, de 10-06-1991, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023, em R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FAS -, criado pela Lei Municipal 190/95, de 30-10-1995, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023, de R$ 2.145.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº 16/97, de 25-08-1997, que fixa a despesa a ser realizada em 2023, em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

V - do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 333/06, de 20-06-2006, que fixa a despesa a ser realizada em 2023, em R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais);

VI - do Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 426/08, de 08-05-2008, que fixa a despesa a ser realizada em 2023, em R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais).

Art. 6º O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, criado pela Lei Municipal 94/91, de 14-11-1991, e reformulado pela Lei nº 308/2005, de 01-12-2005, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2023, em R$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite 50% (cinquenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17-03-1964.

Parágrafo único Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução, até o limite previsto no *caput* deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações do seu próprio orçamento.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder, por Decreto, a inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, das receitas não utilizadas do exercício de 2022 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro de 2023, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 A abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de operações de créditos fica restrito ao contido no Inciso IV, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, conversão, remanejamento e criação de fontes de recursos ordinárias e/ou vinculadas dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa, por decreto, até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 12 A abertura de Créditos Adicionais, conforme autorizações contidas nos artigos 8 a 11, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 13 Na abertura de créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados, o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esferas de governo, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e utilizar as dotações da reserva de contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no demonstrativo de riscos fiscais e providências, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido.

Art. 15 Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas previstas no caput do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, da mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo, consoante o previsto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/ 64, de 17-03-1964.

Art. 16 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2023 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o *layout* do sistema SIMAM 2023 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 17 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 18 É publicado, em anexo a esta Lei, o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 39, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.

Art. 19 Os programas financiados por transferências voluntárias dos governos do Estado e da
União, não contemplados na presente Lei e anexos, se efetivamente realizadas, serão objeto de crédito adicional especial para a sua concretização.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 19 de dezembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C3D8AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova a renovação de registro da Entidade Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Lar Menino Jesus).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 15 de Dezembro de 2022, constante na Ata nº 392 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a renovação de registro da Entidade Casa Lar Menino Jesus neste conselho CMDCA sob o registro de nº 01/2022.

Art. 2º- Aprovar a renovação do registro da entidade Casa Lar Menino Jesus como serviço de proteção social de alta complexidade em Acolhimento Institucional.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 15 de Dezembro de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:91F16630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" CMS – RIO BRANCO DO SUL Nº 15/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, JOCELINE TABORDA DE FARIA, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" o pleito para aquisição de Equipamento de Ultrassom Tipo I, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 764/2022, que Habilita os Municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil.

Art. 2º - Deliberar "Ad Referendum" que o recurso proveniente da RESOLUÇÃO SESA N° 764/2022 será aplicado para aquisição de 1 (um) Equipamento de Ultrassom Tipo I, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), o qual será destinado à Unidade de Saúde Jardim Albarana de Rio Branco do Sul (CNES 0146072).

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de dezembro de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0A0FF710

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 007/2022

Dispõe sobre o Aceite e Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Quadriênio 2023-2026.

CONSIDERANDO o caráter continuado e publico da Política Nacional da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO o compromisso de consolidar a Política Municipal da Pessoa Idosa no território de Rio Branco do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Política Municipal da Pessoa Idosa assimilando conceitos e mecanismos para organização das ações que devem ser executadas, tendo em vista as demandas a serem atendidas e o orçamento da Política;
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 680 de 29 de junho de 2005, e

R E S O L V E:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Quadriênio 2023-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de dezembro de 2022.

ROBERT DE ALMEIDA MARQUES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:96C66903

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311; e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição, bem como quanto a acordo em honorários. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 14:00 horas. Como primeiro assunto, se apresentou as contas e se apontou que o FHS dispõe, na presente data, R$ 20.379,52 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Considerando o saldo, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Ainda, o Representante do Colégio, apresentou a proposta de Louriel José Boutin, na qualidade de inventariante do Espólio de Levi Boutin, tomando em consideração a execução fiscal de autos nº 0002567-52.2008.8.16.0147, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco do Sul-PR, que concentra o valor devido à título de honorários sucumbenciais de, atualizado em 06 de outubro de 2022, de R$ 51.837,48 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), pertencente aos advogados públicos do Município, acordando em promover o seu parcelamento em dez parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.183,75 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a primeira parcela em 10 de novembro de 2022, com as parcelas ulteriores com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente, o que foi ratificado e deferido pelo colegiado, nos termos da regulamentação vigente. Nada mais havendo a tratar, às 14:10 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Representante do Colégio e Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO	***LUCIA PEREIRA DE LARA***
LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS	***ANDRÉ VITOR DA ROSA***

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3EF3158C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311; e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula

Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição, bem como quanto a acordo em honorários. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 10:00 horas. Como primeiro assunto, se apresentou as contas e se apontou que o FHS dispõe, na presente data, R$ 20.935,70 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Considerando o saldo, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Nada mais havendo a tratar, às 10:15 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Representante do Colégio e Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO	*LUCIA PEREIRA DE LARA*
LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS	*ANDRÉ VITOR DA ROSA*

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CAD0AF0C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, esta de forma virtual, e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição, bem como quanto a acordo em honorários. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 10:00 horas. Como primeiro assunto, se apresentou as contas e se apontou que o FHS dispõe, na presente data, R$ 47.401,22 (quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), considerando-se que a SEFIN ainda não repassou a cota do mês anterior e não procedeu os recolhimentos de tributos. Considerando o saldo disponível, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 6.750 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 6.750 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ R$ 6.750 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ R$ 6.750 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Ainda, como não haverá mais movimentações em favor dos beneficiários, o senhor Representante do FHS apresentou a prestação final de contas aos beneficiários, referente a todo o exercício, que ficou completamente aprovada e sem ressalvas, nos termos do artigo 7º do RI. Nada mais havendo a tratar, às 10:15 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Representante do Colégio e Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO	*LUCIA PEREIRA DE LARA*
LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS	*ANDRÉ VITOR DA ROSA*

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3EEB1390

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, esta de forma virtual, e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme os termos do artigo 5º da Lei nº 1.248/2021, deliberar exclusivamente quanto a eleição de representante do FHS para o ano seguinte. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 10:15 horas. Como único assunto, elegeu-se a senhora Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, como representante do FHS para o ano de 2023 de forma unanime, ficando o senhor André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, como segundo responsável junto ao Banco do Brasil, para fins de movimentação da conta do FHS, iniciando-se o mandato em 01 de janeiro de 2023 e finando em 31 de dezembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, às 10:30 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO	*LUCIA PEREIRA DE LARA*
LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS	*ANDRÉ VITOR DA ROSA*

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F3B1597B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, esta de forma virtual; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme os termos do artigo 5º da Lei nº 1.248/2021, deliberar exclusivamente quanto a aceitação de proposta de acordo em honorários. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 17:00 horas. Como único assunto, aprovou-se a proposta de Anderlei Douglas Schuwendler, portador do RG nº 4546044-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 828.541.309-87, residente e domiciliado na Odenir Dissenha, 96, Uberaba, Curitiba-PR, tomando em consideração o cumprimento de sentença de autos nº 0000541-71.2014.8.16.0147, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco do Sul-PR, que concentra o valor devido, atualizado em 04 de dezembro de 2022, à título de honorários sucumbenciais, multa em execução, e honorários em execução de R$ 9.573,39 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte forma: em uma entrada de R$ 3.000,00 (três mil reais) e mais três parcelas de R$ 2.191,13 (dois mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), com a entrada em 22 de dezembro de 2022, com as parcelas ulteriores com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente, efetivando-se o pagamento através de depósito bancário na conta pertencente ao Fundo dos Honorários Sucumbenciais – FHS. Nada mais havendo a tratar, às 17:10 horas, a

sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO	*LUCIA PEREIRA DE LARA*
LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS	*ANDRÉ VITOR DA ROSA*

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:72F054C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022, que tem por objeto a **"Aquisição parcelada de combustíveis dos tipos: diesel S-10, diesel S-500 e gasolina comum**", para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Rio Branco do Sul, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA para o ITEM 02 e 03.

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA para o ITEM 01.

COMBUSTÍVEL			CUSTO ESTIMADO	
ITEM	LITROS	TIPO	PREÇO MÉDIO POR LITRO	PERCENTUAL
I	200.000	Gasolina Comum	R$ 4,96	13 %
II	200.000	Diesel (S-10)	R$ 6,43	11,01 %
III	200.000	Diesel (S-500)	R$ 6,59	11,03 %

O percentual de desconto unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do momento da solicitação do combustível baseado na tabela oficial da ANP do Município de Colombo, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 21 de dezembro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:091988BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022

Contrato: 224/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 077/2022. **Objeto**: Contratação de empresa para elaboração de LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) e AET (Análise Ergonômica do Trabalho). **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MPM ELIAS & CIA LTDA. **Valor:** R$ 2.320,00. **Prazo de Execução**: 23/12/2022 a 22/12/2023. **Vigência:** até 21/04/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 21/12/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:096BD521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato da Ata de Registro nº 223/2022, do Pregão Eletrônico n° 085/2022, publicado no Diário Oficial edição 2672 de 22/12/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Data de Assinatura: 20/05/2022. **Leia-se:** Data de Assinatura: 20/12/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0CA04C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Extrato: 2º Termo aditivo da ata nº 098/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto:** Locação de ônibus com motorista, destinado ao Transporte Universitário do município de Rio Branco do Sul. **Motivo:** Repactuar o item I e II em 19,91% e 19,69% respectivamente **Dispositivo Legal:** Art. 65, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** PARANA SUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA **Valor do aditamento:** R$ 21.299,23 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 22/12/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:897D5496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 108/2021. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de engenharia para levantamento aerofotogramétrico, restituição aerofotogramétrica, perfilamento a laser, implantação de Rede de Referência Topográfica Cadastral, elaboração da base cartográfica municipal, cadastramento imobiliário e atualização da planta genérica de valores imobiliários. **Motivo:** Prorrogação de Prazo. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A **Valor do aditamento:** Permanece inalterado **Prazo de Execução:** 24/12/2022 a 23/04/2023 **Vigência:** 23/08/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 22/12/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D1788B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3263/2022

Confere o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor, Ten. Cel. Jonas Nunes de Almeida Junior.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustríssimo Senhor, Tenente Coronel JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, Comandante do 5º RCC – Regimento Tenente Ary Rauen, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro/Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:969D751A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3264/2022

Fixa o valor do auxílio financeiro a ser concedido aos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com fulcro no disposto no art. 8º, inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, o valor de auxílio financeiro destinado a ajuda de custo aos participantes do Programa Médicos do Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art.4º Revogar a Lei nº 2405, de 17 de março de 2014.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BA6B113

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2022

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 69 da Lei nº 1139, de 1998, a qual institui Código Tributário do Município de Rio Negro, passando a ter a seguinte redação:

"Art.69. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional. Parágrafo único. Serão aceitas e disponibilizadas aos contribuintes as modalidades de recebimento eletrônico disponíveis na rede bancária e que possuam contrato ou sejam credenciadas junto ao Município para arrecadação."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F72F330F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2022

Autoriza o Município a receber tributos por meio de cartão de crédito e de débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos termos do art. 69 da Lei nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal, fica autorizado o recebimento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito e crédito.

§1º O pagamento por meio de cartão de débito e crédito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações dos regulamentos do Banco Central do Brasil - BACEN, das Bandeiras de Cartão e arranjo de pagamento correspondente.
§2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de débito e crédito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de boleto bancário ou por Pagamento Instantâneo Brasileiro - PIX, formas já disponíveis no sistema de arrecadação do município.
§3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal ou boleto bancário continuam a ser os meios oficiais de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.
§4º O pagamento do tributo por meio de cartão de débito e crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento, desde que confirmado o pagamento em definitivo com o devido ingresso do numerário a conta única do tesouro municipal.
§5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de débito ou crédito:

I – os impostos municipais: Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN);
II – as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;
III – os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
IV – as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
V – as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
VI – os demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

Art. 3º O pagamento por meio de cartão de débito e crédito se dará de forma eletrônica, em plataforma a ser disponibilizada pelo município mediante contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com empresas ou entidades tendo por objeto viabilizar esse meio de pagamento.
Parágrafo único. O credenciamento, convênio ou contratação seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público.

Art.4º Deverão ser aceitos pelo menos os cartões das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, por se tratar das principais bandeiras do mercado.

Art. 5º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de débito e crédito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I – Os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;
II – Os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.
§1º O valor do tributo ou preço público indicado no *caput* deve ser repassado integralmente ao Município pela contratada ou credenciada, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.
§2º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

Art. 6º Além do valor estabelecido no art. 5º serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros, tributos e demais encargos cobrados diretamente pela credenciada ou contratada.

§1º Nos pagamentos a crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação – *Merchant Discout Rate* - MDR, em valor fixo ou percentual, além de juros.
§2º As tarifas e juros previstas neste artigo devem ser informadas, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento, bem como o plano de pagamento e montante da operação.
§3º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente pelas prestadoras do serviço.

Art. 7º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito o contribuinte deverá escolher se é no formato de crédito à vista ou em parcelas.

Art. 8º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I – Ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados nesta Lei Complementar e de acordo com as regras do mercado financeiro;
II – Se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos nesta Lei Complementar, conforme o método de pagamento escolhido.
Parágrafo único. Conforme estabelecido no *caput*, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que os parcelamentos previstos na lei municipal dividem o valor do tributo ou preço público em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.

Art. 9º Nos pagamentos via cartão de débito e crédito deverá ser disponibilizado para o contribuinte comprovante da transação, que obrigatoriamente deve mencionar:

I – O nome de cada tributo ou preço público pago e o respectivo valor dos mesmos;
II – O valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte;
III – A quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art. 10. O pagamento por meio de cartão de débito e crédito somente será aceito se o cartão utilizado no pagamento for da mesma titularidade do contribuinte para qual foi lançado o valor.

Art. 11. Nas questões relativas as tarifas e juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a empresa.
Parágrafo único. As prestadoras do serviço deverão deixar a disposição dos contribuintes, espaço *on line*, para questionamentos, dúvidas e impugnações.

Art. 12. Quando o contribuinte discordar dos valores ou cálculo dos tributos ou preços públicos pagos pelo cartão, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município.

Art. 13. Nas situações em que o contribuinte efetue reclamação ou estorno do pagamento sem motivo justificado ou legal, ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito à cobrança extrajudicial e judicial, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Art. 14. A implementação dos procedimentos disciplinados nesta Lei Complementar somente ocorrerá após a assinatura do instrumento competente com a prestadora dos serviços.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98CA994F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO Nº01- TERMO DE FOMENTO Nº01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2.070, bairro Seminário, CEP 83.880-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal James Karson Valério, e do outro lado a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, mantenedora Escola de Educação Básica “Sebastião Malaquias Gomes” Educação de Jovens e Adultos, modalidade Educação Especial, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.558.974/0001-83, com sede na Rua Nicolau Valério, nº 355, Vila Paraíso, Rio Negro, resolvem, de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, amparado pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Decreto Municipal 169/2018 e na Lei Federal nº 13019/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento 01/2022, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento 01/2022 para o dia **30 de junho de 2023**. **Parágrafo único –** O plano de trabalho e destinação dos recursos deverá seguir plano de aplicação aprovado junto ao TERMO DE FOMENTO Nº01/2022, tendo permanecido inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas ficam inalteradas.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Município de Rio Negro

DÉTI ZARANSKI
Presidente
Apae-associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Rio Negro

Testemunhas:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7C719DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 165/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 434/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MUSCULAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/12/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/12/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4EA4639C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 166/2022
UASG 987823

Processo:469/2022. Objeto: **RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DO SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOCAD.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/12/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/12/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8126C5E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 202 – PROCESSO N° 470/2022

OBJETO: Aquisição de Divisórias para a Escola Municipal Ana Zornig**. PROPONENTE:** MLJ DECORAÇÕES LTDA – EPP. **CNPJ:** 13.833.831/0001-96. VALOR: R$ 2.777,60 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A5C37827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **02 de janeiro de 2023** até **02 de janeiro de 2026**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS INSTITUIÇÕES E/OU EMPRESAS interessadas na prestação dos serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS COM E SEM TRANSTORNOS MENTAIS, COM DIFERENTES GRAUS DE DEPENDÊNCIA,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:328FCD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.539/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **JOSÉ CLAUDIO DE OSTI**, portador (a) do **RG n° 2.098.555-0** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 366.737.579-49**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR – CC 03**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, a partir de **20/12/2022.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E13143B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO CONTRATO 096/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

*Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **NEOCART ENGENHARIA DE INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº09.418.540/0001-64, estabelecida à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 03, Conjunto 603, CEP 86.185-550, na cidade de CURITIBA– PR, e-mail: **neocart@neocart.eng.br**, fone (41) 3339.7232, neste ato, representada pela Sr. Luiz Alberto Scorsin, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 874.638-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 185.289.709-06, residente e domiciliada na cidade de **CURITIBA – PR**, doravante designada CONTRATADA,* ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula terceira do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **22/12/2022** e término em **21/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de dezembro de 2022.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** Contratante	_____ ***NEOCART ENGENHARIA DE INFORMAÇÕES LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	*Secretária Municipal de Finanças*
_____ ***MAURÍLIO PULIQUESI*** *Fiscal do contrato*	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C79CA64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 78/2022

Ata nº 78/2022
Ata da Septuagésima Oitava Sessão Ordinária da Décima Quarta Legislatura. No dia vinte e um de dezembro de 2022 às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob a Presidência da Vereador José Favaretto, reuniram-se os Vereadores de Salgado Filho, Paraná. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de todos os vereadores. Pauta do dia: Eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para a Legislatura 2023/2024, de acordo com os procedimentos Legais e Regimentais. Decorreu a eleição e após a apuração dos votos, constatou-se o seguinte resultado: **Presidente da Câmara:** Hari Oscar Weippert 08 votos; Adair Sugari 01 voto. **Vice-Presidente da Câmara:** Ederson Pietraski 09 votos; **Primeiro Secretário:** Miriane Diniz Battisti 08 votos, Jair Lemes de Lima 01 voto; **Segundo Secretário:** Adair Sugari 09 votos. Fica constituída da Seguinte forma a **Mesa Diretora: Presidente:** Hari Oscar Weippert; **Vice-Presidente**: Ederson Pietraski; **Primeiro Secretário**: Miriane Diniz Battisti, **Segundo Secretário**: Adair Sugari. Eleição da **Comissão Permanente de Justiça e Redação**. Após a apuração dos votos, constatou-se o seguinte resultado: Valdecir Osmar Pietski 09 votos, Miriane Diniz Battisti 08 votos, José Favaretto 08 votos, Adair Sugari 01 voto, Diego José Annater 01 voto. Os eleitos compuseram a comissão da seguinte forma: **Presidente**: Miriane Diniz Battisti. **Secretário:** Valdecir Osmar Pietski. **Relator:** José Favaretto. Eleição da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**. Após a apuração dos votos, constatou-se o seguinte resultado: Adair Sugari 09 votos, Jair Lemes de Lima 09 votos, Valmir Deni Rech 08 votos, Diego José Annater 01 voto. Os eleitos compuseram a comissão da seguinte forma: **Presidente:** Jair Lemes de Lima**. Secretário:** Valmir Deni Rech. **Relator:** Adair Sugari. Dando sequência a sessão ordinária. Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão Ordinária nº 77/2022. Leitura do Ofício nº 157/2022 Câmara Municipal de Salgado Filho, assunto: sobras do duodécimo. Presidente José passa a presidência ao Primeiro Secretário Adair Sugari. Presidente Adair Sugari realiza a segunda votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2022. Autoria dos Vereadores: Ederson Pietraski, Hari Weippert, Jair Lemes de Lima, José Favaretto, Miriane Battisti, Valdecir Pietski e Valmir Rech. Súmula: Institui no Município de Salgado Filho "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC", e reconhece que o desempenho de suas atividades os expõe a risco à vida e à integridade física. Colocado em segunda votação no plenário foi aprovado. Presidente Adair Sugari agradece e devolve a presidência ao Vereador José Favaretto. Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão Ordinária nº 78/2022.Todo o conteúdo da sessão, demais comentários e o uso da palavra livre estarão disponíveis na íntegra em áudio e vídeo no site da Câmara Municipal para livre acesso a qualquer vereador ou cidadão que assim desejar. Presidente José Favaretto agradece a presença de todos e encerra a sessão. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente, vereadores e demais presentes.

Sala de sessões, Salgado Filho– Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

Secretária:_____
Adair Sugari: -_____
Diego José Annater:_____
Ederson Pietraski:_____
Hari Oscar Weippert:_____
Jair Lemes de Lima:_____
José Favaretto:_____
Miriane Diniz Battisti: _____
Valdecir Osmar Pietski:_____
Valmir Deni Rech:_____

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A10F0C91

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 23/2022

Súmula: "Concede licença ao prefeito municipal Volmar Duarte para usufruto de férias"

Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado Filho aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido licença para afastamento do cargo ao Prefeito Municipal Volmar Duarte, no período de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, para usufruto de férias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho/PR, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:27C2294F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, referente ao exercício financeiro de 2023, através de subsidio parcial e por período certo, aos produtores rurais na contratação de serviços de horas máquina para o preparo de silagem, com o objetivo de fortalecer as atividades rurais desenvolvidas para produção leiteira e criação de gado de corte.
§ 1º O programa de que trata o *caput* deste artigo, consiste no pagamento de subsídio por inscrição no Cadastro Estadual do Produtor Rural – CAD/PRO;
§ 2º O subsídio poderá ser concedido no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora máquina, até o limite de 07 (sete horas), totalizado o importe de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser convertidos em serviços realizados pela Secretaria Municipal Agricultura, com base nos preços públicos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sendo que as horas excedentes serão de inteira responsabilidade do produtor interessado.
§ 3º O incentivo de que trata esta Lei, tem por objetivo o fomento à agropecuária no Município, contribuindo no aumento da produtividade da bacia leiteira e na produção de bovinos, através do subsídio no custo de produção da silagem, que serve de trato nutritivo para o rebanho e com isso promover o incremento e a diversificação da renda nas propriedades rurais, fator indispensável a melhoria nas condições da qualidade de vida e na manutenção dos proprietários e de sua família no meio rural e consequentemente, o aumento da produção reflete na melhora dos indicadores de receita deste Município, caracterizando-se como de interesse público.
§ 4º Para receber o benefício de que trata esta Lei, os produtores deverão ter apresentado bloco de produtor rural com inscrição estadual, conforme calendários e prazos definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, para cada ano vigente, junto ao setor de blocos da agricultura do município e deverá ter emitido no mínimo, 12 (doze) notas de venda de leite por ano, devendo ser no mínimo 01 (uma) nota por mês, e no mínimo, 01 (uma) nota de venda de bovinos, por ano.
Art. 2º O produtor proprietário de gado de leite ou de corte neste Município, para fazer jus ao incentivo de que trata a presente Lei, deverá inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a qual será responsável por administrar o programa, e deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ser produtor e proprietário de gado de leite e ou de corte, no Município de Salgado Filho-Pr;
II – Apresentar requerimento conforme Anexo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Possuir bloco de Produtor – Inscrição Estadual no Município de Salgado Filho-Pr;
IV – Apresentar notas fiscais de venda de leite ou de gado em nome do requerente na forma do art. 1º desta Lei e demais disposições;
V – Apresentar negativa de débito junto à tesouraria municipal de Salgado Filho-Pr;
VI – Comprovar através de matrícula de imóvel a propriedade, ou de arrendamento, através de contrato entre as partes, com efetivo desempenho da atividade de gado leiteiro e ou de gado de corte no Município de Salgado Filho-Pr;
§ 1º Após o recebimento do requerimento do interessado a Secretaria Municipal de Agricultura instruirá o processo, deferindo ou não o pedido.
§ 2º As notas de venda de produtos agrícolas, expedidas no exercício anterior e no corrente ano, poderão ser substituídas por relatório emitido pelo setor de bloco de notas deste Município, até a data do requerimento.
Art. 3º Para viabilização e consecução deste programa, o produtor interessado poderá fazer uso dos equipamentos cedidos às associações de produtores das comunidades, em não sendo possível diante da crescente demanda e do curto período para a produção, poderão ainda, contratar a prestação deste com terceiro e posteriormente requerer, mediante comprovação do pagamento, o benefício de que trata a presente Lei.
§ 1º Os serviços realizados através das associações de produtores e com equipamentos cedidos pelo Município, não serão subsidiados em hipótese alguma.
A**rt. 4º** Fica estabelecido que o benefício de que trata o programa será concedido, única e exclusivamente, durante o período compreendido com o "Ano Safra", fixado pelo Governo Federal, não sendo cumulativo para os anos subsequentes.
Art. 5º O Município poderá atualizar anualmente, se verificar esta necessidade, considerando os valores de mercado do serviço, as disponibilidades financeiras e aporte de recursos ao programa, o valor de que trata o § 2º do art. 1º desta Lei, a partir de janeiro de 2023, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, verificado nos doze meses anteriores a atualização.
Art. 6º A concessão do incentivo descrito na Lei dependerá da comprovação da realização do serviço de silagem por parte do produtor interessado, podendo ser fiscalizado pelo Município.
Art. 7º Compete a Secretaria Municipal Agricultura controlar e fiscalizar o objeto do incentivo concedido.
Parágrafo único: A denúncia de conduta irregular, será objeto de averiguação, com direito a ampla defesa e no caso de procedência, deverá ser restituído o benefício recebido indevidamente, atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais deposições que poderão ser atribuídas pelo Conselho Municipal de Agricultura.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura, sendo suplementadas se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 02, de 10 de janeiro de 2021.

Salgado Filho, 22 de dezembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:250B22BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 72, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 72, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Institui no Município de Salgado Filho "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC", e reconhece que o desempenho de suas atividades os expõe a risco à vida e à integridade física.
O PREFEITO DE SALGADO FILHO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Salgado Filho, o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs)", a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.
Art. 2º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Salgado Filho, que Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, 22 de dezembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:95DDF4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adiquirir os itens vencidos pela empresa DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 41.720.898/0001-50, no pregão nº 28/2022
OBJETO:CARRETA AGRÍCOLA
VALOR REGISTRADO: 23.580,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
DATA DO REGISTRO:21/12/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:698717C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.145/2022

DECRETO N.º 2.145/2022

Homologa o processo administrativo n.º189/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 038/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º010/2022-CREDENCIAMENTO N.º 011/2022 para Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, atuando nesta Municipalidade na UBS da Vila Operaria e na UBS Otávio Mendonça Leite, atuando nesta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 038/2022, o qual objeta Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, atuando nesta Municipalidade na UBS da Vila Operaria e na UBS Otávio Mendonça Leite, por período não superior 6 (seis) meses, prazo para que a Administração Municipal proceda abertura de concurso público para preenchimento cargo vacante**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa **M. L. T. TIRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 46.628.701/0001-70, com sede na Av. Mato Grosso, 01, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total contrato R$ 109.969,20 (cento e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**:**

LOTES	Descrição do serviço.	V. Unitário	n.º de vagas	Valor mensal	**Valor total (06 meses)**
03	Prestação de serviço Médico clínico geral, com carga **40hs semanais** – UBS Otávio Mendonça Leite, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 Segunda a sexta-feira.	R$ 18.328,20	01	R$ 18.328,20	**R$ 109.969,20**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:577524DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 214/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 214/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: M. L. T. TIRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 46.628.701/0001-70, com sede na Av. Mato Grosso, 01, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, atuando nesta Municipalidade na UBS da Vila Operaria e na UBS Otávio Mendonça Leite, por período não superior 6 (seis) meses. Prestação de serviço na UBS Otavio Mendonça Leite, das 07:30 as 1130hs e das 13:00 as 17:00hs de Segunda e sexta-feira.
VALOR TOTAL: R$ 109.969,20 (cento e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 010/2022 c/c
Inexigibilidade n.º038/2022, Processo Administrativo n.º189/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8A4E3097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A LUIZ AMELIO MORAWSKI

PORTARIA Nº. 14.132
Data: 22.12.2022

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de **Licença Especial,** ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
NOME	Nº. RG.	QUINQ	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
LUIZ AMELIO MORAWSKI	1.***.***-7	2º	01/11/1996 A 31/10/2001	22.12.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 22 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F85C7440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2022 DATA: 22/12/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **22 de dezembro de 2022** a **20 de janeiro de 2023**, conforme segue:

2261 ADRIANE LUCIA PADILHA
3291 ALINE INES BAMBERG
8281 ALINE INES BAMBERG
9901 ALINE SALLA
9881 ANA PAULA PEREIRA
9861 ANGELICA RIBEIRO ARRUDA
9891 BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER
6051 CLAUDIA MARIA MEDEIROS
3331 DENISE MARIA TONIDANDEL
2381 EDNA C. DOS SANTOS
8711 ELISANDRA RITTER
8701 FABIO M. DE S. FORMIGHIERI
2521 FERNANDA M. DA S. DECEZARO
8691 FERNANDA M. DA S. DECEZARO
2271 GENESIA PATIAS DOS SANTOS
7411 GISELE MARIA RIOS
3241 GISELE MARIA RIOS
541 JAIR GEHLEN
6431 JAIR GEHLEN
7701 JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO
2281 KELIN REGINA REITER
8291 KELIN REGINA REITER
2541 LEILA DE F. R. MIERZWINSKI
9321 LEISA SIMONE PIVOTO
9911 LEONARDO MATHEUS BURATTI
3741 MARIA DE FATIMA D. BERTI
3311 MARIA ROSA C. DALLAZEN
2311 MARISTELA CARRER
9871 MARISTELA CARRER
3361 MARLENE SCHMIDT ZENARO
901 NEIDE M. L. ELICKER
8261 NEUSA DE FATIMA DAS DORES
3321 ODIRLEI L. DOS SANTOS
3271 ONEIDE M. MALDANER
9931 PATRICIA PERONDI
9341 QUELLI VILLA
3711 ROSITANIA V. F. BURATTI
3301 ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES
8251 ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES
9921 ROSILEI TERESINHA VIEIRA
431 SANDRA MARA PIRAN MOI
6061 SANDRA MARA PIRAN MOI
9331 SHEILA VANESSA MARQUES
771 SIRLEI MARIA VALDOMERI
3751 TANIA CRISTINA SGARBOSSA
6071 TANIA CRISTINA SGARBOSSA
8271 TERESINHA MATOS
3841 VANDERLI LUIZA SCALON
6471 VANDERLI LUIZA SCALON
1381 VANILDE SALETE SCALON

Art. 2º. A aludidas férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2021.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:933393A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2022

RESOLUÇÃO 14/2022

SÚMULA: Aprova a retificação do Demonstrativo Serviços e Programas SUAS referente ano 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a retificação do Demonstrativo Serviços e Programas SUAS referente ano 2020.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:887E1116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3101/2022

LEI Nº 3.101/2022

"Dispõe sobre autorização para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, realizar Chamamento Público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR a realizar Chamamento Público para firmamento de Termo de Fomento e Termo de Colaboração e a formalizar Acordos de Cooperação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Qualquer das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, descritas no caput deste artigo, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros por parte do ente público, somente serão formalizadas mediante procedimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Demais disposições serão regulamentadas mediante decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:902ADE3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3102/2022

LEI Nº 3.102/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um barracão industrial à empresa BETEL EIRELI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **BETEL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.244.823/0004-66 com sede situada na Rua Teresina, n° 49, Bairro Industrial, Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:

500m² (quinhentos metros quadrados) do Barracão Industrial, edificado no lote nº 01 da quadra nº 202, situado no Bairro Industrial III, matrícula nº13.499, de propriedade deste Município.

II – Finalidade: Ampliação da Indústria de Confecções.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob suas exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 59 (cinquenta e nove) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e consequente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas

disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F98E3F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 186/2022 - CONCESSÃO DO VALE NATALINO

LEI MUNICIPAL Nº. 186/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 149/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE NATALINO DO PROJETO "VALORIZANDO O SERVIDOR" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Retificada o art. 1º da Lei Municipal nº 149/2022 que dispõe sobre a forma de repasse dos valores relativos ao vale natalino, para maior clareza na compreensão da interpretação legal, passando vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autoriza o Município de São Jerônimo da Serra a conceder aos servidores públicos, agentes públicos, conselheiros tutelares, da administração pública direta e indireta, que percebam remuneração abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o benefício de "*Vale Natalino – Valorizando o Servidor*" a fim da valorização dos serviços prestados em prol da população".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada na reunião
do dia 22/12/2022.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:730AFEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2022

JOVANE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 22, 24 e 25 da Lei 691/2009;
Considerando os Pareceres Jurídicos nº 52, 53 e 54/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão horizontal aos seguintes servidores, para efeito de carreira, no nível abaixo evidenciado, a partir de 01 de janeiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Andréa de Lima Silva	Sec. Legislativa	IX
Kely Neli Rolim	Advogada	VIII
Paula Cristina Dias Ramos	Contadora	VIII

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:317AD82D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 691/2009 concomitante à Lei nº 950/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR à servidora ANDRÉA DE LIMA SILVA, Secretária Legislativa, para exercer funções de Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme anexo III, da Lei nº 691/2009.

Artigo 3º- A validade desta Portaria é definida conforme o Artigo 5º da Lei nº 950/2019.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:C6978F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 197/2022 – NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO

LICITATÓRIO N.º 108/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

PORTARIA N.º 197/2022
DATA: 22 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para avaliação de pontuação no Processo Licitatório nº 0108/2022, Edital de Tomada de Preços nº 011/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para avaliação de pontuação no Processo Licitatório nº 0108/2022, Edital Tomada de Preços nº 011/2022, tipo da licitação técnica e preço, composta por 05 (cinco) servidores abaixo relacionados:

Presidente: Aparecida conceição Santana Ribeiro
Membros: Jhonni Ricardo de Castro, Elisete Maria Fischborn, Eliane dos Santos Moreira Lourenço e Marlos Adriel dos Santos.

Art. 2º - A Comissão deverá comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, no dia 31 de Janeiro de 2023, ás 09:00 horas, a fim de proceder a avaliação técnica supra mencionada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, em 22 de Dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BCB25594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022 - RETIFICA PERÍODO INICIAL DE FÉRIAS DO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 196/2022
DATA: 22 de dezembro de 2022

SÚMULA: Retifica período inicial de férias do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei 669/2022, que dispõe que a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendido o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade enfrentada pelo município e a necessidade de ajuizar as execuções fiscais sob pena de prazo prescricional e acarretamento de renúncia de receita;
CONSIDERANDO que o interesse público deve permanecer sobre o particular;

R E S O L V E

Art. 1º - Retifica o início do período de gozo de férias do servidor **HERBERT CORREA BARROS,** matrícula 59481, para o dia 21/12/2022 a 19/01/2023.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retificando o período de gozo estabelecido na portaria n.º 193/2022, art. 1º, § único.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 22 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:49FE6BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 195/2022
DATA: 20 de dezembro de 2022

SÚMULA: Altera lotação de servidor

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora municipal **ALESSANDRA CRISTINA DA CRUZ** matrícula funcional nº 5952-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**, a exercer suas funções junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3C491F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195/2022 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 195/2022
DATA: 20 de dezembro de 2022

SÚMULA: Altera lotação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora municipal ALESSANDRA CRISTINA DA CRUZ matrícula funcional nº 5952-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, a exercer suas funções junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:266E8877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a aquisição de equipamentos conforme Especificação Técnica de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019 com o saldo remanescente das seguintes Resoluções SESA nº 597/2020 e 931/2021 no valor de R$ 36.000,00 para as Unidades de Atenção Primária.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de dezembro de 2022.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:274FF0CA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a aquisição de equipamentos conforme Especificação Técnica da Resolução SESA nº 870/2021 com o saldo remanescente no valor de R$ 17.717,21 para a Clinica Municipal de Fisioterapia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de dezembro de 2022.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:73421257

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/2019;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a 13º Conferencia Municipal de Saúde a ser realizada na data de 10/03/2023;
Abordando o Tema: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia.”

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da 13º Conferencia Municipal de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira- Pr.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de dezembro de 2022.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:688F8316

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.789/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para reforço de dotação constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente...R$ 109.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, como segue:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 109.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de dezembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D12E7EDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 76.290/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, n° 1086, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Francisca Barbosa da Silva Bueno.

NOTIFICADA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 05.368.504/0001-82, com sede na Rua Osmar Cunha, n° 183, Sala 407, Centro, CEP: 88015-100, Florianópolis – SC, neste ato representada pelo Sr. Emerson da Silva.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 87/2021, Contrato Administrativo n° 63/2022.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento Contratual – Descumprimento de prazo de entrega do objeto.

Senhor Representante:

Conforme solicitação de fornecimento n° 2152/2022 encaminhado a Vossa Senhoria, os objetos de contrato listados e acostados na presente notificação, não foram entregues nos prazos estabelecidos no Contrato n° 63/2022, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 87/2021.

Conforme já explanado, a empresa ora notificada não cumpriu até a presente data a entrega das mercadorias descritas na Autorização de Fornecimento, emitida em 25.10.2022 (vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois).
A Cláusula Sétima do Contrato, dispõe no Item II, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do objeto, portanto, o prazo se esgotou no dia 09.11.2022 (onze de novembro de dois mil e vinte e dois), sem a apresentação de qualquer justificativa pela contratada.
Ressalta-se, que os itens solicitados são considerados essenciais para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Informamos ainda que caso persista a recusa na entrega do objeto, a notificante promoverá a rescisão unilateral do contrato com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato.
CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
I - Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos Arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.
II - A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº
8.666/93; arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
III - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
A) Advertência;.
B) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.
V - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.
VI - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
VII - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até
que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
X - As multas previstas no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual, Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as
sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual e multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela CONTRATADA, sem prejuízo de:
A) Advertência;
B) Rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93);
C) Cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela CONTRATANTE;
D) Declaração de Inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de São Sebastião da Amoreira - PR, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de São Sebastião da Amoreira - PR enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.
XI - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobradas judicialmente.
XII - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Desse modo, atentando-se às cláusulas do contrato, ata de registro de preços e propriamente o edital, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de São Sebastião da Amoreira – PR, vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria, Representante da empresa E&AR Equipamentos de Refrigeração EIRELI EPP, para que, providencie a entrega dos objetos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta notificação.
Ressaltamos que caso a notificada empresa **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a Gestora do Contrato, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, com fundamento no conteúdo das cláusulas contratuais bem como da ata de registro de preços, promoverá a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 77 c/c 78, I, da Lei 8.666/1993, bem como adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, sem prejuízo de adoção de procedimentos judiciais, além de previstos em contrato e edital, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A Gestora do Contrato aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Anexos:
1 – Autorização de Fornecimento n° 2152/2022.
2 – Empenho n° 4552/2022.

São Sebastião da Amoreira – PR, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4018146D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 43/2022 – Contratação de empresa emergencial para o fornecimento de alimento leite de soja líquido.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa em caráter emergencial especializada em Fornecimento de Leite de Soja Líquido, Lactosoja Serv. E Com. de Alimentos Eireli -EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.753.787/0001-20, com sede na cidade de Barra Bonita- S.P, Rua Domingos João Guzzo, nº 80, Residencial Cestari, representada pelo Srº Rodrigo Ribeiro de Moraes, portador do RG nº1.660.280.8 e inscrito no CPF nº 088.430.528-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo- SP, no valor total de R$ 25.596,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa seis reais), pelo período de 2 (dois) meses, com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 22 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC31BF0D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 217, DE 21 DE DEZEMBRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 04/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplmentar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.04.000.0000.0.000. Administração
07.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.04.122.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.010.04.122.0012.2.054. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00.00 01501 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01501 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01501 APLICAÇÕES DIRETAS
262 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520.000,00
Total Suplementação: 520.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel excesso na fonte 504, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6250F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.334/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3334/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.984,79 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
394 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	856,44
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
541 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.128,35
Total Suplementação:			**1.984,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	
47 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.984,79
Total Redução:			**1.984,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BDF5AC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO 004

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, para 2022 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ..... R$- 9.500,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R$- 9.500,00

Art. 2º) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, da seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 9.500,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 9.500,00

Art.3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (20/12/2022)

SUZETT DE CÁSSIA SECHI MARRA
Presidente em Exercício do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:E76DD2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.775.336/0001-14**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 1350 - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para setores da saúde do Município de Terra Rica, do Pregão 121/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/12/2022(dezenove dias de dezembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Kuadradus Ind e Com de Artigos Esportivos Ltda
THAIS VALBUENA QUADRADO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:84BBE16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 472/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 12448, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **23/12/2022 a 01/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:08125227

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 473/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TASSIA PRISCILA DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TASSIA PRISCILA DA SILVA,** matrícula Nº 11948, ocupante do cargo efetivo **NUTRICIONISTA,** referente ao período aquisitivo de 13/04/2022 a 12/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **23/12/2022 a 21/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E110CEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2017

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Julio Cesar da Silva Leite**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n°048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e **ANGELO DAMIANI NETO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº 1380, na cidade de Terra Rica, estado do Paraná, Cep 87890-000, inscrita no CPF sob nº 044.086.468-22, e RG Nº 7.137.829 SSP-SP a seguir denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº. 004/2017, objetivando a **Locação de Imóvel no município de Terra Rica, destinado a Utilização da Vigilância Sanitária do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato REAJUSTADO com base no INPC, no período de 12 meses, passando assim do valor mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para R$ 1.271,69 (Um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 15.260,28 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 387/2017, datado em 20 de dezembro de 2017.

Terra Rica-Pr, 22 de Dezembro de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ANGELO DAMIANI NETO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DC2B4ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 490/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NR ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.424.367/0001-14**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de hortifrutigranjeiros, Pregão N° 180/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **793.358,40 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

NR ALIMENTOS EIRELI
Selma Oliveira Martins Nasser

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DDB11CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15098/2022

PORTARIA N.º 15098/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 14439/2022 em 21/12/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, JOSE APARECIDO TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 49182-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, 3 (três) meses de licença especial no período de 27/12/2022 a 26/03/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1F85FC21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15100/2022

PORTARIA N.º 15100/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 13004/2022 em 18/11/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, VANESSA PIVATO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 175412-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 02/01/2023 a 01/04/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2C65CB66

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO4012

DECRETO Nº. 4012 de 22 de Dezembro de 2022.

Ementa: Estabelece para o Exercício Financeiro de 2023 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.

IVAN REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Da Programação Financeira
Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2023, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo que integra o presente Decreto.
Do Cronograma de Desembolso
Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Executivo, de acordo com o Anexo que integra Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita), estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes Executivo e a Autarquia Municipal de Previdência Própria, promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Das Metas de Arrecadação
Art. 4º. Ficam desdobradas em Metas de Arrecadação, as previsões da receita própria do Município, para o Exercício Financeiro de 2023, conforme Anexo que integra Decreto.
Art. 5º. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, sendo que a cobrança administrativa deverá apresentar uma evolução de 5.00% (cinco por cento) do montante dos créditos tributários.
Art. 6º. A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar ao Departamento de Tributação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Do Desdobramento da Despesa Orçamentária
Art. 7º. A Secretaria Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos em 1º. de janeiro de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Município

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:44DAF715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 548/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: T.L. BARBOZA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.992.999/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 527.348.709-91, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA

GUAIRA PR 323 - KM. 153, 3740, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Preços das Peças do Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR e Maior Percentual de Desconto sobre os Preços dos Serviços da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F861C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 549/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 157, 3633, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Preços das Peças do Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR e Maior Percentual de Desconto sobre os Preços dos Serviços da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 515.600,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E1434F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 550/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.144.005/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIMIRO COLLI, Administrador, portador do RG/CI nº 9875492 e no CPF/MF nº 197.253.709-10, com endereço à Avenida TANCREDO NEVES, 2703, PIONEIROS CATARINENSE - 85.805-516, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Preços das Peças do Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR e Maior Percentual de Desconto sobre os Preços dos Serviços da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.232.050,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EDCC1F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 551/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: E R DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.593.642/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.702.859-03, com endereço à Rua JOSE TEIXEIRA ERVILHA, 1600, JARDIM ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Preços das Peças do Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR e Maior Percentual de Desconto sobre os Preços dos Serviços da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E13C6D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 552/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 552/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022

DATA CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.484.894/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN, Administrador, portador do RG/CI nº 82793933 e no CPF/MF nº 048.629.589-31, com endereço à Rua FFF, , CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES E DIRETORES NA AREA DA LINGUA PORTUGUESA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6916DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 553/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 553/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

DATA CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.496.430/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIELA BELOTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 270.966.158-65, com endereço à Rua CAPITAO INDIO BANDEIRA, 281, Centro - 87.301-000, Campo Mourão - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES E DIRETORES NA AREA DA MATEMÁTICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:84E48B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4394/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TIJUCAS DO SUL - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.584/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). JOSÉ ALTAIR MOREIRA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 59/2022 de 30/06/2022, com o prazo para contratação a contar de 30/06/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 75009-3 da Agência 2724-3 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 770/2021 de 16/09/2021, publicada em 17/09/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal,

encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Município de TIJUCAS
JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas: Testemunhas:
Nome: RG: Nome: RG:

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C46F70C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designa Comissão Especial

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designa Comissão Especial de Acompanhamento e Análise dos dados dos nomeados para o 2º cargo de Professor até a data de 29 de fevereiro de 2012

Danilo José dos Santos, Professor, ocupante do cargo de Professor**,** portador da cédula de identidade com RG n° 8.436.670-6/SSP/PR;
Sônia Gama Ruberti Birskis, Procuradora Municipal, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR;
Rafaela Padilha de Paula, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG n° 9.954.812-6/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:591514CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4382, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando as razões apontadas pela servidora pública municipal Maria Denir Tabert Grassi;
Considerando a comprovação de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2002, classificando-se em 8º (oitavo) lugar;
Considerando a convocação 003/2004, de 29 de junho de 2004;
Considerando a inexistência de ato formal de nomeação da referida servidora;
Considerando que o Decreto nº 645, de 18 de agosto de 2008, retroagiu efeitos a data distinta da que foi comprovada pela servidora,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MARIA DENIR TABERT GRASSI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.445.622-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2002 e da consequente convocação por meio do Edital nº 003, de 29 de junho de 2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de abril de 2004**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CEFBDCFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005324/2022.P - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência-DATAPREV S.A, CNPJ 42.422.253/0001-01;
Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificações técnicas descritas no modelo de negócio.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato**.**
Data de Assinatura: 15/02/2022

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:F87BFB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 88/2021	Concorrência nº 02/2021	Aumento quantitativo e qualitativo.	CBI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 34.876.106/0001-75	08/12/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F65851C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº. 552/2022

Súmula: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2023** e da outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Art. 1º - Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I.
Art. 3º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, constante no Anexo II.
Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente a Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 14 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2023.
Art. 15 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 16 - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal poderá transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação.
Art. 17 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2023, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.
Art. 19 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.
Art. 20 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 21 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 22 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 23 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até no máximo 2% (dois por cento), da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art.7° desta lei.
Art. 24 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, à entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.
Art. 25 – Com base legal no art. 139-A e inciso X do art. 144, ambos da Lei Orgânica de Tomazina, acrescentados pela Emenda à Lei Orgânica 01/2018, fica destinado a emenda impositiva 1,2% da receita corrente liquida "prevista" para o exercício financeiro de 2023, indicado no projeto atividade 1089 – EMENDA IMPOSSITIVA, constante no anexo II desta lei.
Art. 26 – Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei 512/2021 (FINISA) em sua integridade e alterar os valores da Lei nº. 508/2021 Plano Plurianual (PPA) e Lei 548/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2023.
Art. 27 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores constante nas Lei nº. 508/2021 de 26 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do Município em 27 de outubro de 2021, edição 2378 (PPA 2022-2025) e referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 548/2022, 24 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do Município em 25 de Novembro de 2022, edição 2653, para apropriação do Orçamento para o exercício de 2023.
Art. 28 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e dois. (06/12/2022).

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7F93B397

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO A LEI 552/2022 DESPESAS

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade : 02001 - GABINETE DO PREFEITO
Proj. Ativ. 1.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 330.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 73.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 42.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.575,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 630
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.575,00
Total do Projeto Atividade.: 458.430,00
Total da Unidade.: 458.430,00
Total do Órgão.: 458.430,00
Órgão : 03 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade : 03001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj. Ativ. 1.008 - ENCARGOS COM JUROS DE DÍVIDA
3.2.90.21.00.00.00.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 315.000,00
Total do Projeto Atividade.: 315.000,00
Proj. Ativ. 1.014 - ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 945.000,00
Total do Projeto Atividade.: 945.000,00
Proj. Ativ. 1.015 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.575.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 355.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 85.326,91
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.680.323,54
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 105.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.731.484,86
3.3.90.47.00.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 95.550,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.100,00
Total do Projeto Atividade.: 5.675.885,31
Proj. Ativ. 1.089 - EMENDA IMPOSITIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 128,78
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 128,79
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 128,79
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 368.243,67
Total do Projeto Atividade.: 368.630,03
Total da Unidade.: 7.304.515,34
Total do Órgão.: 7.304.515,34
Órgão : 04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade : 04001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ. 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 3.150,00
Proj. Ativ. 1.012 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 102.500,00
Total do Projeto Atividade.: 102.500,00
Proj. Ativ. 1.013 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 52.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 157.500,00
Total do Projeto Atividade.: 210.000,00
Proj. Ativ. 1.017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.206.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 258.250,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 300.750,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 308.700,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.050,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 105.525,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.025,00
Total do Projeto Atividade.: 2.256.850,00
Proj. Ativ. 1.018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 262.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 63.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 3.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 640.326,16
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 12.860,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 617.363,85
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 1.601.250,01
Proj. Ativ. 1.019 - CONTRATO DE RATEIO - CIVARC
3.3.71.70.00.00.00.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 120.000,00
Total do Projeto Atividade.: 120.000,00
Total da Unidade.: 4.293.750,01
Total do Órgão.: 4.293.750,01
Órgão : 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Proj. Ativ. 1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 2.100,00
Proj. Ativ. 1.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2.346.750,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 508.385,34
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 173.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 340.907,82
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 47.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 955.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 21.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 4.393.593,16
Proj. Ativ. 1.024 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARTE FIXA
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 114.143,15
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 11.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 211.050,00
Total do Projeto Atividade.: 336.743,15
Proj. Ativ. 1.026 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE - ACS
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 85.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 11.550,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 368.550,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 11.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 263.550,00
Total do Projeto Atividade.: 762.300,00
Proj. Ativ. 1.027 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 31.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 84.000,00
Total do Projeto Atividade.: 136.500,00
Proj. Ativ. 1.028 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 5.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.250,00

Proj. Ativ. 1.029 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 11.550,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 2.205,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 263.550,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.500,00
Total do Projeto Atividade.: 287.805,00
Proj. Ativ. 1.030 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
Total do Projeto Atividade.: 6.300,00

Proj. Ativ. 1.032 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 25.305,00
Total do Projeto Atividade.: 25.305,00
Proj. Ativ. 1.033 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.150,00
Total do Projeto Atividade.: 3.150,00
Proj. Ativ. 1.034 - CONTRATO DE RATEIO - SAMU

3.3.71.70.00.00.00.00.0000 157.500,00

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Total do Projeto Atividade.: 157.500,00

Proj. Ativ. 1.035 - CONTRATO DE RATEIO - PARANÁ SAÚDE

3.3.71.70.00.00.00.00.0000 31.500,00

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Total do Projeto Atividade.: 31.500,00

Proj. Ativ. 1.036 - CONTRATO DE RATEIO - CISNORPI

3.3.71.70.00.00.00.00.0000

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 244.100,00
Total do Projeto Atividade.: 244.100,00
Total da Unidade.: 6.397.396,31

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9FC3FA28

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXOS LEI 515/2021 DESPESAS LOA-2022 CONTINUAÇÃO

Órgão : 06 - EDUCAÇÃO
Unidade : 06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Proj. Ativ. 1.050 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6.397.396,31
Total do Órgão.:

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 63.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 23.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 50.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.150,00
Total do Projeto Atividade.: 177.450,00
Proj. Ativ. 1.051 - TREINAMENTO DE PROFESSORES
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 1.050,00
Proj. Ativ. 1.052 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 105.000,00
Total do Projeto Atividade.: 105.000,00
Proj. Ativ. 1.055 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.3.50.41.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES 10.500,00
Total do Projeto Atividade.: 10.500,00

Proj. Ativ. 1.057 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 9.984,84
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 211.575,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 744.150,46
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.575,00
Total do Projeto Atividade.: 967.285,30
Total da Unidade.: 1.261.285,30
Unidade : 06002 - EDUÇÃO INFANTIL
Proj. Ativ. 1.058 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 829.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 180.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 74.550,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 99.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 1.186.500,00
Total da Unidade.: 1.186.500,00
Proj. Ativ. 1.059 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 152.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 49.350,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 43.312,50
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 284.812,50
Proj. Ativ. 1.060 - MANUTENÇÃO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 388.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 78.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 15.750,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 35.700,00
Total do Projeto Atividade.: 519.750,00
Proj. Ativ. 1.061 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 624.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 136.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 42.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250,00
Total do Projeto Atividade.: 826.350,00
Total da Unidade.: 2.817.412,50
Unidade : 06003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj. Ativ. 1.053 - MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 2.205,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 155.400,00
Total do Projeto Atividade.: 157.605,00
Proj. Ativ. 1.054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 2.100,00
Proj. Ativ. 1.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2.125.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 567.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 21.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250,00
Total do Projeto Atividade.: 2.745.000,00
Proj. Ativ. 1.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 379.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 98.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 7.350,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 126.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 315
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 269.850,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.150,00
Total do Projeto Atividade.: 884.415,00
Total da Unidade.: 3.789.120,00
Unidade : 06004 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Proj. Ativ. 1.064 - CONTRIBUIÇÃO COM A APAE
3.3.50.43.00.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.500,00
Total do Projeto Atividade.: 12.600,00
Proj. Ativ. 1.065 - TERMO DE FOMENTO - APAE (FUNDEB)
3.3.50.43.00.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 301.050,00
Total do Projeto Atividade.: 301.050,00
Total da Unidade.: 313.650,00
Total do Órgão.: 8.181.467,80

Órgão : 07 - CULTURA
Unidade : 07001 - CULTURA
Proj. Ativ. 1.066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 42.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 108.400,00
Total do Projeto Atividade.: 168.250,00
Total da Unidade.: 168.250,00
Total do Órgão.: 168.250,00
Órgão : 08 - AGROPECUÁRIA
Unidade : 08001 - AGROPECUÁRIA
Proj. Ativ. 1.067 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 189.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 42.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 25.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.150,00
4.4.90.61.00.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 282.450,00
Proj. Ativ. 1.070 - CONVENIO COM IDR/PR
3.3.40.41.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES 525
Total do Projeto Atividade.: 525
Total da Unidade.: 282.975,00
Total do Órgão.: 282.975,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CDA3AEA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXOS LEI 515/2021 DESPESAS LOA-2022 CONTINUAÇÃO FINAL

Órgão : 09 - ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Proj. Ativ. 1.020 - CONTRATO DE RATEIO - CIAS
3.3.71.70.00.00.00.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 195.000,00
Total do Projeto Atividade.: 195.000,00
Proj. Ativ. 1.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 278.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 63.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 15.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 5.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 39.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 446.250,00
Proj. Ativ. 1.072 - PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - BLPFMC
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 5.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 5.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 71.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 84.000,00
Proj. Ativ. 1.073 - PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 15.750,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 5.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 52.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00
Total do Projeto Atividade.: 75.600,00
Proj. Ativ. 1.074 - CONTRATO DE RATEIO - CASA LAR
3.3.71.70.00.00.00.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 78.750,00
Total do Projeto Atividade.: 78.750,00

Proj. Ativ. 1.075 - PROGRAMA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 52.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 5.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 105.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
Total do Projeto Atividade.: 183.750,00
Proj. Ativ. 1.076 - PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 8.400,00
Proj. Ativ. 1.077 - PROGRAMA DO BLOCO IGD BOLSA FAMILIA - BIGD/BF
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 2.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 16.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250,00
Total do Projeto Atividade.: 26.250,00
Proj. Ativ. 1.078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 126.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 26.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 157.500,00
Proj. Ativ. 1.080 - MANUTENÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - ECA
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 2.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 6.300,00
Total do Projeto Atividade.: 14.700,00
Total da Unidade.: 1.270.200,00
Total do Órgão.: 1.270.200,00
Órgão : 10 - ESPORTE
Unidade : 10001 - ESPORTE
Proj. Ativ. 1.081 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 26.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 52.500,00
Total do Projeto Atividade.: 89.250,00
Proj. Ativ. 1.082 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 2.100,00
Proj. Ativ. 1.083 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPOS DE
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 525
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 525
Total do Projeto Atividade.: 1.050,00
Total da Unidade.: 92.400,00
Total do Órgão.: 92.400,00
Órgão : 11 - TURISMO
Unidade : 11001 - TURISMO
Proj. Ativ. 1.084 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 206.850,00
Total do Projeto Atividade.: 210.000,00
Total da Unidade.: 210.000,00
Total do Órgão.: 210.000,00
Órgão : 12 - INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade : 12001 - INDUSTRIA E COMERCIO
Proj. Ativ. 1.085 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 52.500,00
Total do Projeto Atividade.: 64.050,00
Proj. Ativ. 1.086 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES
3.3.50.43.00.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 89.250,00
Total do Projeto Atividade.: 89.250,00
Total da Unidade.: 153.300,00
Total do Órgão.: 153.300,00
Órgão : 13 - MEIO AMBIENTE
Unidade : 13001 - MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ. 1.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.150,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.250,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050,00
Total do Projeto Atividade.: 10.500,00
Total da Unidade.: 10.500,00
Total do Órgão.: 10.500,00
Órgão : 90 - RESEVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade : 90099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Proj. Ativ. 1.090 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 262.500,00
Total do Projeto Atividade.: 262.500,00
Total da Unidade.: 262.500,00
Total do Órgão.: 262.500,00
Total da Entidade.: 29.085.684,46
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL TOMAZINA Órgão : 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL
Proj. Ativ. 2.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 981.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 215.985,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 DIÁRIAS-CIVIL 63.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 15.750,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 294.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.500,00
Total do Projeto Atividade.: 1.633.485,00
Total da Unidade.: 1.633.485,00
Total do Órgão.: 1.633.485,00
Total da Entidade.: 1.633.485,00
Total Geral.: 30.719.169,46

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:68C510E9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO A LEI 552/2022 RECEITAS LOA 2023

ANEXO A LEI 552/2022 - RECEITAS 2021
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 802.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 5.743,27
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 23.866,47
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros 15.315,39
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 292.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 34.459,60
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 63.814,08
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 1.050,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 315.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo 2.100,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - 294.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal 472.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros 1.050,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa 3.828,85
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 1.050,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 36.616,16
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros 105,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 105,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros 105,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas 105,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora 105,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas 105,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora 105,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal 30.600,13
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros 4.849,87
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa 105,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros 105,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas 105,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora 105,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas 105,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros de Mora 105,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal 93.623,85
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros 105,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa 105,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros 105,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas 105,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora 105,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas 105,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Juros de Mora 105,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 208.740,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros 210,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa 210,00

1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas 210,00
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora 210,00
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas 210,00
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de 210,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal 105.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros 105,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa 105,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros 105,00
1.3.1.1.01.1.5.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multas 105,00
1.3.1.1.01.1.6.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora 105,00
1.3.1.1.01.1.7.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas 105,00
1.3.1.1.01.1.8.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros de Mora 105,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (000) 60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (495) 525,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (497) 315,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (498) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (303) 210,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (117) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (174) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (123) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (107) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (103) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (104) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (512) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (101) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (102) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (511) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (1494) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (107) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (510) 105,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00 REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (504) 105,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 12.659.522,70
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal 630.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 210.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - 83.256,85
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 PAB FIXO 342.966,69
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF 399.217,71
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 PROGRAMA SAUDE BUCAL 95.721,12
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS 127.628,16
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95% 280.781,94
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - ACS 5% 12.762,82
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 PROG MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ 89.339,71
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00 PROGRAMA INCENTIVO A ACADEMIA DA SAÚDE 20.475,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVP 146.685,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00 PAB FIXO (495) 20.475,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências doSalário-Educação - Principal 157.395,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal 73.395,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar 147.105,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FMAS - BLPSEMC 84.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FMAS - BLGBF (7590-6) 26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FMAS GSUAS (7591-4) 8.400,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00 PROGRAMA FNAS -BLPSB 183.750,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 6.662.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal 714.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 76.576,90
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 20.895,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal 13.343,15
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 105.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERENCIA PROGRAMA PPAS (7423-3) 75.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 4.370.940,00
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00.00.00 MULTAS DESTINADAS AO ECA 6.509,04
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - FINISA 1.050,00
TOTAL GERAL 30.719.169,46

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:36CA9750

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO A LEI 552/2022 - EMENDA IMPOSITIVA 01/2022

EMENDA IMPOSITIVA 01/2022
Base legal: art. 139-A e inciso X art. 144, ambos da Lei Orgânica de Tomazina acrescentados pela Emenda à Lei Orgânica 01/2018.
Vereador/Vereadores: Cezar Bueno de Melo, Derli Rodrigues, Laercio Bonini, Francisco Assis Lopes, Neli Couto Ribeiro, Edivaldo Vito Ribeiro, Célio Roberto do Prado, Flávio Oliveira de Farias, Valdevino Rodrigues de Mello.
Valor: R$ 368.630,03 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais e três centavos).
Destinação: Compra de ambulância de uso exclusivo na área da saúde do município.
O veículo deve ser adquirido até 30 de novembro de 2023 e terá timbrado abaixo do símbolo do município o seguinte: veículo adquirido com recursos da emenda impositiva 01/2022, gestão 2021/2024.
Esta emenda integrará a lei orçamentária para o ano de 2023 e deve ser publicada junto seus anexos.

Tomazina, 19/12/2022
Assinatura dos autores da emenda:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9BA34A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10 ALTERA RI E LO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2022

Dispõe acerca de alteração na Resolução nº 14/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná), e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Primeiro do artigo 134 da Resolução nº 14/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" (…)
Parágrafo Primeiro – O dispositivo deste artigo não se aplica a Projetos de Emenda à Lei Orgânica e aos projetos de lei do Executivo."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 09 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A255983B

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Andréia Pereira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação das Emendas Impositivas, Projeto de Lei Orçamentário e demais Projetos de Lei do Executivo que por ventura vierem a ser protocolados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B19F4874

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.177/22 "REPUBLICAÇÃO"

Data 20.12.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.407/22**, de 20.12.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.690,69 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
288460000.001000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00(2313)-1057	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 933,64

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(2314)-1057	Material de Consumo	R$ 69.088,89

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(2315)-1056	Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.668,16

TOTAL .....R$ 74.690,69

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação.	4.668,16
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres.	70.022,53
	TOTAL	**74.690,22**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BB854A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021 e Lei Municipal n° 64 de 08 de dezembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3381	00892-CONV. FEDERAL MAPA N°927205/2022	630.300,00
	SUBTOTAL	630.300,00
	TOTAL	630.300,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil, trezentos reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FEDERAIS CONVÊNIO 927205/2022	630.300,00
	TOTAL	630.300,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:F8A7E96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 889/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 02 de janeiro de 2023, a servidora Maria Cristina Viana Leite Rosario, inscrita no CPF nº 088.156.969-03, do cargo de Secretária da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5BB4D55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 888/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Sandra Weber, inscrita no CPF nº 077.845.419-37, ocupante do cargo efetivo de cozinheira/merendeira. No período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de abril de 2023, conforme a certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:09F7D463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 887/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 05 de março de 2023, a licença maternidade concedida através da portaria nº 652/2022, para a servidora efetiva, Elisangela Rodrigues de Souza, em atenção à solicitação da mesma. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1A2A7D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 886/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Elza Maria Trianouski Bonatto, inscrita no CPF nº 834.399.869-34, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:60DC6661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N°. 837/2022

A publicação veiculada em 08 de dezembro de 2022, na edição n° 2662, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 837/2022, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N°. 837/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados abaixo:

Ana Zilda do Nascimento Camargo, de 12 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.
Daiane Marconato, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Flavia Moretto Pacheco, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Gracielle de Mattos Iansen, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
James Chang, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Josiele Vaz, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Lucia Aparecida Pereira, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Osvaldina Portela Brasil da Silva, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Robison Fernando Mendes, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Rosa Terezinha Andrade Gusso, 12 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.
Sandra Schleder, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Simone Sochodoliak Marcondes, de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.
Tiago Kuchla, de 23 de janeiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de dezembro de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:462257F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DE CONSELHEIRO TUTELAR

LEONI APARECIDA VIEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A convocação do candidato classificado em 3º suplente nas eleições de 2020/2023, para Conselheiro Tutelar Municipal.
CONSELHEIROS TUTELAR

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Karen Poliana Lima Skovronski	3º suplente

O 3º suplente acima convocado deve comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação deste edital, munido dos devidos documentos.
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática do candidato convocado.

Verê, 21 de dezembro de 2022

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente CMDCA
Rua Jose Antônio de Oliveira- 420 – Centro- Verê-PR., CEP: 85585-000
Telefone: (46) 3535-1195 ou 3535-2192

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D71B49D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 258/2022

Data 22/12/2022

Súmula. Exonera o Servidor PAULO JOSÉ CECAGNO do cargo de MOTORISTA do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, por aposentadoria, o servidor PAULO JOSÉ CECAGNO - inscrito no CPF/MF sob nº 663.089.929-68, ocupante do cargo de MOTORISTA do Departamento de Educação, a partir de 23 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 22 de Dezembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5ED3C1FE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, através da Deliberação nº 089/2019 para Ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo ao CMDCA referente ao primeiro semestre do ano de 2021.
Art. 2º. Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do valor em conta.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 22 de dezembro de 2022.

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7F272F2D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, através da Deliberação nº 089/2019 para Ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo ao CMDCA referente ao segundo semestre do ano de 2021.
Art. 2º. Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do valor em conta.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 22 de dezembro de 2022.

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:84C2CAB5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 254/2022

Data 14/12/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 317.998,94 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00 (0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 3.410,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 (0940) Material de Consumo.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino fundamental
3.3.90.30.00 (0103) Material de consumo.....R$ 13.600,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino fundamental
3.3.90.33.00 (0102) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 91.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ensino fundamental
3.3.90.32.00 (0158) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 947,16

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (0303) Diária – Civil.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (0303) Material de consumo.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 (0494) Serviço de tecnologia da informação – Pessoa Jurídica.....R$ 3.800,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 (0303) Indenizações e restituições.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 (0501) Equipamentos e material permanente.....R$ 73.100,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00 (0501) Obras e instalações.....R$ 13.941,78

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.30.00 (0507) Material de Consumo.....R$ 21.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.39.00 (0507) Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.....R$ 37.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0504) Material de Consumo.....R$ 30.600,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0511) Material de Consumo.....R$ 15.600,00

TOTAL.....R$ 317.998,94

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária e o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:

a) Anulação de dotação orçamentária:
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 2.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 3.410,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00 (0501) Equipamentos e Material permanente.....R$ 13.941,78

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios eventuais
3.3.90.32.00 (0940) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (0102) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 (0102) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 41.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.32.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....R$ 3.600,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (0303) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 9.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (0494) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 3.800,00
b) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00158	Transferências de Recursos do FNDE referente ao PNAE	R$ 947,16
00501	Receitas de Alienação de ativos	R$ 73.100,00
00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R$ 58.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais não previdenciárias	R$ 30.600,00
00511	Taxas – Prestação de serviços	R$ 15.600,00
Total		**R$ 178.247,16**

TOTAL .....R$ 317.998,94

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 14 de Dezembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B2521074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5134 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decreto 5134, de 20 de Dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investido em Função Gratificada, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022 o seguinte servidor:
Arlindo Renaldo Franciscon, portador do RG nº. 5.245.xxx-x, investido na FG/SAP-08;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1CD55062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 349 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº349/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ademir Geremia	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	26/12/2022 até 09/01/2023
Ademir Veloso	Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos	2021/2022	26/12/2022 até 14/01/2023
CleoneteSpigiorin	Contadora	2020/2021	28/12/2022 até 06/01/2023
Diogo Ricardo Ribeiro	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	2021/2022	07/01/2023 até 14/01/2023
Fabiane Giacobbo	Professora	2022/2023	02/01/2023 até 08/01/2023
Indrya Samara Eschembach	Gerente de Recursos Humanos	2022/2023	28/12/2022 até 06/01/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A967F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 350 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 350/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 204/2022, protocolo 6653/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 27 de dezembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0ECCD0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 351 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 351/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os ervidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 203/2022, protocolo 6653/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Campo Largo/PR, no dia 22 de dezembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CE2B47A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2961.2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2961 de 21 de DEZEMBRO de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.801,15 (vinte e oito mil, oitocentos e um reais e quinze centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	223	Secretária de Administração	**3.1.4.122.9.1 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP** 339047 - Obrigações tributárias e contributivas **Vínculo:** 01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	364,57
Suplementar	224	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	26.613,72
Suplementar	225	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.822,86

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos. I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 28.801,15 (vinte e oito mil, oitocentos e um reais e quinze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171961010000000000 Vínculo:** 01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	26.978,29
Excesso			**4171961010000000000 Vínculo:** 01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.822,86

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 21 de dezembro de 2022

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8424FDD6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 69/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 – ID 2345 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: ANDRE APARECIDO DA COSTA 00649048903.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
5	Hastes flexíveis com pontas de algodão embalagem com 75 unidades	Und	25	R$ 2,00	50,00	PLASWEN
8	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 15 Lts	Und	19	R$ 9,90	188,10	PLASWEN
10	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 8 Lts	Und	19	R$ 7,00	133,00	PLASWEN
11	Balde em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 8 Lts	Und	20	R$ 4,95	99,00	PLASWEN
12	Balde em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 12 Lts	Und	22	R$ 8,60	189,20	PLASWEN
13	Balde plastico para lixo com tampa capacidade para 40 litros, com apoio para mão	Und	40	R$ 24,80	992,00	PLASWEN
18	Brilho aluminio 500 ml cx com 24 unid	cx	62	R$ 36,00	2.232,00	HIPERLIMP
20	Caixa plástica organizadora de 50 Lts transparente com tampa	Und	62	R$ 36,90	2.287,80	PLASWEN
23	Cesto plastico para roupa suja vazado, capacidade de 45 lts	Und	25	R$ 20,00	500,00	PLASWEN
24	Coador de café em arame com flanela e cabo de madeira tamanho G	Und	50	R$ 3,40	170,00	CATUGI
30	Condicionador infantil,480 ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos, desembaraça e deixa os fios macios, hidratados, com brilho e com balanço natural. Possui fórmula que não irrita os olhos e nem a pele da criança. Fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada	Und	50	R$ 12,00	600,00	PALMILIVE
51	Fita dental sabor menta, embalagem com 50 metros	Und	25	R$ 3,70	92,50	SANIFIO
52	Flanela para limpeza 0,40x0,55cm	Und	125	R$ 1,98	247,50	BRISY

59	Garrafa térmica de 5Lts, com corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios	Und	7	R$ 28,90	202,30	TERMOLAR
62	Inseticida 300ml mata barata, formiga, moscas, mosquitos, pernilongos	Und	60	R$ 5,35	321,00	RAID
66	Lã de aço fardo com 14 unid.	Far	60	R$ 19,80	1.188,00	BRILHUS
67	Limpa piso 2 litros	Und	116	R$ 9,00	1.044,00	BRILHOL
68	Limpador de vidros bio alcool 500ml	Und	140	R$ 3,35	469,00	BRILHOL
70	lixeira plastica com pedal capacidade 15 litros	Und	46	R$ 18,50	851,00	PLASWEN
86	Papel toalha pacote com duas unidades contendo 60 toalhas cada, 20x22 cm cada	pct	110	R$ 3,00	330,00	NOBRE
88	Pedra sanitaria embalagem contendo 1 rede plastica, 1 gancho e uma pedra sanitaria de 25 gramas.	Und	420	R$ 0,98	411,60	SANI
92	Pote plástico retangular com tampa de 3 Lts	Und	15	R$ 8,00	120,00	PLASWEN
93	Pote plástico retangular com tampa de 5 Lts	Und	25	R$ 9,70	242,50	PLASWEN
94	Pote plástico retangular com tampa de 7Lts	Und	32	R$ 12,70	406,40	PLASWEN
96	Prato descartável pct com 10 und	Pct	90	R$ 2,08	187,20	PLASWEN
110	Sabonete 90 gr embalagem individual original	Und	500	R$ 1,05	525,00	IARA
114	Saco plastico para lixo 15 litros pct c 20	pct	250	R$ 1,98	495,00	PLASWEN
TOTAL GERAL .....R$					**14.574,10**	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 5021 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 22/12/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 121/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 45/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:01CCF8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 70/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 – ID 2346 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPER VIA CARNES LTDA ME.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
15	Bico para mamadeira, produto atóxico, 100% silicone, tamanho universal	Und	10	R$ 2,50	25,00	CIMADAS
17	Borracha para panela de pressão de 7Lts	Und	6	R$ 2,50	15,00	GALITOS
26	Colher grande de servir de inox	Und	10	R$ 11,00	110,00	PLANETA
27	Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 30cm	Und	5	R$ 9,90	49,50	PLANETA
29	Condicionador infantil, 350ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos	Und	10	R$ 12,50	125,00	TRALALA
31	Copo de vidro de 200 ml	Und	30	R$ 1,20	36,00	NADIR
34	Creme dental 90 gramas	Und	30	R$ 2,05	61,50	FRIDENT
35	Creme para pentear 300 ml: infantil, com manteiga de karitê e filtro solar	Und	50	R$ 12,80	640,00	TRALALA
40	Escova de nylon de mão, com cerdas sintéticas, base de madeira ou em plástico - dimensão mínima de 7 x 13 cm	Und	15	R$ 5,50	82,50	CONDOR
43	Escovas de lavar roupas	Und	20	R$ 2,60	52,00	CONDOR
47	Esponja para banho de espuma	Und	31	R$ 3,40	105,40	PONJITA
50	Facas serra grande para pao medindo 8" com lamina, cabo em polipropileno	Und	5	R$ 10,35	51,75	MARTINAZO
57	Garfo de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno	Und	25	R$ 2,00	50,00	MARTINAZO
60	Guardanapo de papel 24 cm X 22cm folha branca de boa qualidade pct 50 unid	pct	90	R$ 0,90	81,00	TROPICAL
64	Jarra de plástico transparente com tampa com capacidade de 5Lts	Und	5	R$ 16,50	82,50	PLASMONT
65	Jarra de vidro para água, bico canalizador, capacidade de 2 Lts	Und	7	R$ 25,50	178,50	NADIR
76	Mamadeira 250 ml, capuz anti-vazamento, gargalo higiênico, bico atóxico, 100% silicone, tamanho universal	Und	5	R$ 9,40	47,00	LOLY
78	Palito de dente de madeira com 100 und	Cx	40	R$ 0,89	35,60	NATURAL
98	Prendedor de roupas de plástico, pacote com 1 dúzia	Pct	25	R$ 1,60	40,00	BOTI
112	Saco alvejado, alta absorção, 100% algodão, multiuso, limpa, lava e enxuga 47x 66 cm	Und	36	R$ 4,90	176,40	MARTINS
121	Sapólio 300 gramas	Und	15	R$ 3,80	57,00	SANNY
123	Shampoo infantil 480 ml para todos os tipos de cabelo, com agentes condicionantes, sulfato de sódio, formulação suave, proporções de maciez e brilho	Und	50	R$ 10,90	545,00	TRALALA
124	Soda caustica em escamas 99 pote de 1 kg	Und	34	R$ 12,80	435,20	BRIOMAX
TOTAL GERAL ..... R$					**3.081,85**	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 5021 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 22/12/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 121/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 45/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:024CF590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 71/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 – ID 2347 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
1	Água sanitária 2litros, cx com 6unid, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p	cx	251	R$ 19,00	4.769,00	RAJA
2	Alcool 70%, embalagem de 500 gramas sem perfume cx com 12 unid.	Cx	350	R$ 24,00	8.400,00	mega
3	Alcool 70%, embalagem de 900 ml sem perfume cx com 12 unid	cx	300	R$ 50,00	15.000,00	sol
4	Amaciante para roupas 2 litros perfume lavanda, classico, erva doce	Und	30	R$ 4,40	132,00	ALPES
6	Avental para cozinheira(o) em tecido brim de algodão liso na frente aberto atrás em toda extensão, comprimento 110x 60, terminando por uma bainha simples	Und	18	R$ 18,00	324,00	ZE LUIZ
7	Avental em tecido com um bolso frontal, alça no pescoço, tamanho único, branco	Und	41	R$ 22,00	902,00	ZE LUIZ
9	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 Lts	Und	34	R$ 14,00	476,00	MODENUTI
14	Balde plastico tipo pedreiro preto com encaixe para as maos 12 litros.	Und	92	R$ 6,00	552,00	MODENUTI
16	Borracha para panela de pressão de 15Lts	Und	6	R$ 19,00	114,00	star

19	Bucha para lavar louça dupla face	Und	1164	R$ 0,30	349,20	santa maria
21	Caneca em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, capacidade de 200 ml	Und	50	R$ 6,90	345,00	MODENUTI
22	Cesto para lixo telado (tela fechada)em metal capacidade para 10 litros (cor preto)	Und	60	R$ 13,90	834,00	MODENUTI
25	Colher de sopa de inox, cabo de polipropileno	Und	50	R$ 1,80	90,00	MODENUTI
28	Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 40cm	Und	10	R$ 9,00	90,00	MODENUTI
32	copos descartaveis 180 ml pct c 100 unid.	pct	1000	R$ 3,80	3.800,00	copasa
33	Copos descartaveis 50 ml pct c 100 unid	pct	190	R$ 1,30	247,00	copasa
36	Desentupidor de pias e ralos 300 gr	Und	10	R$ 10,80	108,00	força azul
37	Desinfetante 2 litros eucalipto	Und	376	R$ 3,70	1.391,20	vida
38	Desodorante antitranspirante rollon 75 gramas perfume erva doce	Und	15	R$ 6,00	90,00	RED APLE
39	Detergente com tensoativo anionico (linear alquibenzeno sulfato de sodio) glicerina, coadjuvante, sequestrante, espessante, branqueador optico. cx c/24 unid de 500 ml	cx	200	R$ 32,70	6.540,00	ALPES
41	Escova de nylon, com cabo, para limpeza de vaso sanitário, com suporte	Und	25	R$ 5,90	147,50	STILUS
42	Escova para lavar mamadeiras com cerdas de nylon e cabo de plástico	Und	10	R$ 10,00	100,00	CONDOR
44	Escumadeira para servir alimentos, inox, tamanho médio, cabo de 30cm	Und	15	R$ 10,00	150,00	CASA TEM
45	esponja de aço inox unidade	Und	98	R$ 2,40	235,20	BRIL MAX
46	Esponja infantil para banho, nylon	Und	15	R$ 3,80	57,00	STAR
48	Faca de carne para cozinha medindo 8" com cabo em polipropileno	Und	13	R$ 10,50	136,50	CASATEM
49	Faca de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno	Und	20	R$ 1,80	36,00	MODENUTI
53	Fosforo. Pacote contém 10 unidades com 40 palitos cada.	pct	15	R$ 2,00	30,00	PARANA
54	Fralda descartável tamanho G, pacote com 72 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	150	R$ 32,00	4.800,00	DOUTORFRALDINHA
55	Fralda descartável tamanho M, pacote com 80 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	150	R$ 32,00	4.800,00	DOUTORFRALDINHA
56	Fralda descartável tamanho P, pacote com 100 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	57	R$ 32,00	1.824,00	DOUTORFRALDINHA
58	Garrafa térmica de 2 litros, corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios	Und	25	R$ 25,00	625,00	invicta
61	Guardanapo de tecido, branco 100% algodão com bainha dupla 80 x60 cm	Und	193	R$ 4,40	849,20	SANTA MARGARIDA
63	Isqueiros a gás (grande)	Und	20	R$ 2,90	58,00	STAR
69	Limpador multiuso 500 ml lavanda caixa com 24 unidades	cx	40	R$ 48,00	1.920,00	facile
71	Lustra móveis de 200 Ml	Und	30	R$ 4,50	135,00	FACILE
72	luva de borracha para limpeza G	Und	65	R$ 2,99	194,35	KALIPSO
73	luva de borracha para limpeza M	Und	177	R$ 2,99	529,23	KALIPSO
74	luva de borracha para limpeza P	Und	78	R$ 2,99	233,22	KALIPSO
75	luvas de latex descartavel caixa com 100 unidades tamanho P,M,G	Und	12	R$ 20,00	240,00	CELESTE
77	Pá cabo longo para coletar lixo em plástico com cabo de madeira	Und	31	R$ 4,00	124,00	SELETA
79	Panela de alumínio batido caçarola nº 25	Und	5	R$ 159,00	795,00	MILANI
80	Panela de alumínio batido caçarola nº 35	Und	4	R$ 196,00	784,00	MILANI
81	Panela de alumínio batido caçarola nº 45	Und	4	R$ 309,00	1.236,00	MILANI
82	Panela de alumínio batido caçarola nº 55	Und	4	R$ 239,00	956,00	MILANI
83	Panela de pressão 7 lts	Und	5	R$ 98,00	490,00	PANELUX
84	Pano para limpeza em microfibra multi uso medindo 50x60 cm	Und	90	R$ 9,00	810,00	FLABON
85	Papel higiênico 4x10x30 mts, folha branca, dupla, texturizada e picotada de alta qualidade, fardo c/ 64. unid.	Far	227	R$ 67,00	15.209,00	SPECIAL SEPAC
87	Par de botas de P.V.C branca (macia) cano longo 325mm desenho antiderrapante numeração do 35 ao 43	Und	60	R$ 44,98	2.698,80	BRACOL
89	Pilha alcalina AA	Und	101	R$ 2,99	301,99	FOX LUX
90	Pilha alcalina AAA	Und	94	R$ 2,99	281,06	FOX LUX
91	Pote de vidro com tampa de 5Lts	Und	6	R$ 25,40	152,40	MODENUTI
95	Prato de vidro temperado fundo com diâmetro de 22cm transparente	Und	80	R$ 4,90	392,00	STAR
97	Prato fundo de plástico de alta resistencia, tipo cumbuca para alimentação de criança de 0 a 2 anos	Und	60	R$ 6,99	419,40	STAR
99	Protetor solar fator 30 alta proteção UVA e UVB 120 ml	Und	30	R$ 18,00	540,00	RED aple
100	Ralo em inox, com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico	Und	9	R$ 14,90	134,10	casa tem
101	Removedor para limpeza 2 litro (REMOVEX)	Und	200	R$ 10,39	2.078,00	removex
102	Rodo Americano (rodo mágico) rodo multiuso absorvente, alavanca de alumínio, dois roletes cada lateral para torção, base em alumínio resistente, espuma de PVA de baixos micra, capacidade de absorção de 1/2 litros de água em um refil, kit contendo: um rodo completo, um refil extra e balde, 40 cm. Cabo também em metal.	Und	50	R$ 50,00	2.500,00	pratic
103	Rodo de borracha 40 cm base em plastico lamina dupla em borracha	Und	34	R$ 5,30	180,20	locateli
104	Rodo de borracha 60 cm, base em madeira com dois reforços de metal borracha dupla, cabo em madeira de 1,50 cm	Und	90	R$ 10,00	900,00	locateli
105	Rodo de borracha dupla de 70cm	Und	81	R$ 15,00	1.215,00	locateli
106	Rodo de espuma dourado de 30 cm	Und	70	R$ 6,50	455,00	locateli
107	Rodo de espuma dupla face 30 cm	Und	128	R$ 6,90	883,20	locateli
108	Sabão em pedra, composto de: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, cx c/ 50Unid.	cx	50	R$ 51,00	2.550,00	barra nova
109	Sabão em pó 1 kg, composto de: tensoiativo anionico, tamponentes, coadjuvantes sinergista, corantes, enzima, branqueador optico, flagrancia e agua.	Und	750	R$ 4,10	3.075,00	urca
111	Sabonete Liquido embalagem 5 litros aroma erva doce	Und	96	R$ 24,00	2.304,00	premisse
113	Saco plástico para lixo 100 litros preto reforçado - micra 0,10 - 0,75xcomp. 0,90 - pct com 100und	pct	232	R$ 47,00	10.904,00	locateli
115	Saco plastico para lixo 30 litros preto reforçado PI 75X 85X 0,006 pct c 100	pct	193	R$ 15,50	2.991,50	flex bag
116	Saco plastico para lixo 50 litros preto reforçado PI 75X 85X 0,006 pct c 100	pct	422	R$ 20,50	8.651,00	casoto
117	Saco plástico para lixo 200 litros preto reforçado - micra 0,12 - 0,70xcomp. 1,10 - pct com 100und	pct	188	R$ 99,90	18.781,20	casoto
118	Sacolas plásticas para suportar até 10 Kg	Und	250	R$ 0,29	72,50	flex bag
119	Sacos plásticos para freezer de 5Lts, embalagem com 100 und	pct	32	R$ 4,90	156,80	novo
120	Sacos plásticos para freezer de 7Lts, embalagem com 100und	Pct	35	R$ 5,90	206,50	novo

122	Shampoo 350 ml para todos os tipos de cabelo, com agentes condicionantes, sulfato de sódio, formulação suave, proporções de maciez e brilho	Und	25	R$ 10,50	262,50	tralala
125	Soda caustica liquida embalagem de 1 kg	Und	12	R$ 12,90	154,80	99 sete
126	Tábua para cortar carne em polipropileno 30 x 50 x 1 cm	Und	9	R$ 26,00	234,00	catuai
127	Tábua para cortar carne grande em polipropileno 50 x 50 x 1,0 cm	Und	7	R$ 29,00	203,00	CATUAI
128	Toalha de rosto tamanho 45 x 70 cm com faixa para bordar	Und	200	R$ 7,80	1.560,00	bene casa
129	Toalha felpuda de Banho, ponto russo, tamanho minimo 65 X 120 cm 100% algodão	Und	77	R$ 18,00	1.386,00	bene casa
130	Toalha para limpeza 100% algodao, 1,10 x 65 cm.	Und	100	R$ 6,10	610,00	bene casa
131	Touca descartavel para cozinheira pct com 100 und	pct	22	R$ 12,00	264,00	COLMEIA
132	Vassoura de Capim confeccionada artenasalmente, com material de boa qualidade que aparente resistência.	Und	233	R$ 19,90	4.636,70	PRODUTOR RURAL
133	Vassoura de Nylon com 30 cm de largura	Und	80	R$ 5,50	440,00	LOCATELe
134	Vassoura de pelo sintetico com 40 cm de largura, cabo de 150 cm	Und	80	R$ 11,00	880,00	CONDOR
135	Xícara de vidro de 300ml	Und	40	R$ 8,00	320,00	MODENUTI
TOTAL GERAL ..... R$					**155.832,25**	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 5021 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21/12/2022 a 21/12/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 121/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 45/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:587C7898

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 63/2022 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO...

MODALIDADE: Pregão 37/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor Kenzi Sato Junior, nomeado pela Portaria nº 128/2022, 12 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2582, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90

QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 75.004.192/0001-03

Itens adjudicados:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
SANIGRAN LTDA (15.153.524/0001-90)						**R$ 16.866,00**
Lote: 1 - Lote 1 - exclusiva						**R$ 16.866,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - PASTILHA DE CLORO - Composto sólido que contenha estabilizante na própria molécula protegendo o cloro residual da degradação natural e inibindo a formação de trihalometanos ou qualquer composto tóxico à saúde humana. Formulação: Ácido Tricloro Isocianúrico/Tricloro Isocianúrico de Sódio. Teor de cloro ativo mínimo: 90%. Apresentação em tabletes unitários de 200 gramas. Validade do produto mínima: 18 meses, contados a partir da entrega do produto. Produto utilizado apenas com o fim de desinfecção de água para consumo humano, não podendo ser produto utilizado em piscina.	CHEMIE TRIOCLORO 90 PRO	PASTILHA 200G	KG	600,00	28,11	16.866,00
QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA (75.004.192/0001-03)						**R$ 225.000,00**
Lote: 1 - Lote 1 - exclusiva						**R$ 56.250,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - Hipoclorito de sódio concentração 12 a 14% de cloro ativo densidade 1,2 g/ml composição: hidróxido de sódio 1% em massa; cloreto de sódio 14% em massa; água 14% em massa; hipoclorito de sódio 14% em massa ph 12.	CABOCLORO		KG	18.750,00	3,00	56.250,00
Lote: 2 - Lote 2 - Ampla						**R$ 168.750,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - Hipoclorito de sódio concentração 12 a 14% de cloro ativo densidade 1,2 g/ml composição: hidróxido de sódio 1% em massa; cloreto de sódio 14% em massa; água 14% em massa; hipoclorito de sódio 14% em massa ph 12.	CARBOCLORO		KG	56.250,00	3,00	168.750,00

Sarandi-PR, 22/12/2022 10:02:00

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:5ED6F190

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2022 ID: 8953 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Fornecedor: SOLUÇÃO DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA
CNPJ: 10.246.903/0001-00
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	47338	Óleo semi sintético para motores a gasolina 2 tempos, compatível com roçadeira, motosserra e moto poda. Frasco de 1 litro.	frasco	790	R$ 55,00	R$ 43.450,00	LUBRAX
					TOTAL:	R$ 43.450,00	

Valor total: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reias)

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:83B44AFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2022 ID: 8942 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Fornecedor: **JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS LTDA - ME**
CNPJ: 09.089.307/0001-85
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	36426	Contratação de empresa especializada em montagem de som ambiente com mesa de 12 canais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, pedestais necessários, periféricos e 02 potências com 04 caixas.	Diária	255	R$ 1.219,00	R$ 310.845,00
4	47475	Contratação de empresa especializada em montagem de som ambiente com mesa de 12 canais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, pedestais necessários, periféricos e 02 potências com 04 caixas.	Quatri	18	R$ 3.899,00	R$ 70.182,00
8	25091	Contratação de empresa especializada em som de rua, sendo veículo caminhão com som para os 04 lados e palco para pequenas apresentações para trabalhos de acordo com o roteiro estabelecido pela contratante.	Horas	780	R$ 254,00	R$ 198.120,00
9	47469	Contratação de empresa especializada em som de rua. Demais especificações no memorial descritivo.	Horas	2469	R$ 124,00	R$ 306.156,00
					TOTAL:	R$ 885.303,00

Valor total: R$ 885.303,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e três reais)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 08 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:881EA477

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 108617/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX3435	284610M000204678	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ACF1913	284610M000211255	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS2074	284610NIC0017740	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ADR6488	284610M000195752	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN4422	284610M000193940	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR0562	284610NIC0018657	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AFY2J46	284610M000196533	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AGC6945	284610M000201964	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AGC6945	284610M000201976	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AHD2A54	284610NIC0018617	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AHT7664	284610M000204312	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AHY2026	284610J000078640	19/05/2022	76251	R$ 293,47
AIA0D64	284610J000077948	13/04/2022	54521	R$ 195,23
AIE6912	284610NIC0016476	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AIH6F41	284610J000078309	04/05/2022	54521	R$ 195,23
AIX1855	284610M000201084	03/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1855	284610M000201577	06/06/2022	60503	R$ 293,47
AJC7I77	284610J000082029	27/06/2022	59670	R$ 1.467,35
AKB3C94	284610M000215045	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000201915	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AKD0381	284610J000062777	09/05/2022	51851	R$ 195,23
AKO6826	284610J000082023	23/06/2022	76252	R$ 293,47
AKT5721	284610J000071316	03/08/2022	54870	R$ 195,23
AKX6D48	284610M000195715	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD9349	284610M000203019	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ALX2D41	284610M000195141	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMA1E71	284610M000204401	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AMF5512	284610J000077832	08/04/2022	55500	R$ 130,16
AMO3E48	284610NIC0018599	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AMQ6437	284610M000206612	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AMU0246	284610M000194908	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ANA2J06	284610M000213057	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANH3H71	284610M000205121	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANH4D67	284610J000066504	15/06/2022	51851	R$ 195,23
ANK9J96	284610NIC0018644	17/09/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0018653	17/09/2022	50020	R$ 586,94
ANP8A71	284610J000078110	26/04/2022	70481	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0018650	17/09/2022	50020	R$ 586,94
ANT6271	284610J000078899	07/06/2022	55411	R$ 195,23

AOJ9I10	284610J000082014	23/06/2022	76251	R$ 293,47
AOS5683	284610NIC0018624	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AOU0242	284610NIC0018627	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AOX1D55	284610M000205848	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AOY6276	284610M000204549	27/06/2022	60503	R$ 293,47
APE2D18	284610M000203834	22/06/2022	60503	R$ 293,47
APE2D18	284610M000204439	26/06/2022	60503	R$ 293,47
APE2D18	284610M000203791	22/06/2022	60503	R$ 293,47
APE2D18	284610M000204450	26/06/2022	60503	R$ 293,47
APN3637	284610NIC0018609	17/09/2022	50020	R$ 586,94
APP5G59	284610NIC0018619	17/09/2022	50020	R$ 586,94
APU7027	284610J000078106	26/04/2022	54521	R$ 195,23
APV9915	284610M000200548	30/05/2022	60503	R$ 293,47
APZ0970	284610M000200110	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AQA4510	284610M000196156	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610NIC0018655	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AQF7081	284610J000078015	19/04/2022	70721	R$ 293,47
AQH3E82	284610M000198076	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AQI3933	284610M000197841	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQI3933	284610M000197850	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK9A77	284610M000195353	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQP1A04	284610M000203378	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AQZ4243	284610M000195584	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB1581	284610J000077853	11/04/2022	59670	R$ 1.467,35
ARD7D10	284610M000199707	25/05/2022	60503	R$ 293,47
ARD7D10	284610M000200092	28/05/2022	60503	R$ 293,47
ARI3H79	284610M000195421	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARI3H79	284610M000194935	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL1217	284610J000066668	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ARO5294	284610M000203730	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ARV4819	284610J000078279	04/05/2022	58191	R$ 880,41
ARX9C40	284610NIC0018632	17/09/2022	50020	R$ 586,94
ASH1985	284610M000205571	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ASL9G53	284610M000196711	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ASL9G53	284610M000196660	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM0F32	284610M000196530	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM0F32	284610M000196398	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASR2588	284610J000078724	25/05/2022	54521	R$ 195,23
ASS1444	284610M000199234	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AST0449	284610J000078070	25/04/2022	76252	R$ 293,47
AST6756	284610M000201652	06/06/2022	60503	R$ 293,47
ATE3F13	284610M000195005	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATE3F13	284610M000200080	27/05/2022	60503	R$ 293,47
ATF9D42	284610NIC0018626	17/09/2022	50020	R$ 586,94
ATG6169	284610NIC0018622	17/09/2022	50020	R$ 586,94
ATI1079	284610NIC0018616	17/09/2022	50020	R$ 586,94
ATR5H65	284610M000196446	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATW5400	284610M000205224	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATZ5599	284610NIC0016603	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATZ5599	284610NIC0016437	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AUE9C20	284610M000200674	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AUP4412	284610NIC0018615	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AUQ0B69	284610J000078325	05/05/2022	76251	R$ 293,47
AUW3H09	284610J000077350	25/03/2022	55414	R$ 195,23
AUW4602	284610M000202702	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AUW4602	284610M000196051	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AVB2J51	284610J000062815	22/06/2022	70561	R$ 293,47
AVH9196	284610J000078752	25/05/2022	51851	R$ 195,23
AVH9196	284610J000078751	25/05/2022	76332	R$ 293,47
AVJ7738	284610NIC0018620	17/09/2022	50020	R$ 260,32
AVO3999	284610J000082136	05/08/2022	76251	R$ 293,47
AVO5217	284610NIC0018628	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AVP4326	284610M000214835	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AVQ4707	284610M000195404	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVQ4707	284610M000202875	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AVT2806	116100E008873504	14/07/2022	54526	R$ 195,23
AVT2806	284610J000066838	10/09/2022	55414	R$ 195,23
AVU6620	284610NIC0018613	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AVX8498	284610M000198150	15/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC3I08	284610NIC0018611	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AWD6798	284610M000197898	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AWD6798	284610M000196739	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK5252	284610NIC0017360	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWL2433	284610J000078422	09/05/2022	76252	R$ 293,47
AWO4570	284610J000078596	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AWT0699	284610M000198562	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AWU3J37	284610M000204528	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AWU7052	284610NIC0016598	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWV5A51	284610M000205093	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW0603	284610M000204910	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AXD8C05	284610J000078656	20/05/2022	51851	R$ 195,23
AXG5F90	284610NIC0018661	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AXG6521	284610NIC0018634	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AXG6521	284610NIC0018602	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AXH4144	284610NIC0018665	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AXH4906	284610M000214576	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AXI9H48	284610M000203006	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXK2850	284610M000200183	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AXK2850	284610M000199902	26/05/2022	60503	R$ 293,47

AXP3F01	284610NIC0018625	17/09/2022	50020	R$ 260,32
AXX4A36	284610NIC0018629	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AXY1112	284610M000198946	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY1112	284610M000198796	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY1112	284610M000198355	16/05/2022	60503	R$ 293,47
AYB4574	284610J000078579	16/05/2022	55414	R$ 195,23
AYB5H34	284610M000200085	27/05/2022	60503	R$ 293,47
AYF1956	284610M000205703	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AYG3B87	284610NIC0018635	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AYG3H58	284610J000066551	06/07/2022	55411	R$ 195,23
AYI1393	284610NIC0018601	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AYK6741	284610J000078063	25/04/2022	76252	R$ 293,47
AYX5517	116100T000297304	29/09/2022	54870	R$ 195,23
AYY2H78	284610NIC0016652	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AYZ7361	284610NIC0017547	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYZ7H46	284610NIC0018670	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AZF3049	284610M000204420	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AZH6G03	284610M000196243	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZI2753	284610M000199606	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AZL9337	284610NIC0016551	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZL9337	284610M000196158	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM1275	284610M000201340	05/06/2022	60503	R$ 293,47
AZM9E24	284610NIC0018667	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AZS1J06	284610NIC0018600	17/09/2022	50020	R$ 586,94
AZW8959	284610J000066763	26/08/2022	52311	R$ 130,16
AZX3A05	284610M000196829	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX8H79	284610M000214081	11/09/2022	60503	R$ 293,47
BAB2647	284610J000077946	13/04/2022	54521	R$ 195,23
BAG4H64	284610J000078045	20/04/2022	59670	R$ 1.467,35
BAI4753	284610NIC0017845	15/07/2022	50020	R$ 586,94
BAJ6I63	284610NIC0018662	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BAL3I18	284610M000199622	24/05/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610NIC0018603	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BAU7863	284610NIC0018637	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BAX6988	284610NIC0018630	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BAY6620	284610M000206430	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BAY6620	284610M000206818	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BAY7C84	284610J000062762	02/05/2022	61220	R$ 293,47
BBA8J17	284610M000198628	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE5089	284610M000200430	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BBF9195	284610J000078912	08/06/2022	55414	R$ 195,23
BBF9195	284610J000078908	08/06/2022	55414	R$ 195,23
BBG1H92	284610M000196233	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBG6A35	284610M000206205	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5954	284610M000202827	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BBP9461	284610M000199201	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BBU1769	284610M000215103	20/09/2022	60503	R$ 293,47
BBU1769	284610M000215056	20/09/2022	60503	R$ 293,47
BBV7C29	284610J000078826	01/06/2022	55411	R$ 195,23
BBW3488	284610J000078948	10/06/2022	55414	R$ 195,23
BBW3488	284610M000197333	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BBW3520	284610J000066585	03/08/2022	55414	R$ 195,23
BBX3645	284610J000078375	06/05/2022	59670	R$ 1.467,35
BBY4565	284610M000204395	26/06/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1068	284610NIC0018618	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BCD2J12	284610M000199317	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BCE4741	284610M000204897	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BCE8130	284610J000078848	01/06/2022	61220	R$ 293,47
BCH8381	284610M000195958	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCI2823	284610J000078913	08/06/2022	55411	R$ 195,23
BCI2823	284610J000078910	08/06/2022	55411	R$ 195,23
BCK9729	284610NIC0018612	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BCM1186	284610M000199211	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO6D33	284610M000197261	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO9435	284610M000204324	25/06/2022	60503	R$ 293,47
BCP3J97	284610M000196696	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCR2705	284610M000202093	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX6B78	284610J000066553	06/07/2022	61300	R$ 293,47
BCX9F52	284610J000071283	22/06/2022	57380	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000207338	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000206806	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000207607	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000203173	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000206597	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000206757	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000206514	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000203614	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000203268	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G13	284610M000203174	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCZ6H22	284610J000078840	01/06/2022	76251	R$ 293,47
BDI4E60	284610J000064765	10/07/2022	51851	R$ 195,23
BDI4E60	284610J000064766	10/07/2022	65300	R$ 195,23
BDL6F82	284610J000078088	25/04/2022	55411	R$ 195,23
BDO3H56	284610NIC0018669	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BDT5H38	284610J000082236	18/08/2022	55414	R$ 195,23
BDU6E14	284610NIC0018671	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BDV0B80	284610M000206229	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BDV0B80	284610M000206208	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BDV3G54	284610M000199027	20/05/2022	60503	R$ 293,47

BDV6J36	284610M000204635	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BDW0G57	284610NIC0018631	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BDZ7E27	284610M000201465	05/06/2022	60503	R$ 293,47
BEC4A96	284610NIC0018643	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BED5A65	284610NIC0018605	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BEG2E18	284610M000200685	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI3G00	284610NIC0018608	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BEJ7J08	284610M000202552	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7J30	284610M000196311	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BEJ9323	284610J000078662	20/05/2022	55411	R$ 195,23
BEK3C04	284610M000204832	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BEO3D29	284610M000205075	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BES5161	116100E008873770	14/04/2022	70561	R$ 293,47
BEU3E47	284610M000199055	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BEY7F84	284610M000202052	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BEY8F22	284610M000215287	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8H92	284610M000205870	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610NIC0018648	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BTS6I69	284610NIC0018664	17/09/2022	50020	R$ 586,94
BWS3958	284610J000078617	16/05/2022	51851	R$ 195,23
BWS3958	284610J000078616	16/05/2022	76332	R$ 293,47
CAJ8A38	284610M000214459	14/09/2022	60503	R$ 293,47
DCM4018	284610M000200442	29/05/2022	60503	R$ 293,47
DDO8543	284610NIC0018621	17/09/2022	50020	R$ 586,94
DFE9001	284610J000078491	12/05/2022	51851	R$ 195,23
DFE9001	284610J000078492	12/05/2022	51930	R$ 293,47
DGX6253	284610M000200886	02/06/2022	60503	R$ 293,47
DGX6253	284610M000200898	02/06/2022	60503	R$ 293,47
DKG9B79	284610M000199996	26/05/2022	60503	R$ 293,47
DPE9H36	284610J000064672	20/04/2022	51851	R$ 195,23
DQR4D38	284610M000201234	04/06/2022	60503	R$ 293,47
DXC7936	284610NIC0018610	17/09/2022	50020	R$ 586,94
DXC7936	284610NIC0018606	17/09/2022	50020	R$ 586,94
EDC1G58	284610J000078243	03/05/2022	76252	R$ 293,47
EFQ9J53	284610J000078555	16/05/2022	61220	R$ 293,47
EJC3J78	284610M000206312	12/07/2022	60503	R$ 293,47
EJC3J78	284610M000201782	07/06/2022	60503	R$ 293,47
EJZ7515	284610NIC0018646	17/09/2022	50020	R$ 586,94
EKT9265	284610M000200217	28/05/2022	60503	R$ 293,47
EKY0I62	284610M000201906	08/06/2022	60503	R$ 293,47
EPL9409	284610M000213170	04/09/2022	60503	R$ 293,47
EPM7720	284610M000200334	29/05/2022	60503	R$ 293,47
ESK6182	284610M000203380	18/06/2022	60503	R$ 293,47
EVU0B60	284610NIC0018652	17/09/2022	50020	R$ 586,94
EZV4703	284610M000199755	25/05/2022	56732	R$ 130,16
FCW3750	284610M000199461	23/05/2022	60503	R$ 293,47
FDB7D17	284610M000205049	01/07/2022	60503	R$ 293,47
FDB7D17	284610M000201649	06/06/2022	60503	R$ 293,47
FDB7D17	284610M000204647	28/06/2022	60503	R$ 293,47
FFX3G78	284610M000205878	08/07/2022	60503	R$ 293,47
FGO8I38	284610NIC0018607	17/09/2022	50020	R$ 586,94
FHT6E65	284610M000197379	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FLV7661	284610M000204127	24/06/2022	60503	R$ 293,47
FPV8F55	284610M000206041	10/07/2022	60503	R$ 293,47
FQK6H23	284610NIC0018668	17/09/2022	50020	R$ 586,94
FZN9E56	284610NIC0018663	17/09/2022	50020	R$ 586,94
GGX1I29	284610NIC0018623	17/09/2022	50020	R$ 586,94
GIZ7E87	284610NIC0018640	17/09/2022	50020	R$ 586,94
GQS9815	284610J000078189	29/04/2022	76332	R$ 293,47
GZM2315	284610NIC0018672	17/09/2022	50020	R$ 586,94
HCC9503	284610M000203209	18/06/2022	60503	R$ 293,47
HHJ4C45	284610M000201608	06/06/2022	60503	R$ 293,47
HHJ4C45	284610J000064739	20/06/2022	55411	R$ 195,23
HRF3740	284610M000196531	05/05/2022	60503	R$ 293,47
HSY1G88	284610NIC0018649	17/09/2022	50020	R$ 586,94
HTI2J14	284610NIC0018639	17/09/2022	50020	R$ 586,94
HYF2841	284610NIC0018666	17/09/2022	50020	R$ 586,94
IAE1G90	284610J000078490	12/05/2022	51851	R$ 195,23
IJO6246	284610NIC0018656	17/09/2022	50020	R$ 586,94
IQJ2E13	284610M000203692	21/06/2022	60503	R$ 293,47
IVT0C72	284610J000077911	12/04/2022	76252	R$ 293,47
IZP7I67	284610NIC0018642	17/09/2022	50020	R$ 586,94
JZP4B49	284610M000202259	11/06/2022	60503	R$ 293,47
JZP4B49	284610M000203395	20/06/2022	60503	R$ 293,47
JZP4B49	284610M000204527	27/06/2022	60503	R$ 293,47
JZQ8E39	284610M000204274	25/06/2022	60503	R$ 293,47
KHJ3I46	284610M000205661	06/07/2022	60503	R$ 293,47
LTD5B99	284610J000077956	14/04/2022	55414	R$ 195,23
MLC9G05	284610M000199172	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MLC9G05	284610M000197388	10/05/2022	60503	R$ 293,47
NGK8F37	284610J000078776	26/05/2022	51851	R$ 195,23
OBA8G56	284610M000203878	22/06/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000208569	29/07/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000207537	21/07/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000205748	07/07/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000205615	06/07/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000205484	05/07/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000205722	07/07/2022	60503	R$ 293,47
OEL4F05	284610NIC0018660	17/09/2022	50020	R$ 586,94

OLS1041	284610NIC0018651	17/09/2022	50020	R$ 586,94
OLX0111	284610M000206327	12/07/2022	60503	R$ 293,47
OOG1523	284610NIC0018645	17/09/2022	50020	R$ 586,94
OOG7790	284610NIC0018636	17/09/2022	50020	R$ 586,94
PWX8I97	284610M000201002	03/06/2022	60503	R$ 293,47
QHW3E22	284610M000196208	03/05/2022	60503	R$ 293,47
QMS8B36	284610J000078164	28/04/2022	55414	R$ 195,23
QQW7290	284610M000199071	21/05/2022	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610M000206311	12/07/2022	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610M000203403	18/06/2022	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610M000204363	26/06/2022	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610M000206664	15/07/2022	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610M000202415	12/06/2022	60503	R$ 293,47
QUT8H88	284610NIC0018604	17/09/2022	50020	R$ 586,94
QWU9E50	284610NIC0018658	17/09/2022	50020	R$ 586,94
QWV5E26	284610J000078706	24/05/2022	55680	R$ 195,23
QXZ0A22	284610M000196875	07/05/2022	60503	R$ 293,47
REY5B00	284610NIC0018614	17/09/2022	50020	R$ 586,94
RHB2B38	284610NIC0016339	18/06/2022	50020	R$ 586,94
RHB4A23	284610NIC0018641	17/09/2022	50020	R$ 586,94
RHH2C78	284610J000078628	19/05/2022	61220	R$ 293,47
RHH3B12	284610J000078581	16/05/2022	61220	R$ 293,47
RHH7G51	284610J000078636	19/05/2022	55411	R$ 195,23
RHI5B85	284610M000197590	12/05/2022	60503	R$ 293,47
RHI5B85	284610M000197645	12/05/2022	60503	R$ 293,47
RHM0H43	284610NIC0018633	17/09/2022	50020	R$ 586,94
RHV5J52	284610NIC0018647	17/09/2022	50020	R$ 586,94
RHV7J90	284610M000203522	20/06/2022	60503	R$ 293,47
RHX6J74	284610M000205774	07/07/2022	60503	R$ 293,47
RLM6J18	284610J000078914	08/06/2022	55414	R$ 195,23
RMS7J17	284610NIC0018659	17/09/2022	50020	R$ 586,94
RTW3G78	284610NIC0018654	17/09/2022	50020	R$ 586,94
RXK2B36	284610NIC0018638	17/09/2022	50020	R$ 260,32
SDP0I24	284610M000212465	29/08/2022	60503	R$ 293,47
SDP4E91	284610M000205062	01/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7FFC34DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 108718/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8H18	284610J000079241	27/09/2022	54522	R$ 195,23
ABE5656	284610J000066888	13/09/2022	55414	R$ 195,23
ABM3B77	284610J000082420	20/09/2022	55414	R$ 195,23
ABP0069	284610J000081111	04/10/2022	51851	R$ 195,23
ABR1G16	284610J000064912	15/09/2022	55414	R$ 195,23
ADW7H99	284610J000066889	13/09/2022	55414	R$ 195,23
AEJ9565	284610J000082441	03/10/2022	58191	R$ 880,41
AEX1I25	284610J000079222	21/09/2022	51851	R$ 195,23
AFB1B12	284610J000082393	14/09/2022	51851	R$ 195,23
AFD2017	284610J000066876	13/09/2022	51851	R$ 195,23
AFE5053	284610J000079227	21/09/2022	76251	R$ 293,47
AFK9822	284610J000082435	25/09/2022	51930	R$ 293,47
AFV8F43	284610J000066908	20/09/2022	55090	R$ 130,16
AGH1414	284610J000064911	15/09/2022	55414	R$ 195,23
AGN1F77	284610J000066905	20/09/2022	51930	R$ 293,47
AGN1F77	284610J000066907	20/09/2022	51851	R$ 195,23
AGP3176	284610J000066943	26/09/2022	55680	R$ 195,23
AHA4793	284610J000079223	21/09/2022	55414	R$ 195,23
AHF8220	284610J000082426	21/09/2022	60502	R$ 293,47
AHL7635	284610J000066862	13/09/2022	51851	R$ 195,23
AHM1J55	284610J000066900	16/09/2022	54521	R$ 195,23
AHN9825	284610J000066860	13/09/2022	51851	R$ 195,23
AIN5254	284610J000066901	17/09/2022	51930	R$ 293,47
AIZ3D57	284610J000082410	17/09/2022	51851	R$ 195,23
AJC0049	284610J000079221	21/09/2022	51851	R$ 195,23
AJQ6E95	284610J000062983	16/09/2022	51851	R$ 195,23
AJV4981	284610J000079262	04/10/2022	65300	R$ 195,23
AKF0492	284610J000066926	21/09/2022	55090	R$ 130,16
AKG8839	284610J000066934	21/09/2022	76252	R$ 293,47
AKP2864	284610J000082400	14/09/2022	76252	R$ 293,47
AKP9791	284610J000082399	14/09/2022	51851	R$ 195,23
AKQ9F90	284610J000082440	03/10/2022	51851	R$ 195,23
AKS7971	284610J000066867	13/09/2022	51851	R$ 195,23
ALO4758	284610J000066861	13/09/2022	51851	R$ 195,23
ALQ9J90	284610J000082375	13/09/2022	51851	R$ 195,23
AMB4701	284610J000066886	13/09/2022	76252	R$ 293,47
AMH7G82	116100T000303188	02/10/2022	60501	R$ 293,47
AMN9C43	284610J000066940	24/09/2022	70301	R$ 293,47
AMN9C43	284610J000082443	03/10/2022	58191	R$ 880,41

AMN9C43	284610J000066939	24/09/2022	70561	R$ 293,47
AMT0F84	284610J000082395	14/09/2022	51851	R$ 195,23
ANB3163	284610J000079239	27/09/2022	55414	R$ 195,23
ANE8A93	284610J000082404	14/09/2022	51851	R$ 195,23
ANI4A47	284610J000079220	21/09/2022	51851	R$ 195,23
ANK9J96	284610J000082424	21/09/2022	76332	R$ 293,47
ANQ7F92	284610J000064916	26/09/2022	54521	R$ 195,23
ANR7G73	284610J000082372	13/09/2022	76332	R$ 293,47
ANW3291	284610J000066923	21/09/2022	55414	R$ 195,23
AOA9869	284610J000082425	21/09/2022	60502	R$ 293,47
AOD2I20	284610J000066921	21/09/2022	51851	R$ 195,23
AOO5626	284610J000082407	17/09/2022	55250	R$ 130,16
AOO7679	284610J000082397	14/09/2022	51851	R$ 195,23
AOO7679	284610J000082398	14/09/2022	76332	R$ 293,47
AOR4H55	284610J000066863	13/09/2022	51851	R$ 195,23
APC2I81	284610J000082437	26/09/2022	65300	R$ 195,23
APH0473	284610J000079229	21/09/2022	60501	R$ 293,47
APL3854	284610J000066882	13/09/2022	51851	R$ 195,23
APU7B61	284610J000082434	23/09/2022	57463	R$ 130,16
APV1978	284610J000062978	16/09/2022	51851	R$ 195,23
AQB8308	284610J000081101	03/10/2022	57380	R$ 293,47
AQF2561	284610J000064919	30/09/2022	54521	R$ 195,23
AQF6032	284610J000081100	02/10/2022	65300	R$ 195,23
AQH4197	284610J000082432	23/09/2022	55414	R$ 195,23
AQI2881	284610J000079242	27/09/2022	55411	R$ 195,23
AQN1193	284610J000066951	04/10/2022	68580	R$ 293,47
AQO4E24	284610J000062981	16/09/2022	73662	R$ 130,16
AQQ9748	284610J000066902	17/09/2022	51930	R$ 293,47
ARA3793	284610J000066871	13/09/2022	51851	R$ 195,23
ARA3793	284610J000062991	23/09/2022	54521	R$ 195,23
ARL2E67	284610J000066916	21/09/2022	51851	R$ 195,23
ARN9287	284610J000082409	17/09/2022	76251	R$ 293,47
ARN9287	284610J000082408	17/09/2022	65300	R$ 195,23
ARS0782	284610J000079233	27/09/2022	55414	R$ 195,23
ARY6813	284610J000079240	27/09/2022	55414	R$ 195,23
ASA4170	284610J000082382	13/09/2022	76332	R$ 293,47
ASJ3775	284610J000066933	21/09/2022	55414	R$ 195,23
ASN1402	284610J000066919	21/09/2022	51851	R$ 195,23
ASW4D36	284610J000082438	26/09/2022	58191	R$ 880,41
ASZ4H05	284610J000066875	13/09/2022	51851	R$ 195,23
ATB4561	284610J000066915	21/09/2022	51851	R$ 195,23
ATE0678	284610J000066885	13/09/2022	55414	R$ 195,23
ATE0678	284610J000066856	13/09/2022	55414	R$ 195,23
ATE0678	284610J000082387	14/09/2022	55414	R$ 195,23
ATE6I35	284610J000066878	13/09/2022	51851	R$ 195,23
ATX5I04	284610J000062977	14/09/2022	57380	R$ 293,47
AUP2450	284610J000064928	05/10/2022	55500	R$ 130,16
AUR8D12	284610J000082446	04/10/2022	70301	R$ 293,47
AVA1C46	284610J000066884	13/09/2022	51851	R$ 195,23
AVC5726	284610J000082423	21/09/2022	56222	R$ 88,38
AVD5984	284610J000079252	27/09/2022	55414	R$ 195,23
AVD7C11	284610J000079228	21/09/2022	55414	R$ 195,23
AVI8885	284610J000082403	14/09/2022	51851	R$ 195,23
AVN0201	284610J000081112	04/10/2022	51930	R$ 293,47
AVV7E04	284610J000082413	17/09/2022	76251	R$ 293,47
AWF3J98	284610J000066936	23/09/2022	57463	R$ 130,16
AWG4206	284610J000066891	13/09/2022	55411	R$ 195,23
AWH4B03	284610J000062984	22/09/2022	55414	R$ 195,23
AWP8133	284610J000082376	13/09/2022	60501	R$ 293,47
AWQ8462	284610J000066883	13/09/2022	51851	R$ 195,23
AXB4638	284610J000079224	21/09/2022	55090	R$ 130,16
AXD9682	284610J000082419	19/09/2022	65300	R$ 195,23
AXF1E60	284610J000066929	21/09/2022	55411	R$ 195,23
AXF2970	284610J000079258	01/10/2022	76251	R$ 293,47
AXL0247	284610J000082389	14/09/2022	58433	R$ 195,23
AXT1889	284610J000082396	14/09/2022	51851	R$ 195,23
AXT7G56	284610J000079225	21/09/2022	60501	R$ 293,47
AYC0966	284610J000064913	15/09/2022	55680	R$ 195,23
AYG1A77	284610J000082427	21/09/2022	60502	R$ 293,47
AYG9634	284610J000066952	06/10/2022	76332	R$ 293,47
AYH8845	284610J000066895	16/09/2022	76332	R$ 293,47
AYH8845	284610J000066896	16/09/2022	51851	R$ 195,23
AYJ8935	284610J000079226	21/09/2022	76251	R$ 293,47
AYJ8935	284610J000066925	21/09/2022	76251	R$ 293,47
AYL5728	284610J000082444	03/10/2022	60681	R$ 195,23
AYX7G40	284610J000082371	13/09/2022	70301	R$ 293,47
AYY7098	284610J000066947	28/09/2022	60502	R$ 293,47
AZG2022	284610J000079247	27/09/2022	55090	R$ 130,16
AZJ7841	284610J000079246	27/09/2022	55411	R$ 195,23
AZQ4E73	284610J000082380	13/09/2022	51851	R$ 195,23
AZS7J03	284610J000082421	21/09/2022	54870	R$ 195,23
AZV2H87	284610J000062992	23/09/2022	76252	R$ 293,47
BAN2932	116100T000180551	01/10/2022	60501	R$ 293,47
BAN2932	116100T000180553	01/10/2022	60501	R$ 293,47
BAN2932	116100T000180552	01/10/2022	60501	R$ 293,47
BAN2A39	284610J000062980	16/09/2022	51851	R$ 195,23
BAT6214	284610J000066944	26/09/2022	55414	R$ 195,23
BAZ7322	284610J000066942	26/09/2022	55414	R$ 195,23
BAZ8A18	284610J000066931	21/09/2022	55414	R$ 195,23

BAZ9F32	284610J000066930	21/09/2022	55090	R$ 130,16
BBR6D31	284610J000064924	05/10/2022	55414	R$ 195,23
BBY9J32	284610J000082406	17/09/2022	60501	R$ 293,47
BCA8D24	284610J000066894	16/09/2022	54521	R$ 195,23
BCH1024	284610J000066918	21/09/2022	51851	R$ 195,23
BCL3139	284610J000066864	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BCT2B86	284610J000066913	21/09/2022	51851	R$ 195,23
BCT4H10	284610J000066928	21/09/2022	55414	R$ 195,23
BCV3F64	284610J000066881	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BCZ9I15	284610J000064929	05/10/2022	55414	R$ 195,23
BDC4C23	284610J000082383	13/09/2022	55414	R$ 195,23
BDI6600	284610J000066911	21/09/2022	51851	R$ 195,23
BDO7A45	284610J000062990	23/09/2022	55411	R$ 195,23
BDS6G17	284610J000082422	21/09/2022	57380	R$ 293,47
BEC6H95	284610J000066948	30/09/2022	55250	R$ 130,16
BEI5D08	284610J000062982	16/09/2022	57380	R$ 293,47
BEK1H80	284610J000081105	04/10/2022	55414	R$ 195,23
BEU1I06	284610J000082391	14/09/2022	58433	R$ 195,23
BEV6F01	284610J000081106	04/10/2022	51930	R$ 293,47
BEV6F01	284610J000081107	04/10/2022	51851	R$ 195,23
BEW2D51	284610J000079249	27/09/2022	55414	R$ 195,23
BIA8I98	284610J000064918	26/09/2022	55250	R$ 130,16
BIY3329	284610J000079257	01/10/2022	55414	R$ 195,23
BJK5070	284610J000066870	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BNP6599	284610J000066880	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BOJ2007	284610J000082405	14/09/2022	51851	R$ 195,23
BSC6288	284610J000066868	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BUN8737	284610J000082379	13/09/2022	51851	R$ 195,23
CNY8758	284610J000064922	01/10/2022	55250	R$ 130,16
COY8069	284610J000066949	04/10/2022	60412	R$ 195,23
CRY8871	284610J000082381	13/09/2022	51851	R$ 195,23
CSV2099	284610J000066917	21/09/2022	51851	R$ 195,23
CYG4783	284610J000066858	13/09/2022	55414	R$ 195,23
CZU2982	284610J000066938	23/09/2022	51930	R$ 293,47
DGA1F89	284610J000079238	27/09/2022	55414	R$ 195,23
DGQ8750	284610J000066910	21/09/2022	51851	R$ 195,23
DIB0B16	284610J000082388	14/09/2022	76251	R$ 293,47
DIE5413	284610J000079237	27/09/2022	55414	R$ 195,23
DJB5555	284610J000064917	26/09/2022	54521	R$ 195,23
DJB5555	284610J000079255	01/10/2022	54521	R$ 195,23
DJB9673	284610J000062979	16/09/2022	51851	R$ 195,23
DJO0171	116100E008942722	02/10/2022	55411	R$ 195,23
DKW2054	284610J000082392	14/09/2022	51851	R$ 195,23
DLR2E78	284610J000066866	13/09/2022	51851	R$ 195,23
DON1277	284610J000066935	21/09/2022	55414	R$ 195,23
DQW3383	284610J000066873	13/09/2022	51851	R$ 195,23
DRP1703	284610J000066869	13/09/2022	51851	R$ 195,23
DUG6G07	284610J000079218	21/09/2022	51851	R$ 195,23
DZX9149	284610J000066879	13/09/2022	51851	R$ 195,23
ETC3A76	284610J000062989	23/09/2022	61220	R$ 293,47
EUG1F83	284610J000082377	13/09/2022	51851	R$ 195,23
EVG1C39	284610J000079261	04/10/2022	51851	R$ 195,23
FAM9823	284610J000066890	13/09/2022	73662	R$ 130,16
FFC0888	284610J000066924	21/09/2022	55414	R$ 195,23
FNJ1J13	284610J000066922	21/09/2022	51851	R$ 195,23
GBB9E88	284610J000066945	26/09/2022	54600	R$ 130,16
GBQ4C89	284610J000082439	30/09/2022	60501	R$ 293,47
GIN8I68	284610J000066892	13/09/2022	76252	R$ 293,47
GRW4455	284610J000064920	30/09/2022	55680	R$ 195,23
HEE2929	284610J000081104	04/10/2022	76332	R$ 293,47
HEE2929	284610J000081103	04/10/2022	51851	R$ 195,23
HRM3063	284610J000082416	17/09/2022	51851	R$ 195,23
HRM3063	284610J000082417	17/09/2022	65300	R$ 195,23
HSA1347	284610J000064921	01/10/2022	55250	R$ 130,16
HSA9975	284610J000066851	13/09/2022	55411	R$ 195,23
HSF0F05	284610J000066927	21/09/2022	51851	R$ 195,23
IBR9J73	284610J000082429	23/09/2022	60501	R$ 293,47
IBR9J73	284610J000082430	23/09/2022	51851	R$ 195,23
IEJ5299	284610J000064914	20/09/2022	54870	R$ 195,23
IFT6139	284610J000079217	20/09/2022	51851	R$ 195,23
IOT5E38	284610J000081102	04/10/2022	65300	R$ 195,23
IPN5J49	284610J000079243	27/09/2022	55414	R$ 195,23
JGS6D78	284610J000066865	13/09/2022	51851	R$ 195,23
LZS6972	284610J000082412	17/09/2022	54521	R$ 195,23
MCZ5198	284610J000066872	13/09/2022	51851	R$ 195,23
MIF9A85	284610J000082402	14/09/2022	76252	R$ 293,47
MNJ9119	284610J000079256	01/10/2022	55414	R$ 195,23
MSM8970	284610J000079219	21/09/2022	51851	R$ 195,23
MWA0D40	284610J000064915	26/09/2022	55414	R$ 195,23
NDN1H19	284610J000066877	13/09/2022	57461	R$ 130,16
NHO0I27	284610J000066909	21/09/2022	73662	R$ 130,16
NPO6B88	284610J000082428	21/09/2022	60502	R$ 293,47
NRP1G48	284610J000082394	14/09/2022	51851	R$ 195,23
OBB8J96	284610J000082373	13/09/2022	65300	R$ 195,23
OBO9950	284610J000066898	16/09/2022	76332	R$ 293,47
OBO9950	284610J000066899	16/09/2022	51851	R$ 195,23
OGW8976	284610J000082431	23/09/2022	55414	R$ 195,23
OKR1F34	284610J000066912	21/09/2022	51851	R$ 195,23
PZS3I49	284610J000082436	25/09/2022	51930	R$ 293,47

QXE8E26	284610J000062986	22/09/2022	51930	R$ 293,47
QXE8E26	284610J000062985	22/09/2022	51851	R$ 195,23
RHD7A28	284610J000079259	02/10/2022	60501	R$ 293,47
RHF4B79	284610J000082378	13/09/2022	51851	R$ 195,23
RHL7D95	284610J000082411	17/09/2022	57380	R$ 293,47
RHO5H85	284610J000079244	27/09/2022	55414	R$ 195,23
RHT5H82	284610J000081110	04/10/2022	60681	R$ 195,23

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E93475A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 108618/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVY2C44	284610M000202545	12/06/2022	56732	
AWW9D98	284610M000198981	20/05/2022	56732	
BBV8D80	284610J000082069	30/06/2022	55090	05386129136
BDM8J37	284610J000066377	13/04/2022	57463	02880907055
DGX2734	284610J000071271	05/06/2022	54600	
MKN4222	284610M000215170	21/09/2022	56732	00512896120

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7108CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 108719/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APU1219	284610J000081108	04/10/2022	55090	
ARL4F51	284610J000081109	04/10/2022	55090	06665014853
ATW3260	284610J000066941	26/09/2022	55090	
AVA5F10	284610J000062987	22/09/2022	55500	
AZF8745	284610J000064925	05/10/2022	55250	
BAI9E04	284610J000079248	27/09/2022	55090	
BBB5506	284610J000082385	13/09/2022	55090	07220281406
BDA7J32	284610J000079263	04/10/2022	54600	05549668048
CJD9783	284610J000082418	18/09/2022	55250	
DEX3355	284610J000062988	22/09/2022	55250	
DMB1I49	284610J000079251	27/09/2022	55090	
GYG5706	284610J000066893	14/09/2022	55250	
MEC9923	284610J000079236	27/09/2022	55090	
OAV8583	284610J000064923	05/10/2022	55500	
QHU1F22	284610J000066937	23/09/2022	57463	01517848343

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:475EDB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 108759/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADF2396	284610NIC0019282	25/11/2022	50020
ANH7925	284610NIC0019277	25/11/2022	50020
APB9688	284610NIC0019292	25/11/2022	50020
ARA4781	284610NIC0019290	25/11/2022	50020
ARD6891	284610NIC0019263	25/11/2022	50020
ASL9940	284610NIC0019267	25/11/2022	50020
ATI3606	284610NIC0019278	25/11/2022	50020
AUM8355	284610NIC0019291	25/11/2022	50020
AUS6211	284610NIC0019285	25/11/2022	50020
AVL1427	284610NIC0019264	25/11/2022	50020
AWK0D94	284610NIC0019276	25/11/2022	50020
AWV7695	284610NIC0019269	25/11/2022	50020
AYV0099	284610NIC0019287	25/11/2022	50020
AYV0099	284610NIC0019266	25/11/2022	50020
BAJ8D31	284610NIC0019271	25/11/2022	50020
BBF5G45	284610NIC0019265	25/11/2022	50020
BCQ3I86	284610NIC0019288	25/11/2022	50020
BCU2G83	284610NIC0019289	25/11/2022	50020

EKT6831	284610NIC0019284	25/11/2022	50020
EQM1F71	284610NIC0019274	25/11/2022	50020
FCG7A64	284610NIC0019272	25/11/2022	50020
IZI5A39	284610NIC0019262	25/11/2022	50020
LWV3E41	284610NIC0019275	25/11/2022	50020
MBF8J91	284610NIC0019283	25/11/2022	50020
MEG6660	284610NIC0019270	25/11/2022	50020
MEG6660	284610NIC0019273	25/11/2022	50020
OTM3G51	284610NIC0019293	25/11/2022	50020
QXY2J39	284610NIC0019280	25/11/2022	50020
RTN5G20	284610NIC0019268	25/11/2022	50020
RTS9F61	284610NIC0019286	25/11/2022	50020
RXN8F47	284610NIC0019279	25/11/2022	50020
SDP8G10	284610NIC0019281	25/11/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:3F2E17C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 108842/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZE1171	284610J000082401	14/09/2022	58433	R$ 195,23
RTN5G20	284610M000215496	24/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F8E19654

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 108825/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV3120	284610M000222194	06/12/2022	60503
AAV3120	284610M000221632	01/12/2022	60503
AAW2H52	284610M000221736	02/12/2022	60503
AAY2828	284610M000222183	06/12/2022	60503
ABE1086	284610M000222070	05/12/2022	60503
ABK4081	284610M000222166	06/12/2022	60503
ABK7581	284610M000222414	08/12/2022	60503
ABL7008	284610M000221709	02/12/2022	56732
ABL7008	284610M000221739	02/12/2022	60503
ABV3771	284610M000222305	07/12/2022	60503
ABY6775	284610M000222117	05/12/2022	60503
ACI7185	284610M000222302	07/12/2022	60503
ACI7185	284610M000222095	05/12/2022	60503
ACI7185	284610M000222197	06/12/2022	60503
ACI7185	284610M000222192	06/12/2022	60503
ACM3573	284610M000222092	05/12/2022	60503
ACX6A88	284610M000222080	05/12/2022	60503
ADD5764	284610M000221971	04/12/2022	60503
ADH4866	284610M000222330	07/12/2022	60503
ADN3J64	284610M000222262	07/12/2022	60503
ADQ1085	284610M000222373	08/12/2022	60503
ADR5488	284610M000222319	07/12/2022	60503
ADR6488	284610M000222094	05/12/2022	60503
ADZ9638	284610M000222286	07/12/2022	56732
AEF4B17	284610M000221689	02/12/2022	56732
AEH8654	284610M000222257	07/12/2022	60503
AEH8654	284610M000221647	02/12/2022	60503
AEH8654	284610M000221793	03/12/2022	60503
AEI6E71	284610M000222171	06/12/2022	60503
AEJ2358	284610M000221976	04/12/2022	60503
AEK4088	284610M000221640	01/12/2022	60503
AEK8828	284610M000222010	04/12/2022	60503
AEN7712	284610M000222098	05/12/2022	60503
AEP3001	284610M000222131	05/12/2022	60503
AEU2755	284610M000222234	06/12/2022	60503
AFF4459	284610M000221922	03/12/2022	60503
AFF4459	284610M000221965	04/12/2022	60503
AFI2898	284610M000221804	03/12/2022	60503
AFI2898	284610M000222316	07/12/2022	60503
AFL6C37	284610M000221937	04/12/2022	60503
AFM0757	284610M000221580	01/12/2022	60503
AFM0757	284610M000221605	01/12/2022	60503
AFN4422	284610M000221934	04/12/2022	60503
AGA8000	284610M000222261	07/12/2022	60503

AGE4H86	284610M000222022	05/12/2022	60503
AGE4H86	284610M000222023	05/12/2022	60503
AGG6784	284610M000222270	07/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000222191	06/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000222336	07/12/2022	60503
AGS5799	284610M000221749	02/12/2022	60503
AGW6394	284610M000222233	06/12/2022	60503
AGW6394	284610M000221613	01/12/2022	60503
AGX1379	284610M000221987	04/12/2022	60503
AGX9073	284610M000221907	03/12/2022	60503
AGY0429	284610M000222400	08/12/2022	60503
AGZ7G23	284610M000221636	01/12/2022	60503
AHA4793	284610M000221738	02/12/2022	60503
AHA4793	284610M000222155	06/12/2022	60503
AHH8192	284610M000221978	04/12/2022	60503
AHH8192	284610M000221652	02/12/2022	60503
AHH8192	284610M000221754	02/12/2022	60503
AHI1380	284610M000222020	04/12/2022	60503
AHS5602	284610M000222300	07/12/2022	60503
AHS5602	284610M000222392	08/12/2022	60503
AHS5602	284610M000221963	04/12/2022	60503
AHS5602	284610M000221969	04/12/2022	60503
AHU9416	284610M000221860	03/12/2022	60503
AHV2127	284610M000222221	06/12/2022	60503
AIC1766	284610M000222170	06/12/2022	60503
AID9766	284610M000222248	06/12/2022	60503
AII4863	284610M000221762	02/12/2022	60503
AIL6J66	284610M000221827	03/12/2022	60503
AIX0E38	284610M000221671	02/12/2022	60503
AIX1620	284610M000222091	05/12/2022	60503
AIZ1675	284610M000221633	01/12/2022	60503
AIZ8842	284610M000221666	02/12/2022	60503
AJA2971	284610M000222168	06/12/2022	60503
AJA7006	284610M000221818	03/12/2022	60503
AJC8126	284610M000222202	06/12/2022	60503
AJC8126	284610M000222218	06/12/2022	60503
AJD0184	284610M000222008	04/12/2022	60503
AJD0184	284610M000221584	01/12/2022	60503
AJD0184	284610M000221610	01/12/2022	60503
AJE0569	284610M000222153	06/12/2022	60503
AJE0569	284610M000221581	01/12/2022	60503
AJG3265	284610M000221830	03/12/2022	60503
AJH0553	284610M000221931	04/12/2022	60503
AJI0864	284610M000222102	05/12/2022	60503
AJI0864	284610M000222071	05/12/2022	60503
AJI3422	284610M000221625	01/12/2022	60503
AJI3422	284610M000222062	05/12/2022	60503
AJI3422	284610M000222068	05/12/2022	60503
AJN0C46	284610M000222052	05/12/2022	60503
AJQ1163	284610M000222159	06/12/2022	60503
AJR0F39	284610M000221673	02/12/2022	60503
AJS5167	284610M000222362	08/12/2022	60503
AJU4730	284610M000221932	04/12/2022	60503
AJU5543	284610M000222063	05/12/2022	60503
AJW3023	284610M000221832	03/12/2022	60503
AJW3023	284610M000221667	02/12/2022	60503
AJW3023	284610M000221693	02/12/2022	60503
AJY2827	284610M000221951	04/12/2022	60503
AJY2827	284610M000221688	02/12/2022	60503
AJY2827	284610M000222398	08/12/2022	60503
AJZ8G73	284610M000222227	06/12/2022	60503
AKD3716	284610M000222186	06/12/2022	60503
AKE2182	284610M000221983	04/12/2022	60503
AKE2182	284610M000222384	08/12/2022	60503
AKG2897	284610M000221596	01/12/2022	60503
AKG5597	284610M000222144	05/12/2022	60503
AKH0357	284610M000222284	07/12/2022	60503
AKI3441	284610M000221692	02/12/2022	60503
AKK2I01	284610M000221699	02/12/2022	60503
AKK8186	284610M000221628	01/12/2022	60503
AKK8186	284610M000222347	07/12/2022	60503
AKM2927	284610M000222154	06/12/2022	60503
AKP9G53	284610M000222338	07/12/2022	60503
AKQ4514	284610M000222295	07/12/2022	60503
AKR2358	284610M000222245	06/12/2022	60503
AKR6245	284610M000222324	07/12/2022	60503
AKR6245	284610M000222109	05/12/2022	60503
AKR6245	284610M000221590	01/12/2022	60503
AKS1I90	284610M000222333	07/12/2022	60503
AKU5I51	284610M000221811	03/12/2022	60503
AKV9238	284610M000222290	07/12/2022	60503
AKW0178	284610M000222173	06/12/2022	60503
AKW0178	284610M000222180	06/12/2022	60503
AKZ1087	284610M000221977	04/12/2022	60503
AKZ1087	284610M000221985	04/12/2022	60503
AKZ4787	284610M000222107	05/12/2022	60503
ALA1641	284610M000221726	02/12/2022	60503
ALA2B10	284610M000221670	02/12/2022	60503
ALB4239	284610M000222285	07/12/2022	60503

ALB4239	284610M000222312	07/12/2022	60503
ALB4239	284610M000221734	02/12/2022	60503
ALB4239	284610M000222082	05/12/2022	60503
ALB4239	284610M000221725	02/12/2022	60503
ALE0631	284610M000222226	06/12/2022	60503
ALG3D11	284610M000221926	03/12/2022	60503
ALG5E33	284610M000221956	04/12/2022	60503
ALH9348	284610M000221933	04/12/2022	60503
ALJ8295	284610M000222293	07/12/2022	56732
ALK1915	284610M000222385	08/12/2022	60503
ALL9C98	284610M000222018	04/12/2022	60503
ALN9563	284610M000222269	07/12/2022	60503
ALO7088	284610M000222318	07/12/2022	60503
ALR0864	284610M000221746	02/12/2022	60503
ALZ1E74	284610M000222016	04/12/2022	60503
ALZ3300	284610M000222125	05/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000222084	05/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000222136	05/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000222178	06/12/2022	60503
AMA7A37	284610M000222059	05/12/2022	60503
AMB7642	284610M000222051	05/12/2022	60503
AMB8C34	284610M000222351	07/12/2022	60503
AMD5106	284610M000221722	02/12/2022	60503
AMF6I19	284610M000222189	06/12/2022	60503
AMG1008	284610M000222222	06/12/2022	60503
AMG1422	284610M000222031	05/12/2022	60503
AMI0E14	284610M000221635	01/12/2022	60503
AMI5030	284610M000222238	06/12/2022	60503
AMI5030	284610M000222228	06/12/2022	60503
AML2353	284610M000221783	02/12/2022	60503
AML8213	284610M000222128	05/12/2022	60503
AML8J72	284610M000221995	04/12/2022	60503
AML9I16	284610M000222250	06/12/2022	60503
AMM2J16	284610M000221684	02/12/2022	60503
AMM3091	284610M000221574	01/12/2022	60503
AMN5198	284610M000221631	01/12/2022	60503
AMN7565	284610M000222042	05/12/2022	60503
AMP5C18	284610M000222093	05/12/2022	60503
AMP7I39	284610M000222402	08/12/2022	60503
AMQ9749	284610M000222021	05/12/2022	60503
AMT5508	284610M000221660	02/12/2022	60503
AMT5508	284610M000221881	03/12/2022	60503
AMT5508	284610M000221729	02/12/2022	60503
AMT5508	284610M000222177	06/12/2022	60503
AMT5508	284610M000221675	02/12/2022	60503
AMT5508	284610M000221852	03/12/2022	60503
AMT5508	284610M000221814	03/12/2022	60503
AMT5508	284610M000221678	02/12/2022	60503
AMU5010	284610M000222142	05/12/2022	60503
AMU9397	284610M000222213	06/12/2022	60503
AMV4146	284610M000222043	05/12/2022	60503
AMV9A88	284610M000222045	05/12/2022	60503
AMY1009	284610M000221672	02/12/2022	60503
AMY1009	284610M000221680	02/12/2022	60503
AMY8155	284610M000222026	05/12/2022	60503
ANB8E85	284610M000222012	04/12/2022	60503
AND4137	284610M000222101	05/12/2022	60503
AND6458	284610M000221585	01/12/2022	60503
ANE3450	284610M000221960	04/12/2022	60503
ANE5097	284610M000222204	06/12/2022	60503
ANF2235	284610M000222176	06/12/2022	60503
ANF2235	284610M000222184	06/12/2022	60503
ANG4C32	284610M000222350	07/12/2022	60503
ANH5I03	284610M000222241	06/12/2022	60503
ANI0844	284610M000221921	03/12/2022	60503
ANK0761	284610M000222001	04/12/2022	60503
ANL3802	284610M000221874	03/12/2022	56732
ANM5F81	284610M000221980	04/12/2022	60503
ANN1B62	284610M000222393	08/12/2022	60503
ANP9H63	284610M000222116	05/12/2022	60503
ANP9J50	284610M000221841	03/12/2022	60503
ANR7C74	284610M000222148	06/12/2022	60503
ANS8494	284610M000221891	04/12/2022	60503
ANW2369	284610M000222366	08/12/2022	60503
ANW2369	284610M000221993	04/12/2022	60503
ANW2369	284610M000221744	02/12/2022	60503
ANW3A43	284610M000221945	04/12/2022	60503
ANW6708	284610M000222123	05/12/2022	60503
ANZ2392	284610M000221828	03/12/2022	60503
AOB0630	284610M000222249	06/12/2022	60503
AOE1A65	284610M000221950	04/12/2022	60503
AOE4373	284610M000221686	02/12/2022	60503
AOG7E96	284610M000222247	06/12/2022	60503
AOI7I56	284610M000222383	08/12/2022	60503
AOJ0J32	284610M000221708	02/12/2022	60503
AOJ5B91	284610M000222332	07/12/2022	60503
AOJ8818	284610M000221972	04/12/2022	60503
AOJ8F48	284610M000221641	01/12/2022	60503
AOJ9132	284610M000222139	05/12/2022	60503

AOK4I22	284610M000222196	06/12/2022	60503
AOO7418	284610M000222321	07/12/2022	60503
AOO7418	284610M000222275	07/12/2022	60503
AOO7836	284610M000222037	05/12/2022	60503
AOP2592	284610M000221697	02/12/2022	60503
AOR0E76	284610M000222164	06/12/2022	60503
AOR6E65	284610M000222149	06/12/2022	60503
AOT2F34	284610M000221870	03/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000222072	11/12/2022	60503
AOV7457	284610M000222096	05/12/2022	60503
APA7311	284610M000221712	02/12/2022	60503
APB9688	284610M000221665	02/12/2022	60503
APC5986	284610M000221805	03/12/2022	60503
APG4543	284610M000221642	01/12/2022	60503
APG4E96	284610M000221767	02/12/2022	60503
APH8675	284610M000222328	07/12/2022	60503
API4808	284610M000221817	03/12/2022	60503
APJ1914	284610M000221618	01/12/2022	60503
APJ3J15	284610M000222258	07/12/2022	60503
APK2428	284610M000221778	02/12/2022	60503
APM3492	284610M000222411	08/12/2022	60503
APO0913	284610M000221711	02/12/2022	60503
APO2175	284610M000222033	05/12/2022	60503
APO5J88	284610M000222368	08/12/2022	60503
APP0H05	284610M000221753	02/12/2022	60503
APP2369	284610M000222399	08/12/2022	60503
APP2369	284610M000221745	02/12/2022	60503
APP2369	284610M000221829	03/12/2022	60503
APP2369	284610M000222389	08/12/2022	60503
APP2369	284610M000222405	08/12/2022	60503
APP2369	284610M000221742	02/12/2022	60503
APP2369	284610M000222029	05/12/2022	60503
APP2369	284610M000221701	02/12/2022	60503
APP2369	284610M000221695	02/12/2022	60503
APP2369	284610M000221928	03/12/2022	60503
APP2369	284610M000221707	02/12/2022	60503
APP2369	284610M000222111	05/12/2022	60503
APP2369	284610M000222078	05/12/2022	60503
APP2369	284610M000221837	03/12/2022	60503
APP2369	284610M000221859	03/12/2022	60503
APP2369	284610M000222301	07/12/2022	60503
APP2937	284610M000222235	06/12/2022	60503
APP2937	284610M000222188	06/12/2022	60503
APP2937	284610M000221843	03/12/2022	60503
APP3475	284610M000222287	07/12/2022	56732
APR4145	284610M000221627	01/12/2022	60503
APS6657	284610M000222375	08/12/2022	60503
APT2182	284610M000221901	04/12/2022	60503
APT9197	284610M000221576	01/12/2022	60503
APV0D46	284610M000222004	04/12/2022	60503
APV4473	284610M000221810	03/12/2022	60503
APW0682	284610M000221988	04/12/2022	60503
APZ2F19	284610M000221854	03/12/2022	60503
AQA4027	284610M000221733	02/12/2022	60503
AQA4027	284610M000222325	07/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000222195	06/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000221996	04/12/2022	60503
AQF1268	284610M000221966	04/12/2022	60503
AQF6F31	284610M000221887	03/12/2022	60503
AQF7702	284610M000221917	03/12/2022	60503
AQH0B26	284610M000222113	05/12/2022	60503
AQH2G26	284610M000221775	02/12/2022	60503
AQI0916	284610M000222108	05/12/2022	60503
AQI1H66	284610M000221681	02/12/2022	60503
AQI6233	284610M000221589	01/12/2022	60503
AQJ1875	284610M000222147	06/12/2022	60503
AQK3183	284610M000221915	03/12/2022	60503
AQM5575	284610M000221918	03/12/2022	60503
AQO2165	284610M000222015	04/12/2022	60503
AQP7D50	284610M000221748	02/12/2022	60503
AQR6562	284610M000221756	02/12/2022	60503
AQS1764	284610M000222266	07/12/2022	60503
AQT3978	284610M000222289	07/12/2022	60503
AQU2620	284610M000221648	02/12/2022	60503
AQU6043	284610M000221669	02/12/2022	60503
AQW2388	284610M000221872	03/12/2022	60503
ARA2G51	284610M000221719	02/12/2022	60503
ARB5E99	284610M000221882	03/12/2022	60503
ARF8033	284610M000221611	01/12/2022	60503
ARH8C71	284610M000222294	07/12/2022	56732
ARI1699	284610M000221782	02/12/2022	60503
ARI3006	284610M000221981	04/12/2022	60503
ARI3006	284610M000221577	01/12/2022	60503
ARI9561	284610M000222337	07/12/2022	60503
ARK2289	284610M000222163	06/12/2022	60503
ARK8I55	284610M000222410	08/12/2022	60503
ARL1F35	284610M000222220	06/12/2022	60503
ARM6646	284610M000221616	01/12/2022	60503
ARR3465	284610M000221747	02/12/2022	60503

ARS5F12	284610M000221825	03/12/2022	60503
ARV5281	284610M000222054	05/12/2022	60503
ARV7991	284610M000222360	08/12/2022	60503
ARV8521	284610M000222374	08/12/2022	60503
ARX0853	284610M000221615	01/12/2022	60503
ARY9D79	284610M000222413	08/12/2022	60503
ASA3986	284610M000222331	07/12/2022	60503
ASB5495	284610M000221685	02/12/2022	60503
ASB5569	284610M000221588	01/12/2022	60503
ASC7668	284610M000222077	05/12/2022	56732
ASD3E70	284610M000222121	05/12/2022	60503
ASD4489	284610M000222401	08/12/2022	60503
ASF7554	284610M000222211	06/12/2022	60503
ASG5D66	284610M000221942	04/12/2022	60503
ASG5D66	284610M000221927	04/12/2022	60503
ASG5D66	284610M000221954	04/12/2022	60503
ASG9506	284610M000221629	01/12/2022	60503
ASK1137	284610M000222230	06/12/2022	60503
ASK7366	284610M000222172	06/12/2022	60503
ASL0858	284610M000222036	05/12/2022	60503
ASL5B98	284610M000221787	02/12/2022	60503
ASM1659	284610M000221634	01/12/2022	60503
ASN0281	284610M000222215	06/12/2022	60503
ASR1A70	284610M000221819	03/12/2022	60503
ASR1I21	284610M000221930	03/12/2022	60503
ASW7976	284610M000222069	05/12/2022	60503
ASZ3441	284610M000221694	02/12/2022	60503
ASZ3441	284610M000221575	01/12/2022	60503
ASZ3441	284610M000221659	02/12/2022	60503
ATB1E02	284610M000222339	07/12/2022	60503
ATB9J71	284610M000221997	04/12/2022	60503
ATC3G22	284610M000221620	01/12/2022	60503
ATC8848	284610M000222231	06/12/2022	56732
ATE8H73	284610M000222263	07/12/2022	60503
ATF6393	284610M000222206	06/12/2022	60503
ATF6393	284610M000222354	07/12/2022	60503
ATM4A65	284610M000222133	05/12/2022	60503
ATN0636	284610M000221609	01/12/2022	60503
ATN0636	284610M000221602	01/12/2022	60503
ATO0837	284610M000221777	02/12/2022	60503
ATQ6D51	284610M000222279	07/12/2022	60503
ATQ9956	284610M000222298	07/12/2022	60503
ATT6355	284610M000221863	03/12/2022	60503
ATV6H46	284610M000222311	07/12/2022	60503
ATV6H46	284610M000221683	02/12/2022	60503
ATX1A94	284610M000222404	08/12/2022	60503
ATX7044	284610M000222406	08/12/2022	60503
ATY6718	284610M000221760	02/12/2022	60503
ATY6718	284610M000221913	03/12/2022	60503
AUA8178	284610M000221655	02/12/2022	60503
AUA8741	284610M000221949	04/12/2022	60503
AUB7160	284610M000221696	02/12/2022	60503
AUC4193	284610M000222011	04/12/2022	60503
AUE0509	284610M000222237	06/12/2022	60503
AUG3D20	284610M000222264	07/12/2022	60503
AUH3833	284610M000222161	06/12/2022	60503
AUK8271	284610M000221923	04/12/2022	60503
AUL4281	284610M000221943	04/12/2022	60503
AUL8I65	284610M000222038	05/12/2022	60503
AUN2561	284610M000221795	03/12/2022	60503
AUN2977	284610M000222087	05/12/2022	60503
AUN5506	284610M000221661	02/12/2022	60503
AUN5724	284610M000222099	05/12/2022	60503
AUO7E36	284610M000222265	07/12/2022	60503
AUR8057	284610M000221766	02/12/2022	60503
AUS0657	284610M000221704	02/12/2022	60503
AUT6591	284610M000221713	02/12/2022	60503
AUU2B34	284610M000221916	03/12/2022	60503
AUV7F31	284610M000221821	03/12/2022	60503
AUZ0687	284610M000221658	02/12/2022	60503
AUZ0C50	284610M000221875	03/12/2022	60503
AUZ1E81	284610M000222129	05/12/2022	60503
AVA8825	284610M000221772	02/12/2022	60503
AVB7815	284610M000221959	04/12/2022	60503
AVC1654	284610M000221724	02/12/2022	60503
AVC1F99	284610M000221676	02/12/2022	60503
AVE8I24	284610M000222003	04/12/2022	60503
AVK1A41	284610M000222097	05/12/2022	60503
AVK5593	284610M000221763	02/12/2022	60503
AVK5593	284610M000221975	04/12/2022	60503
AVL6I07	284610M000221984	04/12/2022	60503
AVL9485	284610M000222065	05/12/2022	60503
AVO4418	284610M000221801	03/12/2022	60503
AVO9H65	284610M000221990	04/12/2022	60503
AVP3A11	284610M000222152	06/12/2022	60503
AVP5702	284610M000222341	07/12/2022	60503
AVQ8E88	284610M000222199	06/12/2022	60503
AVQ9071	284610M000221644	01/12/2022	60503
AVT2806	284610M000222040	05/12/2022	60503

AVT5D33	284610M000222356	07/12/2022	60503
AVT8H42	284610M000221878	03/12/2022	60503
AVZ1448	284610M000221716	02/12/2022	60503
AVZ3135	284610M000221912	03/12/2022	60503
AVZ9528	284610M000222165	06/12/2022	60503
AWA9893	284610M000222299	07/12/2022	60503
AWF0D15	284610M000221603	01/12/2022	60503
AWF4F35	284610M000221791	03/12/2022	60503
AWH4210	284610M000221982	04/12/2022	60503
AWI1505	284610M000222372	08/12/2022	60503
AWK2668	284610M000222345	07/12/2022	60503
AWK3H25	284610M000222367	08/12/2022	60503
AWL8451	284610M000221790	03/12/2022	60503
AWN2409	284610M000222057	05/12/2022	60503
AWX3194	284610M000221714	02/12/2022	60503
AXA1E72	284610M000221839	03/12/2022	60503
AXA1E72	284610M000221833	03/12/2022	60503
AXA3888	284610M000222386	08/12/2022	60503
AXA9B22	284610M000222254	07/12/2022	60503
AXB0053	284610M000221626	01/12/2022	60503
AXB4638	284610M000222053	05/12/2022	60503
AXF9626	284610M000222132	05/12/2022	60503
AXF9C47	284610M000222124	05/12/2022	60503
AXG9247	284610M000221905	04/12/2022	60503
AXJ4J88	284610M000222327	07/12/2022	60503
AXM2004	284610M000221807	03/12/2022	60503
AXM2004	284610M000221876	03/12/2022	60503
AXN0D15	284610M000222074	11/12/2022	60503
AXO0F22	284610M000222024	05/12/2022	60503
AXR1131	284610M000222110	05/12/2022	60503
AXR4I47	284610M000221816	03/12/2022	60503
AXR6901	284610M000222334	07/12/2022	60503
AXX5995	284610M000222239	06/12/2022	60503
AYB1D27	284610M000222349	07/12/2022	60503
AYC6H77	284610M000222353	07/12/2022	60503
AYE2823	284610M000221774	02/12/2022	60503
AYG4E88	284610M000221885	03/12/2022	60503
AYI6I15	284610M000221594	01/12/2022	60503
AYJ0362	284610M000222371	08/12/2022	60503
AYJ0G91	284610M000221822	03/12/2022	60503
AYJ8486	284610M000221898	04/12/2022	60503
AYK5864	284610M000222146	05/12/2022	60503
AYS7G25	284610M000221731	02/12/2022	60503
AYU5132	284610M000222240	06/12/2022	60503
AYV6583	284610M000221855	03/12/2022	60503
AYV6583	284610M000221865	03/12/2022	60503
AYV6F15	284610M000222104	05/12/2022	60503
AYW3G42	284610M000222409	08/12/2022	60503
AZA8A83	284610M000221784	02/12/2022	60503
AZB8571	284610M000221831	03/12/2022	60503
AZE8704	284610M000222156	06/12/2022	60503
AZI8G00	284610M000221847	03/12/2022	60503
AZK6366	284610M000221682	02/12/2022	60503
AZL2G34	284610M000222056	05/12/2022	60503
AZL5838	284610M000221598	01/12/2022	60503
AZN9171	284610M000221732	02/12/2022	56732
AZO5I20	284610M000222137	05/12/2022	60503
AZP1J04	284610M000221909	03/12/2022	60503
AZP7060	284610M000221856	03/12/2022	60503
AZP7060	284610M000221846	03/12/2022	60503
AZP7060	284610M000221914	03/12/2022	60503
AZP7060	284610M000221908	03/12/2022	60503
AZQ3188	284610M000221904	04/12/2022	60503
AZQ3188	284610M000221929	04/12/2022	60503
AZQ3188	284610M000221925	04/12/2022	60503
AZQ3188	284610M000221924	04/12/2022	60503
AZQ7B82	284610M000221873	03/12/2022	60503
AZS5246	284610M000222329	07/12/2022	60503
AZU5I01	284610M000221619	01/12/2022	60503
AZU5I01	284610M000222224	06/12/2022	60503
AZV7443	284610M000221890	04/12/2022	60503
AZW3E86	284610M000221715	02/12/2022	60503
AZW9H25	284610M000222209	06/12/2022	60503
AZX9I47	284610M000222141	05/12/2022	60503
AZY3H57	284610M000221836	03/12/2022	60503
AZZ9898	284610M000222162	06/12/2022	60503
BAA2I42	284610M000222046	05/12/2022	60503
BAB7G94	284610M000221718	02/12/2022	60503
BAC2937	284610M000222229	06/12/2022	60503
BAH5B33	284610M000221850	03/12/2022	60503
BAH6560	284610M000221720	02/12/2022	60503
BAK4462	284610M000221946	04/12/2022	60503
BAK6331	284610M000221768	02/12/2022	60503
BAL8908	284610M000221906	04/12/2022	60503
BAN0I30	284610M000221826	03/12/2022	60503
BAP2B58	284610M000222217	06/12/2022	60503
BAV4976	284610M000222292	07/12/2022	60503
BAZ9810	284610M000221970	04/12/2022	60503
BBA5D14	284610M000221792	03/12/2022	60503

BBA5D14	284610M000221706	02/12/2022	60503
BBC2E72	284610M000221758	02/12/2022	60503
BBE1442	284610M000221607	01/12/2022	60503
BBF2I19	284610M000221803	03/12/2022	60503
BBH9I54	284610M000222027	05/12/2022	60503
BBK2655	284610M000222309	07/12/2022	60503
BBM2068	284610M000221813	03/12/2022	60503
BBO1J21	284610M000221957	04/12/2022	60503
BBQ9I32	284610M000222283	07/12/2022	60503
BBR7I23	284610M000222055	05/12/2022	60503
BBS5232	284610M000221903	04/12/2022	60503
BBT8068	284610M000221867	03/12/2022	60503
BBT8068	284610M000221900	04/12/2022	60503
BBY6427	284610M000221751	02/12/2022	60503
BCB8350	284610M000221797	03/12/2022	60503
BCC5A49	284610M000221879	03/12/2022	60503
BCF8I21	284610M000222145	05/12/2022	60503
BCJ6515	284610M000221785	02/12/2022	60503
BCJ6G31	284610M000221679	02/12/2022	60503
BCL0738	284610M000221899	04/12/2022	60503
BCL6I15	284610M000221573	01/12/2022	60503
BCN4E22	284610M000221958	04/12/2022	60503
BCO7C54	284610M000221591	01/12/2022	60503
BCO9687	284610M000221939	04/12/2022	60503
BCQ3723	284610M000221770	02/12/2022	60503
BCS1G28	284610M000221700	02/12/2022	56732
BCS6A43	284610M000222014	04/12/2022	60503
BCS9B74	284610M000221786	03/12/2022	60503
BCU0B80	284610M000221940	04/12/2022	60503
BCU1D48	284610M000222358	07/12/2022	60503
BCU7D76	284610M000221735	02/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000222326	07/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000222088	05/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000222115	05/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000222216	06/12/2022	60503
BCX8D07	284610M000222130	05/12/2022	60503
BCZ0J31	284610M000222357	07/12/2022	60503
BDA2G74	284610M000221637	01/12/2022	60503
BDA6A19	284610M000222268	07/12/2022	60503
BDA8B53	284610M000221858	03/12/2022	60503
BDB5G99	284610M000221599	01/12/2022	60503
BDB8E97	284610M000222150	06/12/2022	60503
BDE6A73	284610M000222407	08/12/2022	60503
BDE8B17	284610M000222044	05/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000222320	07/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000222271	07/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000221723	02/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000222169	06/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000222205	06/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000221808	03/12/2022	60503
BDI4G42	284610M000221896	04/12/2022	60503
BDK7E13	284610M000221866	03/12/2022	60503
BDM5G09	284610M000222313	07/12/2022	60503
BDP4A14	284610M000221597	01/12/2022	60503
BDP9H40	284610M000221721	02/12/2022	60503
BDQ1E23	284610M000221761	02/12/2022	60503
BDQ7I82	284610M000222365	08/12/2022	60503
BDT8I49	284610M000222143	05/12/2022	60503
BDU0G59	284610M000221938	04/12/2022	60503
BEA1474	284610M000221765	02/12/2022	60503
BEB9G35	284610M000221888	03/12/2022	60503
BEC0770	284610M000222243	06/12/2022	60503
BED8I73	284610M000222039	05/12/2022	60503
BEJ7A14	284610M000221979	04/12/2022	60503
BEJ8H71	284610M000222089	05/12/2022	60503
BEK2A93	284610M000222303	07/12/2022	60503
BEK8E43	284610M000222193	06/12/2022	60503
BEL7B56	284610M000222348	07/12/2022	60503
BEN4B54	284610M000221902	04/12/2022	56732
BEO0A65	284610M000221764	02/12/2022	60503
BEP6F01	284610M000221606	01/12/2022	60503
BEP6F01	284610M000221578	01/12/2022	60503
BEW2I11	284610M000221645	02/12/2022	60503
BKV9646	284610M000222361	08/12/2022	60503
BLB2667	284610M000222219	06/12/2022	60503
BLK4668	284610M000222200	06/12/2022	60503
BON4B37	284610M000222085	05/12/2022	60503
BOR8605	284610M000222212	06/12/2022	60503
BPH4632	284610M000222232	06/12/2022	56732
BPY5681	284610M000221893	04/12/2022	60503
BVO1537	284610M000221583	01/12/2022	60503
BXU8308	284610M000222127	05/12/2022	60503
CAG1713	284610M000222151	06/12/2022	60503
CBB8101	284610M000222277	07/12/2022	60503
CBD3416	284610M000222256	07/12/2022	60503
CCT8300	284610M000222126	05/12/2022	60503
CDI0435	284610M000221857	03/12/2022	60503
CDI0435	284610M000221710	02/12/2022	60503
CDI0435	284610M000222207	06/12/2022	60503

CDL9758	284610M000222119	05/12/2022	60503
CDV3141	284610M000221897	04/12/2022	60503
CGQ8637	284610M000221798	03/12/2022	60503
CGY6630	284610M000222397	08/12/2022	60503
CGY6630	284610M000221654	02/12/2022	60503
CGY6630	284610M000222388	08/12/2022	60503
CGY6630	284610M000222079	05/12/2022	60503
CGY6630	284610M000222379	08/12/2022	60503
CGY6630	284610M000222174	06/12/2022	60503
CGY6630	284610M000222181	06/12/2022	60503
CGY6630	284610M000221834	03/12/2022	60503
CGY6630	284610M000222396	08/12/2022	60503
CHQ5002	284610M000222272	07/12/2022	60503
CKB8132	284610M000221892	04/12/2022	60503
CLN5045	284610M000222138	05/12/2022	60503
CNS6495	284610M000221809	03/12/2022	60503
CNX6009	284610M000221621	01/12/2022	60503
CNY8758	284610M000221717	02/12/2022	60503
CPW8A96	284610M000221871	03/12/2022	60503
CQB3J32	284610M000221800	03/12/2022	60503
CZL2348	284610M000221823	03/12/2022	60503
CZV3170	284610M000222308	07/12/2022	60503
DBN4935	284610M000222157	06/12/2022	60503
DCW4525	284610M000221848	03/12/2022	60503
DDP4078	284610M000221991	04/12/2022	60503
DDP9821	284610M000222050	05/12/2022	60503
DDV5840	284610M000221952	04/12/2022	60503
DEP3036	284610M000221698	02/12/2022	60503
DFM8E76	284610M000221656	02/12/2022	60503
DGG5988	284610M000221604	01/12/2022	60503
DGL0H56	284610M000222355	07/12/2022	60503
DGW5C73	284610M000221886	03/12/2022	60503
DIX9076	284610M000222032	05/12/2022	60503
DJE0537	284610M000222377	08/12/2022	60503
DKM7602	284610M000221617	01/12/2022	60503
DKM7602	284610M000221740	02/12/2022	60503
DLO8800	284610M000221690	02/12/2022	60503
DLX2E48	284610M000221920	03/12/2022	60503
DMG2892	284610M000221948	04/12/2022	60503
DMP2J89	284610M000221796	03/12/2022	60503
DMP2J89	284610M000222100	05/12/2022	60503
DMP9000	284610M000221883	03/12/2022	60503
DNF5A76	284610M000222297	07/12/2022	60503
DOG7453	284610M000221840	03/12/2022	60503
DON1579	284610M000222317	07/12/2022	60503
DPJ3935	284610M000222064	05/12/2022	56732
DRD7J26	284610M000222083	05/12/2022	60503
DRK3273	284610M000222210	06/12/2022	60503
DSF5F64	284610M000222034	05/12/2022	60503
DSO8642	284610M000222140	05/12/2022	60503
DTO4738	284610M000222114	05/12/2022	60503
DTO4738	284610M000222225	06/12/2022	60503
DTP5E74	284610M000222260	07/12/2022	60503
DTW1I33	284610M000222370	08/12/2022	60503
DUR0J49	284610M000222105	05/12/2022	60503
DVA8J90	284610M000222344	07/12/2022	60503
DXS2189	284610M000221851	03/12/2022	60503
DYN4E14	284610M000221702	02/12/2022	60503
DZY8989	284610M000222067	05/12/2022	56732
EAS6150	284610M000222041	05/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222314	07/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222278	07/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222412	08/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222378	08/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222296	07/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222394	08/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222075	11/12/2022	60503
EDA9I17	284610M000221862	03/12/2022	60503
EDH2D47	284610M000221944	04/12/2022	60503
EDN0358	284610M000221600	01/12/2022	60503
EFG0D16	284610M000221646	02/12/2022	60503
EHZ7116	284610M000221835	03/12/2022	60503
EIP3I38	284610M000222073	11/12/2022	60503
ELF4B93	284610M000221752	02/12/2022	60503
EML9F41	284610M000222252	07/12/2022	60503
EML9F41	284610M000222259	07/12/2022	60503
EMO5J87	284610M000222304	07/12/2022	60503
EPE3024	284610M000222017	04/12/2022	60503
EPU7F56	284610M000222061	05/12/2022	60503
EQH4990	284610M000221773	02/12/2022	60503
ERC1B92	284610M000222025	05/12/2022	60503
ERG6D61	284610M000221582	01/12/2022	60503
ERO8E70	284610M000221994	04/12/2022	60503
EUN8B89	284610M000222187	06/12/2022	60503
EVU6239	284610M000222376	08/12/2022	60503
EYR2508	284610M000222030	05/12/2022	60503
EYS4336	284610M000221935	04/12/2022	60503
FBR2J49	284610M000221953	04/12/2022	60503
FDF4F13	284610M000221579	01/12/2022	60503

FDX1188	284610M000221601	01/12/2022	60503
FFC7H36	284610M000221741	02/12/2022	60503
FFN3514	284610M000222251	06/12/2022	60503
FLC5738	284610M000222086	05/12/2022	60503
FMD0F70	284610M000222380	08/12/2022	60503
FMJ8E59	284610M000221989	04/12/2022	60503
FMU2B22	284610M000222359	07/12/2022	60503
FNN8760	284610M000221622	01/12/2022	60503
FOM7B59	116100T000384673	08/12/2022	65300
FRG5G18	284610M000221771	02/12/2022	60503
FTK5I67	284610M000222134	05/12/2022	60503
FVE2J38	284610M000222185	06/12/2022	60503
FWD1G70	284610M000221895	04/12/2022	60503
FWN9A00	284610M000221728	02/12/2022	60503
FXD3D42	284610M000221845	03/12/2022	60503
FXV5G79	284610M000222274	07/12/2022	60503
GGV1680	284610M000222190	06/12/2022	60503
GHE7J03	284610M000221649	02/12/2022	60503
GIE2A06	284610M000222135	05/12/2022	60503
HBM3099	284610M000222005	04/12/2022	60503
HIP1639	284610M000221947	04/12/2022	60503
HJK8C63	284610M000221727	02/12/2022	60503
HNU3C08	284610M000221864	03/12/2022	60503
HOV7G54	284610M000221639	01/12/2022	60503
HQV6756	284610M000221974	04/12/2022	60503
HRB7561	284610M000222273	07/12/2022	60503
HRB7561	284610M000221757	02/12/2022	60503
HRB7561	284610M000221677	02/12/2022	60503
HRZ8G75	284610M000222208	06/12/2022	60503
HTE8705	284610M000221781	02/12/2022	60503
HTQ3J05	284610M000221955	04/12/2022	60503
IMJ6C03	284610M000221889	03/12/2022	60503
IPT1931	284610M000221668	02/12/2022	60503
IRI2F62	284610M000222255	07/12/2022	60503
IRI2F62	284610M000222352	07/12/2022	60503
ITO6G34	284610M000222013	04/12/2022	60503
JNP9C08	284610M000222000	04/12/2022	60503
JNX1243	284610M000221799	03/12/2022	60503
JPR1651	284610M000222009	04/12/2022	60503
JQX7803	284610M000222090	05/12/2022	60503
JYB6756	284610M000221595	01/12/2022	60503
JYG4165	284610M000222306	07/12/2022	60503
JYG7C87	284610M000222280	07/12/2022	60503
JZO2477	284610M000221964	04/12/2022	60503
KAD7686	284610M000221968	04/12/2022	60503
KAD7686	284610M000221992	04/12/2022	60503
KDL8H78	284610M000221794	03/12/2022	60503
KEO6994	284610M000222179	06/12/2022	60503
KHJ3I46	284610M000222335	07/12/2022	60503
KRI1B68	284610M000221894	04/12/2022	56732
LCM1849	284610M000221769	02/12/2022	60503
LLW5G34	284610M000222112	05/12/2022	60503
LOI7142	284610M000221986	04/12/2022	60503
LPF0A30	284610M000222028	05/12/2022	60503
LPK4420	284610M000222002	04/12/2022	60503
LQE7B55	284610M000222122	05/12/2022	60503
LQK0636	284610M000221802	03/12/2022	56732
LXS3494	284610M000222381	08/12/2022	60503
LZH4F40	284610M000222049	05/12/2022	60503
MAI1442	284610M000222019	04/12/2022	60503
MBG6375	284610M000222403	08/12/2022	60503
MBW3923	284610M000222118	05/12/2022	60503
MDF2532	284610M000222369	08/12/2022	60503
MDU8417	284610M000221776	02/12/2022	60503
MDU8417	284610M000221691	02/12/2022	60503
MFR3E94	284610M000221612	01/12/2022	60503
MFS7C91	284610M000222007	04/12/2022	60503
MGH4H76	284610M000221593	01/12/2022	60503
MGH7561	284610M000221587	01/12/2022	60503
MGH7561	284610M000221614	01/12/2022	60503
MGN1992	284610M000221705	02/12/2022	60503
MHB5685	284610M000221623	01/12/2022	60503
MHJ6799	284610M000222323	07/12/2022	60503
MIO8D37	284610M000221884	03/12/2022	60503
MLY8130	284610M000221650	02/12/2022	60503
MLY8130	284610M000221824	03/12/2022	60503
MOS2300	284610M000222340	07/12/2022	60503
MPM2802	284610M000222288	07/12/2022	56732
MWE8J95	284610M000221653	02/12/2022	60503
NBK1H23	284610M000221844	03/12/2022	60503
NBP7552	284610M000221812	03/12/2022	60503
NCB5I59	284610M000221586	01/12/2022	60503
NDB2480	284610M000222076	05/12/2022	60503
NDD8708	284610M000222236	06/12/2022	60503
NET8245	284610M000221962	04/12/2022	60503
NET8245	284610M000222160	06/12/2022	60503
NET8245	284610M000221815	03/12/2022	60503
NET8245	284610M000222060	05/12/2022	60503
NET8245	284610M000221998	04/12/2022	60503

NET8245	284610M000222363	08/12/2022	60503
NOY9J99	284610M000221820	03/12/2022	60503
NPC3C74	284610M000221849	03/12/2022	56732
NSB5I03	284610M000221759	02/12/2022	60503
NSC0996	284610M000221842	03/12/2022	60503
NTS6C08	284610M000221674	02/12/2022	60503
NUF3450	284610M000222198	06/12/2022	60503
NXQ5B58	284610M000221755	02/12/2022	60503
OFY2G15	284610M000221630	01/12/2022	60503
OLZ7D45	284610M000222395	08/12/2022	60503
OUX4898	284610M000222282	07/12/2022	60503
OZD6G61	284610M000222175	06/12/2022	60503
PBX6I79	284610M000221638	01/12/2022	60503
PDV5020	284610M000221657	02/12/2022	60503
PFS7G81	284610M000222246	06/12/2022	60503
PUN8D02	284610M000221737	02/12/2022	60503
PVB9J44	284610M000222382	08/12/2022	60503
PVB9J44	284610M000222048	05/12/2022	60503
PVU3F05	284610M000221806	03/12/2022	60503
PZJ7H05	284610M000222276	07/12/2022	60503
PZO9A52	284610M000222081	05/12/2022	60503
QAK6A50	284610M000222035	05/12/2022	60503
QAZ7B91	284610M000221999	04/12/2022	60503
QBJ8H43	284610M000221624	01/12/2022	60503
QBJ8H43	284610M000222103	05/12/2022	60503
QHK2C59	284610M000222342	07/12/2022	60503
QHK2C59	284610M000222201	06/12/2022	60503
QJL8E39	284610M000221663	02/12/2022	60503
QJL8E39	284610M000221877	03/12/2022	60503
QNL8I11	284610M000222242	06/12/2022	60503
QOG7C20	284610M000221853	03/12/2022	60503
QOK9255	284610M000222120	05/12/2022	60503
QOZ3B77	284610M000222106	05/12/2022	60503
QPS0C92	284610M000221936	04/12/2022	60503
QQH3C94	284610M000221592	01/12/2022	60503
QRP5G23	284610M000222214	06/12/2022	60503
QRP5G23	284610M000222322	07/12/2022	60503
QUZ9H71	284610M000221703	02/12/2022	60503
QWD2C55	284610M000221880	03/12/2022	60503
RAF2701	284610M000221838	03/12/2022	60503
RAF2701	284610M000221687	02/12/2022	60503
RAF2701	284610M000221861	03/12/2022	60503
RGA6E18	284610M000221973	04/12/2022	60503
RHA2B10	284610M000221869	03/12/2022	60503
RHB9D98	284610M000221961	04/12/2022	60503
RHC9C77	284610M000221919	03/12/2022	60503
RHC9E22	284610M000222307	07/12/2022	60503
RHC9E22	284610M000222253	07/12/2022	60503
RHD7H69	284610M000222006	04/12/2022	60503
RHE2H09	284610M000222391	08/12/2022	60503
RHE7C68	284610M000222343	07/12/2022	60503
RHG2E08	284610M000221911	03/12/2022	60503
RHG8G27	284610M000221788	03/12/2022	60503
RHJ9A70	284610M000221730	02/12/2022	60503
RHL3G24	284610M000221664	02/12/2022	60503
RHN2H26	284610M000221868	03/12/2022	60503
RHP4G01	284610M000222244	06/12/2022	60503
RHU1A50	284610M000222223	06/12/2022	60503
RHV6I57	284610M000221651	02/12/2022	60503
RHV6J30	284610M000222058	05/12/2022	60503
RHV6J30	284610M000222047	05/12/2022	60503
RHV7H65	284610M000221743	02/12/2022	60503
RHW5D22	284610M000221750	02/12/2022	60503
RHW8D39	284610M000221608	01/12/2022	60503
RHX0D16	284610M000221789	03/12/2022	60503
RHX4F73	284610M000222203	06/12/2022	60503
RHY3H86	284610M000222315	07/12/2022	60503
RLD0E77	284610M000221910	03/12/2022	60503
RMH7J99	284610M000221941	04/12/2022	60503
RTU7C14	284610M000222158	06/12/2022	60503
RUA0C10	284610M000222281	07/12/2022	60503
RUS2D92	284610M000222066	05/12/2022	56732
RVA2C85	284610M000222291	07/12/2022	56732
SDP8I45	284610M000221662	02/12/2022	60503
SDR2E03	284610M000222346	07/12/2022	60503
SDW7B86	284610M000222364	08/12/2022	60503
SDW7I77	284610M000222310	07/12/2022	60503
SDX0C37	284610M000221779	02/12/2022	60503
SDX3B26	284610M000222408	08/12/2022	60503
SDZ3B93	284610M000221780	02/12/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:4D8E0D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar para a unidade orçamentária, Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão, Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo, no orçamento do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Juliano Antonio, Presidente, nos termos dos arts. 31, V, da Lei Orgânica do Município e 21, V, e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, para a unidade orçamentária, Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão, Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo, do orçamento do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil e cem reais) na forma dos arts. 15, V, e 30, III, da Lei Orgânica do Município, comb. c/arts., 34, Lei Municipal n.º 922, de 15.7.2021, LDO/22, e 5.°, I, da Lei Municipal n.º 934, de 16.12.2021, que dispõe sobre o orçamento fiscal do Município de Amaporã para o Exercício de 2022.
§ 1.º Será utilizada como fonte de recursos para suplementação, a anulação parcial de créditos orçamentários e suplementares de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, da unidade orçamentária 01.001. Secretaria da Câmara de Vereadores, de igual valor, R$ 60.000,00 (Sessenta mil e cem reais).
§ 2.º As suplementações de créditos mencionadas no "caput" deste artigo e as anulações previstas no parágrafo anterior são as constantes do quadro Demonstrativo por Dotação de Adições e Anulação de Créditos, que constitui o anexo único a esta Resolução.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 21 de Dezembro de 2022;
Câmara de Vereadores.

JULIANO ANTÓNIO
Ver. Presidente

CÂMARA DE VEREADORES			
PODER LEGISLATIVO - AMAPORÃ - PARANÁ			
Adições e Anulação de Créditos por Órgão e Unidade Orçamentária			
Anexo único, Resolução n.º 111, de 21.12.2022 – Abertura de Créd. Adicional Suplementar			
ESPECIFICAÇÃO	TIPO alter. orç.*	FONTE (IU-G-E)	VALOR R$
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
I) SUPLEMENTAÇÕES DE CRÉDITOS:	**S**		**60.000,00**
01000.0000000000.000.000000 CÂMARA DE VEREADORES	**S**		**60.000,00**
01001.0000000000.000.000000 SECRETARIA DA CÂMARA VEREAD.	**S**		**60.000,00**
01001.0100000000.000.000000 LEGISLATIVA	S		60.000,00
01001.0103100000.000.000000 AÇÃO LEGISLATIVA	S		60.000,00
01001.0103100010.000.000000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	S		60.000,00
01001.0103100012.001.000000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	S		10.000,00
01001.0103100012.001.400000 DESPESAS DE CAPITAL	S		10.000,00
01001.0103100012.001.440000 INVESTIMENTO	S		10.000,00
01001.0103100012.001.449000 Aplicações Diretas	S		10.000,00
01001.0103100012.001.449052 Equipamentos e material permanente	S	0.1.001	10.000,00
01001.0103100012.003.000000 CONSERV., REPAROS E MANUT. EM BENS MÓVEIS IMÓVEIS	S		50.000,00
01001.0103100012.003.300000 DESPESAS CORRENTES	S		50.000,00
01001.0103100012.003.330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S		50.000,00
01001.0103100012.003.339000 Aplicações Diretas	S		50.000,00
01001.0103100012.003.339039 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	S	0.1.001	50.000,00
II) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS (FONTE DE RECURSOS):	**A**		**60.000,00**
01000.000000000.000.000000 CÂMARA DE VEREADORES	**A**		**60.000,00**
01001.000000000.000.000000 SECRETARIA DA CÂMARA VEREAD.	**A**		**60.000,00**
01001.0100000000.000.000000 LEGISLATIVA	A		60.000,00
01001.0103100000.000.000000 AÇÃO LEGISLATIVA	A		60.000,00
01001.0103100010.000.000000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	A		60.000,00
01001.0103100012.001.000000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	A		60.000,00
01001.0103100012.001.300000 DESPESAS CORRENTES	A		60.000,00
01001.0103100012.001.310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A		60.000,00
01001.0103100012.001.319000 Aplicações Diretas	A		60.000,00
01001.0103100012.001.319011 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	A	0.1.001	60.000,00
* Tipo de alteração orçamentária: S = Crédito adicional suplementar; A = Anulação de crédito.			
Mesa Diretora			
1. JULIANO ANTÓNIO: Vereador, Presidente;			

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:DBC6DA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 88/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7995/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7995/2022

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **METALURGICA SILLOTT LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 42.531.033/0001-08**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7995/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 88/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ACADEMIAS AO AR LIVRE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 88/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: METALURGICA SILLOTT LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.531.033/0001-08, com sede na Rua Domingos Sanson, 150 Galpão 05 - CEP: 86.256-180 - Bairro: Vila Lalau em Jaraguá do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: IARA ROSANI OTT, inscrito no CPF/MF nº 682.288.130-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4946	ALONGADOR 3 ALTURAS CONJUGADO OS APARELHOS SÃO FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; 4" X 3 MM; 3/4 X 1,50 MM, PINOS MAÇIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 3 USUÁRIOS POR VEZ.	VAXX FITNESS	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
1	2	2918	ESQUI INDIVIDUAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM, CHAPA ANTI- DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM, PINOS MAÇIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	VAXX FITNESS	UN	2,00	1.050,00	2.100,00
1	3	2539	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º) - FLEXOR DE PERNAS; 2º) - EXTENSOR DE PERNAS; 3º) - SUPINO RETO SENTADO; 4º) - SUPINO INCLINADO SENTADO; 5º) - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL; 6º) - PUXADA ALTA. OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 3/4 X 1,50; 2" X 2 MM; 1" 1/2 MM X 3 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 50 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOSA9:N15), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM DADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	VAXX FITNESS	UN	7,00	2.380,00	16.660,00
1	4	2920	PLACA ORIENTATIVA ADESIVA FRENTE E VERSO: PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DA ACADEMIA, VIDA MAIS SAUDÁVEL, SÉRIE DE EXERCÍCIOS E INDICAÇÃO MUSCULAR DE CADA APARELHO. AS PLACAS SÃO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020,2" X 2 MM; CHAPA 1.000 X 2.000 X 1,50 MM; 3" X 1,50 MM, PINTURA "EPÓX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVA SÓ DE UM LADO DA EXTREMIDADE CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA, A PLACA NÃO CONTÉM QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	VAXX FITNESS	UN	7,00	1.400,00	9.800,00
1	5	2919	ROTAÇÃO DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO	VAXX FITNESS	UN	2,00	980,00	1.960,00

			CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1"1/2 X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; CHAPA ANTI-DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3MM; PINOS MACIÇOS; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; PARAFUSOS ALLEN DE AÇO; BOLA DE RESINA; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITAM A PRÁTICA DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.					
1	6	2917	SIMULADOR DE CAMINHADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM; PINOS MACIÇOS 1" 1/2 X 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	VAXX FITNESS	UN	4,00	1.000,00	4.000,00
1	7	2540	SIMULADOR DE CAVALGADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,5 MM; 1" X 1,50 MM, 1" 1/2 X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 1/4; PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONADADOS SEM QUINA; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	VAXX FITNESS	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
1	8	2916	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS CONJUGADO OS APARELHOS DEVERM SER FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; 2" X 4 MM; 3"1/2 X 4MM; 4"X3MM, CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍMINO 3 MM; BANCO ESTAMPADO E ARREDONDADO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2MM SEM QUINAS. PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	VAXX FITNESS	UN	6,00	1.100,00	6.600,00
TOTAL								**46.620,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento dos produtos será efetuado conforme necessidade da Secretaria com prazo de entrega e instalação não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no horário compreendido das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal.
7.2.1. A Secretaria indicará o local de entrega e instalação dos itens juntamente com o encaminhamento da nota de empenho.
7.4. Todos os produtos deverão ser entregues juntamente com o respectivo termo de garantia contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto declarando que é assistência técnica ou possui parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos equipamentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de

reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

METALURGICA SILLOTT LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8B3664DD

GABINETE
DECRETO N° 434/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361.0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**300.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	300.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, na Ação Orçamentaria 2051, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1472	1472	1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		3.201.804,53	3.932.289,00	3.954.655,00	4.084.044,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária 2051, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		3.201.804,53

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1E29AB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2583/2022

LEI Nº 2583/2022

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, **estima a RECEITA ORÇAMENTARIA** após abatimentos legais em **R$ 49.600.000,00** (quarenta e nove milhões e seiscentos mil reais) e **fixa a DESPESA ORÇAMENTÁRIA em R$ 49.104.000,00** (quarenta e nove milhões, cento e quatro mil reais) e **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** no valor de **R$ 496.000,00** (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

SEÇÃO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo e Legislativo, para o Exercício de 2023, estima a Receita Orçamentária Bruta em **R$ 56.975.125,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)** reduzida pela Dedução do FUNDEB – Renúncia, Restituições e Descontos no montante de **R$ 7.375.125,00 (sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais),** resultando na Receita Estimada em **R$ 49.600.000,00** e **fixa a Despesa Orçamentária para o Executivo em R$ 47.563.000,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais)** e **Legislativo em R$ 2.037.000,00 (Dois milhões e trinta e sete mil reais)**, totalizando as DESPESAS em **R$ 49.600.000,00 (quarenta e nove milhões e seiscentos mil reais)**.
§ 1º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO TESOURO			
RECEITAS CORRENTES		**R$**	**56.975.125,00**
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	6.893.521,75	
Receita de Contribuições	R$	845.617,50	
Receita Patrimonial	R$	280.035,00	
Receita Agropecuária	R$	11.025,00	
Receita de Serviços	R$	807.030,00	
Transferências Correntes	R$	47.899.778,75	
Outras Receitas Correntes	R$	182.992,00	
(-) Dedução – FUNDEB – Renúncia, Restituições e Descontos	R$	-7.375.125,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**R$**	**55.125,00**
Alienação de Bens	R$	55.125,00	
TOTAL GERAL		**R$**	**49.600.000,00**

§ 2º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO		**R$**	**2.037.000,00**
Legislativo Municipal	R$	2.037.000,00	
PODER EXECUTIVO		**R$**	**47.563.000,00**
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	R$	968.250,00	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	R$	11.677.630,00	
Secretaria Municipal de Ação Social	R$	2.356.220,00	
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	R$	1.342.950,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	R$	165.900,00	
Secretaria Municipal de Saúde	R$	16.555.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	11.955.715,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	966.335,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais	R$	1.079.000,00	
Reserva de Contingência	R$	496.000,00	
TOTAL GERAL			**R$ 49.600.000,00**

Art. 3º - O Executivo e o Legislativo Municipal são autorizados abrir crédito adicional suplementar, por ato próprio, até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Sendo **Executivo Municipal R$ 7.134.450,00** (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **Legislativo Municipal R$ 305.550,00** (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º - Fica autorizado e **não** será computada para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, a suplementação pelo valor do **excesso de arrecadação** por ato próprio, sobre a previsão orçamentária por fonte, assim como a movimentação de que trata o art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2022.

§ 2º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no "caput" deste artigo, a **suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária**.

§ 3º – Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por ato próprio até o montante apurado como **superávit financeiro** das fontes de recursos do exercício anterior, e não entra no limite constante no caput do art. 3° desta Lei.

§ 4º – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Barbosa Ferraz, referente à Administração Direta, poderão ser **corrigidos no exercício de 2023**, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**INPC**), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

§ 5º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no "caput" deste artigo, utilizar os recursos vinculados à conta de **reserva de contingência**, por ato próprio, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

§ 6º – Efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada da Administração Direta;

§ 7º – Efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada da Administração Direta utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais;

§ 8° Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio promover a transposição de dotação externa por meio de decreto, respeitando o limite constante no caput no ar. 3° desta Lei.

§ 9° O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2538/2023, LDO publicada em 15/07/2022 e suas alterações.

Art. 5º - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira, visando atender a LRF.

Art. 6º - Fica incluído e/ou alterados na LDO/2023 e PPA – 2022/2025 os Projetos/Atividades previstos nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B38FE181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1095/2022

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 350.499,00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.2.9 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (88)	R$	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (92)	R$	25.000,00
5002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (114)	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (118)	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (125)	R$	25.000,00
26.782.0008.2.11 – MANUTENÇÃO DA FROTA				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (107)	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (112)	R$	23.499,00

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0031.2.15 – ATENÇÃO BASICA				
3.1.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (152)	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1494	Obrigações Patronais (153)	R$	10.0000,00

13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.3 – RECURSOS HUMANOS				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (38)	R$	20.000,00
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.4 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (42)	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (49)	R$	20.000,00
28.846.0004.2.5 – DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES				
3.3.90.47.00.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas (52)	R$	5.000,00

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0033.2.22 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (233)	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (239)	R$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações no valor de R$ 350.499,00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais).

1000 - CÂMARA MUNICIPAL				
1000 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.31.0001.2.1 – AÇÃO LEGISLATIVA				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R$	25.000,00

2000 - GOVERNO MUNICIPAL				
2001 - GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.2 – GABINETE DO PREFEITO				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (14)	R$	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (15)	R$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (17)	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (18)	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (21)	R$	10.000,00

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
06.182.0008.2.10 – DEFESA CIVIL				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (106)	R$	30.000,00

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0031.2.15 – ATENÇÃO BASICA				
3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (165)	R$	40.000,00

9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER				
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES				
27.812.0021.2.36 – DIVISÃO DE ESPORTE				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (471)	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (472)	R$	5.000,00

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – DIVISÃO DE AGRICULTURA				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (484)	R$	10.000,00

12000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
12001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0028.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99.00.00.00.00	1000	A Classificar (526)	R$	99.999,00

13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.3 – RECURSOS HUMANOS				
3.3.90.40.00.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (565)	R$	13.000,00
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.4 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (50)	R$	14.500,00
28.846.0004.2.6 – SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS				
3.1.90.91.00.00.00.00	1000	Sentenças Judiciais (560)	R$	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (56)	R$	9.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições (57)	R$	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2AB7F3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00145/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 11:21 horas do dia 21 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.754/2022, Pregão nº 00145/2022.

Resultado da Homologação			
Grupo 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R$ 181.791,2000			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NORIO MOMOI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36.921,0000 **, com valor negociado a** R$ 36.919,0000 .			
Itens do grupo:			
1 - Serviço de rastreamento			
2 - Serviço de rastreamento			
3 - Serviço de rastreamento			
Item: 1 - Grupo 1			
Descrição: Serviço de rastreamento			
Descrição Complementar: Sistema web para gestão de ativos, motoristas e relatórios			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 129.637,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NORIO MOMOI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33.012,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/12/2022 14:45:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORIO MOMOI LTDA, CNPJ/CPF:21.698.912/0001-59, Melhor lance : R$ 33.012,0000
Adjudicado	20/12/2022 14:45:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORIO MOMOI LTDA, CNPJ/CPF:21.698.912/0001-59, Melhor lance : R$ 33.012,0000
Homologado	21/12/2022 11:21:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2 - Grupo 1			
Descrição: Serviço de rastreamento			
Descrição Complementar: Sistema de Telemetria - Instalação dos equipamentos, configuração, treinamento inicial para os usuários, com fornecimento de cartão/crachá magnético para identificação			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 43.820,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NORIO MOMOI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.900,0000 **, com valor negociado a** R$ 3.899,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/12/2022 14:45:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORIO MOMOI LTDA, CNPJ/CPF:21.698.912/0001-59, Melhor lance : R$ 3.900,0000, Valor Negociado : R$ 3.899,0000
Adjudicado	20/12/2022 14:45:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORIO MOMOI LTDA, CNPJ/CPF:21.698.912/0001-59, Melhor lance : R$ 3.900,0000, Valor Negociado : R$ 3.899,0000
Homologado	21/12/2022 11:21:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 3 - Grupo 1			
Descrição: Serviço de rastreamento			
Descrição Complementar: Cartão/Crachá sobressalente magnético para identificação			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.334,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NORIO MOMOI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **, com valor negociado a** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/12/2022 14:45:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORIO MOMOI LTDA, CNPJ/CPF:21.698.912/0001-59, Melhor lance : R$ 9,0000, Valor Negociado : R$ 8,0000
Adjudicado	20/12/2022 14:45:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORIO MOMOI LTDA, CNPJ/CPF:21.698.912/0001-59, Melhor lance : R$ 9,0000, Valor Negociado : R$ 8,0000
Homologado	21/12/2022 11:21:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D421E809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERICIAS MÉDICAS COM LAUDO PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E-SOCIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 05/1997."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2022.
Detentor da Ata: SAUDAX MEDICINA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.741.163/0001-37, sediada à RUA FREI CANECA 2350, 0 SALA 03 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANAHIA ANDRADE BIANCO, inscrito (a) no CPF sob nº 032.555.419-64, portador (a) da cédula de identidade RG nº 71318206.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22657	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	PROPRIA PROPRIO	CON	300,00	55,00	16.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	22658	ACUIDADE VISUAL	PROPRIA PROPRIO	UN	300,00	20,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	22660	ECG ELETROCARDIOGRAMA CONVENCIONAL 12 DERIVAÇÕES	PROPRIA PROPRIO	EXAME	100,00	65,00	6.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	22661	ELETROENCEFALOGRAMA EEG DE ROTINA	PROPRIA PROPRIO	EXAME	100,00	109,67	10.967,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	22664	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇOES	PROPRIA PROPRIO	EXAME	200,00	15,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	22671	ESPIROMETRIA (PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA)	PROPRIA PROPRIO	EXAME	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	22672	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) PADRÃO OIT	PROPRIA PROPRIO	EXAME	5,00	80,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	22673	BRUCELLA (PESQUISA)	PROPRIA PROPRIO	EXAME	3,00	27,00	81,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	22677	HBS AG ANTIGENO AUSTRÁLIA	PROPRIA PROPRIO	EXAME	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	22678	HEPATITE C - ANTI HCV - PESQUISA OU DOSAGEM	PROPRIA PROPRIO	EXAME	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	23584	PERICIA MEDICA PERÍCIA MÉDICA (VALIDAÇÃO MÉDICA COM LAUDO)	PROPRIA PROPRIO	CON	300,00	218,00	65.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	23588	GLICOSE/GLICEMIA GLICOSE/GLICEMIA	PROPRIA PROPRIO	EXAME	100,00	12,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	23592	ROTINA DE URINA ROTINA DE URINA	PROPRIA PROPRIO	EXAME	30,00	11,67	350,10
LOTE: 001 - Lote 001	14	23593	AUDIOMETRIA TOTAL OCUPACIONAL AUDIOMETRIA TOTAL OCUPACIONAL	PROPRIA PROPRIO	EXAME	50,00	34,00	1.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	23594	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	PROPRIA PROPRIO	EXAME	40,00	85,00	3.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	23602	ANTI HBS ANTI HBS	PROPRIA PROPRIO	EXAME	60,00	33,00	1.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	23607	PARASITOLOGICO DAS FEZES PARASITOLOGICO DAS FEZES(CADA)	PROPRIA PROPRIO	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	23609	ACIDO METIL - HIPURICO URINA ACIDO METIL - HIPURICO URINA	PROPRIA PROPRIO	EXAME	10,00	28,00	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	24449	Ácido mandélico urinário	PROPRIA PROPRIO	EXAME	30,00	27,00	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	24450	leptospirose igm/igg CADA	PROPRIA PROPRIO	EXAME	3,00	60,00	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	24451	Metil Etil Cetona urinária	PROPRIA PROPRIO	EXAME	30,00	46,00	1.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	24452	avaliação psicossocial	PROPRIA PROPRIO	EXAME	5,00	110,00	550,00
TOTAL								126.058,10

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 126.058,10 (Cento e Vinte e Seis Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Dez Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2CE61CF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 100/2022-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA EQUIPAR A SALA DE INFORMATICA PARA ATENDER AS CRIANÇAS E DOLESCENTES QUE SERÃO ATENDIDAS PELO PROJETO CONFORME DELIBERAÇÃO 089/2019 CEDCA/PR VIOLENCIA DIGITAL/CYBERBULLYNG."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2022

Detentor da Ata: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N° 257, 0 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrito (a) no CPF sob nº 042.785.589-61, portador (a) da cédula de identidade RG nº 75298226.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25098	CADEIRA DE ESCRITORIO Cadeira de escritório com base cromada, cor preta, linha diretor, regulável, encosto fixo, encosto material – tela mesh, revestimento – polipropileno, estrutura – tubos de aço e polipropileno, peso suportado- até 120 kg,	BULK	UN	6,00	589,00	3.534,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	25277	MESA PARA ESTUDO MESA TAMPO MDF RESISTENTE ESTRUTURA/ARMAÇÃO EM FERRO	PERFLEX	UN	6,00	359,00	2.154,00

			COMPRIMENTO: 120cm LARGURA: 120cm ALTURA: 75cm PROFUNDIDADE: 75cm COR: CINZA						
TOTAL									5.688,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 5.688,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2022

Detentor da Ata: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 46.260.769/0001-40, sediada à RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, 0 SALA 2 - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU, Pinhão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ISAC COSTA FULMANN, inscrito (a) no CPF sob nº 109.267.469-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº 13.037.018-7.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25068	TELEVISÃO TV Com wi-fi, integrado sim, tecnologia da tela led formato de tela plana timer off sim, estereo sim, funçao sap sim, entrada usb2, entrada hdmi-3, tamanho da tela 42", conexao 3 entradas hdmi2, entrada usb, entrada de video e audio stereo rca entradas/pdif out optical entrad rf para tv aberta digital e analogica e tv a cabo, entrada de rede ethernet entrada p2 para fones e amplificadores peso com base 6,2 kg cor prta 110ws.	Philco PTV43G70R2CSGBL	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
TOTAL								2.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:23B71B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SADIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.404/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 14 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	77754	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:19BD1539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SADIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.406/2022.

Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	77754	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4531A229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 024/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 024/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/11/2022 à 15/12/2022.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQ. DE ATLETAS DA MOD. BASQ.E OUTROS.	Toledo	JULIA FREITAS DE JESUS	30/11/2022	04/12/2022	9292	ESPORTE
4	R$ 452,97	R$ 1.811,88	ACOMP. E DIRIGIR A EQ. DE ATLETAS DA MOD. BASQ.E OUTROS.	Toledo	JULIA FREITAS DE JESUS	30/11/2022	04/12/2022	9293	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. OS PROFISSIONAIS ANTHONY SANTOS E OUTROS.	Maringá	ROMARIO JOSE GROPO	27/11/2022	27/11/2022	9294	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR 02 (DUAS) PACIENTES AO HOSP. CEONC P/ CONSULTAR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/11/2022	29/11/2022	9295	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQ. DE ATLETAS DA MOD. BASQ.E OUTROS.	Toledo	LUCAS GASPAR ALENCAR	30/11/2022	04/12/2022	9296	ESPORTE
4	R$ 452,97	R$ 1.811,88	COND. A EQ. DE ATLETAS DA MOD. BASQ.E OUTROS.	Toledo	LUCAS GASPAR ALENCAR	30/11/2022	04/12/2022	9297	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	DE SER RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENT O DO PREF.E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/11/2022	21/11/2022	9298	GAB. PREFEITO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	DE SER RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENT O DO PREF.E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/11/2022	21/11/2022	9299	GAB. PREFEITO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	DE SER RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENT O DO PREF.E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/11/2022	22/11/2022	9300	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/11/2022	29/11/2022	9301	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/11/2022	29/11/2022	9302	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/11/2022	29/11/2022	9303	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/11/2022	29/11/2022	9304	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A.F. TESSAROLO	29/11/2022	29/11/2022	9305	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	29/11/2022	29/11/2022	9306	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	29/11/2022	29/11/2022	9307	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	29/11/2022	30/11/2022	9308	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/11/2022	29/11/2022	9309	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/11/2022	29/11/2022	9310	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/11/2022	29/11/2022	9311	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	29/11/2022	29/11/2022	9312	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE REUNIÃO C/OS GRUPOS DA TERC. IDADE E	Araruna	CAROLINA LELIA B. JORDAO	30/11/2022	30/11/2022	9313	ASSIST.SOCIAL

			OUTROS.						
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE REUNIÃO C/OS GRUPOS DA TERC. IDADE E OUTROS.	Araruna	RENAN MATEUS G. MARIANO	30/11/2022	30/11/2022	9314	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR A ARBITRA ÉDNA ALVES BATISTA E OUTROS.	Maringá	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	10/11/2022	10/11/2022	9315	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR 02 (DUAS) PACIENTES AO HOSP. DO CEONC P/ CONSULTAR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/11/2022	30/11/2022	9316	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/11/2022	30/11/2022	9317	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/11/2022	30/11/2022	9318	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR PACIENTES PARA TRATAMENTOS DENTÁRIOS.	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	30/11/2022	30/11/2022	9319	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/11/2022	30/11/2022	9320	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/11/2022	30/11/2022	9321	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/11/2022	30/11/2022	9322	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	30/11/2022	30/11/2022	9323	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR MÁQUINAS DE INSETICIDA	Mamborê	CLEBER DOS S. DE OLIVEIRA	30/11/2022	30/11/2022	9324	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/11/2022	30/11/2022	9325	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	30/11/2022	30/11/2022	9326	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Apucarana	JAIR DE SOUZA BORGES	30/11/2022	30/11/2022	9327	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/11/2022	30/11/2022	9328	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR EXAMES NO POSTO CENTRAL	Campo Mourão	EDIVALDO C. DA SILVA	30/11/2022	30/11/2022	9329	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/12/2022	01/12/2022	9330	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/12/2022	01/12/2022	9331	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/12/2022	01/12/2022	9332	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/12/2022	01/12/2022	9333	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	JOAO CLARO DA SILVA	01/12/2022	01/12/2022	9334	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	01/12/2022	01/12/2022	9335	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/12/2022	01/12/2022	9336	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	PEDRO A. F. TESSAROLO	01/12/2022	01/12/2022	9337	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR OS ITENS DA CAMINHADA INTERNACIONA L DA NATUREZA	Maringá	RAIN DIAS JUNIOR	30/11/2022	30/11/2022	9338	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR 02 (DUAS) PACIENTES AO HOSP.DO CEONC P/ CONSULTAR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/12/2022	01/12/2022	9339	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA E OUTROS.	Foz do Iguaçu	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	29/11/2022	30/11/2022	9340	GAB. PREFEITO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	ACOMP. O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA E OUTROS.	Foz do Iguaçu	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	29/11/2022	30/11/2022	9341	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE UMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO R 20 E OUTROS.	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	06/12/2022	08/12/2022	9342	AGRICULTURA
2	R$ 388,28	R$ 776,56	PART. DE UMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO R 20 E OUTROS.	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	06/12/2022	08/12/2022	9343	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE UMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO R 20 E OUTROS.	Curitiba	NARCIZO LUCIANI NETO	06/12/2022	08/12/2022	9344	AGRICULTURA
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PART. DE UMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO R 20 E OUTROS.	Curitiba	NARCIZO LUCIANI NETO	06/12/2022	08/12/2022	9345	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO COM A DESEMBARGAD ORA JOECI MACHADO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	29/11/2022	30/11/2022	9346	PREFEITO
1	R$ 1.015,97	R$ 1.015,97	REUNIÃO COM A DESEMBARGAD ORA JOECI MACHADO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	29/11/2022	30/11/2022	9347	PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/12/2022	02/12/2022	9348	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/12/2022	02/12/2022	9349	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	ALINE VIEIRA MENEZES	05/12/2022	09/12/2022	9350	SAÚDE
3	R$ 388,28	R$ 1.164,84	PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	ALINE VIEIRA MENEZES	05/12/2022	09/12/2022	9351	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	PRISCILA GARCIA SARACENI	05/12/2022	09/12/2022	9352	SAÚDE
3	R$ 388,28	R$ 1.164,84	PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	PRISCILA GARCIA SARACENI	05/12/2022	09/12/2022	9353	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/12/2022	02/12/2022	9354	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	02/12/2022	02/12/2022	9355	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	03/12/2022	03/12/2022	9356	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR SANGUE E INSULINAS NA FARMÁCIA DA 11ª REG. SAÚDE.	Campo Mourão	ALINE C. DA S. DA PAIXÃO	02/12/2022	02/12/2022	9357	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	02/12/2022	02/12/2022	9358	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MEDICAMENT OS NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/12/2022	02/12/2022	9359	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/12/2022	02/12/2022	9360	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	30/11/2022	30/11/2022	9361	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	02/12/2022	02/12/2022	9362	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/12/2022	02/12/2022	9363	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	02/12/2022	02/12/2022	9364	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/12/2022	04/12/2022	9365	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/12/2022	02/12/2022	9366	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O CAMINHÃO DE LIXO COMPACTADO R P/ REVISÃO.	Campo Mourão	MARCOS VINICIUS G.DA SILVA	08/12/2022	08/12/2022	9367	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATÉ O AEROP. O PROF. ANTHONY SANTOS E OUTROS	Maringá	WAGNER FERNANDO GOMES	04/12/2022	04/12/2022	9368	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- PR E OUTROS.	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/12/2022	02/12/2022	9369	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR ALUNOS A UEL DEFENDER TRAB.DE CONCLUSÃO DE CURSO.	Londrina	NILTON CESAR EVANGELIST A	03/12/2022	03/12/2022	9370	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACO.UM ADOLESCENTE E SEU RESP. ATÉ O IML DE UMUARAMA- PR.	Umuarama	ANTONIO JOÃO PEREIRA	30/11/2022	30/11/2022	9371	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACO.UM MENOR E SEU RESP. ATÉ O IML DE UMUARAMA- PR	Umuarama	DAMARIS R.GONÇALVE S	30/11/2022	30/11/2022	9372	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACO.UM MENOR ATÉ A CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS.	Umuarama	ANGELA DA S. DE OLIVEIRA	05/12/2022	05/12/2022	9373	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/12/2022	05/12/2022	9374	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/12/2022	05/12/2022	9375	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	05/12/2022	05/12/2022	9376	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	05/12/2022	05/12/2022	9377	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MEDICAMENT OS NA CIDADE DE UMUARAMA- PR	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/12/2022	05/12/2022	9378	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/12/2022	05/12/2022	9379	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	05/12/2022	05/12/2022	9380	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/12/2022	05/12/2022	9381	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/12/2022	02/12/2022	9382	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/12/2022	05/12/2022	9383	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	PEDRO A. F. TESSAROLO	05/12/2022	05/12/2022	9384	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11ª REG.DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	LUCIENE A.F. DOS SANTOS	05/12/2022	05/12/2022	9385	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	07/12/2022	08/12/2022	9386	COMPRAS
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	07/12/2022	08/12/2022	9387	COMPRAS
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	JÉSSICA AYUMI MATUSHITA	07/12/2022	08/12/2022	9388	COMPRAS
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	JÉSSICA AYUMI MATUSHITA	07/12/2022	08/12/2022	9389	COMPRAS
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	SANDRA SOUZA E SOUZA	07/12/2022	08/12/2022	9390	COMPRAS
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	SANDRA SOUZA E SOUZA	07/12/2022	08/12/2022	9391	COMPRAS
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	JOÃO PAULO DE O. BARBA	07/12/2022	08/12/2022	9392	COMPRAS
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTIC.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	JOÃO PAULO DE O. BARBA	07/12/2022	08/12/2022	9393	COMPRAS
4	R$ 58,25	R$ 233,00	ACOMP.E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.E OUTROS.	São José dos Pinhais	GUSTAVO M. M. MEIRELES	08/12/2022	11/12/2022	9394	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.E OUTROS.	São José dos Pinhais	IGOR FERNANDES AMERICO	08/12/2022	10/12/2022	9395	ESPORTE
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	ACOMP.E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.E OUTROS.	São José dos Pinhais	IGOR FERNANDES AMERICO	08/12/2022	10/12/2022	9396	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL E OUTROS.	São José dos Pinhais	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/12/2022	11/12/2022	9397	ESPORTE
3	R$ 310,62	R$ 931,86	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. E OUTROS.	São José dos Pinhais	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/12/2022	11/12/2022	9398	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	JOSE MARCELO DE JESUS	07/12/2022	08/12/2022	9399	PROC.GERAL
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PART.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	JOSE MARCELO DE JESUS	07/12/2022	08/12/2022	9400	PROC.GERAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	VIVIANE TAIS AZOIA	07/12/2022	08/12/2022	9401	PROC.GERAL
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PART.DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONT.E OUTROS.	Guaíra	VIVIANE TAIS AZOIA	07/12/2022	08/12/2022	9402	PROC.GERAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.UM MENOR ATÉ A CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS.	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	05/12/2022	05/12/2022	9403	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/12/2022	06/12/2022	9404	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/12/2022	06/12/2022	9405	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	MAICON DA S. DE MACEDO	06/12/2022	06/12/2022	9406	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/12/2022	06/12/2022	9407	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	06/12/2022	06/12/2022	9408	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Ivaiporã	JAIR DE SOUZA BORGES	06/12/2022	06/12/2022	9409	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/12/2022	06/12/2022	9410	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Paranavaí	PEDRO A. F. TESSAROLO	06/12/2022	06/12/2022	9411	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/12/2022	06/12/2022	9412	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	07/12/2022	07/12/2022	9413	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/12/2022	06/12/2022	9414	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQ. DE	Boa Esperança	LUIZ CARLOS	04/12/2022	04/12/2022	9415	ESPORTE

			ATLETAS GOIOERENSES DA MOD.E OUTROS.		MONTEIRO				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Apucarana	PEDRO A. F. TESSAROLO	08/12/2022	08/12/2022	9416	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/12/2022	07/12/2022	9417	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L. DA GRAÇA	07/12/2022	07/12/2022	9418	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	07/12/2022	07/12/2022	9419	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/12/2022	07/12/2022	9420	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	07/12/2022	07/12/2022	9421	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	06/12/2022	06/12/2022	9422	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	07/12/2022	07/12/2022	9423	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR PACIENTES PARA TRATAMENTOS DENTÁRIOS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	07/12/2022	07/12/2022	9424	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/12/2022	07/12/2022	9425	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/12/2022	07/12/2022	9426	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/12/2022	07/12/2022	9427	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	08/12/2022	08/12/2022	9428	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	09/12/2022	09/12/2022	9429	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	11/12/2022	11/12/2022	9430	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11ª REG.DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO-PR.	Campo Mourão	LUCIENE A. F. DOS SANTOS	07/12/2022	07/12/2022	9431	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/12/2022	09/12/2022	9432	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	08/12/2022	08/12/2022	9433	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cianorte	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/12/2022	08/12/2022	9434	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/12/2022	09/12/2022	9435	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/12/2022	09/12/2022	9436	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/12/2022	08/12/2022	9437	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/12/2022	08/12/2022	9438	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/12/2022	12/12/2022	9439	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	13/12/2022	14/12/2022	9440	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	13/12/2022	14/12/2022	9441	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/12/2022	12/12/2022	9442	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/12/2022	12/12/2022	9443	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/12/2022	08/12/2022	9444	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	07/12/2022	07/12/2022	9445	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	10/12/2022	10/12/2022	9446	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	MAICON DA S. DE MACEDO	08/12/2022	08/12/2022	9447	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	09/12/2022	09/12/2022	9448	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	11/12/2022	11/12/2022	9449	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	JAIR DE SOUZA BORGES	08/12/2022	08/12/2022	9450	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	09/12/2022	09/12/2022	9451	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JEAN D. FLORO ARRUDA	08/12/2022	08/12/2022	9452	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/12/2022	09/12/2022	9453	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	PEDRO A. F. TESSAROLO	09/12/2022	09/12/2022	9454	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	PEDRO A. F. TESSAROLO	08/12/2022	08/12/2022	9455	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE WORKSHOP DO GOVERNO DO ESTADO E OUTROS.	Campo Mourão	IVANILDA DE F. PLAZZA	11/12/2022	12/12/2022	9456	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PART. DE WORKSHOP DO GOVERNO DO ESTADO E OUTROS.	Campo Mourão	IVANILDA DE F. PLAZZA	11/12/2022	12/12/2022	9457	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/12/2022	12/12/2022	9458	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/12/2022	12/12/2022	9459	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	VINICIUS GOMES	12/12/2022	13/12/2022	9460	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	12/12/2022	12/12/2022	9461	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/12/2022	12/12/2022	9462	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	AZILAR PACIENTE PARA O LAR DOS IDOSOS	Campo Mourão	OSWALTEIR R. P. DO AMARAL	09/12/2022	09/12/2022	9463	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	12/12/2022	12/12/2022	9464	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DENTÁRIOS.	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	12/12/2022	12/12/2022	9465	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/12/2022	09/12/2022	9466	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L. DA GRAÇA	12/12/2022	12/12/2022	9468	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Paranavaí	GERSON MONTEIRO	12/12/2022	12/12/2022	9469	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/12/2022	12/12/2022	9470	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Apucarana	JAIR DE SOUZA BORGES	12/12/2022	12/12/2022	9471	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/12/2022	09/12/2022	9472	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA AO LAR DOS IDOSOS E OUTROS.	Campo Mourão	ROSANE BISPO DA SILVA	14/12/2022	14/12/2022	9473	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA AO LAR DOS IDOSOS E OUTROS.	Campo Mourão	RAPHAELY F. S. DO E. SANTO	14/12/2022	14/12/2022	9474	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA AO LAR DOS IDOSOS E OUTROS.	Campo Mourão	SILVIA WALTER CORPA	14/12/2022	14/12/2022	9475	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DA ENTREGA DE 48 KITS ESPORTIVOS E OUTROS.	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	15/12/2022	16/12/2022	9476	ESPORTE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PART. DA ENTREGA DE 48 KITS ESPORTIVOS E OUTROS.	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	15/12/2022	16/12/2022	9477	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DA ENTREGA DE 48 KITS ESPORTIVOS E OUTROS.	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	15/12/2022	16/12/2022	9478	ESPORTE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PART. DA ENTREGA DE 48 KITS ESPORTIVOS E OUTROS.	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	15/12/2022	16/12/2022	9479	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS PARA NOSSO MUNICÍPIO.	Foz do Iguaçu	EDIVALDO C. DA SILVA	13/12/2022	13/12/2022	9480	ESPORTE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	BUSCAR UM CAMINHÃO DE RESÍDUOS DA CONST.CIVIL E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO C. DA SILVA	14/12/2022	15/12/2022	9481	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O VEÍCULO PAJERO PARA REVISÃO DE 20.000 KM.	Cascavel	VINICIUS H. H. LIMA	12/12/2022	12/12/2022	9482	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.O GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OUTROS.	Cascavel	ROSANA F. G. DOS SANTOS	15/12/2022	15/12/2022	9483	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.O GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OUTROS.	Cascavel	ANA MARIA MARTINS	15/12/2022	15/12/2022	9484	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.O GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OUTROS.	Cascavel	RENAN MATEUS G. MARIANO	15/12/2022	15/12/2022	9485	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.O GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OUTROS.	Cascavel	IVANILDA DE F. PLAZZA	15/12/2022	15/12/2022	9486	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.O GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OUTROS.	Cascavel	POLLYANA D. DOS SANTOS	15/12/2022	15/12/2022	9487	ASSIST.SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR DOCUMENTOS NA RECEITA FEDERAL E OUTROS.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/12/2022	12/12/2022	9488	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR DOCUMENTOS PARA PROTOCOLAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/12/2022	09/12/2022	9489	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	EM SER RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENT O	Maringá	VINICIUS H. H. LIMA	08/12/2022	08/12/2022	9490	GAB. PREFEITO

			DO PREF.E OUTROS.						
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Assis Chateaubriand	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/12/2022	13/12/2022	9491	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/12/2022	13/12/2022	9492	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/12/2022	14/12/2022	9493	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/12/2022	13/12/2022	9494	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	14/12/2022	14/12/2022	9495	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/12/2022	13/12/2022	9496	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/12/2022	13/12/2022	9497	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cianorte	PEDRO A. F. TESSAROLO	13/12/2022	13/12/2022	9498	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	13/12/2022	13/12/2022	9499	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA S.	13/12/2022	16/12/2022	9500	PROC.JURIDICO
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	ACOMP.O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA S.	13/12/2022	16/12/2022	9501	PROC.JURIDICO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	EM SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS H. HAERTZEL LIMA	13/12/2022	16/12/2022	9502	GAB. PREFEITO
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	EM SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS H. HAERTZEL LIMA	13/12/2022	16/12/2022	9503	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	09/12/2022	09/12/2022	9504	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	13/12/2022	13/12/2022	9505	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELIST A	10/12/2022	10/12/2022	9506	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/12/2022	13/12/2022	9507	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	14/12/2022	14/12/2022	9508	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/12/2022	14/12/2022	9509	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/12/2022	14/12/2022	9510	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	14/12/2022	14/12/2022	9511	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/12/2022	14/12/2022	9512	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COLETAR ASSINATURAS DO POA	Juranda	CLEBER DOS SANTOS DE O.	14/12/2022	14/12/2022	9513	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	14/12/2022	14/12/2022	9514	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR.	Campo Mourão	OSWALTEIR R. P. DO AMARAL	14/12/2022	14/12/2022	9515	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/12/2022	14/12/2022	9516	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Apucarana	PEDRO A. F. TESSAROLO	14/12/2022	14/12/2022	9517	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/12/2022	14/12/2022	9518	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/12/2022	14/12/2022	9519	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/12/2022	14/12/2022	9520	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PRESIDENTE DA UNDIME.	Cascavel	ANIRLEIA DE O. DE PAULA	15/12/2022	15/12/2022	9521	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC.DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE-SESA E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/12/2022	15/12/2022	9522	PREFEITO
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	PARTIC.DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE-SESA E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/12/2022	15/12/2022	9523	PREFEITO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	BUSCAR UM CAMINHÃO DE RESÍDUOS DA CONST.CIVIL E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO C. DA SILVA	15/12/2022	16/12/2022	9524	AGRICULTURA

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de Dezembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:27F87679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 471/2022 DATA: 22.12.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007, 1.649/2009 e 2.174/2021, e considerando o Memorando sob nº 360/2021,

Considerando a Lei Federal 14113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e considerando os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2023 a 2026, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal	
TITULAR: Camila Magalhães Wagatsuma **RG**: 9.183.080-9 SESP/PR **CPF**: 071.790.419-98 **Endereço**: Rua Emanoel Silveira Barreto, 192, Jardim Higienópolis – Guaíra - PR	**SUPLENTE**: Edina Diniz Meira **RG**: 5086875-3SESP /PR **CPF**: 886.118.509-63 **Endereço**: Rua Riachuelo 1212 Bairro São José Guaíra - PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Cassia Cassiane de Oliveira Menezes **RG**: 107531173 SESP/PR **CPF**: 072.046.169-36 **Endereço**: Rua Marechal Candido Rondon 1289 Jardim Zeballos – Guaíra - PR	**SUPLENTE**: Marcia Marcelino Pedro **RG**: 5290130-8SESP/PR **CPF**: 022.821.679-61 **Endereço**: Rua Jose Teixeira Ervilha, 50 Centro Terra Roxa - PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
TITULAR: Cristiane Rohers Capatti **RG**: 7.124.934-4 SESP/PR **CPF:** 025.328.389-22 **Endereço**: Rua Desembargador Antônio F. da Costa, 157 Centro – Guaíra -PR	**SUPLENTE:** Solange da Silva de Souza **RG**: 8.592.400-1SESP/PR **CPF**: 046.157.629-50 **Endereço**: Rua Valmir Padilha Tosti, 444 Parque Anhembi –Guaíra- PR
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR: Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia **RG**: 15.836.156-4 SESP/PR **CPF**: 050.816.201-73 **Endereço**: Rua José Nazário da Silva Bairro Belvedere Guaíra- PR.	**SUPLENTE:** Marleide Belegante **RG**: 6190662-2 SESP/PR **CPF:** 015.235.669-06 **Endereço**: Rua Euclides da Cunha 861 Bairro São José – Guaíra - PR
V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Mara Dhulle dos Santos Silva **RG:** 10.403.230-3 SESP/PR **CPF**: 072.036.829-43 **Endereço**: Rua Santa Rita de Cassia, 249 Bairro Parque Hortência Guaíra - PR.	**Suplente**: Ilma Gonçalves de Souza Leite **RG**: 3.557.830-7 SESP/PR **CPF**: 703.753.489-72 **Endereço**: Rua Bela Vista, 180 Bairro Tancredo Neves – Guaíra - PR
VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
TITULAR: Andreia Bibiano **RG**: 12.952.835-4 SESP/PR **CPF**: 106.860.309-74 **Endereço**: Rua Osni Cella, 145 Bairro Jardim Guaira- Guaíra - PR **TITULAR**: Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan **RG**: 11.108.246-4 SESP/PR **CPF**: 082.483.859-90 **Endereço**: Rua Floresta, 446 Bairro Vila Alta Guaíra - PR	**SUPLENTE:** Monica Morais Souza **RG**: 8.721.901-1 SESP/PR **CPF**: 048.867.759-93 **Endereço**: Rua Alfredo Bilkard,110 Bairro Jardim Guaíra – Guaíra - PR **SUPLENTE**: Marcela Cristiane Peña Basquera **RG**: 10.837.852-2 SESP/PR **CPF:** 011.093.419-97 **Endereço**: Rua das Andorinhas,100 Bairro Tancredo Neves Guaíra-PR
VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
TITULAR: Gustavo Padilha Gonçalves **RG**: 14204618-0 SESP/PR **CPF:** 115.266.469-78 **Endereço:** Rua Parigot de Souza, 795 Jardim Dona Tereza Guaíra - PR **TITULAR**: Rivail Mendes da Silva **RG**: 71960269 SESP/PR **CPF**: 049.900.639-96 **Endereço**: Rua Estrada Guaíra Bairro São Domingos Guaíra - PR	**SUPLENTE**: Cibelly dos Anjos Filipini **RG:** 14.311.024-9 SESP/PR **CPF**: 109.283.399-47 **Endereço**: Rua Mahatma Gandhi Centro- Guaíra - PR **SUPLENTE**: Gabriella de Oliveira Pereira dos Santos **RG**: nº 141679643SESP/PR **CPF**: nº 114.319.529-90 **Endereço**: Rua Guaporé, 477 Centro – Guaíra - PR
VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
TITULAR: Regina Vieira Coutinho de Souza **RG** nº 95392300 SESP/PR **CPF** nº 051838079-30 **Endereço**: Rua Boa Esperança, 390-Bairro Vila Alta Guaíra – PR	**SUPLENTE**: Daniele Cristina Fischer de Oliveira **RG**: 73356784SESP/PR **CPF**: 038.521.579-78 **Endereço**: Rua Bela Vista, nº622 Bairro Tancredo Neves - Guaíra – PR
IX – Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR: Edilene Marcia Capatti **RG**: 7258145-5SESP/PR **CPF**: 020.765.139-65 **Endereço**: Rua Rui Barbosa 814 Centro Guaíra -PR	**SUPLENTE**: Selma Aparecida Largura Gonçalves **RG**: 6206841-8 SESP/PR **CPF**: 000.886.839-58 **Endereço**: Rua Paraguai 1440 Centro Guaíra- PR

X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
TITULAR: Andreia Alvares **RG**: 8120135-8 SESP/PR **CPF**: 036.544.579-75 **Endereço**: Rua Alagoas 143 Jardim Zeballos Guaíra-PR **TITULAR**: Lucialda de Mello Oliveira **RG**: 4375792-0SESP/PR **CPF**: 930.998.199-72 **Endereço**: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto 221 Bairro Jardim Zeballos Guaíra -PR	**SUPLENTE**: Valdenicio Jesus de Oliveira **RG**: 4.261.454-8 SESP/PR **CPF**: 662.649.609-34 **Endereço:** Rua Amazonas, 34 Centro Guaíra-PR **SUPLENTE**: Rosemeire de Arruda Rochinski **RG**: 9.132.611-6 SESP/PR **CPF**: 043.321.159-88 **Endereço:** Rua José de Andrade, 185 Bairro Parque Anhembi Guaíra-PR
XI– Representantes das escolas do Campo	
TITULAR: Anali Relita Voigt **RG**: 4870621-9SESP/PR **CPF:** 783.768.159-20 **Endereço**: Rua Osvaldo Cruz 325 Centro Guaíra- PR	**SUPLENTE**: Karen Mariane de Oliveira **RG**: 12372362-7SESP/PR **CPF**: 107.699.659-03 **Endereço:** Rua Gercino Garcia do Nascimento Distrito de Oliveira Castro Guaíra -PR
XII – Representantes das escolas indígenas	
TITULAR: Robson Augusto Fernandes Damasio **RG**: 11154689-4SESP/PR **CPF**: 077.957.899-60 **Endereço**: Avenida Tomaz Luiz Zeballos Centro Guaíra –PR	**SUPLENTE**: Cassia Nagela Marcante Delfino **RG**: 12553769-3SESP/PR **CPF**: 094.593.619-27 **Endereço**: Rua Maria José de Freitas nº 180 Jardim Higienópolis Guaíra -PR
XII – Representantes das escolas quilombolas	
TITULAR: Jaqueline Aparecida dos Santos **RG:** 11.154.592-8 **CPF:** 095.439.509-38 **Endereço:** Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos – Maracaju dos Gaúchos- Guaíra/PR	**SUPLENTE**: Adir Rodrigues dos Santos **RG**: 50798334-8 **CPF**: 703.767.199-15 **Endereço**: Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos – Maracaju dos Gaúchos- Guaíra/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007 e da Lei 2.174/2021 de 15/04/2021.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 237/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:50C50B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 20/2022

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 20/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 20/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS, TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PORUQUARA E PRAÇA WILLIAN MICHAUD, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**. Aos 22(vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022 as 09:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°20/2022. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Protocolo/horário
Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda	Natan do Nascimento Rodrigues cpf (447.799.118-50	7456/22 às 08:54 hrs

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:
Após análise, a empresa: Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda apresentou a documentação em acordo com o edital e foi declarada habilitada.
O representante declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

LOTE 1 - TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS

Classi- ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda	R$ 485.579,55	**Vencedora**

LOTE 2 - TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PORUQUARA

Classi- ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda	R$ 335.836,05	**Vencedora**

LOTE 3 - TRAPICHE PRAÇA DE GUARAQUEÇABA - DESEMBARQUE 2

Classi- ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda	R$ 822.320,22	**Vencedora**

O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global por lote, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda como vencedora do presente certame.

Guaraqueçaba 22 de dezembro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B02E558D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 216

DECRETO 216/2022

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa no Orçamento Anual do Município de Honório Serpa para o Exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DECRETA
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Honório Serpa para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 34.696.681,50 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e fixa a Despesa em R$ 34.696.681,50 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), discriminados anexos integrantes nesta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	**39.399.242,00**
Impostos	1.600.000,00
Taxas	254.100,00
Contribuição de Melhoria	20.000,00
Iluminação Pública	302.500,00
Receita Patrimonial	181.542,00
Receitas de Serviços	350.000,00
Transferências da União	19.517.250,00
Transferências Estados	12.963.850,00
Outras Receitas Correntes	4.210.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**125.149,00**
Alienação de Bens Moveis	125.149,00
DEDUÇÕES	**4.827.709,50**
(-) Dedução para formação do FUNDEB	4.827.709,50
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS	**34.696.681,50**

Art. 3 º - A despesa é fixada conforme os anexos que integram esta Lei e terão o seguinte desdobramento:

I – Classificação por Funções de Governo

1	Legislativa	1.715.000,00
4	Administração	7.845.099,00
8	Assistência Social	1.582.750,00
10	Saúde	7.550.992,00
12	Educação	7.868.790,50
13	Cultura	95.750,00
15	Urbanismo	5.945.550,00
18	Gestão Ambiental	496.000,00
20	Agricultura	876.000,00
26	Transporte	179.000,00
27	Desporto e Lazer	241.750,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	**34.696.681,50**

II – Por Órgão da Administração

1	Legislativo Municipal	1.715.000,00
2	Gabinete do Prefeito	1.175.500,00
3	Gabinete do Vice Prefeito	115.750,00
4	Procuradoria/Advocacia Municipal	105.500,00
5	Conselhos Municipais	4.000,00
6	Departamento Municipal de Administração	4.761.099,00
7	Departamento de Recursos Humanos	220.000,00
8	Departamento Municipal de Controladoria	109.000,00
9	Departamento Municipal de Licitações	194.250,00
10	Departamento Municipal de Fazenda	705.500,00
11	Departamento de Contabilidade	201.750,00
12	Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.372.000,00
13	Departamento Municipal de Engenharia	252.750,00
14	Departamento Municipal de Saúde	7.550.992,00
15	Departamento Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	6.124.550,00
16	Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte	8.206.290,50
17	Departamento Municipal de Ação Social	1.582.750,00
90	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	**34.696.681,50**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de Maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;
Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária;
VII – Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor;
VIII – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
IX – Remanejar dotações destinadas a despesas com pessoal e encargos entre órgãos e unidades, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;
X – Criar o mesmo elemento de despesa no mesmo projeto/atividade para correção de fonte de recursos, sem alteração do montante do projeto/atividade, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;
XI – Modificar o código da fonte de recursos do elemento de despesa no mesmo projeto/atividade/nomenclatura para correção de fonte de recursos, sem alteração do montante do projeto/atividade, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;
Art. 5º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.
Art. 6º - O Município destinará recursos de seu orçamento para dar atendimento a Lei nº 8.069/90.
Art. 7º - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento de suas despesas, nos termos da legislação em vigor.
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1B4F4EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 471/2022

PORTARIA Nº 471/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Professores da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas, com o cargo de Professor, lotadas na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo
Amanda Beatriz dos Santos Martins	685	2022/2023
Antônio Carlos do Amaral Martins	604	2022/2023
Carmeluci da Silva	547	2022/2023
Claudia Domingues Martins Gines	684	2022/2023
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	2022/2023
Franciely Romão da Cruz Santana	569	2022/2023
Luciane Rodrigues Vieira	115	2022/2023
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	2022/2023
Maria Bete da Silva Martins	119	2020/2021
Maria Joana Xavier de Lima	567	2022/2023
Marina Gonçalves Vencchi	608	2022/2023
Marlene Barbosa de Oliveira	531	2022/2023
Mônica Barrientos Sottoriva Soares	614	2022/2023
Nilva Gomes da Silva	150	2022/2023
Regiane Cavalcante da Silva	606	2022/2023
Sirlei Aparecida Tietz	546	2022/2023
Susana Pereira Pardin	548	2022/2023
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	2022/2023

Art. 2º - As férias ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A79C6D09

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 472/2022

PORTARIA Nº 472/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Professores de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas, com o cargo de Professor de Educação Infantil, lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo
ADRIANA DOS SANTOS DOCINE	650	2022/2023
ANA CAROLINA SOARES SOUZA	740	2022/2023
CÉLIA VIANA DE LIMA	518	2022/2023
CLERECY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA FERREIRA	103	2021/2022
DARCI FIORAMONTE	520	2022/2023
EDITE GREGÓRIO ROCHA	620	2022/2023
EUZITA BALEEIRO BONFIM IZIDORO	583	2022/2023
IZABEL CRISTINA CETRA PEREIRA	618	2022/2023
LAURA FARIA MARTIN	558	2022/2023
MAGDA PEREIRA BAJO MARTINS	521	2022/2023
MARCIA SUGUIAMA	607	2022/2023
OZANETI MARIA DA SILVA DE SOUZA	146	2020/2021

Art. 2º - As férias ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:38A2B23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 03/2022

A Câmara Municipal de Lapa/PR, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), divulga-se o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, conforme o Anexo deste edital.

2. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na Câmara Municipal de Lapa/PR, para consulta pública.

3. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 23 de dezembro de 2022.

JONATHAN DITTRICH JUNIOR,
Presidente da Comissão Especial.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	10070	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
ALEX KOSSOSKI	10051	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ALEXANDRA LISBOA COELHO	10175	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
ALICE APARECIDA KLIMIONT DE FREITAS	10076	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANA CAROLINA CE	10078	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA CAROLINA FERREIRA	10037	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	10025	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ANDERSON CESAR SILVA	10177	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ANDERSON CESAR SILVA	10186	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ANDERSON FAGUNDES GIMENES	10026	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Para os Desempregados	CANCELADO
ANDRE MARCELO HAMMERSCHIMIDT	10082	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ANDREZA PAULA EDLING	10105	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
ANDRIELLI AMARAL DOS SANTOS	10067	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ARIADENE CAILLOT	10108	ADMINISTRADOR -	CadÚnico	DEFERIDO
BRUNA WOSCH DE OLIVEIRA	10183	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
BRUNO DE LIMA LEINEKER	10077	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	CadÚnico	DEFERIDO
CARLOS ANDRÉ REISE COELHO	10182	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	10107	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
DANIEL DAMMSKI HACKBART	10140	ADVOGADO -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
DANIELA ROZA RICON DE FREITAS	10145	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	CadÚnico	INDEFERIDO
DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	10188	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
DIEGO SILVEIRA PERONICO	10092	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	10080	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ	10184	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
ELISANGELA CAOS	10185	ADMINISTRADOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	10155	ADMINISTRADOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	10069	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	10004	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	10058	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
FABIOLA FITZ NICCO	10179	ADVOGADO -	Para doadores de medula óssea	INDEFERIDO
FERNANDA MARQUES TENORIO	10102	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
FERNANDA POLATO FERREIRA	10187	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	CadÚnico	DEFERIDO
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	10044	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCELIO DE LIMA	10065	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCIANE LOCATELLI	10109	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	CadÚnico	DEFERIDO

FRANCIANE LOCATELLI	10110	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	10120	ADMINISTRADOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
GABRIEL MARTINS	10048	ADVOGADO -	CadÚnico	INDEFERIDO
GABRIELA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	10019	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
GERSON MAGALHAES DIAS	10056	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	CadÚnico	DEFERIDO
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	10161	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	10168	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
GIOVANA BILL LISBOA TINFEL	10166	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
GRAZIELA CORREA DA SILVA	10095	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	10007	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
JAINE FERREIRA CARDOSO	10003	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
JEFERSON EMANUEL SILVA FERREIRA	10132	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JESSICA APARECIDA AGUIAR DE CARVALHO	10191	ADMINISTRADOR -	CadÚnico	CANCELADO
JESSICA APARECIDA AGUIAR DE CARVALHO	10194	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	10101	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	10101	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
JOAO ANTONIO DO VALE CORTES	10123	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
JONATHA DOS PASSOS BARROS	10169	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	10196	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
JULIANA DE FATIMA STELMAK	10152	ADMINISTRADOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
JULIANE CRISTINA CAETANO DA CRUZ	10073	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	DEFERIDO
KAMILLY DA SILVA DOS SANTOS	10149	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
KEROLLYN KUBIS BOMFIM	10090	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
LANA COSTA DA SILVA	10144	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
LORRAYNE BIANCA BERNARDES	10094	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
LUANA CORTES LECHETA	10165	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	CANCELADO
LUANA CORTES LECHETA	10165	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LUCAS ZANDROSKI SCHUSTER	10192	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
LUZIA LUÍZA BATISTA SCHIMALSKI	10174	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
MAIRA NAJARA CROCETTI	10142	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
MARCEL ALEX MICHALSKI	10106	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	10009	ADVOGADO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MARCOS JOSE DOS SANTOS	10134	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	10062	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	10062	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
MARIA VITORIA AGUIAR RAMOS	10138	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	10039	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
MELISSA ZAMPRONIO	10091	ADVOGADO -	Para doadores de medula óssea	INDEFERIDO
MERI CRISTINA RIBAS	10042	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
MIRIANE WOLF COELHO	10176	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Para os Desempregados	DEFERIDO
MONICA MIRIAN VASCO RODRIGUES	10043	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	10005	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM	10066	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
NELI DOS SANTOS MAAS	10074	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
NICOLE DA SILVA POLI SANTA ANNA	10124	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
NIELEN PEDROSO	10190	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
OSIR GONCALVES GUIMARAES	10125	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
PAMELA HEYMOWSKI LIMA	10036	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
PATRICIA MARQUES NUNES	10063	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
PATRICK DE MORAIS	10180	ADVOGADO -	Para doadores de medula óssea	INDEFERIDO
PRISCILA PEPES DE SOUZA	10181	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	10128	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	10112	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	10151	ADMINISTRADOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
RENILSON FERNANDES DAS DORES	10079	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	10135	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	10031	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
SAMARA CORDEIRO BUX	10030	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
SANDRA MACIEL DE BARROS	10195	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	10049	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	10002	ADVOGADO -	CadÚnico	DEFERIDO
SIMONE LAIS PADILHA MARQUES	10015	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES	10111	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
SOLANGE APARECIDA MARCHI	10033	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	10047	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	10014	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	DEFERIDO
SUZI CAROLINE VILLA LOBOS	10164	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	10116	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	10116	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
TATHYANA SILVA ANDRADE	10130	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	10083	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	DEFERIDO
TYPHANY SILVEIRA AMARAL	10018	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO

VALDIRENE VIEIRA FABIENSKI	10163	AUXILIAR DE SECRETARIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	10127	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
WALTER AMARAL ROSA	10160	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	10157	ADVOGADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO

TOTAL: 111

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F729236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 218.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 218/2022 de 14/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 805.600,00 (oitocentos e cinco mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
117 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
121 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	164.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
360 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
363 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
364 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
1737 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	223.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
502 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
505 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	

06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
576 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
666 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
926 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1042 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1570 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
Total Suplementação:			**805.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
21 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
62 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
65 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
101 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
104 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.99.999.0999.2.999.		RESERVA DE CONTINGêNCIA	
122 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.900,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
129 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
135 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
149 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
186 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
187 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
196 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
201 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
214 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
221 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
227 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
228 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
236 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
239 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
268 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
270 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
273 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
276 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
326 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
333 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
338 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
351 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
385 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
390 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
397 - 4.5.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
400 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
406 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
409 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
412 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
415 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
434 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
477 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
492 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
495 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
497 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
499 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
510 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
513 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
516 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
684 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
704 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
706 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
707 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
708 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
721 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
725 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
737 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
755 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
805 - 3.1.90.13.00.00	01507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
849 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1178 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1204 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1243 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1249 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1269 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1286 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1402 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1419 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Redução:			**805.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B06131A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 222.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 222/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.774.650,00 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.410,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
59 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
85 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.970,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
113 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	33.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.030,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
127 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.770,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.650,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
160 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.230,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
174 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
178 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	

03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.770,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.670,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
217 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
218 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.660,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
232 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
234 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
329 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
330 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
332 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
341 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
342 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
345 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
402 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
408 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
414 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
471 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
483 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
528 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
599 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	

603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
624 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
628 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
631 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
635 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
642 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
646 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
656 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
657 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.350,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
658 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.920,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
660 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
715 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
719 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
767 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.220,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
771 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
841 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
843 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
858 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	DE
908 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.850,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	DE

909 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
938 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1002 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.770,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1003 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	210,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1005 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1032 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1034 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.420,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1036 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1052 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1054 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.950,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1056 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.170,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.650,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1134 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1135 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1177 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.750,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16.900,00
		FÍSICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	

1208 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1249 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1319 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1328 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1386 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1388 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1391 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1395 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1472 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1484 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1559 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1560 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1563 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	810,00
Total Suplementação:			**2.774.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
2 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
5 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
12 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00

		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
15 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
28 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
41 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
54 - 3.1.90.04.00.00	01510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
55 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
60 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
61 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
63 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
64 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
66 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
67 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
69 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
70 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
73 - 3.3.90.08.00.00	01510	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
74 - 3.3.90.08.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
77 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
78 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
79 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.200,00
		JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
92 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
93 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
94 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
97 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
102 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
103 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.99.999.0999.2.999.		RESERVA DE CONTINGêNCIA	
122 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
151 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	

03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
153 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
154 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
155 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
157 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
158 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
159 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
161 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
162 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
163 - 3.3.90.08.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
164 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
166 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
170 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
172 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
173 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
176 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
179 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
180 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
189 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
191 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	

03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
193 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
200 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
271 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
272 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
274 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
275 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
284 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
286 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
288 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
290 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
292 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
294 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.650,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
295 - 3.3.90.08.00.00	01510	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
300 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
323 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
326 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
327 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
331 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
333 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
334 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
336 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
337 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
338 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
340 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
343 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
344 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
346 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
351 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
352 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
354 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
355 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
356 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
358 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
359 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
361 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
367 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
368 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
369 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
370 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
371 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
372 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
374 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
375 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
378 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
379 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
381 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
382 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
386 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
391 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
393 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
396 - 4.5.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
399 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
404 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
405 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
407 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
410 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
411 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
417 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
418 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	

06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
420 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
427 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
428 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
430 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
431 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
432 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
433 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
437 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
438 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
439 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
441 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
442 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
443 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
444 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
445 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
446 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
447 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
448 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
450 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
452 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.000,00

		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
453 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
463 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
464 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
467 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
468 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
472 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
473 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
474 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
475 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
476 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
477 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
478 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
479 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
481 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
482 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
485 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
487 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
488 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
489 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
495 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
497 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
499 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
500 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
506 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
507 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
508 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
509 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
512 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
514 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
515 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
516 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
517 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
518 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
519 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
526 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.450,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	

527 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
529 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
530 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
531 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
534 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.000,00
		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
543 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
544 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
548 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
550 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
552 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
553 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
556 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.052.		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	
584 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.053.		REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	
585 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
588 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
589 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
590 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
591 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
592 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
593 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	

594 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
595 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
596 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
597 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
598 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.1.071.		REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
606 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
614 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
615 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
616 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
617 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
618 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
619 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
620 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
621 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
622 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
637 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
638 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
639 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
640 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
648 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	

649 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
650 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
651 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
652 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
688 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
690 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
692 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
694 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
696 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
716 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
717 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
720 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
721 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
738 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
751 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
754 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
755 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
756 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
758 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
769 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
773 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	

07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
775 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
777 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
789 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
796 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
817 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
818 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
823 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
824 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
829 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
834 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
839 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
840 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
842 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
844 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
846 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
848 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
850 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
852 - 3.3.90.08.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	3.000,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
854 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
857 - 3.3.90.34.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
860 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	118.000,00

		JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
863 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
864 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
865 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
866 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
867 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
868 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
869 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
873 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
875 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
888 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
892 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
896 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
897 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
898 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
899 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
900 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
901 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
902 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
905 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0012.1.034.		EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	
906 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
907 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
910 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
911 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
912 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE	
		PLANEJAMENTO	
913 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	3.000,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
920 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
932 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
933 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
934 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
935 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
940 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
942 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
944 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
947 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
948 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
960 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
961 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
962 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
967 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
973 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
987 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
988 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
991 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	3.000,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
992 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
993 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
994 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
995 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
996 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1000 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1004 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1006 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1007 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1011 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1013 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1014 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1015 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1018 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1022 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1023 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1027 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	

1028 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1031 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1037 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1040 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1041 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1044 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1045 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1046 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.090.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1049 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.090.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1050 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1051 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
1053 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1055 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1057 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1058 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1059 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
1060 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1061 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1063 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1064 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1065 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1118 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1120 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1122 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1123 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1124 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1130 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1136 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1137 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1141 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1145 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1148 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1162 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1163 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1164 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1171 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.650,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1174 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1180 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1183 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	

1186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1201 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1205 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1209 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1211 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1213 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1217 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1219 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1223 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1224 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
		FÍSICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1226 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1228 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1229 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1235 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1237 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1239 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1245 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1246 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1251 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1252 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1254 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1257 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1258 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1260 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1263 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1266 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1271 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1274 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	5.000,00
		DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1275 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1277 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1278 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1283 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1285 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1312 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	

1314 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1317 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1321 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1326 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1334 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1337 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1340 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1341 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1344 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL	
		MUNICIPAL	
1390 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1392 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1394 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1396 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	2.000,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1401 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	5.000,00

		DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1407 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1413 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1414 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1416 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL	
		MUNICIPAL	
1417 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1427 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1430 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1433 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1434 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1437 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1440 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1443 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1446 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SERVIDOR E DO MILITAR SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1451 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1452 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1455 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1456 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1457 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1458 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1459 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1462 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1465 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1466 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1471 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1474 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1477 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1480 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1483 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1486 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1489 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1492 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1495 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1499 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1505 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1507 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1525 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1526 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18.000,00
		CIVIL	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1527 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1528 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1529 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1530 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1531 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	2.800,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1534 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1535 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1536 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1538 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1539 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1540 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1541 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1542 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1544 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1545 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1546 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1547 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1548 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1549 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1552 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1553 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1555 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	

11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1558 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1561 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1562 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1564 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1567 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1568 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1569 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1572 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1573 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.077.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	
1577 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1578 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1579 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1580 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1582 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1584 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	2.000,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1585 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1586 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1587 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1588 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1589 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00

		FÍSICA	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1590 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1591 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1592 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1593 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1594 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1595 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1596 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1597 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1598 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1599 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1600 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1602 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1603 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1604 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1605 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1606 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1607 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1608 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	**2.774.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6A465480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 001/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº286/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº163/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP,** com sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1526, Centro,CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-4779, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 81.206.039/0002-42, neste ato devidamente representado pelo Senhor Vanderlei Gonçalves de Oliveira, brasileiro, diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.059.800-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 024.582.629-70, residente e domiciliado na Rua Magdalena Brigatto Ramos, nº 122, Residencial Porto Madero, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, e, Senhor Bruno Gasparetti Moreiro, brasileiro, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.078.297-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 071.699.719-33, residente e domiciliado na Rua Antero Moreira Fanca, nº 1.005, Residencial Porto Madero, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº001/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº001/2022-PML,objetivando Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação de com código de barra, padrão FEBRABAM e/ou QR CODE (padrão PIX), com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) e via API, dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 163/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº001/2022-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Segunda (do Prazo da Execução), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº001/2022-PML, por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24(vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 04/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual permanecerá será a importância de R$278.100,00(duzentos e setenta e oito mil e cem reais). conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN e/ou QR CODE (padrão PIX), com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) e via API, dos valores arrecadados.	UN	270000	1,03	278.100,00

.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$278.100,00(duzentos e setenta e oito mil e cem reais), para R$556.200,00(quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de dezembro de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada

VANDERLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA BRUNO GASPARETTI MOREIRA
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná – Sicredi Rio Paraná PR/SP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24A775FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 060/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Egom Life Urgência e Emergência Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de brigadista para as festividades de final de ano do Município de Loanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRIGADA DE INCÊNDIO (BRIGADISTA).	48	Und	R$ 250,00	R$ 12.000,00
2	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COM DESFIBRILADOR (DEA).	4	Und	R$ 1.375,00	R$ 5.500,00
Total >>>					**R$ 17.500,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço será realizado durante as festividades de final de ano desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILLA RAMOS FACHIN
Egom Life Urgência e Emergência Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81D5DF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 291/2022 - ABERTURA PSS AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 291/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 2.513/2015 e, considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
II. a urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários de Serviços Gerais em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e,
IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de** acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos públicos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.
1.3. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.
1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por contratos administrativos de prestação de serviços, pelo prazo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que não exceda 24 meses.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

2.1. A função, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas conforme Lei Municipal nº 2384/2014 e 2513/2015, são os estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR*	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.475,21
*CR - Cadastro Reserva				

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, 500 e da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, sito à Rua Padre Antônio Lock,453. No O Diário do Norte do Paraná, de Maringá e no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 16, 17 e 18 de Janeiro de 2023.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 20 de Janeiro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 23 e 24 de Janeiro de 2023.
Homologação final das inscrições	Dia 25 de Janeiro de 2023.
Publicação da classificação provisória	Dia 26 de Janeiro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 27 e 30 de Janeiro de 2023.
Publicação da classificação final	Dias 31 de Janeiro de 2023.
Homologação do PSS	Dias 31 de Janeiro de 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no Módulo Cultural, localizado na Rua Pe. Antônio Lock,453, Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2022 das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos: a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição; b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional; c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.
5.6. As informações prestadas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações inverídicas acarretará a imediata desclassificação no certame, sem prejuízo das implicações criminais.
5.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) escolaridade exigida para o cargo.

6 . DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I. Carteira de identidade;
II. CPF;
III. Comprovante de endereço;
IV. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
V. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
VI. Comprovação de Experiência Profissional na área através da apresentação de:
- Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.
6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.
7.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.2.1. O Atestado De Saúde tem validade de 90(noventa) dias.
7.2.2. No Laudo Médico deve constar:

a) espécie da deficiência;
b) grau da deficiência;
c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) a data de expedição do Laudo;
e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
7.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.
7.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
7.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.
7.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

9. ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a Lei Municipal nº 2383/2014:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios; -Fazer os serviços de faxinas em geral; -Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos; -Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; -Arrumar banheiros e toaletes; -Lavar e enxaguar assoalhos; -Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...); -Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; -Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas; -Varrer pátio e calçadas; -Fazer café e servi-lo; -Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; -Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples; - Executar outras tarefas correlatas.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:
10.1.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 70 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	70 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Serviços Gerais, nos últimos 15 (quinze) anos sendo: - até 1(um ano) = 0,5 - acima de 1(um) ano, 1 ponto para cada ano completo de trabalho	Pontos Válidos Máxim o de 15 pontos	Pontuação
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	
	Ensino Médio Completo	5 pontos	Pontuação
	Ensino Superior	10 pontos	

11. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

11.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1.Os candidatos inscritos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

12.2.O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, 500 e do Módulo Cultural, sito à Rua Padre Antônio Lock,453.
No O Diário do Norte do Paraná, de Maringá e no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

13. DOS RECURSOS

13.1 – Após a publicação do resultado oficial, admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
13.2 – O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado à Comissão Especial do Processo Seletivo.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
14.1.1. Maior idade;
14.1.2. Maior escolaridade;

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final,

serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari e Módulo Cultural, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.
15.2 – Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
15.3 – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 15.4, o não comparecimento no prazo estipulado, incorrerá na desistência automática do candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista.

15.4 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- RG - Carteira de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página);
- PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
- Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br);
- 02 Fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br);
- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*;
- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*;
- Formulário de Cadastro de Pessoas*;
- Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão);
- Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

(*)Itens que deverão ser retirados no Departamento de Gestão;

15.5- A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.
15.6. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
15.7. O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário – Temporário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
16.2 – O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. 16.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
16.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de Mandaguari (PR), 21 de dezembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D7BFCE5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 292/2022 - ABERTURA PSS AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 292/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2 . 093 / 2013 e Lei nº 2 . 513 / 2015 e, considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
II. a urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários de Auxiliar Administrativo em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e,
IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos públicos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.
1.3. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.
1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por contratos administrativos de prestação de serviços, pelo prazo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que não exceda 24 meses.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:
2.1. A função, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas conforme Lei Municipal nº 2384/2014 e 2513/2015, são os estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR*	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.680,08

**CR - Cadastro Reserva*

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, 500 e da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, sito à Rua Padre Antônio Lock,453. No O Diário do Norte do Paraná, de Maringá e no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 16, 17 e 18 de Janeiro de 2023.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 20 de Janeiro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 23 e 24 de Janeiro de 2023.
Homologação final das inscrições	Dia 25 de Janeiro de 2023.
Publicação da classificação provisória	Dia 26 de Janeiro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 27 e 30 de Janeiro de 2023.
Publicação da classificação final	Dias 31 de Janeiro de 2023.
Homologação do PSS	Dias 31 de Janeiro de 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no Módulo Cultural, localizado na Rua Pe. Antônio Lock,453, Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2022 das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:

a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.
5.6. As informações prestadas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações inverídicas acarretará a imediata desclassificação no certame, sem prejuízo das implicações criminais.
5.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) escolaridade exigida para o cargo.

6 . DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I. Carteira de identidade;
II. CPF;
III. Comprovante de endereço;
IV. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
V. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
VI. Comprovação de Experiência Profissional na área através da apresentação de:

- Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável;
- Cópia da Carteira de Trabalho;

6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.
6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei

Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
7.2.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
7.2.2. No Laudo Médico deve constar:
a) espécie da deficiência;
b) grau da deficiência;
c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) a data de expedição do Laudo;
e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
7.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.
7.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
7.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.
7.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES
8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

9. ATRIBUIÇÕES
9.1. As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a Lei Municipal nº 2383/2014:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	· EFETUAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INTERNO E EXTERNO, PRESTANDO INFORMAÇÕES, PREENCHENDO DOCUMENTOS, ANOTANDO RECADOS, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES; · DIGITAR OFÍCIOS, CIRCULARES, CARTAS, MEMORANDOS, QUADROS DEMONSTRATIVOS, BOLETINS DE FREQUÊNCIA E OUTROS, PROVIDENCIANDO A REPRODUÇÃO, ENCADERNAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, SE NECESSÁRIO; · COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO PESSOAS, DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, PUBLICAÇÕES OFICIAIS, ARQUIVOS E FICHÁRIOS, EFETUANDO CÁLCULOS PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA; · ORGANIZAR E/OU ATUALIZAR ARQUIVOS, FICHÁRIOS E OUTROS, ALFABÉTICA OU OUTRO SISTEMA, PARA POSSIBILITAR CONTROLE DOS MESMOS; · CODIFICAR DADOS, DOCUMENTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES E PROCEDER À INDEXAÇÃO DE ARTIGOS, PERIÓDICOS, FICHAS, MANUAIS, RELATÓRIOS E OUTROS; · EFETUAR A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS, OPERANDO A MÁQUINA COPIADORA, CONTROLANDO O SERVIÇO DE TRIAGEM, ABASTECENDO E REGULANDO A MÁQUINA E ENCADERNANDO PEQUENOS VOLUMES; · ELABORAR REDAÇÃO SIMPLES; · EFETUAR REGISTROS, PREENCHENDO FICHAS, FORMULÁRIOS, QUADROS, CARTEIRAS E OUTROS, PROCEDENDO AO LANÇAMENTO DE LIVROS, CONSULTANDO DADOS EM TABELAS, GRÁFICOS, E DEMAIS DEMONSTRATIVOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR; · OPERAR E ZELAR PELO USO ADEQUADO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COMO MÁQUINAS CALCULADORAS, MICROCOMPUTADORES, TERMINAIS DE VÍDEO E OUTROS; · EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

10. DA AVALIAÇÃO
10.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

10.1.1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
AUXILIAR ADMINISTRATI VO	Ensino Médio Completo	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Auxiliar Administrativo, nos últimos 15 (quinze)	*Pontos Válidos*	*Pontuação*

anos sendo: - até 1(um ano) = 0,5 - acima de 1(um) ano, 1 ponto para cada ano completo de trabalho	Máximo de 15 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 35 PONTOS		
Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
Ensino Superior	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação (até 3 certificados)	5 pontos cada	

11. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
11.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
12.1.Os candidatos inscritos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

12.2.O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, 500 e do Módulo Cultural, sito à Rua Padre Antônio Lock,453. No O Diário do Norte do Paraná, de Maringá e no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (*www.mandaguari.pr.gov.br*).

13. DOS RECURSOS
13.1 – Após a publicação do resultado oficial, admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
13.2 – O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado à Comissão Especial do Processo Seletivo.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
14.1.1. Maior idade;
14.1.2. Maior escolaridade;

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 – Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari e Módulo Cultural, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.
15.2 – Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
15.3 – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 15.4, o não comparecimento no prazo estipulado, incorrerá na desistência automática do candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista.
15.4 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
§ RG - Carteira de Identidade;

§ Título de Eleitor;
§ Certidão de Nascimento ou Casamento;
§ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página);
§ PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
§ Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
§ Comprovante de Escolaridade;
§ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br);
§ 02 Fotos 3x4;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
§ Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br);
§ Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*;
§ Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*;
§ Formulário de Cadastro de Pessoas*;
§ Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão);
§ Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver;
§ Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
(*)Itens que deverão ser retirados no Departamento de Gestão;

015.5- A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.
15.6. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias,

Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
15.7. O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário – Temporário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
16.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
16.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de Mandaguari (PR), 21 de dezembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:012FFD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 345/2022

PORTARIA Nº 345/2022

SÚMULA – Nomeia membros para o novo Conselho do FUNDEB – 2023/2026, conforme regulamentação da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o **CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, mandato com vigência que se inicia em 01 de janeiro de 2023 e vai até até **31/12/2026**, de acordo com a Lei Municipal nº 611/2021 de 17 de março de 2021 e Parágrafo 1º do Artigo 42 da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020.

Representantes do Poder Executivo	
Titular: Luan Ricardo Mendes	CPF: 086.838.259-06
Suplente: Aline da Silva Daniel Mareniak	CPF: 080.010.549-42
Titular: Tatiane Budach	CPF: 088.191.289-18
Suplente: Geraldo Ferreira da Luz	CPF: 551.142.291-68
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Suzana Gomes de França	CPF: 050.551.939-99
Suplente: Raquel da Silva Reis	CPF: 098.009.159-40
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Josiane da Rocha Antunes	CPF: 024.135.649-00
Suplente: Elaine da Silva Hanicz	CPF: 036.703.999-09
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Vanderson Rodrigues da Silva	CPF: 710.049.809-06
Suplente: Terezinha Pontes	CPF: 856.503.829-72
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Titular: Gislaine Scinskas de Melo Gruchovski	CPF: 045.745.519-50
Suplente: Daniela Correia de Paula	CPF: 110.897.519-40
Titular: Josiane Dias Felisbino	CPF: 060.705.839-06
Suplente: Josilene Dias da Silva	CPF: 042.514.179-92
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular: Valeria Gonçalves Padilha Sobota	CPF: 115.452.219-95
Suplente: Luana Domingues Sampaio	CPF: 086.934.549-43
Titular: Adauto Gonçalves Padilha	CPF: 115.415.729-63
Suplente: Rodolfo Marques Pinto	CPF: 402.027.828-83
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Elaine Pereira da Luz	CPF: 031.208.779-99
Suplente: Ines Pontes de Jesus	CPF: 047.350.029-95
Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: Silvana Fernandes	CPF: 070.395.599-35
Suplente: Célio Neves de Castro	CPF: 037.838.269-18
Representantes da Escolas do Campo	
Titular: Gilmar Chatoski	CPF: 034.733.029-02
Suplente: Luciele Pink	CPF: 107.958.939-22

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando a Portaria 121/2021 de 25/03/2021 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5A67528B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 743 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 743/2022 de 08/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.443,23 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
1106 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	5.443,23
Total Suplementação:			**5.443,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.846.0000.2.011.		**Encargos com Contribuição ao Pasep**	
62 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.443,23
Total Redução:			**5.443,23**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F6C91CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 744 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 744/2022 de 08/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 142.153,93 (cento e quarenta e dois mil cento e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
1114 - 3.3.90.39.00.00	11005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	142.153,93
Total Suplementação:			**142.153,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.50.01.11.000OPERAÇÃO VERÃO - SAÚDE	142.153,93
Total da Receita:	**142.153,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2633735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 747 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 747/2022 de 08/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.700,50 (vinte e um mil setecentos reais e**
cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.700,50
Total Suplementação:			**21.700,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
31 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
693 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.700,50
Total Redução:			**21.700,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4D19D696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 748 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 748/2022 de 08/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
202 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.300,00
		JURÍDICA	
Total Suplementação:			**16.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
92 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
107 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.700,00
		GRATUITA	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
180 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.300,00
Total Redução:			**16.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6E823D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 755 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 755/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.479,10 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.479,10
Total Suplementação:			**172.479,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	172.479,10
Receita: 1.7.1.2.52.11.00.000Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	138.953,55
Total da Receita:	**311.432,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:79E1F87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 756 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 756/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 202.191,86 (duzentos e dois mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.391,86
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
134 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	194.500,00
Total Suplementação:			**202.191,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.391,86
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200,00
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.100,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
131 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	156.589,67
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.910,33
Total Redução:			**202.191,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F4403A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 757 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 757/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.578,25 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
41 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.778,25
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			**84.578,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	83.778,25
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Total Redução:			**84.578,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:724FFECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 763 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 763/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.112,96 (setenta e três mil cento e doze reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.334,71
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.778,25
Total Suplementação:			**73.112,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
41 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	73.112,96

		CIVIL	
Total Redução:			**73.112,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F9EEA77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 764 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 764/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.112,96 (setenta e três mil cento e doze reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.334,71
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.778,25
Total Suplementação:			**73.112,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.334,71
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.778,25
Total Redução:			**73.112,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:13BA84C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 765 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 765/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.082,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.400,00
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.500,00
04.002.28.846.0000.2.011.		**Encargos com Contribuição ao Pasep**	
60 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
506 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	70.193,20
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
610 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	4.478,80
619 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.010,00
Total Suplementação:			**131.082,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	54.400,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
574 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	70.193,20
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
598 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.488,80
Total Redução:			**131.082,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:297131B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 768 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 768/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
134 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.900,00
Total Suplementação:			**23.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
37 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
81 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.900,00
Total Redução:			**23.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:363ADE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ID Nº 169/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, nº 153 – Porto de Cima, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA	**PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 621, Centro, Pitanga, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO LUBIAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 8.965.345-2, inscrito no CPF/MF sob nº 051.946.239-41.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 047/2020 – ID 169/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico 42/2020, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários pelo período de 12 (doze) meses, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL,** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 049/2020 – ID 169/2020, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **17 de novembro de 2022 e encerrando-se em 17 de novembro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO
Será acrescido ao Contrato Administrativo n° 049/2020 – ID 169/2020, de modo a abranger as necessidades da Câmara Legislativa Municipal, em atendimento e cumprimento do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Câmara Municipal	*Web datacenter*	Valor total mensal	Valor total anual
01	*Software* de Contabilidade	Mês	12	R$ 518,81	R$ 389,11	R$ 3.501,95	R$ 42.023,36
02	*Software* de Tesouraria	Mês	12	R$ 235,82	R$ 176,87	R$ 1.591,79	R$ 19.101,53
03	*Software* de Planejamento	Mês	12	R$ 259,40	R$ 194,55	R$ 1.750,97	R$ 21.011,68
04	*Software* de LRF	Mês	12	R$ 162,72	R$ 122,04	R$ 1.098,34	R$ 13.180,05
05	*Software* de Património	Mês	12	R$ 235,97	R$ 176,98	R$ 1.592,83	R$ 19.113,94
06	*Software* de Geração SimAm	Mês	12	R$ 361,59	R$ 271,19	R$ 2.440,75	R$ 29.288,94
07	*Software* de Gestão de Recursos Humanos	Mês	12	R$ 211,35	R$ 158,51	R$ 1.426,61	R$ 17.119,36
08	*Software* de Folha de Pagamentos	Mês	12	R$ 247,51	R$ 185,63	R$ 1.670,70	R$ 20.048,39
09	*Software* de Compras e Licitações	Mês	12	R$ 339,90	R$ 254,92	R$ 2.294,30	R$ 27.531,60
10	*Software* de Frotas	Mês	12	R$ 285,51	R$ 214,14	R$ 1.927,22	R$ 23.126,60
11	*Software* de Tributação	Mês	12		R$ 536,04	R$ 4.109,67	R$ 49.316,02
12	*Software* de Transparência *Web* em atendimento à LC Federal n° 101 e demais requisitos	Mês	12	R$ 264,25	R$ 198,19	R$ 1.783,70	R$ 21.404,41
13	*Software* de Controle Interno	Mês	12	R$ 126,12	R$ 94,59	R$ 851,34	R$ 10.216,07
14	*Software* de Nota Fiscal Eletrónica via *internet*	Mês	12		R$ 459,85	R$ 3.525,53	R$ 42.306,35
15	*Software* de Escrituração ISS via *internet*	Mês	12	R$ 1.744,32	R$ 261,65	R$ 2.005,97	R$ 24.071,66
16	*Software* de Protocolo e Consulta *Internet* Integrado ao E-Sic Cidadão	Mês	12	R$ 170,74	R$ 128,06	R$ 1.152,52	R$ 13.830,27
17	*Software* de Almoxarifado	Mês	12	R$ 215,58	R$ 161,69	R$ 1.455,17	R$ 17.462,04
18	*Software* de Obras	Mês	12		R$ 150,13	R$ 1.151,02	R$ 13.812,21
19	*Software* de Saúde	Mês	12			R$ 6.426,13	R$ 77.113,57
20	*Software* De Gestão de ACS	Mês	12			R$ 2.240,30	R$ 26.883,63
21	*Software* de Ponto Eletrónico	Mês	12	R$ 403,25	R$ 302,44	R$ 2.721,97	R$ 32.663,61
22	Assistência Técnica posterior à Implantação dos Aplicativos quando solicitado	Mês	700			R$ 1.021,00	R$ 144.464.14
23	Deslocamento nos Serviços de Suporte quando solicitado	Unidade	7000			R$ 2,42	R$ 16.920,18

24	Estadia e Alimentação nos Serviços de Suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco*	Mês	70			R$ 200,45	R$ 14.031,37
VALOR TOTAL LEGISLATIVO						R$ 4.038,54	**R$ 48.462,46**
VALOR TOTAL DATACENTER						R$ 4.436,58	**R$ 53.238,99**
VALOR GLOBAL (EXECUTIVO, LEGISLATIVO)							**R$ 736.041,00**

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 147.120,68 (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito décimos por cento) do valor original do contrato atualizado.
Parágrafo segundo. O sistema do Poder Legislativo Municipal será integrado ao sistema do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao art. 48, § 1º, inciso III da Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo terceiro. O sistema deverá atender ao Plano de Ação para atendimento ao SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), de acordo com o Decreto Municipal n.º 93, de 10 de maio de 2021, anexo ao Plano de Adequação do Município de Morretes, e o disposto no Decreto Federal n.º 10.540/2020.
Parágrafo quarto. Os dados que compõem as bases de informações da Prefeitura Municipal de Morretes, em todos os exercícios existentes, relacionados a contabilidade (Orçamento e Execução) e suas integrações (Patrimônio, Compras, Transparência etc.) deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados em ambiente *web* (*cloud*/nuvem) proposto pela **CONTRATADA**.
Parágrafo quinto. Os dados que compõem as bases de informações da Câmara Municipal de Morretes, em todos os exercícios existentes, relacionados a contabilidade (Orçamento e Execução) e suas integrações (Patrimônio, Compras, Licitações, Transparência etc.) deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados em ambiente *web* (*cloud*/nuvem) proposto pela **CONTRATADA**, em consonância com os sistemas utilizados atualmente, conforme consta no Termo de Referência anexo; e caso não seja compatível com o proposto, deverá a **CONTRATADA** apresentar solução equivalente.
Parágrafo sexto. Os dados que compõem as bases de informações existentes relacionadas a Arrecadação, Licitações, Folha de Pagamentos e demais sistemas atualmente operados por ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) deverão ser convertidos e readaptados em todo seu histórico para a nova estrutura de dados conforme exigidos pelo SIAFIC.
Parágrafo sétimo. A implantação dos programas em formato *cloud* com as bases contendo os dados do exercício de 2022 convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município de Morretes e da Câmara, deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de serviços.
Parágrafo oitavo. Quanto aos exercícios de 2021 a 2022, o prazo para conversão dos dados será de 90 (noventa) dias, para atendimento Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009 e Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
Parágrafo nono. A **CONTRATADA** poderá requerer justificadamente a prorrogação do prazo de implantação por igual período, sendo que o não cumprimento dos prazos incorrerá nas penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
Parágrafo décimo. Os dados serão disponibilizados após a integração dos sistemas mediante assinatura do presente termo aditivo ou a critério das partes após prévio ajuste.
Parágrafo décimo primeiro. A Câmara Municipal de Morretes estará disposta a colaborar com os mecanismos que estiverem a seu alcance para fornecer as estruturas dos dados a serem convertidos, **bem como o dicionário dos dados**, porém, caso ocorra algum fator impeditivo de ordem externa, a **CONTRATADA** deverá realizar engenharia reversa para obter os dados, a partir das bases atuais que são utilizados.
Parágrafo décimo segundo. A **CONTRATADA** deverá tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da **CONTRATANTE** e da Câmara Municipal de Morretes, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Parágrafo décimo terceiro. A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornecer o "*layout*" e o acesso ao respectivo banco de dados necessários ao funcionamento das rotinas de autoatendimento em portal de serviços e portal da transparência de ambos os Poderes.
Parágrafo décimo quarto. O número de usuários será ilimitado, sem a necessidade do Município e Câmara adquirirem licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.
Parágrafo décimo quinto. No que refere ao suporte técnico, as aberturas de chamados deverão ser ilimitadas e atendidas em prazo condizente; e caso não sejam resolvidas, deverá a **CONTRATADA** justificar e registrar os motivos no prazo máximo de até 02 (dois) dias após a abertura, salvo motivo justificado, devidamente aceito pela Administração Pública.
Parágrafo décimo sexto. Os *softwares* deverão funcionar sem restrições na atual infraestrutura de *hardware* disponível, em cumprimento ao padrão mínimo de qualidade, observados os seguintes requisitos mínimos exigidos pelo SIAFIC:
I – O padrão mínimo de qualidade para Sistemas de Contabilidade, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020:
Requisito 1: controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre bens, direitos, obrigações, receitas e despesas orçamentárias ou patrimoniais do Ente Federativo;
Requisito 2: controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
Requisito 3: controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a elas pertencentes ou confiados;
Requisito 4: controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;
Requisito 5: controlar e evidenciar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública;
Requisito 6: controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;
Requisito 7: controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária das quais resultem débitos e créditos;
Requisito 8: emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000;
Requisito 9: permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real;
Requisito 10: Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;
Requisito 11: controlar e evidenciar a origem e destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
Requisito 12: ser único no Ente Federativo e permitir a integração com os outros sistemas estruturantes;
II – São os requisitos para os procedimentos contábeis:
Requisito 1: observar as normas de consolidação das contas públicas, em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Requisito 2: processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade;

Requisito 3: os registros contábeis realizados no SIAFIC deverão estar em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor;
Requisito 4: os registros contábeis deverão ser efetuados em idioma e correntes nacionais;
Requisito 5: permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço;
Requisito 6: os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade; e o SIAFIC somente permitirá lançamentos contábeis em contas analíticas;
Requisito 7: são requisitos mínimos para lançamentos contábeis:
A data da ocorrência da transação;
A conta debitada;
A conta creditada;
O histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;
O valor da transação; e
O número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.
Requisito 8: no SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação;
Requisito 9: deverão ser cumpridos os requisitos de segurança, preservação e disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis;
Requisito 10: deverá permitir a acumulação dos registros por centros de custos;
Requisito 11: são vedadas:
a acumulação periódica de saldos sem a individualização de cada fato contábil (contabilização apenas na exportação de dados);
as alterações em base de dados que modifiquem a essência do fato contábil;
utilização de ferramentas que refaçam lançamentos contábeis após o fato registrado.
Requisito 12: a escrituração contábil deverá representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade:
o SIAFIC assegurará a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.
Requisito 13: o SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.
Requisito 14: o SIAFIC ficará disponível até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior.
O SIAFIC impedirá a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente.
Requisito 15: o SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e impedirá a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro.
Requisito 16: o SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000; e impedirá a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro.
III – São requisitos de transparência da informação:
Requisito 1: o SIAFIC disponibilizará, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil);
Requisito 2: facilidade de compartilhamento e dados abertos, permissão dos dados por meio eletrônico;
Requisito 3: observar requisitos de acessibilidade de governo eletrônico;
Requisito 4: a disponibilização em meio eletrônico de acesso público observará os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
Requisito 5: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;
Requisito 6: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;
Requisito 7: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto;
Requisito 8: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;
Requisito 9: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
Requisito 10: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor;
Requisito 11: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;
Requisito 12: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso;
Requisito 13: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual;
Requisito 14: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;
Requisito 15: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;
Requisito 16: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento;

Requisito 17: o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.
IV – São requisitos tecnológicos:
Requisito 1: o SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União;
Requisito 2: conter mecanismos que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade dos dados;
Requisito 3: identificação nos documentos que geraram os registros contábeis, identificação do sistema de origem.
Requisito 4: atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING;
Requisito 5: controle de acesso baseado na segregação de funções;
Requisito 6: acesso ao sistema somente por usuários previamente cadastrados por meio de CPF ou certificado digital e codificação própria e intransferível; e o SIAFIC deverá impedir a criação de usuários sem a indicação de CPF ou certificado digital;
Requisito 7: o SIAFIC manterá controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema;
Requisito 8: o SIAFIC arquivará os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantêm em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.
Requisito 9: o registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo:
O código CPF do usuário;
A operação realizada; e
A data e a hora da operação.
Requisito 10: deverá conter mecanismos de proteção contra acesso direto à base de dados não autorizados;
Requisito 11: deverá vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados;
Requisito 12: deverá ocorrer backups de segurança, preferencialmente diários realizados e armazenados sob responsabilidade da empresa contratada podendo ser local ou em nuvem com acesso garantido ao departamento de TI da Prefeitura de Morretes e Câmara Municipal de Morretes.
Parágrafo décimo sexto. Considerando que o Decreto n.º 10.540/2020 exige que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo e dessa forma, levando-se em conta que o contrato dos Softwares de Execução Orçamentária e Financeira é realizado exclusivamente entre o desenvolvedor de sistemas e a Prefeitura Municipal, que é a entidade responsável pelo patrimônio do Município, fica obrigada a **CONTRATANTE** a manter a plena comunicação e a anuência da Câmara Municipal de Morretes quanto às decisões definidoras do SIAFIC para que não ocorra qualquer conflito e interferência na autonomia dos Poderes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Terceiro Termo Aditivo, é de até **R$ 736.041,00 (setecentos e trinta e seis mil e quarenta e um reais),** conforme a atualização do valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a ser pago conforme os serviços efetivamente prestados devidamente comprovados.
Parágrafo primeiro. Para a contratação das exigências estabelecidas pelo SIAFIC haverá rateio na execução do orçamento dos entes envolvidos.
Parágrafo segundo. Fica definido como parte cabível nas despesas o valor de R$ 73.560,34 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para a Câmara Municipal, de maneira que cada órgão fará sua própria execução orçamentária de acordo com a sua parte no rateio.
Parágrafo terceiro. A execução financeira em relação a Câmara Municipal, órgão que recebe repasses do duodécimo, será realizada mediante retenção dos valores deduzindo-os dos repasses mensais efetuados pela Prefeitura, cabendo a esta realizar o pagamento à empresa de *software* em vencimento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2012.3.3.90.00.00 FONTE 01000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2020 – ID 169/2020 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

GESTOR TIAGO LUBIAN
Representante da Publitech Software LTDA
Contratada

DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara de Vereadores de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F66145BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos municipais através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7379/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 124/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 17.431.088/0001-07

LOTE 1

Valor Total do Lote: 688.997,08 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Realização de perícia médica para avaliação e validação de atestados médicos apresentados por servidores objetivando licenças médicas para tratamento de saúde ou retorno ao trabalho de servidores públicos municipais	SEM MARCA SEM MARCA	UNID	986	R$ 186,30	183.691,80
2	*Realização de analise médica domiciliar: avaliação técnica quanto a situação de saúde do servidor e/ou familiar para a constatação da necessidade efetiva ou licença para acompanhamento de tratamento de saúde, segundo orientações legais, inclusive do Município, quando detectado a impossibilidade de comparecimento na perícia médica.	SEM MARCA SEM MARCA	UNID	986	R$ 346,58	341.727,88
3	*Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP: é um documento histórico-laboral que contém várias informações relativas às atividades do trabalhador na empresa – dados administrativos e resultado de monitoração biológica e ambiental. É um documento apresentado em formulário instituído peloInstituto Nacional do Seguro Social(INSS), que contém informações detalhadas sobre as atividades do trabalhador, exposição a agentes nocivos à saúde e outras informações de caráter administrativo. Emitir a ficha técnica do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, sendo que requisitado, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 3 dias úteis, da data de solicitação.	SEM MARCA SEM MARCA	UNID	986	R$ 93,10	91.796,60
4	*Elaborar e implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: OPrograma de Controle Médico de Saúde Ocupacional–PCMSOé um procedimento legal estabelecido pelaConsolidação das Leis do Trabalho, noBrasil, mediante aNorma Regulamentadora 7, visando proteger aSaúde Ocupacionaldos trabalhadores. Elaborar, coordenar e executar serviços de saúde ocupacional, inclusive os que constam no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR-7 (Norma Regulamentadora), do Ministério do Trabalho: Avaliar os atestados médicos, para efetivar a homologação. Avaliar os pedidos de licença, por motivo de doença em pessoas da família, ou amamentação e avaliar e acompanhar os afastamentos médicos por doença, licença maternidade e acidente de serviço. Atendimentos do PCMSO: Realizar exames médicos ocupacionais: admissional, periódico, demissional, mudança de função, readaptação, retorno ao trabalho, e atestado aposentadoria por invalidez; Avaliar clinicamente, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental; Elaborar laudos periciais, sobre acidentes de serviço e doenças ocupacionais. Realização de todos os exames complementares conforme obrigatoriedade observada pelo PCMSO. Os exames complementares deverão ser realizados conforme obrigatoriedade observada pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com as NR-7 e NR-9 (Norma Regulamentadora), do Ministério do Trabalho, e a quantidade de acordo com a demanda das necessidades. Do Corpo Técnico Especializado: O Corpo Técnico contemplará além da junta médica, obrigatoriamente, os especialistas em medicina e segurança do trabalho	SEM MARCA SEM MARCA	UNID	986	R$ 24,40	24.058,40
5	*Elaborar e implantar e/ou atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR É um programa que tem por principal objetivo, evitar, ou seja, prevenir que acidentes ambientais ocorram, que possam vir prejudicar a vida de colaboradores, a propriedade privada e também o meio ambiente, isto é, o programa visa acima do gerenciamento utilizar técnicas eficazes que não permita a possibilidade de um acidente. Constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de acordo com a NR 01 a) Efetuar o levantamento preliminar dos perigos; b) Identificação dos perigos; c) Avaliação de riscos ocupacionais; d) Controle dos riscos; e) Plano de ação; f) De acordo com a NR-9 a) A Contratada deverá apresentar o cronograma de visitas aos locais e ambientes de trabalho, para fins de programação de datas, que serão estabelecidas pela Contratante; b) Após avaliação dos locais, a empresa contratada deverá indicar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC, necessários para a segurança do servidor, sendo que a Contratante será responsável pelo fornecimento dos equipamentos; Assessorar a Comissão de Prevenção de Acidentes que será designada pelo Município – nos trabalhos inerentes dessa comissão: reuniões mensais, reciclagem, assessoramento na Semana de Prevenção de Acidentes, visitas com a Comissão nos locais de trabalho, bem como treinamento de acordo com a NR-5 do Ministério do Trabalho: a) Realizar em conjunto com a Comissão de Prevenção de Acidentes a investigação dos acidentes de trabalho ocorridos durante o período de contrato; b) Realizar em conjunto com a Comissão de Prevenção de Acidentes o treinamento para uso correto dos EPI's e EPC's, com a posterior entrega e compromisso do servidor em usá-lo de acordo com as normas de segurança. Após avaliação dos locais, a empresa contratada deverá emitir relatório de conclusão sobre as condições adequadas dos ambientes de trabalho e serviços da Prefeitura, indicando medidas necessárias para a segurança das pessoas;	SEM MARCA SEM MARCA	UNID	986	R$ 24,60	24.255,60
6	*Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT: É oLaudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalhoque é confeccionado a partir de um levantamento dos riscos ambientais (no local de trabalho) mediante uma visita realizada por engenheiro ou médico do trabalho que vistoriam e determinam os riscos existentes.Deve ser renovado anualmente. Serviços de Segurança do Trabalho: Visitas aos locais e ambientes de trabalho, com emissão de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT's por local, contemplando todos os riscos ocupacionais existentes, com avaliações quantitativa e qualitativa, identificando os percentuais e grau dos riscos.	SEM MARCA SEM MARCA	UNID	986	R$ 23,80	23.466,80

Valor Total Homologado - R$ 688.997,08

Condições de execução: Toda solicitação e execução do objeto contratado ficará a cargo das demandas do Departamento de Recursos Humanos. **Equipe Técnica mínima para a execução dos trabalhos acima:** A equipe técnica deverá ser composta por: 04 (quatro) Médicos do Trabalho, devendo 01 (um) deles ser Coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e os outros 03 (três) Médicos para comporem a Junta Médica Pericial; 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho; 01 (um) Assistente Social; 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho; 01 (um) Enfermeiro do Trabalho; 01 (um) Técnico em Enfermagem do Trabalho e 01 (um) Recepcionista. A equipe técnica deverá ficar à disposição do Departamento de Recursos Humanos 40 horas semanais, ou, quando solicitado. **Local de Atendimento dos servidores municipais:** Para atendimentos aos serviços a empresa contratada deverá estabelecer endereço comercial na região central, nas proximidades da sede da Prefeitura Municipal, o qual será vistoriado pela Contratante. O local deverá possuir todos os equipamentos necessários para atendimentos médicos, contendo: sala de atendimento e para realização de exames, sala de espera com recepção e telefone comercial. Para os exames laboratoriais e específicos como audiometria, acuidade visual, a empresa deverá disponibilizar no local de atendimento no Município. Para os casos de esclarecimento de diagnóstico de saúde mental o mesmo deverá ser encaminhado para a especialidade de psiquiatria. **Local de entrega-gerência responsável Local, horário:** Os serviços serão prestados em local indicado pela contratada, situado no Município de Palmeira, tendo a contratada, o prazo de 30 (trinta) dias para se instalar oficialmente no Município, com respectivo alvará para o funcionamento e observância da legislação vigente, após a contratação firmada com o Município. **Obrigações da contratada:** Executar o objeto contratado, durante a vigência contratual; Fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada; Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao

fornecimento do serviço a si adjudicado; Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as obrigações assumidas; Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93. Ser responsável por todos os serviços prestados e previstos neste documento, bem como pelos danos causados pelos profissionais diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo fiscal de contrato; Ser responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços; Apresentar ao Contratante, mensalmente, Nota Fiscal em 01 (uma) via, acompanhada de Certificado de Regularidade do FGTS, Certificado de Regularidade junto ao INSS, Certificado de Regularidade quanto á Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e regularidade perante a Justiça do Trabalho, vigente; O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os serviços foram executados, número de conta bancária, agência, número do Contrato e Nota de Empenho; O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela(o) Contratada(o); Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa em função das obrigações contratuais, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a(o) contratada(o) providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o contratante; Se, por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento; Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos, por parte da(o) Contratada(o), importará em prorrogação automática de seu vencimento, por período igual ao do atraso verificado, sem prejuízo do pagamento do salário, férias, décimo - terceiro salário, fornecimento de vale refeição/transporte e cumprimento das demais obrigações trabalhistas relacionadas a seus empregados; Informar às fiscalizações do contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o período de férias dos profissionais contratados, indicando os substitutos; Substituir os profissionais, por solicitação das fiscalizações do contratante, de forma a adequá-los às suas especialidades, bem como aqueles, cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços, sempre que exigidos; Comunicar à fiscalização do Contratante o nome de seus prepostos ou empregados com competência para manter entendimentos e receber comunicações e transmiti-las; Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão, como durante a vigência do contrato de trabalho de profissionais, os exames médicos exigidos, mantendo os respectivos comprovantes à disposição para verificação pelo órgão fiscalizador; Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento; Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, salvo se autorizado previamente pela administração. Obs: para a execução dos servidores previstos no item 1 do objeto detalhado, é necessário que a empresa se instale no Município para o atendimento dos servidores municipais, mediante prévio agendamento. **Obrigações da contratante:** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo de referência; Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais; Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários; Aplicar sanções, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas; Efetuar a fiscalização e o acompanhamento, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. **Do pagamento**: O pagamento das contratações ocorrerá da seguinte forma: - Para os itens 1 e 2 do objeto; Mensalmente através da apresentação de planilha por parte da empresa com detalhamento do nome do servidor, data do atendimento, secretaria a que pertente, planilha essa que será validada pelo Departamento de Recursos Humanos. Ficam as secretarias municipais encarregadas a emitir empenho prévio em nome dos servidores que forem encaminhados para perícia médica e/ou visita domiciliar. Para o item 3 será pago conforme apresentação da planilha pela empresa contratada. Para os itens 4, 5 e 6 do objeto: Os pagamentos serão realizados de forma mensal conforme a empresa for apresentando os laudos de entrega ao Departamento de Recursos Humanos. Para ambos os casos o pagamento ocorrerá em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente correta, e aceita pelo fiscal de contrato. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 124/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 688.997,08 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Cpf/Mf Sob O Nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Pmt Clinica Medica E Medicina Do Trabalho Ltda
Cnpj/Cpf: 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
Cpf/Mf Sob O Nº 030.055.869-44
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4BA2FA99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas, tachas, tachões, cavaletes, defensas metálicas e demais itens para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16516/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 182/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.250.428/0001-20

LOTE 11
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placas indicativas de atrativos turísticos, educativas e indicativas de serviços auxiliares Dimensão: 0,50 x 0,70 m (largura x altura) em material de aço galvanizado nº18 e com película refletiva prismática tipo I, dando a elas características refletivas. A arte deverá ser desenvolvida pela empresa contratada de acordo com a solicitação da secretaria solicitante.	BRASIL A?O	UNID.	100	R$ 120,00	12.000,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Rolo de fita zebrada, preto e amarelo. Dimensão: 200 m x 70 cm (comprimento x largura)	PACKPLAS 200 M X 70 MM	UNID.	200	R$ 18,00	3.600,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores, COD.: R-37.	BRASIL A?O	UNIDAD	15	R$ 90,00	1.350,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa Declive Acentuado, COD.: A-20a	BRASIL A?O	UNID.	10	R$ 90,00	900,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa Sentido Duplo, COD.: A-26b	BRASIL A?O	UNID.	30	R$ 95,00	2.850,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa Trânsito Compartilhado por ciclistas e pedestres, COD.: A-30c	BRASIL A?O	UNID.	15	R$ 90,00	1.350,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de Saliência ou Lombada COD.: A-18 (A 50m) Obs.: Posteriormente serão indicados pela Prefeitura Municipal de Palmeira a direção das setas (esquerda ou direita).	BRASIL A?O	UNIDAD	150	R$ 90,00	13.500,00

Valor Total Homologado - R$ 35.550,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 182/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

A B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.250.428/0001-20
ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
CPF/MF sob o nº 457.410.388-40
CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:62B374F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas, tachas, tachões, cavaletes, defensas metálicas e demais itens para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16516/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 182/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.127.904/0001-70

LOTE 9
Valor Total do Lote: 146.542,50 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Defensa metálica galvanizada tipo semi-maleável simples e reta (padrão ABNT – NBR – 6970 e NBR – 6971), com lâminas ABNT "dupla onda" e poste C-150 à cada 4 metros. Composição: Cada módulo de 4,0 metros é composto por 01 lâmina perfil "W" "dupla onda" com 4,0 metros de comprimento útil, 01 poste perfil "C-150" com 1,8 metros de comprimento, 01 espaçador perfil "U-150", 01 calço perfil "U-150", 01 plaqueta com furacão simples, 01 conjunto de parafuso/porca/arruela M 16 x 50 e 10 conjuntos de parafuso/porca/arruela M 16 x 25.	AMCO SIMPLES	METROS	450	R$ 325,65	146.542,50

Valor Total Homologado - R$ 146.542,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 182/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 146.542,50 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.127.904/0001-70
SERGIO CARLOS TRONI
CPF/MF sob o nº 046.529.528-21
CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0F3756C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas, tachas, tachões, cavaletes, defensas metálicas e demais itens para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16516/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 182/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL GOIS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.248.658/0001-45

LOTE 6
Valor Total do Lote: 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placas indicativas de atrativos turísticos, educativas e indicativas de serviços auxiliares Dimensão: 2,40 x 1,20 m (largura x altura) em material de aço galvanizado nº18 e com película refletiva prismática tipo I, dando a elas características refletivas. A arte deverá ser desenvolvida pela empresa contratada de acordo com a solicitação da secretaria solicitante.	G2 Sinal G2 Sinal	UNIDAD	25	R$ 1.050,00	26.250,00

Valor Total Homologado - R$ 26.250,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x

VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 182/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob O Nº 388.310.108-75
(decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Comercial Gois EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.248.658/0001-45
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
CPF/MF Sob O Nº 014.342.961-21
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:11FB323C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas, tachas, tachões, cavaletes, defensas metálicas e demais itens para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16516/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 182/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALTA NOROESTE SINALIZACAO VIARIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALTA NOROESTE SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.945.724/0001-15

LOTE 5
Valor Total do Lote: 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placas indicativas de atrativos turísticos, educativas e indicativas de serviços auxiliares Dimensão: 2,40 x 1,20 m (largura x altura) em material de aço galvanizado nº18 e com película refletiva prismática tipo I, dando a elas características refletivas. A arte deverá ser desenvolvida pela empresa contratada de acordo com a solicitação da secretaria solicitante.	Marca Pr?pria	UNIDAD	75	R$ 1.028,00	77.100,00

Valor Total Homologado - R$ 77.100,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 182/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o Nº 388.310.108-75
(decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Alta Noroeste Sinalizacao Viaria LTDA
CNPJ/CPF: 20.945.724/0001-15
DANIESTER FIORUSSI MOREIRA
CPF/MF Sob o Nº 277.540.838-92
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A53E353C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas, tachas, tachões, cavaletes, defensas metálicas e demais itens para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16516/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 182/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GMS INDUSTRIAL EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GMS INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.416.182/0001-93

LOTE 3
Valor Total do Lote: 434.925,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Bandeira simples de aço galvanizado, para fixação em poste de concreto armado ou de aço. Utilizado para fixação de placas de sinalização. O braço possui curvatura em 2 segmentos, com uma de 55° e outra de 35° e paredes de 4,75 mm e diâmetro de 101,6 mm, com uma redução de 127,0 mm para 101,6 mm em uma das extremidades. São construídos de tubo de Aço-1020 galvanizados e fixados com o conjunto de 4 porcas e parafusos de 1/2×1. Altura: 7,50 metros; Espessura do tubo: 4,72 mm; Diâmetro do tubo: 127,0 mm. A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada conforme local especificado pela secretaria solicitante.	MARCA PR?PRIA BANDEIRA	UNIDAD	75	R$ 5.799,00	434.925,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 144.975,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Bandeira simples de aço galvanizado, para fixação em poste de concreto armado ou de aço. Utilizado para fixação de placas de sinalização. O braço possui curvatura em 2 segmentos, com uma de 55° e outra de 35° e paredes de 4,75 mm e diâmetro de 101,6 mm, com uma redução de 127,0 mm para 101,6 mm em uma das extremidades. São construídos de tubo de Aço-1020 galvanizados e fixados com o conjunto de 4 porcas e parafusos de 1/2×1. Altura: 7,50 metros; Espessura do tubo: 4,72 mm; Diâmetro do tubo: 127,0 mm. A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada conforme local especificado pela secretaria solicitante.	MARCA PR?PRIA BANDEIRA	UNIDAD	25	R$ 5.799,00	144.975,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Defensa metálica galvanizada tipo semi-maleável simples e reta (padrão ABNT – NBR – 6970 e NBR – 6971), com lâminas ABNT "dupla onda" e poste C-150 à cada 4 metros. Composição: Cada módulo de 4,0 metros é composto por 01 lâmina perfil "W" "dupla onda" com 4,0 metros de comprimento útil, 01 poste perfil "C-150" com 1,8 metros de comprimento, 01 espaçador perfil "U-150", 01 calço perfil "U-150", 01 plaqueta com furacão simples, 01 conjunto de parafuso/porca/arruela M 16 x 50 e 10 conjuntos de parafuso/porca/arruela M 16 x 25.	MARCA PR?PRIA DEFENSA	METROS	150	R$ 329,00	49.350,00

Valor Total Homologado - R$ 629.250,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de

compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 182/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 629.250,00 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
Cpf/mf Sob o Nº 388.310.108-75
(decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Gms Industrial Eireli
Cnpj/cpf: 20.416.182/0001-93
GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS
Cpf/mf Sob o Nº 025.819.239-97
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7B79EEC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas, tachas, tachões, cavaletes, defensas metálicas e demais itens para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16516/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 182/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALEX ANDERSON GOULART** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART
CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

LOTE 1
Valor Total do Lote: 171.750,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*2 unidades de Placa de rua (logradouro) utilizada para identificação de endereço, em impressão digital dimensão: 50x25 cm (largura x altura); material: chapa de aço nº18 com película refletiva prismática tipo I, aplicada na frente e verso da placa. Contendo: 1 unidade de Poste cilíndrico utilizado para a fixação de placas de trânsito: comprimento de 3,0 metros e diâmetro de 2" (5,8 cm); incluindo 4 haletas (100 x 50 x 2,75 mm), que tem a função anti-giro; em material aço 1010 – Galvanizado; A parte superior do poste deverá ser fechada a fim de evitar acumulo interno de água. 2 unidades de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela galvanizados; dimensão: 5/16"; Abraçadeira dupla, utilizada para fixação de placas de logradouro sinalizando duas ruas em locais de esquina, com espessura da chapa: 3	Pr?pria Pr?pria	UNIDAD	750	R$ 229,00	171.750,00

	mm;					

LOTE 2
Valor Total do Lote: 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*2 unidades de Placa de rua (logradouro) utilizada para identificação de endereço, em impressão digital dimensão: 50x25 cm (largura x altura); material: chapa de aço nº18 com película refletiva prismática tipo I, aplicada na frente e verso da placa. Contendo: 1 unidade de Poste cilíndrico utilizado para a fixação de placas de trânsito: comprimento de 3,0 metros e diâmetro de 2" (5,8 cm); incluindo 4 haletas (100 x 50 x 2,75 mm), que tem a função anti-giro; em material aço 1010 – Galvanizado; A parte superior do poste deverá ser fechada a fim de evitar acumulo interno de água. 2 unidades de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela galvanizados; dimensão: 5/16"; Abraçadeira dupla, utilizada para fixação de placas de logradouro sinalizando duas ruas em locais de esquina, com espessura da chapa: 3 mm;	Pr?pria Pr?pria	UNIDAD	250	R$ 229,00	57.250,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Poste de fixação de placas de trânsito Medidas: 2 ½" polegadas, espessura 2,25 mm, comprimento 3,50 metros. Com sistema de travamento anti-giro (chumbador em chapa de aço com espessura mínima de 2,25 mm e mínimo de 12 centímetros de comprimento, soldado a 10 cm de altura da base do poste), tampão, galvanizado a fogo, conforme a NBR 6323:2016	Pr?pria Pr?pria	UNID.	300	R$ 199,00	59.700,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Poste de fixação de placas de trânsito Medidas: 2 ½" polegadas, espessura 2,25 mm, comprimento 3,50 metros. Com sistema de travamento anti-giro (chumbador em chapa de aço com espessura mínima de 2,25 mm e mínimo de 12 centímetros de comprimento, soldado a 10 cm de altura da base do poste), tampão, galvanizado a fogo, conforme a NBR 6323:2016	Pr?pria Pr?pria	UNID.	100	R$ 210,00	21.000,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de Serviços Auxiliares Pictograma: Pronto socorro (cruz vermelha); Código: SAU-10 (CONTRAN) Fundo: Azul refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644;Bordo: Branco; Material da Placa: Aço 18 (1,25 mm); Cor do verso da placa: Preto Fosco Dimensão: 50x80 cm	Pr?pria Pr?pria	UNID.	25	R$ 109,00	2.725,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de Serviços Auxiliares Pictograma: Ponto de Parada Código: SAU-26 (CONTRAN) Fundo: Azul refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644 Bordo: Branco Material da Placa: Aço 18 (1,25 mm); Cor do verso da placa: Preto Fosco Dimensão: 50x80 cm	Pr?pria Pr?pria	UNID.	50	R$ 110,00	5.500,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de Serviços Auxiliares Pictograma: Farmácia 15 minutos Fundo: Branco refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644 Bordo: Preto Material da Placa: Aço 18 (1,25 mm); Cor do verso da placa: Preto Fosco Dimensão: 50x80 cm	Pr?pria Pr?pria	UNID.	50	R$ 110,00	5.500,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de Proibido Estacionar Embarque e Desembarque Fundo: Branco refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644 Bordo: Preto Material da Placa: Aço 18 (1,25 mm); Cor do verso da placa: Preto Fosco Dimensão: 50x80 cm	Pr?pria Pr?pria	UNIDAD	50	R$ 110,00	5.500,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de Placa Proibido Estacionar Carga E Descarga Fundo: Branco refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644 Bordo: Preto Material da Placa: Aço 18 (1,25 mm); Cor do verso da placa: Preto Fosco Dimensão: 50x80 cm	Pr?pria Pr?pria	UNID.	50	R$ 110,00	5.500,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa Pista Sinuosa à esquerda COD.: A-3a	Pr?pria Pr?pria	UNID.	50	R$ 99,00	4.950,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa Sentido Único, COD.: A-26a	Pr?pria Pr?pria	UNID.	30	R$ 99,90	2.997,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa Ciclistas, COD.: A-30a	Pr?pria Pr?pria	UNID.	30	R$ 99,00	2.970,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa Circulação Exclusiva de Bicicletas, COD.: R-34	Pr?pria Pr?pria	UNID.	20	R$ 99,00	1.980,00

Valor Total Homologado - R$ 347.322,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 182/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 347.322,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico –

financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF SOB O Nº 388.310.108-75
(decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Alex Anderson Goulart
CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
ALEX ANDERSON GOULART
CPF/MF SOB O Nº 053.804.179-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:330502AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **METALURGICA SILLOTT LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: METALURGICA SILLOTT LTDA
CNPJ/CPF: 42.531.033/0001-08

LOTE 11
Valor Total do Lote: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gira-gira com 8 lugares, pintado em esmalte sintético, colorido, estrutura em ferro e assento em madeira. Suporta aproximadamente 200Kg, Medidas aproximadas de 0,8m de altura, 1,5m de diâmetro. Aprovado pelo INMETRO	VAXX FITNESS	UN	19	R$ 1.800,00	34.200,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escada horizontal em aço carbono, pintura em esmalte sintético, medidas aproximadas de 2m de altura, 0,60m de largura e 2m de comprimento, peso suportado de até 80kg. Aprovado pelo INMETRO.	VAXX FITNESS	UN	19	R$ 1.900,00	36.100,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Playground de madeira, multi brinquedo pintada em esmalte sintético, contendo um escorregador, 02 balanços com assento de madeira, 01 balanços tipo cavalinho, uma escada vertical, uma escada tipo rapel, uma teia do homem em corda de 16mm, todos os brinquedos anexados em uma estrutura suspensa tipo "casa do Tarzan", com cobertura em Eternit e piso em assoalho, com medidas aproximadas de 2m de largura, 3,20m de altura, 5m de comprimento. Aprovado pelo INMETRO	VAXX FITNESS	UN	3	R$ 9.500,00	28.500,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gangorra em ferro, pintada em esmalte sintético, com móvel triplo (03 pranchas) em tubo de ferro galvanizado, sendo os seis assento personalizados, tamanho aproximado de 2m de comprimento e 2,20m de largura, Aprovado pelo INMETRO	VAXX FITNESS	UN	19	R$ 2.000,00	38.000,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gangorra em ferro, pintada em esmalte sintético, com móvel duplo (02 pranchas) em tubo de ferro galvanizado, sendo os 04 assento personalizados, tamanho aproximado de 1,5m de comprimento e 2,20m de largura, Aprovado pelo INMETRO	VAXX FITNESS	UN	19	R$ 1.600,00	30.400,00

Valor Total Homologado - R$ 167.200,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Metalurgica Sillott Ltda
Cnpj/cpf: 42.531.033/0001-08
IARA ROSANI OTT
Cpf/mf Sob o Nº 682.288.130-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3992B62B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51

LOTE 43
Valor Total do Lote: 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm; Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 6 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido 1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela curvada (côncava) com dim	KRENKE KMP 0603	UN	3	R$ 47.700,00	143.100,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; sem cobertura 2 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido	KRENKE KMP 0702	UN	3	R$ 54.000,00	162.000,00

	1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flor decorativa com 8 folhas com diâmetro de 900mm cor colorido 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polie					

Valor Total Homologado - R$ 305.100,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil, e cem reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar

alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda Epp
CNPJ/CPF:18.066.360/0001-51
HELCIO VANDERLEI GAMLA
CPF/MF SOB O Nº 030.360.599-54
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:802378A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.442.407/0001-18

LOTE 33
Valor Total do Lote: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;	SEM MARCA ESCADA 5 DEGRAUS	UN	10	R$ 2.690,00	26.900,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.	SEM MARCA ESCORREGADOR DUPLO	UN	10	R$ 3.990,00	39.900,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.	SEM MARCA TOBOG? 2 CURVAS	UN	12	R$ 3.190,00	38.280,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação	SEM MARCA BALAN?O 2 ASSENTOS	UN	15	R$ 3.990,00	59.850,00

Valor Total Homologado - R$ 164.930,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 164.930,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Pedago Solucoes Educativas Ltda
CNPJ/CPF: 07.442.407/0001-18
FABIANO RICARDO KREHNKE
CPF/MF Sob o Nº 058.288.199-41
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1F708CF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.871.504/0001-48

LOTE 30
Valor Total do Lote: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Playground infantil em madeira plástica 02 Plataformas/estação medindo 1,06 x 1,06m, com cobertura em polietileno rotomoldado; contendo 01 Escada 5 degraus com corrimão em tubo de aço galvanizado; 01 Rampa de cordas; 01 Escalada de 6 degraus em polietileno; 01 Tubo de ligação reto; 01 Passarela reta; 01 Escorregador reto de 2,35m, com portal de segurança em polietileno; 01 Escorregador de tubo colorido com curva de 90º, fabricado em polietileno, 02 Cercas de proteção em polietileno Conjunto de assento de balanço colorido com 02 assento em madeira, anexo a uma das plataformas. Aprovado pelo INMETRO	PROPRIA PG9	UN	3	R$ 19.000,00	57.000,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.	PROPRIA ES6D	UN	20	R$ 2.300,00	46.000,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;	PROPRIA PT2	UN	20	R$ 3.700,00	74.000,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento	PROPRIA PG9	UN	3	R$ 22.000,00	66.000,00

Valor Total Homologado - R$ 243.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Plasgomes Brinquedos Ltda
Cnpj/cpf:30.871.504/0001-48
JEAN CARLOS GOMES
Cpf/mf Sob o Nº 091.128.869-47
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DD91A6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **METALURGICA LAMB LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: METALURGICA LAMB LTDA
CNPJ/CPF: 14.037.993/0001-80

LOTE 23
Valor Total do Lote: 33.453,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polieti	Marca Pr?pria CLASSIC	UN	3	R$ 11.151,00	33.453,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Patamar auxiliar, tipo MP, com 2 colunas 110 mm x 110 mm x 2500 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido	Marca Pr?pria CLASSIC	UN	3	R$ 16.170,00	48.510,00

	1 Patamar auxiliar, tipo MP, com 2 colunas 110 mm x 110 mm x 2500 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimen					

LOTE 45
Valor Total do Lote: 74.802,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Playground infantil em madeira plástica 03 Plataformas/estação medindo 1,06 x 1,06m, com cobertura em polietileno rotomoldado; contendo 01 Escada 7 degraus com corrimão em tubo de aço galvanizado, ; 01 Rampa de cordas; 01 Escalada de 6 degraus em polietileno; 01 Tubo de ligação reto; 01 Passarela reta; 01 Escorregador padrão 2,70m, com portal de segurança em polietileno; 01 Escorregador ondulado simples 2,50m, com portal de segurança em polietileno; 01 Tobogã com seção de saída; 02 Cercas de proteção em polietileno. Aprovado pelo INMETRO	Marca Pr?pria CLASSIC	UN	3	R$ 24.934,00	74.802,00

Valor Total Homologado - R$ 156.765,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 156.765,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a

justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Metalurgica Lamb Ltda
Cnpj/cpf: 14.037.993/0001-80
FABIANO ELIAS LAMB
Cpf/mf Sob o Nº 007.424.549-08
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1631223E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **F L MILKIEVICZ LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: F L MILKIEVICZ LTDA
CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50

LOTE 9
Valor Total do Lote: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	scorregador em ferro, pintado em esmalte sintético, escada com 4 degrau, suporta aproximadamente 50kg, medidas aproximadas de 1,2m altura, 2m de comprimento e 42cm largura. Aprovado pelo INMETRO	Brinquedos Paran? REF22	UN	19	R$ 1.500,00	28.500,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	scorregador em ferro, pintado em esmalte sintético, escada com 4 degrau, suporta aproximadamente 50kg, medidas aproximadas de 1,2m altura, 2m de comprimento e 42cm largura. Aprovado pelo INMETRO	Brinquedos Paran? REF22	UN	6	R$ 1.500,00	9.000,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço em aço galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; Resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática); Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida. Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 2 lugares: Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m. Aprovado pelo INMETRO.	Brinquedos Parana REF18	UN	6	R$ 1.900,00	11.400,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço em aço galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; Resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática); Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida. Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 2 lugares: Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m. Aprovado pelo INMETRO.	Brinquedos Parana REF18	UN	19	R$ 1.900,00	36.100,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço em aço galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; Resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática); Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida. Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 2 lugares: Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m. Aprovado pelo INMETRO.	Brinquedos Parana REF18	UN	6	R$ 1.900,00	11.400,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escada horizontal em aço carbono, pintura em esmalte sintético, medidas aproximadas de 2m de altura, 0,60m de largura e 2m de comprimento, peso suportado de até 80kg. Aprovado pelo INMETRO.	Brinquedos Parana REF21	UN	6	R$ 2.500,00	15.000,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço Vai e Vem, 04 lugares em ferro, pintado em esmalte sintético colorido, 02 cadeiras de balanço para 04 lugares. Medidas aproximadas de 1,4m de altura, 1,2m de comprimento e 1,2 de largura. Aprovado pelo INMETRO	Brinquedos Parana REF10	UN	19	R$ 2.800,00	53.200,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço Vai e Vem, 04 lugares em ferro, pintado em esmalte sintético colorido, 02 cadeiras de balanço para 04 lugares. Medidas aproximadas de 1,4m de altura, 1,2m de comprimento e 1,2 de largura. Aprovado pelo INMETRO	Brinquedos Parana REF10	UN	6	R$ 2.800,00	16.800,00

Valor Total Homologado - R$ 181.400,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA

sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

F l Milkievicz Ltda
Cnpj/cpf: 37.282.550/0001-50
FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Cpf/mf Sob o Nº 079.556.899-17
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1CA12708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.384.999/0001-08

LOTE 8
Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.	CACIQUE ELITE	UN	1	R$ 25.500,00	25.500,00

	1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento					

LOTE 12
Valor Total do Lote: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gira-gira com 8 lugares, pintado em esmalte sintético, colorido, estrutura em ferro e assento em madeira. Suporta aproximadamente 200Kg, Medidas aproximadas de 0,8m de altura, 1,5m de diâmetro. Aprovado pelo INMETRO	CACIQUE ELITE	UN	6	R$ 1.900,00	11.400,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço em ferro, pintado em esmalte sintético, com dois balanço tipo assento em madeira, suporta aproximadamente 50kg cada assento, com medidas aproximadas de 2m de altura, 2m de largura, 1,3m de comprimento. Aprovado pelo INMETRO	CACIQUE ELITE	UN	6	R$ 1.600,00	9.600,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorid	CACIQUE ELITE	UN	15	R$ 2.200,00	33.000,00

Valor Total Homologado - R$ 79.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as

condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Elite Playground Comercio de Brinquedos Ltda
Cnpj/cpf: 03.384.999/0001-08
PAULO CLOVIS NUNES
Cpf/mf Sob o Nº 669.072.330-53
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:32BC178D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 38.276.486/0001-68

LOTE 5
Valor Total do Lote: 37.174,50 (trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Patamar auxiliar, tipo MP, com 2 colunas 110 mm x 110 mm x 2500 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido	PROPRIA PARQUE INFANTIL	UN	3	R$ 12.391,50	37.174,50

	1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido					

Valor Total Homologado - R$ 37.174,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 37.174,50 (trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Reys Industria Comercio e Servicos Eireli
Cnpj/cpf: 38.276.486/0001-68
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
Cpf/mf Sob o Nº 875.632.232-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F8BF4FA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.434.048/0001-10

LOTE 4
Valor Total do Lote: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccion	proprio play 3 t	UN	2	R$ 17.400,00	34.800,00

Valor Total Homologado - R$ 34.800,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à

Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Pimpolho Brinquedos Ltda
Cnpj/cpf: 43.434.048/0001-10
JULIA DOMINSKI CESLINSKI
Cpf/mf Sob o Nº 893.905.390-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:93C041CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.685.289/0001-01

LOTE 3
Valor Total do Lote: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccion	PROPRIA MC65541	UN	8	R$ 21.000,00	168.000,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento	PROPRIA MC1123	UN	3	R$ 24.000,00	72.000,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 32.110,00 (trinta e dois mil, cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço em ferro, pintado em esmalte sintético, com dois balanço tipo assento em madeira, suporta aproximadamente 50kg cada assento, com medidas aproximadas de 2m de altura, 2m de largura, 1,3m de comprimento. Aprovado pelo INMETRO	PROPRIA MC1109	UN	19	R$ 1.690,00	32.110,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço em aço galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; Resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática); Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida. Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 2 lugares: Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m. Aprovado pelo INMETRO.	PROPRIA MC7888	UN	19	R$ 1.680,00	31.920,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno	PROPRIA MC249	UN	3	R$ 38.000,00	114.000,00

Valor Total Homologado - R$ 418.030,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os

mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 418.030,00 (quatrocentos e dezoito mil, e trinta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF SOB O N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Cacique Industria de Moveis Ltda
CNPJ/CPF: 29.685.289/0001-01
ELIZANDRA MACIOROSKI
Cpf/mf Sob o Nº 982.369.700-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6493251A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de playgrounds incluindo a instalação através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13593/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 170/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 46.153.320/0001-82

LOTE 1
Valor Total do Lote: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvan	AQUARELA AQ-01	UN	6	R$ 11.500,00	69.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e	AQUARELA AQ-01	UN	2	R$ 11.500,00	23.000,00

	assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvan					

LOTE 6
Valor Total do Lote: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Patamar auxiliar, tipo MP, com 2 colunas 110 mm x 110 mm x 2500 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido	AQUARELA AQ-03	UN	1	R$ 17.500,00	17.500,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com t	AQUARELA AQ-11	UN	3	R$ 16.800,00	50.400,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido	AQUARELA AQ-12	UN	3	R$ 17.200,00	51.600,00

	1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 165					

LOTE 38
Valor Total do Lote: 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.	PROPRIO PROPRIO	UN	15	R$ 2.900,00	43.500,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm Sem cobertura 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 14	AQUARELA AQ-17	UN	3	R$ 34.500,00	103.500,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Torre com patamar, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e	AQUARELA AQ-18	UN	3	R$ 34.500,00	103.500,00

	parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Passarela reta com dimensão 1					

Valor Total Homologado - R$ 462.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277, para apresentação do equipamento sem seguida dirigido ao local da instalação. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A empresa vencedora deverá apresentar uma garantia de doze meses referente aos equipamentos e a instalação dos mesmos assim solicitados pela Secretaria requerente. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Requerimento e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. A empresa vencedora deverá fazer a instalação e a fixação dos equipamentos. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 170/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022
Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF SOB O N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Star Produtos e Comercio Ltda
CNPJ/CPF: 46.153.320/0001-82
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Cpf/mf Sob o Nº 089.244.546- 76
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:28F5E36C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais escolares através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13744/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 162/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 39.805.768/0001-78

LOTE 11
Valor Total do Lote: 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tesoura escolar - tesoura sem ponta para uso escolar, com tamanho mínimo de 13 cm, com lâmina em aço inox. Cabo anatômico, inteiriço até o parafuso e revestido internamente com material emborrachado. Com haste flexível (vai e vem). Produto certificado pelo Inmetro.	Kaz	UN	3200	R$ 1,87	5.984,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Giz de cera - gizão de cera (big), no formato triangular com 12 cores, com peso mínimo de 95 gramas. Medindo no mínimo 10 mm de diâmetro e 105 mm de comprimento. Composto a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.	Pira	12	1000	R$ 2,79	2.790,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Cola branca lavável - frasco retangular feito de material reciclado contendo no mínimo 100 gramas. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pira	UN	3200	R$ 1,40	4.480,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Régua escolar - régua de silicone (policloreto de vinila - pvc) flexível e com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento, 3mm de espessura. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro	Acrinil	UN	2300	R$ 0,70	1.610,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA – CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Kaz	UN	1500	R$ 0,38	570,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Saco Transparente em Celofane, medidas aproximadas de 20x29cm	Cromus	PC/100	10	R$ 18,60	186,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 1.356,48 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Saco Transparente em Celofane, medidas aproximadas de 30x44cm	Cromus	PC/100	32	R$ 42,39	1.356,48

LOTE 27
Valor Total do Lote: 272,58 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Laço Fácil 30mm, com filete, medidas aproximadas de 10x14x3cm, cores variadas	Cromus	PC/100	42	R$ 6,49	272,58

Valor Total Homologado - R$ 17.249,06

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 162/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.249,06 (dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico –

financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Cpf/mf Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Kizag Mais Distribuidora Eireli
Cnpj/cpf: 39.805.768/0001-78
DINORI GONÇALVES DE FREITAS
Cpf/mf Sob o Nº 735.757.639-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:34A9037A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais escolares através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13744/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 162/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL – CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO deverá ser em formato agulha. Produto certificado pelo Inmetro.	BIC	UN	3000	R$ 0,91	2.730,00

Valor Total Homologado - R$ 2.730,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a

CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 162/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de dezembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF Sob o N° 788.342.529-34
(decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Src Comercio de Variedades LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00
TIAGO ESTEFANUTO
CPF/MF Sob o Nº 044.561.329-73
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3B89A600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO Nº 30.640/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 28/01/2022 – 27/01/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021, com vistas à futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.590.045/0001-00

LOTE 01 GERAL PARA TODOS
ITEM 1 **TABELA A**

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 21.821,69	R$ 261.860,28
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 26.288,08	R$ 262.880,80
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 2.665,52	R$ 21.324,16
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	5	R$ 3.076,60	R$ 15.383,00
1.5	Chassis Controlador - 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 11.574,15	R$ 92.593,20
1.6	Chassis Controlador - 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 15.183,04	R$ 121.464,32
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/ Ethernet/Modem, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 3.299,53	R$ 49.492,95
1.8	Placa "Fontes e Verdes", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 1.621,80	R$ 24.327,00
1.9	Placa "CPU", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 2.967,20	R$ 44.508,00
1.10	Placa "Entradas e Comunicações", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 6.858,99	R$ 102.884,85
1.11	Placa "Potência Convencional para LEDs", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 2.056,96	R$ 82.278,40
1.12	Placa "Potência Convencional", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	25	R$ 1.992,57	R$ 49.814,25
1.13	Placa "Comando de Piscante", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.932,69	R$ 19.326,90
1.14	Protetor contra surtos, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.088,20	R$ 10.882,00
1.15	Módulo de sincronização GPS, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 4.051,19	R$ 40.511,90
1.16	Módulo piscante padrão COPEL, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.566,76	R$ 15.667,60
1.17	Porta-foco PRINCIPAL, tipo "I" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	50	R$ 4.418,72	R$ 220.936,00
1.18	Porta-foco REPETIDOR, tipo "R" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	50	R$ 3.875,61	R$ 193.780,50
1.19	Porta-Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	40	R$ 3.519,83	R$ 140.793,20
1.20	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor vermelha. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 678,37	R$ 20.351,10
1.21	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor amarela. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 694,04	R$ 20.821,20
1.22	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor verde. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 692,62	R$ 34.631,00
1.23	Pedestal de controlador. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 1.421,15	R$ 28.423,00
1.24	Coluna cônica composta, h = 6,20 m (veicular). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	30	R$ 4.862,58	R$ 145.877,40
1.25	Coluna cônica simples, h = 4,50 m (pedestre). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.099,36	R$ 41.987,20
1.26	Braço projetado, cônico, de 3,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	10	R$ 1.848,99	R$ 18.489,90
1.27	Braço projetado, cônico, de 4,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.219,24	R$ 44.384,80
1.28	Braço projetado, cônico, de 5,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.496,38	R$ 49.927,60
1.29	Cabo condutor 2 x 1,0 mm² - Para ligação de botoeiras**. MARCA: CONDUSPAR**	Metro	400	R$ 4,94	R$ 1.976,00
1.30	Cabo condutor 2 x2,5 mm² - Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	400	R$ 9,36	R$ 3.744,00
1.31	Cabo condutor 2 x 4,0 mm² - Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	500	R$ 10,58	R$ 5.290,00
1.32	Cabo condutor 3 x 1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	600	R$ 7,73	R$ 4.638,00
1.33	Cabo condutor 4 x 1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	600	R$ 9,82	R$ 5.892,00
1.34	Botão de acionamento manual (botoeira pedestre). **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 203,82	R$ 6.114,60
1.35	Etiqueta adesiva informativa para pedestre - "PEDESTRE APERTE O BOTÃO E AGUARDE O SINAL VERDE". **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 58,38	R$ 1.167,60
1.36	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40 cm, com tampa ambas em concreto. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 296,15	R$ 3.553,80
1.37	Quadro (Tampa) 40 x 40 cm, tampa 30 x 30 cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local. **MARCA: METALÚRGICA VOIGT**	Unidade	12	R$ 545,60	R$ 6.547,20
1.38	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 820,27	R$ 16.405,40
1.39	Nobreak conforme descritivo. **MARCA: NHS**	Unidade	20	R$ 23.842,82	R$ 476.856,40
1.40	Botoeira inteligente padrão CONTRAN com aviso luminoso e sonoro para portadores de deficiência. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	16	R$ 7.456,25	R$ 119.300,00
1.41	Placa eletrônica DET compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 2.196,07	R$ 43.921,40
1.42	Placa eletrônica CPU compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 3.079,28	R$ 46.189,20
1.43	Placa eletrônica de potência compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 2.054,82	R$ 30.822,30
1.44	Placa de comunicação GSM compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 1.667,78	R$ 25.016,70

ITEM 2
TABELA B
SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² - para ligação de botoeiras (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado). **MARCA: DATAPROM**	Serviço	400	R$ 4,49	R$ 1.796,00
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² - para ligação ac (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado) C. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	400	R$ 4,52	R$ 1.808,00
2.3	Instalação de cabo condutor 2 x 4,0 mm² - para ligação AC. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00
2.4	Instalação de cabo condutor 3 x 1,5 mm² - para ligação de porta foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	600	R$ 4,88	R$ 2.928,00
2.5	Instalação de cabo condutor 4 x 1,5 mm² - para ligação de porta foco veicular. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	600	R$ 5,28	R$ 3.168,00
2.6	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	27	R$ 749,74	R$ 20.242,98
2.7	Instalação de nobreak semafórico. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 1.075,05	R$ 21.501,00

2.8	Instalação de energia 110~127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo, incluso material. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 2.781,91	R$ 27.819,10
2.9	Instalação de aterramento, incluso material. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.627,25	R$ 16.272,50
2.10	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 563,41	R$ 16.902,30
2.11	Instalação de botoeira inteligente. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	16	R$ 253,95	R$ 4.063,20
2.12	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 132,27	R$ 2.645,40
2.13	Instalação de porta-foco principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 448,53	R$ 22.426,50
2.14	Instalação de porta-foco repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 426,42	R$ 21.321,00
2.15	Instalação de porta-foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 378,21	R$ 15.128,40
2.16	Instalação de módulo LED. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	110	R$ 292,29	R$ 32.151,90
2.17	Instalação de pedestal metálico para controlador / nobreak semafórico. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 390,28	R$ 7.805,60
2.18	Instalação de coluna veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 588,29	R$ 29.414,50
2.19	Instalação de coluna para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 479,60	R$ 19.184,00
2.20	Instalação de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 445,33	R$ 22.266,50
2.21	Instalação de Caixa de passagem. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 516,02	R$ 10.320,40
2.22	Instalação de tampa articulada, em ferro fundido, anel de concreto moldado no local para caixa de passagem. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 186,32	R$ 3.726,40
2.23	Instalação em haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h =2,00 m. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 126,59	R$ 2.531,80
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	100	R$ 165,15	R$ 16.515,00
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	100	R$ 193,68	R$ 19.368,00
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 199,63	R$ 21.959,30
2.27	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 244,91	R$ 26.940,10
2.28	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 75 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 260,33	R$ 28.636,30
2.29	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 dutos PEAD Ø = 100 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 291,38	R$ 145.690,00
2.30	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 334,45	R$ 36.789,50
2.31	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 duto de PEAD Ø = 50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	360	R$ 402,40	R$ 144.864,00
2.32	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø = 75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 408,51	R$ 44.936,10
2.33	Retirada de controlador de tráfego. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 487,97	R$ 9.759,40
2.34	Retirada de pedestal de controlador. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 478,80	R$ 4.788,00
2.35	Retirada de instalação elétrica para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 469,86	R$ 7.047,90
2.36	Retirada de coluna veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 483,75	R$ 14.512,50
2.37	Retirada de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 371,04	R$ 14.841,60
2.38	Retirada de coluna de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 466,74	R$ 9.334,80
2.39	Retirada de porta-foco Gradativo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 529,30	R$ 10.586,00
2.40	Retirada de porta-foco Principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 510,73	R$ 30.643,80
2.41	Retirada de porta-foco Repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 446,29	R$ 26.777,40
2.42	Retirada de porta-foco para pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 379,31	R$ 22.758,60
2.43	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Metro	300	R$ 4,04	R$ 1.212,00
2.44	Retirada de botoeira para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 81,26	R$ 2.437,80

ITEM 3
TABELA C
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	ATENDIMENTO EM EQUIPE COMPOSTA POR - 01CAMINHÃO TIPO PLATAFORMA OU MUNK - 01 TÉCNICO EM SEMÁFOROS - 01 MOTORISTA ELETRICISTA - 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
3.1.1	Valor em dias úteis, em horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	100	R$ 3.800,71	R$ 380.071,00
3.1.2	Valor em dias úteis, fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 4.709,76	R$ 141.292,80
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 5.420,34	R$ 162.610,20
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 6.344,10	R$ 190.323,00

ITEM 4
TABELA D
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Manutenção de placa de potência convencional LED. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	60	R$ 910,68	R$ 54.640,80
4.2	Manutenção de placa CPU sem problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	40	R$ 685,76	R$ 27.430,40
4.3	Manutenção de placa CPU com problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 1.030,79	R$ 25.769,75
4.4	Manutenção de módulo de entrada e comunicações. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 680,21	R$ 17.005,25
4.5	Manutenção de módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 1.181,61	R$ 29.540,25
4.6	Manutenção de placa detectora. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 650,54	R$ 16.263,50
4.7	Manutenção de placa de fontes e verdes. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 658,78	R$ 16.469,50
4.8	Manutenção de placa de comando piscante. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 681,87	R$ 17.046,75
4.9	Manutenção de chassi controlador 4 fases. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	12	R$ 1.877,94	R$ 22.535,28
4.10	Manutenção de chassi controlador 8 fases. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	6	R$ 2.085,89	R$ 12.515,34

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:33B48AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PROCESSO Nº 29.836/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 09/02/2022 – 08/02/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS ADITIVOS, para a conservação da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Dazk Comercial Automotiva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.333.053/0001-74

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 10w40 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: EVORA**	2.000 LITROS	R$ 33,00	R$ 65.999,98

Empresa: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.270/0001-38

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5w40 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: ENERGIS / VORAX / VORAX SYNTHETIC SM 5W-40**	1.000 LITROS	R$ 24,65	R$ 24.650,00
04	ÓLEO SAE 30 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: ENERGIS / MAXI / MAXI TRACTOR T0430**	2.000 LITROS	R$ 22,00	R$ 44.000,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5B87359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12/01/2022 – 11/01/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Fraldas Geriátricas de diversos tamanhos,** *assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **janeiro** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34

ITEM	MARCA	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	WF	UNID.	21.750	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 0,96**	**R$ 20.880,00**
4	WF	UNID.	141.250	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de	**R$ 1,19**	**R$ 168.087,50**

				entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.		
5	WF	UNID.	65.250	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 0,96**	**R$ 62.640,00**
6	WF	UNID.	217.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,03**	**R$ 224.025,00**
7	WF	UNID.	301.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,16**	**R$ 349.740,00**
8	WF	UNID.	423.750	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,19**	**R$ 504.262,50**
TOTAL					**R$ 1.329.635,00**	

Empresa: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ/MF sob nº 13.229.567/0001-86

ITEM	MARCA	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	JARDIM PREMIUM	UNID.	72.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,31**	**R$ 94.975,00**
3	JARDIM PREMIUM	UNID.	100.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,40**	**R$ 140.700,00**
TOTAL					**R$ 235.675,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de julho de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5E1D315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 32.221/2021

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 21/01/2022 – 20/01/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição na Modalidade de Registro de Preços, referente ao item Cimento Portland Composto CP II-Z-32, visando atender às demandas diárias dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá PR, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Tubosleal Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.398.389/0001-63

LOTE 1 (COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
LOTE	**MARCA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**QUANTIDADE TOTAL DO LOTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	VOT	UNIDADE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACO DE 50KG)	3509	R$ 40,45	R$ 141.939,05

LOTE 2 (PARA TODOS)						
LOTE	**MARCA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**QUANTIDADE TOTAL DO LOTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
2	VOT	UNIDADE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACO DE 50KG)	10527	R$ 40,45	R$ 425.817,15

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 29 de julho de 2022

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CBE6BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

PROCESSO Nº 32.216/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/02/2022 – 01/02/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.627.453/0001-85

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MEDICPLAST / 80317780001	UND.	700	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.	R$ 0,58	R$ 406,00
7	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 31,24	R$ 374,88
10	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	18	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	R$ 19,88	R$ 357,84
12	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	6	Corante Fucsina de ZIEHL ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 24,99	R$ 149,94
13	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e	R$ 13,91	R$ 166,92

				validade mínima de um ano.		
14	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Lugol ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 15,83	R$ 189,96
22	LABORCLIN / 10097010156	KIT	20	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 33,89	R$ 677,80
24	PRECISION / ISENTO	UND.	3000	Lâmina para microscopia, necessariamente com um lado fosco que facilite identificação do paciente. Espessura de aproximadamente 1mm e dimensões de 26X76mm. Indispensável que as lâminas sejam acondicionadas separadas por papel de seda ou similar que impeça aderência.	R$ 0,14	R$ 420,00
26	OSRAM / ISENTO	UND.	12	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W.	R$ 18,16	R$ 217,92
29	LABORCLIN / ISENTO	UND.	5	Óleo de imersão ideal para microscopia. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 17,99	R$ 89,95
30	DESKARPLAS / ISENTO	UND.	10000	Peneira descartável ideal para diluição/filtração de fezes. Dimensões compatíveis com cálices/taças de 125 ml.	R$ 0,75	R$ 7.499,00
39	INLAB / 10252080076	UND.	500	Swab para coleta com ponta de rayon, estéril deve indicar lote e validade.	R$ 0,54	R$ 270,00
40	ECO / 80954880003	UND.	4000	Teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina. Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 10 UI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção.	R$ 0,78	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.940,21**	

Empresa: Ingalab Equipamentos para Laboratório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRAL / 10379860084	UND.	1000	Adaptador para agulha em coleta a vácuo, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue	R$ 0,11	R$ 110,00
2	INJEX / 10160610063	UND.	15000	Agulha para coleta a vácuo 25x7 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	R$ 0,30	R$ 4.500,00
3	INJEX / 10160610063	UND.	30000	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	R$ 0,31	R$ 9.300,00
4	STOPPER / 10426950002	UND.	50000	Bandagem adesiva, hipoalérgica. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos.	R$ 0,03	R$ 1.300,00
6	NEWPROV / 10287910055	KIT	24	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panóptico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: reagente 01- Solução Trialrilmetano; reagente 02- Solução Xantenos; reagente 03- Tiazinas. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 31,66	R$ 759,84
8	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	2	Corante Azul de GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 34,73	R$ 69,46
9	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	6	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente	R$ 13,91	R$ 83,46
11	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	2	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 49,24	R$ 98,48
16	VACOPLAST / ISENTO	UND.	120	Descartes de plástico com capacidade de 7,0 a 9 litros	R$ 35,00	R$ 4.200,00
17	CRAL / 10379860088	UND.	500	Frasco para coleta de urina 24 horas. Cor branca, com tampa de rosca, vedação interna, graduado e boca larga. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS.	R$ 3,40	R$ 1.700,00
18	VACOPLAST / 10379860210	UND.	1000	Garrote confeccionados em material elástico, resistente e livre de látex. Tamanho médio de 2,5 cm por 45 cm. Uso único.	R$ 1,05	R$ 1.050,00
20	WAMA / 10310030071	KIT	50	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatoide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Deverá informar quantidade de realização de testes.	R$ 39,00	R$ 1.950,00
27	PEGUEPET / ISENTO	UND.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. 46Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líq4uidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	R$ 160,00	R$ 800,00
28	PEGUEPET / ISENTO	UND.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	R$ 150,00	R$ 750,00
34	FIRSTLAB / 81628880008	UND.	50000	Pote coletor universal, transparente, volume mínimo de 50 ml, com tampa, vedação hermética; boca larga; tampa rosqueável, estéril, embalados individualmente, preferencialmente tampa na cor branca.	R$ 0,29	R$ 14.500,00
35	ANALISA / 80022230067	FRASCO	500	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G, FRASCOS COM ATÉ 300 ML.	R$ 3,76	R$ 1.880,00
36	IMUNOSCAN / 81034870004	FRASCO	30	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 18,33	R$ 549,90
37	IMUNOSCAN / 81034870004	FRASCO	30	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 18,33	R$ 549,90
38	IMUNOSCAN / 81034870006	FRASCO	30	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 29,86	R$ 895,80
41	WANA / 10310030084	UND.	300	Teste rápido imunocromatográfico Pará detecção de SANGUE OCULTO nas fezes. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 3,33	R$ 999,00
43	WANA / 10310030091	UND.	15000	Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros. Leitura em 60 segundos, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH; densidade; urobilinogênio; bilirrubinas; proteínas; nitrito; glicose; hemoglobina; cetonas; e leucócitos.	R$ 0,18	R$ 2.700,00
45	INJEX / 10160610017	UND.	40000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de ANTICOAGULANTE EDTA. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade média de 4 a 4,5ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	R$ 0,41	R$ 16.400,00

46	VACOPLAST / 10379860194	UND.	4000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos com ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade mínima de 3 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	R$ 0,45	R$ 1.800,00
48	VACOPLAST / 10379860194	UND.	10000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores de coagulação, com ANTICOAGULANTE CITRATO TRISÓDICO A 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com tampa rosqueável, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml	R$ 0,60	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.945,84**	

Empresa: LogLab Produtos para Laboratório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.895.553/0001-20

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	OLEN K31-201Y / IMPORTADO	UND.	20000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul.	R$ 0,02	R$ 398,00
33	OLEN K31-1001B / IMPORTADO	UND.	10000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul.	R$ 0,04	R$ 397,00
VALOR TOTAL					**R$ 795,00**	

Empresa: Diag Solution Artigos Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.021.151/0001-05

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Renylab	FRASCO	12	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 14,00	R$ 168,00
21	Vida	KIT	50	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Deverá informar quantidade de realização de testes.	R$ 40,60	R$ 2.030,00
23	Cral	UND.	1500	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra.	R$ 4,09	R$ 6.134,10
25	Firstlab	UND.	15000	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm.	R$ 0,05	R$ 699,00
31	Perfecta	UND.	10	Placa Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm.	R$ 36,00	R$ 360,00
42	Mbiolog	UND.	1500	Teste Rápido Imunocromatográfico para Troponina. Detecção de troponina cardíaca através de imunocromatografia em teste rápido para detecção em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 4,63	R$ 6.949,50
44	Cral	UND.	100	Tubo cônico para centrifugação de Urina.	R$ 0,19	R$ 19,00
47	Firstlab	UND.	40000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor amarela, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm.	R$ 0,79	R$ 31.412,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.771,60**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:884D795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 477/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFJ5443	277450P000238784	12/12/2022	55412
AKX8B00	277450P000238928	12/12/2022	55412
AMW0B99	277450P000238965	12/12/2022	55414
ANG6G22	277450P000238776	12/12/2022	76252
AOD5354	277450P000238967	12/12/2022	76252
APM3001	277450P000238921	08/12/2022	76252
ARH9098	277450NIC0037573	25/11/2022	50020
ARV6F04	277450P000238917	07/12/2022	55414
ATE8122	277450P000238951	07/12/2022	60412
ATR0952	277450P000238777	12/12/2022	55411
AUM1I95	277450P000238912	07/12/2022	55411
AUY4C72	277450P000238968	12/12/2022	55411
AWG9814	277450P000238779	12/12/2022	55680
AWS5B88	277450P000238956	08/12/2022	55414
AXA8529	277450P000356163	07/12/2022	55413
AXC8J43	277450P000238913	07/12/2022	55413
AXJ6J82	277450NIC0037579	25/11/2022	50020
AXM9A57	277450P000238781	12/12/2022	55412
AXS6B55	277450P000238778	12/12/2022	76252
AXW4I28	277450P000238915	07/12/2022	55414
AYB0183	277450P000238774	12/12/2022	55414

AYW7289	277450P000238775	12/12/2022	55414
AZU8529	277450P000238929	12/12/2022	55412
BAT7088	277450NIC0037578	25/11/2022	50020
BBC4528	277450P000238920	07/12/2022	55412
BBC9439	277450P000238896	07/12/2022	53800
BBM5C49	277450P000238783	12/12/2022	55412
BBN0364	277450P000238914	07/12/2022	55414
BBU7H08	277450P000238953	08/12/2022	60501
BBV1H32	277450P000238962	12/12/2022	76252
BCB1662	277450NIC0037574	25/11/2022	50020
BCD3323	277450NIC0037575	25/11/2022	50020
BCL4A34	277450P000238926	08/12/2022	55411
BCR3H35	277450P000238959	12/12/2022	76252
BCY4H46	277450P000238899	07/12/2022	55411
BCY5H21	277450P000238898	07/12/2022	55414
BCZ4J58	277450P000238923	08/12/2022	55411
BDD2C91	277450P000238954	08/12/2022	55414
BDH9B10	277450P000238780	12/12/2022	76331
BDV3F03	277450NIC0037576	25/11/2022	50020
BEJ5F32	277450P000238916	07/12/2022	55414
BEO8F94	277450P000238925	08/12/2022	55411
BEV9B06	277450NIC0037580	25/11/2022	50020
BEZ8C33	277450P000238969	12/12/2022	76252
CPN1614	277450NIC0037577	25/11/2022	50020
IQH9J11	277450P000238957	08/12/2022	55414
KAB9863	277450P000238897	07/12/2022	54600
LMH9H30	277450P000238955	08/12/2022	55414
MCN1D84	277450P000238952	08/12/2022	55411
MKB0G47	277450P000238927	12/12/2022	55414
MLD9554	277450NIC0037572	25/11/2022	50020
NCY3A94	277450P000238964	12/12/2022	76251
PWR0C33	277450P000238782	12/12/2022	55412
RFZ7A35	277450P000238970	12/12/2022	55414
RHI9G98	277450P000238961	12/12/2022	55411
RHO7F62	277450P000238966	12/12/2022	55414
RHY5G92	277450P000238958	08/12/2022	76252
RNZ1C72	277450P000238963	12/12/2022	55414
SDQ6J84	277450P000238960	12/12/2022	55411
SDT0H55	277450P000239002	08/12/2022	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:205037B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAX1220	277490A000193730	03/12/2022	61220
AFM0B56	277490A000194860	25/11/2022	76252
AFM6909	277490A000195186	22/11/2022	55412
AHQ3303	277490A000194857	25/11/2022	76332
AJM7666	277490A000194865	29/11/2022	76332
AKP0B29	277490A000194926	09/12/2022	76331
ANB4H88	277490NIC0029795	25/11/2022	50020
ANG0235	277490A000195188	22/11/2022	55412
APK2H08	277490A000194866	29/11/2022	65640
APM8F62	277490A000195185	22/11/2022	55412
AQE6036	277490NIC0029797	25/11/2022	50020
ARC0592	277490A000193724	29/11/2022	76331
ARE0539	277490A000194864	29/11/2022	76332
ARI2578	277490A000194851	23/11/2022	51930
ASW5702	277490A000194919	08/12/2022	76331
ATV6115	277490A000193734	29/11/2022	76331
AVH0931	277490A000194856	25/11/2022	51851
AVN8D39	277490A000195179	22/11/2022	55412
AWD1058	277490A000193723	03/12/2022	61220
AWD7355	277490A000194928	09/12/2022	76331
AWS5774	277490A000195180	22/11/2022	55412
AWZ6193	277490A000194920	08/12/2022	76331
AXA3336	277490A000194862	26/11/2022	76332
AYR0140	277490A000193728	03/12/2022	76331
AYR0140	277490A000194931	10/12/2022	76331
AYR7B34	277490A000193733	29/11/2022	57380
AZD4592	277490NIC0029793	25/11/2022	50020
AZZ8I52	277490A000194853	25/11/2022	51930
BAB5990	277490A000194936	12/12/2022	76331
BAS6159	277490A000193726	03/12/2022	57380

BAV0537	277490A000194924	09/12/2022	76331
BBJ1527	277490A000193727	03/12/2022	76331
BBT2G45	277490A000194932	12/12/2022	76331
BBX8900	277490A000193721	01/12/2022	60412
BCS8F76	277490A000195178	22/11/2022	55412
BDC3J20	116100T000189854	07/12/2022	60501
BDC8F23	277490A000193732	03/12/2022	76331
BDT3A90	277490A000193722	01/12/2022	76331
BDU2E35	277490A000193736	09/12/2022	76331
BEJ2A88	277490A000193729	03/12/2022	76331
BZO7113	277490NIC0029794	25/11/2022	50020
CEZ1F07	277490A000194858	09/12/2022	55411
DDM4218	277490A000194867	29/11/2022	65640
ENC6211	277490A000195181	22/11/2022	55412
FPA8B84	277490NIC0029792	25/11/2022	50020
FRH8141	277490A000194935	12/12/2022	76331
FUZ0580	277490A000194852	25/11/2022	76332
HTV7C23	277490A000194855	25/11/2022	51851
IWP3720	277490A000194934	12/12/2022	76331
IZQ0H21	277490NIC0029796	25/11/2022	50020
MVU9222	277490A000194854	25/11/2022	51851
OKH4G44	277490A000193735	09/12/2022	76331
PYI9G41	277490A000194918	08/12/2022	76331
RHG9G76	277490A000195184	22/11/2022	55412
RHY8H75	277490A000194921	08/12/2022	76331
SDT6A37	277490A000194927	09/12/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BFA363FD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAU6A88	277490F000091254	25/09/2022	60503	R$ 293,47
ABT5655	277490F000091201	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ACN0592	277490F000091057	25/09/2022	60503	R$ 293,47
ADZ4I08	277490F000091258	25/09/2022	60503	R$ 293,47
AEC7131	277490F000091081	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000192700	21/09/2022	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000192685	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AEE0I00	277490F000091118	25/09/2022	60503	R$ 293,47
AEI5418	277490A000192679	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AEW7916	277490A000192681	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AFC4369	277490F000091213	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AFK9D81	277490F000091063	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AFO5986	277490A000192906	21/09/2022	55412	R$ 195,23
AFU0B21	277490F000091253	25/09/2022	60503	R$ 293,47
AGV6811	277490F000091180	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AHC6225	277490NIC0029276	20/09/2022	50020	R$ 586,94
AHK5502	277490F000091099	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AHK7J37	277490F000091090	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AIX9C48	277490F000091043	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AJO7644	277490F000091219	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0029273	20/09/2022	50020	R$ 390,46
AKJ4I85	277490F000091042	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AKP6B52	277490F000091052	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AKR2H36	277490F000091233	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AKT2D99	277490F000091232	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AKX9J23	277490A000192675	20/09/2022	55412	R$ 195,23
ALE7151	277490F000091101	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ALF9886	277490F000091060	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ALP4129	277490F000091235	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ALQ6860	277490A000192667	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AMB9E29	277490A000192901	21/09/2022	55412	R$ 195,23
AMS4894	277490F000091231	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AMU5573	277490F000091147	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX2I72	277490F000091190	21/09/2022	60503	R$ 293,47
ANB7299	277490F000091236	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091046	23/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091259	25/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091108	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091245	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091097	23/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091071	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091073	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5342	277490A000192670	20/09/2022	55412	R$ 195,23
ANQ8509	277490F000091210	23/09/2022	60503	R$ 293,47
ANT6872	277490A000192674	20/09/2022	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000192699	21/09/2022	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000192687	20/09/2022	55412	R$ 195,23

ANV5298	277490F000091167	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AOJ1073	277490A000192904	21/09/2022	55412	R$ 195,23
APJ5828	277490F000091075	25/09/2022	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000192683	20/09/2022	55412	R$ 195,23
APM2H03	277490A000200164	26/09/2022	51851	R$ 195,23
APR5D57	277490F000091053	24/09/2022	60503	R$ 293,47
APS2056	277490F000091188	21/09/2022	60503	R$ 293,47
APY6B40	277490F000091125	26/09/2022	60503	R$ 293,47
APY8035	277490F000091104	24/09/2022	60503	R$ 293,47
APY8466	277490F000091166	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000192680	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000192694	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AQI8548	277490F000091151	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AQT8G53	277490A000200163	26/09/2022	51851	R$ 195,23
ARE2447	277490F000091093	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ARG3404	277490F000091202	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ARI3692	277490F000091054	25/09/2022	60503	R$ 293,47
ARM7F09	277490F000091150	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000091077	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ARS9667	277490A000192672	20/09/2022	55412	R$ 195,23
ARV3F00	277490F000091218	23/09/2022	60503	R$ 293,47
ARW8615	277490F000091158	19/09/2022	60503	R$ 293,47
ARX3E57	277490F000091049	24/09/2022	60503	R$ 293,47
ARX4646	277490F000091124	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ARZ7221	277490A000192908	21/09/2022	55412	R$ 195,23
ASC2683	277490F000091247	25/09/2022	60503	R$ 293,47
ASH1370	277490F000091192	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ASK0405	277490F000091173	20/09/2022	60503	R$ 293,47
ASN5100	277490F000091164	20/09/2022	60503	R$ 293,47
ASP5031	277490F000091154	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ASR4G43	277490F000091182	21/09/2022	60503	R$ 293,47
ATD3563	277490A000192695	20/09/2022	55412	R$ 195,23
ATH7360	277490F000091171	20/09/2022	60503	R$ 293,47
ATK9C51	277490NIC0029272	20/09/2022	50020	R$ 586,94
ATL1183	277490F000091055	25/09/2022	60503	R$ 293,47
ATQ4B49	277490F000091059	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ATW8398	277490A000192692	20/09/2022	55412	R$ 195,23
ATY3050	277490F000091089	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AUD1A18	277490F000091145	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AUE9734	277490F000091251	25/09/2022	60503	R$ 293,47
AUG4602	277490A000192902	21/09/2022	55412	R$ 195,23
AUI2089	277490F000091165	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AUP2853	277490F000091168	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AUV2B60	277490A000192907	21/09/2022	55412	R$ 195,23
AUV3954	277490F000091241	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AUY4288	277490F000091196	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000091062	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490A000192682	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AVC2226	277490F000091179	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AVN0C69	277490F000091255	25/09/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000091234	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AVS0407	277490F000091061	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AVU0631	277490A000200160	23/09/2022	51851	R$ 195,23
AVZ8627	277490F000091183	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AWB5A29	277490F000091102	24/09/2022	56732	R$ 130,16
AWN1639	277490A000192684	20/09/2022	55412	R$ 195,23
AWP9G31	277490F000091169	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AWT2E53	277490NIC0029274	20/09/2022	50020	R$ 586,94
AWU4I08	277490F000091239	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AXB6873	277490F000091086	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AXG3761	277490F000091206	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AXM4J07	277490F000091068	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AXX5A25	277490A000200158	20/09/2022	76332	R$ 293,47
AXZ0G20	277490F000091181	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AYA6H37	277490F000091162	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AYD5E51	277490A000200157	20/09/2022	51930	R$ 293,47
AYH5F42	277490F000091048	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AYJ4G62	277490F000091195	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AZG7J79	277490F000091109	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AZI6A66	277490F000091159	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AZP1441	277490F000091123	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AZQ4598	277490F000091238	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AZS4A03	277490F000091160	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AZW9B10	277490F000091045	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BAB4072	277490F000091146	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BAK0B23	277490F000091100	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BAS7709	277490A000200159	22/09/2022	51930	R$ 293,47
BAW5820	277490F000091085	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BAY2E94	277490A000192669	20/09/2022	55412	R$ 195,23
BAY3097	277490F000091148	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BBC2316	277490F000091252	25/09/2022	60503	R$ 293,47
BBF3J15	277490F000091176	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5G62	277490F000091220	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BBK4806	277490F000091175	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BBK7461	277490A000200162	26/09/2022	76332	R$ 293,47
BBM2782	277490F000091221	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BBR4394	277490A000192676	20/09/2022	55412	R$ 195,23
BBY3553	277490F000091222	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BCA8293	277490F000091065	23/09/2022	60503	R$ 293,47

BCE4691	277490NIC0029275	20/09/2022	50020	R$ 390,46
BCJ6560	277490F000091193	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BCK4490	277490F000091044	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BCW4B20	277490F000091214	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BDD4G81	277490F000091076	25/09/2022	60503	R$ 293,47
BDG5H43	277490F000091064	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BDH1I97	277490F000091095	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BDH7D77	277490A000200161	24/09/2022	76332	R$ 293,47
BDJ6E15	277490F000091199	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BDQ2G18	277490F000091092	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BDS1I35	277490A000192696	20/09/2022	55412	R$ 195,23
BDV6J38	277490F000091156	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BDX7H06	277490NIC0029269	20/09/2022	50020	R$ 390,46
BEA8D05	277490F000091225	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB4E08	277490F000091078	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB9G12	277490F000091074	25/09/2022	60503	R$ 293,47
BED0F67	277490F000091120	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BER3D61	277490F000091047	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BFX6547	277490F000091227	24/09/2022	60503	R$ 293,47
BHN6995	277490F000091242	24/09/2022	60503	R$ 293,47
BNW8373	277490F000091119	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BST4D16	277490F000091087	21/09/2022	56732	R$ 130,16
BUF8395	277490F000091155	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BXO6009	277490F000091058	26/09/2022	60503	R$ 293,47
CEZ7024	277490A000192677	20/09/2022	55412	R$ 195,23
CHH5459	277490F000091237	24/09/2022	60503	R$ 293,47
CJQ4599	277490F000091223	23/09/2022	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000091056	25/09/2022	60503	R$ 293,47
CPP0B48	277490F000091257	25/09/2022	56732	R$ 130,16
CWQ6178	277490A000192668	20/09/2022	55412	R$ 195,23
CZY7024	277490F000091106	24/09/2022	60503	R$ 293,47
DAC0632	277490F000091172	20/09/2022	60503	R$ 293,47
DHV1I94	277490F000091212	23/09/2022	60503	R$ 293,47
DKV6B20	277490F000091080	26/09/2022	60503	R$ 293,47
DLP0335	277490F000091112	25/09/2022	60503	R$ 293,47
DWA2E73	277490F000091249	25/09/2022	60503	R$ 293,47
ECT7906	277490F000091144	17/09/2022	60503	R$ 293,47
EDU6F27	277490F000091177	21/09/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000091216	23/09/2022	60503	R$ 293,47
ETC7F83	277490F000091116	25/09/2022	60503	R$ 293,47
EVO8J99	277490F000091084	21/09/2022	60503	R$ 293,47
EWR6341	277490F000091153	17/09/2022	60503	R$ 293,47
EYQ1I93	277490A000192678	20/09/2022	55412	R$ 195,23
FCL3B81	277490F000091170	20/09/2022	60503	R$ 293,47
FCP4C33	277490F000091240	24/09/2022	60503	R$ 293,47
FDG5B00	277490F000091243	24/09/2022	60503	R$ 293,47
FDI0718	277490F000091224	23/09/2022	60503	R$ 293,47
FIH9E11	277490F000091070	24/09/2022	60503	R$ 293,47
FJL2H18	277490F000091152	17/09/2022	60503	R$ 293,47
FMD4B41	277490A000192693	20/09/2022	55412	R$ 195,23
FUH3B75	277490F000091187	21/09/2022	60503	R$ 293,47
GII8F07	277490NIC0029278	20/09/2022	50020	R$ 586,94
GZA7J77	277490F000091111	24/09/2022	60503	R$ 293,47
HJQ2E33	277490F000091161	19/09/2022	60503	R$ 293,47
HSE9570	277490F000091244	24/09/2022	60503	R$ 293,47
HSE9G61	277490F000091217	23/09/2022	60503	R$ 293,47
IUY0864	277490F000091208	23/09/2022	60503	R$ 293,47
IVA7103	277490F000091186	21/09/2022	60503	R$ 293,47
JZT6823	277490F000091094	22/09/2022	60503	R$ 293,47
KAT0D88	277490A000192903	21/09/2022	55412	R$ 195,23
LAK0805	277490F000091079	26/09/2022	60503	R$ 293,47
LCR5G79	277490F000091141	17/09/2022	60503	R$ 293,47
LNT8470	277490F000091200	22/09/2022	60503	R$ 293,47
LXV3A06	277490F000091107	24/09/2022	60503	R$ 293,47
LYU4F92	277490F000091050	24/09/2022	60503	R$ 293,47
MAF6I90	277490F000091174	21/09/2022	60503	R$ 293,47
MCX3D86	277490F000091115	25/09/2022	60503	R$ 293,47
MDK1F21	277490F000091246	25/09/2022	60503	R$ 293,47
MHK5I10	277490F000091083	26/09/2022	60503	R$ 293,47
MQL9E44	277490F000091204	22/09/2022	60503	R$ 293,47
MZC3D57	277490NIC0029268	20/09/2022	50020	R$ 390,46
NDV3A60	277490F000091250	25/09/2022	60503	R$ 293,47
NPJ3107	277490F000091096	23/09/2022	60503	R$ 293,47
NRI6H79	277490F000091230	24/09/2022	60503	R$ 293,47
NRN0J79	277490F000091184	21/09/2022	60503	R$ 293,47
NRO5D74	277490F000091248	25/09/2022	60503	R$ 293,47
OCM7C72	277490F000091185	21/09/2022	60503	R$ 293,47
OOK4212	277490NIC0029270	20/09/2022	50020	R$ 586,94
OUI6C92	277490F000091157	19/09/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000091040	19/09/2022	60503	R$ 293,47
PSL5B08	277490F000091117	25/09/2022	60503	R$ 293,47
QAW1F95	277490F000091113	25/09/2022	60503	R$ 293,47
QIK6F02	277490F000091105	24/09/2022	60503	R$ 293,47
QIL9G49	277490F000091215	23/09/2022	60503	R$ 293,47
QIX1244	277490F000091209	23/09/2022	60503	R$ 293,47
RHA3A41	277490F000091066	23/09/2022	60503	R$ 293,47
RHC4H95	277490F000091191	22/09/2022	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490A000192698	20/09/2022	55412	R$ 195,23
RHF6J43	277490F000091178	21/09/2022	60503	R$ 293,47

RHH6E70	277490F000091051	24/09/2022	60503	R$ 293,47
RHI3A95	277490F000091098	23/09/2022	60503	R$ 293,47
RHK9D74	277490F000091067	23/09/2022	60503	R$ 293,47
RHL2B72	277490NIC0029271	20/09/2022	50020	R$ 586,94
RHQ0H66	277490F000091207	22/09/2022	60503	R$ 293,47
RHS4I26	277490F000091229	24/09/2022	60503	R$ 293,47
RHS6I63	277490F000091189	21/09/2022	60503	R$ 293,47
RHS9C56	277490F000091142	17/09/2022	60503	R$ 293,47
RHT2A75	277490A000192697	20/09/2022	55412	R$ 195,23
RHV7B39	277490F000091198	22/09/2022	60503	R$ 293,47
RHY1H61	277490A000192673	20/09/2022	55412	R$ 195,23
RHY1H61	277490A000192686	20/09/2022	55412	R$ 195,23
SDV0C62	277490F000091091	21/09/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:56E6228A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS EDITAL Nº 004/CMDCA/2022

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, torna público o **resultado do gabarito preliminar da prova objetiva**, referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes ao Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, conforme as necessidades do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR para o término do mandato de 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade das provas dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado preliminar da prova objetiva, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de pontuação, documento, nota preliminar na prova objetiva e situação.

NOME	DOCUMENTO	NOTA	APROVAÇÃO
Guilherme Bertolin Silva	12.398.841-8	**73,34**	**Aprovado**
Eliane de Oliveira Camargo	4.790.184-7	**60,00**	**Aprovado**
Regina Maria Iranaga Wassano	2.097.399-4	**60,00**	**Aprovado**
Francisco Carlos Lopes Menezes	5.996.842-4	**56,67**	**Reprovado**
Andresssa Maria Pulis Saracho	1.642.888	**53,40**	**Reprovado**

GABARITO PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR PARANAVAÍ-PR.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	B	B	D	C	A	B	A
11	12	13	14	15	***16***	17	18	19	20
E	B	C	D	E	***X***	A	A	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	D	B	V	D	D	F	A

DOS RECURSOS
Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar, mandando-as no e-mail : conselhos@paranavai.pr.gov.br. Das decisões relativas aos recursos, caberá ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas a análise.
Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 22 de Dezembro de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9B7355BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

No dia 07 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2022, Processo Administrativo nº. 202/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
MARCOS RAMOS MORAIS 06409707967	33.272.019/0001-46	MARCOS RAMOS MORAIS	064.097.079-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: MARCOS RAMOS MORAIS 06409707967						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PELÍCULA AUTOADESIVA: DE POLIÉSTER, NA COR PRATA, COM FUMÊ INVERTIDA, REFLETIVA.	METRO QUADRADO	NEXFIL NEXFIL PRATA FUME REFLETIVA	1.435,3	R$ 39,99	R$ 57.397,647
7	PELÍCULA AUTOADESIVA: DE POLIÉSTER, NA COR PRATA, COM FUMÊ INVERTIDA, REFLETIVA.	METRO QUADRADO	NEXFIL NEXFIL PRATA FUME REFLETIVA	478	R$ 39,99	R$ 19.115,22
Total Fornecedor: R$ 76.512,867						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.5. A execução dos serviços/entrega dos equipamentos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí.

8.6. A execução/entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço/equipamento, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução/entrega do serviço/equipamento solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Servidor	Secretaria
Dayane Cristine Tino Cordeiro	Sec. Mun. Saúde
Adriane Rosinski do Nascimentos	Sec. Mun. Saúde
Amanda Karolina Lima dos Reis	Sec. Mun. Saúde
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra

15.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração	23.941/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos	23.749/2022
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra	23.523/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe De Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº. 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

MARCOS RAMOS MORAIS 06409707967
Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8C702F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

No dia 07 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2022, Processo Administrativo nº. 202/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
EDUARDOPELEGRINI MOURA& CIA LTDA	10.993.235/0001-85	MARIANA MARIA VIERIA DEOLIVEIRA PELEGRINI MOURA	041.236.019-5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA, FABRICADOS EM METALON, COM BARRAS 20X30, 30X50, 2 E 1, PÉS QUANDO HOUVER, EM TUBO 2, CONFECCIONADOS COM MONTAGEM DE ENCAIXE U EM CHAPA 18 GALVANIZADA, TRAVADAS COM AUTO BROCANTES. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. LONA DE PRIMEIRA LINHA COM GRAMATURA POR M² DE NO MÍNIMO 450 TOL. +- 70CM COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SISTEMAS DE EMENDAS POR SOLDA ELETRÔNICA. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADRADO	PROPRIA TOLDO FIXO LONA	618	R$ 119,00	R$ 73.542,00
Total Fornecedor: R$ 73.542,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.5. A execução dos serviços/entrega dos equipamentos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí.
8.6. A execução/entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.8. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias,** conforme o recebimento definitivo do serviço/equipamento, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução/entrega do serviço/equipamento solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Servidor	**Secretaria**
Dayane Cristine Tino Cordeiro	Sec. Mun. Saúde
Adriane Rosinski do Nascimentos	Sec. Mun. Saúde
Amanda Karolina Lima dos Reis	Sec. Mun. Saúde
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra

15.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração	23.941/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos	23.749/2022
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra	23.523/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº. 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7C8DA6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

No dia 07 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2022, Processo Administrativo nº. 202/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA	01.736.722/0001-71	ALLISSON FREDERICO REAL	005.074.609-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, E INSTALAÇÃO DE TOLDOS CORTINAS EM LONA - FABRICAÇÃO, MONTAGEM, E INSTALAÇÃO DE TOLDOS CORTINAS EM LONA, FABRICADOS EM METALON, COM TUBO DE 2 OU 2 E 1/2, CONFORME NECESSIDADE, E 1 PARA CANHÃO DE BAIXO. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. LONA DE PRIMEIRA LINHA COM GRAMATURA POR M² DE NO MÍNIMO 450 TOL. +- 70 COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SISTEMA DE EMENDAS POR SOLDA ELETRÔNICA. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADR ADO	PROPRIA	435	R$ 89,00	R$ 38.715,00
4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, CONTRA AMARELAMENTO E CONTRA PERDA DE TRANSMISSÃO DE LUZ. FABRICADOS EM METALON, COM BARRAS 20X30, 30X50, PÉS QUANDO HOUVER, EM TUBO 2, CONFECCIONADOS COM MONTAGEM DE ENCAIXE U EM CHAPA 18 GALVANIZADA, TRAVADAS COM AUTO BROCANTES. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS COM FITA SIMPLES FACE COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES DE DIFÍCIL VEDAÇÃO. O DORSO DA FITA É CONSTITUÍDO DE UM IONÔMERO MUITO RESISTENTE E FLEXÍVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. CONSTRUÇÃO DA FITA LINER PROTETOR 0.08 MM / DORSO DE IONÔMERO 0.1 MM / ADESIVO 0.9 MM / ESPESSURA TOTAL DA FITA 1.0 MM, IISO PARA GARANTIR 100% DE VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS. ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO U. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS. GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADR ADO	PROPRIA	1.282	R$ 208,00	R$ 266.656,00
8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA, FABRICADOS EM METALON, COM BARRAS 20X30, 30X50, 2 E 1, PÉS QUANDO HOUVER, EM TUBO 2, CONFECCIONADOS COM MONTAGEM DE ENCAIXE U EM CHAPA 18 GALVANIZADA, TRAVADAS COM AUTO BROCANTES. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. LONA DE PRIMEIRA LINHA COM GRAMATURA POR M² DE NO MÍNIMO 450 TOL. +- 70CM COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SISTEMAS DE EMENDAS POR SOLDA ELETRÔNICA. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADR ADO	PROPRIA	206	R$ 119,90	R$ 24.699,40
9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, E INSTALAÇÃO DE TOLDOS CORTINAS EM LONA - FABRICAÇÃO, MONTAGEM, E INSTALAÇÃO DE TOLDOS CORTINAS EM LONA, FABRICADOS EM METALON, COM TUBO DE 2 OU 2 E 1/2, CONFORME NECESSIDADE, E 1 PARA CANHÃO DE BAIXO. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. LONA DE PRIMEIRA LINHA COM GRAMATURA POR M² DE NO MÍNIMO 450 TOL. +- 70 COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SISTEMA DE EMENDAS POR SOLDA ELETRÔNICA. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADR ADO	PROPRIA	145	R$ 89,00	R$ 12.905,00
10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, CONTRA AMARELAMENTO E CONTRA PERDA DE TRANSMISSÃO DE LUZ. FABRICADOS EM METALON, COM BARRAS 20X30, 30X50, PÉS QUANDO HOUVER, EM TUBO 2, CONFECCIONADOS COM MONTAGEM DE ENCAIXE U EM CHAPA 18 GALVANIZADA, TRAVADAS COM AUTO BROCANTES. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS COM FITA SIMPLES FACE COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES DE DIFÍCIL VEDAÇÃO. O DORSO DA FITA É CONSTITUÍDO DE UM IONÔMERO MUITO RESISTENTE E FLEXÍVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. CONSTRUÇÃO DA FITA LINER PROTETOR 0.08 MM / DORSO DE IONÔMERO 0.1 MM / ADESIVO 0.9 MM / ESPESSURA TOTAL DA FITA 1.0 MM, IISO PARA GARANTIR 100% DE VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS. ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO U. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS. GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADR ADO	PROPRIA	427	R$ 208,00	R$ 88.816,00
11	REFORMA COM FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, QUANDO NECESSÁRIO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO 6MM. OS TOLDOS SERÃO RETIRADOS, PINTADOS EM LOCAL APROPRIADO, FORA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. TROCA DE TODA A FERRAGEM CORROÍDA POR FERRUGEM. POSTERIOR APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO E PINTURA. VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS COM FITA SIMPLES FACE COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES DE DIFÍCIL VEDAÇÃO. O DORSO DA FITA É CONSTITUÍDO DE UM IONÔMERO MUITO RESISTENTE E FLEXÍVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. CONSTRUÇÃO DA FITA LINER PROTETOR 0.08 MM / DORSO DE IONÔMERO 0.1 MM / ADESIVO 0.9 MM / ESPESSURA TOTAL DA FITA 1.0 MM, IISO PARA GARANTIR 100% DE VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS. ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO U. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADR ADO	PROPRIA	125	R$ 175,00	R$ 21.875,00
Total Fornecedor: R$ 453.666,40						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A execução dos serviços/entrega dos equipamentos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí.

8.6. A execução/entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço/equipamento, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias,

após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução/entrega do serviço/equipamento solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Servidor	Secretaria
Dayane Cristine Tino Cordeiro	Sec. Mun. Saúde
Adriane Rosinski do Nascimentos	Sec. Mun. Saúde
Amanda Karolina Lima dos Reis	Sec. Mun. Saúde
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra

15.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração	23.941/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos	23.749/2022
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra	23.523/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº. 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C010AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

No dia 07 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2022, Processo Administrativo nº. 202/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
CHISLENE DOS SANTOS - ME	12.071.586/0001-64	CHISLENE DOS SANTOS	050.041.549-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: CHISLENE DOS SANTOS - ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	REFORMA COM FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, QUANDO NECESSÁRIO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO 6MM. OS TOLDOS SERÃO RETIRADOS, PINTADOS EM LOCAL APROPRIADO, FORA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. TROCA DE TODA A FERRAGEM CORROÍDA POR FERRUGEM. POSTERIOR APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO E PINTURA. VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS COM FITA SIMPLES FACE COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES DE DIFÍCIL VEDAÇÃO. O DORSO DA FITA É CONSTITUÍDO DE UM IONÔMERO MUITO RESISTENTE E FLEXÍVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. CONSTRUÇÃO DA FITA LINER PROTETOR 0.08 MM / DORSO DE IONÔMERO 0.1 MM / ADESIVO 0.9 MM / ESPESSURA TOTAL DA FITA 1.0 MM, IISO PARA GARANTIR 100% DE VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS. ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO U. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	METRO QUADRA DO	própria	375	R$ 248,90	R$ 93.337,50
Total Fornecedor:						R$ 93.337,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.5. A execução dos serviços/entrega dos equipamentos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí.

8.6. A execução/entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço/equipamento, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução/entrega do serviço/equipamento solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Servidor	Secretaria
Dayane Cristine Tino Cordeiro	Sec. Mun. Saúde
Adriane Rosinski do Nascimentos	Sec. Mun. Saúde
Amanda Karolina Lima dos Reis	Sec. Mun. Saúde
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra

15.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração	23.941/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos	23.749/2022
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra	23.523/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação Órgão Gerenciador

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe De Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº. 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

CHISLENE DOS SANTOS - ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:81026C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

No dia 07 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2022, Processo Administrativo nº. 202/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
LEILA APARECIDA PINTO 07696275950	48.025.007/0001-94	LEILA APARECIDA PINTO	076.962.759-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação futura e parcelada de PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: LEILA APARECIDA PINTO 07696275950						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	REFORMA COM FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, QUANDO NECESSÁRIO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA. OS TOLDOS SERÃO RETIRADOS, PINTADOS EM LOCAL APROPRIADO, FORA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. TROCA DE TODA A FERRAGEM CORROÍDA POR FERRUGEM. POSTERIOR APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO E PINTURA. LONA DE PRIMEIRA LINHA COM GRAMATURA POR M² DE NO MÍNIMO 450 TOL. +-70 COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SISTEMA DE EMENDAS	METRO QUADRADO	Própria	529	R$ 70,00	R$ 37.030,00

	POR SOLDA ELETRÔNICA. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.					
Total Fornecedor: R$ 37.030,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A execução dos serviços/entrega dos equipamentos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí.

8.6. A execução/entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço/equipamento, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução/entrega do serviço/equipamento solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Servidor	Secretaria
Dayane Cristine Tino Cordeiro	Sec. Mun. Saúde
Adriane Rosinski do Nascimentos	Sec. Mun. Saúde
Amanda Karolina Lima dos Reis	Sec. Mun. Saúde
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra

15.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Daiane Aparecida Viana	Sec. Mun. Administração	23.941/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Gilmar da Silva de Castro	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos	23.749/2022
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022
Flávia Patrícia Borges Tavares	Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra	23.523/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe De Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº. 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

LEILA APARECIDA PINTO 07696275950
Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:84CCC0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

No dia 19 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 117/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados às competições esportivas realizadas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DEJAIR DE SANTANA EVENTOS	36.742.349/0001-46	DEJAIR DE SANTANA	803.923.349-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados às competições esportivas realizadas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo- lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: DEJAIR DE SANTANA EVENTOS					
Item	Especificação	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE FUTSAL: COM 02 ÁRBTROS, 1 ANOTADOR E 1 CRONOMETRISTA.	180 JG	PRÓPRIA	R$ 210,00	R$ 37.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE DE FUTEBOL: COM 1 ÁRBITRO, 2 AUXILIARES E 1 ANOTADOR	100 JG	PRÓPRIA	R$ 400,00	R$40.000,00

3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL),NA MODALIDADE DE HANDEBOL: COM 2 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR E 1 CRONOMETRISTA.	20 JG	PRÓPRIA	R$ 210,00	R$ 4.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL: COM 3 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRISTA E 1 OPERADOR DE 24	20 JG	PRÓPRIA	R$ 230,00	R$ 4.600,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE DE VOLEIBOL: COM 2 ÁRBITROS E 2 ANOTADORES	20 JG	PRÓPRIA	R$ 200,00	R$ 4.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL: COM 1 ÁRBITRO, 2 AUXILIARES E 1 ANOTADOR	150 JG	PRÓPRIA	R$ 580,00	R$ 87.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTSAL: COM 2 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR E 1 CRONOMETRISTA.	280 JG	PRÓPRIA	R$ 340,00	R$ 95.200,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE VOLEIBOL: COM 2 ÁRBITROS E 2 ANOTADORES.	100 JG	PRÓPRIA	R$ 290,00	R$ 29.000,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUÍÇO/FUTEBOL SETE: COM 1 ÁRBITRO, 01 AUXILIAR E 1 ANOTADOR.	250 JG	PRÓPRIA	R$ 350,00	R$ 87.500,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL: COM 3 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRISTA	30 JG	PRÓPRIA	R$ 390,00	R$ 11.700,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE HANDEBOL: COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA.	60 JG	PRÓPRIA	R$ 340,00	R$ 20.400,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA: COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	50 JG	PRÓPRIA	R$ 340,00	R$ 17.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NA MODALIDADE DE - ATLETISMO. O QUADRO DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTO DE ACORDO COM O NÚMERO DE ATLETAS CONFORME CADA COMPETIÇÃO.	50 DIA	PRÓPRIA	R$ 240,00	R$ 12.000,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NA MODALIDADE DE - BADMINTON. O QUADRO DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTO POR ÁRBITROS EM NÚMERO SUFICIENTE DE ACORDO COM A CATEGORIA A SER DISPUTADA.	100 DIA	PRÓPRIA	R$ 240,00	R$ 24.000,00
Total Fornecedor: R$ 474.400,00					

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelo Órgão solicitante.

8.4.2. O prazo de execução será **imediato**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto/serviço, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos/serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediantecréditoemcontabancária,ematé**10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o

máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. A fiscalização será exercida pelo servidor indicado pela Ordenadora da Despesa.

14.2. O recebimento e acompanhamento será realizado pelo servidor indicado pela Ordenadora da Despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de dezembro de 2022.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DEJAIR DE SANTANA EVENTOS
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:53746ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO, REAJUSTE DE PREÇOS E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
CONTRATO Nº 092/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa C MARTINS DA SILVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MÁRCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pela Ilma. Chefe de Gabinete Interino Sr **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: C MARTINS DA SILVA (LIDER PRESTADORA DE SERVICOS), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alan Kardec, nº 17, lote 07, quadra 78, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CNPJ sob nº **26.264.612/0001-85**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA,** residente e domiciliado na Cidade de Loanda/PR, Rua Florianópolis, nº 259, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.674.720-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 041.892.859-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto desse contrato a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DE CALHAS**, por meio das Secretarias e Órgãos Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, de: **R$ 61.538,00 (sessenta e um mil reais e quinhentos e trinta e oito reais),** conforme abaixo descrito:

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Valor unitário(R$)	Total (R$)
1	Serviço de Higienização e limpeza de reservatório de água de **34.000 litros**	02 Unidades	695,00	1.390,00
2	Limpeza de caixa d'água e cisterna de **58.000 litros**, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo material necessário está incluso.	02 Unidades	1.020,00	2.040,00
3	Limpeza de caixa d'água e cisterna de **5.000 litros acima**, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	366 Unidades	83,00	30.378,00
4	Limpeza de caixa d'água de **até 1.000 litros**. Lavagem interna e externa de todo o sistema, com aplicação de hipoclorido de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário esta incluso.	470 Unidades	59,00	27.730,00
		TOTAL CONTRATO 092/2021:		**R$ 61.538,00**

Parágrafo único - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – SUPRESSÃO DE QUANTIDADES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a supressão de do quantitativo do Item nº 04 no percentual de **0,8511%,** passando a quantidade de 470 unidades para 466 (quatrocentos e sessenta e seis) unidades, perfazendo supressão monetária no valor de **R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**, representando o percentual suprimido de **0,383%** em relação ao valor global do Contrato de Fornecimento nº 92/2021, nos termos do Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a solicitação de supressão e justificativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 445/2022.

Parágrafo único: Com a supressão de quantidade firmada através deste termo aditivo, o Contrato de Fornecimento nº 92/2021 passa a ter o valor global de: **R$ 61.302,00 (sessenta e um mil e trezentos e dois reais)**, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **07 de Dezembro de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretarias Municipais participantes do Contrato através dos Memorandos nº 805/2022 (SESAU); 255/2022 (SEDECTU); 282/2022 (FUND. CULTURAL); 365/2022 (SEAD); 1083/2022 (SEDUC); 180/2022 (SEL); 1186/2022 (SEMAS); 051/2022 (FUNREBOM); 177/2022 (GABINETE) e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 549/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o **reajuste** do preço unitário contratado a partir de 07 de Dezembro de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, no percentual de **6,460076%** referente variação do INPC/IBGE no período de novembro/2021 a novembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021 passa a ser de até: **R$ 65.259,56 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),** conforme descrito abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Quantidade Atualizada	Valor unitário Reajustado (R$)	Total (R$)
1	Serviço de Higienização e limpeza de reservatório de água de **34.000 litros**	02 Unidades	739,28	1.478,56
2	Limpeza de caixa d'água e cisterna de **58.000 litros**, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo material necessário está incluso.	02 Unidades	1.085,89	2.171,78
3	Limpeza de caixa d'água e cisterna de **5.000 litros acima**, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário esta incluso.	366 Unidades	88,36	32.339,76
4	Limpeza de caixa d'água de **até 1.000 litros**. Lavagem interna e externa de todo o sistema, com aplicação de hipoclorido de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário esta incluso.	466 Unidades	62,81	29.520,70
		TOTAL REAJUSTADO:		**R$ 65.259,56**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Saúde
04.001.10.302.0006.2.250.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.243.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.342.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.260.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.240.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.348.3390.39 – 000
Secretaria de Administração
12.001.04.122.0002.2.030.3390.39 – 000
Gabinete e Corpo de Bombeiros
21.001.0006.0182.0002.2890.3390.39 – 515
20.004.05.153.0002.2.732.3390.39 – 000
Fundação Cultural
17.001.13.392.0002.2.880.33.90.39 – 000
Secretaria de Assistência Social
07.002.08.244.0007.2.622.3390.39 – 000
07.002.08.244.0007.2.621.3390.39 – 000
07.002.08.244.0007.2.606.3390.39 – 000
07.002.08.244.0007.6.603.3390.39 – 000
07.002.08.244.0007.2.626.3390.39 – 000
07.002.08.244.0007.2.634.3390.39 – 000
Secretaria de Educação
06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 104
Secretaria de Esporte e Lazer
15.001.27.812.0002.2.870.3390.39 – 000
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
03.001.04.122.0002.2.130.3390.39 – 000

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2022 por parte das Secretarias Municipais de: Desenvolvimento e Econômico e Turismo; de Esporte e Lazer; e FUNREBOM, que passarão a serem realizadas pelos servidores: sr. **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO** (SEDECTU), CPF Nº 009.432.429-83, conforme Termo de Anuência; sra. **LETÍCIA AZEVEDO** (SEL), CPF Nº 053.153.359-09, conforme Termo de Anuência; e o sr. **JEAN CARLOS DA SILVA** (QOBM – TENENTE – FUNREBOM/B4), CPF Nº 062.765.749-45, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 092/2021), datado de 07 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07/12/2022_

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete (Dec. 20.867/2020)
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA
C Martins Da Silva
Contratada

DAYANE ALVES DE SOUZA FUJIMORI
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal do Contrato

GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal do Contrato

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

LETÍCIA AZEVEDO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal do Contrato

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

EDSON HEDLER
Gabinete do Prefeito
Fiscal do Contrato

APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

JESUS RODRIGUES SOARES
Fundação Cultural
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C5886130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.434/2022

Decreto Nº 24434 de 23 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:** Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.600,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:** Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 17.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0025.0751.0011.2095	**Atividade:** Atividades Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	R$ 100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 78.400,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 104.600,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** encargos gerais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 23.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0025.0751.0011.2095	**Atividade:** Atividades Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	R$ 100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 78.400,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 104.600,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EA935DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.435/2022

Decreto Nº 24435 de 23 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 32.500,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 164.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F049C6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de inexigibilidade n° 14/2022 referente à "**Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 35 (trinta e cinco) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho e transtornos globais do desenvolvimento"**, em favor das empresas conforme abaixo;

APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Termo de parceria a ser formalizado entre o Município de Pinhal de São Bento e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento, para transferência de recurso do teto de financiamento da média e alta complexidade MAC.			MÊS	12,00	10.884,72	130.616,64
TOTAL								130.616,64

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 14/2022 datada de 22/12/2022. A prestação de serviço objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses conforme solicitação, a partir da Assinatura do Termo de Fomento.

Pinhal de São Bento - PR, 22/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:04C91366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2022

DATA: 21 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2023, nos termos do artigo 14 alínea "b" da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:–

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2023 serão as mesmas do exercício de 2021 atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, novembro/2021/outubro de 2022, em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2023 são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	**Valor por M²**
01 – Casas	R$ 540,49
02 – Construções Precárias	R$ 108,21
03 – Apartamento	R$ 1.262,11
04 – Loja	R$ 450,80
05 – Galpão	R$ 270,48
06 – Telheiro	R$ 126,23
07 – Fábrica/Indústria	R$ 270,48
08 – Especial	R$ 1.442,56

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto. Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	**Valor por m²**
Zona Fiscal 01	R$ 113,59
Zona Fiscal 02	R$ 90,16
Zona Fiscal 03	R$ 54,09
Zona Fiscal 04	R$ 45,08

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	**Valores venais em R$**	**Alíquotas de tributação**
R$ 0,01	R$ 70.000,00	0,20%
R$ 70.000,01	R$ 90.000,00	0,25%
R$ 90.000,01	R$ 120.000,00	0,30%
R$ 120.000,01	R$ 170.000,00	0,35%
R$ 170.000,01	R$ 200.000,00	0,40%
R$ 200.000,01	R$ 260.000,00	0,45%
R$ 260.000,01	R$ 350.000,00	0,50%
R$ 350.000,01	R$ 450.000,00	0,55%
R$ 450.000,01	R$ 600.000,00	0,60%
R$ 600.000,01	R$ 800.000,00	0,80%
Acima de	R$ 800.000,00	1,00%

Art. 10 – O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação
Art. 11 – O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno

P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela**:**

Situação do terreno	**Coeficiente**
Esquina, mais de uma frente	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	**Coeficiente**
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12 – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação
VM2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.

§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	**Coeficiente**
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º – Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.

Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

§ 1º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 51 da Lei nº 676/2020.

§ 2º – O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento em 05 (cinco) parcelas com vencimento para as seguintes datas:
Cota única em 10/04/2023
1ª parcela em 10/04/2023
2ª parcela em 10/05/2023
3ª parcela em 12/06/2023
4ª parcela em 10/07/2023
5ª parcela em 10/08/2023

Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I. quando se tratar de lançamento suplementar;
II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 19 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46, § 3º, do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
a) Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 64.218,58 alqueire com 24.200m²
b) Gleba Roland R$ 74.925,97 o alqueire com 24.200m²
c) Gleba Pimpinela R$ 64.222,30 o alqueire com 24.200m²
d) Gleba Içara R$ 74.925,97 o alqueire com 24.200m²
e) Gleba Bandeirantes R$ 70.888,87 o alqueire com 24.200m²
f) Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 160.555,71 o alqueire com 24.200m².

Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente decreto.

III – DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.

Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III, Anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição.	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 63,12

IV – DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA

Art. 24 – O valor das Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) para o exercício de 2023 são aqueles constante do Anexo III parte integrante do presente Decreto.

V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2023 fica em estabelecida em R$ 112,78 (cento e doze reais e setenta e oito centavos).

Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2023 fica estabelecida em R$ 126,23 (cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00

Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instalação Elétrica	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Madeira / Carpete	05	03	08	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Material Plástico	15	06	09	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
EXERCÍCIO DE 2023

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2023
1	1	01 e 10	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	2	04/07	Av. central - centro	R$ 113,59
1	3	01/10	Av. Central- centro	R$ 113,59
1	4	04/08	Av. Central-centro	R$ 113,59
1	5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 113,59
1	6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 113,59
1	14/15	01/06	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	16/17	01/06	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	18/19	01/04	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 113,59
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	02/09	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 90,16
2	2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 90,16
2	3	02/09	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 90,16
2	4	01-03- 09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 90,16
2	5	03/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 90,16
2	6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 90,16
2	7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 90,16
2	8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 90,16
2	14/15	7l/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 90,16
2	16/17	7l/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 90,16
2	18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 90,16
2	20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 90,16
2	20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 90,16
2	Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 90,16
2	Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 90,16
2	18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 90,16
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 90,16
2	Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 90,16
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 90,16
2	2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 90,16
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 50,80
3	4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 50,80
3	5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 54,09
3	Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 54,09
3	PMP	Terminal Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	SN	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 54,09

3	Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 54,09
3	Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 54,09
3	Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebal Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	
4	Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 45,08
4	Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 45,08
	NOTA TÉCNICA		OUTROS IMÓVEIS NÃO RELACIONADOS	R$ 45,08

ANEXO III

TAXA DE PODER POLÍCIA E ISSQN FIXO

Taxa de Localização, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços (por atividade) por ano: e ISSQN Fixo	2023
Indústria	R$ 631,11
Comércio com uma atividade	R$ 180,32
Comércio com duas atividades	R$ 360,64
Comércio com três a quatro atividades	R$ 540,95
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 721,27
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 901,60
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.442,55
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.442,55
Prestadores de serviços em geral	R$ 360,64
Autônomos em geral	R$ 180,32
Ambulantes por dia	R$ 90,16
Ambulantes por mês	R$ 540,95
Ambulantes por ano	R$ 1.442,55
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,81
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 540,95
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 540,95
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 540,95
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 180,32
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Indústria	R$ 631,11
Comércio com uma atividade	R$ 180,32
Comércio com duas atividades	R$ 360,64
Comércio com três a quatro atividades	R$ 540,95
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 721,27
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 901,60
Comercia acima de dez atividades	R$ 1.442,55
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.442,55
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 360,64
Outras atividades não relacionadas	R$ 180,32
ISSQN FIXO PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	
Formação superior, por ano.	R$ 865,52
Formação secundária, por ano.	R$ 519,32
Outras não especificadas, por ano.	R$ 270,48
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 270,48

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8D83DBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 73/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria 73/2022 - de 19 de dezembro de 2022

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 65.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal **Nº 2.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021** (LOA) resolve: Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	

2.001	**Atividade: Administração da Câmara Municipal**	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		R$ 65.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **65.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
1.150 Atividade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
4.4. 90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 45.000,00
01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 20.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **65.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:2183FFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **159/2022,** referente ao Pregão Presencial nº **68/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE MOLEJO E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, sendo:

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME				
Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total dísponivel	Desconto ofertado
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	84.375,00	7,1%
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	28.125,00	7,1%
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	28.125,00	7,1%

2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	9.375,00	7,1%
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS, ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA, TABELA CILIA OU AUDATEX	52.500,00	6,1%
14	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA	17.500,00	6,1%
TOTAL				220.000,00

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total dísponivel	Desconto ofertado
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	90.000,00	11%
3	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	30.000,00	11%
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	30.000,00	11%
4	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	10.000,00	11%
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	78.750,00	14%
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	26.250,00	%14
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	26.250,00	14%
6	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	8.750,00	14%
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	78.750,00	16%
7	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	26.250,00	16%
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	26.250,00	16%
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	8.750,00	16%
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS, ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA, TABELA CILIA OU AUDATEX	59.062,50	68%
17	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA	19.687,50	68%
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS, ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA, TABELA CILIA OU AUDATEX	19.687,50	68%
18	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA	6.562,50	68%
TOTAL				545.000,00

TRATORLON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total dísponivel	Desconto ofertado
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	78.750,00	14%
9	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	26.250,00	14%
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	26.250,00	14%
10	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	8.750,00	14%
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	60.000,00	14%
11	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES,	20.000,00	14%

		CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA		
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS, ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA, TABELA CILIA OU AUDATEX	50.625,00	26%
15	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA	16.875,00	26%
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS, ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA, TABELA CILIA OU AUDATEX	16.875,00	26%
16	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA	5.625,00	26%
TOTAL				310.000,00

XARA CMERCIO DE PEÇAS CAMINHÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total dísponivel	Desconto ofertado
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	50.625,00	19%
12	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	16.875,00	19%
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES DE FILTROS DE LUBRIFICANTE, COMBUSTIVÉL, AR E AR-CONDICIONADOS, OLEOS DE MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, HIDRAÚLICO, FREIOS, AGENTE ARLA 32, SERVIÇOS DE MOLEJO ETC RELACIONADAS NO ITEM 02, REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA OU AUDATEX.	16.875,00	19%
13	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E TROCA DE ÓLEOS, SERVIÇOS DE MOLEJOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA	5.625,00	19%
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS, ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA, TABELA CILIA OU AUDATEX	26.250,00	24%
19	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA	8.750,00	24%
TOTAL				125.000,00

A realização do serviço será iniciada mediante emissão e apresentação da aprovação do orçamento pelo responsável da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 22/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4EB5FC21

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **171/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **74/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS**, sendo:

VIA NOVITA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 9° GERAÇÃO FREQUÊNCIA DE 2,90 GHZ 9MB DE CACHE, 6 NÚCLEOS, 6 THREADS, TDP 65W, VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3, LITOGRAFIA 14 NM, VÍDEO INTEGRADO, PLACA MÃE: GRÁFICO, SOM E REDE INTEGRADOS: MEMORIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN BUFFERED; SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCIE 3.0/2.0X16 (MODO X 16) 2 X PCIE 3.0X1; ARMAZENAMENTO 1M.2 SOCKETS 3, COM M KEY, SUPORTE DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280 (MODO) PCIE 2,0X4&SATA)*1 4XPORTA (S) SATA 6GBS; PORTAS PAINEL	Própria	PF74R5	UNI	23,00	1.945,00	44.735,00

		TRASEIRO, 1X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X OS MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA D-SUB VGA, 1XHDMI 1X PORTA LAN (RJ45), 4 X PORTAS USB 2.0 3X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 PORTA USB 3.0 (AZUL), MEMÓRIA 16GB, DDR4, 2400 MHZ, ARMAZENAMENTO: DRIVE SSD 480GB M.2 GABINETE TORRE ATX COM 4 BAIAS PRETOS S/FONTE 500 WATTS REAIS ATX, KIT TECLADO E MOUSE COM FIO USB, PRETO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OEM 64 BITS (COA)						
2	1	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 9° GERAÇÃO FREQUÊNCIA DE 2,90 GHZ 9MB DE CACHE, 6 NÚCLEOS, 6 THREADS, TDP 65W, VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3, LITOGRAFIA 14 NM, VÍDEO INTEGRADO, PLACA MÃE: GRÁFICO, SOM E REDE INTEGRADOS: MEMORIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN BUFFERED; SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCIE 3.0/2.0X16 (MODO X 16) 2 X PCIE 3.0X1; ARMAZENAMENTO 1M.2 SOCKETS 3, COM M KEY, SUPORTE DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280 (MODO) PCIE 2,0X4&SATA)*1 4XPORTA (S) SATA 6GBS; PORTAS PAINEL TRASEIRO, 1X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X OS MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA D-SUB VGA, 1XHDMI 1X PORTA LAN (RJ45), 4 X PORTAS USB 2.0 3X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 PORTA USB 3.0 (AZUL), MEMÓRIA 16GB, DDR4, 2400 MHZ, ARMAZENAMENTO: DRIVE SSD 480GB M.2 GABINETE TORRE ATX COM 4 BAIAS PRETOS S/FONTE 500 WATTS REAIS ATX, KIT TECLADO E MOUSE COM FIO USB, PRETO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OEM 64 BITS (COA)	Própria	PF74R5	UNI	7,00	1.945,00	13.615,00
TOTAL								58.350,00

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 22/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:952B4B10

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **170/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **72/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT UNIFORME FEMINIMO - CONTENDO: 1.CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor (VERDE) quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO) quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, (VERMELHO) quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO. Estampada em Silk Scren na parte Superior esquerda de quem veste na frente. Manga Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde. Decote V, Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor preta, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. Brasão do município de Prado Ferreira Estampado em Silk Screen no lado esquerdo do peito de quem veste. Brasão da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER. Estampado em Silk Screen no lado direito do peito de quem veste Escrever PRADO FERREIRA EDUCAÇÃO, nas costas, na cor preta, conforme modelo. Produção: A barra do corpo e as mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira duas agulhas com largura de 2 cm. A camiseta deve ser costurada internamente em máquina overloque. Na parte traseira da gola deve ser aplicado um galão do mesmo tecido do corpo, costurado e rebatido em máquina reta uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. As golas e as cavas deverão ser costuradas em máquina retilínea; a linha e o fio deverão ser na cor branca. 2.SHORT-SAIA 100% POLIAMIDA: Short-saia em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta, Pantone 19-6026 TC. Saia A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; Cintura Em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Nas laterais deverão conter uma faixa na cor verde em helanca. Bainha Com 2,0cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. SÍMBOLO MUNICIPAL, LOGO do Município de Prado Ferreira EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA, EM SILK SCREEN, COM 6,5 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, A	KIT	440,00	166,00	73.040,00

		6CM DA BARRA. Produção: O elástico da parte traseira da cintura deverá ser embutido e rebatido em máquina pespontadeira com 4 agulhas e 4 pespontos. A costura interna do short-saia deverá ser em máquina overloque. A faixa deverá ser aplicadas em máquina pespontadeira de no mínimo 6 agulhas. A lateral direita da saia deverá ser costurada com a bermuda e a lateral esquerda deverá ter acabamento tipo bainha. As barras deverão ter 2 cm e serem costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte interna traseira do short-saia deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do shortsaia é 100% Poliéster, no 120. 3. JAQUETA 100% POLIAMIDA: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 196026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, na cor (VERDE), quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque. Gola em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta. Mangas Na cor preta Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Barra e Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor preta Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor preta, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO A LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER COM AS MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PRADO FERREIRA Na parte das costas, na cor (VERDE), quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, conforme modelo. Produção: A jaqueta deve ser costurada internamente em máquina overloque (laterais, ombros, mangas e gola), os bolsos tipo canguru deverão ser aplicados em máquina pespontadeira de duas agulhas; o zíper deverá ser pespontado em máquina reta de uma agulha, com aproximadamente 5 mm; na parte traseira da gola deverá ser costurada uma limpeza de gola, com o mesmo tecido do corpo da jaqueta. No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. 4. CALÇA 100% POLIAMIDA: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda, com forro em helanca 100%Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor Azul verde Pantone 19-6026 TC. Nas laterais deverão conter um faixa na cor verde em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, EM SILK SCREEN, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. Produção: O elástico da cintura deverá ser embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. A boca do bolso faca deverá ser costurada em máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral. A calça deverá ser toda costurada em máquina overloque na sua parte interna. As barras deverão ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No meio do gancho das costas na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha e o fio utilizados para a confecção da calça é 100% Poliéster, no 120, na cor verde (semelhante ao Pantone 19-6026 TPX). Em anexo modelo do Kit escolar e numeração. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem completa do kit Feminino e do Kit Masculino A numeração poderá ser alterada em até 30% do total solicitado.			
1	2	KIT UNIFORME 3 MASCULINO - CONTENDO: 1.CAMISETA MANGA CURTA Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde. Estampada em Silk Scren na parte Superior esquerda de quem veste na frente. Manga Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor (VERDE) quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO. Decote V, em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor preta, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. Brasão do município de Prado Ferreira Estampado em Silk Screen no lado esquerdo do peito de quem veste. Brasão da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER Estampado em Silk Screen no lado direito do peito de quem veste Escrever PRADO FERREIRA EDUCAÇÃO", nas costas, na cor preta, conforme modelo. Produção: A barra do corpo e as mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira duas agulhas com largura de 2 cm. A camiseta deve ser costurada internamente em máquina overloque. Na parte traseira da gola deve ser aplicado um galão do mesmo tecido do corpo, costurado e rebatido em máquina reta uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. As golas e as cavas deverão ser costuradas em máquina retilínea; a linha e o fio deverão ser na cor branca. 2.BERMUDA MASCULINA 100% POLIÉSTER Bermuda em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda, com forro em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Nas laterais deverão conter uma faixa um na cor verde em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, EM SILK SCREEN, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. Produção: O elástico da cintura deverá ser embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. A boca do bolso faca deverá ser costurada em máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral, sendo a abertura de 12 cm para os tamanhos de 02 a 06, de 14 cm para os tamanhos de 08 a 16 e de 16 cm para os tamanhos de P ao GG. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina overloque na sua parte interna. As barras deverão ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina reta de uma agulha. As faixas aplicadas em máquina pespontadeira. No meio do gancho das costas na parte interna da bermuda deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha e o fio utilizados para a confecção da bermuda é 100% Poliéster, no 120, na cor Azul Marinho (semelhante ao Pantone 19-4025 TPX). 3.JAQUETA 100% POLIÉSTER: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 196026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, (VERDE) quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque. Gola em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta. Mangas Na cor preta Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Barra e Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor preta Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor preta, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO A LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY COM AS MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PRADO FERREIRA Na parte das costas na cor verde, quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, conforme modelo. Produção: A	KIT	330,00	166,00	54.780,00

		jaqueta deve ser costurada internamente em máquina overloque (laterais, ombros, mangas e gola), os bolsos tipo canguru deverão ser aplicados em máquina pespontadeira de duas agulhas; o zíper deverá ser pespontado em máquina reta de uma agulha, com aproximadamente 5 mm; na parte traseira da gola deverá ser costurada uma limpeza de gola, com o mesmo tecido do corpo da jaqueta. No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. 4.CALÇA 100% POLIÉSTER: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda, com forro em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Nas laterais deverão conter uma faixa na cor verde em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, EM SILK SCREEN, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. Produção: O elástico da cintura deverá ser embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. A boca do bolso faca deverá ser costurada em máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral. A calça deverá ser toda costurada em máquina overloque na sua parte interna. As barras deverão ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No meio do gancho das costas na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha e o fio utilizados para a confecção da calça é 100% Poliéster, no 120, na cor verde (semelhante ao Pantone 19-6026 TPX). - Em anexo modelo do Kit escolar. - A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem completa do kit. - A numeração poderá ser alterada em até 30% do total solicitado. O kit corresponde a: Feminino: - 02 camisetas; - 02 sohrt-saia; - 01 calça; - 01 jaqueta. Masculino: - 02 camisetas; - 02 bermudas; - 01 calça; - 01 jaqueta.				
TOTAL						127.820,00

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 22/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8E8CDBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO REFERENTE A LEI 1899/2022

Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.824.515,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.299.815,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.219.955,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.067.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.067.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.300,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.300,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.655,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.655,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		79.860,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.860,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	79.860,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			524.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		524.700,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.235,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.235,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	132.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	132.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	99.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.600,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.865,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.865,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		

1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	77.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	77.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.500,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			780.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			780.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		780.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00		
Total Unidade:				**2.604.515,00**
Total da Unidade.....:				2.604.515,00
Órgão: 02 PREFEITO				
Unidade: 02001 PREFEITO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			302.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.080,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		207.760,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.440,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.440,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.320,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.320,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		23.320,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.320,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.320,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.020,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		21.200,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	21.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.200,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.820,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.720,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.720,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.840,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.840,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.840,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.840,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.240,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.240,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.480,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.480,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.480,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.480,00		
Total Unidade:				**310.580,00**
Total da Unidade.....:				310.580,00
Órgão: 02 PREFEITO				
Unidade: 02002 PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			232.140,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			221.540,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		201.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	188.680,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.660,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.140,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.140,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.140,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.600,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**237.440,00**
Total da Unidade.....:				237.440,00
Órgão: 02 PREFEITO				
Unidade: 02003 CONTROLADORIA				

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.512,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			212,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		106,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.120,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.120,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.120,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
Total Unidade:				**7.632,00**
Total da Unidade.....:				7.632,00
Órgão: 02 PREFEITO				
Unidade: 02004 CONSELHOS MUNICIPAIS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			318,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			318,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		318,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
Total Unidade:				**318,00**
Total da Unidade.....:				318,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.231.732,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			829.980,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		758.960,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	717.620,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	717.620,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.140,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.140,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		71.020,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.020,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.020,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			188.680,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.680,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	82.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	82.680,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		106.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.213.072,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		106,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.940.966,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.740,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.740,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	161.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	161.120,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.320,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.320,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.001.700,00		
	JURÍDICA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.001.700,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.180,00		
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	643.420,00		
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonia	4.240,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	636.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.440,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.440,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.940,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.940,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.272.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.272.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.272.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.612.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			76.660,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		76.660,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.660,00		
911	Conv. SEDU 706/2022 - Aquisição de Veículo	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.535.940,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		369.940,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	369.940,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	369.940,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.166.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.166.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.166.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			625.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			625.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		625.500,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.500,00		
999	Reservas de Contingências	625.500,00		
Total Unidade:				**6.469.832,00**
Total da Unidade.....:				6.469.832,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03002 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			82.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.720,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.240,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.120,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.480,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.480,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.480,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.430,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.430,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.780,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.780,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	530,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**87.450,00**
Total da Unidade.....:				87.450,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			379.586,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			151.686,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		132.606,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.380,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.380,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		19.080,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.080,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.080,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		227.900,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	212.000,00		

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**384.886,00**
Total da Unidade.....:				384.886,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.960,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.960,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.960,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.540,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.540,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**22.260,00**
Total da Unidade.....:				22.260,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03005 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.087.560,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			829.980,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		738.820,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	714.440,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	714.440,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		91.160,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	91.160,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.160,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			257.580,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		257.580,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.740,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	83.740,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.240,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	163.240,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**1.092.860,00**
Total da Unidade.....:				1.092.860,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03006 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.180,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.180,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.180,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.180,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.180,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.180,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
Total Unidade:				**6.360,00**

Total da Unidade.....:				6.360,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03007 DIVISÃO DE ADMNISTRAÇÃO DISTRITAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			318,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			318,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		318,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
Total Unidade:				**318,00**
Total da Unidade.....:				318,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03008 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.840,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.840,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.840,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.480,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**20.140,00**
Total da Unidade.....:				20.140,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade: 03009 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.540,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.540,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.540,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.360,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.060,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.060,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
Total Unidade:				**10.600,00**
Total da Unidade.....:				10.600,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.155.298,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.171.512,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.132.292,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	917.960,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.600,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd	21.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	886.160,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	191.012,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	106,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	190.800,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.660,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.660,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		39.220,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.220,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	39.220,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			983.786,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		983.786,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	19.186,00		
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.080,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	296.800,00		
830	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	48.230,00		
864	Programa Primeira Infância no SUAS	106,00		
884	FEAS Incentivo 6	212,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	48.548,00		

936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	318,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd	3.074,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa famí	15.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	180.412,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	169.706,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	169.706,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.540,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.540,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.178,00		
830	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.120,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.166,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd	2.120,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa famí	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.666,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391.988,00		
830	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	3.180,00		
864	Programa Primeira Infância no SUAS	106,00		
884	FEAS Incentivo 6	212,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.800,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd	5.300,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa famí	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	340.790,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.268,00		
732	Convenio FIA	106,00		
740	Convenio FIA/2005 - Construcao do Centro Cultural	106,00		
830	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	530,00		
858	Conv. SEDS - Aq. de Ônibus para a Assistência Social	106,00		
863	FEAS Incentivo 4	106,00		
864	Programa Primeira Infância no SUAS	212,00		
872	CEDCA-PR - Programa SCFV	106,00		
873	CEDCA-PR - Programa Crescer em Família	106,00		
881	Program FIA Conselho Tutelar	106,00		
882	FEAS Incentivo 5	106,00		
897	Rec. FIA - Incentivo ao Atendimento de Vítimas de Violênc	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.572,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.014,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.014,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.014,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.014,00		
830	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	31.800,00		
864	Programa Primeira Infância no SUAS	106,00		
884	FEAS Incentivo 6	106,00		
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	106,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd	1.060,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa famí	4.664,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.172,00		
Total Unidade:				**2.210.312,00**
Total da Unidade.....:				2.210.312,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 05001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.540,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.180,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.120,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	848,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	848,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.060,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.360,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.360,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.060,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.060,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
Total Unidade:				**10.600,00**
Total da Unidade.....:				10.600,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 05002 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.805.237,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.140.677,50
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		42.400,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.400,00		
102	Fundeb 40%	42.400,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.145.337,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.039.125,50		
101	Fundeb 60%	7.637.540,00		
102	Fundeb 40%	848,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.690.458,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	709.219,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.340,00		
101	Fundeb 60%	1.060,00		
102	Fundeb 40%	1.060,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.560,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.366,00		
101	Fundeb 60%	1.060,00		
102	Fundeb 40%	106,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.600,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.600,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.506,00		
101	Fundeb 60%	21.200,00		
102	Fundeb 40%	106,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.600,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.600,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		952.940,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	952.940,00		
101	Fundeb 60%	716.560,00		
102	Fundeb 40%	1.060,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	231.080,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.664.560,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		503.478,80	
	FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	503.478,80		
102	Fundeb 40%	502.418,80		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.161.081,20	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.120,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	977.641,00		
102	Fundeb 40%	41.060,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	206.000,00		

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	121.900,00		
107	Salário-Educação	319.100,00		
118	Convênio Transporte Escolar Estadual	163.812,00		
122	Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	106,00		
139	FNDE - PAR - Diversidades Étnico Racial	53,00		
143	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE	71.444,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	54.166,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	398.666,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.500,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.560,00		
107	Salário-Educação	75.260,00		
142	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	204.686,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.140,00		
102	Fundeb 40%	1.060,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.120,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.360,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732.993,20		
102	Fundeb 40%	33.521,20		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	69.960,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.200,00		
107	Salário-Educação	153.700,00		
118	Convênio Transporte Escolar Estadual	136.400,00		
130	Termo de Compromisso PAR nº 201301525/2013	212,00		
143	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE	30.740,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	128.260,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.540,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.300,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.801,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.392,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.180,00		

125	Programa Apoio EJA	106,00		
131	Programa Apoio as Creches	106,00		
132	Programa Brasil Carinhoso	106,00		
134	Aq. de Ônibus para a Educação	106,00		
139	FNDE - PAR - Diversidades Étnico Racial	53,00		
140	Conv. FNDE/PAR - Aquisição de 03 Ônibus Escolares	106,00		
141	Conv. FUNDEPAR - Aq. de Ônibus Escolar Rural	2.120,00		
620	OPERAÇÃO DE CREDITO - CONSTRUÇÃO DE UMA E	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.420,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			645.336,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			645.336,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		645.336,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.120,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643.216,00		
102	Fundeb 40%	10.600,00		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.600,00		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	63.600,00		
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	106,00		
107	Salário-Educação	53.000,00		
145	Conv. SIT 50992 FUNDEPAR - Aquisição de 01 Ônibus Es	190.000,00		
146	Conv. FUNDEPAR - Aquisição de Lanchar Escolar	261.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
Total Unidade:				**14.450.573,50**
Total da Unidade.....:				14.450.573,50
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 05003 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.540,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.540,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.540,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.180,00		
	JURÍDICA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			805.906,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			805.906,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		805.906,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	805.906,00		
129	Conv. Construção de Escola no Campo	350.106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	455.800,00		
Total Unidade:				**815.446,00**
Total da Unidade.....:				815.446,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 05004 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			371.106,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			139.920,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.020,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.720,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	118.720,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.900,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.900,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			231.186,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.186,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113.420,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	113.420,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	111.300,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.286,00		
731	Caixa - Convenio Quadra de Esportes	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			71.020,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			71.020,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.020,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.020,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.020,00		
Total Unidade:				**442.126,00**
Total da Unidade.....:				442.126,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Unidade: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.996.864,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.543.486,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		503.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	503.500,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	242.740,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	260.760,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.266.186,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.975.746,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.409.600,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	565.934,00		
497	Vigilância em Saúde	212,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	248.040,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	246.980,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	1.060,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.200,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.200,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.200,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.200,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		773.800,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	773.800,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	772.740,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	1.060,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.453.378,50
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.145.992,50	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.145.992,50		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.126.912,50		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	19.080,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.307.386,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	266.908,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	263.940,00		
358	Programa VigiaSus	106,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	1.166,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	106,00		
497	Vigilância em Saúde	212,00		
499	Gestão do SUS	318,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.060,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.274.716,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.116.666,00		
358	Programa VigiaSus	954,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	908.420,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	159.000,00		
497	Vigilância em Saúde	318,00		
498	Assistência Farmacêutica	318,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
1.494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	86.920,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.180,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.180,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99.004,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	91.160,00		
358	Programa VigiaSus	106,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	7.420,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	106,00		
497	Vigilância em Saúde	212,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.615.772,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.214.611,00		
351	Programa Qualif. e Inc. Conselhos Municipais	53,00		
358	Programa VigiaSus	5.300,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	975.200,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	364.958,00		
497	Vigilância em Saúde	212,00		
499	Gestão do SUS	212,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
1.494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	53.106,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.720,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.660,00		
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	1.060,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.086,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.860,00		
361	Aq. de Van e Veículo para a Saúde - Rec. Estadual	106,00		
495	Atenção Básica	424,00		
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-G	1.696,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			404.177,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			404.177,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.240,00	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	4.240,00		
	PÚBLICO			
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.240,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		399.937,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	377.942,00		
368	Rec. SESA - Ref. Hosp. Mun. e Aq. de Equip. para At. Espec	530,00		
497	Vigilância em Saúde	212,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	127.200,00		

1.518	Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.995,00		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.540,00		
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Si	530,00		
351	Programa Qualif. e Inc. Conselhos Municipais	53,00		
358	Programa VigiaSus	5.300,00		
364	Equipamentos para UBS	530,00		
495	Atenção Básica	2.120,00		
497	Vigilância em Saúde	212,00		
498	Assistência Farmacéutica	424,00		
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-G	1.166,00		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúd	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
Total Unidade:				**14.401.041,50**
Total da Unidade.....:				14.401.041,50
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07001 DIVISÃO DE TURISMO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.066,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.066,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		106,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.960,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.540,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.540,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.360,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.360,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			212,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			212,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		212,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
Total Unidade:				**17.278,00**
Total da Unidade.....:				17.278,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.003.184,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			364.640,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		174.900,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	174.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	174.900,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.560,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	160.060,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.380,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.380,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.180,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			638.544,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		67.840,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.840,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.840,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		318,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		570.386,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91.160,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.160,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.800,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.660,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.660,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	382.660,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.106,00		
883	Conv. 014/2018 - IAP - Rec./Conserv. de Área às Margens d	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			706.592,43
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			706.592,43
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		706.592,43	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	664.192,43		

883	Conv. 014/2018 - IAP - Rec./Conserv. de Área às Margens d	600.592,43		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	63.600,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.400,00		
Total Unidade:				**1.709.776,43**
Total da Unidade.....:				1.709.776,43
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07003 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			430.254,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			255.566,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		228.006,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.780,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	225.780,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		27.560,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.560,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.560,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			174.688,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		106,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		174.582,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.980,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	87.980,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	82.680,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00		
887	Conv. MAPA 890698 - Aq. de Trator e Implementos Agríco	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	424,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			232.776,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			232.776,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		232.776,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232.776,00		
887	Conv. MAPA 890698 - Aq. de Trator e Implementos Agríco	202.460,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.316,00		
Total Unidade:				**663.030,00**
Total da Unidade.....:				663.030,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07004 DIVISÃO DE PESCA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.480,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.480,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.480,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**8.480,00**
Total da Unidade.....:				8.480,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07005 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			357.326,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			357.326,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		357.326,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.700,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	183.380,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	183.380,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.006,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	122.006,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			42.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			42.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.400,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.400,00		
Total Unidade:				**399.726,00**

Total da Unidade.....:				399.726,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 08001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.066.792,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.012.406,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		106,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		895.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	866.020,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	866.020,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.360,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.360,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.660,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.660,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.660,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		116.600,00	
	INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	116.600,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.054.386,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		212.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	212.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	212.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.842.386,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	562.860,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	93.280,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	469.580,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.273.590,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	831.570,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	442.020,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.756,00		
612	OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO ASFALT	106,00		
625	Operações de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas	106,00		
803	Conv. Reestr. de Área Urb. e Rural Prej. pelas Chuvas e Inu	530,00		
870	Conv. SEDU 925/2018 - Pavimentação Asfáltica	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	954,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.863.345,72
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.863.345,72
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.863.345,72	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.852.745,72		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	21.200,00		
631	Op. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas Lei nº 1700/2019	3.500.000,00		
810	Conv. Rede de Esgoto PAC2	1.590.000,00		
890	Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas	65.248,15		
903	Conv. SIT 50872 FEAP-Matriz - Pav. Poliédrica c/Blocos S	1.900.000,01		
904	Conv. SIT 51073 IAT - Parque Urbano	1.169.977,56		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	606.320,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
Total Unidade:				**11.930.137,72**
Total da Unidade.....:				11.930.137,72
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 08002 DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.332.101,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			957.269,92
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		836.429,92	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.929,92		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	809.929,92		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		120.840,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.840,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.840,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.374.831,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.374.831,93	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.269.138,00		
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonia	134.620,00		
509	Gerenciamento do Trânsito	530,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.948,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	254.294,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.526,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	781.220,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.960,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.960,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.086.083,93		
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonia	171.720,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	159.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	701.303,93		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.590,00		
605	ITAU - BARRACÃO INDUST. PARANA URBANO	106,00		
616	OPERAÇÃO DE CREDITO - CAMINHÃO BASCULANT	106,00		
629	Operações de Crédito - Pá-Carregadeira	106,00		
877	Conv. SEDU 985/2018 - Aquisição de Equipamentos	106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.166,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.040,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.040,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.040,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.920,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.860,00		
Total Unidade:				**3.368.141,85**
Total da Unidade.....:				3.368.141,85
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL				
Unidade: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			834.220,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			344.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		312.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.580,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	310.580,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		31.800,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			489.720,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		489.720,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	307.400,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	265.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.900,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	137.800,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.180,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.920,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			33.920,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.920,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00		
Total Unidade:				**868.140,00**
Total da Unidade.....:				868.140,00
Órgão: 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL				
Unidade: 10001 FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.326.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.290.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.235.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.010.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.350.000,00		
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	660.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.950.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.400.000,00		
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	550.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		55.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.036.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.036.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	88.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	88.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	935.000,00		
	JURÍDICA			
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	385.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	440.000,00		
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	110.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	363.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	363.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	770.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	550.000,00		
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	220.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			880.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			880.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		880.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	330.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	330.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	330.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			194.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			194.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		194.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.000,00		
999	Reservas de Contingências	194.000,00		
Total Unidade:				**19.400.000,00**
Total da Unidade.....:				19.400.000,00

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	65.913.460,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.853.170,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	188.680,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.871.610,43
DESPESAS DE CAPITAL	15.217.039,15
INVESTIMENTOS	13.681.099,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.535.940,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.500,00
Total Geral	81.950.000,00

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador
CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FCFDE007

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1900/2022

LEI Nº 1900/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 3.694.980,74 (Três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida do INPAM
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
320000:- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
329100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO

Red. 48..... 329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$- 895.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 49..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$- 845.000,00
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
300000:- DESPESAS CORRENTES
320000:- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
329100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 707..... 329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$- 76.954,09
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 706..... 469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$- 176.826,65
03001:2884300030.011 – Pagamento de Precatórios
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 51..... 469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$- 350.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824400092.032 – Benefício Eventual – Auxílio Alimentação
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 649..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 29.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.047 – Gestão das Atividades do FUNDEB 70%
FONTE: 101 - Fundeb 70%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 264..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 1.000.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 268..... 319113:- Obrigações Patronais..... R$- 50.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 369..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 93.000,00
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 407..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 25.000,00
06001:1030200082.074 – Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317100:- TRANSF. E CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 411..... 317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 2.100,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. E CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 412..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 34.100,00
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 421..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 88.000,00

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:0618200022.110 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 626..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 30.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 3.694.980,74

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R$ 2.662.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	110.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	1000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	141.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	1000	IRRF - Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra Poder Executivo	50.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Principal	39.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00	906	Aplic. Financeiras - Programa SIGTV Estrutura 3	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Recursos Livres	96.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal	309.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	73.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	496	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – MAC	80.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	1.050.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	1000	Demais Receitas Diversas	700.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS			**2.662.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 143.633,16 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1504	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	143.633,16
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**143.633,16**

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 889.347,58 (Oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02000:- PREFEITO
02001:- PREFEITO
02001:0412200022.003 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Política
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
Red. 11..... 335041:- Contribuições R$- 19.000,00

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 31..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 32..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida do INPAM
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 50..... 469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$- 414.000,00

03005:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03005:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 86..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 87..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 92..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 30.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 646..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 15.000,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 195..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 196..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.066 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 344..... 339033:- Passagens e Despesas com Locomoção.... R$- 11.000,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 362..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 363..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
04001:1030200081.012 – Reforma do Hospital Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 396..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 9.000,00
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 401..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 402..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 419..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 8.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07001:- DIVISÃO DE TURISMO
07001:2369500052.081 – Gestão das Atividades das Despesas da Divisão do Turismo
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 449..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 15.000,00

07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.082 – Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 459..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 29.000,00
Red. 462..... 339093:- Indenizações e Restituições... R$- 45.000,00
07002:1854100052.083 – Gestão das Despesas com o ICMS Ecológico
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 465..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 40.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100051.024 – Pavimentação Rural – Bloco Sextavado
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 529..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 50.000,00
08001:2575100051.041 – Obra de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 688..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 57.600,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08002:1545100052.104 – Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 585..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 4.200,60
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 681..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 52.546,98
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 889.347,58

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 22 de Dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:816A1C41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 140/2022

DECRETO N° 140 DE 22 DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1900/2022 de 22 de Dezembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 3.694.980,74 (Três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida do INPAM
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
320000:- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
329100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 48..... 329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$- 895.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 49..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$- 845.000,00

FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
300000:- DESPESAS CORRENTES
320000:- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
329100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 707..... 329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$- 76.954,09
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 706..... 469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$- 176.826,65
03001:2884300030.011 – Pagamento de Precatórios
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 51..... 469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$- 350.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824400092.032 – Benefício Eventual – Auxílio Alimentação
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 649..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 29.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.047 – Gestão das Atividades do FUNDEB 70%
FONTE: 101 - Fundeb 70%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 264..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 1.000.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 268..... 319113:- Obrigações Patronais..... R$- 50.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 369..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 93.000,00
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 407..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 25.000,00
06001:1030200082.074 – Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317100:- TRANSF. E CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 411..... 317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 2.100,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. E CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 412..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 34.100,00
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 421..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 88.000,00

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:0618200022.110 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 626..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 30.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 3.694.980,74

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R$ 2.662.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	110.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	1000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	141.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	1000	IRRF - Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra Poder Executivo	50.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Principal	39.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00	906	Aplic. Financeiras - Programa SIGTV Estrutura 3	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Recursos Livres	96.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal	309.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	73.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	496	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – MAC	80.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	1.050.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	1000	Demais Receitas Diversas	700.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS			**2.662.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 143.633,16 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1504	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	143.633,16
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**143.633,16**

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 889.347,58 (Oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02000:- PREFEITO
02001:- PREFEITO
02001:0412200022.003 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Política
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
Red. 11..... 335041:- Contribuições R$- 19.000,00

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 31..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 32..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida do INPAM
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 50..... 469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$- 414.000,00

03005:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03005:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 86..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 87..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 92..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 30.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 646..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 15.000,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 195..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 196..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.066 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 344..... 339033:- Passagens e Despesas com Locomoção.... R$- 11.000,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 362..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 363..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
04001:1030200081.012 – Reforma do Hospital Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 396..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 9.000,00
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 401..... 319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 9.000,00
Red. 402..... 319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$- 9.000,00
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 419..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 8.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07001:- DIVISÃO DE TURISMO
07001:2369500052.081 – Gestão das Atividades das Despesas da Divisão do Turismo
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 449..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 15.000,00

07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.082 – Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 459..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 29.000,00
Red. 462..... 339093:- Indenizações e Restituições... R$- 45.000,00
07002:1854100052.083 – Gestão das Despesas com o ICMS Ecológico
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 465..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 40.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100051.024 – Pavimentação Rural – Bloco Sextavado
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÒES DIRETAS
Red. 529..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 50.000,00
08001:2575100051.041 – Obra de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÒES DIRETAS
Red. 688..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 57.600,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08002:1545100052.104 – Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÒES DIRETAS
Red. 585..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 4.200,60
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÒES DIRETAS
Red. 681..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 52.546,98
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 889.347,58

Artigo 5º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 22 de Dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F6FD71BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - LEI Nº 1.130 - ORÇAMENTO 2023

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					**Página: 1**
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.404.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.291.500,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	3.682.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.400.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.922.200,00	**77.413.700,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.480.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	660.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.540.000,00	**88.320.000,00**			
				SUPERÁVIT	10.906.300,00
	TOTAL	88.320.000,00		**TOTAL**	88.320.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		10.906.300,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00		INVESTIMENTOS	5.886.300,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	**6.086.300,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	755.000,00	**1.280.000,00**			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**6.100.000,00**
				TOTAL	12.186.300,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	84.780.000,00		DESPESAS CORRENTES	77.413.700,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.540.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	6.086.300,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.280.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	
TOTAL		89.600.000,00	**TOTAL**		89.600.000,00

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E8D5AFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.512/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 556.825,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de (data da Lei não informada):

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 556.825,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.2010	**Atividade:**CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2031	**Atividade:**REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 362.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 164.025,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 556.825,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500400 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros, 1712510100 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal, 1724500109 - Transferências de Recursos do Estado - Assistência Farmacêutica da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 498 - Assistência Farmacêutica, 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 22 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D06B47EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL PROCESSO DE REMOÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA REMOÇÃO
1	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	CMEI Profª Terezinha Bertochi (matutino)
2	LHAISA CANTIERI DE FREITAS	DESISTENTE

RESULTADO FINAL - AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA REMOÇÃO
1	SILVANA DE SOUZA	DESISTENTE
2	DRIÉLY SALVADOR NAGY	CMEI Profª Marly do Nascimento Santos (vespertino)
3	GISLAINE LIMA DOS SANTOS FOTOLAN	E. M. Geralda Chaves Tiradentes (matutino)
4	IZABEL OLIVEIRA DE MENEZES	DESISTENTE

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
INDEFERIDA	ANDREIA SANCHES RAMOS

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA REMOÇÃO
1	FABIANA ADALGISA MAZOLA	E. M. Maria Teixeira Georg / E. M. Arthur da Costa e Silva (matutino)
2	JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	E. M. Maria Teixeira Georg / E. M. Arthur da Costa e Silva (vespertino)

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA REMOÇÃO
1	ADRIANA CHICONATO CORTEZ	E. M. Nossa Senhora Aparecida / E.M. Luiz Real (matutino)

RESULTADO FINAL - PROFESSSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA REMOÇÃO
1	SÔNIA MARTA SIMONETTI	DESISTENTE
2	DULCINÉIA ZAMBERLAN	E. M. Maria Teixeira Georg (matutino)
3	SILVIA MIRANDA GODOI DE SOUZA	E. M. Maria Teixeira Georg (vespertino)
4	IVANI CROSOLETTI BORGES	E. M. Maria Teixeira Georg (matutino)
5	LUCIANA FERREIRA DA ROZA	DESISTENTE
6	SILVIA MIRANDA GODOI DE SOUZA	DESISTENTE
7	ANA PAULA DE OLIVEIRA	E. M. Maria do Carmo Campos (matutino)
8	ROSÂNGELA MOLONI KANDA	E. M. Dr. Vitório Franklin (matutino)
9	FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO	E. M. Dr. Vitório Franklin (matutino)
10	IVANETE DE SOUZA CRUZ CASONI	DESISTENTE
11	EDILENE VÂNIA HUSS MACHADO	E. M. Parigot de Souza (matutino)
12	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	DESISTENTE
13	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	DESISTENTE
14	ANDRESSA FRIGHETTO	DESISTENTE
15	ANDREIA DE LONGHI TAVANTI	DESISTENTE
16	FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO	DESISTENTE
17	SILVIA REGINA BENTO RIBEIRO	DESISTENTE
18	NEIDE BEZERRA	DESISTENTE
19	DAIANA CARLA DE CASTILHO	DESISTENTE
20	ELIANE CRISTINA DEÚNGARO DE MORAIS PINHEIRO	DESISTENTE
21	MARIA CLAUDIA SIVIERO FLÜGEL	DESISTENTE
22	DANIELE PEREIRA DE LIMA	DESISTENTE
23	VERA LUCIA MELLO GONÇALVES	DESISTENTE
24	VALÉRIA MARQUES BARBARA RODRIGUES	DESISTENTE
25	CRISTINA APARECIDA KOLAROVIC DE CAMPOS	DESISTENTE
26	CLEONICE APARECIDA RANUCCI CARNEIRO	DESISTENTE
27	MELISSA PAULINO PECORARE	E. M. Monteiro Lobato (matutino)
28	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO	DESISTENTE
29	DAIANA CARLA DE CASTILHO	DESISTENTE
30	LUCINEIA DE PAULA	DESISTENTE
31	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS	DESISTENTE
32	ANDRESSA CORRÊA URBANO	DESISTENTE
33	DANIELE PEREIRA DE LIMA	DESISTENTE
34	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	DESISTENTE
35	MEIRE DE LONGHI ROSOLEN	DESISTENTE
36	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	DESISTENTE
37	DRIELI SABO	DESISTENTE
38	LUCINEIA DE PAULA	DESISTENTE
39	CLAUDIA CAROLINA CORRÊA DO PRADO	DESISTENTE
40	JULIANA GONÇALVES BARBONE JAQUES	DESISTENTE
41	KELEN SANCHES EMMENDORFER	E. M. São Fernando (matutino)
42	PRISCILA PERCINOTO CONTE	E. M. Monteiro Lobato (matutino)
43	YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO KOLAROVICZ	E. M. Parigot de Souza (vespertino)
44	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	DESISTENTE
45	DAIANE POSSANI MAIELLO	DESISTENTE

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA REMOÇÃO
1	JANE CRISTINA DA SILVA	E. M. Garrastazu Médici (matutino)
2	ARIADINE ANGÉLICA SCHIKEDANZ FLUGEL	E. M. Luiz Real (matutino)
3	ANDRÉIA REGINA MARTINS PINHEIRO	E. M. Arthur da Costa e Silva (vespertino)

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA REMOÇÃO
1	ZILDA BELCHIOR DA SILVA	CMEI São Josemaría Escriva
2	MARIA APARECIDA DE MACEDO SILVA	DESISTENTE
3	ADELITE PEREIRA BERALDO	DESISTENTE
4	CIRÇA MARLENE DE SOUZA	DESISTENTE
5	LUCIENE TENORIO	CMEI Delermo Poppi
6	ROSELIA APARECIDA DUTRA LAURANO	DESISTENTE
7	SILMARA REGINA DA COSTA SIVA	DESISTENTE
8	MARCELA RAQUEL APARECIDA DE ABREU TURCI	CMEI São Josemaría Escriva
9	MARIA APARECIDA SILVA PASCOLATTI	CMEI Zilda Arns
10	MARIA DE LOURDES PETRIN	DESISTENTE
11	SIRLEI APARECIDA ALVES XAVIER	DESISTENTE
12	CÍNTIA RODRIGUES BENÍCIO	CMEI São Josemaría Escriva
13	TÂNIA MARA WEITZ FRANÇA	DESISTENTE
14	NUBIA PEREIRA DE MORAIS	DESISTENTE
15	ANALU ANTUNES TROVO	CMEI Profª Terezinha Bertochi
16	TAÍS DE LIMA BENEDITO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
17	FABIANA GOMES PORTO	DESISTENTE

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3BF7D976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 70, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 70, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Acresce o item 18.14 no Anexo IX, da Lei nº 18/2005 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescido o item 18.14, do Anexo IX, da Lei nº 18/2005 - Código Tributário Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

18.0	**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
	18.1 – Pá carregadeira, por hora	2,00
	18.2 – Motoniveladora, por hora	2,90
	18.3 – Retroescavadeira, por hora	1,75
	18.4 – Escavadeira Hidráulica, por hora	4,00
	18.5 – Rolo Vibratório, por hora	1,75
	18.6 – Trator de pneus com Carreta e Ensiladeira Grande, por hora	1,45
	18.7 – Trator de pneu com Semeadeira, por hora	2,00
	18.8 – Trator de pneu com Escarificador, por hora	1,45
	18.9 – Trator de pneu com Grade Aradora, por hora	1,45
	18.10 – Trator de Pneu Distribuidor de Esterco, por hora	1,45
	18.11 – Caminhão Basculante – 5 m³, por hora	1,45
	18.12 – Caminhão Basculante – 10 m³, por hora	2,00
	18.13 – Caminhão Distribuidor de Esterco, por hora	1,45
	18.14 – Trator de Esteira	5,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salgado Filho, em 22 de dezembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:96157AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2022 DATA: 22/12/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **22 de dezembro de 2022** a **20 de janeiro de 2023**, conforme segue:

6031 ANTONINHA GRASSI PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação
2001 ALCIR HILARIO SCHERER	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Educação
8491 DAIANNY MARTINS	Psicólogo	Secretaria De Educação
7491 FABIANA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação
4021 GUIARONI FERREIRA DE OLIVEIRA	Vigia	Secretaria De Educação
7171 INES MARIA GAIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação
4181 INEZ APARECIDA GLOVASKI	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Educação
9121 JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação
7721 JONAS FABIAN	Motorista	Secretaria De Educação
1611 JORGE PADILHA	Motorista	Secretaria De Educação
9741 JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	Motorista	Secretaria De Educação
8731 LEDIO DREWS	Motorista	Secretaria De Educação
9781 LUIZ CLAUDIO DE MOURA	Motorista	Secretaria De Educação
6041 MARIA SIRLENE BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Educação
7621 MARILAINE DALLAZEN THIBES	Agente Administrativo	Secretaria De Educação
9801 MARINES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação
8841 ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI	Motorista	Secretaria De Educação
4361 - ROSELI SAUTIEHR	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Educação
7471 - SUELI TORTELI	Agente Administrativo	Secretaria De Educação
4091 SUZANA REZENDE CARLOS	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Educação
8651 TEREZA CARNOSKI RANGEL	Assistente Social	Secretaria De Educação
6261 VALCILENE MACHADO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação
7201 VALDOMIRA SOARES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação
7521 VALMIR ANTONIAZI	Motorista	Secretaria De Educação
8981 VANESSA DE FATIMA PRATES SCHMIDT	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Educação

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C0C853AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 294

DECRETO 294/2022
De 21 de dezembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 285.143,61 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 285.143,61 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
12.365.0006.2030	Manutenção do Ensino Educação Infantil - Demais recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.367.0006.2036	Manutenção da Educação Especial Outros Recursos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
12.365.0006.2030	Manutenção do Ensino Educação Infantil - Demais recursos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.600,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.500,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1170	00107-Salário-Educação	11.500,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
	SUBTOTAL	211.900,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.165,24
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2771	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Familia - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	32.865,24
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4980	00511-Taxas - Prestação de Serviços	13.378,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5000	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	26.378,37
	TOTAL	285.143,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	7.805,00
00.00.00	TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	7.037,37
00.00.00	TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA -	
	MULTAS E JUROS	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	9.187,27
00.00.00	FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	4.175,23
00.00.00	NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	227.578,96
00.00.00	DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	
	MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES DA	6.000,00
00.00.00	VIGILANCIA SANITARIA	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	19.378,44
00.00.00	GERAL - DÍVIDA ATIVA	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	3.999,93
00.00.00	GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
	TOTAL	285.162,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO **– R$ 42.000,00**
RECEITA 1.1.1.2.50.3.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE IPTU DIVIDA ATIVA **– R$ 41.589,71**
RECEITA 1.1.1.2.50.4.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE IPTU DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS

– R$ 26.074,97
RECEITA 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE ISS MULTAS E JUROS
– R$ 350,00
RECEITA 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 1%DEZEMBRO

– R$ 529.708,90
RECEITA 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIVIDA ATIVA
– R$ 570,00
RECEITA 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIVIDA ATIVA JUROS E MULTA
– R$ 8.131.93
RECEITA 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕS DA VIGILANCIA SANITÁRIA
– R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO
– R$ 51,187,27
RECEITA 1.1.1.2.50.3.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE IPTU DIVIDA ATIVA
– R$ 49.394,71
RECEITA 1.1.1.2.50.4.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE IPTU DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS
– R$ 33.112,34
RECEITA 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE ISS MULTAS E JUROS
– R$ 4.525,23
RECEITA 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 1%DEZEMBRO
– R$ 757.287,86
RECEITA 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIVIDA ATIVA
– R$ 19.948,44
RECEITA 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIVIDA ATIVA JUROS E MULTA
– R$ 12.131,86
RECEITA 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕS DA VIGILANCIA SANITÁRIA
– R$ 6.000,00

C) Excesso disponível
RECEITA 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO
– R$ 9187,27
RECEITA 1.1.1.2.50.3.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE IPTU DIVIDA ATIVA
– R$ 7.805,00

RECEITA 1.1.1.2.50.4.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE IPTU DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS
– R$ 7.037,37
RECEITA 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE ISS MULTAS E JUROS
– R$ 4.175,23
RECEITA 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 1%DEZEMBRO
– R$ 227.578,96
RECEITA 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIVIDA ATIVA
– R$ 19.378,44
RECEITA 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIVIDA ATIVA JUROS E MULTA
– R$ 3.999,93
RECEITA 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕS DA VIGILANCIA SANITÁRIA
– R$ 6.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:222D7E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2022 -CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA 194, de 19 de dezembro de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adilson Rosa de Oliveira	60861	Professor de educação física	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Alana Michele Rech dos Santos	613761	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Ana Paula da Silva Tavares	60671	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Armelinda Brum Belcuron	18991	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Armelinda Brum Belcuron	24531	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Debora Dahmer Belcuron Cabral	59511	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Dione Maria Poerch Amaral	37601	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Dione Maria Poerch Amaral	54791	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Dulcelina Biassuto Santana Ribeiro	27711	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Dulcelina Biassuto Santana Ribeiro	36461	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Elenice Aparecida Faria	37191	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Elenice Aparecida Faria	37192	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Elys de Oliveira Stolben	61201	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Francieli Ribeiro Hoelscher	60471	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Francieli Ribeiro Hoelscher	61331	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Isabel Oliveira de Melo	17401	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Isabel Oliveira de Melo	24101	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Karen Aline da Silva	613741	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Lilian Cristina Damaceno	59801	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Lisete Morais de Oliveira	59501	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Marcia Jandrey da Silva	60591	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Maria Aparecida Caruso Nunes	61211	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Maria de Lourdes Ferreira Alves Cabral	6631	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Maria de Lourdes Ferreira Alves Cabral	54601	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Marines de Melo Paulo dos Santos	36891	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	7281	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	10661	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Paulo Ferreira da Costa	37001	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Paulo Ferreira da Costa	37002	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Regina Helena Dapper Fagundes	17591	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Regina Helena Dapper Fagundes	23801	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Regineia da Silva	56811	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	2021 a 2022	21/12/2022 a 09/01/2023
Sandra de Oliveira Sangi	60461	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Sandra Mendonça Maraskim	24291	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	36701	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	36702	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Silvana Aparecida de Oliveira	19961	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Solange Padua Araujo Colombelli	61231	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Tania Regina da Silva Ferreira	59041	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Tania Regina da Silva Ferreira	59042	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Terezinha Clarisse Rusch Ibrahim	8921	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Terezinha Clarisse Rusch Ibrahim	19371	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Valdineia de Fatima Lunkes	61221	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Vanessa Felix Vaz Stefanello	61191	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Valéria Ziem	60961	Professor de educação física	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Vera Lucia Rigo Schaurich	613751	Professor	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Camila Andressa de Lima Janing	60711	Auxiliar de Educação Infantil	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Daniela Terezinha Barella	59561	Auxiliar de Educação Infantil	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Isabel Aparecida José Arboleya	59551	Auxiliar de Educação Infantil	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Maria Carolina Wiederkehr Fagundes Azevedo	61461	Auxiliar de Educação Infantil	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Edina Deliberalli dos Santos	34331	Auxiliar de Biblioteca	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Simone Maristela Bach	60481	Nutricionista	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Vera Lucia Martins dos Anjos	9731	Zeladora	2021 a 2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Alexandre Arnoldo Dapper	59891	Motorista	2021/2022	20/12/2022 a 18/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:55F9197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 142/2022 - FIXA OS VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº 142/2022
DATA: 21 de Dezembro de 2022
SÚMULA: Fixa os valores venais dos Terrenos e Edificações para o exercício de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 122, "a" e da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nos artigos 11 e parágrafo único e Art da Lei Municipal nº 17/91, de 13 de novembro de 1991.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores venais dos terrenos e edificações urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo 1º - Os valores estabelecidos por metro quadrado, dos terrenos de que se trata o presente artigo é o seguinte.

TIPO DE EDIFICAÇÃO	ALVENARIA	MADEIRA	MATÁLICA	CONCRETO
Telheiro	76,20	49,28	75,67	76,20
Galpão	76,20	48,96	66,93	66,93
Casa	169,93	64,33	169,93	169,93
Apartamento	180,79	185,09	181,45	181,45
Loja	196,49	98,32	196,63	196,63
Indústria	93,26	71,85	71,85	98,45
Específica	249,30	249,30	249,30	249,30
Comercial	219,13	99,05	219,07	226,90

A Comissão definiu os valores de R$ 18,95 (m²) (dezoito reais e noventa e cinco reais) os metros quadrados dos terrenos abaixo relacionados.

Nº QUADRA	Nº LOTE	FACE QUADRA	Nº RUA	LOTAMENTO
01	1 A 6	1874 E	11-6	Benthein
02	1 A 6	1952 E	11-6	Benthein
03	1 A 5	2030 E	11-6	Benthein
04	1 A 5	2108 E	11-6	Benthein
05	1 A 6	2186 E	11-6	Benthein
06	1 A 6	2264 E	11-6	Benthein
07	1 A 6	1874 D	11-6	Benthein
08	1 A 6	1952 D	11-6	Benthein
09	1 A 5	2030 D	11-6	Benthein
10	1 A 5	2108 D	11-6	Benthein
11	1 A 6	2186 D	11-6	Benthein
12	1 A 6	2264 D	11-6	Benthein

Lotes com valor de R$ 7,79 (m²) (sete reais e setenta e nove centavos).

01	18 E 30	1078 D	7-8	Benthein
02	18 E 30	1156 D	7-8	Benthein
03	17 E 29	1234 D	7-8	Benthein
04	17 E 29	1312 D	7-8	Benthein
05	18 E 30	1486 D	7-8	Benthein
06	18 E 30	1486 D	7-8	Benthein
07	12 E 24	1398 D	28-1	Benthein
08	18 E 30	156 E	28-1	Benthein
09	17 E 29	234 E	28-1	Benthein
10	17 E 29	312 E	28-1	Benthein
11	18 E 30	390 E	28-1	Benthein
12	18 E 30	468 E	28-1	Benthein

Lotes com o valor de R$ 11,36 m² (onze reais e trinta e seis centavos).

01	7 A 17	384 D	15-9	Benthein
02	7 A 17	1478 D	16-7	Benthein
03	6 A 16	1478 D	10-8	Benthein
04	6 A 16	1478 D	14-1	Benthein
05	7 A 17	1478 D	6-0	Benthein
06	7 A 17	1388 D	3-5	Benthein
07	7 A 11	134 D	15-9	Benthein
08	7 A 17	1228 D	16-7	Benthein
09	6 A 16	1228 D	10-8	Benthein
10	6 A 16	1228 D	14-1	Benthein
11	7 A 17	1228 D	6-0	Benthein
12	7 A 17	1228 D	3-5	Benthein
01	19 A 29	1476 E	16-7	Benthein
02	19 A 29	1478 E	10-8	Benthein
03	18 A 28	1478 E	14-1	Benthein
04	18 A 28	1478 E	6-0	Benthein
05	19 A 29	1388 E	3-5	Benthein
06	19 A 29	1478 E	4-3	Benthein
07	19 A 23	1226 E	16-7	Benthein
08	19 A 29	1228 E	10-8	Benthein
09	18 A 28	1228 E	14-1	Benthein
10	18 A 28	1228 E	16-0	Benthein
11	19 A 29	1228 E	3-5	Benthein
12	19 A 29	1228 E	4-3	Benthein
07	14 A 17	1106 D	26-4	Benthein
07	26 A 29	1018 E	16-7	Benthein
07	18 E 30	78 E	27-2	Benthein

Lotes com o valor de R$ 9,39 m² (nove reais e trinta e nove centavos).

01	23 A 25-A	2344 D	11-6	J. Tiradentes
01	24-A	2344 D	11-6	J. Tiradentes
02	7 A 10	2422 D	11-6	J. Tiradentes
03	1	2472 D	11-6	J. Tiradentes
04	1 A 4	2510 E	11-6	J. Tiradentes
04	17 E 18	2510 E	11-6	J. Tiradentes
05	1 A 4	2422 E	11-6	J. Tiradentes
06	1	2344 E	11-6	J. Tiradentes
06	17 A 20	2344 E	11-6	J. Tiradentes
01	1 A 11	1232 D	11-6	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	11-6	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 5,72 m² (cinco reais e setenta e dois centavos).

01	12	548 E	28, -1	J. Tiradentes
04	9 E 10	244 D	2-7	J. Tiradentes
05	12 A 13	156 D	2-7	J. Tiradentes
06	7 A 11	78 D	2-7	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	5-1	J. Tiradentes
3	1	2472 D	11-6	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 5,99 m² (cinco reais e noventa e nove centavos).

01	1 A 12	1232 D	4-3	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	5-1	J. Tiradentes
04	5 A 8	1382 D	1-9	J. Tiradentes
05	5 A 11	1382 D	5-1	J. Tiradentes
06	2 A 6	1382 D	4-3	J. Tiradentes
01	13 A 22	1232 E	5-1	J. Tiradentes
04	11 A 16	1280 E	18-3	J. Tiradentes
05	13 A 16	1382 E	1-9	J. Tiradentes
06	12 A 16	1382 E	5-1	J. Tiradentes
02	11	1232 D	5-1	J. Tiradentes
03	2 A 5	98 E	29-9	J. Tiradentes
03	8 A 11	98 E	30-2	J. Tiradentes
04	2 A 4	98 E	30-2	J. Tiradentes
04	8 A 10	70 E	31-1	J. Tiradentes
05	1	68 E	31-1	J. Tiradentes
02	8	1206 D	29-9	J. Tiradentes
03	6 A 12	116 D	1-9	J. Tiradentes
04	5 A 7	1126 D	1-9	J. Tiradentes
05	5 A 7	1076	1-9	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 14,26 m² (quatorze reais e vinte e seis centavos).

02	1 A 5	1330 D	9-4	Candido
03	1 A 5	1246 D	9-4	Candido
05	1 A 3	1166 D	9-4	Candido
07	1 A 4	1084 D	9-4	Candido

Lotes com o valor de R$ 7,21m² (sete reais e vinte e um centavos).

02	7 E 8	110 E	15-9	Candido
02	6 A 9	1218 D	26-4	Candido
02	10 A 14	1320 E	19-1	Candido
03	7 E 8	1222 E	26-4	Candido
03	6 E 9	1236 D	12-4	Candido

Lotes com o valor de R$ 18,94 m² (dezoito reais e noventa e quatro centavos).

01	8 E 9	1556 E	11-6	A. Alegre
02	11 A 15	1636 E	11-6	A. Alegre
03	9 A 12	1706 E	11-6	A. Alegre
04	4 A 9	1796 E	11-6	A. Alegre
05	2 A 4	1796 D	11-6	A. Alegre
06	1 A 4	1706 D	11-6	A. Alegre
07	1 A 5	1636 D	11-6	A. Alegre
08	1 a 2	1556 D	11-6	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 15,12 m² (quinze reais e doze centavos).

19	7 A 10	1446 E	11-6	Gaucho
20	7 A 10	1556 E	11-6	Gaucho
21	1	1368 D	11-6	Gaucho
22	1 A 4	1466 D	11-6	Gaucho
23	1 A 5	1556 D	11-6	Gaucho
09	1 A 5	1368 D	11-6	A. Alegre
10	1 A 5	1280 D	11-6	A. Alegre
11	1 A 5	1200 D	11-6	A. Alegre
12	1 A 5	1122 D	11-6	A. Alegre
13	1 E 2	1044 E	11-6	A. Alegre
14	7 A 11	1122 E	11-6	A. Alegre
15	11 A 15	1200 E	11-6	A. Alegre
16	7 A 11	1280 E	11-6	A. Alegre
17	11 A 16	1368 E	11-6	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 7,63 m² (sete reais e sessenta e três centavos).

02	6 A 10	1506 E	12-4	A. alegre
02	16 A 20	1572 D	24-8	A. Alegre
03	5 A 8	1448 E	26-4	A. Alegre
03	13 A 16	1488 D	12-4	A. Alegre
04	2 E 3	288 E	15-9	A. Alegre
04	10 E 11	1426 D	26-4	A. Alegre
03	10 A 14	1240 E	19-1	Candido
05	4 A 15	1258 E 1160 E 1334 D	12-1 24-8 19-1	Candido
07	5 A 18	1344 E 1366 D 1080 E	24-8 19-1 21-3	Candido
04	1 A 14	1240 D 1110 E 1240 E 1126 D	19-1 12-4 27-2 26-4	Candido
06	1 A 21	1160 D 1138 E 1160 E 1176 D	19-1 12-4 24-8 27-2	Candido
08	1 A 28	1182 E 1080 D 1189 D 1080 E	24-8 21-3 27-2 19-1	Candido
09	7 A 10	1336 E	9-4	A. Alegre

10	7 A 11	1240 E	9-4	A. Alegre
11	7 A 12	1158 E	9-4	A. Alegre
12	6 E 7	1088 E	9-4	A. Alegre
14	1	1078 D	23-0	A. Alegre
15	1 A 5	1156 D	23-0	A. Alegre
09	6	1086 D	25-6	A. Alegre
10	6 E 12	1084 D 1084 E	8-6	A. Alegre
11	6 E 12	1088 D 1088 D	8-6	A. Alegre
14	02 A 06	1238 E	13-2	A. Alegre
14	12 A 14	1238 D	17-5	A. Alegre
15	06 A 10	1238 E	8-6	A. Alegre
15	16 A 20	1238 D	13-2	A. Alegre
16	02 A 06	1234 E	25-6	A. Alegre
16	12 A 16	1234 D	8-6	A. Alegre
16	1-1 A 1-9	1234 D	23-0	A. Alegre
17	06 A 10	1238 E	22-1	A Alegre
17	17 A 21	1238 D	25-6	A. Alegre
18	01 A 05	1240 D	22-1	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos).

17	01 A 05	1312 D	23-0	A. Alegre
19	1 A 6	1238 E	20-5	Gaucho
20	1 A 6	1234 D	20-5	Gaucho
21	2 A 4	1086 E	22-1	Gaucho
22	5 A 8	1414 E	9-4	Gaucho
23	6 A 11	1554 E	9-4	Gaucho

Lotes com o valor de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos).

01	4	1480 D	23-0	A. Alegre
02	1 A 5	1558 D	23-0	A. Alegre
03	1 A 4	1628 D	23-0	A. Alegre
04	1	1704 D	23-0	A. Alegre
05	1	1800 E	9-4	A. Alegre
06	5 A 9	1700 E	9-4	A. Alegre
07	6 A 11	1634 E	9-4	A. Alegre
08	3 A 5	1430 E	9-4	A. Alegre
Lotes com valor de R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos).				
01	4 A 11	1228 E	108	L. Bergamaschi
02	5 a 10	1228 E	108	L. Bergamaschi
03	1 A 2	1228 D	108	L. Bergamaschi
04	1 A 6	1228 D	108	L. Bergamaschi
05	1 A 15	1018 D	167	L. Bergamaschi
06	3 A 6	1018 D	167	L. Bergamaschi
07	1 A 4	156 D	272	L. Bergamaschi
08	2 A 3	156 D	272	L. Bergamaschi
Lotes com valor de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos)				
01	1 A 5	156 D	352	L. Bergamaschi
02	11 A 15	156 E	352	L. Bergamaschi
03	2	156 E	352	L. Bergamaschi
Lotes com valor de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)				
01	6 A 11	1382 D	43	L. Neves
Lotes com valor de R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos)				
01	1 A 5	0078 E	27	L. Neves
Lotes com valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos)				
01	1 A 7	1044D	2	Loteamento Cardeal
01	8 A 13	1238E	6	Loteamento Cardeal
01	14 A 15	1238D	7	Loteamento Cardeal
Lotes com valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos)				
01	9 A 11	1044E	6	Por do Sol
01	2 A 5	1234D	1	Por do Sol
01	6 A 8	1238E	6	Por do Sol
Lotes com valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos)				
02	1	1238E	3	Por do Sol
02	2 A 8	1238D	3	Por do Sol
02	9 A 16	1238E	4	Por do Sol
03	1 A 8	1238D	4	Por do Sol
03	9 a 16	1238E	5	Por do Sol
04	1 A 8	1238D	5	Por do Sol
04	9 A 16	1200D	6	Por do Sol
Lotes com valor de R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos)				
01	1 A 5	1502D	353	HabitabemBrasil
01	6 A 9	078E	358	HabitabemBrasil
01	10 A 16	078 E	355	HabitabemBrasil
Lotes com valor de R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos)				
02	1 A 6	078D	355	HabitabemBrasil
02	7 A 11	078E	358	HabitabemBrasil
02	12 A 17	078E	356	HabitabemBrasil
Lotes com valor de R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)				
03	1 A 6	078D	356	HabitabemBrasil
03	7 A 11	078E	358	HabitabemBrasil
03	12 A 17	078D	357	HabitabemBrasil
04	1 A 5	078E	357	HabitabemBrasil
04	6 A 8	078E	358	HabitabemBrasil

Art. 2º - Ficam estabelecidos nos Cadastros Imobiliários os seguintes critérios para cálculo dos valores venais de que se trata o artigo anterior:

I – Quanto ao padrão de construção:

•Estrutura

•Cobertura

•Tipo de construção

•Forro

•Revestimento

•Instalação sanitária

•Instalação elétrica

•Piso

II – Quanto aos sub – tipos:

•isolada

•germinadas

•superposta

•conjugada

•múltipla

III – Quanto a situação do terreno:

•utilização

•Uma frente

•esquina

•vila

•Condomínio horizontal

•encravado

•aglomerado

IV – Quanto a fatores especiais:

•Estado de conservação

•topografia

•Andar de construção

•ocupação

V – Quanto a fatores especiais:

•Do terreno

•Da edificação

Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, em 21 de Dezembro de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:234502C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 301/2022

DECRETO Nº 301/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 128.843,87 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 128.843,87 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.908,89
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140,00
	SUBTOTAL	**16.048,89**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.792,42
	SUBTOTAL	**31.792,42**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
	SUBTOTAL	**13.500,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00
1250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.800,00
	SUBTOTAL	**13.900,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2120	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00776-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.602,56
	SUBTOTAL	**18.602,56**
	TOTAL	**128.843,87**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00
	SUBTOTAL	**15.600,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
04.122.0006.2006	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**17.500,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800,00
	SUBTOTAL	**9.300,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**8.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2890	00776-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
23.691.0013.2033	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.803,84
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,72
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**18.602,56**
	TOTAL	**80.002,56**

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.354,44
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	12.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.121,50
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	5.912,26
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	23.544,22
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.908,89
	TOTAL	48.841,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3D82D088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.333/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3333/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.696,38 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.713,32
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
724 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.983,06
Total Suplementação:			**72.696,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 519	69.983,06
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	2.713,32
Total da Receita:		**72.696,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:97941FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4010

DECRETO Nº 4010, de 21 de Dezembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	169	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	29.000,00
Suplementar	175	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	12.000,00
Suplementar	31	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	109.000,00

			civil	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Suplementar	38	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada**	234.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Suplementar	40	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde**	19.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Suplementar	51	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	292.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	802	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde**	240.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**41713501108000000000**	240.000,00
	Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	
Excesso	**41711520100000000000**	95.000,00
	Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Excesso	**41711511100000000000**	308.000,00
	Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Excesso	**41721510100000000000**	30.000,00
	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Excesso	**41721500100000000000**	100.000,00
	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Excesso	**41711511100000000000**	162.000,00
	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D0A298A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4011

DECRETO Nº 4011 de 21 de Dezembro de 2022

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.1912 de 03 Dezembro de 2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 880.200,00 (oitocentos e oitenta mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	100	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	100,00
			319013 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	102	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	900,00
			319013 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	

			Ex. Corrente	
Suplementar	107	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.900,00
Suplementar	11	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.121.2.2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00
Suplementar	14	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	66.500,00
Suplementar	15	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.200,00
Suplementar	155	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.100,00
Suplementar	159	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.500,00
Suplementar	16	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.300,00
Suplementar	160	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	700,00
Suplementar	161	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.600,00
Suplementar	163	Secretaria Municipal de Assistência Social	**5.1.8.122.4.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.100,00
Suplementar	17	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.128.2.2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	7.000,00
Suplementar	18	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.19.126.2.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.100,00
Suplementar	180	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.400,00
Suplementar	182	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	26.000,00
Suplementar	185	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	48.500,00
Suplementar	196	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.600,00
Suplementar	20	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	13.000,00
Suplementar	202	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das**	1.400,00

			Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	21	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.300,00
Suplementar	24	Secretaria Municipal de Assistência Social	**5.1.8.122.4.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	38.600,00
Suplementar	26	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	23.800,00
Suplementar	27	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.300,00
Suplementar	46	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	248.500,00
Suplementar	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	152.000,00
Suplementar	57	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100,00
Suplementar	62	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.100,00
Suplementar	64	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	64.000,00
Suplementar	67	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	16.400,00
Suplementar	70	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.000,00
Suplementar	71	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.700,00
Suplementar	73	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.121.2.2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300,00
Suplementar	788	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.900,00
Suplementar	80	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00
Suplementar	83	Secretaria Municipal de Assistência Social	**5.1.8.122.4.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00

			Ex. Corrente	
Suplementar	85	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.600,00
Suplementar	9	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	31.500,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	674	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	702.100,00
Anulação Dotação	974	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	178.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:997C8632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ N° 05.689.415/0001-38

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R$ 1.590,00	R$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R$ 100,00	R$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R$ 100,00	R$ 2.000,00
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	R$ 200,00	R$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R$ 200,00	R$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R$ 200,00	R$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22.5	BOREX	R$ 200,00	R$ 3.000,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5	BOREX	R$ 350,00	R$ 3.500,00
26	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	BOREX	R$ 300,00	R$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	BOREX	R$ 400,00	R$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R$ 400,00	R$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	BOREX	R$ 400,00	R$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	BOREX	R$ 140,00	R$ 2.800,00
31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	BOREX	R$ 490,00	R$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R$ 190,00	R$ 2.850,00
					TOTAL	**R$ 72.550,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ N° 77.092.617/0001-09

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	R$ 300,00	R$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R$ 299,00	R$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM	VIPAL	R$ 685,00	R$ 27.400,00

			PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.			
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R$ 630,00	R$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R$ 515,00	R$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R$ 685,00	R$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R$ 500,00	R$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R$ 685,00	R$ 27.400,00
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 985,00	R$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	vipal	R$ 500,00	R$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R$ 880,00	R$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	vipal	R$ 1.199,00	R$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R$ 299,00	R$ 2.392,00
					TOTAL	**R$ 244.672,00**

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de dezembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E8E489E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 259/2022

DATA 22/12/2022

Súmula: Nomeia presidente, vice-presidente e membros para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeados o presidente, vice-presidente e membros para constituir o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB de Verê.

ART. 2º - O referido Conselho fica assim constituído:

MEMBROS	CPF	ENTIDADE REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Lurdes Damasio	666.250.419-04	Conselho Tutelar Municipal	Presidente
Márcia de Fátima Calgarotto	070.361.109-70	Organizações da Sociedade Civil	Vice-presidente
Iolanda Bonatto	580.921.539-49	Conselho Tutelar Municipal	Suplente
Tatiane Aparecida Ramos	053.284.089-50	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Franciela Teresa Daros	028.589.009-30	Organizações da Sociedade Civil	Titular
Maria Goreti Cogo	917.316.079-20	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Cleunice da Veiga	965.090.909-53	Escolas do Campo	Titular
Elisângela Miriam Biondo	839.654.759-91	Escolas do Campo	Suplente
Marcia Beé	026.062.029-70	Poder Executivo Municipal	Titular
Valdir Comelli	965.089.309-15	Poder Executivo Municipal	Suplente
Rosilei Holdys	955.404.079-20	Poder Executivo Municipal	Titular
Rosangela Schaedler Abitante	965.084.779-00	Poder Executivo Municipal	Suplente
Maria Patrícia Gorges	081.193.319-90	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	048.255.059-70	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	839.635.299-20	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular

Eliete Maria Didoné da Silva	028.271.879-65	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Leila Cristina Lautert	039.293.359-48	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Simone Cecagno	037.080.799-57	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Ediomar Julianotti	076.669.209-46	Conselho Municipal de Educação	Titular
Bruno Aloisio Calgarotto	072.772.059-79	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Kauane Xavier	126.505.789-85	Estudantes da Educação Básica Municipal	Titular
Ana Paula Hofman de Araújo	047.125.229-84	Estudantes da Educação Básica Municipal	Suplente
Precila Mariane Pasuc	081.193.329-62	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Barbara Aparecida Federizzi	079.790.729-79	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Elaine Aparecida da Cunha	972.004.689-91	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Vanessa Zauza de Oliveira	068.622.699-25	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente

ART. 3º - O mandato dos membros deste Novo Conselho do FUNDEB entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, com vigência de quatro anos.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 111/2021, de 25 de março de 2021 e 113/2021, de 31 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de dezembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê - PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DE13F134



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.645 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº. 068/2022 – PMA)
LEI Nº. 3.645 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu**, IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo.
Art.2º - As prioridades e metas para o ano 2023 conforme estabelecido na Lei nº 3.588/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro na referida lei.
Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º- O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022; 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	56.745.684,00	52.634.109,00	67.450.788,20	71.730.233,92	89.483.765,49	100.820.179,01	106.198.383,59	111.409.742,75
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-238.600,00	-180.000,00	-183.090,15	-194.075,58	-205.394,71	-217.371,28	-230.405,00	-243.228,21
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.304.000,00	-7.900.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.747.430,67	-11.628.830,73	-12.191.674,52	-12.919.121,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-167.500,00	-83.200,00	-400,38	-424,41	-517,78	-554,32	-581,00	-626,39
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.334.800,00	8.710.500,00	9.687.421,47	10.854.908,73	13.514.189,11	15.117.837,59	16.024.916,00	16.893.269,53
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-235.600,00	-176.500,00	-179.120,09	-189.867,31	-200.950,87	-212.671,93	-225.427,00	-237.972,90
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-167.500,00	-83.200,00	-398,69	-422,62	-514,84	-551,21	-578,00	-622,91
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	5.775.200,00	7.275.500,00	8.273.905,97	9.356.582,29	11.890.212,20	13.373.779,68	14.176.208,00	14.986.534,38
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.825,48	-188.495,02	-199.571,00	-211.212,72	-223.882,00	-236.341,05
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-91.000,00	-40.500,00	-86,52	-91,72	-149,40	-164,76	-172,00	-201,79
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.499.000,00	3.058.500,00	3.606.466,87	4.409.096,84	5.700.740,72	6.323.414,00	6.702.822,00	7.090.614,13
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.669,03	-188.329,18	-199.345,00	-210.973,00	-223.630,00	-236.072,90
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-60.000,00	-30.000,00	-26,77	-28,38	-31,40	-41,00	-42,00	-63,06
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.948.000,00	2.658.000,00	2.656.375,51	3.402.000,00	4.543.701,08	4.696.866,00	4.978.681,00	5.270.114,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.386,56	-188.029,76	-199.028,00	-210.473,00	-223.100,00	-235.372,90

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-35.000,00	-30.000,00	-7,51	-7,96	-10,40	-11,00	-11,00	-13,06
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.480.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.500.000,00	2.872.000,00	3.044.320,00	3.226.980,00	3.420.597,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-200.000,00	-160.000,00	-174.563,09	-185.036,88	-195.861,00	-207.123,00	-219.550,00	-231.626,95
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	8.000,00	6.375,51	10.000,00	16.442,04	17.387,00	18.431,00	19.444,51
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	460.000,00	700.000,00	700.000,00	742.000,00	1.394.646,16	1.358.910,00	1.440.445,00	1.519.677,57
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-500,00	-1.000,00	-2.669,70	-2.829,88	-2.995,00	-3.167,00	-3.357,00	-3.541,91
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-35.000,00	-30.000,00	-7,51	-7,96	-8,40	-9,00	-9,00	-9,96
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	260.612,88	276.249,00	292.825,00	310.394,10
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-153,77	-163,00	-172,00	-183,00	-193,00	-204,04
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-3,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	551.000,00	400.500,00	950.091,36	1.007.096,84	1.157.039,64	1.626.548,00	1.724.141,00	1.820.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-317,00	-500,00	-530,00	-700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,00	-30,00	-31,00	-50,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	550.000,00	400.000,00	950.000,00	1.007.000,00	1.156.841,60	1.626.248,00	1.723.823,00	1.820.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-317,00	-500,00	-530,00	-700,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,00	-30,00	-31,00	-50,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	500,00	91,36	96,84	198,04	300,00	318,00	500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,48	2.640.638,16	2.799.078,00	2.966.220,25
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,48	2.640.638,16	2.799.078,00	2.966.220,25
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,48	2.557.707,00	2.711.170,00	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,48	2.557.707,00	2.711.170,00	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	800.000,00	1.350.000,00	1.730.843,47	1.834.694,08	2.347.216,00	2.488.049,00	2.637.332,00	2.795.571,24
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	46.000,00	53.000,00	64.121,14	67.968,41	65.870,48	69.658,00	73.838,00	77.899,01
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.332,00	4.409.727,52	4.674.308,00	4.929.700,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,00	-239,72	-252,00	-268,15
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-118,00	-123,76	-130,00	-138,73
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.332,00	4.409.727,52	4.674.308,00	4.929.700,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,00	-239,72	-252,00	-268,15
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-118,00	-123,76	-130,00	-138,73
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.332,00	4.409.727,52	4.674.308,00	4.929.700,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,00	-239,72	-252,00	-268,15
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-118,00	-123,76	-130,00	-138,73
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.300.000,00	2.650.000,00	2.685.763,66	2.828.601,11	3.445.083,00	3.751.789,00	3.976.897,00	4.195.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-73,33	-77,73	-82,00	-86,72	-91,00	-96,98
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-30.000,00	-10.000,00	-59,75	-63,34	-67,00	-71,00	-75,00	-79,30
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	35.000,00	35.000,00	37.100,00	46.703,00	19.388,52	20.552,00	21.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00	125.000,00	125.000,00	132.500,00	204.755,00	457.045,00	484.464,00	510.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-82,66	-87,62	-92,00	-98,00	-103,00	-109,68
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1.000,00	-500,00	0,00	0,00	-3,00	-2,00	-2,00	-2,66
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	4.000,00	7.727,95	26.500,00	29.791,00	181.505,00	192.395,00	203.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,46	-0,49	-52,00	-55,00	-58,00	-61,49
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,00	-50,76	-53,00	-56,77
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.156.500,00	1.130.000,00	1.104.830,46	1.171.120,29	1.269.642,05	1.368.485,97	1.450.600,00	1.484.794,05
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.293,58	-1.371,20	-1.378,78	-1.458,06	-1.544,00	-1.630,56
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-76.500,00	-42.700,00	-312,17	-330,90	-352,84	-373,13	-392,00	-406,22
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.061,95	564.119,32	597.969,00	590.485,80
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-39,00	-41,18

1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-160,58	-169,82	-178,00	-178,86
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.061,95	564.119,32	597.969,00	590.485,80
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-39,00	-41,18
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-160,58	-169,82	-178,00	-178,86
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	307.500,00	332.000,00	332.000,00	351.920,00	388.162,59	420.325,74	445.546,00	448.702,80
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-37.000,00	-40.000,00	-74,28	-78,74	-83,35	-88,14	-93,00	-98,57
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	700,00	1.000,00	2.435,01	2.581,11	2.732,10	2.889,20	3.063,00	3.231,01
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-2,46	-2,61	-2,76	-2,92	-3,00	-3,27
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	55.000,00	24.000,00	79.658,23	102.286,93	113.805,44	137.349,25	145.591,00	134.587,32
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2.000,00	-1.700,00	-62,55	-66,30	-70,18	-74,22	-78,00	-83,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	2.000,00	36.306,94	20.636,15	3.361,82	3.555,13	3.769,00	3.964,67
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-39,00	-41,18
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,29	-4,54	-4,00	5,98
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	761.580,10	804.366,65	852.631,00	894.308,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.505,00	-1.589,38
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-214,00	-227,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	761.580,10	804.366,65	852.631,00	894.308,25
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.505,00	-1.589,38
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-214,00	-227,36
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	319.000,00	210.000,00	50.000,00	53.000,00	71.647,21	75.766,92	80.313,00	84.730,62
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-35.000,00	-15.000,00	-23,93	-25,37	-25,37	-26,83	-28,00	-30,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-17.500,00	0,00	-19,39	-20,55	-20,55	-21,73	-23,00	-24,30
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.077,49	1.142,14	1.209,96	1.279,53	1.357,00	1.430,90
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	470.000,00	550.000,00	416.647,42	441.646,27	441.646,27	467.040,93	495.064,00	522.294,79
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-500,00	-1.147,27	-1.216,11	-1.216,11	-1.286,04	-1.363,00	-1.438,19
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-20.000,00	-1.000,00	-8,22	-8,71	-8,71	-9,21	-9,00	-10,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	10.000,00	186.705,37	197.907,69	247.076,66	260.279,27	275.897,00	285.851,94
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-91,34	-96,82	-102,48	-108,37	-114,00	-121,19
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-145,27	-153,99	-163,00	-172,37	-182,00	-192,76
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.108,00	421.941,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.108,00	421.941,10
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.108,00	421.941,10
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	400.000,00	300.000,00	300.000,00	318.000,00	345.128,39	365.836,09	387.787,00	411.053,43
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.000,00	5.000,00	7.861,32	8.333,01	8.333,33	8.812,50	9.342,00	9.855,08
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	0,00	823,72	873,14	873,14	923,35	979,00	1.032,59
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.990.314,00	2.099.791,10
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.990.314,00	2.099.791,10
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.990.314,00	2.099.791,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.990.314,00	2.099.791,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.215.000,00	1.335.500,00	1.450.831,39	1.537.881,27	1.716.217,39	1.814.899,89	1.923.794,00	2.029.613,89
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.755,75	-3.981,10	-4.213,99	-4.456,29	-4.723,00	-4.983,50
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100,00	150,00	213,80	226,63	517,17	546,91	580,00	611,62
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.000,00	10.000,00	29.933,46	31.729,47	55.576,33	58.771,97	62.299,00	65.725,06
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-5,75	-6,10	-6,46	-6,83	-7,00	-7,64
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	400,00	3.063,69	3.247,51	3.247,51	3.434,24	3.641,00	3.840,53
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,97	-2,09	-2,09	-2,21	-2,00	-2,47
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	356.650,00	11.500,00	351.241,21	372.315,70	235.866,81	1.168.489,57	1.238.621,00	1.304.861,77
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.500,00	43.117,77	45.704,84	58.379,00	62.160,79	65.891,00	70.213,44
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	3,81	4,04	4,25	4,49	5,00	5,02
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	947,96	1.002,47	1.063,00	1.121,07
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	348.150,00	2.500,00	302.445,47	320.592,21	168.689,72	1.097.024,80	1.162.867,00	1.224.243,63
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	348.150,00	0,00	298.999,39	316.939,37	166.302,25	1.094.500,05	1.160.190,00	1.221.420,19
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	348.150,00	0,00	298.999,39	316.939,37	166.302,25	1.094.500,05	1.160.190,00	1.221.420,19
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	348.150,00	0,00	298.999,39	316.939,37	166.302,25	1.094.500,05	1.160.190,00	1.221.420,19
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	6.100,00	0,00	43.923,93	46.559,37	58.390,79	181.286,19	192.168,00	203.833,69
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	544,60	577,28	0,00	610,47	648,00	682,69
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE SAUDE	100,00	0,00	1.121,80	1.189,11	0,00	1.257,48	1.333,00	1.406,25
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	1.000,00	0,00	50,00	53,00	11.822,48	37.531,46	39.784,00	42.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	0,00	328,97	348,71	0,00	390,33	414,00	436,50
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	211,56	224,25	0,00	251,02	267,00	280,71
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	0,00	0,00	15.565,65	16.499,59	17.464,82	1.469,05	1.558,00	1.650,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20.704,47	21.946,74	23.230,62	124.566,38	132.041,00	140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	2.396,88	2.540,69	1.000,00	11.060,00	11.724,00	12.400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	0,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,87	1.500,00	1.590,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCAÇÃO	45.150,00	0,00	32.461,23	34.408,91	37.743,77	259.913,00	275.512,00	290.687,69
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.000,00	0,00	3.193,02	3.384,60	3.582,60	3.788,60	4.016,00	4.236,81
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	550,00	0,00	184,12	195,17	279,79	295,88	314,00	330,88
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	4.625,35	4.902,87	5.189,69	15.488,10	16.418,00	17.320,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,00	0,00	1.029,80	1.091,59	1.155,45	6.221,89	6.596,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	6.000,00	0,00	3.340,47	3.540,90	3.748,04	38.963,55	41.302,00	43.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	9.000,00	0,00	7.046,54	7.469,33	7.906,67	78.360,27	83.063,00	87.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	20.000,00	0,00	13.041,93	13.824,45	15.881,53	116.794,71	123.803,00	130.600,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	0,00	7.647,80	8.106,67	9.984,41	24.658,52	26.142,00	27.350,11
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	3.000,00	0,00	1.276,53	1.353,12	1.432,28	2.514,64	2.666,00	2.693,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00	0,00	252,14	267,27	282,91	299,18	318,00	334,57
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00	0,00	875,30	927,82	2.385,59	12.522,76	13.275,00	14.000,00

1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	1.000,00	0,00	468,35	496,45	525,49	555,71	590,00	621,71
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	4.775,48	5.062,01	5.358,14	8.766,23	9.293,00	9.700,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	289.400,00	0,00	214.966,43	227.864,42	60.183,28	628.642,34	666.368,00	699.548,70
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	400,00	0,00	117,99	125,07	413,88	437,68	464,00	489,46
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	5.000,00	0,00	420,22	445,43	85,75	90,68	97,00	101,40
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00	0,00	2.942,11	3.118,64	3.301,08	5.490,89	5.821,00	6.140,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	0,00	6.999,69	7.419,67	7.853,75	58.305,34	61.804,00	65.200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	0,00	200,00	212,00	6,75	7,14	8,00	7,98
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00	6.243,04	6.617,62	674,88	3.713,69	3.937,00	4.150,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	3.500,00	0,00	8.169,82	8.660,01	692,03	9.731,82	10.316,00	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	1.000,00	0,00	211,80	224,51	56,61	59,87	64,00	66,95
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	250.000,00	0,00	187.982,92	199.261,90	46.343,51	549.006,78	581.949,00	614.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	0,00	0,00	53,13	56,32	44,14	46,68	50,00	52,20
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	1.125,71	1.193,25	180,90	191,30	203,00	213,93
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	0,00	0,00	500,00	530,00	530,00	560,47	595,00	626,78
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	530,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	530,00	500,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	53.000,00	45.000,00	317.589,00	336.644,34	365.580,58	386.601,46	409.803,00	432.338,85
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,08	-218,44	-220,76	-233,45	-246,00	-261,07
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	38.858,34	41.092,70	43.559,00	45.954,23
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	38.858,34	41.092,70	43.559,00	45.954,23
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	38.858,34	41.092,70	43.559,00	45.954,23
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	8.000,00	4.611,85	4.888,56	5.175,00	5.472,57	5.801,00	6.120,01
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	20,54	21,77	23,04	24,36	26,00	27,24
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	2.000,00	30.000,00	31.800,00	33.660,30	35.595,77	37.732,00	39.806,98
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.562,00	25.910,56
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,00	-2,75
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.562,00	25.910,56
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,00	-2,75
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.562,00	25.910,56
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,00	-2,75
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	53.000,00	35.000,00	9.201,91	9.754,02	10.324,63	10.918,30	11.574,00	12.210,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-1,10	-1,16	-1,00	-1,30
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	165,20	175,11	31,43	33,24	36,00	37,17
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.668,03	1.768,11	11.267,55	11.915,43	12.631,00	13.325,10
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,23	-1,30	-1,00	-1,45
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	254,95	270,25	286,06	302,51	321,00	338,29
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	341.682,00	360.474,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	341.682,00	360.474,06
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	341.682,00	360.474,06
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.855,00	341.668,72
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.855,00	341.668,72
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.507,00	2.644,53
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.507,00	2.644,53
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.732,00	15.541,42
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.732,00	15.541,42
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	588,00	619,39
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	588,00	619,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	47.638.534,00	42.489.559,00	55.543.390,56	58.522.150,43	73.480.492,11	82.150.550,64	86.408.533,59	90.546.297,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.304.000,00	-7.900.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.747.430,67	-11.628.830,73	-12.191.674,52	-12.919.121,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	21.097.534,00	22.329.000,00	23.713.849,28	25.236.073,25	34.000.126,11	45.499.284,75	47.554.842,59	44.266.525,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.640.000,00	-3.868.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-7.015.971,66	-7.302.045,52	-6.516.704,58
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.700.000,00	20.840.000,00	21.955.080,44	23.272.385,26	28.521.906,36	37.519.443,57	39.096.196,59	35.320.027,96
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.640.000,00	-3.868.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-7.015.971,66	-7.302.045,52	-6.516.704,58
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	20.500.000,00	21.615.080,44	22.911.985,26	28.107.878,84	36.880.574,40	38.418.994,59	34.606.027,96
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-6.937.553,88	-7.218.923,52	-6.429.704,58
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	34.687.769,40	36.094.617,59	32.148.522,88
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-6.937.553,88	-7.218.923,52	-6.429.704,58
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	34.687.769,40	36.094.617,59	32.148.522,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-6.937.553,88	-7.218.923,52	-6.429.704,58
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,00	994.573,00	1.054.248,00	1.117.505,08
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,00	994.573,00	1.054.248,00	1.117.505,08
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,00	1.198.232,00	1.270.129,00	1.340.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,00	1.198.232,00	1.270.129,00	1.340.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	638.869,17	677.202,00	714.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-78.417,78	-83.122,00	-87.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	638.869,17	677.202,00	714.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-78.417,78	-83.122,00	-87.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	491.500,00	554.000,00	672.284,21	712.621,26	644.931,50	883.015,06	935.998,00	987.375,96
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	232.018,00	244.779,60
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	232.018,00	244.779,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	161.500,00	274.000,00	348.695,67	369.617,41	437.948,78	663.130,83	702.920,00	741.596,36
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.831,00	5.096,36
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.831,00	5.096,36
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	658.573,62	698.089,00	736.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	658.573,62	698.089,00	736.500,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	70.000,00	52.577,52	2.903.200,77	5.031.875,42	5.333.792,00	5.646.868,67
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	0,00	70.000,00	52.577,52	2.903.200,77	5.031.875,42	5.333.792,00	5.646.868,67
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.820,77	3.676.615,58	3.897.215,00	4.124.238,39
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.820,77	3.676.615,58	3.897.215,00	4.124.238,39
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	245.920,00	260.676,00	276.315,72
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,55	11.950,33	12.668,00	13.364,13
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,22	4.780,13	5.067,00	5.345,65
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	211.500,00	224.190,00	236.521,77
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.500,00	672.570,00	709.565,31
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	423.000,00	448.380,00	473.043,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de Saúde - Transferências para Vencimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.165,12	947.816,00	1.004.683,93

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	879.800,00	932.589,00	988.543,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	879.800,00	932.589,00	988.543,28
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	432.480,00	458.429,00	485.934,53
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	76.320,00	80.900,00	85.753,15
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.420,49	453.066,00	480.252,07
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.420,49	453.066,00	480.252,07
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.450,00	30.014,61
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.450,00	30.014,61
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	856.034,00	935.000,00	1.016.484,63	1.198.489,21	1.268.604,00	1.341.548,73	1.422.045,00	1.500.262,33
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	999.886,00	1.054.884,73
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	999.886,00	1.054.884,73
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	353.011,00	372.428,38
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	353.011,00	372.428,38
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.312,00	35.143,59
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.312,00	35.143,59
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.836,00	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.836,00	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.441,00	23.731,36	25.156,00	26.538,92
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.527,00	10.074,80	10.680,00	11.266,71
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.766,00	125.890,39
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.766,00	125.890,39
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.766,00	125.890,39
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	440.492,00	466.411,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	440.492,00	466.411,69
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	440.492,00	466.411,69
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.106,88	90.213,29	95.627,00	101.363,65
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	81.697,88	107.217,73	113.651,00	120.762,90
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.438,29
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.217,20	47.930,23	50.807,00	53.854,41
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	142.898,00	151.114,64	160.182,00	168.992,44
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	0,00	182.863,52	195.804,08	207.553,00	219.688,29
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.421,00	202.905,68
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.421,00	202.905,68
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	14.218,75	15.072,00	15.782,61
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	14.218,75	15.072,00	15.782,61
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	14.012,00	14.782,61
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.436.000,00	20.160.559,00	22.215.320,48	23.559.401,50	27.800.042,10	23.540.907,15	24.956.708,00	32.549.956,37
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.469.386,59	-4.612.859,07	-4.889.629,00	-6.402.416,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.320.000,00	20.160.559,00	22.072.221,65	23.396.554,94	27.346.928,82	23.064.293,36	24.448.152,00	32.012.083,14
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.469.386,59	-4.612.859,07	-4.889.629,00	-6.402.416,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	18.826.796,00	19.956.404,00	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-3.765.359,20	-3.991.280,00	-5.450.165,98
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	18.826.796,00	19.956.404,00	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-3.765.359,20	-3.991.280,00	-5.450.165,98
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	4.107.212,48	3.856.537,54	4.087.930,00	4.333.205,58
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-821.442,90	-771.307,89	-817.586,00	-866.641,54

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	4.107.212,48	3.856.537,54	4.087.930,00	4.333.205,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-821.442,90	-771.307,89	-817.586,00	-866.641,54
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.818,00	428.046,45
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,00	-85.609,31
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.818,00	428.046,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,00	-85.609,31
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00	0,00	128.400,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.790,00	194.952,26
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00	0,00	128.400,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.790,00	194.952,26
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	116.000,00	0,00	128.400,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.790,00	194.952,26
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	16.000,00	0,00	15.000,00	15.900,00	33.000,42	34.897,94	36.992,00	39.026,58
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	100.000,00	0,00	113.400,00	120.204,00	120.033,90	126.935,85	134.553,00	141.953,15
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	11.161,80	11.815,00	12.494,36	13.245,00	13.972,53
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	288.263,96	302.285,64	323.766,00	342.920,97
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	30.444,29	35.614,00	37.572,36
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	30.444,29	35.614,00	37.572,36
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	29.444,29	35.614,00	37.572,36
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00.	Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 016/2022 - CEDI-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.488,00	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.488,00	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.488,00	19.504,77
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	0,00	0,00	3.038,80	3.221,13	3.410,00	3.606,08	3.823,00	4.032,70
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	0,00	0,00	0,00	35.601,63	37.685,00	39.851,89	42.244,00	44.566,61
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.056,26
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	140.500,00	31.500,00	67.103,62	71.129,84	112.078,48	119.046,74	126.196,00	133.184,04
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.839,00	43.082,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.839,00	43.082,93
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	1.500,00	22.079,61	23.404,39	29.604,61	31.306,87	33.187,00	35.010,68
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.312,00	20.373,99
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.312,00	20.373,99
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	23,00	23,66
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	23,00	23,66
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.519,00	12.151,92
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.519,00	12.151,92
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.333,00	2.461,11
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.333,00	2.461,11
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.652,00	8.072,25
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.652,00	8.072,25
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.652,00	8.072,25
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	12.335,02	13.068,04	13.854,00	14.667,39
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	969,00	1.021,47
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	969,00	1.021,47
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	969,00	1.021,47

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	11.471,28	12.154,63	12.885,00	13.645,92
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.210,00	2.331,26
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.210,00	2.331,26
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.210,00	2.331,26
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.070,00	10.675,00	11.314,66
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.146,10
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.146,10
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.168,56
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.168,56
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	63.244,85	66.881,43	70.896,00	74.793,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	63.244,85	66.881,43	70.896,00	74.793,92
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	51.656,33	54.626,57	57.905,00	61.089,24
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	51.656,33	54.626,57	57.905,00	61.089,24
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	51.656,33	54.626,57	57.905,00	61.089,24
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.800,00	47.562,23	7.172.041,88	10.882.676,17	744.817,00	785.461,25
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.237.635,55	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.237.635,55	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	3.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	3.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	3.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	1.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Construção de Barracão - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	45.654,23	1.170.021,88	5.642.904,47	742.552,00	783.072,38
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.695,88	5.591.799,73	688.380,00	725.921,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	391.831,88	463.168,55	437.634,00	461.383,85
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	391.831,88	463.168,55	437.634,00	461.383,85
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	391.831,88	463.168,55	437.634,00	461.383,85
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	729.864,00	4.884.915,15	250.746,00	264.537,78
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	506.174,00	336.536,83	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	506.174,00	336.536,83	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	223.690,00	236.552,18	250.746,00	264.537,78
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	223.690,00	236.552,18	250.746,00	264.537,78

2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311.826,14	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311.826,14	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.119,20	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.863,32	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Bairros Cidade Alta e Altotex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979.795,47	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.	Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.626,18	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.421,97	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00
Total :		49.035.584,00	44.468.797,20	58.816.396,61	62.623.433,04	85.702.446,21	99.856.079,81	94.520.520,07	99.032.206,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		2.164.291,91	2.506.505,47	2.656.915,00	2.816.352,00
02.001	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
02.001.04	Administração		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
02.001.04.122	Administração Geral		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
2002	Manter o Gabinete da Prefeita		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	444.976,86	469.628,58	497.807,00	527.676,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.554,12	102.958,62	109.137,00	115.686,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	16.037,38	16.936,41	17.953,00	19.031,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	24.319,61	25.666,92	27.207,00	28.840,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.021,99	17.965,01	19.043,00	20.186,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	11.209,00	11.853,52	12.565,00	13.319,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.061,00	6.409,51	6.795,00	7.203,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.360,00	2.495,70	2.646,00	2.805,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.180,00	1.247,85	1.323,00	1.403,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.968,00	9.507,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.124,00	1.438,63	1.525,00	1.617,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.776,00	5.050,62	5.354,00	5.676,00
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE		1.015.790,67	1.073.988,71	1.138.432,00	1.206.744,00
02.002.04	Administração		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
02.002.04.122	Administração Geral		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
02.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
2003	Manter a Assessoria Jurídica do Município		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.451,79	79.631,82	84.410,00	89.475,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.958,61	17.000,00	18.020,00	19.102,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.555,27	6.918,43	7.334,00	7.775,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.953,52	2.071,00	2.196,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.166,00	1.233,04	1.308,00	1.387,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	557,00	589,03	625,00	663,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.339,00	3.530,99	3.743,00	3.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
02.002.28	Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.018.552,00	1.079.666,00
02.002.28.846	Outros Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.018.552,00	1.079.666,00
02.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		908.650,00	960.897,38	1.018.552,00	1.079.666,00
1	Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		800.000,00	846.000,00	896.760,00	950.566,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	448.380,00	475.283,00

3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	448.380,00	475.283,00
2	Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas Judiciais		108.650,00	114.897,38	121.792,00	129.100,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	108.650,00	114.897,38	121.792,00	129.100,00
02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
02.003.04	Administração		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
02.003.04.122	Administração Geral		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
02.003.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
2004	Manter a Procuradoria Geral do Município		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	290.862,92	350.000,00	371.000,00	393.260,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	3.000,00	3.180,00	3.371,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	542,65	170.000,00	180.200,00	191.012,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.426,55	5.727,18	6.071,00	6.436,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.637,51	60.000,00	63.600,00	67.416,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.339,00	3.530,99	3.743,00	3.968,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.239,00	6.614,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.300,00	44.838,00	47.529,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.660,00	12.330,45	13.071,00	13.856,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.272,00	1.345,14	1.426,00	1.512,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
02.004.04	Administração		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
02.004.04.122	Administração Geral		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
02.004.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
2005	Manter a Controladoria Geral do Município		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.429,00	79.607,77	84.385,00	89.449,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.597,17	8.018,05	8.500,00	9.010,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.074,48	6.411,00	6.796,00	7.204,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.670,00	1.766,02	1.872,00	1.985,00
03	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		9.223.786,08	10.410.462,72	11.035.102,00	11.697.224,00
03.001	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		9.144.506,08	10.326.624,10	10.946.230,00	11.603.016,00
03.001.04	Administração		9.141.039,08	10.321.272,50	10.940.557,00	11.597.002,00
03.001.04.122	Administração Geral		9.141.039,08	10.321.272,50	10.940.557,00	11.597.002,00
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		9.141.039,08	10.321.272,50	10.940.557,00	11.597.002,00
2006	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		8.597.818,08	9.687.270,55	10.268.512,00	10.884.630,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	15.800,00	31.000,00	32.860,00	34.832,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.158.626,39	1.270.000,00	1.346.200,00	1.426.972,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	34.256,71	55.000,00	58.300,00	61.798,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.341,24	4.581,71	4.857,00	5.149,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	11.454,36	12.142,00	12.871,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	152.475,12	160.922,24	170.578,00	180.813,00
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	3.255,93	3.436,31	3.643,00	3.862,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.272,00	1.345,14	1.426,00	1.512,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.904,00	8.358,48	8.860,00	9.392,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	18.517,00	19.581,73	20.757,00	22.003,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.650,00	58.849,88	62.381,00	66.124,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	249.596,00	263.947,77	279.785,00	296.573,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	330.045,00	349.022,59	369.964,00	392.162,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.328,00	10.921,86	11.578,00	12.273,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.650,00	2.802,38	2.971,00	3.150,00

3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.536.227,60	7.429.679,94	7.875.461,00	8.347.989,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.794,00	4.012,16	4.253,00	4.509,00
2007	Manter a Cantina		11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00
2008	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		481.873,00	569.126,44	603.276,00	639.476,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.840,00	15.693,30	16.635,00	17.634,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	323.000,00	401.118,24	425.186,00	450.698,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	121.140,00	128.105,55	135.792,00	143.940,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.893,00	18.921,85	20.058,00	21.262,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
2009	Apoiar às Associações e Sindicatos		50.085,00	52.964,89	56.143,00	59.512,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.085,00	52.964,89	56.143,00	59.512,00
03.001.28	Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
03.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
4	Manter Indenizações e Restituições		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
03.002	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
03.002.04	Administração		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
03.002.04.122	Administração Geral		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
03.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
2010	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	31.890,00	33.723,68	35.748,00	37.893,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.010,00	6.355,58	6.737,00	7.142,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.360,00	2.495,70	2.646,00	2.805,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	570,00	602,78	639,00	678,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.910,00	26.342,33	27.923,00	29.599,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
03.003.04	Administração		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
03.003.04.128	Formação de Recursos Humanos		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
03.003.04.128.0003	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
2012	Promover o Treinamento de Servidores Municipais		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.300,00	9.834,75	10.425,00	11.051,00
04	SEC. MUL. DE FINANÇAS		4.580.730,00	4.972.175,98	5.270.519,00	5.586.761,00
04.001	GABINETE DE FINANÇAS		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
04.001.04	Administração		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
04.001.04.123	Administração Financeira		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
04.001.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2015	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.079.882,84	1.245.000,00	1.319.700,00	1.398.882,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.245,79	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	39.538,91	48.000,00	50.880,00	53.933,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	21.706,19	22.908,71	24.284,00	25.742,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	161.711,11	188.000,00	199.280,00	211.237,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	300,00	317,25	337,00	358,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.613,00	5.935,75	6.292,00	6.670,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.453,00	1.536,55	1.629,00	1.727,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.468,00	8.954,91	9.493,00	10.063,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.989,00	6.333,37	6.714,00	7.117,00

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	860,00	912,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.596,00
04.002	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		3.212.972,16	3.397.718,06	3.601.587,00	3.817.688,00
04.002.04	Administração		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
04.002.04.123	Administração Financeira		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
04.002.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
2016	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	27.400,00	28.975,50	30.715,00	32.558,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.884,00	8.337,33	8.838,00	9.369,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	112.059,00	118.502,39	125.613,00	133.150,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	40.704,00	43.044,49	45.628,00	48.366,00
04.002.28	Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.390.793,00	3.594.245,00
04.002.28.846	Outros Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.390.793,00	3.594.245,00
04.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.024.925,16	3.198.858,35	3.390.793,00	3.594.245,00
5	Contribuir com o PASEP		750.000,00	793.125,00	840.713,00	891.156,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	750.000,00	793.125,00	840.713,00	891.156,00
6	Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		140.000,00	148.050,00	156.934,00	166.351,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	130.000,00	137.475,00	145.724,00	154.468,00
7	Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		999.925,16	1.057.420,85	1.120.867,00	1.188.120,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	999.925,16	1.057.420,85	1.120.867,00	1.188.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
8	Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		1.135.000,00	1.200.262,50	1.272.279,00	1.348.618,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	300.000,00	317.250,00	336.285,00	356.463,00
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	45.000,00	47.587,50	50.443,00	53.470,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	790.000,00	835.425,00	885.551,00	938.685,00
05	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		21.580.366,34	24.464.705,77	25.932.628,75	26.158.229,78
05.001	GABINETE DA EDUCAÇÃO		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
05.001.12	Educação		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
05.001.12.122	Administração Geral		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
05.001.12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
2019	Manter o Gabinete de Educação		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	166.000,00	175.960,00	186.518,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	713.761,65	780.000,00	826.800,00	876.408,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	107.342,53	113.289,30	120.087,00	127.293,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	6.294,79	5.100,00	5.406,00	5.731,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.150,43	1.000,00	1.060,00	1.124,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	52.104,62	24.000,00	25.440,00	26.967,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.752,14	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	18.335,22	19.350,99	20.513,00	21.744,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	25.880,00	27.433,00	29.079,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	90.080,68	120.000,00	127.200,00	134.832,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	19.557,28	20.640,75	21.880,00	23.193,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01103	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.942,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.487,00	10.032,50	10.635,00	11.274,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.102,00	11.740,37	12.445,00	13.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.840,71	11.464,36	12.153,00	12.883,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	22.260,00	37.744,21	40.009,00	42.410,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	11.601,29	12.268,06	13.005,00	13.786,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.531,00	4.791,53	5.080,00	5.385,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.180,00	3.362,85	3.565,00	3.779,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	860,00	912,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.243,00	5.544,47	5.878,00	6.231,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.883,00	6.221,27	6.595,00	6.991,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO		20.472.369,00	23.064.998,68	24.448.927,75	24.585.495,78
05.002.12	Educação		20.472.369,00	23.064.998,68	24.448.927,75	24.585.495,78
05.002.12.306	Alimentação e Nutrição		593.503,60	748.711,47	793.636,00	839.473,19
05.002.12.306.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		347.934,60	428.940,84	454.678,00	480.840,43
2020	Manter o Programa de Merenda Escolar		347.934,60	428.940,84	454.678,00	480.840,43
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	209.050,00	221.593,00	234.889,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1138	199.934,60	211.430,84	224.117,00	236.444,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.968,00	9.507,00
05.002.12.306.0005	EDUCACAO INFANTIL		245.569,00	319.770,63	338.958,00	358.632,76
2021	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		245.569,00	319.770,63	338.958,00	358.632,76
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	120.000,00	186.981,41	198.201,00	210.094,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1139	118.569,00	125.386,72	132.910,00	140.220,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.402,50	7.847,00	8.318,00
05.002.12.361	Ensino Fundamental		12.968.580,21	14.348.983,55	15.499.014,75	15.102.243,97
05.002.12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		10.853.019,71	11.958.897,02	12.965.513,75	12.416.888,66
2023	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		2.720.689,67	3.213.975,24	3.674.692,75	3.570.499,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	87.041,81	61.863,93	66.376,00	53.219,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	301.064,83	471.850,17	847.245,00	724.490,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	967.149,01	1.130.837,83	1.198.689,00	1.270.611,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.608,82	1.706,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	6.360,44	6.743,00	7.148,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	16.705,98	115.218,75	100.266,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.426,55	5.727,18	6.071,00	6.436,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	14.410,56	15.208,91	16.122,00	17.090,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	21.113,61	22.283,30	23.621,00	25.039,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.736,99	9.000,00	8.106,62	11.854,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	57.192,01	60.000,00	85.033,38	65.675,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	176.905,43	170.000,00	180.200,00	191.012,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	400,00	423,00	449,00	476,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.300,00	2.432,25	2.579,00	2.734,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.442,00	54.399,92	57.664,00	61.124,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	174.273,87	184.247,37	195.294,00	201.925,73
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.386,99	21.559,24	22.853,00	24.225,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	168.758,01	178.461,60	189.170,00	200.521,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.011,00	2.126,63	2.255,00	2.391,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	60.429,00	63.903,65	67.738,00	71.803,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	178.000,00	88.680,00	50.001,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01104	0,00	92.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	18.900,00	20.034,00	21.237,00	22.512,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	228.552,00	241.693,74	256.196,00	271.568,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	61.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	20.969,00	22.174,72	23.506,00	24.917,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	77.499,00	81.955,19	86.873,00	42.086,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	58.994,00	62.386,16	66.130,00	70.098,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	23.114,00	24.443,06	25.910,00	27.465,00
1001	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		88.631,75	97.727,60	103.592,00	109.314,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.571,44	5.891,33	6.245,00	6.620,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1015	0,00	2.500,00	2.650,00	2.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	0,00	1.500,00	1.590,00	1.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	83.060,31	87.836,27	93.107,00	98.694,00
2022	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		8.018.406,29	8.506.171,17	9.037.742,00	8.578.617,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1036	62.000,00	66.000,00	69.960,00	74.156,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1037	26.000,00	28.000,00	29.680,00	31.459,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	5.438.750,43	5.775.943,18	6.143.697,00	5.520.218,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.150.641,39	1.214.386,92	1.287.251,00	1.355.190,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	39.550,43	46.014,16	48.776,00	51.703,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	10.750,43	12.414,16	13.156,00	13.950,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	11.504,28	12.141,62	12.871,00	13.644,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	41.559,75	48.000,00	50.880,00	53.933,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	76.185,46	68.639,62	72.758,00	77.124,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1036	12.000,00	12.440,00	13.187,00	13.979,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1037	5.700,00	5.602,00	5.939,00	6.296,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	947.544,94	995.766,29	1.055.513,00	1.118.844,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	195.519,18	220.082,97	233.288,00	247.286,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores		10.292,00	10.883,80	11.539,00	12.233,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	2.842,00	3.005,42	3.186,00	3.378,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01107	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.608,00	2.757,96	2.924,00	3.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	3.729,00	3.943,42	4.181,00	4.432,00
2018	Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		15.000,00	130.139,21	137.948,00	146.225,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	110.139,21	116.748,00	123.753,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
05.002.12.361.0007	TRANSPORTE ESCOLAR		2.115.560,50	2.390.086,53	2.533.501,00	2.685.355,31
2025	Manter o Programa de Transporte Escolar		2.115.560,50	2.384.986,53	2.528.095,00	2.679.624,31
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	683.744,92	650.000,00	689.000,00	730.340,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	10.579,65	11.215,00	11.888,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.426,55	5.727,18	6.071,00	6.436,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	15.149,83	15.989,13	16.949,00	17.966,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	123.725,27	155.000,00	164.300,00	174.158,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	4.770,00	5.044,28	5.347,00	5.668,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	257.098,00	150.799,73	159.848,00	169.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	342.334,01	529.524,61	561.297,00	594.975,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	87.265,82	40.858,60	43.311,00	45.910,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31129	200.159,02	217.166,16	230.197,00	244.015,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1140	29.996,79	31.721,61	33.626,00	35.474,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.783,00	2.943,02	3.120,00	3.308,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	10.000,00	72.000,00	76.320,00	80.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.510,52	22.747,37	24.113,00	25.560,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	249.128,34	387.559,57	410.814,00	435.463,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	13.819,00	14.613,59	15.491,00	16.421,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31129	40.996,43	43.455,73	46.063,00	48.828,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	6.360,00	6.725,70	7.130,00	7.558,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.393,00	2.530,60	2.683,00	2.844,00
2188	Emendas Impositivas - Manter o Programa de Transporte Escolar		0,00	5.100,00	5.406,00	5.731,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	5.406,00	5.731,00
05.002.12.364	Ensino Superior		583.192,69	689.072,20	730.421,00	772.537,99

05.002.12.364.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		583.192,69	689.072,20	730.421,00	772.537,99
2026	Apoiar Estudantes Universitários		583.192,69	689.072,20	730.421,00	772.537,99
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	134.897,45	215.000,00	227.900,00	241.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	23.971,00	25.349,33	26.871,00	28.484,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1006	64.470,00	68.177,01	72.268,00	76.605,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	84.022,77	88.854,08	94.186,00	99.838,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1006	192.560,47	203.632,70	215.852,00	227.090,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.308,00	37.338,21	39.579,00	41.954,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1006	22.000,00	23.265,00	24.661,00	26.141,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1006	25.963,00	27.455,87	29.104,00	30.851,00
05.002.12.365	Educação Infantil		5.597.092,14	6.658.717,58	6.790.368,00	7.197.618,63
05.002.12.365.0005	EDUCACAO INFANTIL		5.597.092,14	6.658.717,58	6.790.368,00	7.197.618,63
2028	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		2.179.530,41	2.288.892,55	2.158.351,00	2.287.677,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.151.513,27	800.000,00	848.000,00	1.048.880,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1142	6.511,86	6.872,61	7.285,00	7.723,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	25.650,80	27.190,00	28.822,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	80.645,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1142	600,53	1.145,44	1.215,00	1.230,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	18.450,26	19.472,40	20.641,00	21.880,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	213.805,95	150.000,00	159.000,00	215.816,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1142	1.114,61	1.176,36	1.246,00	1.322,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.739,05	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	920,94	2.812,95	2.982,00	3.161,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.750,00	54.725,63	58.010,00	61.491,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	55.744,00	58.949,28	62.487,00	66.237,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1141	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.467,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1142	300,00	328,75	349,00	370,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	84.800,00	89.676,00	95.057,00	100.761,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	185.488,00	196.153,56	207.923,00	120.399,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	23.815,89	73.249,90	212.000,00	127.443,06
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01103	0,00	379.469,62	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	69.563,00	73.562,87	77.977,00	82.656,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	112.414,00	118.877,80	126.011,00	133.572,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1141	11.841,00	12.521,86	13.273,00	14.071,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	19.638,00	20.767,19	22.014,00	23.335,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	37.730,00	39.899,48	42.294,00	44.832,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	20.915,05	22.117,68	23.445,00	24.852,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.630,00	18.643,73	19.763,00	20.949,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1142	1.000,00	551,64	585,00	621,00
1002	Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		55.000,00	161.317,86	170.998,00	181.259,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	156.030,36	165.393,00	175.317,00
2027	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		3.352.561,73	4.067.728,75	4.311.793,00	4.570.501,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.846.115,98	3.360.000,00	3.561.600,00	3.775.296,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	33.000,00	37.200,00	39.432,00	41.798,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	65.000,00	68.900,00	73.034,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	22.724,21	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	450.221,54	585.000,00	620.100,00	657.306,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	500,00	528,75	561,00	595,00
2176	Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		10.000,00	140.778,42	149.226,00	158.181,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	7.000,00	7.420,00	7.866,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	128.778,42	136.506,00	144.697,00

05.002.12.367	Educação Especial		730.000,36	619.513,88	635.488,00	673.622,00
05.002.12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL		730.000,36	619.513,88	635.488,00	673.622,00
2030	Manter a Educação Especial		356.157,95	111.516,32	118.209,00	125.305,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	162.796,41	50.000,00	53.000,00	56.180,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	127.471,53	17.000,00	18.020,00	19.102,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	10.853,09	11.454,36	12.142,00	12.871,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	33.228,92	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.239,00	6.614,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.243,00	12.946,97	13.724,00	14.548,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2029	Manter a Educação Especial - FUNDEB		373.842,41	507.997,56	517.279,00	548.317,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	123.418,13	230.000,00	243.800,00	258.428,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	11.214,07	11.835,33	12.546,00	13.299,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	25.345,21	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	193.562,31	204.692,14	216.974,00	229.993,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	20.302,69	21.470,09	22.759,00	24.125,00
06	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		21.488.820,06	23.593.580,69	24.595.723,85	26.286.875,20
06.001	GABINETE DA SAÚDE		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
06.001.10	Saúde		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
06.001.10.301	Atenção Básica		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
06.001.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
2031	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		337.570,30	237.806,26	252.078,00	267.208,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	257.750,15	158.000,00	167.480,00	177.529,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.682,74	25.000,00	26.500,00	28.090,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.170,62	3.000,00	3.180,00	3.371,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	12.979,22	13.698,26	14.521,00	15.393,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	19.535,57	12.000,00	12.720,00	13.484,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	9.574,00	10.124,51	10.732,00	11.376,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.531,00	2.676,53	2.838,00	3.009,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.253,00	2.382,55	2.526,00	2.678,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	7.242,00	7.658,42	8.118,00	8.606,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	265,00	281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.352,00	1.429,74	1.516,00	1.607,00
2032	Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde		4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.756,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		20.119.485,43	21.962.502,10	22.863.754,85	24.491.166,73
06.002.10	Saúde		20.119.485,43	21.962.502,10	22.863.754,85	24.491.166,73
06.002.10.301	Atenção Básica		17.496.137,42	19.201.541,79	19.940.303,85	21.392.293,41
06.002.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.366,00	3.570,00
2033	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		3.000,00	3.172,50	3.366,00	3.570,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
06.002.10.301.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		13.408.257,55	14.440.105,11	14.949.503,85	16.085.041,43
2034	Manter os Postos de Saúde do Município		6.343.381,14	6.594.782,73	6.633.475,70	7.270.033,43
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01303	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	839.659,45	639.633,10	472.493,97	728.471,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.367.173,68	2.720.366,90	2.741.648,73	2.930.853,09

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	5.000,00	5.300,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.451,28	9.000,00	9.540,00	10.113,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	32.559,28	21.265,92	22.542,00	23.895,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	189.929,15	120.000,00	127.200,00	134.832,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.194,33	16.036,10	16.999,00	18.019,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	151.943,32	99.908,27	54.523,49	114.701,82
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	428.697,21	482.538,77	562.870,51	539.736,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	135.400,00	143.185,50	151.777,00	160.884,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.400,00	2.538,00	2.691,00	2.853,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	52.502,11	55.520,98	58.853,00	62.385,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	40.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1490	0,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	85.042,83	99.932,79	105.929,00	112.285,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	106.325,00	102.438,69	108.586,00	115.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	15.528,28	43.171,48	45.762,00	48.508,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	79.813,85	84.403,15	89.468,00	94.837,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	87.110,00	92.118,83	97.646,00	103.505,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	120.043,92	127.246,56	134.882,00	142.975,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1017	244.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	280.102,48	296.908,63	314.724,00	333.608,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1490	0,00	258.640,00	274.158,00	287.247,31
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1493	400.146,40	424.155,18	449.605,00	476.582,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	70.000,00	74.025,00	78.467,00	83.176,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	12.000,00	12.690,00	13.452,00	14.260,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	92.000,00	97.520,00	103.372,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1493	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	18.002,50	19.083,00	20.228,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	130.479,45	57.982,02	61.461,00	65.149,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1490	0,00	50.860,00	53.912,00	57.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	40.742,69	43.085,39	45.669,00	47.451,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	11.000,00	11.632,50	22.928,00	20.941,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	15.000,00	95.862,50	101.615,00	107.712,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	37.012,50	39.234,00	41.589,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	35.292,27	37.321,57	40.612,00	42.836,27
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	28.488,00	30.126,06	31.934,00	33.851,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01303	33.788,00	35.730,81	37.875,00	40.148,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	15.900,00	16.814,25	17.824,00	18.894,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1490	0,00	7.000,00	7.420,00	7.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	16.805,15	17.771,45	18.838,00	19.969,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	0,00	5.159,30	5.471,00	5.783,69
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	18.136,59	2.179,44	2.311,00	2.175,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1519	5.760,42	932,34	989,00	1.049,00
2035	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		625.000,00	692.550,00	734.103,00	778.150,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	285.000,00	333.000,00	352.980,00	374.159,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	340.000,00	359.550,00	381.123,00	403.991,00
2036	Manter o Consórcio Paraná Saúde		162.378,00	171.714,74	182.019,00	192.942,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.900,00	5.181,75	5.493,00	5.823,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.965,00	2.077,99	2.203,00	2.336,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00

3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	155.357,00	24.290,03	25.748,00	27.293,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	156,00	164,97	175,00	186,00
2037	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		778.783,00	815.151,88	864.063,00	915.908,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	65.885,00	69.839,00	74.030,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	723.520,00	690.826,26	732.276,00	776.213,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	55.263,00	58.440,62	61.948,00	65.665,00
2038	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		1.944.428,23	2.255.701,87	2.391.020,15	2.534.488,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.530,94	240.000,00	254.400,00	269.664,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	529.127,40	590.000,00	625.400,00	662.924,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	12.220,47	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	3.255,93	3.436,31	3.643,00	3.862,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.692,49	16.561,85	17.556,00	18.610,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.879,84	45.000,00	47.700,00	50.562,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	95.181,63	100.000,00	106.000,00	112.360,00
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	107.141,00	113.301,61	120.100,00	127.306,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	457.125,00	425.409,69	450.935,00	477.992,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1490	0,00	210.000,00	222.600,00	235.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	53.000,00	56.047,50	59.411,00	62.976,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	58.000,00	61.480,00	65.169,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.525,00	12.187,69	12.919,00	13.695,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	696,00	736,02	781,00	828,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	199.196,40	211.650,56	224.350,00	237.811,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1490	0,00	55.000,00	58.300,00	61.798,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	29.528,60	30.226,13	32.040,00	33.963,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.929,00	3.097,42	3.284,00	3.482,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	36.600,00	60.704,50	64.347,00	68.208,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	11.556,00	0,00	12.923,15	13.699,00
2041	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		3.053.473,20	3.132.425,45	3.320.372,00	3.519.596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.824.957,44	2.890.770,03	3.064.217,00	3.248.071,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	228.515,76	241.655,42	256.155,00	271.525,00
2042	Manter o SAMU		10.652,60	11.265,11	11.945,00	12.663,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.370,50	3.564,30	3.779,00	4.006,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.123,50	1.188,10	1.260,00	1.336,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.941,30	3.110,42	3.298,00	3.496,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	2.093,80	2.214,19	2.348,00	2.489,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.123,50	1.188,10	1.260,00	1.336,00
2043	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde		4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
2045	Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família		239.403,92	337.169,65	357.400,00	378.846,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	181.000,00	191.407,50	202.892,00	215.066,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	56.403,92	59.647,15	63.226,00	67.020,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	84.000,00	89.040,00	94.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2179	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Transporte da Saúde		10.292,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	0,00	0,00	0,00
2180	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		10.000,00	106.278,42	112.656,00	119.416,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	23.139,21	24.528,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	83.139,21	88.128,00	93.416,00

2181	Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município		226.464,55	318.835,26	337.966,00	358.245,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	173.171,64	265.696,05	281.638,00	298.537,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	53.292,91	53.139,21	56.328,00	59.708,00
06.002.10.301.0013	SAUDE DA FAMILIA		1.871.927,58	1.938.092,26	2.054.379,00	2.200.010,13
2044	Manter o Programa Saúde da Família		1.871.927,58	1.938.092,26	2.054.379,00	2.200.010,13
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01303	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	897.039,90	830.000,00	879.800,00	932.588,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	560.366,74	730.000,00	773.800,00	820.228,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	5.100,95	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	8.248,35	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.978,74	8.000,00	8.480,00	8.989,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	17.572,24	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	53.588,50	56.557,30	59.951,00	63.549,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	172.483,69	160.000,00	169.600,00	179.776,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	95.314,47	103.000,00	109.180,00	115.731,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	0,00	0,00	0,00	22.366,13
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.234,00	5.534,96	5.868,00	6.221,00
06.002.10.301.0014	SAUDE BUCAL		439.031,47	370.983,27	393.244,00	416.845,00
2046	Manter o Programa Saúde Bucal		439.031,47	370.983,27	393.244,00	416.845,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	277.242,34	210.000,00	222.600,00	235.956,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	6.471,16	6.829,66	7.240,00	7.675,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	47.156,17	38.000,00	40.280,00	42.697,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	90.000,00	95.175,00	100.886,00	106.940,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	10.631,80	11.243,13	11.918,00	12.634,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	0,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	1.530,00	1.620,48	1.718,00	1.822,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
06.002.10.301.0015	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.375.235,42	1.977.272,50	2.095.914,00	2.221.674,00
2047	Manter os Agentes Comunitários de Saúde		1.375.235,42	1.977.272,50	2.095.914,00	2.221.674,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	894.165,12	947.816,00	1.004.686,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	551.164,61	722.797,23	766.166,00	812.136,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	561.638,93	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.000,00	3.145,44	3.335,00	3.536,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	1.085,31	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.980,26	28.577,39	30.293,00	32.111,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	13.479,54	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	19.310,26	20.469,00	21.698,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	19.244,13	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	99.209,63	293.057,12	310.641,00	329.280,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	101.095,01	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	14.338,00	15.162,44	16.073,00	17.038,00
06.002.10.301.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		398.685,40	471.916,15	443.897,00	465.152,85
1019	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde		398.685,40	471.916,15	443.897,00	465.152,85
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01500	0,00	50.306,34	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1519	388.685,40	411.034,81	432.687,00	453.269,85
06.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.542.020,87	2.685.793,16	2.843.772,00	3.014.412,32
06.002.10.302.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		2.062.020,87	2.018.193,16	2.136.115,00	2.264.294,32
2039	Manter os Serviços de Atendimento Especializados		1.336.103,99	1.386.562,65	1.469.760,00	1.557.950,32
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	44.520,00	47.079,90	49.905,00	52.900,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	578.358,00	600.613,58	636.651,00	674.851,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01499	20.642,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	4.372,50	4.623,92	4.902,00	5.197,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	9.517,50	10.089,00	10.695,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	676.746,49	700.921,01	742.977,00	787.556,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.465,00	1.549,24	1.643,00	1.742,00
2040	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		572.331,06	577.433,80	608.905,00	645.446,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.360,32	170.000,00	180.200,00	191.012,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	129.772,70	60.000,00	63.600,00	67.416,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	8.612,81	4.000,00	4.240,00	4.495,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	16.279,64	3.000,00	3.180,00	3.371,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.132,74	30.000,00	31.800,00	33.708,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	14.322,68	13.000,00	13.780,00	14.607,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	105,75	113,00	120,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	84.600,00	84.876,00	89.969,00	95.368,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	37.600,00	52.500,00	55.650,00	58.989,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	20.400,00	22.500,00	23.850,00	25.281,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	103.000,00	108.922,50	115.458,00	122.386,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.807,00	2.968,40	3.147,00	3.336,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.431,00	1.513,28	1.605,00	1.702,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	1.712,17	1.810,62	1.920,00	2.036,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.300,00	1.374,75	1.458,00	1.546,00
2173	Manter os Serviços de Equoterapia		1.000,00	1.057,50	1.122,00	1.190,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
2182	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados		86.585,82	53.139,21	56.328,00	59.708,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	86.585,82	53.139,21	56.328,00	59.708,00
2183	Emendas Impositivas - Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		66.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	66.000,00	0,00	0,00	0,00
06.002.10.302.0035	MELHOR EM CASA		480.000,00	667.600,00	707.657,00	750.118,00
2161	Manter o Programa Melhor em Casa		480.000,00	667.600,00	707.657,00	750.118,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	135.000,00	143.100,00	151.686,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	384.000,00	407.312,50	431.752,00	457.658,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	91.000,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00
06.002.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		81.327,14	75.167,15	79.679,00	84.461,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
06.002.10.303.0037	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		81.327,14	75.167,15	79.679,00	84.461,00
2174	Manter a Assistência Farmacêutica		71.034,23	75.167,15	79.679,00	84.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	19.380,00	20.542,80	21.776,00	23.083,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	6.000,00	6.345,00	6.726,00	7.130,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	45.654,23	48.279,35	51.177,00	54.248,00
2178	Emendas Impositivas - Manter a Assistência Farmacêutica		10.292,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	0,00	0,00	0,00
06.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		1.027.764,33	1.389.042,33	1.475.407,00	1.523.744,47
06.003.10	Saúde		1.027.764,33	1.389.042,33	1.475.407,00	1.523.744,47
06.003.10.304	Vigilância Sanitária		261.932,85	331.084,79	350.952,00	328.628,47
06.003.10.304.0017	VIGILANCIA SANITARIA		261.932,85	331.084,79	350.952,00	328.628,47
2048	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		261.932,85	331.084,79	350.952,00	328.628,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	168.222,96	205.000,00	217.300,00	230.338,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01510	30.943,89	37.000,00	39.220,00	41.574,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	3.619,00	3.827,09	4.057,00	4.301,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	16.692,00	45.000,00	47.700,00	7.177,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	2.247,00	2.382,00	2.525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	34.664,00	29.771,70	31.558,00	33.452,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01510	2.642,00	2.793,92	2.962,00	3.140,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.446,00	1.529,15	1.621,00	1.719,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	1.065,00	1.126,24	1.194,00	1.266,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	2.438,00	2.578,19	2.733,00	2.897,00
06.003.10.305	Vigilância Epidemiológica		765.831,48	1.057.957,54	1.124.455,00	1.195.116,00
06.003.10.305.0016	PREVENCAO DE ENDEMIAS		743.914,55	1.036.774,13	1.098.985,00	1.164.930,00
2050	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		743.914,55	1.036.774,13	1.098.985,00	1.164.930,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	427.420,49	453.066,00	480.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	282.180,44	372.579,11	394.934,00	418.631,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	227.914,97	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.690,05	31.528,22	33.420,00	35.426,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	7.597,17	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.568,50	59.702,39	63.285,00	67.083,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	20.786,62	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	17.450,17	18.416,91	19.522,00	20.694,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	62.249,01	112.119,66	118.847,00	125.978,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	50.756,27	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	0,00	105,75	113,00	120,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	530,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	684,91	724,29	768,00	815,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	792,44	838,01	889,00	943,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.494,00	11.097,40	11.764,00	12.470,00
06.003.10.305.0028	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.470,00	30.186,00
2051	Manter o Programa - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.470,00	30.186,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1491	2.783,00	2.943,02	3.120,00	3.308,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	6.774,00	5.163,50	5.474,00	5.803,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	636,00	672,57	713,00	756,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1519	0,00	0,00	0,00	3.183,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	1.590,00	1.681,43	1.783,00	1.890,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	4.755,00	5.028,41	5.331,00	5.651,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1519	0,00	0,00	3.009,00	3.190,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1519	2.258,93	2.395,06	2.539,00	2.692,00
07	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃ		566.598,04	2.943.986,22	804.958,00	853.268,00
07.001	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
07.001.04	Administração		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
07.001.04.122	Administração Geral		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
07.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
2052	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	243.000,77	245.498,15	260.229,00	275.843,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.455,87	22.000,00	23.320,00	24.720,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.288,00	1.366,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.816,40	8.249,43	8.745,00	9.270,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.410,57	28.929,12	30.665,00	32.505,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.122,00	10.531,52	11.164,00	11.834,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.166,00	9.405,54	9.970,00	10.569,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	633,00	1.669,40	1.770,00	1.877,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.343,00	18.535,22	19.648,00	20.827,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.923,00	5.206,07	5.519,00	5.851,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.533,00	4.793,65	5.082,00	5.387,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	428,00	452,61	480,00	509,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	15.250,00	16.165,00	17.135,00
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		148.493,00	327.773,78	203.680,00	215.904,00
07.002.04	Administração		148.493,00	327.773,78	203.680,00	215.904,00
07.002.04.122	Administração Geral		148.493,00	327.773,78	203.680,00	215.904,00
07.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		148.493,00	202.147,60	203.680,00	215.904,00
2055	Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais		21.568,00	67.686,91	64.329,00	68.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.068,00	5.186,91	5.499,00	5.829,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	19.500,00	55.500,00	58.830,00	62.360,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2053	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini		126.925,00	134.460,69	139.351,00	147.715,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.802,00	10.365,62	10.988,00	11.648,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.532,00	16.597,59	17.594,00	18.650,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.531,00	2.676,53	2.838,00	3.009,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
07.002.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		0,00	125.626,18	0,00	0,00
1025	Apoiar Estruturação de Feiras		0,00	125.626,18	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1846	0,00	125.626,18	0,00	0,00
07.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO		33.163,00	104.494,87	90.651,00	96.094,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
07.003.04	Administração		13.073,00	48.824,70	51.758,00	54.867,00
07.003.04.122	Administração Geral		13.073,00	48.824,70	51.758,00	54.867,00
07.003.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		13.073,00	48.824,70	51.758,00	54.867,00
2057	Manter a Sala do Empreendedor		1.560,00	13.649,71	14.470,00	15.339,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	2.589,03	2.745,00	2.910,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	557,00	5.589,03	5.925,00	6.281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	446,00	5.471,65	5.800,00	6.148,00
2056	Manter a Agência do Trabalhador		5.013,00	28.301,24	30.001,00	31.803,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.976,00	10.089,62	10.695,00	11.337,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	451,00	15.476,93	16.406,00	17.391,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	547,00	578,45	614,00	651,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.039,00	2.156,24	2.286,00	2.424,00
2172	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		6.500,00	6.873,75	7.287,00	7.725,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	6.500,00	6.873,75	7.287,00	7.725,00
07.003.19	Ciência e Tecnologia		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
07.003.19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
07.003.19.572.0006	EDUCACAO ESPECIAL		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
2159	Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação.		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	7.000,00	0,00	0,00
07.003.26	Transporte		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00
07.003.26.451	Infra-Estrutura Urbana		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00
07.003.26.451.0021	SERVICOS URBANOS		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00
2058	Manter o Aeroporto Municipal		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	6.690,80	7.093,00	7.519,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.763,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	8.979,37	0,00	0,00
07.004	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
07.004.11	Trabalho		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
07.004.11.333	Empregabilidade		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
07.004.11.333.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
2059	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa		69.960,00	109.982,70	116.582,00	123.577,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	69.960,00	109.982,70	116.582,00	123.577,00
1003	Infraestrutura no Parque Industrial		0,00	2.030.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
08	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.575.099,55	8.670.284,98	7.033.193,00	7.444.875,01
08.001	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
08.001.04	Administração		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
08.001.04.122	Administração Geral		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
08.001.04.122.0021	SERVICOS URBANOS		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
2060	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	177.990,74	187.851,43	199.123,00	211.071,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	43.412,38	45.817,42	48.567,00	51.482,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.288,00	1.366,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.423,35	21.554,81	22.849,00	24.220,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.150,43	1.214,16	1.288,00	1.366,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.442,00	3.639,92	3.859,00	4.091,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.910,00	12.594,82	13.351,00	14.153,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	979,00	1.035,29	1.098,00	1.164,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	212,00	224,19	238,00	253,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.210,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	633,00	671,00
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	265,00	281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.704,00	3.916,98	4.152,00	4.402,00
08.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		112.083,88	102.091,21	108.218,00	114.618,23
08.002.15	Urbanismo		57.617,88	44.493,41	47.164,00	49.900,23
08.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		57.617,88	44.493,41	47.164,00	49.900,23
08.002.15.451.0021	SERVICOS URBANOS		57.617,88	44.493,41	47.164,00	49.900,23
2061	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas		32.617,88	34.493,41	36.564,00	38.664,23
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.565,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31713	2.500,00	2.643,75	2.803,00	2.972,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31713	3.701,05	3.913,86	4.149,00	4.398,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.291,00	5.595,23	5.931,00	6.287,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31713	10.705,83	11.321,42	12.000,00	12.624,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	7.846,65	8.318,00	8.818,00
2184	Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos		25.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00

08.002.26	Transporte		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
08.002.26.782	Transporte Rodoviário		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
08.002.26.782.0033	TRANSPORTE COLETIVO		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
2156	Manter o Transporte Coletivo		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		9.195.080,34	8.286.394,41	6.626.259,00	7.013.609,78
08.003.15	Urbanismo		5.730.080,34	6.494.875,55	6.626.259,00	7.013.609,78
08.003.15.452	Serviços Urbanos		5.730.080,34	6.494.875,55	6.626.259,00	7.013.609,78
08.003.15.452.0021	SERVICOS URBANOS		5.730.080,34	6.494.875,55	6.626.259,00	7.013.609,78
2062	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		3.512.352,38	3.860.098,97	4.091.716,00	4.337.212,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.845.025,98	2.250.000,00	2.385.000,00	2.528.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	341.904,81	360.846,34	382.498,00	405.448,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.170,62	2.290,87	2.429,00	2.575,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	2.170,62	2.290,87	2.429,00	2.575,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	303.886,64	230.000,00	243.800,00	258.428,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	61.542,87	64.952,35	68.850,00	72.981,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	34.843,86	36.774,21	38.981,00	41.320,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	390.711,38	375.000,00	397.500,00	421.350,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	72.620,58	76.643,76	81.243,00	86.118,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	800,00	846,00	897,00	951,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.300,00	16.179,75	17.151,00	18.181,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	136.878,28	141.748,78	150.254,00	159.270,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	128.319,99	116.228,38	123.203,00	130.596,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.899,00	30.560,69	32.395,00	34.339,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	77.980,00	82.463,85	87.412,00	92.657,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	19.055,00	20.150,66	21.360,00	22.642,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	25.282,00	26.735,72	28.340,00	30.041,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.739,00	6.068,99	6.434,00	6.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	2.567,75	2.715,40	2.880,00	3.036,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	6.563,00	6.940,37	7.357,00	7.799,00
2065	Manter os Salões de Velórios do Município		18.615,00	19.685,36	20.868,00	22.122,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.287,00	3.476,00	3.685,00	3.907,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.528,00	10.075,86	10.681,00	11.322,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.018,50	4.260,00	4.516,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2066	Manter o Cemitério Municipal		152.757,95	161.809,63	171.520,00	181.813,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.255,75	9.787,96	10.376,00	10.999,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	107.239,20	113.673,55	120.494,00	127.724,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.437,50	28.024,00	29.706,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00
2067	Manutenção o Terminal Rodoviario		50.389,00	53.333,62	56.537,00	59.933,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.345,00	6.726,00	7.130,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	20.034,00	21.237,00	22.512,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.626,00	14.409,50	15.275,00	16.192,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.119,00	2.240,84	2.376,00	2.519,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.480,00	8.967,60	9.506,00	10.077,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.264,00	1.336,68	1.417,00	1.503,00
2064	Manter o Programa Bombeiro Comunitário		75.631,00	79.979,77	84.783,00	89.874,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.871,00	28.416,08	30.122,00	31.930,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.672,00	27.148,14	28.778,00	30.505,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.814,00	2.975,80	3.155,00	3.345,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.510,00	16.401,82	17.386,00	18.430,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2063	Manter o Sistema de Iluminação Pública		1.609.590,20	1.752.141,64	1.857.273,00	1.958.476,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	70.214,00	99.251,31	105.207,00	111.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.473.476,20	1.558.201,08	1.651.694,00	1.740.562,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	65.900,00	94.689,25	100.372,00	106.394,00
1013	Ampliar o Sistema de Iluminação Pública		159.598,26	168.775,16	178.902,00	189.637,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	19.598,26	20.725,16	21.969,00	23.288,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	140.000,00	148.050,00	156.933,00	166.349,00
1022	Melhorar o Sistema de Iluminação Pública		10.000,00	254.291,03	11.210,00	11.883,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1832	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2073	Manter Parques, Praças e Jardins		117.853,64	128.721,16	136.448,00	144.636,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.350,00	5.657,63	5.998,00	6.358,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	70.000,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.350,00	5.657,63	5.998,00	6.358,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	22.766,64	22.766,64	24.133,00	25.581,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.317,00	3.507,73	3.719,00	3.943,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
2185	Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins		23.292,91	16.039,21	17.002,00	18.023,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.292,91	16.039,21	17.002,00	18.023,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
08.003.17	Saneamento		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
08.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
08.003.17.512.0021	SERVICOS URBANOS		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
1017	Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
09	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		4.797.502,74	7.913.566,00	2.725.219,00	2.872.774,82
09.001	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
09.001.04	Administração		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
09.001.04.122	Administração Geral		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
09.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
2068	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	744.522,25	775.000,00	821.500,00	870.790,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	39.240,31	25.000,00	26.500,00	28.090,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.579,12	60.000,00	63.600,00	67.416,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	18.180,02	18.000,00	19.080,00	20.225,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	118.366,15	118.000,00	125.080,00	132.585,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.382,00	1.461,46	1.550,00	1.643,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.671,00	2.832,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.024,00	5.312,88	5.632,00	5.970,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	633,00	671,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		3.785.395,89	6.855.736,92	1.603.912,00	1.684.183,82
09.002.04	Administração		58.016,00	61.601,92	65.302,00	69.224,00
09.002.04.122	Administração Geral		58.016,00	61.601,92	65.302,00	69.224,00
09.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		58.016,00	61.601,92	65.302,00	69.224,00
2069	Manter o Departamento de Obras Públicas		28.481,00	30.368,66	32.193,00	34.127,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.433,00	16.320,40	17.300,00	18.338,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.530,00	4.790,48	5.078,00	5.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.093,00	7.519,00

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.307,50	1.386,00	1.470,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
2070	Manter os Prédios Públicos Municipais		29.535,00	31.233,26	33.109,00	35.097,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.827,00	17.794,55	18.863,00	19.995,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.207,00	2.333,90	2.474,00	2.623,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.501,00	11.104,81	11.772,00	12.479,00
09.002.15	Urbanismo		3.727.379,89	6.794.135,00	1.538.610,00	1.614.959,82
09.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.727.379,89	6.794.135,00	1.538.610,00	1.614.959,82
09.002.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		3.727.379,89	6.794.135,00	1.538.610,00	1.614.959,82
1006	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		2.848.729,05	5.766.221,81	452.013,00	475.783,74
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.875,00	56.048,00	59.411,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	40.039,05	131.341,30	145.219,00	151.834,96
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	2.535.000,00	1.446.116,69	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1823	223.690,00	236.552,18	250.746,00	264.537,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1840	0,00	116.119,20	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1845	0,00	1.979.795,47	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1847	0,00	1.803.421,97	0,00	0,00
2071	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		833.764,84	1.022.746,24	1.081.119,00	1.133.369,08
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	11.464,12	67.123,31	68.151,00	69.241,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.725,00	33.629,00	35.647,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	80.750,46	85.393,61	90.518,00	95.950,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	42.400,00	44.838,00	47.529,00	50.381,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.180,15	141.803,01	150.312,00	159.331,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01505	7.902,49	8.356,89	8.859,00	9.345,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	35.804,50	17.863,26	18.938,00	20.073,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	43.588,96	46.095,33	48.862,00	51.794,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	12.585,75	13.309,43	14.109,00	14.884,01
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	147.480,00	242.000,00	256.520,00	271.912,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.800,00	45.261,00	47.977,00	50.856,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	204.808,48	216.584,97	229.581,00	243.356,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	56.999,93	60.277,43	63.892,00	58.221,51
2072	Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR		446,00	471,65	500,00	530,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	446,00	471,65	500,00	530,00
2163	Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP		4.440,00	4.695,30	4.978,00	5.277,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.440,00	4.695,30	4.978,00	5.277,00
1008	Emendas Impositivas - Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	0,00	0,00	0,00
09.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
09.003.15	Urbanismo		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
09.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
09.003.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
1007	Urbanizar ruas e avenidas		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	18.000,00	19.035,00	20.178,00	21.389,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01511	0,00	22.470,00	23.819,00	25.249,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	1.380,00	1.459,35	1.547,00	1.640,00
1015	Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins		0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		4.950.784,10	5.200.378,68	5.499.200,00	5.821.934,03
10.001	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		3.022.916,36	3.191.791,10	3.383.312,00	3.586.320,00
10.001.04	Administração		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00
10.001.04.122	Administração Geral		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00
10.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00

2075	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.235.737,36	2.359.597,21	2.501.174,00	2.651.245,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.161,24	102.543,97	108.697,00	115.219,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	168.222,96	177.542,51	188.196,00	199.488,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	52.438,89	55.344,01	58.665,00	62.185,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	336.445,91	355.085,02	376.391,00	398.975,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.942,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.639,00	21.825,74	23.136,00	24.525,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.485,00	11.087,89	11.754,00	12.460,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.826,00	13.563,50	14.378,00	15.241,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	32.116,00	33.962,67	36.001,00	38.162,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.564,00	4.018,93	4.261,00	4.517,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.590,00	1.681,43	1.783,00	1.890,00
10.001.08	Assistência Social		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
10.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
10.001.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
6001	Manter o Conselho Tutelar		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.899,00	2.008,19	2.129,00	2.257,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.131,00	14.943,53	15.841,00	16.792,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	13.356,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.902,00	10.471,37	11.100,00	11.766,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.186,00	2.311,70	2.451,00	2.599,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.420,00	1.506,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	530,00	560,48	595,00	631,00
10.002	DEPARTAMENTO SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
10.002.08	Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10.002.08.122	Administração Geral		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
10.002.08.122.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
2076	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	589,03	625,00	663,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	891,00	942,23	999,00	1.059,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.009,00	5.297,02	5.615,00	5.952,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.402.729,77	1.382.709,52	1.454.042,00	1.540.086,80
10.003.08	Assistência Social		1.402.729,77	1.382.709,52	1.454.042,00	1.540.086,80
10.003.08.241	Assistência ao Idoso		148.268,39	156.556,58	165.958,00	175.710,61
10.003.08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		148.268,39	156.556,58	165.958,00	175.710,61
2077	Manter o Centro de Convivência de Idosos		62.632,00	66.233,34	70.211,00	74.427,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.059,00	20.154,89	21.365,00	22.647,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.407,00	19.465,40	20.634,00	21.873,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.807,00	17.773,40	18.840,00	19.971,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.741,00	2.898,61	3.073,00	3.258,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.392,00	3.587,04	3.803,00	4.032,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
2078	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC		23.925,00	25.300,69	26.820,00	28.430,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.785,00	4.002,64	4.243,00	4.498,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.596,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.540,00	10.088,55	10.694,00	11.336,00
2079	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI		22.406,39	23.457,50	24.865,00	26.359,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	15.000,00	16.500,00	17.490,00	18.540,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.600,00	1.500,00	1.590,00	1.686,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	3.000,00	3.300,00	3.498,00	3.708,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.806,39	1.100,00	1.166,00	1.236,00
2160	Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		39.305,00	41.565,05	44.062,00	46.494,61

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1960	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1960	12.000,00	12.690,00	13.452,00	14.260,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	560,48	595,00	631,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	560,00	592,20	628,00	666,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1960	12.000,00	12.747,50	13.512,00	14.108,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	12.685,00	13.414,39	14.220,00	15.074,00
10.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		142.898,00	161.114,64	160.182,00	168.992,44
10.003.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		142.898,00	161.114,64	160.182,00	168.992,44
2164	Manter o Programa Criança Feliz		142.898,00	161.114,64	160.182,00	168.992,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1957	5.000,00	3.287,50	3.605,00	3.139,44
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1957	133.898,00	141.597,14	150.093,00	159.099,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1957	4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1957	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
10.003.08.244	Assistência Comunitária		1.111.563,38	1.065.038,30	1.127.902,00	1.195.383,75
10.003.08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		1.111.563,38	1.065.038,30	1.127.902,00	1.195.383,75
2081	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		7.141,20	25.115,00	25.562,00	27.097,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	6.141,20	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1962	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	1.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2087	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS		41.086,08	44.296,53	46.955,00	49.695,65
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	21.086,08	23.000,00	24.380,00	25.764,65
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	2.000,00	2.300,00	2.438,00	2.585,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	10.000,00	10.500,00	11.130,00	11.798,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	5.000,00	5.250,00	5.565,00	5.899,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2088	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI		34.359,03	39.641,15	42.021,00	44.545,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.359,13	1.437,28	1.524,00	1.616,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	11.326,10	11.977,35	12.696,00	13.458,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	10.877,86	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	5.663,05	5.592,02	5.928,00	6.284,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1949	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	3.232,89	3.634,50	3.853,00	4.085,00
2089	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		45.842,00	50.787,92	53.838,00	57.071,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.420,00	6.789,15	7.197,00	7.629,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.505,00	8.994,04	9.534,00	10.107,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	12.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.190,00	13.948,42	14.786,00	15.674,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.587,00	2.735,75	2.900,00	3.074,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
2090	Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social		7.065,91	9.843,67	10.438,00	11.067,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.356,00	1.433,97	1.521,00	1.613,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	1.070,00	2.317,27	2.457,00	2.605,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	535,00	565,76	600,00	636,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.035,00	1.094,51	1.161,00	1.231,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	1.999,91	2.114,90	2.242,00	2.377,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	1.070,00	2.317,26	2.457,00	2.605,00
2091	Manter o Programa IGD SUAS - PSB		13.357,00	14.170,04	15.019,00	15.915,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1933	2.334,00	1.807,85	1.917,00	2.033,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	1.500,00	1.586,26	1.682,00	1.783,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	2.190,00	2.315,93	2.451,00	2.591,86
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1933	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1933	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1933	2.333,00	3.172,50	3.363,00	3.565,00
2092	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB		211.470,00	224.158,20	237.608,00	251.865,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	211.470,00	224.158,20	237.608,00	251.865,00
2093	Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		93.317,89	98.674,41	104.598,00	110.878,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.795,00	32.565,71	34.520,00	36.592,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.671,00	2.832,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	15.915,89	16.831,05	17.841,00	18.912,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.996,00	38.065,77	40.350,00	42.771,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.756,00	2.914,47	3.090,00	3.276,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
2095	Manter os Benefícios Eventuais - PSB		354.805,00	375.206,29	397.720,00	421.585,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	338.209,00	357.656,02	379.116,00	401.863,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	11.910,00	12.594,82	13.351,00	14.153,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	4.686,00	4.955,45	5.253,00	5.569,00
2082	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC		5.547,24	10.076,44	10.682,00	11.323,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	5.547,24	10.076,44	10.682,00	11.323,00
2083	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		44.509,48	45.810,34	48.559,00	51.338,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	15.070,63	13.678,76	14.500,00	15.370,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	8.421,00	9.905,20	10.500,00	11.130,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	12.228,85	12.932,01	13.706,00	14.393,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	8.789,00	9.294,37	9.853,00	10.445,00
2084	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		55.281,00	58.459,67	61.972,00	65.693,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.039,00	10.616,24	11.254,00	11.930,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	14.489,00	15.322,12	16.242,00	17.217,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.050,00	16.972,88	17.992,00	19.072,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.028,00	4.259,61	4.516,00	4.787,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.968,00	9.507,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.605,00	1.697,29	1.800,00	1.908,00
2085	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB		17.319,00	18.314,84	19.414,00	20.579,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.319,00	18.314,84	19.414,00	20.579,00
2086	Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB		17.864,00	18.891,18	20.025,00	21.227,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	17.864,00	18.891,18	20.025,00	21.227,00
2097	Manter o Programa de Segurança Alimentar		3.134,00	3.314,20	3.515,00	3.728,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.347,00	1.424,45	1.510,00	1.601,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
2011	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município		86.525,18	28.278,42	29.976,00	31.776,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	26.646,46	19.278,42	20.436,00	21.663,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	13.292,91	9.000,00	9.540,00	10.113,00
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	46.585,81	0,00	0,00	0,00
2013	Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência		72.939,37	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	57.939,37	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	15.000,00	0,00	0,00	0,00
10.004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10.004.08	Assistência Social		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23
10.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23

10.004.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23
6003	Manter o Projeto Esperança - PSB		182.087,00	192.597,00	204.156,00	216.408,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	65.501,00	69.267,31	73.424,00	77.830,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52880	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	62.534,00	66.129,70	70.098,00	74.304,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	28.023,75	29.706,00	31.489,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52880	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.527,26
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.710,00	3.923,32	4.159,00	4.409,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.042,00	6.389,42	6.773,00	7.180,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.800,00	1.903,50	2.018,00	2.140,00
6004	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		31.699,61	34.711,25	36.795,00	39.008,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.199,61	6.345,00	6.726,00	7.130,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	3.100,00	3.278,25	3.475,00	3.684,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	1.800,00	3.303,50	3.502,00	3.713,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.838,97	15.692,21	16.634,00	17.633,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	2.761,03	2.919,79	3.095,00	3.281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
6005	Manter a Casa Lar		239.081,36	212.601,00	229.763,00	243.505,97
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.681,43	1.783,00	1.890,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.000,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.530,00	10.560,48	11.195,00	11.867,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	18.919,45	15.853,81	21.208,00	22.296,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	22.847,52	11.389,14	12.073,00	12.798,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	27.100,00	39.233,25	41.588,00	44.084,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	92.000,00	97.520,00	103.372,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	58.722,00	3.589,03	3.805,00	4.034,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	9.234,78	9.771,04	10.358,00	10.980,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	8.500,00	15.260,69	16.174,00	17.279,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1941	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.619,39	2.886,98	3.061,00	3.245,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1941	2.242,22	2.375,15	2.518,00	2.670,00
6006	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança		24.000,00	34.982,02	37.082,00	39.309,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	17.461,00	22.033,28	23.356,00	24.758,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.500,00	3.650,00	3.869,00	4.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	4.000,00	7.200,00	7.632,00	8.090,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.039,00	2.098,74	2.225,00	2.359,00
6008	Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente		4.500,00	4.700,00	4.982,00	5.281,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	4.500,00	4.700,00	4.982,00	5.281,00
6002	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		35.087,00	37.104,51	39.333,00	41.695,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.060,00	16.983,45	18.003,00	19.084,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	661,00	699,01	741,00	786,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.253,00	2.382,55	2.526,00	2.678,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.862,50	16.815,00	17.824,00
6009	Manter o Serviço de Acolhimento Familiar		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00
11	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		1.118.133,34	1.259.124,66	1.214.914,00	1.287.839,00
11.001	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
11.001.04	Administração		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
11.001.04.122	Administração Geral		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
11.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
2098	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	269.156,73	230.000,00	243.800,00	258.428,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.047,43	24.000,00	25.440,00	26.967,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.752,14	6.000,00	6.360,00	6.742,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	14.397,71	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	27.000,00	28.620,00	30.338,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.772,00	1.873,89	1.987,00	2.107,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.776,00	5.050,62	5.354,00	5.676,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.013,00	1.071,25	1.136,00	1.205,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	19.168,00	20.270,16	21.487,00	22.777,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.093,00	7.519,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.148,00	5.444,01	5.771,00	6.118,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.060,00	1.370,95	1.454,00	1.542,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.463,00	2.604,62	2.761,00	2.927,00
11.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
11.002.04	Administração		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
11.002.04.122	Administração Geral		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
11.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
2099	Manter a Divulgação Oficial do Município		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.266,00	1.338,80	1.420,00	1.506,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.050,00	47.640,38	50.499,00	53.529,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		686.318,29	863.557,68	795.607,00	843.365,00
11.003.13	Cultura		686.318,29	863.557,68	795.607,00	843.365,00
11.003.13.392	Difusão Cultural		686.318,29	863.557,68	795.607,00	843.365,00
11.003.13.392.0009	DIFUSAO CULTURAL		506.439,10	698.018,02	620.130,00	657.354,00
2102	Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais		174.344,00	222.661,06	236.021,00	250.186,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	60.000,00	0,00	63.600,00	67.416,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.896,00	16.000,00	16.960,00	17.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	119.000,00	126.140,00	133.709,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.126,00	69.650,75	10.230,00	10.844,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	901,00	952,81	1.010,00	1.071,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.621,00	12.000,00	12.720,00	13.484,00
2104	Manter a Biblioteca Pública Municipal e o Telecentro		36.769,00	38.679,11	41.003,00	43.467,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.140,00	4.378,04	4.641,00	4.920,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.225,00	8.697,94	9.220,00	9.774,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.142,00	14.751,06	15.637,00	16.576,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.442,00	5.754,92	6.101,00	6.468,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.955,00	3.124,91	3.313,00	3.512,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.865,00	1.972,24	2.091,00	2.217,00
2105	Manter o Cine Teatro São Carlos		68.227,68	130.028,75	137.833,00	146.106,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	16.690,80	17.693,00	18.755,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	24.701,68	19.000,00	20.140,00	21.349,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.157,00	34.776,03	36.863,00	39.075,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.816,00	2.977,92	3.157,00	3.347,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.429,00	2.568,67	2.723,00	2.887,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.797,00	54.015,33	57.257,00	60.693,00
2106	Manter a Banda Musical Municipal		57.606,75	66.903,58	70.920,00	75.178,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.413,75	13.824,47	14.654,00	15.534,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.577,00	1.667,68	1.768,00	1.875,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	45.236,00	47.837,07	50.708,00	53.751,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.690,00	1.787,18	1.895,00	2.009,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.690,00	1.787,18	1.895,00	2.009,00

2107	Decorar Ruas e Praças		54.711,70	126.745,52	134.353,00	142.417,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.282,00	29.815,72	31.605,00	33.502,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.420,00	1.506,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	38.876,70	80.000,00	84.800,00	89.888,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.227,00	4.470,05	4.739,00	5.024,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	11.120,95	11.789,00	12.497,00
1004	Aquisição de Imóvel para Centro Cultural		114.779,97	113.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	111.779,97	110.000,00	0,00	0,00
11.003.13.392.0010	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA		61.254,91	40.144,81	42.555,00	45.110,00
2101	Manter os Eventos Culturais e Cívicos		37.962,00	40.144,81	42.555,00	45.110,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.819,00	11.441,09	12.128,00	12.856,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.958,00	12.645,58	13.405,00	14.210,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.185,00	16.058,14	17.022,00	18.044,00
2017	Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos		23.292,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.292,91	0,00	0,00	0,00
11.003.13.392.0030	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		118.624,28	125.394,85	132.922,00	140.901,00
2109	Manter a Escola de Comunicação e Artes		118.624,28	125.394,85	132.922,00	140.901,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.557,28	20.640,75	21.880,00	23.193,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.163,00	2.287,37	2.425,00	2.571,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	87.980,00	93.038,85	98.622,00	104.540,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.777,00	3.994,18	4.234,00	4.489,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.127,00	1.191,80	1.264,00	1.340,00
12	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		1.054.498,12	1.518.279,66	1.305.317,00	1.384.255,23
12.001	GABINETE DE ESPORTES E LAZER		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
12.001.27	Desporto e Lazer		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
12.001.27.812	Desporto Comunitário		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
12.001.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
2111	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	520.948,51	500.000,00	530.000,00	561.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	30.000,00	31.800,00	33.708,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.366,06	55.000,00	58.300,00	61.798,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	81.398,21	75.000,00	79.500,00	84.270,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.314,00	2.447,06	2.594,00	2.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.314,00	2.447,06	2.594,00	2.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.179,00	1.246,79	1.322,00	1.402,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.360,00	5.668,20	6.009,00	6.370,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.146,00	7.556,90	8.011,00	8.492,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.985,00	5.271,64	5.588,00	5.924,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	795,00	1.090,71	1.157,00	1.227,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1003	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		321.437,21	803.609,22	547.759,00	581.235,23
12.002.19	Ciência e Tecnologia		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
12.002.19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
12.002.19.572.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
2187	Emendas Impositivas - Manter as Atividades de eSports e Tecnologia		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	7.778,42	8.246,00	8.741,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00
12.002.27	Desporto e Lazer		321.437,21	745.830,80	486.513,00	516.314,23
12.002.27.812	Desporto Comunitário		321.437,21	745.830,80	486.513,00	516.314,23
12.002.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		321.437,21	745.830,80	486.513,00	516.314,23
2112	Manter as Atividades Esportivas		299.144,30	338.828,27	359.165,00	381.325,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.521,00	43.908,46	46.543,00	49.336,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01556	530,00	560,47	595,00	626,78
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	36.123,00	38.200,07	40.493,00	42.923,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.062,00	5.353,06	5.675,00	6.016,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.839,00	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	72.321,12	88.000,00	93.280,00	98.877,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	97.404,00	103.004,73	109.186,00	115.738,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1003	14.242,18	15.486,11	16.416,00	18.010,45
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.345,00	6.726,00	7.130,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.183,00	1.251,02	1.327,00	1.407,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.593,00	8.029,60	8.512,00	9.023,00
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.197,00	1.265,83	1.342,00	1.423,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.129,00	5.423,92	5.750,00	6.095,00
1016	Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		4.000,00	346.863,32	63.600,00	67.416,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	4.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1841	0,00	286.863,32	0,00	0,00
2177	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		18.292,91	60.139,21	63.748,00	67.573,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.292,91	35.139,21	37.248,00	39.483,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
12.003	DEPARTAMENTO DE LAZER		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
12.003.27	Desporto e Lazer		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
12.003.27.812	Desporto Comunitário		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
12.003.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
2113	Manter as Atividades Recreativas		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.382,00	2.518,96	2.671,00	2.832,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
13	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.955.370,90	2.612.395,02	2.409.433,00	2.550.982,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
13.001	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
13.001.04	Administração		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
13.001.04.122	Administração Geral		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
13.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
2114	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	939.877,94	991.947,18	1.051.465,00	1.114.553,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.582,99	48.108,29	50.995,00	54.055,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	107.445,63	113.398,12	120.203,00	127.416,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	15.149,83	15.989,13	16.949,00	17.966,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	149.772,70	158.070,10	167.555,00	177.609,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	700,00	740,25	785,00	833,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.811,00	1.915,13	2.031,00	2.153,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.335,00	5.641,76	5.981,00	6.340,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.887,50	16.801,03	17.810,00	18.879,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	121.320,48	204.000,00	216.240,00	229.215,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.550,00	2.696,63	2.859,00	3.031,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.400,00	3.595,50	3.812,00	4.041,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	860,00	912,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.787,00	1.889,75	2.004,00	2.125,00
13.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.864.949,30	466.245,41	491.227,00	517.709,00
13.002.04	Administração		87.917,30	64.525,29	68.399,00	72.507,00
13.002.04.122	Administração Geral		87.917,30	64.525,29	68.399,00	72.507,00

13.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		87.917,30	64.525,29	68.399,00	72.507,00
2115	Manter o Departamento de Agricultura		22.624,39	23.925,29	25.363,00	26.886,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.681,86	13.411,07	14.216,00	15.069,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.227,91	1.298,51	1.377,00	1.460,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.683,71	3.895,52	4.130,00	4.378,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.030,91	5.320,19	5.640,00	5.979,00
2014	Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais		55.292,91	30.000,00	31.800,00	33.709,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	28.646,46	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.646,45	8.000,00	8.480,00	8.989,00
2186	Manter e Proteger Animais		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.912,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
13.002.20	Agricultura		1.777.032,00	401.720,12	422.828,00	445.202,00
13.002.20.605	Abastecimento		31.238,00	33.034,19	35.018,00	37.120,00
13.002.20.605.0019	AGROPECUARIA		31.238,00	33.034,19	35.018,00	37.120,00
2157	Manter os Abastecedouros Municipais		31.238,00	33.034,19	35.018,00	37.120,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.508,00	6.882,21	7.296,00	7.734,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	24.730,00	26.151,98	27.722,00	29.386,00
13.002.20.606	Extensão Rural		1.452.605,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
13.002.20.606.0019	AGROPECUARIA		1.452.605,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
2116	Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural		7.897,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.897,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
1024	Pavimentar Áreas Rurais do Município.		1.444.708,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1829	481.104,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1830	481.104,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1833	477.500,00	0,00	0,00	0,00
13.002.20.782	Transporte Rodoviário		293.189,00	360.334,85	378.957,00	398.697,00
13.002.20.782.0019	AGROPECUARIA		293.189,00	360.334,85	378.957,00	398.697,00
2117	Manter as Estradas Rurais		293.189,00	360.334,85	378.957,00	398.697,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	133.302,00	140.966,86	149.425,00	158.391,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.930,00	172.883,46	180.257,00	188.073,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.897,00	45.363,58	48.086,00	50.972,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
13.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
13.003.20	Agricultura		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
13.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
13.003.20.608.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
2118	Manter o Departamento de Pecuária		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
13.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		156.075,53	226.008,67	239.573,00	253.951,00
13.004.18	Gestão Ambiental		156.075,53	226.008,67	239.573,00	253.951,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
13.004.18.122	Administração Geral		9.528,00	10.075,86	10.682,00	11.324,00
13.004.18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		9.528,00	10.075,86	10.682,00	11.324,00
2119	Manter o Departamento de Meio Ambiente		9.528,00	10.075,86	10.682,00	11.324,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.297,41	6.676,00	7.077,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.347,00	1.424,45	1.510,00	1.601,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00

13.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		146.547,53	215.932,81	228.891,00	242.627,00
13.004.18.541.0025	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
2122	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
13.004.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		145.547,53	214.875,31	227.770,00	241.438,00
2121	Manter Fundos de Vale		145.547,53	214.875,31	227.770,00	241.438,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	5.500,00	5.816,25	6.166,00	6.536,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	65.760,00	130.000,00	137.800,00	146.068,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01504	65.000,00	68.737,50	72.862,00	77.234,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.336,26	7.758,09	8.224,00	8.718,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	0,00	500,00	530,00	562,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.951,27	2.063,47	2.188,00	2.320,00
13.005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
13.005.18	Gestão Ambiental		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
13.005.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
13.005.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
1009	Restaurar Lago Municipal		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	1.353,00	1.430,79	1.517,00	1.609,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.500,00	3.701,25	3.924,00	4.160,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1004	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.901,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1824	506.174,00	31.559,67	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1837	0,00	304.977,16	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA		433.712,95	486.142,95	515.312,00	546.231,00
90.090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		433.712,95	486.142,95	515.312,00	546.231,00
90.090.99	Reserva de Contingência		433.712,95	486.142,95	515.312,00	546.231,00
90.090.99.999	Reserva de Contingência geral		433.712,95	486.142,95	515.312,00	546.231,00
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		433.712,95	486.142,95	515.312,00	546.231,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
9999	Reserva de Contingência		433.712,95	486.142,95	515.312,00	546.231,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31999	433.712,95	486.142,95	515.312,00	546.231,00
			85.489.694,13	**96.551.588,80**	**90.998.434,60**	**95.307.601,32**
Total geral :						**368.347.318,85**
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001	CAMARA MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01	Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01.031	Ação Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
2001	Manter o LegisLativo Municipal		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.310.058,88	1.385.387,26	1.465.047,03	1.549.287,23
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	191.482,65	202.492,90	214.136,24	226.449,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	28.050,25	29.663,14	31.368,77	33.172,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	84.764,68	89.638,65	94.792,87	100.243,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.925,00	55.968,19	59.186,36	62.589,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	95.265,00	100.742,74	106.535,44	112.661,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.340,00	44.774,55	47.349,09	50.071,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	317.888,72	336.167,32	355.496,94	375.938,02
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	158.775,00	167.904,56	177.559,07	187.768,72
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.868,32	6.205,75	6.562,58	6.939,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	169.783,40	179.545,95	189.869,84	200.787,35
			2.457.201,90	**2.598.491,01**	**2.747.904,23**	**2.905.908,72**
Total geral :						**10.709.505,86**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.856.902,16	8.573.398,58	8.786.422,77	9.291.642,09
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.344.898,80	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.344.898,80	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.344.898,80	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.344.898,80	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.285.750,71	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.285.750,71	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.589.149,12	3.908.689,67	4.013.767,90	4.244.559,55
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	47.852,24	61.612,82	53.513,46	56.590,48
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	31.434,74	42.574,09	35.153,67	37.175,01
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.196,79	272.874,13	268.613,57	284.058,85
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	30.826,89	31.399,06	33.204,51
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	30.826,89	31.399,06	33.204,51
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	28.321,20	32.126,94	33.974,23
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	28.321,20	32.126,94	33.974,23
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.153,78	497.328,71	525.925,12
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.153,78	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.153,78	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.153,78	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.153,78	497.328,71	525.925,12
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	12.499.691,34	13.888.760,68	13.978.482,95	14.782.245,72
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.463,66	6.459.080,74	6.639.902,72	7.021.697,13
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.463,66	6.459.080,74	6.639.902,72	7.021.697,13
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.463,66	6.459.080,74	6.639.902,72	7.021.697,13

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025.385,14	5.494.831,33	5.619.919,61	5.943.064,99
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025.385,14	5.494.831,33	5.619.919,61	5.943.064,99
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025.385,14	5.494.831,33	5.619.919,61	5.943.064,99
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614.620,30	5.028.832,35	5.160.558,72	5.457.290,86
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	61.524,30	69.884,22	68.803,01	72.759,17
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.416,10	54.974,40	45.197,57	47.796,44
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	308.824,44	341.140,36	345.360,31	365.218,52
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	912.078,52	964.249,41	1.019.983,11	1.078.632,14
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,32	964.249,41	122.770,32	122.770,32
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	789.308,20	0,00	897.212,79	955.861,82
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	20.356.593,50	22.462.159,26	22.764.905,72	24.073.887,81

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025

14	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.188.425,86	16.165.386,56	15.867.005,30	16.779.358,11
14.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		742.317,54	811.416,78	830.138,33	877.871,29
14.001.04	Administração		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122	Administração Geral		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
2139	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	249.647,23	287.732,80	279.182,05	295.235,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	2.117,00	500,00	2.367,45	2.503,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	24.087,00	24.500,00	26.936,66	28.485,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01001	15.261,25	15.500,00	17.066,75	18.048,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	42.301,46	52.000,00	47.305,99	50.026,08
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	21.000,00	26.000,00	23.484,43	24.834,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	12.000,00	9.000,00	13.419,67	14.191,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	1.500,00	700,00	1.677,46	1.773,91
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	0,00	9.900,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	16.157,19	16.500,00	18.068,69	19.107,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	50.960,64	52.100,00	56.989,61	60.266,51
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	71.374,66	72.000,00	79.818,72	84.408,30
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	3.258,32	1.450,00	3.643,80	3.853,31
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	4.263,64	2.500,00	4.768,05	5.042,22
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.095,83	1.600,00	2.343,78	2.478,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	17.295,88	17.300,00	19.342,10	20.454,27
14.001.28	Encargos Especiais		208.997,44	222.133,98	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846	Outros Encargos Especiais		208.997,44	222.133,98	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		208.997,44	222.133,98	233.723,12	247.162,21
2145	Contribuir com o PASEP		104.018,80	107.104,45	116.324,86	123.013,55
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	50.808,00	50.850,00	56.818,90	60.085,99
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01040	53.210,80	56.254,45	59.505,96	62.927,56
9	Promover o Pagamento de Ações Judiciais		104.978,64	115.029,53	117.398,26	124.148,66
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01001	17.455,43	17.600,00	19.520,51	20.642,94
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01040	87.523,21	92.529,53	97.877,75	103.505,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	4.900,00	0,00	0,00
14.002	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09	Previdência Social		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
14.002.09.272	Previdência do Regime Estatutário		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09.272.0024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
2140	Manter os Benefícios Previdenciarios		12.573.954,37	14.552.919,78	14.061.531,77	14.870.069,84
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01040	9.781.509,07	11.312.040,00	10.938.722,75	11.567.699,29
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01551	756.402,38	909.753,78	845.889,50	894.528,15
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	01040	2.036.042,92	2.331.126,00	2.276.919,52	2.407.842,40
2141	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município		692.280,18	706.000,00	774.181,24	818.696,66
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01040	411.712,06	425.000,00	460.420,16	486.894,32
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	01040	280.568,12	281.000,00	313.761,08	331.802,34
2144	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS		179.873,77	95.050,00	201.153,96	212.720,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.117,00	2.150,00	2.367,45	2.503,58
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	3.900,00	0,00	0,00
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	01551	0,00	89.000,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	01551	177.756,77	0,00	198.786,51	210.216,74
90	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99	Reserva de Contingência		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.997	Reserva de contigência para o RPPS		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01040	6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
			21.048.873,68	**23.168.159,26**	**23.539.086,96**	**24.892.584,47**
Total geral :						**92.648.704,37**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.233.601,28	8.626.303,35	9.122.315,80	9.646.848,94
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.154,19	1.310.813,21	1.386.184,97	1.465.890,61
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	23.546,87	19.858,72	21.000,59	22.208,13
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,50	1.118,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	105,75	111,83
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	39.667,44	121.289,98	128.264,16	135.639,35
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	11.126,55	11.766,33	12.442,89
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.761.059,85	7.275.133,69	7.693.453,88	8.135.827,47
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	160.072,93	180.332,65	190.701,78	201.667,13
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	63.450,00	67.098,38
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.345,00	6.709,84
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	158.323,16	167.426,74	177.053,78
Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	8.391.924,44	9.153.977,96	9.680.331,70	10.236.950,77

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
15	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		8.324.789,04	9.080.746,14	9.602.889,04	10.155.055,16
15.001	GABINETE DO SAMAE		1.221.100,00	1.389.685,26	1.462.123,36	1.546.195,47
15.001.04	Administração		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
15.001.04.122	Administração Geral		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
15.001.04.122.0021	SERVIÇOS URBANOS		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
2146	Manter o Gabinete		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	578.800,00	700.147,92	740.406,43	782.979,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	27.250,00	30.818,48	32.590,54	34.464,50

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	48.050,00	36.619,02	38.724,61	40.951,28
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	30.000,00	31.725,00	33.549,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	87.000,00	106.816,53	112.958,48	119.453,60
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01002	17.000,00	20.000,00	21.150,00	22.366,13
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	52.700,00	55.000,00	58.162,50	61.506,84
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	1.000,00	1.000,00	1.057,50	1.118,31
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	20.500,00	23.000,00	24.322,50	25.721,04
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	800,00	500,00	528,75	559,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	10.000,00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	38.400,00	40.000,00	42.300,00	44.732,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01002	146.800,00	173.029,81	182.979,02	193.500,32
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	3.800,00	2.753,50	2.911,83	3.079,26
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	30.000,00	20.000,00	21.150,00	22.366,13
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01002	30.000,00	20.000,00	21.150,00	22.366,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	3.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
15.001.28	Encargos Especiais		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846	Outros Encargos Especiais		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
2147	Contribuir com o PASEP		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01002	84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
15.002	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
15.002.18	Gestão Ambiental		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
15.002.18.452	Serviços Urbanos		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
15.002.18.452.0021	SERVIÇOS URBANOS		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2201	Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	0,00	65.000,00	68.737,50	72.689,91
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	0,00	14.895,62	15.752,12	16.657,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	53.000,00	56.000,00	59.220,00	62.625,15
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01002		803.500,00	870.631,68	920.693,00	973.632,85
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01511		1.013.000,00	1.076.902,86	1.138.824,77	1.204.307,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01511	50,00	50,00	52,87	55,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	130.701,06	130.000,00	137.475,00	145.379,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	50,00	50,00	52,88	55,92
15.003	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08
15.003.17	Saneamento		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08
15.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08
15.003.17.512.0021	SERVIÇOS URBANOS		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08
2148	Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral		4.942.387,98	5.226.530,72	5.797.957,54	6.131.455,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	1.300.000,00	1.436.436,88	1.519.032,00	1.606.376,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	13.160,00	14.895,62	15.752,12	16.657,86
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	224.750,00	36.619,02	38.724,61	40.951,28
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	30.000,00	31.725,00	33.549,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	222.000,00	297.699,75	314.817,48	332.919,49
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	7.000,00	7.500,00	7.931,25	8.387,30
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	72.000,00	76.109,60	80.485,90	85.113,84
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	23.000,00	24.315,60	25.713,75	27.192,29
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	2.114,40	2.235,98	2.364,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	980.000,00	700.000,00	740.250,00	782.814,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	500,00	528,60	558,99	591,14
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	22.000,00	23.258,40	24.595,76	26.010,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	1.997.177,98	2.547.177,49	2.965.116,51	3.029.502,63
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	18.800,00	19.875,36	21.018,19	22.226,74
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	30.000,00	10.000,00	10.000,00	116.798,04
2149	Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto		1.000,00	250.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	1.000,00	250.000,00	1.000,00	1.000,00
2150	Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae		160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.135,40	73.231,82	77.442,66	81.895,61
90.090	RESERVA DE CONTINGENCIA		67.135,40	73.231,82	77.442,66	81.895,61
90.090.99	Reserva de Contingência		67.135,40	73.231,82	77.442,66	81.895,61
90.090.99.999	Reserva de Contingência geral		67.135,40	73.231,82	77.442,66	81.895,61
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.135,40	73.231,82	77.442,66	81.895,61
9999	Reserva de Contingência		67.135,40	73.231,82	77.442,66	81.895,61
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31999	67.135,40	73.231,82	77.442,66	81.895,61
			8.391.924,44	**9.153.977,96**	**9.680.331,70**	**10.236.950,77**
Total geral :						**37.463.184,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
Estado do Paraná								
Exercício 2022 a 2025								
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS								
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	56.745.684,00	52.634.109,00	67.450.788,20	71.730.233,92	105.574.268,93	118.019.880,94	124.107.122,16	130.348.233,78
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-238.600,00	-180.000,00	-183.090,15	-194.075,58	-205.394,71	-217.371,28	-230.405,00	-243.228,21
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.304.000,00	-7.900.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.747.430,67	-11.628.830,73	-12.191.674,52	-12.919.121,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-167.500,00	-83.200,00	-400,38	-424,41	-517,78	-554,32	-581,00	-626,39
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.334.800,00	8.710.500,00	9.687.421,47	10.854.908,73	14.702.990,17	16.374.994,71	17.354.359,66	18.299.156,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-235.600,00	-176.500,00	-179.120,09	-189.867,31	-200.950,87	-212.671,93	-225.427,00	-237.972,90
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-167.500,00	-83.200,00	-398,69	-422,62	-514,84	-551,21	-578,00	-622,91
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	5.775.200,00	7.275.500,00	8.273.905,97	9.356.582,29	11.890.212,20	13.373.779,68	14.176.208,00	14.986.534,38
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.825,48	-188.495,02	-199.571,00	-211.212,72	-223.882,00	-236.341,05
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-91.000,00	-40.500,00	-86,52	-91,72	-149,40	-164,76	-172,00	-201,79
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.499.000,00	3.058.500,00	3.606.466,87	4.409.096,84	5.700.740,72	6.323.414,00	6.702.822,00	7.090.614,13
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.669,03	-188.329,18	-199.345,00	-210.973,00	-223.630,00	-236.072,90
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-60.000,00	-30.000,00	-26,77	-28,38	-31,40	-41,00	-42,00	-63,06
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.948.000,00	2.658.000,00	2.656.375,51	3.402.000,00	4.543.701,08	4.696.866,00	4.978.681,00	5.270.114,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.386,56	-188.029,76	-199.028,00	-210.473,00	-223.100,00	-235.372,90
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-35.000,00	-30.000,00	-7,51	-7,96	-10,40	-11,00	-11,00	-13,06
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.480.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.500.000,00	2.872.000,00	3.044.320,00	3.226.980,00	3.420.597,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-200.000,00	-160.000,00	-174.563,09	-185.036,88	-195.861,00	-207.123,00	-219.550,00	-231.626,95
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	8.000,00	6.375,51	10.000,00	16.442,04	17.387,00	18.431,00	19.444,51
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	460.000,00	700.000,00	700.000,00	742.000,00	1.394.646,16	1.358.910,00	1.440.445,00	1.519.677,57
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-500,00	-1.000,00	-2.669,70	-2.829,88	-2.995,00	-3.167,00	-3.357,00	-3.541,91
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-35.000,00	-30.000,00	-7,51	-7,96	-8,40	-9,00	-9,00	-9,96
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	260.612,88	276.249,00	292.825,00	310.394,10
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-153,77	-163,00	-172,00	-183,00	-193,00	-204,04
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-3,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	551.000,00	400.500,00	950.091,36	1.007.096,84	1.157.039,64	1.626.548,00	1.724.141,00	1.820.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-317,00	-500,00	-530,00	-700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
Estado do Paraná								
Exercício 2022 a 2025								
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS								
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,00	-30,00	-31,00	-50,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	550.000,00	400.000,00	950.000,00	1.007.000,00	1.156.841,60	1.626.248,00	1.723.823,00	1.820.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-317,00	-500,00	-530,00	-700,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,00	-30,00	-31,00	-50,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	500,00	91,36	96,84	198,04	300,00	318,00	500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,48	2.640.638,16	2.799.078,00	2.966.220,25
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,48	2.640.638,16	2.799.078,00	2.966.220,25

1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,48	2.557.707,00	2.711.170,00	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,48	2.557.707,00	2.711.170,00	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	800.000,00	1.350.000,00	1.730.843,47	1.834.694,08	2.347.216,00	2.488.049,00	2.637.332,00	2.795.571,24
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	46.000,00	53.000,00	64.121,14	67.968,41	65.870,48	69.658,00	73.838,00	77.899,01
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,00	82.931,16	87.908,00	92.750,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.332,00	4.409.727,52	4.674.308,00	4.929.700,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,00	-239,72	-252,00	-268,15
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-118,00	-123,76	-130,00	-138,73
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.332,00	4.409.727,52	4.674.308,00	4.929.700,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,00	-239,72	-252,00	-268,15
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-118,00	-123,76	-130,00	-138,73
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.332,00	4.409.727,52	4.674.308,00	4.929.700,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,00	-239,72	-252,00	-268,15
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-118,00	-123,76	-130,00	-138,73
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.300.000,00	2.650.000,00	2.685.763,66	2.828.601,11	3.445.083,00	3.751.789,00	3.976.897,00	4.195.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-73,33	-77,73	-82,00	-86,72	-91,00	-96,98
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-30.000,00	-10.000,00	-59,75	-63,34	-67,00	-71,00	-75,00	-79,30
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	35.000,00	35.000,00	37.100,00	46.703,00	19.388,52	20.552,00	21.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00	125.000,00	125.000,00	132.500,00	204.755,00	457.045,00	484.464,00	510.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-82,66	-87,62	-92,00	-98,00	-103,00	-109,68
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1.000,00	-500,00	0,00	0,00	-3,00	-2,00	-2,00	-2,66
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	4.000,00	7.727,95	26.500,00	29.791,00	181.505,00	192.395,00	203.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,46	-0,49	-52,00	-55,00	-58,00	-61,49
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,00	-50,76	-53,00	-56,77
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.156.500,00	1.130.000,00	1.104.830,46	1.171.120,29	2.458.443,11	2.625.643,09	2.780.043,66	2.890.680,71
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.293,58	-1.371,20	-1.378,78	-1.458,06	-1.544,00	-1.630,56
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-76.500,00	-42.700,00	-312,17	-330,90	-352,84	-373,13	-392,00	-406,22
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.061,95	564.119,32	597.969,00	590.485,80
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-39,00	-41,18
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-160,58	-169,82	-178,00	-178,86
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.061,95	564.119,32	597.969,00	590.485,80
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-39,00	-41,18
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-160,58	-169,82	-178,00	-178,86
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	307.500,00	332.000,00	332.000,00	351.920,00	388.162,59	420.325,74	445.546,00	448.702,80
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-37.000,00	-40.000,00	-74,28	-78,74	-83,35	-88,14	-93,00	-98,57
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	700,00	1.000,00	2.435,01	2.581,11	2.732,10	2.889,20	3.063,00	3.231,01
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-2,46	-2,61	-2,76	-2,92	-3,00	-3,27
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	55.000,00	24.000,00	79.658,23	102.286,93	113.805,44	137.349,25	145.591,00	134.587,32
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,00	-21,29
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2.000,00	-1.700,00	-62,55	-66,30	-70,18	-74,22	-78,00	-83,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	2.000,00	36.306,94	20.636,15	3.361,82	3.555,13	3.769,00	3.964,67
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-39,00	-41,18
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,29	-4,54	-4,00	5,98
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	1.950.381,16	2.061.523,77	2.182.074,66	2.300.194,91
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.505,00	-1.589,38
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-214,00	-227,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	1.950.381,16	2.061.523,77	2.182.074,66	2.300.194,91

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.505,00	-1.589,38
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-214,00	-227,36
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	319.000,00	210.000,00	50.000,00	53.000,00	1.235.801,40	1.386.580,13	1.466.497,97	1.550.621,23
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-35.000,00	-15.000,00	-23,93	-25,37	-25,37	-26,83	-28,00	-30,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-17.500,00	0,00	-19,39	-20,55	-20,55	-21,73	-23,00	-24,30
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.077,49	1.142,14	24.756,83	21.138,25	22.357,59	23.639,03
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	470.000,00	550.000,00	416.647,42	441.646,27	442.646,27	468.040,93	496.121,50	523.413,09
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-500,00	-1.147,27	-1.216,11	-1.216,11	-1.286,04	-1.363,00	-1.438,19
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-20.000,00	-1.000,00	-8,22	-8,71	-8,71	-9,21	-9,00	-10,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	10.000,00	186.705,37	197.907,69	247.176,66	260.379,27	276.002,75	285.963,77
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-91,34	-96,82	-102,48	-108,37	-114,00	-121,19
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-145,27	-153,99	-163,00	-172,37	-182,00	-192,76
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.108,00	421.941,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.108,00	421.941,10
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.108,00	421.941,10
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	400.000,00	300.000,00	300.000,00	318.000,00	345.128,39	365.836,09	387.787,00	411.053,43
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.000,00	5.000,00	7.861,32	8.333,01	8.333,33	8.812,50	9.342,00	9.855,08
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,00	-1,29
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	0,00	823,72	873,14	873,14	923,35	979,00	1.032,59
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,00	-14,90
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	5.740.996,84	6.222.551,81	6.424.888,60	6.789.353,73
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.344.898,80	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.344.898,80	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.344.898,80	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.285.750,71	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.285.750,71	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.589.149,12	3.908.689,67	4.013.767,90	4.244.559,55
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	47.852,24	61.612,82	53.513,46	56.590,48
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	31.434,74	42.574,09	35.153,67	37.175,01
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.196,79	272.874,13	268.613,57	284.058,85
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	30.826,89	31.399,06	33.204,51
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	30.826,89	31.399,06	33.204,51
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	28.321,20	32.126,94	33.974,23
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	28.321,20	32.126,94	33.974,23
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.990.314,00	2.099.791,10
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.990.314,00	2.099.791,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.990.314,00	2.099.791,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.732,00	-4.993,61
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.215.000,00	1.335.500,00	1.450.831,39	1.537.881,27	1.716.217,39	1.814.899,89	1.923.794,00	2.029.613,89
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.755,75	-3.981,10	-4.213,99	-4.456,29	-4.723,00	-4.983,50
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100,00	150,00	213,80	226,63	517,17	546,91	580,00	611,62

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.000,00	10.000,00	29.933,46	31.729,47	55.576,33	58.771,97	62.299,00	65.725,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-5,75	-6,10	-6,46	-6,83	-7,00	-7,64
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	400,00	3.063,69	3.247,51	3.247,51	3.434,24	3.641,00	3.840,53
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,97	-2,09	-2,09	-2,21	-2,00	-2,47
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,00	-1,36
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	356.650,00	11.500,00	351.241,21	372.315,70	3.730.281,94	4.977.243,89	5.146.447,26	5.437.388,05
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	66.959,00	71.339,53
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.500,00	43.117,77	45.704,84	58.379,00	62.160,79	65.891,00	70.213,44
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	0,00	-0,63
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	3,81	4,04	4,25	4,49	5,00	5,02
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	947,96	1.002,47	1.063,00	1.121,07
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	348.150,00	2.500,00	302.445,47	320.592,21	3.663.104,85	4.905.779,12	5.070.693,26	5.356.769,91
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	348.150,00	0,00	298.999,39	316.939,37	3.660.717,38	4.903.254,37	5.068.016,26	5.353.946,47
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	348.150,00	0,00	298.999,39	316.939,37	213.969,69	1.144.908,37	1.213.496,80	1.277.792,13
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	348.150,00	0,00	298.999,39	316.939,37	213.969,69	1.144.908,37	1.213.496,80	1.277.792,13
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	6.100,00	0,00	43.923,93	46.559,37	98.058,23	302.576,17	320.432,16	339.473,04
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	544,60	577,28	0,00	610,47	648,00	682,69
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE SAUDE	100,00	0,00	1.121,80	1.189,11	0,00	1.257,48	1.333,00	1.406,25
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	1.000,00	0,00	50,00	53,00	11.822,48	37.531,46	39.784,00	42.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	0,00	328,97	348,71	0,00	390,33	414,00	436,50
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	211,56	224,25	0,00	251,02	267,00	280,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	0,00	0,00	15.565,65	16.499,59	17.464,82	1.469,05	1.558,00	1.650,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20.704,47	21.946,74	23.230,62	124.566,38	132.041,00	140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	2.396,88	2.540,69	1.000,00	11.060,00	11.724,00	12.400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	0,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,87	1.500,00	1.590,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.150,00	0,00	32.461,23	34.408,91	45.743,77	271.039,55	287.278,33	303.130,58
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.000,00	0,00	3.193,02	3.384,60	3.582,60	3.788,60	4.016,00	4.236,81
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	550,00	0,00	184,12	195,17	279,79	295,88	314,00	330,88
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	4.625,35	4.902,87	5.189,69	15.488,10	16.418,00	17.320,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,00	0,00	1.029,80	1.091,59	1.155,45	6.221,89	6.596,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	6.000,00	0,00	3.340,47	3.540,90	3.748,04	38.963,55	41.302,00	43.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	9.000,00	0,00	7.046,54	7.469,33	7.906,67	78.360,27	83.063,00	87.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	20.000,00	0,00	13.041,93	13.824,45	15.881,53	116.794,71	123.803,00	130.600,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	0,00	7.647,80	8.106,67	9.984,41	24.658,52	26.142,00	27.350,11
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	3.000,00	0,00	1.276,53	1.353,12	1.432,28	2.514,64	2.666,00	2.693,83
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00	0,00	252,14	267,27	282,91	299,18	318,00	334,57
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00	0,00	875,30	927,82	2.385,59	12.522,76	13.275,00	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	1.000,00	0,00	468,35	496,45	525,49	555,71	590,00	621,71
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	4.775,48	5.062,01	5.358,14	8.766,23	9.293,00	9.700,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	289.400,00	0,00	214.966,43	227.864,42	60.183,28	628.642,34	666.368,00	699.548,70
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	400,00	0,00	117,99	125,07	413,88	437,68	464,00	489,46
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	5.000,00	0,00	420,22	445,43	85,75	90,68	97,00	101,40
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00	0,00	2.942,11	3.118,64	3.301,08	5.490,89	5.821,00	6.140,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	0,00	6.999,69	7.419,67	7.853,75	58.305,34	61.804,00	65.200,00

1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	0,00	200,00	212,00	6,75	7,14	8,00	7,98
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00	6.243,04	6.617,62	674,88	3.713,69	3.937,00	4.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	3.500,00	0,00	8.169,82	8.660,01	692,03	9.731,82	10.316,00	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	1.000,00	0,00	211,80	224,51	56,61	59,87	64,00	66,95
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	250.000,00	0,00	187.982,92	199.261,90	46.343,51	549.006,78	581.949,00	614.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	0,00	0,00	53,13	56,32	44,14	46,68	50,00	52,20
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	1.125,71	1.193,25	180,90	191,30	203,00	213,93
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	0,00	0,00	500,00	530,00	530,00	560,47	595,00	626,78
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	530,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	530,00	500,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.758.346,00	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.677,00	2.823,44
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.795,00	9.278,61
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	53.000,00	45.000,00	317.589,00	336.644,34	7.352.713,36	7.694.764,37	8.138.185,28	8.605.103,10
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,08	-218,44	-220,76	-233,45	-246,00	-261,07
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	7.025.991,12	7.349.255,61	7.771.941,28	8.218.718,48
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	7.025.991,12	7.349.255,61	7.771.941,28	8.218.718,48
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	7.025.991,12	7.349.255,61	7.771.941,28	8.218.718,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	8.000,00	4.611,85	4.888,56	6.766.234,85	7.280.606,26	7.699.254,88	8.141.947,48
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	20,54	21,77	160.095,97	180.357,01	190.727,78	201.694,37
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	2.000,00	30.000,00	31.800,00	93.660,30	95.595,77	101.182,00	106.905,36
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,00	-258,32
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.345,00	6.709,84
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.562,00	25.910,56

	Navegação e ao Transporte								
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,00	-2,75
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.562,00	25.910,56
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,00	-2,75
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.562,00	25.910,56
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,00	-2,75
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	53.000,00	35.000,00	9.201,91	9.754,02	10.324,63	10.918,30	11.574,00	12.210,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-1,10	-1,16	-1,00	-1,30
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	165,20	175,11	31,43	33,24	36,00	37,17
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.668,03	1.768,11	11.267,55	11.915,43	12.631,00	13.325,10
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,23	-1,30	-1,00	-1,45
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	254,95	270,25	286,06	302,51	321,00	338,29
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	341.682,00	360.474,06
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	341.682,00	360.474,06
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	341.682,00	360.474,06
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.855,00	341.668,72
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.855,00	341.668,72
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.507,00	2.644,53
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.507,00	2.644,53
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.732,00	15.541,42
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.732,00	15.541,42
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	588,00	619,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	588,00	619,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	47.638.534,00	42.489.559,00	55.543.390,56	58.522.150,43	73.480.492,11	82.150.550,64	86.408.533,59	90.546.297,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.304.000,00	-7.900.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.747.430,67	-11.628.830,73	-12.191.674,52	-12.919.121,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	21.097.534,00	22.329.000,00	23.713.849,28	25.236.073,25	34.000.126,11	45.499.284,75	47.554.842,59	44.266.525,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.640.000,00	-3.868.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-7.015.971,66	-7.302.045,52	-6.516.704,58
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.700.000,00	20.840.000,00	21.955.080,44	23.272.385,26	28.521.906,36	37.519.443,57	39.096.196,59	35.320.027,96
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.640.000,00	-3.868.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-7.015.971,66	-7.302.045,52	-6.516.704,58
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	20.500.000,00	21.615.080,44	22.911.985,26	28.107.878,84	36.880.574,40	38.418.994,59	34.606.027,96

1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-6.937.553,88	-7.218.923,52	-6.429.704,58
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	34.687.769,40	36.094.617,59	32.148.522,88
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-6.937.553,88	-7.218.923,52	-6.429.704,58
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	34.687.769,40	36.094.617,59	32.148.522,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-6.937.553,88	-7.218.923,52	-6.429.704,58
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,00	994.573,00	1.054.248,00	1.117.505,08
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,00	994.573,00	1.054.248,00	1.117.505,08
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,00	1.198.232,00	1.270.129,00	1.340.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,00	1.198.232,00	1.270.129,00	1.340.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	638.869,17	677.202,00	714.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-78.417,78	-83.122,00	-87.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	638.869,17	677.202,00	714.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-78.417,78	-83.122,00	-87.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	491.500,00	554.000,00	672.284,21	712.621,26	644.931,50	883.015,06	935.998,00	987.375,96
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	232.018,00	244.779,60
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	232.018,00	244.779,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	161.500,00	274.000,00	348.695,67	369.617,41	437.948,78	663.130,83	702.920,00	741.596,36
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.831,00	5.096,36
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.831,00	5.096,36
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	658.573,62	698.089,00	736.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	658.573,62	698.089,00	736.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00

	de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais								
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	70.000,00	52.577,52	2.903.200,77	5.031.875,42	5.333.792,00	5.646.868,67
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	0,00	70.000,00	52.577,52	2.903.200,77	5.031.875,42	5.333.792,00	5.646.868,67
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.820,77	3.676.615,58	3.897.215,00	4.124.238,39
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.820,77	3.676.615,58	3.897.215,00	4.124.238,39
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	245.920,00	260.676,00	276.315,72
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,55	11.950,33	12.668,00	13.364,13
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,22	4.780,13	5.067,00	5.345,65
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	211.500,00	224.190,00	236.521,77
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.500,00	672.570,00	709.565,31
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	423.000,00	448.380,00	473.043,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de Saúde - Transferências para Vencimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.165,12	947.816,00	1.004.683,93
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	879.800,00	932.589,00	988.543,28
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	879.800,00	932.589,00	988.543,28
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	432.480,00	458.429,00	485.934,53
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	76.320,00	80.900,00	85.753,15
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.420,49	453.066,00	480.252,07
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.420,49	453.066,00	480.252,07
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.450,00	30.014,61
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.450,00	30.014,61

	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc								
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	856.034,00	935.000,00	1.016.484,63	1.198.489,21	1.268.604,00	1.341.548,73	1.422.045,00	1.500.262,33
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	999.886,00	1.054.884,73
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	999.886,00	1.054.884,73
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	353.011,00	372.428,38
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	353.011,00	372.428,38
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.312,00	35.143,59
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.312,00	35.143,59
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.836,00	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.836,00	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.441,00	23.731,36	25.156,00	26.538,92
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.527,00	10.074,80	10.680,00	11.266,71
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.766,00	125.890,39
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.766,00	125.890,39
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.766,00	125.890,39
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	440.492,00	466.411,69
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	440.492,00	466.411,69
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	440.492,00	466.411,69

	Social FNAS - Principal								
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.106,88	90.213,29	95.627,00	101.363,65
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	81.697,88	107.217,73	113.651,00	120.762,90
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.438,29
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.217,20	47.930,23	50.807,00	53.854,41
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	142.898,00	151.114,64	160.182,00	168.992,44
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	0,00	182.863,52	195.804,08	207.553,00	219.688,29
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.421,00	202.905,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.421,00	202.905,68
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	14.218,75	15.072,00	15.782,61
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	14.218,75	15.072,00	15.782,61
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	14.012,00	14.782,61
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.436.000,00	20.160.559,00	22.215.320,48	23.559.401,50	27.800.042,10	23.540.907,15	24.956.708,00	32.549.956,37
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.469.386,59	-4.612.859,07	-4.889.629,00	-6.402.416,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.320.000,00	20.160.559,00	22.072.221,65	23.396.554,94	27.346.928,82	23.064.293,36	24.448.152,00	32.012.083,14
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.469.386,59	-4.612.859,07	-4.889.629,00	-6.402.416,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	18.826.796,00	19.956.404,00	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-3.765.359,20	-3.991.280,00	-5.450.165,98
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	18.826.796,00	19.956.404,00	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-3.765.359,20	-3.991.280,00	-5.450.165,98
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	4.107.212,48	3.856.537,54	4.087.930,00	4.333.205,58
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-821.442,90	-771.307,89	-817.586,00	-866.641,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	4.107.212,48	3.856.537,54	4.087.930,00	4.333.205,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-821.442,90	-771.307,89	-817.586,00	-866.641,54
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.818,00	428.046,45
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,00	-85.609,31
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.818,00	428.046,45
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,00	-85.609,31
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do	116.000,00	0,00	128.400,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.790,00	194.952,26

	Sistema Único de Saúde SUS								
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00	0,00	128.400,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.790,00	194.952,26
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	116.000,00	0,00	128.400,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.790,00	194.952,26
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	16.000,00	0,00	15.000,00	15.900,00	33.000,42	34.897,94	36.992,00	39.026,58
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	100.000,00	0,00	113.400,00	120.204,00	120.033,90	126.935,85	134.553,00	141.953,15
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	11.161,80	11.815,00	12.494,36	13.245,00	13.972,53
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	288.263,96	302.285,64	323.766,00	342.920,97
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	30.444,29	35.614,00	37.572,36
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	30.444,29	35.614,00	37.572,36
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	29.444,29	35.614,00	37.572,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00.	Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 016/2022 - CEDI-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.488,00	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.488,00	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.488,00	19.504,77
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	3.038,80	38.822,76	57.095,00	60.417,97	64.045,00	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	0,00	0,00	3.038,80	3.221,13	3.410,00	3.606,08	3.823,00	4.032,70
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	0,00	0,00	0,00	35.601,63	37.685,00	39.851,89	42.244,00	44.566,61
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.056,26
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	13.049.940,77	13.832.938,00	13.662.160,23
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	140.500,00	31.500,00	67.103,62	71.129,84	566.794,51	599.775,52	634.707,77	670.935,25
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.839,00	43.082,93
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.839,00	43.082,93
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	1.500,00	22.079,61	23.404,39	29.604,61	31.306,87	33.187,00	35.010,68
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.312,00	20.373,99
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.312,00	20.373,99
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	23,00	23,66
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	23,00	23,66
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.519,00	12.151,92
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.519,00	12.151,92
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.333,00	2.461,11
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.333,00	2.461,11
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.652,00	8.072,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.652,00	8.072,25
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.652,00	8.072,25
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	12.335,02	13.068,04	13.854,00	14.667,39
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	969,00	1.021,47
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	969,00	1.021,47
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	969,00	1.021,47
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	11.471,28	12.154,63	12.885,00	13.645,92
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.210,00	2.331,26
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.210,00	2.331,26
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.210,00	2.331,26
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.070,00	10.675,00	11.314,66
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.146,10
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.146,10
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.168,56
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.168,56
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	607,00	639,80

1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	517.960,88	547.610,21	579.407,77	612.545,13
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	517.960,88	547.610,21	579.407,77	612.545,13
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.153,78	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.153,78	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	61.656,33	65.201,57	69.088,06	72.915,33
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	61.656,33	65.201,57	69.088,06	72.915,33
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	61.656,33	64.626,57	68.480,00	72.272,30
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.991,00	13.704,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.800,00	47.562,23	7.172.041,88	10.882.676,17	744.817,00	785.461,25
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.237.635,55	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.237.635,55	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	3.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	3.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	3.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	1.446.116,69	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Construção de Barracão - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.265,00	2.388,87
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	45.654,23	1.170.021,88	5.642.904,47	742.552,00	783.072,38
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75

2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.172,00	57.150,75
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.695,88	5.591.799,73	688.380,00	725.921,63
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	391.831,88	463.168,55	437.634,00	461.383,85
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	391.831,88	463.168,55	437.634,00	461.383,85
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	391.831,88	463.168,55	437.634,00	461.383,85
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	729.864,00	4.884.915,15	250.746,00	264.537,78
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	506.174,00	336.536,83	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	506.174,00	336.536,83	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	223.690,00	236.552,18	250.746,00	264.537,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	223.690,00	236.552,18	250.746,00	264.537,78
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311.826,14	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311.826,14	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.119,20	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.863,32	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Bairros Cidade Alta e Altotex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979.795,47	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.	Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.626,18	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.421,97	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.716,03	0,00	0,00

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	12.658.014,50	14.056.187,42	14.155.536,73	14.969.480,09
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.463,66	6.459.080,74	6.639.902,72	7.021.697,13
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.463,66	6.459.080,74	6.639.902,72	7.021.697,13
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.463,66	6.459.080,74	6.639.902,72	7.021.697,13
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025.385,14	5.494.831,33	5.619.919,61	5.943.064,99
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025.385,14	5.494.831,33	5.619.919,61	5.943.064,99
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025.385,14	5.494.831,33	5.619.919,61	5.943.064,99
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614.620,30	5.028.832,35	5.160.558,72	5.457.290,86
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	61.524,30	69.884,22	68.803,01	72.759,17
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.416,10	54.974,40	45.197,57	47.796,44
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	308.824,44	341.140,36	345.360,31	365.218,52
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	912.078,52	964.249,41	1.019.983,11	1.078.632,14
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,32	964.249,41	122.770,32	122.770,32
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	789.308,20	0,00	897.212,79	955.861,82
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	158.323,16	167.426,74	177.053,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	7.429.679,94	7.338.580,23	7.760.548,59
Total :		49.035.584,00	44.468.797,20	58.816.396,61	62.623.433,04	114.450.964,15	131.472.217,03	126.965.757,49	133.343.045,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001	CAMARA MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01	Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01.031	Ação Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72

01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
2001	Manter o LegisLativo Municipal		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.310.058,88	1.385.387,26	1.465.047,03	1.549.287,23
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	191.482,65	202.492,90	214.136,24	226.449,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	28.050,25	29.663,14	31.368,77	33.172,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	84.764,68	89.638,65	94.792,87	100.243,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.925,00	55.968,19	59.186,36	62.589,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	95.265,00	100.742,74	106.535,44	112.661,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.340,00	44.774,55	47.349,09	50.071,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	317.888,72	336.167,32	355.496,94	375.938,02
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	158.775,00	167.904,56	177.559,07	187.768,72
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.868,32	6.205,75	6.562,58	6.939,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	169.783,40	179.545,95	189.869,84	200.787,35
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		2.164.291,91	2.506.505,47	2.656.915,00	2.816.352,00
02.001	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
02.001.04	Administração		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
02.001.04.122	Administração Geral		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
2002	Manter o Gabinete da Prefeita		636.619,96	672.226,37	712.566,00	755.327,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	444.976,86	469.628,58	497.807,00	527.676,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.554,12	102.958,62	109.137,00	115.686,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	16.037,38	16.936,41	17.953,00	19.031,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	24.319,61	25.666,92	27.207,00	28.840,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.021,99	17.965,01	19.043,00	20.186,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	11.209,00	11.853,52	12.565,00	13.319,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.061,00	6.409,51	6.795,00	7.203,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.360,00	2.495,70	2.646,00	2.805,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.180,00	1.247,85	1.323,00	1.403,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.968,00	9.507,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.124,00	1.438,63	1.525,00	1.617,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.776,00	5.050,62	5.354,00	5.676,00
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE		1.015.790,67	1.073.988,71	1.138.432,00	1.206.744,00
02.002.04	Administração		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
02.002.04.122	Administração Geral		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
02.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
2003	Manter a Assessoria Jurídica do Município		107.140,67	113.091,33	119.880,00	127.078,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.451,79	79.631,82	84.410,00	89.475,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.958,61	17.000,00	18.020,00	19.102,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.555,27	6.918,43	7.334,00	7.775,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.953,52	2.071,00	2.196,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.166,00	1.233,04	1.308,00	1.387,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	557,00	589,03	625,00	663,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.339,00	3.530,99	3.743,00	3.968,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
02.002.28	Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.018.552,00	1.079.666,00
02.002.28.846	Outros Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.018.552,00	1.079.666,00
02.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		908.650,00	960.897,38	1.018.552,00	1.079.666,00
1	Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		800.000,00	846.000,00	896.760,00	950.566,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	448.380,00	475.283,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	448.380,00	475.283,00
2	Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas Judiciais		108.650,00	114.897,38	121.792,00	129.100,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	108.650,00	114.897,38	121.792,00	129.100,00
02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
02.003.04	Administração		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
02.003.04.122	Administração Geral		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00

02.003.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
2004	Manter a Procuradoria Geral do Município		414.644,63	657.649,75	697.112,00	738.943,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	290.862,92	350.000,00	371.000,00	393.260,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	3.000,00	3.180,00	3.371,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	542,65	170.000,00	180.200,00	191.012,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.426,55	5.727,18	6.071,00	6.436,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.637,51	60.000,00	63.600,00	67.416,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.339,00	3.530,99	3.743,00	3.968,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.239,00	6.614,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.300,00	44.838,00	47.529,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.660,00	12.330,45	13.071,00	13.856,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.272,00	1.345,14	1.426,00	1.512,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
02.004.04	Administração		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
02.004.04.122	Administração Geral		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
02.004.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
2005	Manter a Controladoria Geral do Município		97.236,65	102.640,64	108.805,00	115.338,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.429,00	79.607,77	84.385,00	89.449,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.597,17	8.018,05	8.500,00	9.010,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.074,48	6.411,00	6.796,00	7.204,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.670,00	1.766,02	1.872,00	1.985,00
03	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		9.223.786,08	10.410.462,72	11.035.102,00	11.697.224,00
03.001	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		9.144.506,08	10.326.624,10	10.946.230,00	11.603.016,00
03.001.04	Administração		9.141.039,08	10.321.272,50	10.940.557,00	11.597.002,00
03.001.04.122	Administração Geral		9.141.039,08	10.321.272,50	10.940.557,00	11.597.002,00
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		9.141.039,08	10.321.272,50	10.940.557,00	11.597.002,00
2006	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		8.597.818,08	9.687.270,55	10.268.512,00	10.884.630,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	15.800,00	31.000,00	32.860,00	34.832,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.158.626,39	1.270.000,00	1.346.200,00	1.426.972,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	34.256,71	55.000,00	58.300,00	61.798,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.341,24	4.581,71	4.857,00	5.149,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	11.454,36	12.142,00	12.871,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	152.475,12	160.922,24	170.578,00	180.813,00
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	3.255,93	3.436,31	3.643,00	3.862,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.272,00	1.345,14	1.426,00	1.512,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.904,00	8.358,48	8.860,00	9.392,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	18.517,00	19.581,73	20.757,00	22.003,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.650,00	58.849,88	62.381,00	66.124,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	249.596,00	263.947,77	279.785,00	296.573,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	330.045,00	349.022,59	369.964,00	392.162,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.328,00	10.921,86	11.578,00	12.273,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.650,00	2.802,38	2.971,00	3.150,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.536.227,60	7.429.679,94	7.875.461,00	8.347.989,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.794,00	4.012,16	4.253,00	4.509,00
2007	Manter a Cantina		11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00
2008	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		481.873,00	569.126,44	603.276,00	639.476,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.840,00	15.693,30	16.635,00	17.634,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	323.000,00	401.118,24	425.186,00	450.698,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	121.140,00	128.105,55	135.792,00	143.940,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.893,00	18.921,85	20.058,00	21.262,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
2009	Apoiar às Associações e Sindicatos		50.085,00	52.964,89	56.143,00	59.512,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.085,00	52.964,89	56.143,00	59.512,00
03.001.28	Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
03.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
4	Manter Indenizações e Restituições		3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.467,00	5.351,60	5.673,00	6.014,00
03.002	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
03.002.04	Administração		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
03.002.04.122	Administração Geral		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
03.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
2010	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		65.740,00	69.520,07	73.693,00	78.117,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	31.890,00	33.723,68	35.748,00	37.893,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.010,00	6.355,58	6.737,00	7.142,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.360,00	2.495,70	2.646,00	2.805,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	570,00	602,78	639,00	678,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.910,00	26.342,33	27.923,00	29.599,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
03.003.04	Administração		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
03.003.04.128	Formação de Recursos Humanos		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
03.003.04.128.0003	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
2012	Promover o Treinamento de Servidores Municipais		13.540,00	14.318,55	15.179,00	16.091,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.300,00	9.834,75	10.425,00	11.051,00
04	SEC. MUL. DE FINANÇAS		4.580.730,00	4.972.175,98	5.270.519,00	5.586.761,00
04.001	GABINETE DE FINANÇAS		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
04.001.04	Administração		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
04.001.04.123	Administração Financeira		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
04.001.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
2015	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		1.367.757,84	1.574.457,92	1.668.932,00	1.769.073,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.079.882,84	1.245.000,00	1.319.700,00	1.398.882,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.245,79	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	39.538,91	48.000,00	50.880,00	53.933,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	21.706,19	22.908,71	24.284,00	25.742,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	161.711,11	188.000,00	199.280,00	211.237,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	300,00	317,25	337,00	358,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.613,00	5.935,75	6.292,00	6.670,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.453,00	1.536,55	1.629,00	1.727,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.468,00	8.954,91	9.493,00	10.063,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.989,00	6.333,37	6.714,00	7.117,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	860,00	912,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.596,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
04.002	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		3.212.972,16	3.397.718,06	3.601.587,00	3.817.688,00

04.002.04	Administração		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
04.002.04.123	Administração Financeira		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
04.002.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
2016	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças		188.047,00	198.859,71	210.794,00	223.443,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	27.400,00	28.975,50	30.715,00	32.558,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.884,00	8.337,33	8.838,00	9.369,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	112.059,00	118.502,39	125.613,00	133.150,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	40.704,00	43.044,49	45.628,00	48.366,00
04.002.28	Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.390.793,00	3.594.245,00
04.002.28.846	Outros Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.390.793,00	3.594.245,00
04.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.024.925,16	3.198.858,35	3.390.793,00	3.594.245,00
5	Contribuir com o PASEP		750.000,00	793.125,00	840.713,00	891.156,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	750.000,00	793.125,00	840.713,00	891.156,00
6	Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		140.000,00	148.050,00	156.934,00	166.351,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	130.000,00	137.475,00	145.724,00	154.468,00
7	Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		999.925,16	1.057.420,85	1.120.867,00	1.188.120,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	999.925,16	1.057.420,85	1.120.867,00	1.188.120,00
8	Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		1.135.000,00	1.200.262,50	1.272.279,00	1.348.618,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	300.000,00	317.250,00	336.285,00	356.463,00
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	45.000,00	47.587,50	50.443,00	53.470,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	790.000,00	835.425,00	885.551,00	938.685,00
05	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		21.580.366,34	24.464.705,77	25.932.628,75	26.158.229,78
05.001	GABINETE DA EDUCAÇÃO		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
05.001.12	Educação		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
05.001.12.122	Administração Geral		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
05.001.12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
2019	Manter o Gabinete de Educação		1.107.997,34	1.399.707,09	1.483.701,00	1.572.734,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	166.000,00	175.960,00	186.518,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	713.761,65	780.000,00	826.800,00	876.408,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	107.342,53	113.289,30	120.087,00	127.293,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	6.294,79	5.100,00	5.406,00	5.731,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.150,43	1.000,00	1.060,00	1.124,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	52.104,62	24.000,00	25.440,00	26.967,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.752,14	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	18.335,22	19.350,99	20.513,00	21.744,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	25.880,00	27.433,00	29.079,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	90.080,68	120.000,00	127.200,00	134.832,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	19.557,28	20.640,75	21.880,00	23.193,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01103	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.942,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.487,00	10.032,50	10.635,00	11.274,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.102,00	11.740,37	12.445,00	13.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.840,71	11.464,36	12.153,00	12.883,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	22.260,00	37.744,21	40.009,00	42.410,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	11.601,29	12.268,06	13.005,00	13.786,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.531,00	4.791,53	5.080,00	5.385,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.180,00	3.362,85	3.565,00	3.779,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	860,00	912,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.243,00	5.544,47	5.878,00	6.231,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.883,00	6.221,27	6.595,00	6.991,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO		20.472.369,00	23.064.998,68	24.448.927,75	24.585.495,78
05.002.12	Educação		20.472.369,00	23.064.998,68	24.448.927,75	24.585.495,78

05.002.12.306	Alimentação e Nutrição		593.503,60	748.711,47	793.636,00	839.473,19
05.002.12.306.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		347.934,60	428.940,84	454.678,00	480.840,43
2020	Manter o Programa de Merenda Escolar		347.934,60	428.940,84	454.678,00	480.840,43
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	209.050,00	221.593,00	234.889,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1138	199.934,60	211.430,84	224.117,00	236.444,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.968,00	9.507,00
05.002.12.306.0005	EDUCACAO INFANTIL		245.569,00	319.770,63	338.958,00	358.632,76
2021	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		245.569,00	319.770,63	338.958,00	358.632,76
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	120.000,00	186.981,41	198.201,00	210.094,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1139	118.569,00	125.386,72	132.910,00	140.220,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.402,50	7.847,00	8.318,00
05.002.12.361	Ensino Fundamental		12.968.580,21	14.348.983,55	15.499.014,75	15.102.243,97
05.002.12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		10.853.019,71	11.958.897,02	12.965.513,75	12.416.888,66
2023	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		2.720.689,67	3.213.975,24	3.674.692,75	3.570.499,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	87.041,81	61.863,93	66.376,00	53.219,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	301.064,83	471.850,17	847.245,00	724.490,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	967.149,01	1.130.837,83	1.198.689,00	1.270.611,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.608,82	1.706,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	6.360,44	6.743,00	7.148,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	16.705,98	115.218,75	100.266,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.426,55	5.727,18	6.071,00	6.436,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	14.410,56	15.208,91	16.122,00	17.090,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	21.113,61	22.283,30	23.621,00	25.039,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.736,99	9.000,00	8.106,62	11.854,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	57.192,01	60.000,00	85.033,38	65.675,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	176.905,43	170.000,00	180.200,00	191.012,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	400,00	423,00	449,00	476,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.300,00	2.432,25	2.579,00	2.734,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.442,00	54.399,92	57.664,00	61.124,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	174.273,87	184.247,37	195.294,00	201.925,73
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.386,99	21.559,24	22.853,00	24.225,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	168.758,01	178.461,60	189.170,00	200.521,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.011,00	2.126,63	2.255,00	2.391,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	60.429,00	63.903,65	67.738,00	71.803,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	178.000,00	88.680,00	50.001,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01104	0,00	92.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	18.900,00	20.034,00	21.237,00	22.512,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	228.552,00	241.693,74	256.196,00	271.568,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	61.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	20.969,00	22.174,72	23.506,00	24.917,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	77.499,00	81.955,19	86.873,00	42.086,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	58.994,00	62.386,16	66.130,00	70.098,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	23.114,00	24.443,06	25.910,00	27.465,00
1001	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		88.631,75	97.727,60	103.592,00	109.314,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.571,44	5.891,33	6.245,00	6.620,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1015	0,00	2.500,00	2.650,00	2.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	0,00	1.500,00	1.590,00	1.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	83.060,31	87.836,27	93.107,00	98.694,00

2022	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		8.018.406,29	8.506.171,17	9.037.742,00	8.578.617,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1036	62.000,00	66.000,00	69.960,00	74.156,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1037	26.000,00	28.000,00	29.680,00	31.459,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	5.438.750,43	5.775.943,18	6.143.697,00	5.520.218,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.150.641,39	1.214.386,92	1.287.251,00	1.355.190,58
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	39.550,43	46.014,16	48.776,00	51.703,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	10.750,43	12.414,16	13.156,00	13.950,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	11.504,28	12.141,62	12.871,00	13.644,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	41.559,75	48.000,00	50.880,00	53.933,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	76.185,46	68.639,62	72.758,00	77.124,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1036	12.000,00	12.440,00	13.187,00	13.979,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1037	5.700,00	5.602,00	5.939,00	6.296,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	947.544,94	995.766,29	1.055.513,00	1.118.844,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	195.519,18	220.082,97	233.288,00	247.286,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores		10.292,00	10.883,80	11.539,00	12.233,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	2.842,00	3.005,42	3.186,00	3.378,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01107	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.608,00	2.757,96	2.924,00	3.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	3.729,00	3.943,42	4.181,00	4.432,00
2018	Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		15.000,00	130.139,21	137.948,00	146.225,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	110.139,21	116.748,00	123.753,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
05.002.12.361.0007	TRANSPORTE ESCOLAR		2.115.560,50	2.390.086,53	2.533.501,00	2.685.355,31
2025	Manter o Programa de Transporte Escolar		2.115.560,50	2.384.986,53	2.528.095,00	2.679.624,31
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	683.744,92	650.000,00	689.000,00	730.340,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	10.579,65	11.215,00	11.888,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.426,55	5.727,18	6.071,00	6.436,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	15.149,83	15.989,13	16.949,00	17.966,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	123.725,27	155.000,00	164.300,00	174.158,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	4.770,00	5.044,28	5.347,00	5.668,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	257.098,00	150.799,73	159.848,00	169.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	342.334,01	529.524,61	561.297,00	594.975,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	87.265,82	40.858,60	43.311,00	45.910,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31129	200.159,02	217.166,16	230.197,00	244.015,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1140	29.996,79	31.721,61	33.626,00	35.474,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.783,00	2.943,02	3.120,00	3.308,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	10.000,00	72.000,00	76.320,00	80.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.510,52	22.747,37	24.113,00	25.560,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	249.128,34	387.559,57	410.814,00	435.463,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	13.819,00	14.613,59	15.491,00	16.421,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31129	40.996,43	43.455,73	46.063,00	48.828,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	6.360,00	6.725,70	7.130,00	7.558,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.393,00	2.530,60	2.683,00	2.844,00
2188	Emendas Impositivas - Manter o Programa de Transporte Escolar		0,00	5.100,00	5.406,00	5.731,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	5.406,00	5.731,00
05.002.12.364	Ensino Superior		583.192,69	689.072,20	730.421,00	772.537,99
05.002.12.364.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		583.192,69	689.072,20	730.421,00	772.537,99
2026	Apoiar Estudantes Universitários		583.192,69	689.072,20	730.421,00	772.537,99
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	134.897,45	215.000,00	227.900,00	241.574,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	23.971,00	25.349,33	26.871,00	28.484,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1006	64.470,00	68.177,01	72.268,00	76.605,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	84.022,77	88.854,08	94.186,00	99.838,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1006	192.560,47	203.632,70	215.852,00	227.090,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.308,00	37.338,21	39.579,00	41.954,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1006	22.000,00	23.265,00	24.661,00	26.141,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1006	25.963,00	27.455,87	29.104,00	30.851,00
05.002.12.365	Educação Infantil		5.597.092,14	6.658.717,58	6.790.368,00	7.197.618,63
05.002.12.365.0005	EDUCACAO INFANTIL		5.597.092,14	6.658.717,58	6.790.368,00	7.197.618,63
2028	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		2.179.530,41	2.288.892,55	2.158.351,00	2.287.677,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.151.513,27	800.000,00	848.000,00	1.048.880,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1142	6.511,86	6.872,61	7.285,00	7.723,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	25.650,80	27.190,00	28.822,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	80.645,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1142	600,53	1.145,44	1.215,00	1.230,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	18.450,26	19.472,40	20.641,00	21.880,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	213.805,95	150.000,00	159.000,00	215.816,94
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1142	1.114,61	1.176,36	1.246,00	1.322,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.739,05	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	920,94	2.812,95	2.982,00	3.161,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.750,00	54.725,63	58.010,00	61.491,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	55.744,00	58.949,28	62.487,00	66.237,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1141	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.467,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1142	300,00	328,75	349,00	370,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	84.800,00	89.676,00	95.057,00	100.761,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	185.488,00	196.153,56	207.923,00	120.399,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	23.815,89	73.249,90	212.000,00	127.443,06
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01103	0,00	379.469,62	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	69.563,00	73.562,87	77.977,00	82.656,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	112.414,00	118.877,80	126.011,00	133.572,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1141	11.841,00	12.521,86	13.273,00	14.071,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	19.638,00	20.767,19	22.014,00	23.335,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	37.730,00	39.899,48	42.294,00	44.832,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	20.915,05	22.117,68	23.445,00	24.852,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.630,00	18.643,73	19.763,00	20.949,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1142	1.000,00	551,64	585,00	621,00
1002	Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		55.000,00	161.317,86	170.998,00	181.259,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	156.030,36	165.393,00	175.317,00
2027	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		3.352.561,73	4.067.728,75	4.311.793,00	4.570.501,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.846.115,98	3.360.000,00	3.561.600,00	3.775.296,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	33.000,00	37.200,00	39.432,00	41.798,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	65.000,00	68.900,00	73.034,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	22.724,21	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	450.221,54	585.000,00	620.100,00	657.306,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	500,00	528,75	561,00	595,00
2176	Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		10.000,00	140.778,42	149.226,00	158.181,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	7.000,00	7.420,00	7.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	128.778,42	136.506,00	144.697,00
05.002.12.367	Educação Especial		730.000,36	619.513,88	635.488,00	673.622,00
05.002.12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL		730.000,36	619.513,88	635.488,00	673.622,00
2030	Manter a Educação Especial		356.157,95	111.516,32	118.209,00	125.305,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	162.796,41	50.000,00	53.000,00	56.180,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	127.471,53	17.000,00	18.020,00	19.102,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	10.853,09	11.454,36	12.142,00	12.871,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	33.228,92	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.239,00	6.614,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.243,00	12.946,97	13.724,00	14.548,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2029	Manter a Educação Especial - FUNDEB		373.842,41	507.997,56	517.279,00	548.317,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	123.418,13	230.000,00	243.800,00	258.428,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	11.214,07	11.835,33	12.546,00	13.299,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	25.345,21	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	193.562,31	204.692,14	216.974,00	229.993,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	20.302,69	21.470,09	22.759,00	24.125,00
06	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		21.488.820,06	23.593.580,69	24.595.723,85	26.286.875,20
06.001	GABINETE DA SAÚDE		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
06.001.10	Saúde		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
06.001.10.301	Atenção Básica		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
06.001.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		341.570,30	242.036,26	256.562,00	271.964,00
2031	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		337.570,30	237.806,26	252.078,00	267.208,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	257.750,15	158.000,00	167.480,00	177.529,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.682,74	25.000,00	26.500,00	28.090,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.170,62	3.000,00	3.180,00	3.371,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	12.979,22	13.698,26	14.521,00	15.393,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	19.535,57	12.000,00	12.720,00	13.484,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	9.574,00	10.124,51	10.732,00	11.376,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.531,00	2.676,53	2.838,00	3.009,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.253,00	2.382,55	2.526,00	2.678,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	7.242,00	7.658,42	8.118,00	8.606,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	265,00	281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.352,00	1.429,74	1.516,00	1.607,00
2032	Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde		4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.756,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		20.119.485,43	21.962.502,10	22.863.754,85	24.491.166,73
06.002.10	Saúde		20.119.485,43	21.962.502,10	22.863.754,85	24.491.166,73
06.002.10.301	Atenção Básica		17.496.137,42	19.201.541,79	19.940.303,85	21.392.293,41
06.002.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.366,00	3.570,00
2033	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		3.000,00	3.172,50	3.366,00	3.570,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	500,00	528,75	561,00	595,00
06.002.10.301.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		13.408.257,55	14.440.105,11	14.949.503,85	16.085.041,43
2034	Manter os Postos de Saúde do Município		6.343.381,14	6.594.782,73	6.633.475,70	7.270.033,43
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01303	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	839.659,45	639.633,10	472.493,97	728.471,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.367.173,68	2.720.366,90	2.741.648,73	2.930.853,09
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	5.000,00	5.300,00	0,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.451,28	9.000,00	9.540,00	10.113,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	32.559,28	21.265,92	22.542,00	23.895,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	189.929,15	120.000,00	127.200,00	134.832,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.194,33	16.036,10	16.999,00	18.019,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	151.943,32	99.908,27	54.523,49	114.701,82
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	428.697,21	482.538,77	562.870,51	539.736,18
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	135.400,00	143.185,50	151.777,00	160.884,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.400,00	2.538,00	2.691,00	2.853,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	52.502,11	55.520,98	58.853,00	62.385,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	40.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1490	0,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	85.042,83	99.932,79	105.929,00	112.285,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	106.325,00	102.438,69	108.586,00	115.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	15.528,28	43.171,48	45.762,00	48.508,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	79.813,85	84.403,15	89.468,00	94.837,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	87.110,00	92.118,83	97.646,00	103.505,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	120.043,92	127.246,56	134.882,00	142.975,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1017	244.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	280.102,48	296.908,63	314.724,00	333.608,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1490	0,00	258.640,00	274.158,00	287.247,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1493	400.146,40	424.155,18	449.605,00	476.582,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	70.000,00	74.025,00	78.467,00	83.176,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	12.000,00	12.690,00	13.452,00	14.260,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	92.000,00	97.520,00	103.372,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1493	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	18.002,50	19.083,00	20.228,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	130.479,45	57.982,02	61.461,00	65.149,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1490	0,00	50.860,00	53.912,00	57.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	40.742,69	43.085,39	45.669,00	47.451,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	11.000,00	11.632,50	22.928,00	20.941,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	15.000,00	95.862,50	101.615,00	107.712,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	37.012,50	39.234,00	41.589,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	35.292,27	37.321,57	40.612,00	42.836,27
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	28.488,00	30.126,06	31.934,00	33.851,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01303	33.788,00	35.730,81	37.875,00	40.148,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	15.900,00	16.814,25	17.824,00	18.894,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1490	0,00	7.000,00	7.420,00	7.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	16.805,15	17.771,45	18.838,00	19.969,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	0,00	5.159,30	5.471,00	5.783,69
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	18.136,59	2.179,44	2.311,00	2.175,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1519	5.760,42	932,34	989,00	1.049,00
2035	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		625.000,00	692.550,00	734.103,00	778.150,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	285.000,00	333.000,00	352.980,00	374.159,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	340.000,00	359.550,00	381.123,00	403.991,00
2036	Manter o Consórcio Paraná Saúde		162.378,00	171.714,74	182.019,00	192.942,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.900,00	5.181,75	5.493,00	5.823,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.965,00	2.077,99	2.203,00	2.336,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	155.357,00	24.290,03	25.748,00	27.293,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	156,00	164,97	175,00	186,00
2037	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		778.783,00	815.151,88	864.063,00	915.908,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	65.885,00	69.839,00	74.030,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	723.520,00	690.826,26	732.276,00	776.213,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	55.263,00	58.440,62	61.948,00	65.665,00
2038	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		1.944.428,23	2.255.701,87	2.391.020,15	2.534.488,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.530,94	240.000,00	254.400,00	269.664,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	529.127,40	590.000,00	625.400,00	662.924,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	12.220,47	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	3.255,93	3.436,31	3.643,00	3.862,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.692,49	16.561,85	17.556,00	18.610,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.879,84	45.000,00	47.700,00	50.562,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	95.181,63	100.000,00	106.000,00	112.360,00
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	107.141,00	113.301,61	120.100,00	127.306,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	457.125,00	425.409,69	450.935,00	477.992,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1490	0,00	210.000,00	222.600,00	235.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	53.000,00	56.047,50	59.411,00	62.976,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	58.000,00	61.480,00	65.169,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.525,00	12.187,69	12.919,00	13.695,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	696,00	736,02	781,00	828,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	199.196,40	211.650,56	224.350,00	237.811,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1490	0,00	55.000,00	58.300,00	61.798,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	29.528,60	30.226,13	32.040,00	33.963,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.929,00	3.097,42	3.284,00	3.482,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	36.600,00	60.704,50	64.347,00	68.208,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	11.556,00	0,00	12.923,15	13.699,00
2041	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		3.053.473,20	3.132.425,45	3.320.372,00	3.519.596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.824.957,44	2.890.770,03	3.064.217,00	3.248.071,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	228.515,76	241.655,42	256.155,00	271.525,00
2042	Manter o SAMU		10.652,60	11.265,11	11.945,00	12.663,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.370,50	3.564,30	3.779,00	4.006,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.123,50	1.188,10	1.260,00	1.336,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.941,30	3.110,42	3.298,00	3.496,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	2.093,80	2.214,19	2.348,00	2.489,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.123,50	1.188,10	1.260,00	1.336,00
2043	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde		4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
2045	Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família		239.403,92	337.169,65	357.400,00	378.846,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	181.000,00	191.407,50	202.892,00	215.066,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	56.403,92	59.647,15	63.226,00	67.020,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	84.000,00	89.040,00	94.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2179	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Transporte da Saúde		10.292,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	0,00	0,00	0,00
2180	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		10.000,00	106.278,42	112.656,00	119.416,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	23.139,21	24.528,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	83.139,21	88.128,00	93.416,00
2181	Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município		226.464,55	318.835,26	337.966,00	358.245,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	173.171,64	265.696,05	281.638,00	298.537,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	53.292,91	53.139,21	56.328,00	59.708,00
06.002.10.301.0013	SAUDE DA FAMILIA		1.871.927,58	1.938.092,26	2.054.379,00	2.200.010,13
2044	Manter o Programa Saúde da Família		1.871.927,58	1.938.092,26	2.054.379,00	2.200.010,13
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01303	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	897.039,90	830.000,00	879.800,00	932.588,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	560.366,74	730.000,00	773.800,00	820.228,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	5.100,95	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	8.248,35	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.978,74	8.000,00	8.480,00	8.989,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	17.572,24	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	53.588,50	56.557,30	59.951,00	63.549,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	172.483,69	160.000,00	169.600,00	179.776,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	95.314,47	103.000,00	109.180,00	115.731,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	0,00	0,00	0,00	22.366,13
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.234,00	5.534,96	5.868,00	6.221,00
06.002.10.301.0014	SAUDE BUCAL		439.031,47	370.983,27	393.244,00	416.845,00
2046	Manter o Programa Saúde Bucal		439.031,47	370.983,27	393.244,00	416.845,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	277.242,34	210.000,00	222.600,00	235.956,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	6.471,16	6.829,66	7.240,00	7.675,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	47.156,17	38.000,00	40.280,00	42.697,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	90.000,00	95.175,00	100.886,00	106.940,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	10.631,80	11.243,13	11.918,00	12.634,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	0,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	1.530,00	1.620,48	1.718,00	1.822,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
06.002.10.301.0015	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.375.235,42	1.977.272,50	2.095.914,00	2.221.674,00
2047	Manter os Agentes Comunitários de Saúde		1.375.235,42	1.977.272,50	2.095.914,00	2.221.674,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	894.165,12	947.816,00	1.004.686,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	551.164,61	722.797,23	766.166,00	812.136,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	561.638,93	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.000,00	3.145,44	3.335,00	3.536,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	1.085,31	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.980,26	28.577,39	30.293,00	32.111,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	13.479,54	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	19.310,26	20.469,00	21.698,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	19.244,13	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	99.209,63	293.057,12	310.641,00	329.280,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	101.095,01	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	14.338,00	15.162,44	16.073,00	17.038,00
06.002.10.301.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		398.685,40	471.916,15	443.897,00	465.152,85
1019	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde		398.685,40	471.916,15	443.897,00	465.152,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01500	0,00	50.306,34	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1519	388.685,40	411.034,81	432.687,00	453.269,85
06.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.542.020,87	2.685.793,16	2.843.772,00	3.014.412,32
06.002.10.302.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		2.062.020,87	2.018.193,16	2.136.115,00	2.264.294,32
2039	Manter os Serviços de Atendimento Especializados		1.336.103,99	1.386.562,65	1.469.760,00	1.557.950,32
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	44.520,00	47.079,90	49.905,00	52.900,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	578.358,00	600.613,58	636.651,00	674.851,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01499	20.642,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	4.372,50	4.623,92	4.902,00	5.197,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	9.517,50	10.089,00	10.695,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	676.746,49	700.921,01	742.977,00	787.556,00

3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.465,00	1.549,24	1.643,00	1.742,00
2040	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		572.331,06	577.433,80	608.905,00	645.446,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.360,32	170.000,00	180.200,00	191.012,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	129.772,70	60.000,00	63.600,00	67.416,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	8.612,81	4.000,00	4.240,00	4.495,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	16.279,64	3.000,00	3.180,00	3.371,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.132,74	30.000,00	31.800,00	33.708,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	14.322,68	13.000,00	13.780,00	14.607,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	105,75	113,00	120,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	84.600,00	84.876,00	89.969,00	95.368,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	37.600,00	52.500,00	55.650,00	58.989,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	20.400,00	22.500,00	23.850,00	25.281,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	103.000,00	108.922,50	115.458,00	122.386,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.807,00	2.968,40	3.147,00	3.336,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.431,00	1.513,28	1.605,00	1.702,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	1.712,17	1.810,62	1.920,00	2.036,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.300,00	1.374,75	1.458,00	1.546,00
2173	Manter os Serviços de Equoterapia		1.000,00	1.057,50	1.122,00	1.190,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	528,75	561,00	595,00
2182	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados		86.585,82	53.139,21	56.328,00	59.708,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	86.585,82	53.139,21	56.328,00	59.708,00
2183	Emendas Impositivas - Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		66.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	66.000,00	0,00	0,00	0,00
06.002.10.302.0035	MELHOR EM CASA		480.000,00	667.600,00	707.657,00	750.118,00
2161	Manter o Programa Melhor em Casa		480.000,00	667.600,00	707.657,00	750.118,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	135.000,00	143.100,00	151.686,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	384.000,00	407.312,50	431.752,00	457.658,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	91.000,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00
06.002.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		81.327,14	75.167,15	79.679,00	84.461,00
06.002.10.303.0037	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		81.327,14	75.167,15	79.679,00	84.461,00
2174	Manter a Assistência Farmacêutica		71.034,23	75.167,15	79.679,00	84.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	19.380,00	20.542,80	21.776,00	23.083,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	6.000,00	6.345,00	6.726,00	7.130,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	45.654,23	48.279,35	51.177,00	54.248,00
2178	Emendas Impositivas - Manter a Assistência Farmacêutica		10.292,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	0,00	0,00	0,00
06.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		1.027.764,33	1.389.042,33	1.475.407,00	1.523.744,47
06.003.10	Saúde		1.027.764,33	1.389.042,33	1.475.407,00	1.523.744,47
06.003.10.304	Vigilância Sanitária		261.932,85	331.084,79	350.952,00	328.628,47
06.003.10.304.0017	VIGILANCIA SANITARIA		261.932,85	331.084,79	350.952,00	328.628,47
2048	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		261.932,85	331.084,79	350.952,00	328.628,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	168.222,96	205.000,00	217.300,00	230.338,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01510	30.943,89	37.000,00	39.220,00	41.574,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	3.619,00	3.827,09	4.057,00	4.301,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	16.692,00	45.000,00	47.700,00	7.177,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	2.247,00	2.382,00	2.525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	34.664,00	29.771,70	31.558,00	33.452,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01510	2.642,00	2.793,92	2.962,00	3.140,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.446,00	1.529,15	1.621,00	1.719,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	1.065,00	1.126,24	1.194,00	1.266,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	2.438,00	2.578,19	2.733,00	2.897,00
06.003.10.305	Vigilância Epidemiológica		765.831,48	1.057.957,54	1.124.455,00	1.195.116,00
06.003.10.305.0016	PREVENCAO DE ENDEMIAS		743.914,55	1.036.774,13	1.098.985,00	1.164.930,00
2050	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		743.914,55	1.036.774,13	1.098.985,00	1.164.930,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	427.420,49	453.066,00	480.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	282.180,44	372.579,11	394.934,00	418.631,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	227.914,97	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.690,05	31.528,22	33.420,00	35.426,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	7.597,17	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.568,50	59.702,39	63.285,00	67.083,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	20.786,62	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	17.450,17	18.416,91	19.522,00	20.694,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	62.249,01	112.119,66	118.847,00	125.978,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	50.756,27	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	0,00	105,75	113,00	120,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	530,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	684,91	724,29	768,00	815,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	792,44	838,01	889,00	943,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.494,00	11.097,40	11.764,00	12.470,00
06.003.10.305.0028	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.470,00	30.186,00
2051	Manter o Programa - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.470,00	30.186,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1491	2.783,00	2.943,02	3.120,00	3.308,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	6.774,00	5.163,50	5.474,00	5.803,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	636,00	672,57	713,00	756,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1519	0,00	0,00	0,00	3.183,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	1.590,00	1.681,43	1.783,00	1.890,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	4.755,00	5.028,41	5.331,00	5.651,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1519	0,00	0,00	3.009,00	3.190,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1519	2.258,93	2.395,06	2.539,00	2.692,00
07	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃ		566.598,04	2.943.986,22	804.958,00	853.268,00
07.001	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
07.001.04	Administração		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
07.001.04.122	Administração Geral		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
07.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
2052	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		314.982,04	371.734,87	394.045,00	417.693,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	243.000,77	245.498,15	260.229,00	275.843,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.455,87	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.288,00	1.366,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.816,40	8.249,43	8.745,00	9.270,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.410,57	28.929,12	30.665,00	32.505,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.122,00	10.531,52	11.164,00	11.834,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.166,00	9.405,54	9.970,00	10.569,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	633,00	1.669,40	1.770,00	1.877,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.343,00	18.535,22	19.648,00	20.827,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.923,00	5.206,07	5.519,00	5.851,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.533,00	4.793,65	5.082,00	5.387,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	428,00	452,61	480,00	509,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	15.250,00	16.165,00	17.135,00
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		148.493,00	327.773,78	203.680,00	215.904,00
07.002.04	Administração		148.493,00	327.773,78	203.680,00	215.904,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
07.002.04.122	Administração Geral		148.493,00	327.773,78	203.680,00	215.904,00
07.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		148.493,00	202.147,60	203.680,00	215.904,00
2055	Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais		21.568,00	67.686,91	64.329,00	68.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.068,00	5.186,91	5.499,00	5.829,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	19.500,00	55.500,00	58.830,00	62.360,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2053	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini		126.925,00	134.460,69	139.351,00	147.715,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.802,00	10.365,62	10.988,00	11.648,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.532,00	16.597,59	17.594,00	18.650,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.531,00	2.676,53	2.838,00	3.009,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
07.002.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		0,00	125.626,18	0,00	0,00
1025	Apoiar Estruturação de Feiras		0,00	125.626,18	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1846	0,00	125.626,18	0,00	0,00
07.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO		33.163,00	104.494,87	90.651,00	96.094,00
07.003.04	Administração		13.073,00	48.824,70	51.758,00	54.867,00
07.003.04.122	Administração Geral		13.073,00	48.824,70	51.758,00	54.867,00
07.003.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		13.073,00	48.824,70	51.758,00	54.867,00
2057	Manter a Sala do Empreendedor		1.560,00	13.649,71	14.470,00	15.339,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	2.589,03	2.745,00	2.910,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	557,00	5.589,03	5.925,00	6.281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	446,00	5.471,65	5.800,00	6.148,00
2056	Manter a Agência do Trabalhador		5.013,00	28.301,24	30.001,00	31.803,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.976,00	10.089,62	10.695,00	11.337,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	451,00	15.476,93	16.406,00	17.391,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	547,00	578,45	614,00	651,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.039,00	2.156,24	2.286,00	2.424,00
2172	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		6.500,00	6.873,75	7.287,00	7.725,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	6.500,00	6.873,75	7.287,00	7.725,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
07.003.19	Ciência e Tecnologia		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
07.003.19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
07.003.19.572.0006	EDUCACAO ESPECIAL		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
2159	Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação.		10.000,00	25.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	7.000,00	0,00	0,00
07.003.26	Transporte		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00
07.003.26.451	Infra-Estrutura Urbana		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00

07.003.26.451.0021	SERVICOS URBANOS		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00
2058	Manter o Aeroporto Municipal		10.090,00	30.670,17	22.993,00	24.373,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	6.690,80	7.093,00	7.519,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.763,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	8.979,37	0,00	0,00
07.004	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
07.004.11	Trabalho		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
07.004.11.333	Empregabilidade		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
07.004.11.333.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		69.960,00	2.139.982,70	116.582,00	123.577,00
2059	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa		69.960,00	109.982,70	116.582,00	123.577,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	69.960,00	109.982,70	116.582,00	123.577,00
1003	Infraestrutura no Parque Industrial		0,00	2.030.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
08	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.575.099,55	8.670.284,98	7.033.193,00	7.444.875,01
08.001	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
08.001.04	Administração		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
08.001.04.122	Administração Geral		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
08.001.04.122.0021	SERVICOS URBANOS		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
2060	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		267.935,33	281.799,36	298.716,00	316.647,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	177.990,74	187.851,43	199.123,00	211.071,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	43.412,38	45.817,42	48.567,00	51.482,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.288,00	1.366,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.423,35	21.554,81	22.849,00	24.220,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.150,43	1.214,16	1.288,00	1.366,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.442,00	3.639,92	3.859,00	4.091,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.910,00	12.594,82	13.351,00	14.153,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	979,00	1.035,29	1.098,00	1.164,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	212,00	224,19	238,00	253,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.210,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	633,00	671,00
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	265,00	281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.704,00	3.916,98	4.152,00	4.402,00
08.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		112.083,88	102.091,21	108.218,00	114.618,23
08.002.15	Urbanismo		57.617,88	44.493,41	47.164,00	49.900,23
08.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		57.617,88	44.493,41	47.164,00	49.900,23
08.002.15.451.0021	SERVICOS URBANOS		57.617,88	44.493,41	47.164,00	49.900,23
2061	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas		32.617,88	34.493,41	36.564,00	38.664,23
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.565,00
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31713	2.500,00	2.643,75	2.803,00	2.972,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31713	3.701,05	3.913,86	4.149,00	4.398,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.291,00	5.595,23	5.931,00	6.287,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31713	10.705,83	11.321,42	12.000,00	12.624,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	7.846,65	8.318,00	8.818,00
2184	Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos		25.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
08.002.26	Transporte		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
08.002.26.782	Transporte Rodoviário		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
08.002.26.782.0033	TRANSPORTE COLETIVO		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
2156	Manter o Transporte Coletivo		54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	54.466,00	57.597,80	61.054,00	64.718,00
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		9.195.080,34	8.286.394,41	6.626.259,00	7.013.609,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						

Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
08.003.15	Urbanismo		5.730.080,34	6.494.875,55	6.626.259,00	7.013.609,78
08.003.15.452	Serviços Urbanos		5.730.080,34	6.494.875,55	6.626.259,00	7.013.609,78
08.003.15.452.0021	SERVICOS URBANOS		5.730.080,34	6.494.875,55	6.626.259,00	7.013.609,78
2062	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		3.512.352,38	3.860.098,97	4.091.716,00	4.337.212,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.845.025,98	2.250.000,00	2.385.000,00	2.528.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	341.904,81	360.846,34	382.498,00	405.448,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.170,62	2.290,87	2.429,00	2.575,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	2.170,62	2.290,87	2.429,00	2.575,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	303.886,64	230.000,00	243.800,00	258.428,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	61.542,87	64.952,35	68.850,00	72.981,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	34.843,86	36.774,21	38.981,00	41.320,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	390.711,38	375.000,00	397.500,00	421.350,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	72.620,58	76.643,76	81.243,00	86.118,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	800,00	846,00	897,00	951,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.300,00	16.179,75	17.151,00	18.181,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	136.878,28	141.748,78	150.254,00	159.270,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	128.319,99	116.228,38	123.203,00	130.596,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.899,00	30.560,69	32.395,00	34.339,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	77.980,00	82.463,85	87.412,00	92.657,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	19.055,00	20.150,66	21.360,00	22.642,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	25.282,00	26.735,72	28.340,00	30.041,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.739,00	6.068,99	6.434,00	6.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	2.567,75	2.715,40	2.880,00	3.036,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	6.563,00	6.940,37	7.357,00	7.799,00
2065	Manter os Salões de Velórios do Município		18.615,00	19.685,36	20.868,00	22.122,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.287,00	3.476,00	3.685,00	3.907,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.528,00	10.075,86	10.681,00	11.322,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.018,50	4.260,00	4.516,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2066	Manter o Cemitério Municipal		152.757,95	161.809,63	171.520,00	181.813,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.255,75	9.787,96	10.376,00	10.999,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	107.239,20	113.673,55	120.494,00	127.724,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.437,50	28.024,00	29.706,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.263,00	11.910,62	12.626,00	13.384,00
2067	Manutenção o Terminal Rodoviario		50.389,00	53.333,62	56.537,00	59.933,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.345,00	6.726,00	7.130,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	20.034,00	21.237,00	22.512,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.626,00	14.409,50	15.275,00	16.192,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.119,00	2.240,84	2.376,00	2.519,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.480,00	8.967,60	9.506,00	10.077,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.264,00	1.336,68	1.417,00	1.503,00
2064	Manter o Programa Bombeiro Comunitário		75.631,00	79.979,77	84.783,00	89.874,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.871,00	28.416,08	30.122,00	31.930,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.672,00	27.148,14	28.778,00	30.505,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.814,00	2.975,80	3.155,00	3.345,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.510,00	16.401,82	17.386,00	18.430,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
2063	Manter o Sistema de Iluminação Pública		1.609.590,20	1.752.141,64	1.857.273,00	1.958.476,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	70.214,00	99.251,31	105.207,00	111.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.473.476,20	1.558.201,08	1.651.694,00	1.740.562,13

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	65.900,00	94.689,25	100.372,00	106.394,00
1013	Ampliar o Sistema de Iluminação Pública		159.598,26	168.775,16	178.902,00	189.637,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	19.598,26	20.725,16	21.969,00	23.288,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	140.000,00	148.050,00	156.933,00	166.349,00
1022	Melhorar o Sistema de Iluminação Pública		10.000,00	254.291,03	11.210,00	11.883,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	10.000,00	10.575,00	11.210,00	11.883,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1832	0,00	243.716,03	0,00	0,00
2073	Manter Parques, Praças e Jardins		117.853,64	128.721,16	136.448,00	144.636,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.350,00	5.657,63	5.998,00	6.358,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	70.000,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.350,00	5.657,63	5.998,00	6.358,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	22.766,64	22.766,64	24.133,00	25.581,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.317,00	3.507,73	3.719,00	3.943,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
2185	Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins		23.292,91	16.039,21	17.002,00	18.023,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.292,91	16.039,21	17.002,00	18.023,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
08.003.17	Saneamento		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
08.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
08.003.17.512.0021	SERVICOS URBANOS		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
1017	Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário		3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	3.465.000,00	1.791.518,86	0,00	0,00
09	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		4.797.502,74	7.913.566,00	2.725.219,00	2.872.774,82
09.001	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
09.001.04	Administração		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
09.001.04.122	Administração Geral		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
09.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
2068	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		987.726,85	1.009.577,23	1.070.158,00	1.134.371,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	744.522,25	775.000,00	821.500,00	870.790,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	39.240,31	25.000,00	26.500,00	28.090,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.579,12	60.000,00	63.600,00	67.416,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	18.180,02	18.000,00	19.080,00	20.225,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	118.366,15	118.000,00	125.080,00	132.585,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.382,00	1.461,46	1.550,00	1.643,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.671,00	2.832,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.024,00	5.312,88	5.632,00	5.970,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	633,00	671,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		3.785.395,89	6.855.736,92	1.603.912,00	1.684.183,82
09.002.04	Administração		58.016,00	61.601,92	65.302,00	69.224,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
09.002.04.122	Administração Geral		58.016,00	61.601,92	65.302,00	69.224,00
09.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		58.016,00	61.601,92	65.302,00	69.224,00
2069	Manter o Departamento de Obras Públicas		28.481,00	30.368,66	32.193,00	34.127,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.433,00	16.320,40	17.300,00	18.338,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.530,00	4.790,48	5.078,00	5.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.093,00	7.519,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.307,50	1.386,00	1.470,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
2070	Manter os Prédios Públicos Municipais		29.535,00	31.233,26	33.109,00	35.097,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.827,00	17.794,55	18.863,00	19.995,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.207,00	2.333,90	2.474,00	2.623,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.501,00	11.104,81	11.772,00	12.479,00
09.002.15	Urbanismo		3.727.379,89	6.794.135,00	1.538.610,00	1.614.959,82
09.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.727.379,89	6.794.135,00	1.538.610,00	1.614.959,82
09.002.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		3.727.379,89	6.794.135,00	1.538.610,00	1.614.959,82
1006	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		2.848.729,05	5.766.221,81	452.013,00	475.783,74
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.875,00	56.048,00	59.411,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	40.039,05	131.341,30	145.219,00	151.834,96
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	2.535.000,00	1.446.116,69	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1823	223.690,00	236.552,18	250.746,00	264.537,78
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1840	0,00	116.119,20	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1845	0,00	1.979.795,47	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1847	0,00	1.803.421,97	0,00	0,00
2071	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		833.764,84	1.022.746,24	1.081.119,00	1.133.369,08
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	11.464,12	67.123,31	68.151,00	69.241,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.725,00	33.629,00	35.647,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	80.750,46	85.393,61	90.518,00	95.950,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	42.400,00	44.838,00	47.529,00	50.381,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.180,15	141.803,01	150.312,00	159.331,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01505	7.902,49	8.356,89	8.859,00	9.345,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	35.804,50	17.863,26	18.938,00	20.073,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	43.588,96	46.095,33	48.862,00	51.794,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	12.585,75	13.309,43	14.109,00	14.884,01
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	147.480,00	242.000,00	256.520,00	271.912,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.800,00	45.261,00	47.977,00	50.856,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	204.808,48	216.584,97	229.581,00	243.356,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	56.999,93	60.277,43	63.892,00	58.221,51
2072	Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR		446,00	471,65	500,00	530,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	446,00	471,65	500,00	530,00
2163	Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP		4.440,00	4.695,30	4.978,00	5.277,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.440,00	4.695,30	4.978,00	5.277,00
1008	Emendas Impositivas - Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	0,00	0,00	0,00
09.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
09.003.15	Urbanismo		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
09.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
09.003.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
1007	Urbanizar ruas e avenidas		24.380,00	48.251,85	51.149,00	54.220,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	18.000,00	19.035,00	20.178,00	21.389,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.942,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01511	0,00	22.470,00	23.819,00	25.249,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	1.380,00	1.459,35	1.547,00	1.640,00
1015	Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins		0,00	0,00	0,00	0,00
10	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		4.950.784,10	5.200.378,68	5.499.200,00	5.821.934,03
10.001	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		3.022.916,36	3.191.791,10	3.383.312,00	3.586.320,00
10.001.04	Administração		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00
10.001.04.122	Administração Geral		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00
10.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00
2075	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.979.646,36	3.145.157,03	3.333.876,00	3.533.915,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.235.737,36	2.359.597,21	2.501.174,00	2.651.245,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.161,24	102.543,97	108.697,00	115.219,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	168.222,96	177.542,51	188.196,00	199.488,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	52.438,89	55.344,01	58.665,00	62.185,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	336.445,91	355.085,02	376.391,00	398.975,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.942,00	6.299,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.639,00	21.825,74	23.136,00	24.525,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.485,00	11.087,89	11.754,00	12.460,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.826,00	13.563,50	14.378,00	15.241,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	32.116,00	33.962,67	36.001,00	38.162,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.564,00	4.018,93	4.261,00	4.517,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.590,00	1.681,43	1.783,00	1.890,00
10.001.08	Assistência Social		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
10.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
10.001.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
6001	Manter o Conselho Tutelar		43.270,00	46.634,07	49.436,00	52.405,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.899,00	2.008,19	2.129,00	2.257,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.131,00	14.943,53	15.841,00	16.792,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	13.356,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.902,00	10.471,37	11.100,00	11.766,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.186,00	2.311,70	2.451,00	2.599,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.420,00	1.506,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	530,00	560,48	595,00	631,00
10.002	DEPARTAMENTO SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
10.002.08	Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
10.002.08.122	Administração Geral		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
10.002.08.122.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
2076	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.735,00	10.320,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	589,03	625,00	663,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	891,00	942,23	999,00	1.059,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.009,00	5.297,02	5.615,00	5.952,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.402.729,77	1.382.709,52	1.454.042,00	1.540.086,80
10.003.08	Assistência Social		1.402.729,77	1.382.709,52	1.454.042,00	1.540.086,80
10.003.08.241	Assistência ao Idoso		148.268,39	156.556,58	165.958,00	175.710,61
10.003.08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		148.268,39	156.556,58	165.958,00	175.710,61
2077	Manter o Centro de Convivência de Idosos		62.632,00	66.233,34	70.211,00	74.427,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.059,00	20.154,89	21.365,00	22.647,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.407,00	19.465,40	20.634,00	21.873,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.807,00	17.773,40	18.840,00	19.971,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.741,00	2.898,61	3.073,00	3.258,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.392,00	3.587,04	3.803,00	4.032,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.496,00	2.646,00
2078	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC		23.925,00	25.300,69	26.820,00	28.430,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.785,00	4.002,64	4.243,00	4.498,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.883,00	12.596,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.540,00	10.088,55	10.694,00	11.336,00
2079	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI		22.406,39	23.457,50	24.865,00	26.359,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	15.000,00	16.500,00	17.490,00	18.540,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.600,00	1.500,00	1.590,00	1.686,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	3.000,00	3.300,00	3.498,00	3.708,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.806,39	1.100,00	1.166,00	1.236,00
2160	Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		39.305,00	41.565,05	44.062,00	46.494,61
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1960	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1960	12.000,00	12.690,00	13.452,00	14.260,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	560,48	595,00	631,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	560,00	592,20	628,00	666,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1960	12.000,00	12.747,50	13.512,00	14.108,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	12.685,00	13.414,39	14.220,00	15.074,00
10.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		142.898,00	161.114,64	160.182,00	168.992,44
10.003.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		142.898,00	161.114,64	160.182,00	168.992,44
2164	Manter o Programa Criança Feliz		142.898,00	161.114,64	160.182,00	168.992,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1957	5.000,00	3.287,50	3.605,00	3.139,44
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1957	133.898,00	141.597,14	150.093,00	159.099,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1957	4.000,00	4.230,00	4.484,00	4.754,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1957	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
10.003.08.244	Assistência Comunitária		1.111.563,38	1.065.038,30	1.127.902,00	1.195.383,75
10.003.08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		1.111.563,38	1.065.038,30	1.127.902,00	1.195.383,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2081	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		7.141,20	25.115,00	25.562,00	27.097,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	6.141,20	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1962	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	1.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2087	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS		41.086,08	44.296,53	46.955,00	49.695,65
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	21.086,08	23.000,00	24.380,00	25.764,65
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	2.000,00	2.300,00	2.438,00	2.585,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	10.000,00	10.500,00	11.130,00	11.798,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	5.000,00	5.250,00	5.565,00	5.899,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
2088	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI		34.359,03	39.641,15	42.021,00	44.545,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.359,13	1.437,28	1.524,00	1.616,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	11.326,10	11.977,35	12.696,00	13.458,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	10.877,86	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	5.663,05	5.592,02	5.928,00	6.284,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1949	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	3.232,89	3.634,50	3.853,00	4.085,00
2089	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		45.842,00	50.787,92	53.838,00	57.071,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.420,00	6.789,15	7.197,00	7.629,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.505,00	8.994,04	9.534,00	10.107,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	12.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.190,00	13.948,42	14.786,00	15.674,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.587,00	2.735,75	2.900,00	3.074,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
2090	Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social		7.065,91	9.843,67	10.438,00	11.067,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.356,00	1.433,97	1.521,00	1.613,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	1.070,00	2.317,27	2.457,00	2.605,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	535,00	565,76	600,00	636,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.035,00	1.094,51	1.161,00	1.231,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	1.999,91	2.114,90	2.242,00	2.377,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	1.070,00	2.317,26	2.457,00	2.605,00
2091	Manter o Programa IGD SUAS - PSB		13.357,00	14.170,04	15.019,00	15.915,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1933	2.334,00	1.807,85	1.917,00	2.033,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	1.500,00	1.586,26	1.682,00	1.783,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	2.190,00	2.315,93	2.451,00	2.591,86
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1933	1.500,00	1.586,25	1.682,00	1.783,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1933	2.000,00	2.115,00	2.242,00	2.377,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1933	2.333,00	3.172,50	3.363,00	3.565,00
2092	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB		211.470,00	224.158,20	237.608,00	251.865,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	211.470,00	224.158,20	237.608,00	251.865,00
2093	Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		93.317,89	98.674,41	104.598,00	110.878,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.795,00	32.565,71	34.520,00	36.592,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.671,00	2.832,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	15.915,89	16.831,05	17.841,00	18.912,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.996,00	38.065,77	40.350,00	42.771,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.756,00	2.914,47	3.090,00	3.276,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
2095	Manter os Benefícios Eventuais - PSB		354.805,00	375.206,29	397.720,00	421.585,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	338.209,00	357.656,02	379.116,00	401.863,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	11.910,00	12.594,82	13.351,00	14.153,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	4.686,00	4.955,45	5.253,00	5.569,00
2082	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC		5.547,24	10.076,44	10.682,00	11.323,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	5.547,24	10.076,44	10.682,00	11.323,00
2083	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		44.509,48	45.810,34	48.559,00	51.338,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	15.070,63	13.678,76	14.500,00	15.370,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	8.421,00	9.905,20	10.500,00	11.130,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	12.228,85	12.932,01	13.706,00	14.393,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	8.789,00	9.294,37	9.853,00	10.445,00
2084	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		55.281,00	58.459,67	61.972,00	65.693,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.039,00	10.616,24	11.254,00	11.930,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.070,00	1.131,53	1.200,00	1.272,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	14.489,00	15.322,12	16.242,00	17.217,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.050,00	16.972,88	17.992,00	19.072,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.028,00	4.259,61	4.516,00	4.787,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.968,00	9.507,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.605,00	1.697,29	1.800,00	1.908,00
2085	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB		17.319,00	18.314,84	19.414,00	20.579,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.319,00	18.314,84	19.414,00	20.579,00
2086	Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB		17.864,00	18.891,18	20.025,00	21.227,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	17.864,00	18.891,18	20.025,00	21.227,00
2097	Manter o Programa de Segurança Alimentar		3.134,00	3.314,20	3.515,00	3.728,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.347,00	1.424,45	1.510,00	1.601,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.336,00	1.417,00
2011	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município		86.525,18	28.278,42	29.976,00	31.776,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	26.646,46	19.278,42	20.436,00	21.663,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	13.292,91	9.000,00	9.540,00	10.113,00
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	46.585,81	0,00	0,00	0,00
2013	Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência		72.939,37	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	57.939,37	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	15.000,00	0,00	0,00	0,00
10.004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23
10.004.08	Assistência Social		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23
10.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23
10.004.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		516.454,97	616.695,78	652.111,00	685.207,23
6003	Manter o Projeto Esperança - PSB		182.087,00	192.597,00	204.156,00	216.408,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	65.501,00	69.267,31	73.424,00	77.830,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52880	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	62.534,00	66.129,70	70.098,00	74.304,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	28.023,75	29.706,00	31.489,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52880	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.527,26
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.710,00	3.923,32	4.159,00	4.409,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.042,00	6.389,42	6.773,00	7.180,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.800,00	1.903,50	2.018,00	2.140,00
6004	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		31.699,61	34.711,25	36.795,00	39.008,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.199,61	6.345,00	6.726,00	7.130,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	3.100,00	3.278,25	3.475,00	3.684,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	1.800,00	3.303,50	3.502,00	3.713,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.838,97	15.692,21	16.634,00	17.633,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	2.761,03	2.919,79	3.095,00	3.281,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
6005	Manter a Casa Lar		239.081,36	212.601,00	229.763,00	243.505,97
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.681,43	1.783,00	1.890,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.000,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.530,00	10.560,48	11.195,00	11.867,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	18.919,45	15.853,81	21.208,00	22.296,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	22.847,52	11.389,14	12.073,00	12.798,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	27.100,00	39.233,25	41.588,00	44.084,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	92.000,00	97.520,00	103.372,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	58.722,00	3.589,03	3.805,00	4.034,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	9.234,78	9.771,04	10.358,00	10.980,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	8.500,00	15.260,69	16.174,00	17.279,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1941	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.619,39	2.886,98	3.061,00	3.245,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1941	2.242,22	2.375,15	2.518,00	2.670,00
6006	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança		24.000,00	34.982,02	37.082,00	39.309,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	17.461,00	22.033,28	23.356,00	24.758,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.500,00	3.650,00	3.869,00	4.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	4.000,00	7.200,00	7.632,00	8.090,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.039,00	2.098,74	2.225,00	2.359,00
6008	Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente		4.500,00	4.700,00	4.982,00	5.281,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	4.500,00	4.700,00	4.982,00	5.281,00
6002	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		35.087,00	37.104,51	39.333,00	41.695,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.060,00	16.983,45	18.003,00	19.084,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	661,00	699,01	741,00	786,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.253,00	2.382,55	2.526,00	2.678,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.862,50	16.815,00	17.824,00
6009	Manter o Serviço de Acolhimento Familiar		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00
11	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		1.118.133,34	1.259.124,66	1.214.914,00	1.287.839,00
11.001	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
11.001.04	Administração		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
11.001.04.122	Administração Geral		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
11.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
2098	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		385.499,05	346.587,80	367.388,00	389.439,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	269.156,73	230.000,00	243.800,00	258.428,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.047,43	24.000,00	25.440,00	26.967,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.752,14	6.000,00	6.360,00	6.742,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	14.397,71	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	27.000,00	28.620,00	30.338,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	225,00	239,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.772,00	1.873,89	1.987,00	2.107,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.776,00	5.050,62	5.354,00	5.676,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.013,00	1.071,25	1.136,00	1.205,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	19.168,00	20.270,16	21.487,00	22.777,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.093,00	7.519,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.148,00	5.444,01	5.771,00	6.118,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.060,00	1.370,95	1.454,00	1.542,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.463,00	2.604,62	2.761,00	2.927,00
11.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
11.002.04	Administração		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
11.002.04.122	Administração Geral		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
11.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
2099	Manter a Divulgação Oficial do Município		46.316,00	48.979,18	51.919,00	55.035,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.266,00	1.338,80	1.420,00	1.506,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.050,00	47.640,38	50.499,00	53.529,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		686.318,29	863.557,68	795.607,00	843.365,00
11.003.13	Cultura		686.318,29	863.557,68	795.607,00	843.365,00
11.003.13.392	Difusão Cultural		686.318,29	863.557,68	795.607,00	843.365,00
11.003.13.392.0009	DIFUSAO CULTURAL		506.439,10	698.018,02	620.130,00	657.354,00
2102	Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais		174.344,00	222.661,06	236.021,00	250.186,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	60.000,00	0,00	63.600,00	67.416,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.896,00	16.000,00	16.960,00	17.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	119.000,00	126.140,00	133.709,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.126,00	69.650,75	10.230,00	10.844,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	901,00	952,81	1.010,00	1.071,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.621,00	12.000,00	12.720,00	13.484,00
2104	Manter a Biblioteca Pública Municipal e o Telecentro		36.769,00	38.679,11	41.003,00	43.467,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.140,00	4.378,04	4.641,00	4.920,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.225,00	8.697,94	9.220,00	9.774,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.142,00	14.751,06	15.637,00	16.576,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.442,00	5.754,92	6.101,00	6.468,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.955,00	3.124,91	3.313,00	3.512,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.865,00	1.972,24	2.091,00	2.217,00
2105	Manter o Cine Teatro São Carlos		68.227,68	130.028,75	137.833,00	146.106,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	16.690,80	17.693,00	18.755,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	24.701,68	19.000,00	20.140,00	21.349,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.157,00	34.776,03	36.863,00	39.075,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.816,00	2.977,92	3.157,00	3.347,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.429,00	2.568,67	2.723,00	2.887,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.797,00	54.015,33	57.257,00	60.693,00
2106	Manter a Banda Musical Municipal		57.606,75	66.903,58	70.920,00	75.178,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.413,75	13.824,47	14.654,00	15.534,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.577,00	1.667,68	1.768,00	1.875,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	45.236,00	47.837,07	50.708,00	53.751,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.690,00	1.787,18	1.895,00	2.009,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.690,00	1.787,18	1.895,00	2.009,00
2107	Decorar Ruas e Praças		54.711,70	126.745,52	134.353,00	142.417,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.282,00	29.815,72	31.605,00	33.502,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.420,00	1.506,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	38.876,70	80.000,00	84.800,00	89.888,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.227,00	4.470,05	4.739,00	5.024,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	11.120,95	11.789,00	12.497,00
1004	Aquisição de Imóvel para Centro Cultural		114.779,97	113.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	111.779,97	110.000,00	0,00	0,00
11.003.13.392.0010	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA		61.254,91	40.144,81	42.555,00	45.110,00
2101	Manter os Eventos Culturais e Cívicos		37.962,00	40.144,81	42.555,00	45.110,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.819,00	11.441,09	12.128,00	12.856,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.958,00	12.645,58	13.405,00	14.210,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.185,00	16.058,14	17.022,00	18.044,00
2017	Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos		23.292,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.292,91	0,00	0,00	0,00
11.003.13.392.0030	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		118.624,28	125.394,85	132.922,00	140.901,00
2109	Manter a Escola de Comunicação e Artes		118.624,28	125.394,85	132.922,00	140.901,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.557,28	20.640,75	21.880,00	23.193,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.163,00	2.287,37	2.425,00	2.571,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	87.980,00	93.038,85	98.622,00	104.540,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.777,00	3.994,18	4.234,00	4.489,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.377,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.127,00	1.191,80	1.264,00	1.340,00
12	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		1.054.498,12	1.518.279,66	1.305.317,00	1.384.255,23
12.001	GABINETE DE ESPORTES E LAZER		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
12.001.27	Desporto e Lazer		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
12.001.27.812	Desporto Comunitário		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
12.001.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
2111	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		722.936,91	703.964,31	746.206,00	790.984,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	520.948,51	500.000,00	530.000,00	561.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	30.000,00	31.800,00	33.708,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.366,06	55.000,00	58.300,00	61.798,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	81.398,21	75.000,00	79.500,00	84.270,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.314,00	2.447,06	2.594,00	2.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.314,00	2.447,06	2.594,00	2.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.179,00	1.246,79	1.322,00	1.402,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.360,00	5.668,20	6.009,00	6.370,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.146,00	7.556,90	8.011,00	8.492,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.985,00	5.271,64	5.588,00	5.924,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	795,00	1.090,71	1.157,00	1.227,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1003	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		321.437,21	803.609,22	547.759,00	581.235,23
12.002.19	Ciência e Tecnologia		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
12.002.19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
12.002.19.572.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
2187	Emendas Impositivas - Manter as Atividades de eSports e Tecnologia		0,00	57.778,42	61.246,00	64.921,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	7.778,42	8.246,00	8.741,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00
12.002.27	Desporto e Lazer		321.437,21	745.830,80	486.513,00	516.314,23
12.002.27.812	Desporto Comunitário		321.437,21	745.830,80	486.513,00	516.314,23
12.002.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		321.437,21	745.830,80	486.513,00	516.314,23
2112	Manter as Atividades Esportivas		299.144,30	338.828,27	359.165,00	381.325,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.521,00	43.908,46	46.543,00	49.336,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01556	530,00	560,47	595,00	626,78
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	36.123,00	38.200,07	40.493,00	42.923,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.062,00	5.353,06	5.675,00	6.016,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.839,00	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	72.321,12	88.000,00	93.280,00	98.877,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	97.404,00	103.004,73	109.186,00	115.738,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1003	14.242,18	15.486,11	16.416,00	18.010,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.345,00	6.726,00	7.130,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.183,00	1.251,02	1.327,00	1.407,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.593,00	8.029,60	8.512,00	9.023,00
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.197,00	1.265,83	1.342,00	1.423,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.129,00	5.423,92	5.750,00	6.095,00
1016	Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		4.000,00	346.863,32	63.600,00	67.416,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	4.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1841	0,00	286.863,32	0,00	0,00
2177	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		18.292,91	60.139,21	63.748,00	67.573,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.292,91	35.139,21	37.248,00	39.483,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
12.003	DEPARTAMENTO DE LAZER		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
12.003.27	Desporto e Lazer		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
12.003.27.812	Desporto Comunitário		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
12.003.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
2113	Manter as Atividades Recreativas		10.124,00	10.706,13	11.352,00	12.036,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.382,00	2.518,96	2.671,00	2.832,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
13	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.955.370,90	2.612.395,02	2.409.433,00	2.550.982,25
13.001	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
13.001.04	Administração		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
13.001.04.122	Administração Geral		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
13.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
2114	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		1.415.319,07	1.570.012,07	1.664.224,00	1.764.085,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	939.877,94	991.947,18	1.051.465,00	1.114.553,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.582,99	48.108,29	50.995,00	54.055,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	107.445,63	113.398,12	120.203,00	127.416,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	15.149,83	15.989,13	16.949,00	17.966,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	149.772,70	158.070,10	167.555,00	177.609,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	700,00	740,25	785,00	833,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.811,00	1.915,13	2.031,00	2.153,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.335,00	5.641,76	5.981,00	6.340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	669,00	710,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.887,50	16.801,03	17.810,00	18.879,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	121.320,48	204.000,00	216.240,00	229.215,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	4.006,00	4.247,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.550,00	2.696,63	2.859,00	3.031,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.400,00	3.595,50	3.812,00	4.041,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	860,00	912,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.787,00	1.889,75	2.004,00	2.125,00
13.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.864.949,30	466.245,41	491.227,00	517.709,00
13.002.04	Administração		87.917,30	64.525,29	68.399,00	72.507,00
13.002.04.122	Administração Geral		87.917,30	64.525,29	68.399,00	72.507,00
13.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		87.917,30	64.525,29	68.399,00	72.507,00

2115	Manter o Departamento de Agricultura		22.624,39	23.925,29	25.363,00	26.886,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.681,86	13.411,07	14.216,00	15.069,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.227,91	1.298,51	1.377,00	1.460,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.683,71	3.895,52	4.130,00	4.378,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.030,91	5.320,19	5.640,00	5.979,00
2014	Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais		55.292,91	30.000,00	31.800,00	33.709,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	28.646,46	22.000,00	23.320,00	24.720,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.646,45	8.000,00	8.480,00	8.989,00
2186	Manter e Proteger Animais		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.912,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
13.002.20	Agricultura		1.777.032,00	401.720,12	422.828,00	445.202,00
13.002.20.605	Abastecimento		31.238,00	33.034,19	35.018,00	37.120,00
13.002.20.605.0019	AGROPECUARIA		31.238,00	33.034,19	35.018,00	37.120,00
2157	Manter os Abastecedouros Municipais		31.238,00	33.034,19	35.018,00	37.120,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.508,00	6.882,21	7.296,00	7.734,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	24.730,00	26.151,98	27.722,00	29.386,00
13.002.20.606	Extensão Rural		1.452.605,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
13.002.20.606.0019	AGROPECUARIA		1.452.605,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
2116	Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural		7.897,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.897,00	8.351,08	8.853,00	9.385,00
1024	Pavimentar Áreas Rurais do Município.		1.444.708,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1829	481.104,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1830	481.104,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1833	477.500,00	0,00	0,00	0,00
13.002.20.782	Transporte Rodoviário		293.189,00	360.334,85	378.957,00	398.697,00
13.002.20.782.0019	AGROPECUARIA		293.189,00	360.334,85	378.957,00	398.697,00
2117	Manter as Estradas Rurais		293.189,00	360.334,85	378.957,00	398.697,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	133.302,00	140.966,86	149.425,00	158.391,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.930,00	172.883,46	180.257,00	188.073,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.897,00	45.363,58	48.086,00	50.972,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	1.120,95	1.189,00	1.261,00
13.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
13.003.20	Agricultura		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
13.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
13.003.20.608.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
2118	Manter o Departamento de Pecuária		3.000,00	3.172,50	3.363,00	3.567,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
13.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		156.075,53	226.008,67	239.573,00	253.951,00
13.004.18	Gestão Ambiental		156.075,53	226.008,67	239.573,00	253.951,00
13.004.18.122	Administração Geral		9.528,00	10.075,86	10.682,00	11.324,00
13.004.18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		9.528,00	10.075,86	10.682,00	11.324,00
2119	Manter o Departamento de Meio Ambiente		9.528,00	10.075,86	10.682,00	11.324,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.297,41	6.676,00	7.077,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.347,00	1.424,45	1.510,00	1.601,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.248,00	1.323,00
13.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		146.547,53	215.932,81	228.891,00	242.627,00
13.004.18.541.0025	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
2122	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.121,00	1.189,00
13.004.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		145.547,53	214.875,31	227.770,00	241.438,00
2121	Manter Fundos de Vale		145.547,53	214.875,31	227.770,00	241.438,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						

Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	5.500,00	5.816,25	6.166,00	6.536,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	65.760,00	130.000,00	137.800,00	146.068,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01504	65.000,00	68.737,50	72.862,00	77.234,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.336,26	7.758,09	8.224,00	8.718,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	0,00	500,00	530,00	562,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.951,27	2.063,47	2.188,00	2.320,00
13.005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
13.005.18	Gestão Ambiental		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
13.005.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
13.005.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
1009	Restaurar Lago Municipal		516.027,00	346.956,37	11.046,00	11.670,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	1.353,00	1.430,79	1.517,00	1.609,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.500,00	3.701,25	3.924,00	4.160,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1004	5.000,00	5.287,50	5.605,00	5.901,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1824	506.174,00	31.559,67	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1837	0,00	304.977,16	0,00	0,00
14	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.188.425,86	16.165.386,56	15.867.005,30	16.779.358,11
14.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		742.317,54	811.416,78	830.138,33	877.871,29
14.001.04	Administração		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122	Administração Geral		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
2139	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência		533.320,10	589.282,80	596.415,21	630.709,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	249.647,23	287.732,80	279.182,05	295.235,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	2.117,00	500,00	2.367,45	2.503,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	24.087,00	24.500,00	26.936,66	28.485,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01001	15.261,25	15.500,00	17.066,75	18.048,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	42.301,46	52.000,00	47.305,99	50.026,08
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	21.000,00	26.000,00	23.484,43	24.834,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	12.000,00	9.000,00	13.419,67	14.191,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	1.500,00	700,00	1.677,46	1.773,91
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	0,00	9.900,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	16.157,19	16.500,00	18.068,69	19.107,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	50.960,64	52.100,00	56.989,61	60.266,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	71.374,66	72.000,00	79.818,72	84.408,30
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	3.258,32	1.450,00	3.643,80	3.853,31
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	4.263,64	2.500,00	4.768,05	5.042,22
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.095,83	1.600,00	2.343,78	2.478,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	17.295,88	17.300,00	19.342,10	20.454,27
14.001.28	Encargos Especiais		208.997,44	222.133,98	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846	Outros Encargos Especiais		208.997,44	222.133,98	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		208.997,44	222.133,98	233.723,12	247.162,21
2145	Contribuir com o PASEP		104.018,80	107.104,45	116.324,86	123.013,55
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	50.808,00	50.850,00	56.818,90	60.085,99
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01040	53.210,80	56.254,45	59.505,96	62.927,56
9	Promover o Pagamento de Ações Judiciais		104.978,64	115.029,53	117.398,26	124.148,66
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01001	17.455,43	17.600,00	19.520,51	20.642,94
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01040	87.523,21	92.529,53	97.877,75	103.505,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	4.900,00	0,00	0,00
14.002	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09	Previdência Social		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09.272	Previdência do Regime Estatutário		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09.272.0024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		13.446.108,32	15.353.969,78	15.036.866,97	15.901.486,82
2140	Manter os Benefícios Previdenciarios		12.573.954,37	14.552.919,78	14.061.531,77	14.870.069,84
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01040	9.781.509,07	11.312.040,00	10.938.722,75	11.567.699,29
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01551	756.402,38	909.753,78	845.889,50	894.528,15

3.1.90.03.00.00	PENSÕES	01040	2.036.042,92	2.331.126,00	2.276.919,52	2.407.842,40
2141	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município		692.280,18	706.000,00	774.181,24	818.696,66
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01040	411.712,06	425.000,00	460.420,16	486.894,32
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	01040	280.568,12	281.000,00	313.761,08	331.802,34
2144	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS		179.873,77	95.050,00	201.153,96	212.720,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.117,00	2.150,00	2.367,45	2.503,58
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	3.900,00	0,00	0,00
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	01551	0,00	89.000,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	01551	177.756,77	0,00	198.786,51	210.216,74
15	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		8.324.789,04	9.080.746,14	9.602.889,04	10.155.055,16
15.001	GABINETE DO SAMAE		1.221.100,00	1.389.685,26	1.462.123,36	1.546.195,47
15.001.04	Administração		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
15.001.04.122	Administração Geral		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
15.001.04.122.0021	SERVIÇOS URBANOS		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
2146	Manter o Gabinete		1.137.100,00	1.294.685,26	1.369.129,66	1.447.854,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	578.800,00	700.147,92	740.406,43	782.979,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	27.250,00	30.818,48	32.590,54	34.464,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	48.050,00	36.619,02	38.724,61	40.951,28
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	30.000,00	31.725,00	33.549,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	87.000,00	106.816,53	112.958,48	119.453,60
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01002	17.000,00	20.000,00	21.150,00	22.366,13
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	52.700,00	55.000,00	58.162,50	61.506,84
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	1.000,00	1.000,00	1.057,50	1.118,31
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	20.500,00	23.000,00	24.322,50	25.721,04
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	800,00	500,00	528,75	559,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	10.000,00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	38.400,00	40.000,00	42.300,00	44.732,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01002	146.800,00	173.029,81	182.979,02	193.500,32
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	3.800,00	2.753,50	2.911,83	3.079,26
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	30.000,00	20.000,00	21.150,00	22.366,13
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01002	30.000,00	20.000,00	21.150,00	22.366,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	3.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
15.001.28	Encargos Especiais		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846	Outros Encargos Especiais		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
2147	Contribuir com o PASEP		84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01002	84.000,00	95.000,00	92.993,70	98.340,83
15.002	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
15.002.18	Gestão Ambiental		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
15.002.18.452	Serviços Urbanos		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
15.002.18.452.0021	SERVIÇOS URBANOS		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
2201	Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos		2.000.301,06	2.213.530,16	2.340.808,14	2.475.404,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	0,00	65.000,00	68.737,50	72.689,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	0,00	14.895,62	15.752,12	16.657,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	53.000,00	56.000,00	59.220,00	62.625,15
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01002	803.500,00	870.631,68	920.693,00	973.632,85
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01511	1.013.000,00	1.076.902,86	1.138.824,77	1.204.307,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01511	50,00	50,00	52,87	55,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	130.701,06	130.000,00	137.475,00	145.379,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	50,00	50,00	52,88	55,92
15.003	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08

15.003.17	Saneamento		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08
15.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08
15.003.17.512.0021	SERVIÇOS URBANOS		5.103.387,98	5.477.530,72	5.799.957,54	6.133.455,08
2148	Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral		4.942.387,98	5.226.530,72	5.797.957,54	6.131.455,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	1.300.000,00	1.436.436,88	1.519.032,00	1.606.376,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	13.160,00	14.895,62	15.752,12	16.657,86
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	224.750,00	36.619,02	38.724,61	40.951,28
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	30.000,00	31.725,00	33.549,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	222.000,00	297.699,75	314.817,48	332.919,49
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	7.000,00	7.500,00	7.931,25	8.387,30
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	72.000,00	76.109,60	80.485,90	85.113,84
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	23.000,00	24.315,60	25.713,75	27.192,29
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	2.114,40	2.235,98	2.364,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	980.000,00	700.000,00	740.250,00	782.814,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	500,00	528,60	558,99	591,14
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	22.000,00	23.258,40	24.595,76	26.010,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	1.997.177,98	2.547.177,49	2.965.116,51	3.029.502,63
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	18.800,00	19.875,36	21.018,19	22.226,74
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	30.000,00	10.000,00	10.000,00	116.798,04
2149	Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto		1.000,00	250.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	1.000,00	250.000,00	1.000,00	1.000,00
2150	Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae		160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
90	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		7.361.296,17	7.562.147,47	8.264.836,32	8.741.352,97
90.090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.361.296,17	7.562.147,47	8.264.836,32	8.741.352,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
90.090.99	Reserva de Contingência		7.361.296,17	7.562.147,47	8.264.836,32	8.741.352,97
90.090.99.997	Reserva de contigência para o RPPS		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01040	6.860.447,82	7.002.772,70	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.999	Reserva de Contingência geral		500.848,35	559.374,77	592.754,66	628.126,61
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.848,35	559.374,77	592.754,66	628.126,61
9999	Reserva de Contingência		500.848,35	559.374,77	592.754,66	628.126,61
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31999	500.848,35	559.374,77	592.754,66	628.126,61
			117.387.694,15	**131.472.217,03**	**126.965.757,49**	**133.343.045,28**
Total geral :						**509.168.713,95**

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C56429C2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº. 069/2022 – PMA)
LEI Nº. 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.588 de 19 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2023, os Programas e Ações conforme descrito no Anexo I.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	99.856.079,81	96.712.910,23	18,954	77,24	94.520.520,07	88.660.088,24	17,377	54,33	99.032.206,07	89.972.023,32	17,633	53,58
Receitas Primárias (I)	93.521.808,06	90.578.022,33	17,752	72,34	93.358.065,07	87.569.707,41	17,163	53,66	97.808.397,01	88.860.177,17	17,415	52,92
Despesa Total	96.551.588,80	93.512.434,67	18,327	74,68	90.998.434,60	85.356.378,01	16,729	52,31	95.307.601,32	86.588.172,36	16,970	51,56
Despesa Primárias (II)	94.145.855,45	91.182.426,59	17,870	72,82	88.448.354,60	82.964.407,28	16,260	50,84	92.604.512,32	84.132.381,50	16,489	50,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	-624.047,39	-604.404,25	-0,118	-0,48	4.909.710,47	4.605.300,13	0,903	2,82	5.203.884,69	4.727.795,67	0,927	2,82
Resultado Nominal	1.120.748,14	1.085.470,36	0,213	0,87	1.186.311,91	1.112.758,57	0,218	0,68	1.255.711,16	1.140.829,61	0,224	0,68
Dívida Pública Consolidada	42.887.471,41	41.537.502,58	8,141	33,17	45.396.388,49	42.581.735,75	8,346	26,09	48.052.077,21	43.655.925,52	8,556	26,00
Dívida Consolidada Líquida	20.278.836,04	19.640.519,17	3,849	15,69	21.465.147,95	20.134.272,54	3,946	12,34	22.720.859,11	20.642.190,52	4,046	12,29
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/dez/2022 as 14h e 35m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20	5,06	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	526.826.851,29	543.948.723,96	561.627.057,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2023	2024	2025
1,0325	1,0661	1,1007
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
ANDIRA 20 de dezembro de 2022		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	74.844.913,15	15,21	84,26	75.952.041,55	15,436	85,50	1.107.128,40	1,48
Receitas Primárias (I)	74.787.118,49	15,199	84,19	75.583.686,88	15,361	85,09	796.568,39	1,07
Despesa Total	71.869.493,15	14,606	80,91	70.711.103,71	14,371	79,60	-1.158.389,44	-1,61
Despesas Primárias (II)	69.690.633,99	14,164	78,45	68.403.147,90	13,902	77,00	-1.287.486,09	-1,85
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.096.484,50	1,036	5,74	7.180.538,98	1,459	8,08	2.084.054,48	40,89
Resultado Nominal	-1.573.270,60	-0,320	-1,77	-1.573.270,60	-0,320	-1,77	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	41.458.370,61	8,426	46,67	41.458.370,61	8,426	46,67	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	27.714.077,25	5,633	31,20	27.714.077,25	5,633	31,20	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/dez/2022 as 14h e 37m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2021	**492.038.499,30**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**492.038.499,30**

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	2.598.491,01	2.516.698,31	0,493	0,00	2.747.904,23	2.577.529,53	0,505	0,00	2.905.908,72	2.640.055,16	0,517	0,00
Despesa Primárias (II)	2.598.491,01	2.516.698,31	0,493	0,00	2.747.904,23	2.577.529,53	0,505	0,00	2.905.908,72	2.640.055,16	0,517	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.598.491,01	-2.516.698,31	-0,493	0,00	-2.747.904,23	-2.577.529,53	-0,505	0,00	-2.905.908,72	-2.640.055,16	-0,517	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada				0,00				0,00				0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 20/dez/2022 as 16h e 49m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20	5,06	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	526.826.851,29	543.948.723,96	561.627.057,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2023	2024	2025
1,0325	1,0661	1,1007
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	2.321.400,00	0,472	0,00	1.335.413,09	0,271	0,00	-985.986,91	-42,47
Despesas Primárias (II)	2.321.400,00	0,472	0,00	1.335.413,09	0,271	0,00	-985.986,91	-42,47
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.321.400,00	-0,472	0,00	-1.335.413,09	-0,271	0,00	985.986,91	-42,47
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 20/dez/2022 as 16h e 50m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2021	**492.038.499,30**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**492.038.499,30**

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	22.462.159,26	21.755.117,93	4,264	0,00	22.764.905,72	21.353.443,13	4,185	80,69	24.073.887,81	21.871.434,37	4,286	78,24
Receitas Primárias (I)	4.815.052,58	4.663.489,18	0,914	0,00	4.931.903,31	4.626.116,98	0,907	17,48	5.215.487,75	4.738.337,19	0,929	16,95
Despesa Total	23.168.159,26	22.438.895,17	4,398	0,00	23.539.086,96	22.079.623,83	4,327	83,43	24.892.584,47	22.615.230,73	4,432	80,90
Despesa Primárias (II)	23.168.159,26	22.438.895,17	4,398	0,00	23.539.086,96	22.079.623,83	4,327	83,43	24.892.584,47	22.615.230,73	4,432	80,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	-18.353.106,68	-17.775.405,99	-3,484	0,00	-18.607.183,65	-17.453.506,85	-3,421	-65,95	-19.677.096,72	-17.876.893,54	-3,504	-63,95
Resultado Nominal	-59.656,98	-57.779,16	-0,011	0,00	-63.146,92	-59.231,70	-0,012	-0,22	-66.841,01	-60.725,91	-0,012	-0,22
Dívida Pública Consolidada	90.592,24	87.740,67	0,017	0,00	95.891,89	89.946,43	0,018	0,34	101.501,56	92.215,47	0,018	0,33
Dívida Consolidada Líquida	-1.079.434,46	-1.045.457,11	-0,205	0,00	-1.142.581,38	-1.071.739,40	-0,210	-4,05	-1.209.422,39	-1.098.775,68	-0,215	-3,93
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 20/dez/2022 as 17h e 15m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20	5,06	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	526.826.851,29	543.948.723,96	561.627.057,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2023	2024	2025
1,0325	1,0661	1,1007
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
ANDIRA 20 de dezembro de 2022

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	17.272.985,52	3,51	0,00	18.021.668,57	3,663	0,00	748.683,05	4,33
Receitas Primárias (I)	5.274.030,55	1,072	0,00	4.139.317,67	0,841	0,00	-1.134.712,88	-21,52
Despesa Total	17.927.005,52	3,643	0,00	12.541.487,55	2,549	0,00	-5.385.517,97	-30,04
Despesas Primárias (II)	17.927.005,52	3,643	0,00	12.541.487,55	2,549	0,00	-5.385.517,97	-30,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	-12.652.974,97	-2,572	0,00	-8.402.169,88	-1,708	0,00	4.250.805,09	-33,60
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	85.585,49	0,017	0,00	85.585,49	0,017	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	85.585,49	0,017	0,00	85.585,49	0,017	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 20/dez/2022 as 17h e 15m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2021	**492.038.499,30**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**492.038.499,30**

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	9.153.977,96	8.865.838,22	1,738	0,00	9.680.331,70	9.080.134,79	1,780	57,68	10.236.950,77	9.300.400,45	1,823	58,21
Receitas Primárias (I)	8.863.238,27	8.584.250,14	1,682	0,00	9.372.874,47	8.791.740,43	1,723	55,84	9.911.814,75	9.005.010,22	1,765	56,36

Despesa Total	9.153.977,96	8.865.838,22	1,738	0,00	9.680.331,70	9.080.134,79	1,780	57,68	10.236.950,77	9.300.400,45	1,823	58,21
Despesa Primárias (II)	9.153.977,96	8.865.838,22	1,738	0,00	9.680.331,70	9.080.134,79	1,780	57,68	10.236.950,77	9.300.400,45	1,823	58,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	-290.739,69	-281.588,08	-0,055	0,00	-307.457,23	-288.394,36	-0,057	-1,83	-325.136,02	-295.390,22	-0,058	-1,85
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada				0,00								
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA, emitido em 20/dez/2022 as 17h e 31m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20	5,06	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	526.826.851,29	543.948.723,96	561.627.057,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2023	2024	2025
1,0325	1,0661	1,1007
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	7.001.820,13	1,42	0,00	7.764.828,93	1,578	0,00	763.008,80	10,90
Receitas Primárias (I)	6.822.597,13	1,387	0,00	7.542.668,94	1,533	0,00	720.071,81	10,55
Despesa Total	7.001.820,13	1,423	0,00	8.228.280,10	1,672	0,00	1.226.459,97	17,52
Despesas Primárias (II)	7.001.820,13	1,423	0,00	8.228.280,10	1,672	0,00	1.226.459,97	17,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	-179.223,00	-0,036	0,00	-685.611,16	-0,139	0,00	-506.388,16	282,55
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA, emitido em 20/dez/2022 as 17h e 47m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2021	**492.038.499,30**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**492.038.499,30**

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	131.472.217,03	127.333.866,37	24,955	101,69	126.965.757,49	119.093.666,16	23,341	57,98	133.343.044,65	121.143.858,14	23,742	57,18
Receitas Primárias (I)	107.200.098,91	103.825.761,66	20,348	82,92	107.662.842,85	100.987.564,82	19,793	49,17	112.935.699,51	102.603.524,58	20,109	48,43
Despesa Total	131.472.217,03	127.333.866,37	24,955	101,69	126.965.757,49	119.093.666,16	23,341	57,98	133.343.045,28	121.143.858,71	23,742	57,18
Despesa Primárias (II)	129.066.483,68	125.003.858,29	24,499	99,83	124.415.677,49	116.701.695,42	22,873	56,82	130.639.956,28	118.688.067,85	23,261	56,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	-21.866.384,77	-21.178.096,63	-4,151	-16,91	-16.752.834,64	-15.714.130,61	-3,080	-7,65	-17.704.256,77	-16.084.543,26	-3,152	-7,59
Resultado Nominal	1.061.091,16	1.027.691,20	0,201	0,82	1.123.164,99	1.053.526,87	0,206	0,51	1.188.870,14	1.080.103,70	0,212	0,51
Dívida Pública Consolidada	42.978.063,65	41.625.243,25	8,158	33,24	45.492.280,38	42.671.682,18	8,363	20,78	48.153.578,78	43.748.140,98	8,574	20,65
Dívida Consolidada Líquida	19.199.401,58	18.595.062,06	3,644	14,85	20.322.566,57	19.062.533,13	3,736	9,28	21.511.436,72	19.543.414,84	3,830	9,22
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/dez/2022 as 14h e 53m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20	5,06	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	526.826.851,29	543.948.723,96	561.627.057,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2023	2024	2025
1,0325	1,0661	1,1007
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	99.119.718,80	20,14	111,58	101.738.539,05	20,677	114,53	2.618.820,25	2,64
Receitas Primárias (I)	86.883.746,17	17,658	97,81	87.265.673,49	17,736	98,24	381.927,32	0,44
Despesa Total	99.119.718,80	20,145	111,58	92.816.284,45	18,864	104,49	-6.303.434,35	-6,36
Despesas Primárias (II)	96.940.859,64	19,702	109,13	90.508.328,64	18,395	101,89	-6.432.531,00	-6,64
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.057.113,47	-2,044	-11,32	-3.242.655,15	-0,659	-3,65	6.814.458,32	-67,76
Resultado Nominal	-1.573.270,60	-0,320	-1,77	-1.573.270,60	-0,320	-1,77	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	41.543.956,10	8,443	46,77	41.543.956,10	8,443	46,77	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	27.799.662,74	5,650	31,30	27.799.662,74	5,650	31,30	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/dez/2022 as 14h e 54m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2021	**492.038.499,30**

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**492.038.499,30**

ANDIRA 20 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	13.586.333,07	7.547.011,81	6.039.321,26	52.481.926,27
2023	14.867.585,05	8.171.327,69	6.696.257,36	59.178.183,62
2024	16.172.884,14	8.692.356,33	7.480.527,81	66.658.711,42
2025	17.437.258,75	9.452.237,53	7.985.021,22	74.543.732,65
2026	18.731.903,89	10.030.514,49	8.701.389,40	83.345.122,05
2027	20.081.716,49	10.434.014,23	9.647.702,26	92.992.824,32
2028	21.489.452,79	10.608.450,08	10.881.002,71	103.873.827,03
2029	22.851.936,94	11.103.655,92	11.748.281,02	115.622.108,05
2030	24.235.303,29	11.641.554,18	12.593.749,11	128.215.857,16
2031	25.603.442,12	12.224.380,52	13.379.061,60	141.594.918,76
2032	27.031.836,61	12.620.025,81	14.411.810,80	156.006.729,57
2033	28.502.177,15	12.818.557,36	15.683.619,79	171.690.349,35
2034	30.022.322,43	12.847.288,16	17.175.034,27	188.865.383,62
2035	31.570.564,27	12.809.921,21	18.760.643,06	207.626.026,68
2036	33.124.562,64	12.753.259,16	20.371.303,48	227.997.330,16
2037	8.097.644,67	12.790.491,87	-4.692.847,20	223.304.482,96
2038	7.925.110,40	12.833.328,26	-4.908.217,86	218.396.265,10
2039	7.739.164,19	12.763.401,55	-5.024.237,36	213.372.027,75
2040	7.506.401,76	13.167.486,37	-5.661.084,61	207.710.943,14
2041	7.356.390,58	12.892.367,53	-5.535.976,95	202.174.966,19
2042	7.178.904,20	12.865.912,30	-5.687.008,10	196.487.958,09
2043	6.987.527,79	12.761.880,29	-5.774.352,50	190.713.605,60
2044	6.770.266,23	12.740.451,11	-5.970.184,88	184.743.420,73
2045	6.590.137,27	12.425.216,35	-5.835.079,08	178.908.341,65
2046	6.447.556,44	11.905.905,49	-5.458.349,05	173.449.992,60
2047	6.282.046,14	11.561.685,58	-5.279.639,44	168.170.353,17
2048	6.168.283,89	11.042.822,95	-4.874.539,06	163.295.814,12
2049	6.068.637,65	10.509.225,93	-4.440.588,28	158.855.225,85
2050	5.954.865,75	9.800.642,26	-3.845.776,51	155.009.449,34
2051	5.835.894,22	9.501.771,68	-3.665.877,46	151.343.571,88
2052	5.693.646,92	9.054.793,42	-3.361.146,50	147.982.425,37
2053	5.619.314,67	8.470.235,90	-2.850.921,23	145.131.504,14
2054	5.519.268,75	7.840.872,00	-2.321.603,25	142.809.900,89
2055	5.457.464,17	7.422.678,64	-1.965.214,47	140.844.686,42
2056	5.401.252,99	6.993.337,49	-1.592.084,50	139.252.601,92
2057	5.244.506,69	6.799.433,74	-1.554.927,05	137.697.674,86
2058	5.157.946,67	6.597.290,35	-1.439.343,68	136.258.331,18
2059	5.070.021,71	6.303.291,50	-1.233.269,79	135.025.061,38
2060	4.993.590,53	6.049.785,10	-1.056.194,57	133.968.866,82
2061	4.920.217,67	5.751.223,36	-831.005,69	133.137.861,13
2062	4.879.248,96	5.544.703,21	-665.454,25	132.472.406,88
2063	4.801.544,12	5.222.768,48	-421.224,36	132.051.182,52
2064	4.691.708,80	5.051.262,07	-359.553,27	131.691.629,25
2065	4.572.670,31	4.956.543,78	-383.873,47	131.307.755,78
2066	4.479.547,10	5.013.352,60	-533.805,50	130.773.950,27
2067	4.399.100,57	5.051.162,57	-652.062,00	130.121.888,27

2068	4.314.933,22	4.925.527,77	-610.594,55	129.511.293,72
2069	4.222.834,18	4.968.011,96	-745.177,78	128.766.115,93
2070	4.129.919,32	5.045.953,12	-916.033,80	127.850.082,14
2071	4.027.471,89	5.073.104,72	-1.045.632,83	126.804.449,31
2072	3.899.399,94	5.140.435,91	-1.241.035,97	125.563.413,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2073	3.804.852,04	5.176.746,33	-1.371.894,29	124.191.519,04
2074	3.593.966,11	5.195.512,97	-1.601.546,86	122.589.972,18
2075	3.487.303,95	5.717.087,39	-2.229.783,44	120.360.188,74
2076	3.334.122,10	5.757.454,42	-2.423.332,32	117.936.856,42
2077	3.207.034,25	5.949.246,74	-2.742.212,49	115.194.643,94
2078	3.049.486,93	6.020.235,90	-2.970.748,97	112.223.894,97
2079	2.915.858,41	6.000.476,55	-3.084.618,14	109.139.276,83
2080	2.774.355,68	5.980.765,05	-3.206.409,37	105.932.867,46
2081	2.625.239,19	5.975.229,76	-3.349.990,57	102.582.876,88
2082	2.509.302,68	6.025.199,55	-3.515.896,87	99.066.980,01
2083	2.399.663,84	5.919.136,25	-3.519.472,41	95.547.507,60
2084	2.276.285,72	5.859.182,04	-3.582.896,32	91.964.611,28
2085	2.154.872,27	5.761.978,93	-3.607.106,66	88.357.504,63
2086	2.032.036,79	5.607.171,74	-3.575.134,95	84.782.369,67
2087	1.934.942,00	5.391.159,67	-3.456.217,67	81.326.152,00
2088	1.854.931,49	5.133.727,11	-3.278.795,62	78.047.356,39
2089	1.778.170,50	4.886.454,87	-3.108.284,37	74.939.072,02
2090	1.671.401,71	4.632.136,50	-2.960.734,79	71.978.337,23
2091	1.566.986,06	4.509.354,30	-2.942.368,24	69.035.968,99
2092	1.487.799,36	4.351.304,64	-2.863.505,28	66.172.463,72
2093	1.424.931,30	0,00	1.424.931,30	67.597.395,02
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C1F5458D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.647 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº. 070/2022 – PMA)
LEI Nº. 3.647 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Andirá/PR, para o Exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Andirá, Estado do Paraná para o Exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 131.472.217,03** (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e dezessete reais e três centavos).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.904.595,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.873.186,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.168.489,00
RECEITA DE SERVIÇOS	386.366,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.521.719,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.046,74
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.882.676,17
SOMA	**99.856.079,81**
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE TRIBUTARIA	1.331.771,93
RECEITA PATRIMONIAL	132.416,53
RECEITA DE SERVIÇOS	7.521.466,34
OUTRAS RECEITAS	10.000,00
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16
SOMA	**9.153.977,96**
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.344.898,77
RECEITA PATRIMONIAL	3.758.346,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	470.153,79
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÀRIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	13.888.760,70
SOMA	**22.462.159,26**
TOTAL DA RECEITA	**131.472.217,03**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL	**2.598.491,01**
EXECUTIVO MUNICIPAL	
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.506.505,47
SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.410.462,72
SECRETARIA MUL DE FINANÇAS	4.972.175,98
SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO	24.464.705,77
SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	23.593.580,69
SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	2.943.986,22
TURISMO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.670.284,98
SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	7.913.566,00
SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	5.200.378,68
PROFISSIONALIZANTE	
SECRETARIA MUL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	1.259.124,66
SECRETARIA MUL DE ESPORTES E LAZER	1.518.279,66
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.612.395,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.142,95
SOMA	**96.551.588,80**
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	**9.153.977,96**
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	**23.168.159,26**
TOTAL DA DESPESA	**131.472.217,03**

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o **limite de 15% (quinze por cento)** da Despesa Fixada, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades ou operações especiais e das obras desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa até o **limite de 5% (cinco por cento)** da receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), os valores relativos à amortização e encargos, mediante autorização da Câmara Municipal de Andirá;
III – Fazer a contenção da despesa na forma do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – Utilizar a Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 5º - Não serão computados para efeito do disposto no inciso I, art. 4º:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares dos elementos 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais; elemento 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis e elemento 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais;
III – Os remanejamentos de sub-elementos do mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.

Art. 6º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 7º - Os Orçamentos do Fundo de Saúde, Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo de Assistência Social comporão o Orçamento Geral do Município como Unidades Orçamentárias.
Art. 8º - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e fixam as Despesas da Administração Indireta e Fundos.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
Receitas Correntes	100.820.179,01	**DESPESAS CORRENTES**		81.858.314,59
Receitas Correntes - Renúncia	-19,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.229.692,73	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-217.371,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.262,50	
Receitas Correntes - Deduções	-11.628.830,73			
FUNDEB		OUTRAS DESPESAS	35.428.359,36	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-554,32	CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.117.837,59			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-19,04			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-212.671,93			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-551,21			
Contribuições	1.877.653,01			
Contribuições - Descontos Concedidos	-4.465,33			
Contribuições - Outras Deduções	-1,22			
Receita Patrimonial	1.168.489,57			
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,57			
Receita de Serviços	386.601,46			
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-233,45			
Receita de Serviços - Outras Deduções	-1,89			
Transferências Correntes	82.150.550,64			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-11.628.830,73			
Outras Receitas Correntes	119.046,74			
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		7.115.089,05
TOTAL	88.973.403,64	TOTAL		88.973.403,64
SUPERAVIT	7.115.089,05	DEFICIT		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Receitas de Capital		51.104,74	**DESPESAS DE CAPITAL**		14.207.131,26
Receitas de Capital		412.862,21	INVESTIMENTOS	12.891.660,41	
Receitas de Capital		5.237.635,55	INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	
Receitas de Capital		236.552,18	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.205.470,85	
Receitas de Capital		243.716,03			
Receitas de Capital		304.977,16			
Receitas de Capital		116.119,20			
Receitas de Capital		286.863,32			
Receitas de Capital		1.979.795,47			
Receitas de Capital		125.626,18			
Receitas de Capital		1.803.421,97			
Receitas de Capital		31.559,67			
Receitas de Capital		2.136,15			
Receitas de Capital		50.306,34			
Operações de Crédito	5.237.635,55				
Alienação de Bens	2.136,15				
Transferências de Capital	125.626,18				
Transferências de Capital	50.306,34				
Transferências de Capital	51.104,74				
Transferências de Capital	412.862,21				
Transferências de Capital	236.552,18				
Transferências de Capital	31.559,67				
Transferências de Capital	243.716,03				
Transferências de Capital	304.977,16				
Transferências de Capital	116.119,20				
Transferências de Capital	286.863,32				
Transferências de Capital	1.979.795,47				
Transferências de Capital	1.803.421,97				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**3.790.633,96**
TOTAL		**17.997.765,22**	**TOTAL**		**17.997.765,22**

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		88.973.403,64	DESPESAS CORRENTES		81.858.314,59
RECEITAS DE CAPITAL		10.882.676,17	DESPESAS DE CAPITAL		14.207.131,26
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		486.142,95
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**99.856.079,81**	**TOTAL**		**96.551.588,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	100.820.179,01
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-19,04
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-217.371,28
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-11.628.830,73
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-554,32
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.117.837,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-19,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-212.671,93
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-551,21
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	13.373.779,68
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-211.212,72
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-164,76
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	6.323.414,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-210.973,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-41,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.696.866,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-210.473,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-11,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.044.320,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-207.123,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	17.387,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.358.910,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-3.167,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-9,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.249,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-183,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.626.548,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Conce	-500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-30,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.626.248,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descont	-500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras D	-30,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	300,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.640.638,16
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.640.638,16
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.557.707,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.557.707,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.488.049,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	69.658,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	82.931,16
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	82.931,16
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	82.931,16
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	82.931,16
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.409.727,52
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-239,72

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-123,76
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	4.409.727,52
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-239,72
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-123,76
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.409.727,52
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-239,72
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-123,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.751.789,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-86,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-71,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	19.388,52
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	457.045,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-98,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	181.505,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-55,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-50,76
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.368.485,97
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-19,04
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-1.458,06
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-373,13
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	564.119,32
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	-19,04
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-36,82
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-169,82
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	564.119,32
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	-19,04
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-36,82
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-169,82
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	420.325,74
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-88,14
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.889,20
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,92
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	137.349,25
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	-19,04
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-74,22
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.555,13
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-36,82
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-4,54
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	804.366,65
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-1.421,24
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-203,31
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	804.366,65
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-1.421,24
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-203,31
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	75.766,92
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-26,83
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-21,73
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.279,53
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	467.040,93
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.286,04
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-9,21
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	260.279,27
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-108,37
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-172,37
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	375.571,94

1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,15
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-13,32
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	375.571,94
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-13,32
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	375.571,94
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1,15
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-13,32
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	365.836,09
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.812,50
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,15
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	923,35
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras D	-13,32
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.877.653,01
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-1,22
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.877.653,01
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,22
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.877.653,01
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,22
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.877.653,01
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,22
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.814.899,89
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-4.456,29
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	546,91
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	58.771,97
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-6,83
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.434,24
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-2,21
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduçõe	-1,22
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	1.168.489,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.167,75
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.167,75
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	63.167,75
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	63.167,75
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.160,79
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4,49
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.002,47
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	1.097.024,80
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	1.094.500,05
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.094.500,05
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.094.500,05
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	181.286,19
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	610,47
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE S	1.257,48
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	37.531,46
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E N	390,33

1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPL	251,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	1.469,05
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	124.566,38
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	11.060,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	2.650,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCAÇÃO	259.913,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.788,60
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	295,88
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.488,10
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	6.221,89
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	38.963,55
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	78.360,27
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	116.794,71
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.658,52
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	2.514,64
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	299,18
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	12.522,76
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	555,71
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E A	8.766,23
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	628.642,34
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	437,68
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	90,68
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	5.490,89
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	58.305,34
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7,14
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.713,69
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	9.731,82
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	59,87
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	549.006,78
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	46,68
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSI	191,30
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	560,47
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	500,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.524,75
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.524,75
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.524,75
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.524,75
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	8.297,02
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	8.297,02
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	8.297,02
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	8.297,02
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	386.601,46
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-233,45
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.092,70
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-230,99
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.092,70
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-230,99
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.092,70
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-230,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.472,57
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	24,36
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	35.595,77
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-230,99
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1,89
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.169,48
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,46
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.169,48
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,46
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	23.169,48
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	-2,46
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.918,30
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	-1,16
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	33,24
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	11.915,43
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,30
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	302,51
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	322.339,28
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	322.339,28
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	322.339,28
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	305.523,36
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	305.523,36
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	2.364,77
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	2.364,77
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	13.897,29
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	13.897,29
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,86
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	553,86
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	82.150.550,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-11.628.830,73
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	45.499.284,75
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-7.015.971,66
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	37.519.443,57
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-7.015.971,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.880.574,40
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-6.937.553,88
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.687.769,40
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-6.937.553,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.687.769,40
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-6.937.553,88
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	994.573,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	994.573,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.198.232,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.198.232,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	638.869,17
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-78.417,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	638.869,17
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-78.417,78
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	883.015,06
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	218.884,23
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	218.884,23
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	663.130,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.557,21
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	4.557,21
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	658.573,62
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	658.573,62
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal	1.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	5.031.875,42
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	5.031.875,42
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.676.615,58
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.676.615,58
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	127.200,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	1.060.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	10.600,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	53.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	245.920,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	11.950,33
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	4.780,13
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	211.500,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	634.500,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	423.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de Saúde - Transferências para Vencimentos	894.165,12
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	879.800,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	879.800,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	371.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	432.480,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	76.320,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	427.420,49
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	427.420,49
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.839,35
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.839,35
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	21.200,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	21.200,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	21.200,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.341.548,73
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	943.287,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	943.287,88
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	333.028,96
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	333.028,96
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	31.425,73
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	31.425,73
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	33.806,16
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	33.806,16
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	23.731,36
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	10.074,80
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	112.042,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	112.042,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	112.042,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	415.555,89
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	415.555,89
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	415.555,89
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	90.213,29
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	107.217,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	19.080,00

1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	47.930,23
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	151.114,64
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.804,08
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	1.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	180.585,33
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	180.585,33
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.218,75
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	14.218,75
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	13.218,75
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.540.907,15
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.612.859,07
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.064.293,36
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-4.612.859,07
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	18.826.796,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.765.359,20
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.826.796,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.765.359,20
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.856.537,54
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-771.307,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.856.537,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-771.307,89
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	380.959,82
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-76.191,98
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	380.959,82
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-76.191,98
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	174.328,15
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	174.328,15
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	174.328,15
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	34.897,94
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	126.935,85
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	12.494,36
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	302.285,64
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.444,29
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.444,29
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	29.444,29
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00.	Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 016/2022 - CEDI-	1.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	254.400,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	254.400,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	254.400,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	17.441,35
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17.441,35
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	17.441,35
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	60.417,97
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	60.417,97
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	60.417,97
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.417,97
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	3.606,08
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	39.851,89
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	16.960,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.049.940,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.049.940,77
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.049.940,77
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.049.940,77
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	119.046,74

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.525,16
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.525,16
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	31.306,87
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.218,61
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.218,61
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	21,15
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	21,15
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.866,36
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.866,36
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.200,75
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.200,75
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	7.218,29
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	7.218,29
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7.218,29
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.068,04
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	913,41
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	913,41
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	913,41
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	12.154,63
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	2.084,63
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	2.084,63
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.084,63
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.070,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	6.360,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	6.360,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	3.710,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	3.710,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	572,11
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	572,11
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	572,11
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	572,11
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	66.881,43
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	66.881,43
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	54.626,57
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	54.626,57
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	54.626,57
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	12.254,86
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	12.254,86
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.254,86
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	12.254,86
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	10.882.676,17
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	5.237.635,55
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.237.635,55
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.791.518,86
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.791.518,86
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.791.518,86
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.446.116,69
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.446.116,69
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.446.116,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	1.446.116,69
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Construção de Barracão - Principal	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	2.136,15
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	2.136,15
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.136,15
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.136,15
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.136,15

2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	5.642.904,47
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	51.104,74
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	51.104,74
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	51.104,74
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	51.104,74
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	51.104,74
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.591.799,73
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	463.168,55
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	463.168,55
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	463.168,55
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.884.915,15
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	336.536,83
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	336.536,83
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	236.552,18
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	236.552,18
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.311.826,14
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	4.311.826,14
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam	116.119,20
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho	286.863,32
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Bairros Cidade Alta e Altotex	1.979.795,47
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.	Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos	125.626,18
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço	1.803.421,97
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	243.716,03
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	243.716,03
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	243.716,03
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	243.716,03
Total:		**99.856.079,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		100.820.179,01
Receitas Correntes - Renúncia		-19,04
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-217.371,28
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-11.628.830,73
Receitas Correntes - Outras Deduções		-554,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.117.837,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia		-19,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto		-212.671,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu		-551,21
Contribuições		1.877.653,01
Contribuições - Descontos Concedidos		-4.465,33
Contribuições - Outras Deduções		-1,22
Receita Patrimonial		1.168.489,57
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos		-0,57
Receita de Serviços		386.601,46
Receita de Serviços - Descontos Concedidos		-233,45
Receita de Serviços - Outras Deduções		-1,89
Transferências Correntes		82.150.550,64
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-11.628.830,73
Outras Receitas Correntes		119.046,74
Receitas de Capital		10.882.676,17
Operações de Crédito		5.237.635,55
Alienação de Bens		2.136,15
Transferências de Capital		5.642.904,47
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			81.858.314,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.229.692,73
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		407.420,06	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	407.420,06		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.062.430,24	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	31.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.404.614,37		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	839.003,40		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.713.055,06		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	631.757,41		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.759.842,43	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.756.406,12		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.436,31		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.200.262,50
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		364.837,50	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	317.250,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.587,50		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		835.425,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	835.425,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.428.359,36
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.816,25	
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.816,25		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		529.813,85	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	529.813,85		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		378.582,55	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	378.582,55		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.207.690,05	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.175,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	167.475,53		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.910,62		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	793.128,90		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.639.929,88	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.916,82		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	306.507,69		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.715.960,30		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	38.200,07		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.637.844,99		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.338,47		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.468.405,67		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.159.409,31		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.532.061,10		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.220.067,61		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	623.927,93		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	307.421,62		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	793.125,00		

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	130.052,28		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	537.897,38		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.293,64		
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.665.260,95	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.581,01		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.429.679,94		
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc		1.265,83	
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.265,83		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.207.131,26
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.891.660,41
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		35.170,09	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	35.170,09		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		164,97	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164,97		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.856.325,35	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.953.675,68		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	902.649,67		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			110.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.205.470,85
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.067.995,85	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.067.995,85		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		137.475,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	137.475,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			486.142,95
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			486.142,95
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		486.142,95	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.142,95		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.000.00.000.0000.0.000.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**Manter o Gabinete da Prefeita**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	667.175,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	633.155,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	615.190,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	469.628,58
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**469.628,58**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.958,62
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.958,62**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.936,41
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.936,41**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.666,92
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.666,92**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.965,01
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.965,01
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.965,01**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.020,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.020,21
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	528,75
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.853,52
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.853,52**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.409,51

0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.409,51**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.495,70
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.495,70**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.247,85
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.247,85**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.460,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.460,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.586,25
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.586,25**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.438,63
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.438,63**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.050,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.050,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050,62
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.050,62**
02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**	
02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.002.04.122.0002.2.003.	**Manter a Assessoria Jurídica do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.914,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.503,77
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.550,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.631,82
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.631,82**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.918,43
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.918,43**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.953,52
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.953,52
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.953,52**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.410,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.410,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.057,50
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.233,04
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.233,04**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	589,03
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**589,03**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.530,99
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.530,99**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.177,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.177,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.177,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.177,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
02.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
02.002.28.846.0000.0.001.	**Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	846.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.000,00
0 3.1.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**423.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.000,00

0 3.3.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**423.000,00**
02.002.28.846.0000.0.002.	**Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.897,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.897,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.897,38
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	114.897,38
0 3.3.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**114.897,38**
02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.003.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.003.04.122.0002.2.004.	**Manter a Procuradoria Geral do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	655.295,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	588.727,18
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528.727,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**350.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**170.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.727,18
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.727,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.568,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.568,57
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.530,99
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.530,99**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.884,99
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.884,99**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.177,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.300,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.300,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.330,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.330,45**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.345,14
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.345,14**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.354,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.354,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.354,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.354,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
02.004.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.004.04.122.0002.2.005.	**Manter a Controladoria Geral do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.874,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.036,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.625,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.607,77
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.607,77**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.018,05
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.018,05**

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.411,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.411,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.411,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.837,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.837,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.354,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,95
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120,95
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120,95
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120,95
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.766,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.766,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.766,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.766,02**
03.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0002.2.006.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.683.258,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.536.394,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.372.036,07
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	31.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**31.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.270.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.270.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.581,71
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.581,71**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.454,36
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.454,36**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	164.358,55
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.922,24
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**160.922,24**
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.436,31
0 3.1.91.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.436,31**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.146.863,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	717.183,83
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.345,14
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.345,14**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.358,48
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.358,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.581,73
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.581,73**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.354,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.849,88
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**58.849,88**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.947,77
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**263.947,77**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	349.022,59

0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**349.022,59**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.921,86
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.921,86**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.802,38
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.802,38**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.429.679,94
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.429.679,94
0 3.3.91.97.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.429.679,94**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.012,16
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.012,16
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.012,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.012,16
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.012,16**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
03.001.04.122.0002.2.007.	**Manter a Cantina**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.910,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.910,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.910,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.910,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.910,62**
03.001.04.122.0002.2.008.	**Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	563.838,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.838,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	544.917,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.693,30
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.693,30**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	401.118,24
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**401.118,24**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.105,55
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**128.105,55**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	18.921,85
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.921,85
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.921,85**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.287,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.287,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.287,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.287,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.287,50**
03.001.04.122.0002.2.009.	**Apoiar às Associações e Sindicatos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.964,89
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.964,89
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.964,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.964,89
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.964,89**
03.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.001.28.846.0000.0.004.	**Manter Indenizações e Restituições**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.351,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.351,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.351,60
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.351,60
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.351,60**
03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.002.04.122.0002.2.010.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.177,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.177,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.177,74

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.723,68
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.723,68**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.355,58
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.355,58**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	2.495,70
	JURÍDICA	
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.495,70**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	602,78
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**602,78**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.342,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.342,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.342,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.342,33
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.342,33**
03.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.003.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
03.003.04.128.0003.0.000.	**GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.003.04.128.0003.2.012.	**Promover o Treinamento de Servidores Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.318,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.318,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.318,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.241,90
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.241,90
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.834,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.834,75**
04.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE FINANÇAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE FINANÇAS**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.123.0002.2.015.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.563.248,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.908,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.337.908,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.245.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**48.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.908,71
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.908,71**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	188.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**188.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.339,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.339,71
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	317,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**317,25**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.935,75
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.935,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.241,90
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.536,55
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.536,55**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.209,50

0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.954,91
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.954,91**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.333,37
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.333,37**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,48
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**810,48**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.209,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.209,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.209,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.209,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,50**
04.002.00.000.0000.0.000.	**MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.002.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.002.04.123.0002.2.016.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	198.859,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.859,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.859,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.975,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.975,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.337,33
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.337,33**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.502,39
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**118.502,39**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	43.044,49
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.044,49**
04.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
04.002.28.846.0000.0.005.	**Contribuir com o PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	793.125,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.125,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	793.125,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	793.125,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**793.125,00**
04.002.28.846.0000.0.006.	**Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	148.050,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	148.050,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.575,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.575,00
0 4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.575,00**
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	137.475,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	137.475,00
0 4.6.91.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**137.475,00**
04.002.28.846.0000.0.007.	**Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.057.420,85
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.057.420,85
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.420,85
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.057.420,85
0 4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057.420,85**
04.002.28.846.0000.0.008.	**Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.200.262,50
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.262,50
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.837,50
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	317.250,00
0 3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**317.250,00**
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.587,50
0 3.2.90.22.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.587,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	835.425,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	835.425,00
0 3.2.91.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**835.425,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA EDUCAÇÃO**	
05.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
05.001.12.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.12.122.0002.2.019.	**Manter o Gabinete de Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.393.485,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.285.261,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.118.740,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.059.289,30
0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**166.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**780.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**113.289,30**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**5.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**5.100,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**24.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.350,99
0 3.1.90.94.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**19.350,99**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	166.520,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.520,75
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**25.880,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**120.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.640,75**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.224,78
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.680,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	740,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**528,75**
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.604,75
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.604,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.032,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.032,50**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120,95
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.740,37
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.740,37**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.476,63
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.464,36**
0 3.3.90.39.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**37.744,21**
0 3.3.90.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**12.268,06**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.791,53
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.791,53**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.362,85
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.362,85**

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,48
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**810,48**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.544,47
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.544,47
0 3.3.91.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.544,47**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.221,27
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.221,27
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.221,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.221,27
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.221,27**
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.002.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
05.002.12.306.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.306.0004.2.020.	**Manter o Programa de Merenda Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	428.940,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.940,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	428.940,84
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420.480,84
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**209.050,00**
0 3.3.90.32.00.00	**1.138.. - Programa Merenda Escolar**	**211.430,84**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.460,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.460,00**
05.002.12.306.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.306.0005.2.021.	**Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	319.770,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.770,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	319.770,63
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312.368,13
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**186.981,41**
0 3.3.90.32.00.00	**1.139.. - Programa Merenda Creche**	**125.386,72**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.402,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.402,50**
05.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
05.002.12.361.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.361.0004.1.001.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	97.727,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	97.727,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.727,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.727,60
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.891,33**
0 4.4.90.51.00.00	**1.015.. - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019**	**2.500,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.016.. - Transferências Especiais da União**	**1.500,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**87.836,27**
05.002.12.361.0004.2.018.	**Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.139,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	130.139,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.139,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.139,21
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.139,21**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.002.12.361.0004.2.022.	**Manter as Escolas Municipais - Fundeb**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.506.171,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.505.430,92
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.271.539,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.084.330,10
0 3.1.90.11.00.00	**1.036.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%**	**66.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.037.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**28.000,00**

0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**5.775.943,18**
0 3.1.90.11.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**1.214.386,92**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.428,32
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**46.014,16**
0 3.1.90.13.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**12.414,16**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.141,62
0 3.1.90.16.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**12.141,62**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.639,62
0 3.1.90.94.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**48.000,00**
0 3.1.90.94.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**68.639,62**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.233.891,26
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.233.891,26
0 3.1.91.13.00.00	**1.036.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%**	**12.440,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.037.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**5.602,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**995.766,29**
0 3.1.91.13.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**220.082,97**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	740,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**211,50**
0 3.3.90.08.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**528,75**
05.002.12.361.0004.2.023.	**Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.187.417,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.971.446,56
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.732.446,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.664.551,93
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.863,93**
0 3.1.90.11.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**471.850,17**
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.130.837,83**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.675,24
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.608,82**
0 3.1.90.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**6.360,44**
0 3.1.90.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**16.705,98**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.219,39
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.727,18**
0 3.1.90.16.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**15.208,91**
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**22.283,30**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	239.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**60.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**170.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.215.970,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.153.584,46
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.384,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
0 3.3.90.08.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**423,00**
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.432,25**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238.647,29
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.399,92**
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**184.247,37**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.020,84
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.559,24**
0 3.3.90.32.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**178.461,60**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.030,28
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.126,63**
0 3.3.90.36.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**63.903,65**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290.034,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**178.000,00**

0 3.3.90.37.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**92.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**20.034,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.165,64
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
0 3.3.90.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**4.230,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**241.693,74**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.347,22
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 3.3.90.40.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.115,00**
0 3.3.90.40.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**22.174,72**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.955,19
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**81.955,19**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	62.386,16
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.386,16
0 3.3.91.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**62.386,16**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.558,06
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.558,06
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.558,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.558,06
0 4.4.90.52.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.115,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**24.443,06**
05.002.12.361.0004.2.024.	**Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.883,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.883,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.883,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.005,42
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**3.005,42**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.177,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**1.177,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.757,96
0 3.3.90.36.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**2.757,96**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.943,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**3.943,42**
05.002.12.361.0007.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
05.002.12.361.0007.2.025.	**Manter o Programa de Transporte Escolar**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.382.455,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.295,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	682.295,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**650.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.579,65
0 3.1.90.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.579,65**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.727,18
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.727,18**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.989,13
0 3.1.90.94.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**15.989,13**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	155.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**155.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.545.159,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.545.159,97
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.044,28
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.044,28**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	970.070,71
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.799,73**
0 3.3.90.30.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**529.524,61**
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**40.858,60**
0 3.3.90.30.00.00	**1.129.. - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)**	**217.166,16**
0 3.3.90.30.00.00	**1.140.. - Programa Nacional do Transporte Escolar**	**31.721,61**

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.943,02
0 3.3.90.36.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**2.943,02**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	92.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**72.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.376,26
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.747,37**
0 3.3.90.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**387.559,57**
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**14.613,59**
0 3.3.90.39.00.00	**1.129.. - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)**	**43.455,73**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.725,70
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.725,70**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.530,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.530,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.530,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.530,60
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.530,60**
05.002.12.361.0007.2.188.	**Emendas Impositivas - Manter o Programa de Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.100,00**
05.002.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
05.002.12.364.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
05.002.12.364.0008.2.026.	**Apoiar Estudantes Universitários**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	661.616,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**215.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.616,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	446.616,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	93.526,34
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.349,33**
0 3.3.90.14.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**68.177,01**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	292.486,78
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.854,08**
0 3.3.90.30.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**203.632,70**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.603,21
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.338,21**
0 3.3.90.39.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**23.265,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.455,87
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.455,87
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.455,87
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.455,87
0 4.4.90.52.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**27.455,87**
05.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
05.002.12.365.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.365.0005.1.002.	**Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	161.317,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	161.317,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.317,86
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.317,86
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.287,50**
0 4.4.90.51.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**156.030,36**
05.002.12.365.0005.2.027.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.067.728,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.067.200,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.482.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.360.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**3.360.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.200,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**37.200,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**65.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	585.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**585.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	528,75
0 3.3.90.08.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**528,75**
05.002.12.365.0005.2.028.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.269.697,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.317,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	963.141,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	806.872,61
0 3.1.90.11.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**800.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**6.872,61**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.650,80
0 3.1.90.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**25.650,80**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111.145,44
0 3.1.90.16.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**110.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.145,44**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.472,40
0 3.1.90.94.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**19.472,40**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	151.176,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.176,36
0 3.1.91.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**150.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.176,36**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.379,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.261,89
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.870,45
0 3.3.90.08.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**1.057,50**
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.812,95**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.213,16
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.725,63**
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**58.949,28**
0 3.3.90.30.00.00	**1.141.. - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**11.209,50**
0 3.3.90.30.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**328,75**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.676,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**89.676,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.153,56
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**196.153,56**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	452.719,52
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**73.249,90**
0 3.3.90.37.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**379.469,62**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.962,53
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**73.562,87**
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**118.877,80**
0 3.3.90.39.00.00	**1.141.. - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**12.521,86**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.767,19
0 3.3.90.40.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**20.767,19**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.899,48
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.899,48**

3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.117,68
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.117,68
0 3.3.91.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**22.117,68**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.195,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.195,37
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.195,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.195,37
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.643,73**
0 4.4.90.52.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**551,64**
05.002.12.365.0005.2.176.	**Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.778,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.778,42
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.778,42
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.778,42
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**128.778,42**
05.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
05.002.12.367.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
05.002.12.367.0006.2.029.	**Manter a Educação Especial - FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	486.527,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.835,33
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.835,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**230.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.835,33
0 3.1.90.94.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**11.835,33**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.692,14
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	204.692,14
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	204.692,14
0 3.3.50.43.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**204.692,14**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.470,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.470,09
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.470,09
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	21.470,09
0 4.4.50.42.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**21.470,09**
05.002.12.367.0006.2.030.	**Manter a Educação Especial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.516,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.454,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.454,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**17.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.454,36
0 3.1.90.94.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.454,36**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.000,00**

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.061,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.061,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.884,99
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.884,99**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.946,97
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.946,97**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.115,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.115,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SAÚDE**	
06.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.001.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.001.10.301.0002.2.031.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	236.376,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.698,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.698,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**158.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**25.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.698,26
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**13.698,26**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.678,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.678,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.124,51
0 3.3.90.14.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.124,51**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.676,53
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.676,53**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,55
0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.382,55**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.658,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**7.658,42**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	528,75
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	250,00
0 3.3.90.96.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.429,74
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.429,74
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.429,74
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.429,74
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.429,74**
06.001.10.301.0002.2.032.	**Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.230,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.057,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.057,50
0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.057,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
06.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.002.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.002.10.301.0002.2.033.	**Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.643,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.643,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.643,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	528,75
0 3.3.90.14.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	528,75
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	528,75
0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	528,75
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	528,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	528,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528,75
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
06.002.10.301.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.301.0012.2.034.	**Manter os Postos de Saúde do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.568.740,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.123.749,06
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.541.302,02
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00
0 3.1.90.07.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.360.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**639.633,10**
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.720.366,90**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**9.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.265,92
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.265,92**
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**120.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.036,10
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.036,10**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	582.447,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	582.447,04
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**99.908,27**
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**482.538,77**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.991,14
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	143.185,50
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.185,50
0 3.3.72.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**143.185,50**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.277.991,39
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.538,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.538,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	384.063,94
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.520,98**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		

Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**30.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**53.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**99.932,79**
0 3.3.90.30.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**102.438,69**
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**43.171,48**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.521,98
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.403,15**
0 3.3.90.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**92.118,83**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.106.950,37
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**127.246,56**
0 3.3.90.34.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**296.908,63**
0 3.3.90.34.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**258.640,00**
0 3.3.90.34.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**424.155,18**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.715,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**74.025,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**12.690,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	102.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**92.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.424,91
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.002,50**
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**57.982,02**
0 3.3.90.39.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**50.860,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**43.085,39**
0 3.3.90.39.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**11.632,50**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**95.862,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	75.920,32
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.012,50**
0 3.3.90.40.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.586,25**
0 3.3.90.40.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**37.321,57**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.126,06
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.126,06**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.730,81
0 3.3.90.48.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**35.730,81**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.814,25
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.814,25
0 3.3.91.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.814,25**
0 3.3.91.39.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**7.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.042,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.042,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.042,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.042,53
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**17.771,45**
0 4.4.90.52.00.00	**1.500.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**5.159,30**
0 4.4.90.52.00.00	**1.518.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**2.179,44**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	**1.519.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual**	**932,34**
06.002.10.301.0012.2.035.	**Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	692.550,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	333.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	333.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**333.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.550,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	359.550,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	359.550,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**359.550,00**

06.002.10.301.0012.2.036.	**Manter o Consórcio Paraná Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.549,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.181,75
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.181,75
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.181,75
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.181,75**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.368,02
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.077,99
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.077,99
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.077,99**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	164.290,03
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
0 3.3.72.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**140.000,00**
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.290,03
0 3.3.72.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**24.290,03**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	164,97
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	164,97
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	164,97
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164,97
0 4.4.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**164,97**
06.002.10.301.0012.2.037.	**Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	815.151,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	815.151,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	815.151,88
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.885,00
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**65.885,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749.266,88
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**690.826,26**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**58.440,62**
06.002.10.301.0012.2.038.	**Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.255.701,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.218,63
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	862.218,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**240.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**590.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.220,47
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.220,47**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.436,31
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.436,31**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.561,85
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.561,85**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	145.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**100.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248.483,24
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.910,62
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.910,62
0 3.3.72.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.910,62**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.236.572,62
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	113.301,61
0 3.3.90.14.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**113.301,61**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	691.457,19
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**425.409,69**
0 3.3.90.30.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**210.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**56.047,50**

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**58.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.187,69
0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.187,69**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	736,02
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**736,02**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.876,69
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**211.650,56**
0 3.3.90.39.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**55.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**30.226,13**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.097,42
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.097,42**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.704,50
0 3.3.90.93.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**60.704,50**
06.002.10.301.0012.2.041.	**Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.132.425,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.132.425,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.132.425,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.132.425,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.890.770,03**
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**241.655,42**
06.002.10.301.0012.2.042.	**Manter o SAMU**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.077,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.077,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.077,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.564,30
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.564,30**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.188,10
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.188,10**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.110,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.110,42**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.214,19
0 3.3.90.40.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.214,19**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.188,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.188,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.188,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.188,10
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.188,10**
06.002.10.301.0012.2.043.	**Manter os Benefícios Eventuais - Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.230,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.230,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.230,00**
06.002.10.301.0012.2.045.	**Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	337.169,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.169,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.169,65
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	251.054,65
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**191.407,50**
0 3.3.90.37.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**59.647,15**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.115,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.115,00**
06.002.10.301.0012.2.180.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.139,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.139,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.139,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.139,21

0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.139,21**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	83.139,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	83.139,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.139,21
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.139,21
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**83.139,21**
06.002.10.301.0012.2.181.	**Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	318.835,26
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	318.835,26
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	318.835,26
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	265.696,05
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**265.696,05**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.139,21
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.139,21**
06.002.10.301.0013.0.000.	**SAUDE DA FAMILIA**	
06.002.10.301.0013.2.044.	**Manter o Programa Saúde da Família**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.938.092,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.932.557,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.669.557,30
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00
0 3.1.90.07.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.560.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**830.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**730.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.16.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**15.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.557,30
0 3.1.90.94.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**56.557,30**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	263.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**160.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**103.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.534,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.534,96
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.534,96
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.534,96**
06.002.10.301.0014.0.000.	**SAUDE BUCAL**	
06.002.10.301.0014.2.046.	**Manter o Programa Saúde Bucal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	368.868,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.829,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.829,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**210.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.829,66
0 3.1.90.94.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**6.829,66**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**38.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.038,61
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	95.175,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.175,00

0 3.3.72.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**95.175,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.863,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.243,13
0 3.3.90.30.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**11.243,13**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,48
0 3.3.90.39.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**1.620,48**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.518.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**2.115,00**
06.002.10.301.0015.0.000.	**AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	
06.002.10.301.0015.2.047.	**Manter os Agentes Comunitários de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.977.272,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.961.052,56
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.667.995,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.616.962,35
0 3.1.90.11.00.00	**1.051.. - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias**	**894.165,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**722.797,23**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.145,44
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.145,44**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.577,39
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**28.577,39**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.310,26
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**19.310,26**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	293.057,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293.057,12
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**293.057,12**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.219,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.219,94
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.057,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.162,44
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.162,44**
06.002.10.301.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
06.002.10.301.0022.1.019.	**Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	471.916,15
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	471.916,15
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	471.916,15
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	471.916,15
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.575,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.500.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**50.306,34**
0 4.4.90.51.00.00	**1.519.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual**	**411.034,81**
06.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
06.002.10.302.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.302.0012.2.039.	**Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.386.562,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.386.562,65
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	47.079,90
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.079,90
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.079,90**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	622.871,08
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.871,08
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 3.3.72.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**600.613,58**

0 3.3.72.39.00.00	**1.499.. - Gestão do SUS**	**21.200,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	715.062,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.623,92
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.623,92**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.438,51
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.517,50**
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**700.921,01**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.549,24
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.549,24
0 3.3.91.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.549,24**
06.002.10.302.0012.2.040.	**Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	576.059,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**170.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**60.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**4.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**3.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	43.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**13.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.059,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.248,43
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105,75
0 3.3.90.08.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**105,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.575,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**10.575,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	137.376,00
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.876,00**
0 3.3.90.34.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**52.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.500,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**22.500,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	108.922,50
0 3.3.90.37.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**108.922,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.287,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.968,40
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.968,40**
0 3.3.90.40.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.513,28
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.513,28**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.810,62
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.810,62
0 3.3.91.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.810,62**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.374,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.374,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.374,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374,75
0 4.4.90.52.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.374,75**
06.002.10.302.0012.2.173.	**Manter os Serviços de Equoterapia**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.057,50

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057,50
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	528,75
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	528,75
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.002.10.302.0012.2.182.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.139,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.139,21
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	53.139,21
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.139,21
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.139,21**
06.002.10.302.0035.0.000.	**MELHOR EM CASA**	
06.002.10.302.0035.2.161.	**Manter o Programa Melhor em Casa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	667.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**135.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**20.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	507.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.287,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.287,50**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	407.312,50
0 3.3.90.37.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**407.312,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**95.000,00**
06.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
06.002.10.303.0037.0.000.	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
06.002.10.303.0037.2.174.	**Manter a Assistência Farmacêutica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.887,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.887,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.887,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.542,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**20.542,80**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.345,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**6.345,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.279,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	48.279,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.279,35
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.279,35
0 4.4.90.52.00.00	**1.518.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**48.279,35**
06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS**	
06.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
06.003.10.304.0017.0.000.	**VIGILANCIA SANITARIA**	
06.003.10.304.0017.2.048.	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	328.506,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**205.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.000,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**37.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.506,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.380,36
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**211,50**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.827,09
0 3.3.90.30.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**3.827,09**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**45.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.018,70
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.247,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**29.771,70**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.793,92
0 3.3.90.40.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.793,92**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.529,15
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.529,15**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.126,24
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126,24
0 3.3.91.39.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.126,24**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.578,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.578,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.578,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.578,19
0 4.4.90.52.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.578,19**
06.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
06.003.10.305.0016.0.000.	**PREVENCAO DE ENDEMIAS**	
06.003.10.305.0016.2.050.	**Promover o Controle de Doenças Transmissíveis**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.036.774,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.021.766,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	909.647,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	799.999,60
0 3.1.90.11.00.00	**1.051.. - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias**	**427.420,49**
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**372.579,11**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.528,22
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**31.528,22**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.702,39
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**59.702,39**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.416,91
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**18.416,91**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	112.119,66
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.119,66
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**112.119,66**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.007,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.007,35
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105,75
0 3.3.90.08.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**105,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.241,90
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.241,90**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724,29
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**724,29**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	838,01
0 3.3.90.40.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**838,01**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.097,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.097,40**

06.003.10.305.0028.0.000.	**QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
06.003.10.305.0028.2.051.	**Manter o Programa - PROVIGIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.730,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.730,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.730,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.503,50
0 3.3.90.14.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**2.943,02**
0 3.3.90.14.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.836,07
0 3.3.90.30.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**5.163,50**
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**672,57**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	560,48
0 3.3.90.33.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.241,91
0 3.3.90.36.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**1.681,43**
0 3.3.90.36.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.588,89
0 3.3.90.39.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**5.028,41**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.452,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.452,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.452,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.452,56
0 4.4.90.52.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.057,50**
0 4.4.90.52.00.00	**1.519.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual**	**2.395,06**
07.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.001.04.122.0002.2.052.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.484,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.890,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.961,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.498,15
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**245.498,15**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214,16
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.214,16**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.249,43
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.249,43**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.929,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.929,12
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.929,12**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.594,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.594,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.531,52
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.531,52**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.405,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.405,54**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.669,40
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.669,40**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.535,22
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.535,22**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.206,07
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.206,07**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.793,65
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.793,65**

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	452,61
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**452,61**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.250,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.250,00**
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO**	
07.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.002.04.122.0002.2.053.	**Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.339,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.339,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.663,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.365,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.365,62**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.700,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.700,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.597,59
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.597,59**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.676,53
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.676,53
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.676,53**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.120,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.120,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.120,95
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120,95
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
07.002.04.122.0002.2.055.	**Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.686,91
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.686,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.686,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.186,91
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.186,91**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.500,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.500,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
07.002.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.002.04.122.0018.1.025.	**Apoiar Estruturação de Feiras**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	125.626,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	125.626,18
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.626,18
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.626,18
0 4.4.90.51.00.00	**1.846.. - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos**	**125.626,18**
07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**	
07.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

07.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.003.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.003.04.122.0018.2.056.	**Manter a Agência do Trabalhador**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.145,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.145,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.145,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.089,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.089,62**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.476,93
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.476,93**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	578,45
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**578,45**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.156,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.156,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.156,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.156,24
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,24**
07.003.04.122.0018.2.057.	**Manter a Sala do Empreendedor**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.178,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.178,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.178,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.589,03
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.589,03**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.589,03
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.589,03**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.471,65
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.471,65
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.471,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.471,65
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.471,65**
07.003.04.122.0018.2.172.	**Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.873,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.873,75
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.873,75
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.873,75
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.873,75**
07.003.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
07.003.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
07.003.19.572.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
07.003.19.572.0006.2.159.	**Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
07.003.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	

07.003.26.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
07.003.26.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
07.003.26.451.0021.2.058.	**Manter o Aeroporto Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.690,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.690,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.690,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.690,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.690,80**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.979,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.979,37
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.979,37
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.979,37
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.979,37**
07.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
07.004.11.000.0000.0.000.	**Trabalho**	
07.004.11.333.0000.0.000.	**Empregabilidade**	
07.004.11.333.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.004.11.333.0018.1.003.	**Infraestrutura no Parque Industrial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.010.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.010.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.010.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.010.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.614.. - Operação de Crédito Interna**	**2.000.000,00**
07.004.11.333.0018.2.059.	**Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.982,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.982,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.982,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.982,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**109.982,70**
08.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
08.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.04.122.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.001.04.122.0021.2.060.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	277.882,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.651,98
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.437,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.851,43
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**187.851,43**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.817,42
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.817,42**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214,16
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.214,16**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.554,81
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.554,81**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.214,16
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214,16
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.214,16**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.230,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.230,40

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.259,48
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.639,92
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.639,92**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	630,27
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.594,82
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.594,82**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035,29
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.035,29**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	224,19
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**224,19**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	596,43
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,43**
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	250,00
0 3.3.90.96.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.916,98
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.916,98
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.916,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,98
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.916,98**
08.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
08.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
08.002.15.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.451.0021.2.061.	**Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.493,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.493,41
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.816,25
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.816,25
0 3.3.32.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.172,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.32.39.00.00	**1.713.. - Convenio com o CIRETRAN**	**2.643,75**
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.913,86
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.913,86
0 3.3.71.70.00.00	**1.713.. - Convenio com o CIRETRAN**	**3.913,86**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.763,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.916,65
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.595,23**
0 3.3.90.30.00.00	**1.713.. - Convenio com o CIRETRAN**	**11.321,42**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.846,65
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.846,65**
08.002.15.451.0021.2.184.	**Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
08.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
08.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
08.002.26.782.0033.0.000.	**TRANSPORTE COLETIVO**	
08.002.26.782.0033.2.156.	**Manter o Transporte Coletivo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.597,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.597,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.597,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.597,80
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**57.597,80**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	

08.003.15.452.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.003.15.452.0021.1.013.	**Ampliar o Sistema de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.725,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.725,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.725,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.725,16
0 3.3.90.39.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**20.725,16**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	148.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	148.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.050,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.050,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**148.050,00**
08.003.15.452.0021.1.022.	**Melhorar o Sistema de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.575,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.575,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.575,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.575,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**10.575,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	243.716,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	243.716,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.716,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.716,03
0 4.4.90.51.00.00	**1.832.. - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética**	**243.716,03**
08.003.15.452.0021.2.062.	**Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.844.374,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.398.798,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.947.154,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.610.846,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.250.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**360.846,34**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.581,74
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.290,87**
0 3.1.90.13.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**2.290,87**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	294.952,35
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**230.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**64.952,35**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.774,21
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.774,21**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	451.643,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451.643,76
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**375.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**76.643,76**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.575,81
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	445.575,81
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	846,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**846,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.115,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274.156,91
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.179,75**
0 3.3.90.30.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**141.748,78**
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**116.228,38**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.287,50
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.287,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.259,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.175,20
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.560,69**
0 3.3.90.39.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**82.463,85**

0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**20.150,66**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.735,72
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.735,72**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.724,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.724,76
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.724,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.724,76
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.068,99**
0 4.4.90.52.00.00	**1.501.. - Receitas de Alienações de Ativos**	**2.715,40**
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**6.940,37**
08.003.15.452.0021.2.063.	**Manter o Sistema de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.657.452,39
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.657.452,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.657.452,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.251,31
0 3.3.90.30.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**99.251,31**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.558.201,08
0 3.3.90.39.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**1.558.201,08**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	94.689,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	94.689,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.689,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.689,25
0 4.4.90.52.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**94.689,25**
08.003.15.452.0021.2.064.	**Manter o Programa Bombeiro Comunitário**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.201,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.201,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.799,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.416,08
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.416,08**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.259,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.148,14
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.148,14**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.975,80
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.975,80**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.401,82
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.401,82
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.401,82**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.778,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.778,45
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.778,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.778,45
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**3.778,45**
08.003.15.452.0021.2.065.	**Manter os Salões de Velórios do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.570,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.570,36
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.551,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.476,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.476,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.075,86
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.075,86**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.018,50
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.018,50
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.018,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
08.003.15.452.0021.2.066.	**Manter o Cemitério Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	161.809,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.809,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.899,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.787,96
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.787,96**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	113.673,55
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.673,55**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.437,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.437,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.910,62
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.910,62
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.910,62**
08.003.15.452.0021.2.067.	**Manutenção o Terminal Rodoviario**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.996,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.996,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.029,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.345,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.345,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.034,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.034,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.409,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.409,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.240,84
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.240,84**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.967,60
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.967,60
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.967,60**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.336,68
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.336,68
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.336,68
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.336,68
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.336,68**
08.003.15.452.0021.2.073.	**Manter Parques, Praças e Jardins**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.721,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.721,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.213,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.657,63
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.657,63**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.131,53
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.657,63
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.657,63**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.766,64
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.766,64**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.507,73
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.507,73
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.507,73**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
08.003.15.452.0021.2.185.	**Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.039,21

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.039,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.039,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.039,21
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.039,21**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
08.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
08.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
08.003.17.512.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.003.17.512.0021.1.017.	**Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.791.518,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.791.518,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.791.518,86
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.791.518,86
0 4.4.90.51.00.00	**1.614.. - Operação de Crédito Interna**	**1.791.518,86**
09.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.001.04.122.0002.2.068.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Obras**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.007.990,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	996.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	878.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**775.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	118.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**118.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.990,98
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.990,98
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.259,48
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.461,46
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.461,46**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630,27
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.518,96
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.518,96**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.312,88
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.312,88**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	596,43
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,43**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.586,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.586,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.586,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.586,25
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.586,25**
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
09.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.002.04.122.0002.2.069.	**Manter o Departamento de Obras Públicas**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.109,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.109,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.109,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.320,40
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.320,40**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.790,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.790,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.690,80
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.690,80**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.307,50
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.307,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.259,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.259,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.259,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.259,48
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
09.002.04.122.0002.2.070.	**Manter os Prédios Públicos Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.233,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.233,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.233,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.794,55
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.794,55**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.333,90
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.333,90**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.104,81
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.104,81**
09.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.002.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.002.15.451.0022.1.006.	**Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.766.221,81
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.766.221,81
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.766.221,81
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.766.221,81
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.875,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**131.341,30**
0 4.4.90.51.00.00	**1.614.. - Operação de Crédito Interna**	**1.446.116,69**
0 4.4.90.51.00.00	**1.823.. - CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**	**236.552,18**
0 4.4.90.51.00.00	**1.840.. - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam**	**116.119,20**
0 4.4.90.51.00.00	**1.845.. - Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Jardim Planalto, Cidade Alta e Altotex**	**1.979.795,47**
0 4.4.90.51.00.00	**1.847.. - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço**	**1.803.421,97**
09.002.15.451.0022.2.071.	**Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.022.746,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.238,31
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	69.238,31
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.238,31
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
0 3.1.71.70.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**67.123,31**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.507,93
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	117.118,61
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.118,61
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**31.725,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.72.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**85.393,61**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	836.389,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	272.265,92

0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.838,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**141.803,01**
0 3.3.90.30.00.00	**1.505.. - Royalties Tratado de Itaipu Binacional**	**8.356,89**
0 3.3.90.30.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**17.863,26**
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**46.095,33**
0 3.3.90.30.00.00	**1.512.. - CIDE(lei 10866/04, art.1B)**	**13.309,43**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	242.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**242.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.123,40
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.261,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**216.584,97**
0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**60.277,43**
09.002.15.451.0022.2.072.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	471,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471,65
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	471,65
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	471,65
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**471,65**
09.002.15.451.0022.2.163.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.695,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.695,30
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.695,30
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.695,30
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.695,30**
09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
09.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.003.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.003.15.451.0022.1.007.	**Urbanizar ruas e avenidas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.322,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.322,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.322,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.035,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**19.035,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**5.287,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.929,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.929,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.929,35
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.470,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**22.470,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.459,35
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.459,35**
10.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AÇÃO SOCIAL**	
10.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
10.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
10.001.04.122.0002.2.075.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.143.475,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.050.112,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.695.027,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.359.597,21
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.359.597,21**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.543,97
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.543,97**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	177.542,51
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**177.542,51**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.344,01

0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.344,01**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	355.085,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355.085,02
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**355.085,02**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.362,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.362,88
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.057,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.604,75
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.604,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.825,74
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.825,74**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.241,90
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.087,89
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.087,89**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.563,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.563,50**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.962,67
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.962,67**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.018,93
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.018,93**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.681,43
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.681,43
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.681,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.681,43
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.681,43**
10.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.001.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.243.0023.6.001.	**Manter o Conselho Tutelar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.073,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.073,59
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.734,79
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.008,19
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.008,19**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.943,53
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.943,53**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.471,37
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.471,37**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.311,70
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.311,70**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.338,80
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.338,80
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.338,80**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	560,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	560,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	560,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560,48
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**560,48**
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO SOCIAL**	
10.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.002.08.122.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.122.0023.2.076.	**Manter o Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.182,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.182,28

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.182,28
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.177,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	589,03
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**589,03**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	942,23
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**942,23**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.177,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.297,02
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.297,02**
10.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.003.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
10.003.08.241.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.241.0023.2.077.	**Manter o Centro de Convivência de Idosos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.879,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.879,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.292,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.154,89
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.154,89**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.465,40
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.465,40**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.773,40
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.773,40**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.898,61
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.898,61**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.587,04
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.587,04
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.587,04**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.354,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.354,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.354,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.354,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
10.003.08.241.0023.2.078.	**Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.300,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.300,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.212,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.002,64
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.002,64**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.209,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,50**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.088,55
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.088,55
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.088,55**
10.003.08.241.0023.2.079.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.457,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.457,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.457,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.057,50
0 3.3.90.14.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.057,50**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**16.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.500,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**3.300,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00

0 3.3.90.40.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.100,00**
10.003.08.241.0023.2.160.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.403,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.403,16
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.403,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.250,48
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**560,48**
0 3.3.90.30.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**12.690,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**560,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592,20
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**592,20**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.161,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.161,89
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.161,89
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.747,50
0 4.4.90.51.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**12.747,50**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.414,39
0 4.4.90.52.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**13.414,39**
10.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.003.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.243.0023.2.164.	**Manter o Programa Criança Feliz**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	159.114,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.114,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.114,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.287,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**3.287,50**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	151.597,14
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**141.597,14**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.230,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**4.230,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**2.000,00**
10.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
10.003.08.244.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.244.0023.2.011.	**Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.278,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.278,42
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	19.278,42
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.278,42
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.278,42**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	9.000,00
0 4.4.50.42.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
10.003.08.244.0023.2.081.	**Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**22.000,00**

0 3.3.50.43.00.00	**1.962.. - TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 016/2022-ILPI-CEDI/PR**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**2.115,00**
10.003.08.244.0023.2.082.	**Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.076,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.076,44
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.076,44
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.076,44
0 3.3.50.43.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**10.076,44**
10.003.08.244.0023.2.083.	**Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.515,97
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.515,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.515,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.678,76
0 3.3.90.30.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**13.678,76**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.905,20
0 3.3.90.36.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**9.905,20**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.932,01
0 3.3.90.39.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**12.932,01**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.294,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.294,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.294,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.294,37
0 4.4.90.52.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**9.294,37**
10.003.08.244.0023.2.084.	**Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.762,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.762,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.302,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.616,24
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.616,24**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.131,53
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.322,12
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.322,12**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.972,88
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.972,88**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.259,61
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.259,61**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.460,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.460,00
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.460,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.697,29
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.697,29
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.697,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.697,29
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.697,29**
10.003.08.244.0023.2.085.	**Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.314,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.314,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.314,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.314,84
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.314,84**
10.003.08.244.0023.2.086.	**Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.891,18

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.891,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.891,18
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.891,18
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.891,18**
10.003.08.244.0023.2.087.	**Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.181,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.181,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.181,53
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.131,53
0 3.3.90.14.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.131,53**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**23.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.300,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**10.500,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**5.250,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.115,00**
10.003.08.244.0023.2.088.	**Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.006,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.006,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.006,65
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.437,28
0 3.3.90.14.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**1.437,28**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.977,35
0 3.3.90.30.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**11.977,35**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.592,02
0 3.3.90.39.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**5.592,02**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.634,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.634,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.634,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.634,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.634,50**
10.003.08.244.0023.2.089.	**Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.730,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.730,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.598,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.131,53
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.789,15
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.789,15**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.994,04
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.994,04**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.948,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.948,42**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.735,75
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.735,75**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.131,53

3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.131,53
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.057,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.057,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
10.003.08.244.0023.2.090.	**Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.843,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.843,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.843,67
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.433,97
0 3.3.90.14.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.433,97**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.317,27
0 3.3.90.30.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**2.317,27**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,76
0 3.3.90.33.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**565,76**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.094,51
0 3.3.90.36.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.094,51**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.432,16
0 3.3.90.39.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.114,90**
0 3.3.90.39.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**2.317,26**
10.003.08.244.0023.2.091.	**Manter o Programa IGD SUAS - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.997,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.997,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.997,54
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.586,25
0 3.3.90.14.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.586,25**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.807,85
0 3.3.90.30.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.807,85**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.586,26
0 3.3.90.33.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.586,26**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.315,93
0 3.3.90.39.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.315,93**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.586,25
0 3.3.90.40.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.586,25**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.115,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.115,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.172,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.172,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.172,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.172,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**3.172,50**
10.003.08.244.0023.2.092.	**Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.158,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.158,20
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	224.158,20
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	224.158,20
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**224.158,20**
10.003.08.244.0023.2.093.	**Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.895,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.895,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.981,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.565,71
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.565,71**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.518,96
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.518,96**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.831,05
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.831,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.065,77
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.065,77**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.914,47
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.914,47
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.914,47**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.778,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.778,45
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.778,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.778,45
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
10.003.08.244.0023.2.095.	**Manter os Benefícios Eventuais - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	375.206,29
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.206,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.206,29
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	357.656,02
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**357.656,02**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.594,82
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.594,82**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.955,45
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.955,45**
10.003.08.244.0023.2.097.	**Manter o Programa de Segurança Alimentar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.314,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.314,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.314,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.424,45
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.424,45**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630,27
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.259,48
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
10.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**	
10.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.004.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.004.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0023.6.002.	**Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.242,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.242,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.242,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.177,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.983,45
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.983,45**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	699,01
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**699,01**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.382,55
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.382,55**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.862,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.862,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.862,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.862,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.862,50**
10.004.08.243.0023.6.003.	**Manter o Projeto Esperança - PSB**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.693,50

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.693,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.304,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.747,31
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.267,31**
0 3.3.90.30.00.00	**1.880.. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA**	**8.480,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.129,70
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.129,70**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.503,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.023,75**
0 3.3.90.39.00.00	**1.880.. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA**	**8.480,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.923,32
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.923,32**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.389,42
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.389,42
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.389,42**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.903,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.903,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.903,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.903,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.903,50**
10.004.08.243.0023.6.004.	**Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.653,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.653,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.653,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.623,25
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.345,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.278,25**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.057,50
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.361,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 3.3.90.36.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.303,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.612,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.692,21**
0 3.3.90.39.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**2.919,79**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.057,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.057,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
10.004.08.243.0023.6.005.	**Manter a Casa Lar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	207.338,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.338,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.338,87
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.681,43
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.681,43**
0 3.3.90.14.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**6.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.803,43
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.560,48**
0 3.3.90.30.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**15.853,81**
0 3.3.90.30.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**11.389,14**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.233,25
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.233,25**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	92.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**92.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.620,76
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.589,03**
0 3.3.90.39.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**9.771,04**
0 3.3.90.39.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**15.260,69**

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.262,13
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.262,13
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.262,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.262,13
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.886,98**
0 4.4.90.52.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**2.375,15**
10.004.08.243.0023.6.006.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.982,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.982,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.982,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.033,28
0 3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**22.033,28**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.650,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**3.650,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**7.200,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.098,74
0 3.3.90.40.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.098,74**
10.004.08.243.0023.6.008.	**Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.700,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.700,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	4.700,00
0 4.4.50.42.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.700,00**
10.004.08.243.0023.6.009.	**Manter o Serviço de Acolhimento Familiar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	86.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**86.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.001.04.122.0002.2.098.	**Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	343.983,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**230.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.983,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.983,18
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50

0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.873,89
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.873,89**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.050,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.050,62**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.071,25
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.071,25**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.270,16
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.270,16**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.690,80
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.690,80**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.444,01
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.444,01**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.370,95
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.370,95**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.604,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.604,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.604,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.604,62
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.604,62**
11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**	
11.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.002.04.122.0002.2.099.	**Manter a Divulgação Oficial do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.979,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.979,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.979,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.338,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.338,80**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.640,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.640,38**
11.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
11.003.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
11.003.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
11.003.13.392.0009.0.000.	**DIFUSAO CULTURAL**	
11.003.13.392.0009.1.004.	**Aquisição de Imóvel para Centro Cultural**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
0 4.5.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
11.003.13.392.0009.2.102.	**Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210.661,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.661,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.708,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	119.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**119.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.650,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.650,75**

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	952,81
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952,81
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**952,81**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
11.003.13.392.0009.2.104.	**Manter a Biblioteca Pública Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.706,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.706,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.581,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.378,04
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.378,04**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.697,94
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.697,94**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.751,06
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.751,06**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.754,92
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.754,92**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.124,91
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.124,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.124,91**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.972,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.972,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.972,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.972,24
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.972,24**
11.003.13.392.0009.2.105.	**Manter o Cine Teatro São Carlos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.013,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.013,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.444,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.690,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.690,80**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.776,03
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.776,03**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.977,92
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.977,92**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.568,67
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.568,67
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.568,67**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	54.015,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	54.015,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.015,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.015,33
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.015,33**
11.003.13.392.0009.2.106.	**Manter a Banda Musical Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.116,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.824,47
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.824,47
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.824,47
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.824,47**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.291,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.291,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.667,68

0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.667,68**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.837,07
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.837,07**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.787,18
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.787,18**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.787,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.787,18
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.787,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.787,18
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.787,18**
11.003.13.392.0009.2.107.	**Decorar Ruas e Praças**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.624,57
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.624,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.624,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.815,72
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.815,72**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.338,80
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.338,80**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.470,05
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.470,05**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.120,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.120,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.120,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.120,95
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.120,95**
11.003.13.392.0010.0.000.	**PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA**	
11.003.13.392.0010.2.101.	**Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.144,81
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.144,81
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.144,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.441,09
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.441,09**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.645,58
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.645,58**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.058,14
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.058,14**
11.003.13.392.0030.0.000.	**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**	
11.003.13.392.0030.2.109.	**Manter a Escola de Comunicação e Artes**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.203,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.640,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.640,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.640,75
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.640,75**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.562,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.320,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.287,37
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.287,37**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.038,85
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.038,85**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.994,18
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.994,18**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.241,90
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.241,90
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.191,80

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.191,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.191,80
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,80**
12.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.001.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.001.27.812.0011.2.111.	**Manter o Gabinete de Esportes e Lazer**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	701.849,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.849,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.849,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.120,95
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.447,06
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.447,06**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.447,06
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.447,06**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.246,79
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.246,79**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.668,20
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.668,20**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.556,90
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.556,90**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.271,64
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.271,64**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.090,71
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.090,71**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 4.4.90.52.00.00	**1.003.. - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	**1.057,50**
12.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
12.002.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
12.002.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
12.002.19.572.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
12.002.19.572.0008.2.187.	**Emendas Impositivas - Manter as Atividades de eSports e Tecnologia**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.778,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.778,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.778,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.778,42
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.778,42**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
12.002.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.002.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
12.002.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.002.27.812.0011.1.016.	**Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	346.863,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	346.863,32
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	346.863,32
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	346.863,32
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.841.. - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho**	**286.863,32**
12.002.27.812.0011.2.112.	**Manter as Atividades Esportivas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.404,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.404,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	324.108,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.468,93
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.908,46**
0 3.3.90.30.00.00	**1.556.. - Transferências Lei 9615/98**	**560,47**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	38.200,07
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.200,07**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.353,06
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.353,06**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	88.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.490,84
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**103.004,73**
0 3.3.90.39.00.00	**1.003.. - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	**15.486,11**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.345,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.345,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.251,02
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.251,02**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.029,60
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.029,60
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.029,60**
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc	1.265,83
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.265,83
0 3.3.92.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.265,83**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.423,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.423,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.423,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.423,92
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.423,92**
12.002.27.812.0011.2.177.	**Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.139,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.139,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.139,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.139,21
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.139,21**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
12.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE LAZER**	

12.003.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.003.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.003.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
12.003.27.812.0011.2.113.	**Manter as Atividades Recreativas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.706,13
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.706,13
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.706,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.518,96
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.518,96**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	630,27
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.778,45
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.778,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
13.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO**	
13.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.001.04.122.0002.2.114.	**Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.568.122,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.512,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.442,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	991.947,18
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**991.947,18**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.108,29
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**48.108,29**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	113.398,12
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.398,12**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.989,13
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.989,13**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	158.070,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.070,10
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**158.070,10**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.609,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.609,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	740,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**740,25**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.915,13
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.915,13**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.641,76
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.641,76**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	630,27
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.801,03
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.801,03**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	204.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**204.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.778,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.696,63
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.696,63**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.595,50
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.595,50**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**810,48**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.889,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.889,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,75
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.889,75**
13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
13.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.002.04.122.0002.2.014.	**Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
13.002.04.122.0002.2.115.	**Manter o Departamento de Agricultura**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.605,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.605,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.605,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.411,07
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.411,07**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.298,51
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.298,51**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.895,52
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.895,52**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.320,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.320,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.320,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.320,19
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.320,19**
13.002.04.122.0002.2.186.	**Manter e Proteger Animais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.300,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.300,00**
13.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.002.20.605.0000.0.000.	**Abastecimento**	
13.002.20.605.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.605.0019.2.157.	**Manter os Abastecedouros Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.034,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.034,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.034,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.882,21
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.882,21**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.151,98
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.151,98**
13.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
13.002.20.606.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.606.0019.2.116.	**Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.351,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.351,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.351,08

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.351,08
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.351,08**
13.002.20.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
13.002.20.782.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.782.0019.2.117.	**Manter as Estradas Rurais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	359.213,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.213,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	359.213,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313.850,32
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.966,86**
0 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**172.883,46**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.363,58
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.363,58**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.120,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.120,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.120,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,95
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
13.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
13.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.003.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
13.003.20.608.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.003.20.608.0002.2.118.	**Manter o Departamento de Pecuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.172,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.172,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.172,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.057,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.057,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
13.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
13.004.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
13.004.18.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.004.18.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.004.18.122.0002.2.119.	**Manter o Departamento de Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.898,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.898,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.898,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.297,41
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.297,41**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.177,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.424,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.424,45**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.177,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.177,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.177,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.177,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
13.004.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
13.004.18.541.0025.0.000.	**REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO**	
13.004.18.541.0025.2.122.	**Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.057,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.057,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**

13.004.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
13.004.18.541.0032.2.121.	**Manter Fundos de Vale**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.875,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.875,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	214.875,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.816,25
0 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**5.816,25**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	198.737,50
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**68.737,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.321,56
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.758,09**
0 3.3.90.39.00.00	**1.004.. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**500,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**2.063,47**
13.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
13.005.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
13.005.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
13.005.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
13.005.18.541.0032.1.009.	**Restaurar Lago Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.430,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.430,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.430,79
0 3.3.90.39.00.00	**1.004.. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**1.430,79**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	345.525,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	345.525,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.525,58
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.525,58
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.701,25**
0 4.4.90.51.00.00	**1.004.. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**5.287,50**
0 4.4.90.51.00.00	**1.824.. - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO**	**31.559,67**
0 4.4.90.51.00.00	**1.837.. - Convênio 197/2021 - Parque Urbano**	**304.977,16**
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.142,95
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.142,95
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.142,95
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.142,95
0 9.9.99.99.00.00	**1.999.. - Reserva de Contingência**	**486.142,95**
TOTAL:		**96.551.588,80**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		2.418.945,06
		PESSOAL E ENCARGOS	1.707.181,95	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	711.763,11	
		CORRENTES		
DEFICIT	2.418.945,06	SUPERAVIT		0,00

TOTAL	2.418.945,06	TOTAL		2.418.945,06
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		2.418.945,06
		DESPESAS DE CAPITAL		179.545,95
		INVESTIMENTOS	179.545,95	
DEFICIT	**2.598.491,01**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.598.491,01**	**TOTAL**		**2.598.491,01**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		2.418.945,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		179.545,95
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**2.598.491,01**

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.418.945,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.707.181,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.617.543,30	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385.387,26		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.492,90		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.663,14		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		89.638,65	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.638,65		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			711.763,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		711.763,11	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.968,19		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.742,74		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.774,55		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.167,32		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	167.904,56		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.205,75		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			179.545,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			179.545,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		179.545,95	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.545,95		

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manter o Legislativo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.418.945,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.181,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.617.543,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385.387,26
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.385.387,26**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.492,90
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**202.492,90**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.663,14
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.663,14**

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	89.638,65
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.638,65
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**89.638,65**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.763,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	711.763,11
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.968,19
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.968,19**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.742,74
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.742,74**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.774,55
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.774,55**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.167,32
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**336.167,32**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	167.904,56
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**167.904,56**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.205,75
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.205,75**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	179.545,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	179.545,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.545,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.545,95
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**179.545,95**
TOTAL:		**2.598.491,01**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS		**DESPESAS**			
Receitas Correntes	8.573.398,58	**DESPESAS CORRENTES**		16.148.086,56	
Contribuições	4.344.898,80	PESSOAL E ENCARGOS	15.749.282,11		
Receita Patrimonial	3.758.346,00	SOCIAIS			
Outras Receitas Correntes	470.153,78	OUTRAS DESPESAS	398.804,45		
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	13.888.760,68	CORRENTES			
Contribuições	6.459.080,74				
Outras Receitas Correntes	7.429.679,94				
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		6.314.072,70	
TOTAL	22.462.159,26	TOTAL		22.462.159,26	
SUPERAVIT	6.314.072,70	DEFICIT		0,00	
		DESPESAS DE CAPITAL		17.300,00	
		INVESTIMENTOS	17.300,00		
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**6.296.772,70**	
TOTAL	**6.314.072,70**	**TOTAL**		**6.314.072,70**	
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	22.462.159,26	DESPESAS CORRENTES		16.148.086,56	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		17.300,00	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.002.772,70	
		RESERVA LEGAL		0,00	
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**			
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**			
TOTAL	**22.462.159,26**	**TOTAL**		**23.168.159,26**	

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	8.573.398,58

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.344.898,80
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.344.898,80
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.344.898,80
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	4.344.898,80
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.285.750,71
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.285.750,71
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3.908.689,67
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	61.612,82
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	42.574,09
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	272.874,13
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	30.826,89
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	30.826,89
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	28.321,20
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	28.321,20
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.758.346,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.758.346,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.758.346,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.758.346,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.758.346,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	3.758.346,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	470.153,78
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	470.153,78
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	470.153,78
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	470.153,78
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	470.153,78
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	13.888.760,68
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	6.459.080,74
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	6.459.080,74
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.459.080,74
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.494.831,33
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.494.831,33
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.494.831,33
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	5.028.832,35
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	69.884,22
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	54.974,40
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	341.140,36
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	964.249,41
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	964.249,41
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.429.679,94
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	7.429.679,94
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.429.679,94
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	7.429.679,94
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	7.429.679,94
Total:		**22.462.159,26**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		8.573.398,58
Contribuições		4.344.898,80
Receita Patrimonial		3.758.346,00
Outras Receitas Correntes		470.153,78
Receitas Correntes - Intraorçamentárias		13.888.760,68
Contribuições		6.459.080,74
Outras Receitas Correntes		7.429.679,94
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.148.086,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.749.282,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.697.282,11	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.646.793,78		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.612.126,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.732,80		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.500,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.129,53		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		52.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			398.804,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		397.204,45	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.900,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.150,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	75.900,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.450,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.104,45		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	89.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.600,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.002.772,70
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.002.772,70
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.002.772,70	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70		

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
14.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
14.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
14.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.122.0002.2.139.	**Manter o Gabinete do Fundo de Previdência**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	571.982,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.232,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.232,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.732,80
0 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**287.732,80**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.500,00

0 3.1.90.16.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**24.500,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.500,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.500,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**52.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.150,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**26.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**9.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**700,00**
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.900,00
0 3.3.90.35.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**9.900,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**16.500,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.100,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**52.100,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**72.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.450,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.450,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.500,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.600,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
0 3.3.91.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.600,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.300,00**
14.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
14.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
14.001.28.846.0000.0.009.	**Promover o Pagamento de Ações Judiciais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.029,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.129,53
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.129,53
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.129,53
0 3.1.90.91.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.600,00**
0 3.1.90.91.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**92.529,53**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.900,00**
14.001.28.846.0000.2.145.	**Contribuir com o PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.104,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.104,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.104,45
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.104,45
0 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.850,00**
0 3.3.90.47.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**56.254,45**
14.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
14.002.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
14.002.09.272.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.272.0024.2.140.	**Manter os Benefícios Previdenciarios**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.552.919,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.552.919,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.552.919,78
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.221.793,78
0 3.1.90.01.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**11.312.040,00**
0 3.1.90.01.00.00	**1.551.. - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**909.753,78**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.331.126,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**2.331.126,00**
14.002.09.272.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	706.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	706.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	706.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	425.000,00
0 3.1.90.01.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**425.000,00**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	281.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**281.000,00**
14.002.09.272.0024.2.144.	**Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.150,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.900,00**
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	89.000,00
0 3.3.90.86.00.00	**1.551.. - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**89.000,00**
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
90.090.99.997.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.997.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
0 9.9.99.99.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**7.002.772,70**
TOTAL:		**23.168.159,26**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS		**DESPESAS**			
Receitas Correntes	8.995.654,80	**DESPESAS CORRENTES**			8.809.696,14
Impostos, Taxas e	1.331.771,93	PESSOAL E ENCARGOS	2.809.948,84		
Contribuições de Melhoria		SOCIAIS			
Receita Patrimonial	132.416,53	OUTRAS DESPESAS	5.999.747,30		
Receita de Serviços	7.521.466,34	CORRENTES			
Outras Receitas Correntes	10.000,00				
Receitas Correntes -	158.323,16				
Intraorçamentárias					
Receita de Serviços	158.323,16				
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT			344.281,82
TOTAL	9.153.977,96	TOTAL			9.153.977,96
SUPERAVIT	344.281,82	DEFICIT			0,00

		DESPESAS DE CAPITAL		271.050,00
		INVESTIMENTOS	271.050,00	
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**73.231,82**
TOTAL	**344.281,82**	**TOTAL**		**344.281,82**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	9.153.977,96	DESPESAS CORRENTES		8.809.696,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		271.050,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.231,82
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**9.153.977,96**	**TOTAL**		**9.153.977,96**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	8.995.654,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.331.771,93
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.331.771,93
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.331.771,93
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.331.771,93
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.310.813,21
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	19.858,72
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	132.416,53
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	132.416,53
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	132.416,53
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	132.416,53
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	132.416,53
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.289,98
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.126,55
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	7.521.466,34
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.521.466,34
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.521.466,34
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.521.466,34
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.275.133,69
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	180.332,65
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	60.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	10.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	158.323,16
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	158.323,16
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	158.323,16
Total:		**9.153.977,96**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	8.995.654,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.331.771,93
Receita Patrimonial	132.416,53
Receita de Serviços	7.521.466,34

Outras Receitas Correntes	10.000,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	158.323,16
Receita de Serviços	158.323,16
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.809.696,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.809.948,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.405.432,56	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.201.584,80		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.609,72		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.238,04		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		404.516,28	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	404.516,28		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.999.747,30
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		138.609,60	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.109,60		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.841.137,70	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.315,60		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.114,40		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	779.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.028,60		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.947.534,54		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.308,40		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.717.177,49		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	173.029,81		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.628,86		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	95.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			271.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			271.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		271.050,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	251.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.050,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.231,82
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.231,82
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.231,82	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.231,82		

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
15.000.00.000.0000.0.000.	**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**	
15.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SAMAE**	
15.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
15.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
15.001.04.122.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.001.04.122.0021.2.146.	**Manter o Gabinete**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.284.685,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.401,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	807.585,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.147,92
0 3.1.90.11.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**700.147,92**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.818,48
0 3.1.90.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.818,48**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.619,02
0 3.1.90.16.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**36.619,02**
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0 3.1.90.91.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	106.816,53
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.816,53
0 3.1.91.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**106.816,53**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.283,31
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.000,00**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	55.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.72.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**55.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.283,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**23.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**40.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	173.029,81
0 3.3.90.40.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**173.029,81**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.753,50
0 3.3.90.46.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.753,50**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
15.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	

15.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS SOCIAIS**	
15.001.28.846.0000.2.147.	**Contribuir com o PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	95.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**95.000,00**
15.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
15.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
15.002.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
15.002.18.452.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.002.18.452.0021.2.201.	**Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.213.480,16
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.895,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.895,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**65.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.895,62
0 3.1.90.13.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**14.895,62**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.584,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.133.584,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**56.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.947.534,54
0 3.3.90.34.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**870.631,68**
0 3.3.90.34.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.076.902,86**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**130.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
15.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**	
15.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
15.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
15.003.17.512.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.003.17.512.0021.2.148.	**Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.216.530,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.815.651,27
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.517.951,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.436.436,88
0 3.1.90.11.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.436.436,88**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.895,62
0 3.1.90.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**14.895,62**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.619,02
0 3.1.90.16.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**36.619,02**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	297.699,75
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.699,75
0 3.1.91.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**297.699,75**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.879,45
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	83.609,60
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
0 3.3.72.30.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**7.500,00**
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.109,60

0 3.3.72.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**76.109,60**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.317.269,85
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.315,60
0 3.3.90.08.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**24.315,60**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.114,40
0 3.3.90.14.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.114,40**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**700.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	528,60
0 3.3.90.33.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**528,60**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.258,40
0 3.3.90.36.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**23.258,40**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.547.177,49
0 3.3.90.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.547.177,49**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.875,36
0 3.3.90.46.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**19.875,36**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
15.003.17.512.0021.2.149.	**Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**250.000,00**
15.003.17.512.0021.2.150.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.231,82
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.231,82
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.231,82
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.231,82
0 9.9.99.99.00.00	**1.999.. - Reserva de Contingência**	**73.231,82**
TOTAL:		**9.153.977,96**
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		118.389.232,39	**DESPESAS CORRENTES**		109.235.042,3
Receitas Correntes - Renúncia		-19,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.496.105,63	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-217.371,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.262,50	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-11.628.830,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.538.674,22	
Receitas Correntes - Outras Deduções		-554,32			

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.449.609,52			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia		-19,04			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos		-212.671,93			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções		-551,21			
Contribuições		6.222.551,81			
Contribuições - Descontos Concedidos		-4.465,33			
Contribuições - Outras Deduções		-1,22			
Receita Patrimonial		5.059.252,10			
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos		-0,57			
Receita de Serviços		7.908.067,80			
Receita de Serviços - Descontos Concedidos		-233,45			
Receita de Serviços - Outras Deduções		-1,89			
Transferências Correntes		82.150.550,64			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-11.628.830,73			
Outras Receitas Correntes		599.200,52			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias		14.047.083,84			
Contribuições		6.459.080,74			
Receita de Serviços		158.323,16			
Outras Receitas Correntes		7.429.679,94			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		11.354.498,51
TOTAL		120.589.540,86	TOTAL		120.589.540,86
SUPERAVIT		11.354.498,51	DEFICIT		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
Receitas de Capital		125.626,18	**DESPESAS DE CAPITAL**		14.675.027,2
Receitas de Capital		2.136,15	INVESTIMENTOS	13.359.556,36	
Receitas de Capital		1.803.421,97	INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	
Receitas de Capital		50.306,34	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.205.470,85	
Receitas de Capital		304.977,16			
Receitas de Capital		116.119,20			
Receitas de Capital		286.863,32			
Receitas de Capital		1.979.795,47			
Receitas de Capital		31.559,67			
Receitas de Capital		243.716,03			
Receitas de Capital		51.104,74			
Receitas de Capital		412.862,21			
Receitas de Capital		5.237.635,55			
Receitas de Capital		236.552,18			
Operações de Crédito	5.237.635,55				
Alienação de Bens	2.136,15				
Transferências de Capital	243.716,03				
Transferências de Capital	50.306,34				
Transferências de Capital	51.104,74				
Transferências de Capital	412.862,21				
Transferências de Capital	236.552,18				
Transferências de Capital	31.559,67				
Transferências de Capital	304.977,16				
Transferências de Capital	116.119,20				
Transferências de Capital	286.863,32				
Transferências de Capital	1.979.795,47				
Transferências de Capital	125.626,18				
Transferências de Capital	1.803.421,97				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**7.562.147,47**
TOTAL		**22.237.174,68**	**TOTAL**		**22.237.174,68**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		120.589.540,86	DESPESAS CORRENTES		109.235.042,35
RECEITAS DE CAPITAL		10.882.676,17	DESPESAS DE CAPITAL		14.675.027,21
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.562.147,47
			RESERVA LEGAL		0,00

TOTAL	**131.472.217,03**	**TOTAL**	**131.472.217,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	118.389.232,39
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-19,04
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-217.371,28
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-11.628.830,73
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-554,32
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.449.609,52
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-19,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-212.671,93
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-551,21
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	13.373.779,68
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-211.212,72
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-164,76
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	6.323.414,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-210.973,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-41,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.696.866,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-210.473,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-11,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.044.320,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-207.123,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	17.387,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.358.910,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-3.167,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-9,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.249,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-183,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.626.548,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Conce	-500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-30,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.626.248,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descont	-500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras D	-30,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	300,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.640.638,16
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.640.638,16
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.557.707,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.557.707,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.488.049,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	69.658,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	82.931,16
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	82.931,16
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	82.931,16
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	82.931,16
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.409.727,52
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-239,72
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-123,76
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	4.409.727,52
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-239,72
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-123,76
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.409.727,52
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-239,72
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-123,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.751.789,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-86,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-71,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	19.388,52
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	457.045,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-98,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	181.505,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-55,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-50,76
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.700.257,90
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-19,04
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-1.458,06
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-373,13
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	564.119,32
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	-19,04
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-36,82
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-169,82
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	564.119,32
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	-19,04
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-36,82
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-169,82
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	420.325,74
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-88,14
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.889,20
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,92
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	137.349,25
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	-19,04
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-74,22
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.555,13
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-36,82
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-4,54
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	2.136.138,58
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-1.421,24
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-203,31
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.136.138,58
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-1.421,24
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-203,31
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.386.580,13
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-26,83
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-21,73
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	21.138,25
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	468.040,93
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.286,04
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-9,21
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	260.379,27
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-108,37
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-172,37
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	375.571,94
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,15
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-13,32
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	375.571,94
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-13,32
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	375.571,94
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1,15
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-13,32
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	365.836,09
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.812,50
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,15
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	923,35
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras D	-13,32
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	6.222.551,81
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-1,22
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.344.898,80
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.344.898,80
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	4.344.898,80
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.285.750,71
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.285.750,71
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3.908.689,67
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	61.612,82
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	42.574,09
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	272.874,13
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	30.826,89
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	30.826,89
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	28.321,20
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	28.321,20
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.877.653,01
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,22
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.877.653,01
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,22
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.877.653,01
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.465,33
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,22
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.814.899,89
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-4.456,29
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	546,91
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	58.771,97
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-6,83
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.434,24
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-2,21
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduçõe	-1,22
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	5.059.252,10
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.167,75
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.167,75
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	63.167,75
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	63.167,75
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.160,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	-0,57
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4,49
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.002,47
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	4.987.787,33
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	4.985.262,58
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.226.916,58
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.226.916,58
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	302.576,17
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	610,47
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE S	1.257,48
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	37.531,46
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E N	390,33
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPL	251,02
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	1.469,05
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	124.566,38
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	11.060,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	2.650,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	271.039,55
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.788,60
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	295,88
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.488,10
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	6.221,89
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	38.963,55
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	78.360,27
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	116.794,71
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.658,52
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	2.514,64
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	299,18
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	12.522,76
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	555,71
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E A	8.766,23
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	628.642,34
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	437,68
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	90,68
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	5.490,89
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	58.305,34
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7,14
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.713,69
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	9.731,82
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	59,87
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	549.006,78
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	46,68
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSI	191,30
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	560,47
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	500,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.758.346,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.758.346,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	3.758.346,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.524,75
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.524,75
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.524,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		

Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.524,75
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	8.297,02
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	8.297,02
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	8.297,02
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	8.297,02
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	7.908.067,80
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-233,45
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.562.559,04
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-230,99
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.562.559,04
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-230,99
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.562.559,04
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-230,99
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.280.606,26
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	180.357,01
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	95.595,77
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-230,99
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1,89
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.169,48
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,46
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.169,48
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,46
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	23.169,48
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	-2,46
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.918,30
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	-1,16
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	33,24
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	11.915,43
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,30
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	302,51
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	322.339,28
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	322.339,28
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	322.339,28
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	305.523,36
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	305.523,36
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	2.364,77
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	2.364,77
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	13.897,29
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	13.897,29
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,86
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	553,86
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	82.150.550,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-11.628.830,73
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	45.499.284,75
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-7.015.971,66
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	37.519.443,57
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-7.015.971,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.880.574,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-6.937.553,88

1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.687.769,40
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-6.937.553,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.687.769,40
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-6.937.553,88
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	994.573,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	994.573,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.198.232,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.198.232,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	638.869,17
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-78.417,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	638.869,17
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-78.417,78
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	883.015,06
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	218.884,23
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	218.884,23
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	663.130,83
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.557,21
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	4.557,21
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	658.573,62
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	658.573,62
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal	1.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	5.031.875,42
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	5.031.875,42
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.676.615,58
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.676.615,58
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	127.200,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	1.060.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	10.600,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	53.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	245.920,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	11.950,33
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	4.780,13
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	211.500,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	634.500,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	423.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de Saúde - Transferências para Vencimentos	894.165,12
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	879.800,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	879.800,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	371.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	432.480,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	76.320,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	427.420,49
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	427.420,49
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.839,35
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.839,35
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	21.200,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	21.200,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	21.200,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.341.548,73
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	943.287,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	943.287,88
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	333.028,96
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	333.028,96
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	31.425,73

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	31.425,73
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	33.806,16
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	33.806,16
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	23.731,36
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	10.074,80
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	112.042,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	112.042,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	112.042,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	415.555,89
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	415.555,89
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	415.555,89
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	90.213,29
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	107.217,73
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	19.080,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	47.930,23
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	151.114,64
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.804,08
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	1.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	180.585,33
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	180.585,33
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.218,75
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	14.218,75
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	13.218,75
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.540.907,15
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.612.859,07
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.064.293,36
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-4.612.859,07
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	18.826.796,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.765.359,20
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.826.796,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.765.359,20
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.856.537,54
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-771.307,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.856.537,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-771.307,89
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	380.959,82
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-76.191,98
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	380.959,82
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-76.191,98
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	174.328,15
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	174.328,15
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	174.328,15
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	34.897,94
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	126.935,85
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	12.494,36
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	302.285,64
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.444,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.444,29
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	29.444,29
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00.	Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 016/2022 - CEDI-	1.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	254.400,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	254.400,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	254.400,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	17.441,35

1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17.441,35
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	17.441,35
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	60.417,97
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	60.417,97
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	60.417,97
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.417,97
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	3.606,08
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	39.851,89
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	16.960,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.049.940,77
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.049.940,77
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.049.940,77
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.049.940,77
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	599.200,52
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.525,16
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.525,16
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	31.306,87
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.218,61
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.218,61
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	21,15
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	21,15
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.866,36
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.866,36
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.200,75
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.200,75
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	7.218,29
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	7.218,29
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7.218,29
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.068,04
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	913,41
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	913,41
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	913,41
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	12.154,63
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	2.084,63
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	2.084,63
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.084,63
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.070,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	6.360,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	6.360,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	3.710,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	3.710,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	572,11
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	572,11
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	572,11
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	572,11
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	547.035,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	547.035,21
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	470.153,78
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	470.153,78
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	64.626,57
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	64.626,57
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	64.626,57
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	12.254,86
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	12.254,86
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.254,86
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	12.254,86

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	10.882.676,17
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	5.237.635,55
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.237.635,55
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.791.518,86
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.791.518,86
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.791.518,86
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.446.116,69
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.446.116,69
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.446.116,69
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	1.446.116,69
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Construção de Barracão - Principal	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	2.136,15
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	2.136,15
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.136,15
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.136,15
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.136,15
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	5.642.904,47
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	51.104,74
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	51.104,74
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	51.104,74
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	51.104,74
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	51.104,74
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.591.799,73
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	463.168,55
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	463.168,55
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	463.168,55
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.884.915,15
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	336.536,83
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	336.536,83
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	236.552,18
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	236.552,18
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.311.826,14
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	4.311.826,14
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam	116.119,20
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho	286.863,32
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Bairros Cidade Alta e Altotex	1.979.795,47
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.	Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos	125.626,18
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço	1.803.421,97
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	243.716,03
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	243.716,03
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	243.716,03
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	243.716,03
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	14.047.083,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	6.459.080,74
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	6.459.080,74
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.459.080,74
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.494.831,33
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.494.831,33
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.494.831,33
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	5.028.832,35
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	69.884,22
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	54.974,40
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	341.140,36
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	964.249,41
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	964.249,41
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	158.323,16

7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	158.323,16
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.429.679,94
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	7.429.679,94
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.429.679,94
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	7.429.679,94
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	7.429.679,94
Total:		**131.472.217,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		118.389.232,39
Receitas Correntes - Renúncia		-19,04
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-217.371,28
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-11.628.830,73
Receitas Correntes - Outras Deduções		-554,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.449.609,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia		-19,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto		-212.671,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu		-551,21
Contribuições		6.222.551,81
Contribuições - Descontos Concedidos		-4.465,33
Contribuições - Outras Deduções		-1,22
Receita Patrimonial		5.059.252,10
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos		-0,57
Receita de Serviços		7.908.067,80
Receita de Serviços - Descontos Concedidos		-233,45
Receita de Serviços - Outras Deduções		-1,89
Transferências Correntes		82.150.550,64
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-11.628.830,73
Outras Receitas Correntes		599.200,52
Receitas de Capital		10.882.676,17
Operações de Crédito		5.237.635,55
Alienação de Bens		2.136,15
Transferências de Capital		5.642.904,47
Receitas Correntes - Intraorçamentárias		14.047.083,84
Contribuições		6.459.080,74
Receita de Serviços		158.323,16
Outras Receitas Correntes		7.429.679,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			109.235.042,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.496.105,63
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		407.420,06	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	407.420,06		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.782.688,21	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.646.793,78		

3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.643.126,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.279.319,23		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.102.606,02		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.840.456,24		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	543.129,53		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	707.257,41		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.305.997,36	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.302.561,05		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.436,31		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.200.262,50
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		364.837,50	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	317.250,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.587,50		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		835.425,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	835.425,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.538.674,22
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.816,25	
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.816,25		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		529.813,85	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	529.813,85		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		398.582,55	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	398.582,55		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.346.299,65	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.675,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	167.475,53		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.910,62		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	924.238,50		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.590.035,14	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.232,42		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400.590,28		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.604.703,04		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	38.200,07		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.637.844,99		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.067,07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.415.940,21		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.900,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.248.992,26		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.532.061,10		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.332.562,42		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.040.762,30		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	337.706,23		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	995.229,45		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	130.052,28		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	89.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	557.897,38		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.793,64		
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.666.860,95	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.181,01		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.429.679,94		
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc		1.265,83	
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.265,83		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.675.027,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.359.556,36
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		35.170,09	

4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	35.170,09		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		164,97	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164,97		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.324.221,30	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.204.675,68		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.119.545,62		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			110.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.205.470,85
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.067.995,85	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.067.995,85		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		137.475,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	137.475,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.562.147,47
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.562.147,47
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.562.147,47	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.562.147,47		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manter o Legislativo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.418.945,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.181,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.617.543,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385.387,26
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.385.387,26**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.492,90
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**202.492,90**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.663,14
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.663,14**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	89.638,65
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.638,65
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**89.638,65**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.763,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	711.763,11
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.968,19
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.968,19**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.742,74
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.742,74**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.774,55
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.774,55**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.167,32
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**336.167,32**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	167.904,56
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**167.904,56**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.205,75
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.205,75**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	179.545,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	179.545,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.545,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.545,95
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**179.545,95**
02.000.00.000.0000.0.000.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	

02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**Manter o Gabinete da Prefeita**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	667.175,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	633.155,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	615.190,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	469.628,58
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**469.628,58**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.958,62
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.958,62**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.936,41
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.936,41**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.666,92
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.666,92**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.965,01
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.965,01
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.965,01**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.020,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.020,21
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	528,75
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.853,52
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.853,52**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.409,51
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.409,51**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.495,70
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.495,70**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.247,85
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.247,85**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.460,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.460,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.586,25
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.586,25**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.438,63
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.438,63**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.050,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.050,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050,62
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.050,62**
02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**	
02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.002.04.122.0002.2.003.	**Manter a Assessoria Jurídica do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.914,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.503,77
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.550,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.631,82
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.631,82**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.918,43
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.918,43**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.953,52

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.953,52
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.953,52**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.410,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.410,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.057,50
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.233,04
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.233,04**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	589,03
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**589,03**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.530,99
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.530,99**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.177,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.177,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.177,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.177,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
02.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
02.002.28.846.0000.0.001.	**Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	846.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.000,00
0 3.1.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**423.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**423.000,00**
02.002.28.846.0000.0.002.	**Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.897,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.897,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.897,38
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	114.897,38
0 3.3.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**114.897,38**
02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.003.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.003.04.122.0002.2.004.	**Manter a Procuradoria Geral do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	655.295,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	588.727,18
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528.727,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**350.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**170.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.727,18
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.727,18**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.568,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.568,57
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.530,99
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.530,99**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.884,99
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.884,99**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.177,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.300,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.300,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.330,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.330,45**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.345,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.345,14**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.354,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.354,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.354,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.354,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
02.004.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.004.04.122.0002.2.005.	**Manter a Controladoria Geral do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.874,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.036,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.625,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.607,77
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.607,77**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.018,05
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.018,05**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.411,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.411,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.411,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.837,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.837,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.354,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,95
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120,95
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120,95
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120,95
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.766,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.766,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.766,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766,02
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.766,02**
03.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0002.2.006.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.683.258,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.536.394,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.372.036,07
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	31.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**31.000,00**

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.270.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.270.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.581,71
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.581,71**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.454,36
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.454,36**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	164.358,55
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.922,24
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**160.922,24**
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.436,31
0 3.1.91.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.436,31**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.146.863,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	717.183,83
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.345,14
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.345,14**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.358,48
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.358,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.581,73
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.581,73**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.354,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.849,88
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**58.849,88**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.947,77
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**263.947,77**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	349.022,59
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**349.022,59**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.921,86
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.921,86**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.802,38
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.802,38**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.429.679,94
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.429.679,94
0 3.3.91.97.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.429.679,94**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.012,16
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.012,16
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.012,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.012,16
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.012,16**
03.001.04.122.0002.2.007.	**Manter a Cantina**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.910,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.910,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.910,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.910,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.910,62**
03.001.04.122.0002.2.008.	**Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	563.838,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.838,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	544.917,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.693,30
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.693,30**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	401.118,24
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**401.118,24**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.105,55

0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**128.105,55**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	18.921,85
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.921,85
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.921,85**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.287,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.287,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.287,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.287,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.287,50**
03.001.04.122.0002.2.009.	**Apoiar às Associações e Sindicatos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.964,89
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.964,89
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.964,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.964,89
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.964,89**
03.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.001.28.846.0000.0.004.	**Manter Indenizações e Restituições**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.351,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.351,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.351,60
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.351,60
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.351,60**
03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.002.04.122.0002.2.010.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.177,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.177,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.177,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.723,68
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.723,68**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.355,58
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.355,58**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.495,70
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.495,70**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	602,78
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**602,78**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.342,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.342,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.342,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.342,33
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.342,33**
03.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.003.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
03.003.04.128.0003.0.000.	**GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.003.04.128.0003.2.012.	**Promover o Treinamento de Servidores Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.318,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.318,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.318,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.241,90
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.241,90
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		

Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.834,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.834,75**
04.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE FINANÇAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE FINANÇAS**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.123.0002.2.015.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.563.248,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.908,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.337.908,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.245.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**48.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.908,71
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.908,71**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	188.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**188.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.339,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.339,71
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	317,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**317,25**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.935,75
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.935,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.241,90
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.536,55
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.536,55**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.209,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.954,91
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.954,91**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.333,37
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.333,37**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,48
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**810,48**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.209,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.209,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.209,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.209,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,50**
04.002.00.000.0000.0.000.	**MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.002.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.002.04.123.0002.2.016.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	198.859,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.859,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.859,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.975,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.975,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.337,33
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.337,33**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.502,39
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**118.502,39**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	43.044,49
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.044,49**
04.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
04.002.28.846.0000.0.005.	**Contribuir com o PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	793.125,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.125,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	793.125,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	793.125,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**793.125,00**
04.002.28.846.0000.0.006.	**Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	148.050,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	148.050,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.575,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.575,00
0 4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.575,00**
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	137.475,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	137.475,00
0 4.6.91.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**137.475,00**
04.002.28.846.0000.0.007.	**Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.057.420,85
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.057.420,85
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.420,85
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.057.420,85
0 4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057.420,85**
04.002.28.846.0000.0.008.	**Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.200.262,50
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.262,50
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.837,50
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	317.250,00
0 3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**317.250,00**
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.587,50
0 3.2.90.22.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.587,50**
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	835.425,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	835.425,00
0 3.2.91.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**835.425,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA EDUCAÇÃO**	
05.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
05.001.12.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.12.122.0002.2.019.	**Manter o Gabinete de Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.393.485,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.285.261,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.118.740,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.059.289,30
0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**166.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**780.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**113.289,30**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**5.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**5.100,00**

0 3.1.90.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**24.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.350,99
0 3.1.90.94.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**19.350,99**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	166.520,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.520,75
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**25.880,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**120.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.640,75**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.224,78
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.680,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	740,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**528,75**
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.604,75
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.604,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.032,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.032,50**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120,95
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.740,37
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.740,37**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.476,63
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.464,36**
0 3.3.90.39.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**37.744,21**
0 3.3.90.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**12.268,06**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.791,53
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.791,53**
0 3.3.90.40.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.362,85
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.362,85**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,48
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**810,48**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.544,47
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.544,47
0 3.3.91.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.544,47**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.221,27
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.221,27
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.221,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.221,27
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.221,27**
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.002.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
05.002.12.306.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.002.12.306.0004.2.020.	**Manter o Programa de Merenda Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	428.940,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.940,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	428.940,84
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420.480,84
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**209.050,00**

0 3.3.90.32.00.00	**1.138.. - Programa Merenda Escolar**	**211.430,84**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.460,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.460,00**
05.002.12.306.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.306.0005.2.021.	**Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	319.770,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.770,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	319.770,63
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312.368,13
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**186.981,41**
0 3.3.90.32.00.00	**1.139.. - Programa Merenda Creche**	**125.386,72**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.402,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.402,50**
05.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
05.002.12.361.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.361.0004.1.001.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	97.727,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	97.727,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.727,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.727,60
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.891,33**
0 4.4.90.51.00.00	**1.015.. - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019**	**2.500,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.016.. - Transferências Especiais da União**	**1.500,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**87.836,27**
05.002.12.361.0004.2.018.	**Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.139,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	130.139,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.139,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.139,21
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.139,21**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
05.002.12.361.0004.2.022.	**Manter as Escolas Municipais - Fundeb**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.506.171,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.505.430,92
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.271.539,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.084.330,10
0 3.1.90.11.00.00	**1.036.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%**	**66.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.037.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**28.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**5.775.943,18**
0 3.1.90.11.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**1.214.386,92**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.428,32
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**46.014,16**
0 3.1.90.13.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**12.414,16**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.141,62
0 3.1.90.16.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**12.141,62**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.639,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.94.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**48.000,00**
0 3.1.90.94.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**68.639,62**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.233.891,26
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.233.891,26
0 3.1.91.13.00.00	**1.036.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%**	**12.440,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.037.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**5.602,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**995.766,29**
0 3.1.91.13.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**220.082,97**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740,25

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	740,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**211,50**
0 3.3.90.08.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**528,75**
05.002.12.361.0004.2.023.	**Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.187.417,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.971.446,56
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.732.446,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.664.551,93
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.863,93**
0 3.1.90.11.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**471.850,17**
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.130.837,83**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.675,24
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.608,82**
0 3.1.90.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**6.360,44**
0 3.1.90.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**16.705,98**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.219,39
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.727,18**
0 3.1.90.16.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**15.208,91**
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**22.283,30**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	239.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**60.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**170.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.215.970,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.153.584,46
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.384,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
0 3.3.90.08.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**423,00**
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.432,25**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238.647,29
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.399,92**
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**184.247,37**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.020,84
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.559,24**
0 3.3.90.32.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**178.461,60**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.030,28
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.126,63**
0 3.3.90.36.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**63.903,65**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290.034,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**178.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**92.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**20.034,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.165,64
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
0 3.3.90.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**4.230,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**241.693,74**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.347,22
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 3.3.90.40.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.115,00**
0 3.3.90.40.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**22.174,72**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.955,19
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**81.955,19**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	62.386,16
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.386,16
0 3.3.91.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**62.386,16**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.558,06
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.558,06

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.558,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.558,06
0 4.4.90.52.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.115,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**24.443,06**
05.002.12.361.0004.2.024.	**Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.883,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.883,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.883,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.005,42
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**3.005,42**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.177,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**1.177,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.757,96
0 3.3.90.36.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**2.757,96**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.943,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**3.943,42**
05.002.12.361.0007.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
05.002.12.361.0007.2.025.	**Manter o Programa de Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.382.455,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.295,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	682.295,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**650.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.579,65
0 3.1.90.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.579,65**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.727,18
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.727,18**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.989,13
0 3.1.90.94.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**15.989,13**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	155.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**155.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.545.159,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.545.159,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.044,28
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.044,28**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	970.070,71
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.799,73**
0 3.3.90.30.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**529.524,61**
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**40.858,60**
0 3.3.90.30.00.00	**1.129.. - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)**	**217.166,16**
0 3.3.90.30.00.00	**1.140.. - Programa Nacional do Transporte Escolar**	**31.721,61**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.943,02
0 3.3.90.36.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**2.943,02**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	92.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**72.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.376,26
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.747,37**
0 3.3.90.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**387.559,57**
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**14.613,59**
0 3.3.90.39.00.00	**1.129.. - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)**	**43.455,73**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.725,70
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.725,70**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.530,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.530,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.530,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.530,60
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.530,60**

05.002.12.361.0007.2.188.	**Emendas Impositivas - Manter o Programa de Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.100,00**
05.002.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
05.002.12.364.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
05.002.12.364.0008.2.026.	**Apoiar Estudantes Universitários**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	661.616,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**215.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.616,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	446.616,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	93.526,34
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.349,33**
0 3.3.90.14.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**68.177,01**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	292.486,78
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.854,08**
0 3.3.90.30.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**203.632,70**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.603,21
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.338,21**
0 3.3.90.39.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**23.265,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.455,87
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.455,87
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.455,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.455,87
0 4.4.90.52.00.00	**1.006.. - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**27.455,87**
05.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
05.002.12.365.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.365.0005.1.002.	**Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	161.317,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	161.317,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.317,86
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.317,86
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.287,50**
0 4.4.90.51.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**156.030,36**
05.002.12.365.0005.2.027.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.067.728,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.067.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.482.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.360.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**3.360.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.200,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**37.200,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**65.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	585.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**585.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	528,75
0 3.3.90.08.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**528,75**
05.002.12.365.0005.2.028.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.269.697,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.317,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	963.141,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	806.872,61
0 3.1.90.11.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**800.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**6.872,61**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.650,80
0 3.1.90.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**25.650,80**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111.145,44
0 3.1.90.16.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**110.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.145,44**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.472,40
0 3.1.90.94.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**19.472,40**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	151.176,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.176,36
0 3.1.91.13.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**150.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.176,36**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.379,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.261,89
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.870,45
0 3.3.90.08.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**1.057,50**
0 3.3.90.08.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.812,95**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.213,16
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.725,63**
0 3.3.90.30.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**58.949,28**
0 3.3.90.30.00.00	**1.141.. - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**11.209,50**
0 3.3.90.30.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**328,75**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.676,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**89.676,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.153,56
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**196.153,56**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	452.719,52
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**73.249,90**
0 3.3.90.37.00.00	**1.103.. - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**379.469,62**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.962,53
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**73.562,87**
0 3.3.90.39.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**118.877,80**
0 3.3.90.39.00.00	**1.141.. - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**12.521,86**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.767,19
0 3.3.90.40.00.00	**1.107.. - Salário Educação**	**20.767,19**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.899,48
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.899,48**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.117,68
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.117,68
0 3.3.91.39.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**22.117,68**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.195,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.195,37
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.195,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.195,37
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.643,73**
0 4.4.90.52.00.00	**1.142.. - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**551,64**
05.002.12.365.0005.2.176.	**Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.778,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.778,42

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.778,42
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.778,42
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**128.778,42**
05.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
05.002.12.367.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
05.002.12.367.0006.2.029.	**Manter a Educação Especial - FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	486.527,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.835,33
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.835,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**230.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.835,33
0 3.1.90.94.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**11.835,33**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.101.. - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.692,14
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	204.692,14
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	204.692,14
0 3.3.50.43.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**204.692,14**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.470,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.470,09
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.470,09
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	21.470,09
0 4.4.50.42.00.00	**1.102.. - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**21.470,09**
05.002.12.367.0006.2.030.	**Manter a Educação Especial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.516,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.454,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.454,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**17.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.454,36
0 3.1.90.94.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.454,36**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.104.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.061,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.061,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.884,99
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.884,99**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.946,97
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.946,97**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.115,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.115,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SAÚDE**	
06.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.001.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.001.10.301.0002.2.031.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	236.376,52

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.698,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.698,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**158.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**25.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.698,26
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**13.698,26**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.678,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.678,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.124,51
0 3.3.90.14.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.124,51**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.676,53
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.676,53**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,55
0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.382,55**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.658,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**7.658,42**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	528,75
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	250,00
0 3.3.90.96.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.429,74
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.429,74
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.429,74
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.429,74
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.429,74**
06.001.10.301.0002.2.032.	**Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.230,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.057,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.057,50
0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.057,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.057,50**
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
06.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.002.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.002.10.301.0002.2.033.	**Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.643,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.643,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.643,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	528,75
0 3.3.90.14.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	528,75
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	528,75

0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	528,75
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	528,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	528,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528,75
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**528,75**
06.002.10.301.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.301.0012.2.034.	**Manter os Postos de Saúde do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.568.740,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.123.749,06
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.541.302,02
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00
0 3.1.90.07.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.360.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**639.633,10**
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.720.366,90**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**9.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.265,92
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.265,92**
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**120.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.036,10
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.036,10**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	582.447,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	582.447,04
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**99.908,27**
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**482.538,77**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.991,14
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	143.185,50
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.185,50
0 3.3.72.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**143.185,50**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.277.991,39
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.538,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.538,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	384.063,94
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.520,98**
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**30.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**53.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**99.932,79**
0 3.3.90.30.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**102.438,69**
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**43.171,48**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.521,98
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.403,15**
0 3.3.90.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**92.118,83**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.106.950,37
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**127.246,56**
0 3.3.90.34.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**296.908,63**
0 3.3.90.34.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**258.640,00**
0 3.3.90.34.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**424.155,18**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.715,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**74.025,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**12.690,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	102.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**92.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.424,91
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.002,50**
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**57.982,02**
0 3.3.90.39.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**50.860,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**43.085,39**
0 3.3.90.39.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**11.632,50**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**95.862,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	75.920,32
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.012,50**
0 3.3.90.40.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.586,25**
0 3.3.90.40.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**37.321,57**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.126,06
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.126,06**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.730,81
0 3.3.90.48.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**35.730,81**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.814,25
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.814,25
0 3.3.91.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.814,25**
0 3.3.91.39.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**7.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.042,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.042,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.042,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.042,53
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**17.771,45**
0 4.4.90.52.00.00	**1.500.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**5.159,30**
0 4.4.90.52.00.00	**1.518.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**2.179,44**
0 4.4.90.52.00.00	**1.519.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual**	**932,34**
06.002.10.301.0012.2.035.	**Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	692.550,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	333.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	333.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**333.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.550,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	359.550,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	359.550,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**359.550,00**
06.002.10.301.0012.2.036.	**Manter o Consórcio Paraná Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.549,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.181,75
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.181,75
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.181,75
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.181,75**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.368,02
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.077,99
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.077,99
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.077,99**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	164.290,03
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
0 3.3.72.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**140.000,00**
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.290,03
0 3.3.72.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**24.290,03**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	164,97
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	164,97

4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	164,97
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164,97
0 4.4.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**164,97**
06.002.10.301.0012.2.037.	**Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	815.151,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	815.151,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	815.151,88
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.885,00
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**65.885,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749.266,88
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**690.826,26**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**58.440,62**
06.002.10.301.0012.2.038.	**Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.255.701,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.218,63
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	862.218,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**240.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**590.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.220,47
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.220,47**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.436,31
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.436,31**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.561,85
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.561,85**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	145.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**100.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248.483,24
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.910,62
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.910,62
0 3.3.72.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.910,62**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.236.572,62
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	113.301,61
0 3.3.90.14.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**113.301,61**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	691.457,19
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**425.409,69**
0 3.3.90.30.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**210.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**56.047,50**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**58.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.187,69
0 3.3.90.33.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.187,69**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	736,02
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**736,02**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.876,69
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**211.650,56**
0 3.3.90.39.00.00	**1.490.. - Emendas de Bancadas - Saúde**	**55.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.493.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**30.226,13**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.097,42
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.097,42**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.704,50
0 3.3.90.93.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**60.704,50**
06.002.10.301.0012.2.041.	**Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.132.425,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.132.425,45

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.132.425,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.132.425,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.890.770,03**
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**241.655,42**
06.002.10.301.0012.2.042.	**Manter o SAMU**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.077,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.077,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.077,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.564,30
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.564,30**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.188,10
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.188,10**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.110,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.110,42**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.214,19
0 3.3.90.40.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.214,19**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.188,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.188,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.188,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.188,10
0 4.4.90.52.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.188,10**
06.002.10.301.0012.2.043.	**Manter os Benefícios Eventuais - Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.230,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.230,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.230,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.230,00**
06.002.10.301.0012.2.045.	**Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	337.169,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.169,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.169,65
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	251.054,65
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**191.407,50**
0 3.3.90.37.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**59.647,15**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.115,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.115,00**
06.002.10.301.0012.2.180.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.139,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.139,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.139,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.139,21
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.139,21**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	83.139,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	83.139,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.139,21
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.139,21
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**83.139,21**
06.002.10.301.0012.2.181.	**Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	318.835,26
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	318.835,26
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	318.835,26
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	265.696,05
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**265.696,05**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.139,21
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.139,21**
06.002.10.301.0013.0.000.	**SAUDE DA FAMILIA**	
06.002.10.301.0013.2.044.	**Manter o Programa Saúde da Família**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.938.092,26

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.932.557,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.669.557,30
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00
0 3.1.90.07.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.560.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**830.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**730.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**15.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.557,30
0 3.1.90.94.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**56.557,30**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	263.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**160.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**103.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.534,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.534,96
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.534,96
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.534,96**
06.002.10.301.0014.0.000.	**SAUDE BUCAL**	
06.002.10.301.0014.2.046.	**Manter o Programa Saúde Bucal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	368.868,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.829,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.829,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**210.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.829,66
0 3.1.90.94.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**6.829,66**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**38.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.038,61
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	95.175,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.175,00
0 3.3.72.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**95.175,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.863,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.243,13
0 3.3.90.30.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**11.243,13**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,48
0 3.3.90.39.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**1.620,48**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.518.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**2.115,00**
06.002.10.301.0015.0.000.	**AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	
06.002.10.301.0015.2.047.	**Manter os Agentes Comunitários de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.977.272,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.961.052,56

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.667.995,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.616.962,35
0 3.1.90.11.00.00	**1.051.. - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias**	**894.165,12**
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**722.797,23**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.145,44
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.145,44**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.577,39
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**28.577,39**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.310,26
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**19.310,26**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	293.057,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293.057,12
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**293.057,12**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.219,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.219,94
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.057,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.162,44
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.162,44**
06.002.10.301.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.002.10.301.0022.1.019.	**Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	471.916,15
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	471.916,15
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	471.916,15
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	471.916,15
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.575,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.500.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**50.306,34**
0 4.4.90.51.00.00	**1.519.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual**	**411.034,81**
06.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
06.002.10.302.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.302.0012.2.039.	**Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.386.562,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.386.562,65
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	47.079,90
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.079,90
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.079,90**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	622.871,08
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.871,08
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 3.3.72.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**600.613,58**
0 3.3.72.39.00.00	**1.499.. - Gestão do SUS**	**21.200,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	715.062,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.623,92
0 3.3.90.36.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.623,92**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.438,51
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.517,50**
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**700.921,01**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.549,24
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.549,24
0 3.3.91.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.549,24**
06.002.10.302.0012.2.040.	**Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	576.059,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**170.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**60.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**

0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**4.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**3.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	43.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**13.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.059,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.248,43
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.08.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**105,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.575,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**10.575,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	137.376,00
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.876,00**
0 3.3.90.34.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**52.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.500,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**22.500,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	108.922,50
0 3.3.90.37.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**108.922,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.287,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.968,40
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.968,40**
0 3.3.90.40.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**2.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.513,28
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.513,28**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.810,62
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.810,62
0 3.3.91.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.810,62**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.374,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.374,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.374,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374,75
0 4.4.90.52.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.374,75**
06.002.10.302.0012.2.173.	**Manter os Serviços de Equoterapia**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.057,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057,50
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	528,75
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	528,75
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**528,75**
06.002.10.302.0012.2.182.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.139,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.139,21
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	53.139,21
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.139,21
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.139,21**
06.002.10.302.0035.0.000.	**MELHOR EM CASA**	
06.002.10.302.0035.2.161.	**Manter o Programa Melhor em Casa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	667.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00

0 3.1.90.11.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**135.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**20.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	507.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.287,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**5.287,50**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	407.312,50
0 3.3.90.37.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**407.312,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**95.000,00**
06.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
06.002.10.303.0037.0.000.	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
06.002.10.303.0037.2.174.	**Manter a Assistência Farmacêutica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.887,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.887,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.887,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.542,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**20.542,80**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.345,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**6.345,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.279,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	48.279,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.279,35
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.279,35
0 4.4.90.52.00.00	**1.518.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**48.279,35**
06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS**	
06.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
06.003.10.304.0017.0.000.	**VIGILANCIA SANITARIA**	
06.003.10.304.0017.2.048.	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	328.506,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**205.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**37.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.506,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.380,36
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**211,50**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.827,09
0 3.3.90.30.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**3.827,09**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**45.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.018,70
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.247,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**29.771,70**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.793,92
0 3.3.90.40.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.793,92**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.529,15
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.529,15**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.126,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		

Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126,24
0 3.3.91.39.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.126,24**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.578,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.578,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.578,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.578,19
0 4.4.90.52.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.578,19**
06.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
06.003.10.305.0016.0.000.	**PREVENCAO DE ENDEMIAS**	
06.003.10.305.0016.2.050.	**Promover o Controle de Doenças Transmissíveis**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.036.774,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.021.766,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	909.647,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	799.999,60
0 3.1.90.11.00.00	**1.051.. - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias**	**427.420,49**
0 3.1.90.11.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**372.579,11**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.528,22
0 3.1.90.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**31.528,22**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.702,39
0 3.1.90.16.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**59.702,39**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.416,91
0 3.1.90.94.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**18.416,91**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	112.119,66
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.119,66
0 3.1.91.13.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**112.119,66**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.007,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.007,35
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105,75
0 3.3.90.08.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**105,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.241,90
0 3.3.90.30.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.241,90**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724,29
0 3.3.90.39.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**724,29**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	838,01
0 3.3.90.40.00.00	**1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**838,01**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.097,40
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.097,40**
06.003.10.305.0028.0.000.	**QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
06.003.10.305.0028.2.051.	**Manter o Programa - PROVIGIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.730,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.730,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.730,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.503,50
0 3.3.90.14.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**2.943,02**
0 3.3.90.14.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.836,07
0 3.3.90.30.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**5.163,50**
0 3.3.90.30.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**672,57**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	560,48
0 3.3.90.33.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.241,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**1.681,43**
0 3.3.90.36.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.588,89
0 3.3.90.39.00.00	**1.491.. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**5.028,41**
0 3.3.90.39.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**560,48**

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.452,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.452,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.452,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.452,56
0 4.4.90.52.00.00	**1.494.. - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde**	**1.057,50**
0 4.4.90.52.00.00	**1.519.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual**	**2.395,06**
07.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.001.04.122.0002.2.052.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.484,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.890,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.961,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.498,15
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**245.498,15**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214,16
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.214,16**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.249,43
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.249,43**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.929,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.929,12
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.929,12**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.594,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.594,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.531,52
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.531,52**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.405,54
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.405,54**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.669,40
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.669,40**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.535,22
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.535,22**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.206,07
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.206,07**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.793,65
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.793,65**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	452,61
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**452,61**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.250,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.250,00**
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
07.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.002.04.122.0002.2.053.	**Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.339,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.339,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.663,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.365,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.365,62**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.700,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.700,00**

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.597,59
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.597,59**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.676,53
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.676,53
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.676,53**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.120,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.120,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.120,95
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120,95
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
07.002.04.122.0002.2.055.	**Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.686,91
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.686,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.686,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.186,91
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.186,91**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.500,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.500,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
07.002.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.002.04.122.0018.1.025.	**Apoiar Estruturação de Feiras**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	125.626,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	125.626,18
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.626,18
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.626,18
0 4.4.90.51.00.00	**1.846.. - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos**	**125.626,18**
07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**	
07.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.003.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.003.04.122.0018.2.056.	**Manter a Agência do Trabalhador**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.145,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.145,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.145,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.089,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.089,62**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.476,93
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.476,93**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	578,45
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**578,45**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.156,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.156,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.156,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.156,24
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,24**
07.003.04.122.0018.2.057.	**Manter a Sala do Empreendedor**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.178,06

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.178,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.178,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.589,03
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.589,03**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.589,03
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.589,03**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.471,65
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.471,65
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.471,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.471,65
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.471,65**
07.003.04.122.0018.2.172.	**Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.873,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.873,75
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.873,75
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.873,75
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.873,75**
07.003.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
07.003.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
07.003.19.572.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
07.003.19.572.0006.2.159.	**Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
07.003.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
07.003.26.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
07.003.26.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
07.003.26.451.0021.2.058.	**Manter o Aeroporto Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.690,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.690,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.690,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.690,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.690,80**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.979,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.979,37
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.979,37
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.979,37
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.979,37**
07.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
07.004.11.000.0000.0.000.	**Trabalho**	

07.004.11.333.0000.0.000.	**Empregabilidade**	
07.004.11.333.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.004.11.333.0018.1.003.	**Infraestrutura no Parque Industrial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.010.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.010.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.010.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.010.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.614.. - Operação de Crédito Interna**	**2.000.000,00**
07.004.11.333.0018.2.059.	**Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.982,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.982,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.982,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.982,70
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**109.982,70**
08.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
08.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.04.122.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.001.04.122.0021.2.060.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	277.882,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.651,98
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.437,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.851,43
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**187.851,43**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.817,42
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.817,42**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214,16
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.214,16**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.554,81
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.554,81**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.214,16
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214,16
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.214,16**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.230,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.230,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.259,48
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.639,92
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.639,92**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	630,27
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.594,82
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.594,82**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035,29
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.035,29**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	224,19
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**224,19**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	596,43
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,43**
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	250,00
0 3.3.90.96.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.916,98

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.916,98
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.916,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,98
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.916,98**
08.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
08.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
08.002.15.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.451.0021.2.061.	**Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.493,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.493,41
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.816,25
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.816,25
0 3.3.32.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.172,50**
0 3.3.32.39.00.00	**1.713.. - Convenio com o CIRETRAN**	**2.643,75**
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.913,86
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.913,86
0 3.3.71.70.00.00	**1.713.. - Convenio com o CIRETRAN**	**3.913,86**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.763,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.916,65
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.595,23**
0 3.3.90.30.00.00	**1.713.. - Convenio com o CIRETRAN**	**11.321,42**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.846,65
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.846,65**
08.002.15.451.0021.2.184.	**Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
08.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
08.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
08.002.26.782.0033.0.000.	**TRANSPORTE COLETIVO**	
08.002.26.782.0033.2.156.	**Manter o Transporte Coletivo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.597,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.597,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.597,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.597,80
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**57.597,80**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
08.003.15.452.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.003.15.452.0021.1.013.	**Ampliar o Sistema de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.725,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.725,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.725,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.725,16
0 3.3.90.39.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**20.725,16**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	148.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	148.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.050,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.050,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**148.050,00**
08.003.15.452.0021.1.022.	**Melhorar o Sistema de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.575,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.575,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.575,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.575,00

0 3.3.90.39.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**10.575,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	243.716,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	243.716,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.716,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.716,03
0 4.4.90.51.00.00	**1.832.. - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética**	**243.716,03**
08.003.15.452.0021.2.062.	**Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.844.374,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.398.798,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.947.154,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.610.846,34
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.250.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**360.846,34**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.581,74
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.290,87**
0 3.1.90.13.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**2.290,87**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	294.952,35
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**230.000,00**
0 3.1.90.16.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**64.952,35**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.774,21
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.774,21**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	451.643,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451.643,76
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**375.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**76.643,76**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.575,81
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	445.575,81
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	846,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**846,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.115,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274.156,91
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.179,75**
0 3.3.90.30.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**141.748,78**
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**116.228,38**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.287,50
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.287,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.259,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.175,20
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.560,69**
0 3.3.90.39.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**82.463,85**
0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**20.150,66**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.735,72
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.735,72**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.724,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.724,76
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.724,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.724,76
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.068,99**
0 4.4.90.52.00.00	**1.501.. - Receitas de Alienações de Ativos**	**2.715,40**
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**6.940,37**
08.003.15.452.0021.2.063.	**Manter o Sistema de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.657.452,39
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.657.452,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.657.452,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.251,31

0 3.3.90.30.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**99.251,31**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.558.201,08
0 3.3.90.39.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**1.558.201,08**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	94.689,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	94.689,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.689,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.689,25
0 4.4.90.52.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**94.689,25**
08.003.15.452.0021.2.064.	**Manter o Programa Bombeiro Comunitário**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.201,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.201,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.799,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.416,08
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.416,08**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.259,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.148,14
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.148,14**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.975,80
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.975,80**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.401,82
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.401,82
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.401,82**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.778,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.778,45
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.778,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.778,45
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**3.778,45**
08.003.15.452.0021.2.065.	**Manter os Salões de Velórios do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.570,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.570,36
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.551,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.476,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.476,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.075,86
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.075,86**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.018,50
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.018,50
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.018,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
08.003.15.452.0021.2.066.	**Manter o Cemitério Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	161.809,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.809,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.899,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.787,96
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.787,96**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	113.673,55
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.673,55**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.437,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.437,50**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.910,62
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.910,62
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.910,62**
08.003.15.452.0021.2.067.	**Manutenção o Terminal Rodoviario**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.996,94

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.996,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.029,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.345,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.345,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.034,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.034,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.409,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.409,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.240,84
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.240,84**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.967,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.967,60
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.967,60**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.336,68
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.336,68
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.336,68
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.336,68
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.336,68**
08.003.15.452.0021.2.073.	**Manter Parques, Praças e Jardins**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.721,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.721,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.213,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.657,63
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.657,63**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.131,53
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.657,63
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.657,63**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.766,64
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.766,64**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.507,73
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.507,73
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.507,73**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
08.003.15.452.0021.2.185.	**Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.039,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.039,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.039,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.039,21
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.039,21**
08.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
08.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
08.003.17.512.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.003.17.512.0021.1.017.	**Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.791.518,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.791.518,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.791.518,86
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.791.518,86
0 4.4.90.51.00.00	**1.614.. - Operação de Crédito Interna**	**1.791.518,86**
09.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	

09.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.001.04.122.0002.2.068.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Obras**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.007.990,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	996.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	878.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**775.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	118.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**118.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.990,98
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.990,98
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.259,48
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.461,46
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.461,46**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630,27
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.518,96
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.518,96**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.312,88
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.312,88**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	596,43
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,43**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.586,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.586,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.586,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.586,25
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.586,25**
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
09.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.002.04.122.0002.2.069.	**Manter o Departamento de Obras Públicas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.109,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.109,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.109,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.320,40
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.320,40**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.790,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.790,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.690,80
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.690,80**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.307,50
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.307,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.259,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.259,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.259,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.259,48
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
09.002.04.122.0002.2.070.	**Manter os Prédios Públicos Municipais**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.233,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.233,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.233,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.794,55
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.794,55**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.333,90
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.333,90**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.104,81
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.104,81**
09.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.002.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.002.15.451.0022.1.006.	**Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.766.221,81
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.766.221,81
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.766.221,81
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.766.221,81
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.875,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**131.341,30**
0 4.4.90.51.00.00	**1.614.. - Operação de Crédito Interna**	**1.446.116,69**
0 4.4.90.51.00.00	**1.823.. - CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**	**236.552,18**
0 4.4.90.51.00.00	**1.840.. - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam**	**116.119,20**
0 4.4.90.51.00.00	**1.845.. - Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Jardim Planalto, Cidade Alta e Altotex**	**1.979.795,47**
0 4.4.90.51.00.00	**1.847.. - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço**	**1.803.421,97**
09.002.15.451.0022.2.071.	**Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.022.746,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.238,31
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	69.238,31
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.238,31
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115,00**
0 3.1.71.70.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**67.123,31**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.507,93
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	117.118,61
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.118,61
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**31.725,00**
0 3.3.72.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**85.393,61**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	836.389,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	272.265,92
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.838,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**141.803,01**
0 3.3.90.30.00.00	**1.505.. - Royalties Tratado de Itaipu Binacional**	**8.356,89**
0 3.3.90.30.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**17.863,26**
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**46.095,33**
0 3.3.90.30.00.00	**1.512.. - CIDE(lei 10866/04, art.1B)**	**13.309,43**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	242.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**242.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.123,40
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.261,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**216.584,97**
0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**60.277,43**
09.002.15.451.0022.2.072.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	471,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471,65
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	471,65
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	471,65

0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**471,65**
09.002.15.451.0022.2.163.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.695,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.695,30
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.695,30
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.695,30
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.695,30**
09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
09.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.003.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.003.15.451.0022.1.007.	**Urbanizar ruas e avenidas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.322,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.322,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.322,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.035,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**19.035,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**5.287,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.929,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.929,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.929,35
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.470,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**22.470,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.459,35
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.459,35**
10.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AÇÃO SOCIAL**	
10.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
10.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
10.001.04.122.0002.2.075.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.143.475,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.050.112,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.695.027,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.359.597,21
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.359.597,21**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.543,97
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.543,97**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	177.542,51
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**177.542,51**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.344,01
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.344,01**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	355.085,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355.085,02
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**355.085,02**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.362,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.362,88
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.057,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.604,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.604,75**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.825,74
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.825,74**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.241,90
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.087,89
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.087,89**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.563,50

0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.563,50**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.962,67
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.962,67**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.018,93
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.018,93**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.681,43
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.681,43
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.681,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.681,43
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.681,43**
10.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.001.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.243.0023.6.001.	**Manter o Conselho Tutelar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.073,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.073,59
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.734,79
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.008,19
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.008,19**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.943,53
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.943,53**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.471,37
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.471,37**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.311,70
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.311,70**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.338,80
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.338,80
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.338,80**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	560,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	560,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	560,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560,48
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**560,48**
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO SOCIAL**	
10.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.002.08.122.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.122.0023.2.076.	**Manter o Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.182,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.182,28
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.182,28
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.177,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	589,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**589,03**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	942,23
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**942,23**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.177,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.297,02
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.297,02**
10.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.003.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
10.003.08.241.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.241.0023.2.077.	**Manter o Centro de Convivência de Idosos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.879,34

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.879,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.292,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.154,89
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.154,89**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.465,40
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.465,40**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.773,40
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.773,40**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.898,61
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.898,61**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.587,04
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.587,04
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.587,04**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.354,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.354,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.354,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.354,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.354,00**
10.003.08.241.0023.2.078.	**Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.300,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.300,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.212,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.002,64
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.002,64**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.209,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,50**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.088,55
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.088,55
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.088,55**
10.003.08.241.0023.2.079.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.457,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.457,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.457,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.057,50
0 3.3.90.14.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.057,50**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**16.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.500,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**3.300,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.100,00**
10.003.08.241.0023.2.160.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.403,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.403,16
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.403,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.250,48
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**560,48**
0 3.3.90.30.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**12.690,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560,48
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**560,48**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592,20
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**592,20**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.161,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.161,89

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.161,89
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.747,50
0 4.4.90.51.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**12.747,50**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.414,39
0 4.4.90.52.00.00	**1.960.. - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**13.414,39**
10.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.003.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.243.0023.2.164.	**Manter o Programa Criança Feliz**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	159.114,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.114,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.114,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.287,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**3.287,50**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	151.597,14
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**141.597,14**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.230,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**4.230,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.957.. - Programa Criança Feliz**	**2.000,00**
10.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
10.003.08.244.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.244.0023.2.011.	**Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.278,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.278,42
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	19.278,42
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.278,42
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.278,42**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.50.42.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
10.003.08.244.0023.2.081.	**Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**22.000,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.962.. - TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 016/2022-ILPI-CEDI/PR**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**2.115,00**
10.003.08.244.0023.2.082.	**Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.076,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.076,44
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.076,44
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.076,44
0 3.3.50.43.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**10.076,44**
10.003.08.244.0023.2.083.	**Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.515,97
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.515,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.515,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.678,76

0 3.3.90.30.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**13.678,76**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.905,20
0 3.3.90.36.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**9.905,20**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.932,01
0 3.3.90.39.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**12.932,01**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.294,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.294,37
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.294,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.294,37
0 4.4.90.52.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**9.294,37**
10.003.08.244.0023.2.084.	**Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.762,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.762,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.302,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.616,24
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.616,24**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.131,53
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.322,12
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.322,12**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.972,88
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.972,88**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.259,61
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.259,61**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.460,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.460,00
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.460,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.697,29
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.697,29
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.697,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.697,29
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.697,29**
10.003.08.244.0023.2.085.	**Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.314,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.314,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.314,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.314,84
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.314,84**
10.003.08.244.0023.2.086.	**Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.891,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.891,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.891,18
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.891,18
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.891,18**
10.003.08.244.0023.2.087.	**Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.181,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.181,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.181,53
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.131,53
0 3.3.90.14.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.131,53**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**23.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.300,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**10.500,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.115,00**
10.003.08.244.0023.2.088.	**Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.006,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.006,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.006,65
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.437,28
0 3.3.90.14.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**1.437,28**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.977,35
0 3.3.90.30.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**11.977,35**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.592,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**5.592,02**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.634,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.634,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.634,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.634,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.634,50**
10.003.08.244.0023.2.089.	**Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.730,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.730,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.598,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.131,53
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.789,15
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.789,15**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.994,04
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.994,04**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.948,42
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.948,42**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.735,75
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.735,75**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.131,53
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.131,53
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.131,53**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.057,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.057,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
10.003.08.244.0023.2.090.	**Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.843,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.843,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.843,67
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.433,97
0 3.3.90.14.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.433,97**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.317,27
0 3.3.90.30.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**2.317,27**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,76
0 3.3.90.33.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**565,76**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.094,51
0 3.3.90.36.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.094,51**

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.432,16
0 3.3.90.39.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.114,90**
0 3.3.90.39.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**2.317,26**
10.003.08.244.0023.2.091.	**Manter o Programa IGD SUAS - PSB**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.997,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.997,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.997,54
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.586,25
0 3.3.90.14.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.586,25**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.807,85
0 3.3.90.30.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.807,85**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.586,26
0 3.3.90.33.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.586,26**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.315,93
0 3.3.90.39.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.315,93**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.586,25
0 3.3.90.40.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.586,25**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.115,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.115,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.172,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.172,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.172,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.172,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.933.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**3.172,50**
10.003.08.244.0023.2.092.	**Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.158,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.158,20
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	224.158,20
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	224.158,20
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**224.158,20**
10.003.08.244.0023.2.093.	**Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.895,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.895,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.981,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.565,71
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.565,71**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.518,96
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.518,96**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.831,05
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.831,05**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.065,77
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.065,77**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.914,47
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.914,47
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.914,47**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.778,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.778,45
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.778,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.778,45
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
10.003.08.244.0023.2.095.	**Manter os Benefícios Eventuais - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	375.206,29
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.206,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.206,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	357.656,02
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**357.656,02**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.594,82
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.594,82**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.955,45
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.955,45**
10.003.08.244.0023.2.097.	**Manter o Programa de Segurança Alimentar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.314,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.314,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.314,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.424,45
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.424,45**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630,27
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.259,48
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.259,48**
10.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**	
10.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.004.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.004.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0023.6.002.	**Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.242,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.242,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.242,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.177,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.983,45
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.983,45**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	699,01
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**699,01**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.382,55
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.382,55**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.862,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.862,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.862,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.862,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.862,50**
10.004.08.243.0023.6.003.	**Manter o Projeto Esperança - PSB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.693,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.693,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.304,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.747,31
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.267,31**
0 3.3.90.30.00.00	**1.880.. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA**	**8.480,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.129,70
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.129,70**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.503,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.023,75**
0 3.3.90.39.00.00	**1.880.. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA**	**8.480,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.923,32
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.923,32**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.389,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.389,42
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.389,42**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.903,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.903,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.903,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.903,50

0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.903,50**
10.004.08.243.0023.6.004.	**Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.653,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.653,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.653,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.623,25
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.345,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.278,25**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.057,50
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.361,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 3.3.90.36.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.303,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.612,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.692,21**
0 3.3.90.39.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**2.919,79**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.057,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.057,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057,50
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
10.004.08.243.0023.6.005.	**Manter a Casa Lar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	207.338,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.338,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.338,87
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.681,43
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.681,43**
0 3.3.90.14.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.803,43
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.560,48**
0 3.3.90.30.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**15.853,81**
0 3.3.90.30.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**11.389,14**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.233,25
0 3.3.90.34.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.233,25**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	92.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**92.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.620,76
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.589,03**
0 3.3.90.39.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**9.771,04**
0 3.3.90.39.00.00	**1.949.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**15.260,69**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.262,13
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.262,13
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.262,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.262,13
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.886,98**
0 4.4.90.52.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**2.375,15**
10.004.08.243.0023.6.006.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.982,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.982,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.982,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.033,28
0 3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**22.033,28**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.650,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**3.650,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**7.200,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.098,74

0 3.3.90.40.00.00	**1.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.098,74**
10.004.08.243.0023.6.008.	**Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.700,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.700,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	4.700,00
0 4.4.50.42.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.700,00**
10.004.08.243.0023.6.009.	**Manter o Serviço de Acolhimento Familiar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	86.000,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**86.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.001.04.122.0002.2.098.	**Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	343.983,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**230.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.983,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.983,18
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,50
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**211,50**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.873,89
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.873,89**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.050,62
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.050,62**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.071,25
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.071,25**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.270,16
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.270,16**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.690,80
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.690,80**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.444,01
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.444,01**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.370,95
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.370,95**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.604,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.604,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.604,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.604,62

0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.604,62**
11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**	
11.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.002.04.122.0002.2.099.	**Manter a Divulgação Oficial do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.979,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.979,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.979,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.338,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.338,80**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.640,38
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.640,38**
11.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
11.003.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
11.003.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
11.003.13.392.0009.0.000.	**DIFUSAO CULTURAL**	
11.003.13.392.0009.1.004.	**Aquisição de Imóvel para Centro Cultural**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
0 4.5.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
11.003.13.392.0009.2.102.	**Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210.661,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.661,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.708,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	119.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**119.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.650,75
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.650,75**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	952,81
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952,81
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**952,81**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
11.003.13.392.0009.2.104.	**Manter a Biblioteca Pública Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.706,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.706,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.581,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.378,04
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.378,04**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.697,94

0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.697,94**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.751,06
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.751,06**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.754,92
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.754,92**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.124,91
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.124,91
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.124,91**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.972,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.972,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.972,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.972,24
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.972,24**
11.003.13.392.0009.2.105.	**Manter o Cine Teatro São Carlos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.013,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.013,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.444,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.690,80
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.690,80**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.776,03
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.776,03**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.977,92
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.977,92**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.568,67
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.568,67
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.568,67**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	54.015,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	54.015,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.015,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.015,33
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.015,33**
11.003.13.392.0009.2.106.	**Manter a Banda Musical Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.116,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.824,47
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.824,47
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.824,47
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.824,47**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.291,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.291,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.667,68
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.667,68**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.837,07
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.837,07**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.787,18
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.787,18**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.787,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.787,18
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.787,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.787,18
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.787,18**
11.003.13.392.0009.2.107.	**Decorar Ruas e Praças**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.624,57
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.624,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.624,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.815,72
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.815,72**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.338,80

0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.338,80**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.470,05
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.470,05**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.120,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.120,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.120,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.120,95
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.120,95**
11.003.13.392.0010.0.000.	**PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA**	
11.003.13.392.0010.2.101.	**Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.144,81
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.144,81
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.144,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.441,09
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.441,09**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.645,58
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.645,58**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.058,14
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.058,14**
11.003.13.392.0030.0.000.	**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**	
11.003.13.392.0030.2.109.	**Manter a Escola de Comunicação e Artes**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.203,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.640,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.640,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.640,75
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.640,75**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.562,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.320,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.287,37
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.287,37**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.038,85
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.038,85**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.994,18
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.994,18**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	2.241,90
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.241,90
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.241,90**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.191,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.191,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.191,80
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,80**
12.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.001.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.001.27.812.0011.2.111.	**Manter o Gabinete de Esportes e Lazer**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	701.849,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.849,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.849,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.120,95
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.447,06
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.447,06**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.447,06
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.447,06**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.246,79
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.246,79**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.668,20
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.668,20**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.556,90
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.556,90**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.271,64
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.271,64**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.090,71
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.090,71**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.115,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
0 4.4.90.52.00.00	**1.003.. - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	**1.057,50**
12.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
12.002.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
12.002.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
12.002.19.572.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
12.002.19.572.0008.2.187.	**Emendas Impositivas - Manter as Atividades de eSports e Tecnologia**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.778,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.778,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.778,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.778,42
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.778,42**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
12.002.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.002.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.002.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.002.27.812.0011.1.016.	**Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	346.863,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	346.863,32
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	346.863,32
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	346.863,32
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.841.. - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho**	**286.863,32**

12.002.27.812.0011.2.112.	**Manter as Atividades Esportivas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.404,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.404,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	324.108,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.468,93
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.908,46**
0 3.3.90.30.00.00	**1.556.. - Transferências Lei 9615/98**	**560,47**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	38.200,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.200,07**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.353,06
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.353,06**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	88.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.490,84
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**103.004,73**
0 3.3.90.39.00.00	**1.003.. - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	**15.486,11**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.345,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.345,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.251,02
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.251,02**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.029,60
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.029,60
0 3.3.91.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.029,60**
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc	1.265,83
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.265,83
0 3.3.92.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.265,83**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.423,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.423,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.423,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.423,92
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.423,92**
12.002.27.812.0011.2.177.	**Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.139,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.139,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.139,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.139,21
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.139,21**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
12.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE LAZER**	
12.003.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.003.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.003.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.003.27.812.0011.2.113.	**Manter as Atividades Recreativas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.706,13
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.706,13
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.706,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.518,96
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.518,96**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	630,27
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.778,45
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.778,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
13.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO**	

13.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
13.001.04.122.0002.2.114.	**Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.568.122,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.512,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.442,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	991.947,18
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**991.947,18**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.108,29
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**48.108,29**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	113.398,12
0 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.398,12**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.989,13
0 3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.989,13**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	158.070,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.070,10
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**158.070,10**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.609,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.609,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	740,25
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**740,25**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.915,13
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.915,13**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.641,76
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.641,76**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	630,27
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**630,27**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.801,03
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.801,03**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	204.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**204.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.778,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.778,45**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.696,63
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.696,63**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.595,50
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.595,50**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,48
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**810,48**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.889,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.889,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,75
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.889,75**
13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
13.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.002.04.122.0002.2.014.	**Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
13.002.04.122.0002.2.115.	**Manter o Departamento de Agricultura**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.605,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.605,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.605,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.411,07
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.411,07**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.298,51
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.298,51**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.895,52
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.895,52**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.320,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.320,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.320,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.320,19
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.320,19**
13.002.04.122.0002.2.186.	**Manter e Proteger Animais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.300,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.300,00**
13.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.002.20.605.0000.0.000.	**Abastecimento**	
13.002.20.605.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.605.0019.2.157.	**Manter os Abastecedouros Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.034,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.034,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.034,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.882,21
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.882,21**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.151,98
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.151,98**
13.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
13.002.20.606.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.606.0019.2.116.	**Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.351,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.351,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.351,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.351,08
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.351,08**
13.002.20.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
13.002.20.782.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.782.0019.2.117.	**Manter as Estradas Rurais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	359.213,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.213,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	359.213,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313.850,32
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.966,86**
0 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**172.883,46**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.363,58
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.363,58**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.120,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.120,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.120,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,95

0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.120,95**
13.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
13.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.003.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
13.003.20.608.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.003.20.608.0002.2.118.	**Manter o Departamento de Pecuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.172,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.172,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.172,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.057,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.057,50
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.057,50
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
13.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
13.004.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
13.004.18.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.004.18.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.004.18.122.0002.2.119.	**Manter o Departamento de Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.898,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.898,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.898,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.297,41
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.297,41**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.177,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.424,45
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.424,45**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.177,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.177,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.177,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.177,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.177,00**
13.004.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
13.004.18.541.0025.0.000.	**REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO**	
13.004.18.541.0025.2.122.	**Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.057,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.057,50
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.057,50**
13.004.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
13.004.18.541.0032.2.121.	**Manter Fundos de Vale**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.875,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.875,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	214.875,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.816,25
0 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**5.816,25**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	198.737,50
0 3.3.90.37.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
0 3.3.90.37.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**68.737,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.321,56
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.758,09**
0 3.3.90.39.00.00	**1.004.. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**500,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**2.063,47**
13.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
13.005.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
13.005.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	

13.005.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
13.005.18.541.0032.1.009.	**Restaurar Lago Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.430,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.430,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.430,79
0 3.3.90.39.00.00	**1.004.. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**1.430,79**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	345.525,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	345.525,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.525,58
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.525,58
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.701,25**
0 4.4.90.51.00.00	**1.004.. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**5.287,50**
0 4.4.90.51.00.00	**1.824.. - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO**	**31.559,67**
0 4.4.90.51.00.00	**1.837.. - Convênio 197/2021 - Parque Urbano**	**304.977,16**
14.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
14.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
14.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.122.0002.2.139.	**Manter o Gabinete do Fundo de Previdência**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	571.982,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.232,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.232,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.732,80
0 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**287.732,80**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
0 3.1.90.16.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**24.500,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.500,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.500,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**52.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.150,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**26.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**9.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**700,00**
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.900,00
0 3.3.90.35.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**9.900,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**16.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.100,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**52.100,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**72.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.450,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.450,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.500,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.600,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
0 3.3.91.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.600,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.300,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.300,00**
14.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
14.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
14.001.28.846.0000.0.009.	**Promover o Pagamento de Ações Judiciais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.029,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.129,53
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.129,53
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.129,53
0 3.1.90.91.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.600,00**
0 3.1.90.91.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**92.529,53**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.900,00**
14.001.28.846.0000.2.145.	**Contribuir com o PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.104,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.104,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.104,45
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.104,45
0 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.850,00**
0 3.3.90.47.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**56.254,45**
14.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
14.002.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
14.002.09.272.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.272.0024.2.140.	**Manter os Benefícios Previdenciarios**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.552.919,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.552.919,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.552.919,78
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.221.793,78
0 3.1.90.01.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**11.312.040,00**
0 3.1.90.01.00.00	**1.551.. - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**909.753,78**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.331.126,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**2.331.126,00**
14.002.09.272.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	706.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	706.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	706.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	425.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.01.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**425.000,00**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	281.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**281.000,00**
14.002.09.272.0024.2.144.	**Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.150,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.900,00**
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	89.000,00
0 3.3.90.86.00.00	**1.551.. - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**89.000,00**
15.000.00.000.0000.0.000.	**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**	
15.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SAMAE**	
15.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
15.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	

15.001.04.122.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.001.04.122.0021.2.146.	**Manter o Gabinete**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.284.685,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.401,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	807.585,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.147,92
0 3.1.90.11.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**700.147,92**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.818,48
0 3.1.90.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.818,48**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.619,02
0 3.1.90.16.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**36.619,02**
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0 3.1.90.91.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	106.816,53
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.816,53
0 3.1.91.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**106.816,53**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.283,31
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.000,00**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	55.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.72.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**55.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.283,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**23.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**5.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**40.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	173.029,81
0 3.3.90.40.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**173.029,81**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.753,50
0 3.3.90.46.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.753,50**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
15.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
15.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS SOCIAIS**	
15.001.28.846.0000.2.147.	**Contribuir com o PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	95.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**95.000,00**

15.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
15.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
15.002.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
15.002.18.452.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.002.18.452.0021.2.201.	**Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.213.480,16
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.895,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.895,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**65.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.895,62
0 3.1.90.13.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**14.895,62**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.584,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.133.584,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**56.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.947.534,54
0 3.3.90.34.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**870.631,68**
0 3.3.90.34.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.076.902,86**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**130.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
15.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**	
15.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
15.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
15.003.17.512.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
15.003.17.512.0021.2.148.	**Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.216.530,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.815.651,27
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.517.951,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.436.436,88
0 3.1.90.11.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.436.436,88**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.895,62
0 3.1.90.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**14.895,62**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.619,02
0 3.1.90.16.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**36.619,02**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	297.699,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.699,75
0 3.1.91.13.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**297.699,75**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.879,45
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	83.609,60
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
0 3.3.72.30.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**7.500,00**
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.109,60
0 3.3.72.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**76.109,60**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.317.269,85
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.315,60
0 3.3.90.08.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**24.315,60**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.114,40
0 3.3.90.14.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.114,40**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00

0 3.3.90.30.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**700.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	528,60
0 3.3.90.33.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**528,60**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.258,40
0 3.3.90.36.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**23.258,40**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.547.177,49
0 3.3.90.39.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.547.177,49**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.875,36
0 3.3.90.46.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**19.875,36**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
15.003.17.512.0021.2.149.	**Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**250.000,00**
15.003.17.512.0021.2.150.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.002.. - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
90.090.99.997.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.997.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.002.772,70
0 9.9.99.99.00.00	**1.040.. - Regime Próprio de Previdência Social**	**7.002.772,70**
90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.374,77
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.374,77
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.374,77
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.374,77
0 9.9.99.99.00.00	**1.999.. - Reserva de Contingência**	**559.374,77**
TOTAL:		**131.472.217,03**

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2C0F4A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1092 2022 ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

LEI Nº 1092/2022.

Altera o Plano Plurianual 2022 – 2025, conforme Lei 1089/2022 que "Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº. 01/1997 que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº. 570/2013 que reformula o Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.012/2020 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.
I – DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei nº 1059/2021 Plano Plurianual de 2022 a 2025 no que dispõe especificamente aos seus anexos, conforme alterações constantes na lei 1089/2022.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de Dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.1 AÇÃO LEGISLATIVA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades da Camara Municipal de Vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Produto: Sessão Realizada.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	460.000,00	476.100,00	493.953,00	508.772,00	1.938.825,00
Total:		**0,00**	**460.000,00**	**476.100,00**	**493.953,00**	**508.772,00**	**1.938.825,00**
Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	176.964,00	674.374,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.810,00**	**176.964,00**	**674.374,00**
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**55.301,00**	**210.741,00**
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**4.424,00**	**16.859,00**
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	29.000,00	30.015,00	31.140,00	32.074,00	122.229,00
Total:		**0,00**	**29.000,00**	**30.015,00**	**31.140,00**	**32.074,00**	**122.229,00**
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							

Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	6.925,00	9.059,00	10.831,00	31.815,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**6.925,00**	**9.059,00**	**10.831,00**	**31.815,00**
Despesa PPA: 462 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479 6 / 220		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 498 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público. Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.							

Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.
Público alvo: Toda população
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Ação: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.
Produto: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	350.000,00	362.250,00	375.834,00	387.109,00	1.475.193,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**362.250,00**	**375.834,00**	**387.109,00**	**1.475.193,00**

Despesa PPA: 15 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1722-7612-479
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**77.421,00**	**295.037,00**

Despesa PPA: 16 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319016
Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 17 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Despesa PPA: 18 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	52.000,00	53.820,00	55.838,00	57.513,00	219.171,00
Total:		**0,00**	**52.000,00**	**53.820,00**	**55.838,00**	**57.513,00**	**219.171,00**

Despesa PPA: 19 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 20 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**4.424,00**	**16.859,00**
Despesa PPA: 21 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**44.241,00**	**168.593,00**
Despesa PPA: 22 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**1.659,00**	**6.321,00**
Despesa PPA: 23 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	9.954,00	37.933,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.315,00**	**9.664,00**	**9.954,00**	**37.933,00**
Despesa PPA: 24 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**44.241,00**	**168.593,00**
Despesa PPA: 25 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 26 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 463 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 499 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.							
Público alvo: Funcionarios							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 13 - JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.3 RECURSOS HUMANOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES - COORDENAR E ASSESSORAR AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA OS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.							
Produto: Atividades do Recursos Humanos.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 27 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**4.424,00**	**16.859,00**
Despesa PPA: 28 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	580.000,00	600.300,00	622.811,00	641.495,00	2.444.606,00
Total:		**0,00**	**580.000,00**	**600.300,00**	**622.811,00**	**641.495,00**	**2.444.606,00**
Despesa PPA: 29 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	155.000,00	160.425,00	166.440,00	171.434,00	653.299,00
Total:		**0,00**	**155.000,00**	**160.425,00**	**166.440,00**	**171.434,00**	**653.299,00**
Despesa PPA: 30 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 31 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 32 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**88.482,00**	**337.187,00**
Despesa PPA: 33 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 34 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 35 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 36 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 37 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 38 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	99.000,00	102.465,00	106.307,00	109.496,00	417.268,00
Total:		**0,00**	**99.000,00**	**102.465,00**	**106.307,00**	**109.496,00**	**417.268,00**
Despesa PPA: 39 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Despesa PPA: 40 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 494 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00	252.889,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.428,00**	**66.361,00**	**252.889,00**
Despesa PPA: 500 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Estrutura Programática
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.105,00	4.213,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.105,00**	**4.213,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.
Público alvo:
Tipo: 0 - Operações Especiais
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Ação: 2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES INTERLIGANDO TODOS OS DEPARTAMENTOS.
Produto: Outros Produtos.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP
Método de avaliação: maior indice anual
Meta física: 15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 41 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339014
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação Funcional
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Estrutura Programática
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 42 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**145.000,00**	**150.075,00**	**155.702,00**	**160.373,00**	**611.150,00**
Despesa PPA: 43 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 44 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							

Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 45 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 46 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 47 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 48 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	143.783,00	547.928,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**134.550,00**	**139.595,00**	**143.783,00**	**547.928,00**
Despesa PPA: 49 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 50 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							

Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 464 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**186.300,00**	**193.286,00**	**199.084,00**	**758.670,00**
Ação: 2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CONVENIOS E DEMISSÕES NECESSARIAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 52 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	243.325,00	927.263,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**231.000,00**	**239.085,00**	**248.049,00**	**255.491,00**	**973.625,00**
Despesa PPA: 53 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	165.904,00	632.225,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.250,00**	**161.071,00**	**165.904,00**	**632.225,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.6 SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: RESTITUIÇÕES DE SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 54 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319094							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 55 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 487 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319091							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.							
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.							
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.							
Público alvo: Toda a população							

Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 14 - VILSON ROBERTO DOS SANTOS
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Ação: 2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANTER CADASTRO IMOBILIÁRIO E PROMOVER A COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO.
Produto: OUTROS PRODUTOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Meta física: 16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 56 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319011
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Estrutura Programática
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	165.904,00	632.225,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.250,00**	**161.071,00**	**165.904,00**	**632.225,00**

Despesa PPA: 57 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Estrutura Programática
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
		1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**77.421,00**	**295.037,00**
Despesa PPA: 58 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**4.424,00**	**16.859,00**
Despesa PPA: 59 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 61 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 62 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 63 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 64 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 65 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 66 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	30.968,00	118.014,00
Total:		**0,00**	**28.000,00**	**28.980,00**	**30.066,00**	**30.968,00**	**118.014,00**
Despesa PPA: 67 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 68 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 493 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							

Subação:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
		1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**55.301,00**	**210.741,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
		1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno. Problema: Manter atividades da divisão com excelência. Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.

Público alvo: Municipio

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 8 - ALCIONE MAZZOCATO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Ação: 2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: APERFEIÇOAR O SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO.

Produto: OUTROS PRODUTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: PIB municipal

Método de avaliação: maior indice anual

Despesa PPA: 69 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Estrutura Programática

Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	230.000,00	238.050,00	246.976,00	254.386,00	969.412,00
Total:		**0,00**	**230.000,00**	**238.050,00**	**246.976,00**	**254.386,00**	**969.412,00**

Despesa PPA: 70 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	82.952,00	316.112,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**77.625,00**	**80.535,00**	**82.952,00**	**316.112,00**
Despesa PPA: 71 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 72 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 73 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339030							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 74 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 75 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 76 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 77 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 78 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 79 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 80 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 81 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 82 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 495 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	49.771,00	189.667,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**46.575,00**	**48.321,00**	**49.771,00**	**189.667,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade. Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							

Público alvo: Toda a população
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 9 - VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)
Ação: 1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Produto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.
Método de avaliação: Maior número anual
Meta física: 5 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 83 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.1 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura Programática
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Ação: 1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**

Ação: 1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.
Produto: RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.
Método de avaliação: Maior número anual
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
		1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação
Meta física: 6 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	797.692,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 84 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.2 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Ação: 1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.							
Produto: OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 7 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 85 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.3 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: DAR CONTINUIDADE E MELHORIA DE TRAFEGO EM ESTRADAS MUNICIPAIS.
Produto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: PIB municipal

Método de avaliação: maior indice anual

Despesa PPA: 86 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Estrutura Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	431.350,00	1.643.786,00
Total:		**0,00**	**390.000,00**	**403.650,00**	**418.786,00**	**431.350,00**	**1.643.786,00**

Despesa PPA: 87 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Estrutura Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	105.072,00	400.409,00
Total:		**0,00**	**95.000,00**	**98.325,00**	**102.012,00**	**105.072,00**	**400.409,00**

Despesa PPA: 88 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Estrutura Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**55.301,00**	**210.741,00**
Despesa PPA: 89 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 90 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	221.205,00	842.967,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**207.000,00**	**214.762,00**	**221.205,00**	**842.967,00**
Despesa PPA: 91 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 92 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 93 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 94 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 95 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00	231.815,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.925,00**	**59.059,00**	**60.831,00**	**231.815,00**
Despesa PPA: 96 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	85.000,00	87.975,00	91.274,00	94.012,00	358.261,00
Total:		**0,00**	**85.000,00**	**87.975,00**	**91.274,00**	**94.012,00**	**358.261,00**
Despesa PPA: 97 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	82.952,00	316.112,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**77.625,00**	**80.535,00**	**82.952,00**	**316.112,00**
Despesa PPA: 98 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 496 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 99 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 317170							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.275,00**	**69.797,00**	**71.891,00**	**273.963,00**
Despesa PPA: 100 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 337170							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	38.000,00	39.330,00	40.804,00	42.029,00	160.163,00
Total:		**0,00**	**38.000,00**	**39.330,00**	**40.804,00**	**42.029,00**	**160.163,00**
Despesa PPA: 101 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 447170							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.420,00**	**12.885,00**	**13.272,00**	**50.577,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.

Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.

Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.

Público alvo: Toda a população

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 9 - VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento

Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)

Ação: 1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.

Produto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)

Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.

Método de avaliação: Maior número anual

Meta física: 9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 102 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Estrutura Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 103 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Estrutura Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Subação:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Ação: 2.10 DEFESA CIVIL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE RISCOS, MAPEAMENTO DE ÁREAS DE ATENÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGENCIA, REGISTROS DE OCORRÊNCIAS NOS SISTEMA DE DEFESA CIVIL, LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS E RESIDÊNCIAS AFETADAS, BUSCAS DE RECURSOS JUNTO AO ESTADO E UNIÃO PARA ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Número de habitantes x número de óbitos anuais							
Método de avaliação: menor indice anual							
Despesa PPA: 104 - 1 . 5002 . 6 . 182 . 8 . 2.10 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 6 - Segurança Pública							
Subfunção: 182 - Defesa Civil							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 10 - DEFESA CIVIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.275,00**	**69.797,00**	**71.891,00**	**273.963,00**
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA FROTA: SERVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 105 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO DA FROTA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	400.000,00	414.000,00	429.525,00	442.410,00	1.685.935,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**525.000,00**	**543.375,00**	**563.751,00**	**580.663,00**	**2.212.789,00**
Despesa PPA: 106 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO DA FROTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	348.446,00	360.643,00	374.337,00	385.464,00	1.468.890,00
Total:		**0,00**	**373.446,00**	**386.518,00**	**401.182,00**	**413.114,00**	**1.574.260,00**
Despesa PPA: 107 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO DA FROTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Ação: 2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER COLETA LIXO, PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, MELHORAR SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA ETC.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 108 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	176.964,00	674.374,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.810,00**	**176.964,00**	**674.374,00**
Despesa PPA: 109 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**44.241,00**	**168.593,00**
Despesa PPA: 110 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00

Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 111 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.420,00**	**12.885,00**	**13.272,00**	**50.577,00**
Despesa PPA: 112 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	331.808,00	1.264.451,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.500,00**	**322.143,00**	**331.808,00**	**1.264.451,00**
Despesa PPA: 113 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 114 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 115 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 116 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 117 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Despesa PPA: 118 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	195.000,00	201.825,00	209.393,00	215.675,00	821.893,00
Total:		**0,00**	**235.000,00**	**243.225,00**	**252.345,00**	**259.916,00**	**990.486,00**
Despesa PPA: 119 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**55.301,00**	**210.741,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 120 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.250,00**	**161.071,00**	**165.903,00**	**632.224,00**
Despesa PPA: 472 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 497 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.							
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.							
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.							
Público alvo: População em geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 21 - Realização de Campeonatos Municipais (50 - OUTRAS UNIDADES, OUN)							
Ação: 1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.							
Produto: OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 387 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 388 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							

Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 389 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Ação: 2.36 DIVISÃO DE ESPORTE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REALIZAÇÃO DE ATOS DESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DE AREAS ESPORTIVAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos matriculados							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Indicador (unidade de medida): 21 - Realização de Campeonatos Municipais (50 - OUTRAS UNIDADES, OUN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 390 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	78.000,00	80.730,00	83.757,00	86.270,00	328.757,00
Total:		**0,00**	**78.000,00**	**80.730,00**	**83.757,00**	**86.270,00**	**328.757,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 391 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	17.000,00	17.595,00	18.254,00	18.802,00	71.651,00
Total:		**0,00**	**17.000,00**	**17.595,00**	**18.254,00**	**18.802,00**	**71.651,00**
Despesa PPA: 392 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 393 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							

Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 394 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 395 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 396 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							

Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**8.848,00**	**33.718,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 397 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 398 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 399 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							

Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 400 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 401 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 402 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1722-7612-479
Despesa PPA por Programa e Ação		
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.		
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.		
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.		
Público alvo: Popolação		
Tipo: 2 - Apoio Administrativo		
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS		
Horizonte temporal: Contínuo		
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal		
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento		
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)		
Ação: 2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Tipo: 2 - Atividades		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Produto: OUTROS PRODUTOS		
Sigla:		
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)		
Método de cálculo: PIB municipal		
Método de avaliação: maior indice anual		
Despesa PPA: 403 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319011		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Classificação Funcional		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Estrutura Programática		
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Subação:		
Natureza da Despesa		
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes		
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas		
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	466.000,00	482.310,00	500.396,00	515.408,00	1.964.114,00
Total:		**0,00**	**466.000,00**	**482.310,00**	**500.396,00**	**515.408,00**	**1.964.114,00**

Despesa PPA: 404 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	110.000,00	113.850,00	118.119,00	121.662,00	463.631,00
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**113.850,00**	**118.119,00**	**121.662,00**	**463.631,00**
Despesa PPA: 405 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 406 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 407 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 408 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 409 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 410 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 411 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 412 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**88.482,00**	**337.187,00**
Despesa PPA: 413 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 414 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 468 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 476 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.							
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.							
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.							
Público alvo: Todos os produtores do municipio.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MELHORAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS, COM ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
No período do PPA			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 446 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							

Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**186.300,00**	**193.286,00**	**199.084,00**	**758.670,00**
Despesa PPA: 447 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 448 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 449 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**88.482,00**	**337.187,00**
Despesa PPA: 450 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 451 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 452 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449061							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.							
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.							
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.							
Público alvo: Todos os produtores do municipio.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MELHORAR A GENÉTICA, INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 453 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**144.900,00**	**150.333,00**	**154.843,00**	**590.076,00**
Despesa PPA: 454 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**44.241,00**	**168.593,00**
Despesa PPA: 455 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 456 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**88.482,00**	**337.187,00**
Despesa PPA: 457 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 458 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 459 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							

Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.							
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.							
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.							
Público alvo: Familias e associações de familias.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Ação: 2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: ADQUIRIR E CONSTRUIR, GALPÕES PARA PEQUENAS INDÚSTRIAS, APOIAR O COMERCIO LOCAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 415 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 416 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 417 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 418 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 419 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449061							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.							
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Público alvo: Indústrias							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Ação: 2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 432 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	105.072,00	400.409,00
Total:		**0,00**	**95.000,00**	**98.325,00**	**102.012,00**	**105.072,00**	**400.409,00**
Despesa PPA: 433 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	30.968,00	118.014,00
Total:		**0,00**	**28.000,00**	**28.980,00**	**30.066,00**	**30.968,00**	**118.014,00**
Despesa PPA: 434 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 435 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Despesa PPA: 436 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 437 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 438 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							

Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 439 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 440 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 441 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 442 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	25.438,00	96.940,00
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**23.805,00**	**24.697,00**	**25.438,00**	**96.940,00**
Despesa PPA: 443 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 444 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449052							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 503 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 504 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Ação: 2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: INCENTIVAR O CRESCIMENTO EMPRESARIAL E O TURISMO NO MUNICIPIO.						
Produto: OUTROS PRODUTOS						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)						
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.						
Método de avaliação: Maior número anual						
Meta física: 12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO						
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 426 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339032						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 22 - Indústria						
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						
Estrutura Programática						
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO						
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO						
Subação:						
Natureza da Despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso **Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
					1722-7612-479 80		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 427 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	243.325,00	927.263,00
Total:		**0,00**	**220.000,00**	**227.700,00**	**236.238,00**	**243.325,00**	**927.263,00**
Despesa PPA: 428 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339039							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00	54.792,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**13.455,00**	**13.959,00**	**14.378,00**	**54.792,00**
Despesa PPA: 429 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
						1722-7612-479 81	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 430 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00

Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 431 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 501 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.105,00	4.213,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.105,00**	**4.213,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**	
						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 502 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação
1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Problema: Provisões ou fundos que possam suprir insuficiências das previsões feitas na lei orçamentária anual relativamente aos gastos assumidos pelo Poder Público.
Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.
Público alvo: Administrativo
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Ação: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: 9 - Não Orçamentária
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto: OUTROS PRODUTOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 445 - 1 . 12009 . 99 . 999 . 28 . 9.999 . 0 . 999999
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 12000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Classificação Funcional
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Estrutura Programática
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir
Elemento de despesa: 99 - A Classificar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Página
1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 12 - ADENILSON JOSE TIECHER
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Produto: APOIO ADMINISTRATIVO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 529 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 530 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação
		1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 531 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 532 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 533 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 534 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 535 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 536 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 537 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 538 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 539 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 540 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							

Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 541 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 542 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 543 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 544 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 545 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							

Despesa PPA: 546 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 547 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 548 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	

						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 549 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 550 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 551 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 552 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 553 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 554 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 555 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 556 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Produto: APOIO ADMINISTRATIVO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 515 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação
1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	226.000,00	235.000,00	242.000,00	803.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**226.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**803.000,00**

Despesa PPA: 516 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	46.000,00	48.000,00	51.000,00	170.000,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**51.000,00**	**170.000,00**

Despesa PPA: 517 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319016
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**

Despesa PPA: 518 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339014
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**44.241,00**	**168.593,00**
Despesa PPA: 519 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 520 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 521 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página** 1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 522 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 523 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 524 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 1722-7612-479
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**

Despesa PPA: 525 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339040
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**

Despesa PPA: 526 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339093
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 527 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 528 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.							
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.							
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.							
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Melhorar a Saúde Materna							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Ação: 6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Tipo: 6 - Atividades							
Objetivo: POSSIBILITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS QUE VIVENCIA, VIOLÊNCIA FAMILIAR, NEGLIGENCIAS E ABANDONO AFETIVO O ATENDIMENTO INTERSETORIAL NAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.							

Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 4 - CRIANÇAS ATENDIDAS							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 557 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 558 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 559 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							

Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.490,00**	**15.033,00**	**15.484,00**	**59.007,00**
Despesa PPA: 560 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 561 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - Orasil Cezar Bueno da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Combater HIV/AIDS, a Malária e Outras Doenças

Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)

Ação: 2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Produto: OUTROS PRODUTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS

Método de avaliação: maior percentual anual

Meta física: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 123 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**

Despesa PPA: 124 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 1722-7612-479 | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Despesa PPA por Programa e Ação

Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	742.000,00	767.970,00	796.768,00	820.671,00	3.127.409,00
Total:		**0,00**	**742.000,00**	**767.970,00**	**796.768,00**	**820.671,00**	**3.127.409,00**
Despesa PPA: 125 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	381.000,00	394.335,00	409.122,00	421.396,00	1.605.853,00
Total:		**0,00**	**381.000,00**	**394.335,00**	**409.122,00**	**421.396,00**	**1.605.853,00**
Despesa PPA: 126 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	87.000,00	90.045,00	93.421,00	96.224,00	366.690,00
Total:		**0,00**	**87.000,00**	**90.045,00**	**93.421,00**	**96.224,00**	**366.690,00**
Despesa PPA: 127 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 128 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	115.000,00	119.025,00	123.488,00	127.193,00	484.706,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia		0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	49.771,00	189.667,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.809,00**	**176.964,00**	**674.373,00**
Despesa PPA: 129 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 130 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 131 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00	252.889,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.428,00**	**66.361,00**	**252.889,00**
Despesa PPA: 132 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 133 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1722-7612-479
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura Programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**

Despesa PPA: 134 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	690.000,00	714.150,00	740.930,00	763.158,00	2.908.238,00
Total:		**0,00**	**695.000,00**	**719.325,00**	**746.299,00**	**768.688,00**	**2.929.312,00**

Despesa PPA: 135 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	5.301,00	21.741,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.750,00**	**5.690,00**	**5.301,00**	**21.741,00**

Despesa PPA: 136 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	5.301,00	21.741,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.750,00**	**5.690,00**	**5.301,00**	**21.741,00**
Despesa PPA: 137 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 465 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 473 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	9.954,00	37.933,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.315,00**	**9.664,00**	**9.954,00**	**37.933,00**
Despesa PPA: 491 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAUDE SENDO: SENVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS E ETC.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Despesa PPA: 138 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	50.000,00	53.150,00	56.643,00	59.542,00	219.335,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**53.150,00**	**56.643,00**	**59.542,00**	**219.335,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 139 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	40.000,00	43.150,00	46.643,00	49.542,00	179.335,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**43.150,00**	**46.643,00**	**49.542,00**	**179.335,00**
Despesa PPA: 140 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.525,00	6.107,00	6.590,00	23.222,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.525,00**	**6.107,00**	**6.590,00**	**23.222,00**
Ação: 2.15 ATENÇÃO BASICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: AMPLIAR ASSIST. MÉDICA, DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.							
Produto: PACIENTES ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							

Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 19 - ATENÇÃO BASICA							
Indicador (unidade de medida): 16 - Taxa de Natimortalidade (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
No período do PPA			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 141 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**1.659,00**	**6.321,00**
Despesa PPA: 142 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	597.254,00	2.276.012,00
Total:		**0,00**	**540.000,00**	**558.900,00**	**579.858,00**	**597.254,00**	**2.276.012,00**
Despesa PPA: 143 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							

Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**
Despesa PPA: 144 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**55.301,00**	**210.741,00**
Despesa PPA: 145 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 146 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.380,00**	**110.602,00**	**421.482,00**
Despesa PPA: 147 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 148 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Despesa PPA: 149 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Despesa PPA: 150 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.560,00**	**17.180,00**	**17.696,00**	**67.436,00**
Despesa PPA: 151 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	280.000,00	289.800,00	300.667,00	309.687,00	1.180.154,00
Total:		**0,00**	**283.000,00**	**292.905,00**	**303.888,00**	**313.005,00**	**1.192.798,00**

Despesa PPA: 152 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 153 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**77.421,00**	**295.037,00**
Despesa PPA: 471 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**144.900,00**	**150.333,00**	**154.843,00**	**590.076,00**
Despesa PPA: 492 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.385,00**	**11.811,00**	**12.166,00**	**46.362,00**
Despesa PPA: 505 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.174,00**	**5.368,00**	**5.530,00**	**21.072,00**
Despesa PPA: 506 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.174,00**	**5.368,00**	**5.530,00**	**21.072,00**
Ação: 2.16 FARMACIA BASICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO.							
Produto: PACIENTES ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 20 - FARMACIA BASICA							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
No período do PPA			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 154 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.643,00**
Despesa PPA: 155 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Despesa PPA: 156 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	331.808,00	1.264.451,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**303.000,00**	**313.605,00**	**325.364,00**	**335.126,00**	**1.277.095,00**
Despesa PPA: 157 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.500,00**	**4.657,00**	**4.831,00**	**4.977,00**	**18.965,00**
Despesa PPA: 158 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.475,00**	**22.120,00**	**84.295,00**
Ação: 2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA COMPL. AMBULATORIAL.							
Produto: PACIENTES ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Número de habitantes x número de óbitos anuais							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 159 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**1.659,00**	**6.321,00**
Despesa PPA: 160 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.225,00**	**37.583,00**	**38.710,00**	**147.518,00**
Despesa PPA: 161 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.490,00**	**15.033,00**	**15.484,00**	**59.007,00**
Despesa PPA: 162 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 163 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 164 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 165 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 166 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 167 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 168 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE, PARA DAR MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							

Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS
Método de avaliação: maior percentual anual
Despesa PPA: 169 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 317170
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**

Despesa PPA: 170 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 337170
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	140.000,00	146.300,00	143.286,00	159.084,00	588.670,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**146.300,00**	**143.286,00**	**159.084,00**	**588.670,00**

Despesa PPA: 171 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 447170
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE
Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	30.000,00	31.400,00	32.952,00	33.940,00	128.292,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.400,00**	**32.952,00**	**33.940,00**	**128.292,00**
Ação: 2.19 VIGILANCIA EM SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Número de habitantes x número de óbitos anuais							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 22 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
No período do PPA			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 172 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 173 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							

Despesa PPA: 174 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**4.424,00**	**16.859,00**
Despesa PPA: 175 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Despesa PPA: 176 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 177 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 178 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 179 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 180 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 181 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 182 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 183 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Ação: 2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 184 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 185 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 186 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 187 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**

Despesa PPA: 188 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 189 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 190 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**1.659,00**	**6.321,00**
Despesa PPA: 191 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**1.659,00**	**6.321,00**
Despesa PPA: 192 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Despesa PPA: 193 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 194 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479 130	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**8.848,00**	**33.718,00**
Despesa PPA: 195 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Ação: 2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE.							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
No período do PPA			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 121 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.420,00**	**12.885,00**	**13.272,00**	**50.577,00**
Despesa PPA: 122 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	25.438,00	96.940,00
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**23.805,00**	**24.697,00**	**25.438,00**	**96.940,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.							
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.							
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.							
Público alvo: População em Geral.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - Orasil Cezar Bueno da Silva							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Garantir Sustentabilidade Ambiental							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO							

Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 196 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 197 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 198 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							

Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 199 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 200 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	216.900,00	213.891,00	222.354,00	212.035,00	865.180,00
Total:		**0,00**	**216.900,00**	**213.891,00**	**222.354,00**	**212.035,00**	**865.180,00**
Despesa PPA: 201 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
Classificação Funcional
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Estrutura Programática
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 202 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
Classificação Funcional
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Estrutura Programática
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 203 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
Classificação Funcional
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1722-7612-479
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura Programática
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 204 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 205 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 206 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00	231.815,00

Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.925,00**	**59.059,00**	**60.831,00**	**231.815,00**
Despesa PPA: 207 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 208 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	43.500,00	47.381,00	50.602,00	181.483,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**43.500,00**	**47.381,00**	**50.602,00**	**181.483,00**
Despesa PPA: 507 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Despesa PPA: 508 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.							
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).							
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.							
Público alvo: Toda população							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Promover Igualdade de Gênero e Empoderar as Mulheres							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
Produto: PESSOAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Meta física: 25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
No período do PPA			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 209 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	431.350,00	1.643.786,00
Total:		**0,00**	**390.000,00**	**403.650,00**	**418.786,00**	**431.350,00**	**1.643.786,00**
Despesa PPA: 210 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	92.000,00	95.220,00	98.790,00	101.754,00	387.764,00
Total:		**0,00**	**92.000,00**	**95.220,00**	**98.790,00**	**101.754,00**	**387.764,00**
Despesa PPA: 211 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 212 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							

Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 213 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**124.200,00**	**128.857,00**	**132.723,00**	**505.780,00**
Despesa PPA: 214 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 215 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339032							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 216 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 217 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**

Despesa PPA: 218 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 219 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	90.000,00	93.150,00	96.643,00	99.542,00	379.335,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**93.150,00**	**96.643,00**	**99.542,00**	**379.335,00**
Despesa PPA: 220 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 221 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 222 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 466 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 474 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Ação: 2.24 GESTAO DO SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SUAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 27 - GESTAO DO SUAS							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 230 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7001 - Bloco de Financiamento da	Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	26.544,00	101.155,00
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**24.840,00**	**25.771,00**	**26.544,00**	**101.155,00**
Despesa PPA: 231 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7001 - Bloco de Financiamento da	Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	6.500,00	6.727,00	6.979,00	7.188,00	27.394,00
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**6.727,00**	**6.979,00**	**7.188,00**	**27.394,00**
Despesa PPA: 232 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7001 - Bloco de Financiamento da	Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1934 - Bloco de Financiamento da	Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	5.160,00	5.340,00	5.540,00	5.707,00	21.747,00
Total:		**0,00**	**37.160,00**	**38.460,00**	**39.900,00**	**41.099,00**	**156.619,00**
Despesa PPA: 233 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**4.424,00**	**16.856,00**
Despesa PPA: 234 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	11.000,00	11.385,00	11.811,00	12.166,00	46.362,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.490,00**	**15.030,00**	**15.484,00**	**59.004,00**
Despesa PPA: 235 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**4.424,00**	**16.856,00**
Despesa PPA: 236 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 24 - GESTAO DO SUAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**4.424,00**	**16.856,00**

Despesa PPA: 237 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 24 - GESTAO DO SUAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**38.000,00**	**39.330,00**	**40.802,00**	**42.028,00**	**160.160,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 238 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 24 - GESTAO DO SUAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**4.424,00**	**16.856,00**
Despesa PPA: 461 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.219,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: COORDENAR, ADMINISTRAR AS ATIVIDADES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO.							
Produto: PESSOAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Meta física: 42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 239 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 240 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 241 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 242 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 243 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 244 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 245 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 246 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 247 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 248 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 249 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 250 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 251 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
rograma: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.							
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.							
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.							
Público alvo: Pessoas com deficiência							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DAR CONDIÇÕES DE MELHORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.							
Produto: PESSOAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 223 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura Programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**

Despesa PPA: 224 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Estrutura Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Subação:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**

Despesa PPA: 225 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Estrutura Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**

Despesa PPA: 226 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Estrutura Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 227 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura Programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 228 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura Programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**8.848,00**	**33.718,00**
Despesa PPA: 229 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura Programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**		**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00		2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**		**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 470 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 335043								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Estrutura Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA								
Subação:								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais								
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**		**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00		31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**		**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479 157 / 220		
Despesa PPA por Programa e Ação								
rograma: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Júblico alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Tipo: 2 - Apoio Administrativo								
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI								
Horizonte temporal: Contínuo								
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal								
Macro objetivo: Reduzir a Mortalidade Infantil								
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)								
Ação: 6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Tipo: 6 - Atividades								
Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS, REALIZAR CURSOS, EQUIPAR E MANTER CENTROS DE CONVIVÊNCIA.								
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS								
Sigla:								
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)								
Método de cálculo: Número de crianças no município x número de crianças que faleceram no ano								
Método de avaliação: menor quantidade anual								
Meta física: 43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)								
Periodicidade de avaliação: Anual								
		No período do PPA	**2022**		**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000		0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000		100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 264 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 265 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 266 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**

Despesa PPA: 267 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 268 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 269 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 270 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 271 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 272 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 273 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 514 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 562 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR PARA DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.							
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Alunos matriculados x alunos que não frequentaram as aulas							
Método de avaliação: menor indice anual							
Despesa PPA: 252 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**88.482,00**	**337.187,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 253 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 254 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura Programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**

Despesa PPA: 255 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339014
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura Programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1722-7612-479
Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 256 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura Programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**

Despesa PPA: 257 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 258 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 259 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 260 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 261 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 262 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 263 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.							
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.							
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.							
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Reduzir a Mortalidade Infantil							
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)							
Ação: 6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Tipo: 6 - Atividades							
Objetivo: PROMOVER UMA POLITICA QUE ASSEGURE A EFETIVA ABOLIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.							
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Número de crianças no município x número de crianças que faleceram no ano							
Método de avaliação: menor quantidade anual							
Meta física: 44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 274 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							

Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 275 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 276 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 277 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							

Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 278 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 279 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 280 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Ação: 6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Tipo: 6 - Atividades							
Objetivo: ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.							
Produto: ADOLESCENTES ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Meta física: 45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 281 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 282 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							

Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 283 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 284 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 285 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							

Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 286 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 287 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 288 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.							
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.							
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.							
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso (45 - Pessoas, PE)							
Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER PROGRAMAS COM GRUPOS DE IDOSOS PROMOVENDO ENCONTROS E EVENTOS.							
Produto: IDOSOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso (45 - Pessoas, PE)							
Método de cálculo: Idosos atendidos pelo Cras							
Método de avaliação: maior quantidade anual							
Meta física: 24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Indicador (unidade de medida): 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso (45 - Pessoas, PE)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 289 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 290 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 291 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 292 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 293 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 294 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 295 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 296 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 297 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE							
Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.							
Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.							
Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Educação Básica Universal
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)
Ação: 2.27 MERENDA ESCOLAR
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANTER E APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ÓTIMA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Produto: OUTROS PRODUTOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: Alunos matriculados x alunos que não frequentaram as aulas
Método de avaliação: menor indice anual
Meta física: 29 - MERENDA ESCOLAR
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 300 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
Ação: 27 - MERENDA ESCOLAR
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**

Despesa PPA: 301 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
Ação: 27 - MERENDA ESCOLAR
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1722-7612-479
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	725.000,00	750.375,00	778.514,00	801.869,00	3.055.758,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
Total:		**0,00**	**865.000,00**	**895.275,00**	**928.847,00**	**956.712,00**	**3.645.834,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.							
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.							
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Educação Básica Universal							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.28 ENSINO FUNDAMENTAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROPORCIONAR ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 302 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 303 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	221.205,00	842.967,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.500,00**	**322.143,00**	**331.807,00**	**1.264.450,00**
Despesa PPA: 304 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	59.000,00	61.065,00	63.354,00	65.255,00	248.674,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**74.000,00**	**76.590,00**	**79.461,00**	**81.845,00**	**311.896,00**
Despesa PPA: 305 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 306 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 307 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**115.000,00**	**119.025,00**	**123.488,00**	**127.192,00**	**484.705,00**
Despesa PPA: 308 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**

Despesa PPA: 309 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Despesa PPA: 310 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 311 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**19.000,00**	**19.665,00**	**20.402,00**	**21.014,00**	**80.081,00**
Despesa PPA: 312 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**183.000,00**	**189.405,00**	**196.507,00**	**202.402,00**	**771.314,00**
Despesa PPA: 313 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**17.000,00**	**17.595,00**	**18.254,00**	**18.802,00**	**71.651,00**
Despesa PPA: 314 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.385,00**	**11.811,00**	**12.166,00**	**46.362,00**
Despesa PPA: 315 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 467 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 475 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Ação: 2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER O TRANSP. ESCOLAR, TREINAR E CAPACITAR PROFESSORES, AMPLIAR E REF. PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Taxa de Repetência Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos que repetiram de ano							
Método de avaliação: menor indice anual							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 316 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	86.000,00	89.010,00	92.347,00	95.118,00	362.475,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	2.325.000,00	2.406.375,00	2.496.614,00	2.571.512,00	9.799.501,00
Total:		**0,00**	**2.411.000,00**	**2.495.385,00**	**2.588.961,00**	**2.666.630,00**	**10.161.976,00**
Despesa PPA: 317 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	597.254,00	2.276.012,00
Total:		**0,00**	**575.000,00**	**595.125,00**	**617.441,00**	**635.964,00**	**2.423.530,00**
Despesa PPA: 318 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 319 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 320 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**124.200,00**	**128.857,00**	**132.723,00**	**505.780,00**
Despesa PPA: 321 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 322 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 323 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 324 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 325 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**

Despesa PPA: 326 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.225,00**	**37.583,00**	**38.710,00**	**147.518,00**
Despesa PPA: 327 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 328 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 329 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 509 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 510 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Ação: 2.30 TRANSPORTE ESCOLAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos matriculados							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 32 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 330 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.904,00**	**88.480,00**	**337.184,00**
Despesa PPA: 331 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	165.000,00	170.775,00	177.179,00	182.494,00	695.448,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	170.000,00	175.950,00	182.548,00	188.025,00	716.523,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00	252.889,00
Total:		**0,00**	**525.000,00**	**543.375,00**	**563.749,00**	**580.662,00**	**2.212.786,00**
Despesa PPA: 332 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.423,00	16.858,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**47.000,00**	**48.645,00**	**50.468,00**	**51.981,00**	**198.094,00**
Ação: 2.50 PREDIOS ESCOLARES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.							
Produto: ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Alunos matriculados x alunos que não frequentaram as aulas							
Método de avaliação: menor indice anual							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 298 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 50 - PREDIOS ESCOLARES							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**8.848,00**	**33.718,00**
Despesa PPA: 299 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 50 - PREDIOS ESCOLARES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada							
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.							
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Educação Básica Universal							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.31 ENSINO INFANTIL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROPORCIONAR ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 33 - ENSINO INFANTIL							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 333 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 334 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	143.783,00	547.928,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	114.500,00	118.508,00	122.969,00	126.643,00	482.620,00
Total:		**0,00**	**244.500,00**	**253.058,00**	**262.564,00**	**270.426,00**	**1.030.548,00**
Despesa PPA: 335 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	46.000,00	47.610,00	49.395,00	50.877,00	193.882,00

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**48.000,00**	**49.680,00**	**51.542,00**	**53.089,00**	**202.311,00**
Despesa PPA: 336 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00	54.792,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.106,00**	**16.590,00**	**63.221,00**
Despesa PPA: 337 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 338 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	42.000,00	43.470,00	45.100,00	46.453,00	177.023,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**52.000,00**	**53.820,00**	**55.838,00**	**57.513,00**	**219.171,00**
Despesa PPA: 339 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 340 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Despesa PPA: 341 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Despesa PPA: 342 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 343 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Despesa PPA: 344 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 345 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 346 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00

Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.174,00**	**5.368,00**	**5.530,00**	**21.072,00**
Despesa PPA: 347 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: AMPLIAR CRECHES E DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS.							
Produto: CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 348 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	26.544,00	101.155,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**34.000,00**	**35.190,00**	**36.509,00**	**37.604,00**	**143.303,00**
Despesa PPA: 349 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339031							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 350 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 351 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 352 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 353 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 354 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 355 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 356 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.							
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.							
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.							
Público alvo: Estudantes atendidos.							

Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.34 ENSINO SUPERIOR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoasl analfabetas do município							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 35 - ENSINO SUPERIOR							
Indicador (unidade de medida): 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 371 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339018							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**77.421,00**	**295.037,00**
Despesa PPA: 372 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 373 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 374 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 511 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.

Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos

Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.

Público alvo: Toda a população

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Ação: 2.35 DIVISÃO DE CULTURA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROMOVER A CULTURA, REALIZAR E INCENTIVAR AS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Produto: OUTROS PRODUTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: atuação do CRAS no município

Método de avaliação: numero de familias atendidas

Despesa PPA: 377 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**

Despesa PPA: 378 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 379 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 380 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 381 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1722-7612-479

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 382 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Estrutura Programática
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 383 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Estrutura Programática
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**

Despesa PPA: 384 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Estrutura Programática
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 385 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 386 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 583 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							

Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	156.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**156.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 584 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	34.500,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**12.000,00**	**34.500,00**
Despesa PPA: 585 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	9.600,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**9.600,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.							

Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.

Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.

Público alvo: Agricultores

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Garantir Sustentabilidade Ambiental

Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)

Ação: 2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PRESERVAR AS FLORESTAS, CONSERVAR BEIRA DE RIOS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.

Produto: OUTROS PRODUTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP

Método de avaliação: maior indice anual

Meta física: 40 - MEIO AMBIENTE

Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 420 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Estrutura Programática

Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES

Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	22.650,00	85.370,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.875,00**	**21.845,00**	**22.650,00**	**85.370,00**

Despesa PPA: 421 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Estrutura Programática

Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES

Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 422 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 423 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 424 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	22.650,00	85.370,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.875,00**	**21.845,00**	**22.650,00**	**85.370,00**
Despesa PPA: 425 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 512 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 513 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.							
Problema: Atividades de Planejamento.							
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.							
Público alvo: Administrativo							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 4 - UNIDADE (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Ação: 2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.							
Produto: Planejamento e projetos.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - OUTRAS UNIDADES (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 46 - Projetos e Planejamento							
Indicador (unidade de medida): 3 - OUTRAS UNIDADES (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
Índice Desejado:		27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 563 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	163.000,00	170.000,00	175.000,00	508.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**163.000,00**	**170.000,00**	**175.000,00**	**508.000,00**
Despesa PPA: 564 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	36.000,00	38.000,00	39.000,00	113.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**39.000,00**	**113.000,00**
Despesa PPA: 565 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.400,00**	**15.600,00**
Despesa PPA: 566 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 567 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 568 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 569 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.400,00**	**15.600,00**

Despesa PPA: 570 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 571 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 572 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 4 - UNIDADE (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Ação: 2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Produto: Atividades de Gabinete.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - OUTRAS UNIDADES (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 573 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	78.000,00	81.000,00	84.000,00	243.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**78.000,00**	**81.000,00**	**84.000,00**	**243.000,00**
Despesa PPA: 574 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	57.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**57.000,00**
Despesa PPA: 575 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 576 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 577 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	6.300,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**6.300,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1722-7612-479		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 578 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 579 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 580 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.400,00**	**15.600,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1722-7612-479	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 581 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 582 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321
Relação de Despesas PPA		
Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011		
Estrutura Organizacional		
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	460.000,00	476.100,00	493.953,00	508.772,00	1.938.825,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Público alvo: Toda população
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 2125-0179-321
Relação de Despesas PPA
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	176.964,00	674.374,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321 3 / 362	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros. Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								

Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	29.000,00	30.015,00	31.140,00	32.074,00	122.229,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								

Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	6.925,00	9.059,00	10.831,00	31.815,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.							
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.							
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	350.000,00	362.250,00	375.834,00	387.109,00	1.475.193,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 15 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Valores Previstos:								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 16 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 17 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								

Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 18 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	52.000,00	53.820,00	55.838,00	57.513,00	219.171,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 19 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339031								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 20 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 21 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 22 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Chave**			**de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						**Dias** 2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 23 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036								

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	9.954,00	37.933,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 24 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 25 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 26 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 27 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 28 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								

Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	580.000,00	600.300,00	622.811,00	641.495,00	2.444.606,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 29 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	155.000,00	160.425,00	166.440,00	171.434,00	653.299,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 30 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 31 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 32 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321 20 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 33 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 34 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339032								

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página** 2125-0179-321 21 / 362

Relação de Despesas PPA

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Classificação Programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.

Público alvo: Funcionarios

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 35 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Classificação Programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.

Público alvo: Funcionarios

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página** 2125-0179-321 22 / 362

Relação de Despesas PPA

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 36 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Classificação Programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.

Público alvo: Funcionarios

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 37 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 23 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 38 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	99.000,00	102.465,00	106.307,00	109.496,00	417.268,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 39 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 24 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								

Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 40 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 25 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 41 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 42 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação Funcional
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Classificação Programática
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página** 2125-0179-321 26 / 362
Relação de Despesas PPA
Público alvo:
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 43 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339031
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação Funcional
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Classificação Programática
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.
Público alvo:
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 44 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339032
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página** 2125-0179-321 27 / 362
Relação de Despesas PPA
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação Funcional
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Classificação Programática

Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 45 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 28 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 46 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 47 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 29 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 48 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 30 / 362		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	143.783,00	547.928,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 49 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								

Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 50 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 31 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 52 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	243.325,00	927.263,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 32 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 53 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	165.904,00	632.225,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 54 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319094								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 33 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 55 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								

Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 56 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 34 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	165.904,00	632.225,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 57 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 35 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 58 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e								
em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 59 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 36 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 37 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 61 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 62 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 38 / 362		
Relação de Despesas PPA								

Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 63 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321 39 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 64 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 65 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 66 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública. Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	30.968,00	118.014,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 67 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município. Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 68 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 69 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno. Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								

Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Público alvo: Municipio							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	230.000,00	238.050,00	246.976,00	254.386,00	969.412,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 70 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319013								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno. Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	82.952,00	316.112,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 71 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno. Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 72 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 73 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 74 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 75 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 76 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 77 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								

Problema: Manter atividades da divisão com excelência.							
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Público alvo: Municipio							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 78 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 79 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 80 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA
Subfunção: 124 - Controle Interno
Classificação Programática
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.
Público alvo: Municipio
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 81 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Classificação Programática
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.
Público alvo: Municipio
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 82 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Classificação Programática
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.
Público alvo: Municipio
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 83 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
5 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 84 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.2 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1 - Projetos	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.						
6 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**		199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	797.692,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 85 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.3 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		

						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	1 - Projetos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA						
7 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 86 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso				**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	431.350,00	1.643.786,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 87 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	105.072,00	400.409,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 88 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 89 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 90 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.
Público alvo: Toda a população
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	221.205,00	842.967,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 91 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339031
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Classificação Programática
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.
Público alvo: Toda a população
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 92 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Classificação Programática
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.
Público alvo: Toda a população
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 93 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
						2125-0179-321 57 / 362	
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 94 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 95 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			

				2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00	231.815,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 96 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	85.000,00	87.975,00	91.274,00	94.012,00	358.261,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 97 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	82.952,00	316.112,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 98 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização						
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física Unidade de Medida No período do PPA								
Despesa PPA: 99 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 317170								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 100 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 337170								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	38.000,00	39.330,00	40.804,00	42.029,00	160.163,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 101 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 447170								

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 102 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Indice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 103 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Indice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 104 - 1 . 5002 . 6 . 182 . 8 . 2.10 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 6 - Segurança Pública								
Subfunção: 182 - Defesa Civil								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 105 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	400.000,00	414.000,00	429.525,00	442.410,00	1.685.935,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 106 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	348.446,00	360.643,00	374.337,00	385.464,00	1.468.890,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 107 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 108 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	176.964,00	674.374,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 109 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 110 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 111 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 112 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	331.808,00	1.264.451,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 113 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 114 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.

Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.

Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 115 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.

Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.

Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 116 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 117 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 118 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	195.000,00	201.825,00	209.393,00	215.675,00	821.893,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 119 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 120 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 121 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.							
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.							

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 122 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449052

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da

Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	25.438,00	96.940,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 123 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde.

Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 124 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	742.000,00	767.970,00	796.768,00	820.671,00	3.127.409,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 125 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira

eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	381.000,00	394.335,00	409.122,00	421.396,00	1.605.853,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 126 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319016

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	87.000,00	90.045,00	93.421,00	96.224,00	366.690,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 127 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 128 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Valores Previstos:

Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	115.000,00	119.025,00	123.488,00	127.193,00	484.706,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	49.771,00	189.667,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 129 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 130 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 131 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00	252.889,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 132 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 133 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação

dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 134 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	690.000,00	714.150,00	740.930,00	763.158,00	2.908.238,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 135 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos

indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	5.301,00	21.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 136 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	5.301,00	21.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 137 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449061

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 138 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	50.000,00	53.150,00	56.643,00	59.542,00	219.335,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 139 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	40.000,00	43.150,00	46.643,00	49.542,00	179.335,00

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 140 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.525,00	6.107,00	6.590,00	23.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 141 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 142 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	597.254,00	2.276.012,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 143 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. Éa

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 144 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 145 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 146 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.							
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.							
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.							
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.							
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 147 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 148 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

				Valores Previstos:			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 149 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 150 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321	

Relação de Despesas PPA

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 151 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	280.000,00	289.800,00	300.667,00	309.687,00	1.180.154,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 152 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de

abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 153 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 154 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de

abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 155 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 156 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica. Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos

indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	331.808,00	1.264.451,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 157 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 158 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de								

abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	13.272,00	50.577,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 159 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 160 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 161 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 162 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos								

indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 163 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 164 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos

indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 165 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 166 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 167 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 168 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 169 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 317170								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 170 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 337170								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	140.000,00	146.300,00	143.286,00	159.084,00	588.670,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 171 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 447170								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	30.000,00	31.400,00	32.952,00	33.940,00	128.292,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 172 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 173 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 174 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.424,00	16.859,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 175 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 176 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 177 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 178 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 179 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de								

abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 180 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 181 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 182 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 183 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321
Relação de Despesas PPA		
Classificação Programática		
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.		
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.		
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação		

dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 184 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 185 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**	**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321 22 / 362		
Relação de Despesas PPA								
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 186 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 187 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 188 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Dias** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 189 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 190 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 191 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 192 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Dias** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 193 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde – Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 194 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde – Receita Vinculada 15%.			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 195 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 196 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 197 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo. Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 198 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.							
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.							
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.							
Público alvo: População em Geral.							
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 199 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 200 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	216.900,00	213.891,00	222.354,00	212.035,00	865.180,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 201 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					**Total**
			Valor Global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 202 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 203 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 204 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339035								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar fisico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma								
precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 205 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 206 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00	231.815,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 207 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona

rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 208 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	43.500,00	47.381,00	50.602,00	181.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 209 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	431.350,00	1.643.786,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 210 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	92.000,00	95.220,00	98.790,00	101.754,00	387.764,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 211 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321
Relação de Despesas PPA		
Classificação Funcional		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Classificação Programática		
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).		
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.		
Público alvo: Toda população		
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica		
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		

Fonte de recurso			Valores Previstos:					Total
			Valor Global	2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 212 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 213 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 214 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 215 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias** 2125-0179-321			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						143 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 216 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 217 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 218 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 219 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	90.000,00	93.150,00	96.643,00	99.542,00	379.335,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 220 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 221 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 222 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449061

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 223 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 2125-0179-321 | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Classificação Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.

Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.

Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.

Público alvo: Pessoas com deficiência

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 224 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Classificação Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 225 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 226 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 227 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 228 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 229 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								

Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 230 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	26.544,00	101.155,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 231 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	6.500,00	6.727,00	6.979,00	7.188,00	27.394,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 232 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	5.160,00	5.340,00	5.540,00	5.707,00	21.747,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 233 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 234 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	11.000,00	11.385,00	11.811,00	12.166,00	46.362,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 235 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.							
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).							
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 236 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 237 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 238 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 239 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos: 2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 240 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos: 2022	2023	2024	2025	Total

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 241 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 242 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 243 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 244 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 245 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339032								

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 246 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 247 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 248 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 249 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 250 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 251 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

por deficiências, dentre outras).

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 252 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado. Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 253 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado. Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 254 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.							
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.							
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 255 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.							
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 256 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.							
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado. Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 257 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 258 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 259 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 260 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 261 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 262 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.							
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.							
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 263 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 449052							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.							
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 264 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.							
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.							
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 265 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 266 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 267 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								

Classificação Programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.							
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.							
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário:** Adriano Junior	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 268 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 269 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário:** Adriano Junior	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 270 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 271 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 272 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário:**	**Adriano Junior**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**		2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 273 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário:**	**Adriano Junior**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**		2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 274 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.

Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.

Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.

Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.

Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 275 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.

Relação de Despesas PPA

Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.

Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.

Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.

Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 276 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.

Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.

Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.

Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.

Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 277 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 278 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 279 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 280 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 281 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário:** Adriano Junior	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 282 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 283 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário:** Adriano Junior	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						

45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 284 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 285 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 286 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 287 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 288 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 289 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 290 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 291 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339032

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 292 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 293 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 294 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 295 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Dias**	**Adriano Junior**	**Chave de Autenticação** 2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 296 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 297 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Dias**	**Adriano Junior**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 298 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321 200		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
50 - PREDIOS ESCOLARES	2 - Atividades	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 299 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
50 - PREDIOS ESCOLARES	2 - Atividades	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 300 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.

Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 6 - Taxa de Evasão Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 301 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.

Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 6 - Taxa de Evasão Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	725.000,00	750.375,00	778.514,00	801.869,00	3.055.758,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00

Ação	Tipo	Produto						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 302 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 303 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	221.205,00	842.967,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 304 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								

Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	59.000,00	61.065,00	63.354,00	65.255,00	248.674,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 305 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.							
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.							
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 306 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.							
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.							
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 307 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 308 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 309 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 310 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 311 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 312 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 313 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação** 2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 314 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 315 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação** 2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 316 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	86.000,00	89.010,00	92.347,00	95.118,00	362.475,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	2.325.000,00	2.406.375,00	2.496.614,00	2.571.512,00	9.799.501,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 317 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	597.254,00	2.276.012,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 318 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321 213		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 319 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 320 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 321 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 322 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 323 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 324 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 325 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 326 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339039
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
	2125-0179-321

Relação de Despesas PPA
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 327 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
	2125-0179-321

Relação de Despesas PPA
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%	0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 328 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 329 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimentode atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 330 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimentode atividades necessárias com os educandos.							
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDEReferentes ao Programa Nacional de Apoio ao			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 331 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.							
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimentode atividades necessárias com os educandos.							
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	165.000,00	170.775,00	177.179,00	182.494,00	695.448,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	170.000,00	175.950,00	182.548,00	188.025,00	716.523,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDEReferentes ao Programa Nacional de Apoio ao			0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00	252.889,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 332 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							

Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimentode atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDEReferentes ao Programa Nacional de Apoio ao			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	4.423,00	16.858,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 333 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por TempoDeterminado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 334 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								

Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	143.783,00	547.928,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	114.500,00	118.508,00	122.969,00	126.643,00	482.620,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 335 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	46.000,00	47.610,00	49.395,00	50.877,00	193.882,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 336 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00	54.792,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 337 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 338 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	42.000,00	43.470,00	45.100,00	46.453,00	177.023,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 339 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 340 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviçopara Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 341 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 342 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 343 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 344 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 345 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 346 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e MaterialPermanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 347 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 348 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	26.544,00	101.155,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 349 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339031
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Classificação Programática
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 350 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Classificação Programática
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviçopara Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 351 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 352 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 353 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 354 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 355 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								

Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e MaterialPermanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 356 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte dasociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 371 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339018								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 364 - Ensino Superior								
Classificação Programática								
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior,que residem no Município e deslocam-separa outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui comoparte do deslocamento.								

Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantesresidentes no município, evitando assimque os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 372 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 364 - Ensino Superior								
Classificação Programática								
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR								
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior,que residem no Município e deslocam-separa outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui comoparte do deslocamento.								
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantesresidentes no município, evitando assimque os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviçopara Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 373 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 364 - Ensino Superior								
Classificação Programática								
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR								
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.								
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 374 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.

Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.

Público alvo: Estudantes atendidos.

Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 377 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.

Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos

Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 378 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 379 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 380 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 381 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								

Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 382 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 383 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 384 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 385 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 386 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 387 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 388 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 389 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449061

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 390 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	78.000,00	80.730,00	83.757,00	86.270,00	328.757,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 391 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	17.000,00	17.595,00	18.254,00	18.802,00	71.651,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 392 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 393 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 394 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 395 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 396 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 2125-0179-321		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 397 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 398 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 399 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								

Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 400 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 401 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.
Público alvo: População em geral
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 402 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
Classificação Funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Classificação Programática
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 2125-0179-321
Relação de Despesas PPA
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.
Público alvo: População em geral
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 403 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319011
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Classificação Programática
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.
Público alvo: Popolação
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	466.000,00	482.310,00	500.396,00	515.408,00	1.964.114,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 404 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319013
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	110.000,00	113.850,00	118.119,00	121.662,00	463.631,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 405 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 406 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 407 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.							
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.							
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.							
Público alvo: Popolação							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 408 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 409 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Classificação Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.							
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.							
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.							
Público alvo: Popolação							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 410 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 411 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								

Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 412 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Classificação Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.							
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.							
Público alvo: Popolação							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 413 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Classificação Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.							
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.							
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.							
Público alvo: Popolação							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 414 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Classificação Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.							
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.							
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de							
capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.							
Público alvo: Popolação							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física Unidade de Medida No período do PPA								
Despesa PPA: 415 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 416 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 417 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 418 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321			
Relação de Despesas PPA									
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS							
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 419 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449061									
Estrutura Organizacional									
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO									
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.									
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.									
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.									
Público alvo: Familias e associações de familias.									
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização									
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**		
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**		
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**						
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS							
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 420 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE									
Classificação Funcional									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental									
Classificação Programática									
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES									
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.									
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321			
Relação de Despesas PPA									
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.									
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.									
Público alvo: Agricultores									
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**		
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	22.650,00	85.370,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**		
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**						
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS							
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 421 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339031									
Estrutura Organizacional									
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE									

Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 422 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 423 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		

Relação de Despesas PPA								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 424 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	22.650,00	85.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 425 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

				2022	2023	2024	2025	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 426 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 427 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	243.325,00	927.263,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 428 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00	54.792,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 429 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100, 00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 430 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação Funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Classificação Programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.							
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Público alvo: Indústrias							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 431 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 432 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	105.072,00	400.409,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 433 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	30.968,00	118.014,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 434 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 435 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 436 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 437 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 438 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 439 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 440 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 441 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 442 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339039								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	25.438,00	96.940,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 443 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 444 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 445 - 1 . 12009 . 99 . 999 . 28 . 9.999 . 0 . 999999

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 2125-0179-321 284 / 362 | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Problema: Provisões ou fundos que possam suprir insuficiências das previsões feitas na lei orçamentária anual relativamente aos gastos assumidos pelo Poder Público.

Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 446 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.

Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.

Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.

Público alvo: Todos os produtores do municipio.

Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 447 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 448 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 449 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 450 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 451 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								

Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 452 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 453 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 454 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 455 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 456 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339039								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.

Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.

Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.

Público alvo: Todos os produtores do municipio.

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 457 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.

Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.

Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.

Público alvo: Todos os produtores do municipio.

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 458 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.

Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 459 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 461 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 462 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 463 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 464 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 465 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 466 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 467 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 468 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**	**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 470 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 335043								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 471 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 335043								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número								
maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 472 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 473 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e								
ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%.		0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	9.954,00	37.933,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 474 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de

vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e

potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 475 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 476 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 487 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319091								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 491 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%.		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 492 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 493 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00	210.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 494 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00	252.889,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321 3		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 495 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	49.771,00	189.667,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 496 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								

Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 497 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 498 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 499 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								

Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321 310 / 362		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 500 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.105,00	4.213,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 501 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.105,00	4.213,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

TURISMO								
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 502 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 503 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 504 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.							
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Público alvo: Indústrias							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 505 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 506 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica. Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e								

participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 507 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar fisico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 508 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar fisico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 509 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 510 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 511 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 364 - Ensino Superior								
Classificação Programática								
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR								
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.								
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321 318 / 362		
Relação de Despesas PPA								
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 512 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 513 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321 319 / 362		

Relação de Despesas PPA								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 514 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335043								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 515 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	100.000,00	226.000,00	235.000,00	242.000,00	803.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Despesa PPA: 516 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	46.000,00	48.000,00	51.000,00	170.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 517 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 518 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								

Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	44.241,00	168.593,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 519 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 520 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339032								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 521 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valores Previstos:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321
Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta Física	**Unidade de Medida**	

	No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 522 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339035
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta Física	**Unidade de Medida**	

	No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 523 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321
Relação de Despesas PPA
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta Física	**Unidade de Medida**	

	No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 524 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 525 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339040
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
	2125-0179-321

Relação de Despesas PPA
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 526 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339093
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 527 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 528 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 529 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								

Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 530 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 531 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 532 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 533 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 534 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 535 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 536 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 537 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 538 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 539 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 540 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 541 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 542 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 543 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 544 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 545 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 546 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 547 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 548 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 549 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 550 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 551 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								

Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 552 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 553 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 554 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 555 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 556 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 557 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.								
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.								
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 558 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.								
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.								
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 559 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								

Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.								
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.								
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 560 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.								
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.								
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 561 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.								
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.								
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 562 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 563 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	163.000,00	170.000,00	175.000,00	508.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 564 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	36.000,00	38.000,00	39.000,00	113.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 565 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 566 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								

Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 567 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 568 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 569 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 570 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 571 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural								
de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 572 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural								
de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice Desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 573 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319011								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	78.000,00	81.000,00	84.000,00	243.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 574 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	57.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 575 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 576 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 577 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	6.300,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 578 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 579 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 580 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 581 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2125-0179-321	
Relação de Despesas PPA			
Público alvo:			
Indicadores: 4 - UNIDADE			
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**	**Total**

			2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 582 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Público alvo:							
Indicadores: 4 - UNIDADE							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 583 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	156.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 584 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**		
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	34.500,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**							
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							2125-0179-321		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 585 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319016									
Estrutura Organizacional									
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA									
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.									
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos									
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.									
Público alvo: Toda a população									
Indicadores: 12 - Renda Per Capita									
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil									
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**		
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	9.600,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**							
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								2135-7362-017	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano e Unidade Gestora									
Unidade Gestora PPA 2022 - 2025 - Valores em R$									
Programa			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				743.000,00	770.755,00	801.526,00	827.076,00	3.142.357,00	
2 GABINETE DO PREFEITO				615.500,00	637.042,00	660.925,00	680.756,00	2.594.223,00	
3 RECURSOS HUMANOS				1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.209.987,00	4.611.021,00	
4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				940.000,00	972.900,00	1.009.377,00	1.039.659,00	3.961.936,00	
5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO				343.000,00	355.005,00	368.309,00	379.364,00	1.445.678,00	
6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO				437.000,00	452.295,00	469.249,00	483.331,00	1.841.875,00	
7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.299.575,00	4.952.421,00	
8 PLANEJAMENTO URBANO				2.026.446,00	2.097.373,00	2.176.184,00	2.241.369,00	8.541.372,00	
21 DESPORTO AMADOR				195.000,00	201.825,00	209.386,00	215.672,00	821.883,00	
22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA				826.000,00	854.910,00	886.965,00	913.574,00	3.481.449,00	
23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL				275.000,00	284.625,00	295.296,00	304.156,00	1.159.077,00	
24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL				273.000,00	282.555,00	293.148,00	301.944,00	1.150.647,00	
25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO				20.000,00	20.700,00	21.475,00	22.120,00	84.295,00	
27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				525.500,00	543.892,00	564.276,00	581.209,00	2.214.877,00	
28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00	
29 MATERIAL E PATRIMÔNIO				283.000,00	435.530,00	452.640,00	467.749,00	1.638.919,00	
30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.				60.000,00	62.100,00	64.427,00	66.360,00	252.887,00	
31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				4.569.000,00	4.735.308,00	4.907.916,00	5.068.558,00	19.280.782,00	
32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL				358.900,00	362.960,00	379.257,00	375.450,00	1.476.567,00	
33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				966.660,00	1.000.492,00	1.037.971,00	1.069.142,00	4.074.265,00	
34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				54.000,00	55.890,00	57.982,00	59.724,00	227.596,00	

35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		179.500,00	185.782,00	192.739,00	198.529,00	756.550,00
36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO		49.000,00	50.715,00	52.607,00	54.194,00	206.516,00
37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		68.000,00	70.380,00	73.014,00	75.208,00	286.602,00
38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		870.000,00	900.450,00	934.216,00	962.242,00	3.666.908,00
39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		4.672.000,00	4.835.520,00	5.016.826,00	5.167.338,00	19.691.684,00
40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		466.500,00	482.823,00	500.921,00	515.960,00	1.966.204,00
41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		149.000,00	218.215,00	226.693,00	234.196,00	828.104,00
43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES		53.000,00	55.205,00	57.646,00	59.678,00	225.529,00
44 PLANEJAMENTO E PROJETOS			215.000,00	224.700,00	231.400,00	671.100,00
45 CHEFE DE GABINETE			109.000,00	113.600,00	118.200,00	340.800,00
Total Unidade Gestora		**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**	**96.331.715,00**
Total Geral		**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**	**96.331.715,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2120-2135-985
Metas Físicas e Financeiras
Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL

Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
	2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA							743.000,00	770.755,00	801.526,00	827.076,00	3.142.357,00
Total da unidade orçamentária								743.000,00	770.755,00	801.526,00	827.076,00	3.142.357,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2120-2135-985
Metas Físicas e Financeiras
Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - GABINETE DO PREFEITO												
	2.2 - GABINETE DO PREFEITO							615.500,00	637.042,00	660.925,00	680.756,00	2.594.223,00
Total da unidade orçamentária								615.500,00	637.042,00	660.925,00	680.756,00	2.594.223,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2120-2135-985
Metas Físicas e Financeiras
Unidade orçamentária: 18001-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - RECURSOS HUMANOS												
	2.3 - RECURSOS HUMANOS							1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.209.987,00	4.611.021,00
Total da unidade orçamentária								1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.209.987,00	4.611.021,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2120-2135-985
Metas Físicas e Financeiras
Unidade orçamentária: 18002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO												
	2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							524.000,00	542.340,00	562.674,00	579.554,00	2.208.568,00
	2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							381.000,00	394.335,00	409.120,00	421.395,00	1.605.850,00
	2.6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS							35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
Total da unidade orçamentária								940.000,00	972.900,00	1.009.377,00	1.039.659,00	3.961.936,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 4001-DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO												
	2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							343.000,00	355.005,00	368.309,00	379.364,00	1.445.678,00
Total da unidade orçamentária								343.000,00	355.005,00	368.309,00	379.364,00	1.445.678,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 4002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO												
	2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							437.000,00	452.295,00	469.249,00	483.331,00	1.841.875,00
Total da unidade orçamentária								437.000,00	452.295,00	469.249,00	483.331,00	1.841.875,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 5001-DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS												
	1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	5,00		5,00 5,00	5,00	20,00		20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
	1.2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	199.423,00	199.423,00	199.423,00	199.423,00	797.692,00		15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
	1.3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	1,00		1,00 1,00	1,00	4,00		25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
	2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							1.000.000,00	1.035.000,00	1.073.807,00	1.106.023,00	4.214.830,00
	2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							115.000,00	119.025,00	123.486,00	127.192,00	484.703,00
Total da unidade orçamentária		199.429,00	199.429,00	199.429,00	199.429,00	797.716,00		1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.299.575,00	4.952.421,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 5002-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8 - PLANEJAMENTO URBANO												
	1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		22.000,00	22.770,00	23.623,00	24.332,00	92.725,00
	2.10 - DEFESA CIVIL							65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
	2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA							908.446,00	940.243,00	975.671,00	1.004.837,00	3.829.197,00
	2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							1.031.000,00	1.067.085,00	1.107.093,00	1.140.309,00	4.345.487,00
Total da unidade orçamentária		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		2.026.446,00	2.097.373,00	2.176.184,00	2.241.369,00	8.541.372,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 9001-DIVISÃO DE ESPORTES												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21- DESPORTO AMADOR												
	1.5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							6.000,00	6.210,00	6.441,00	6.636,00	25.287,00
	2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE							189.000,00	195.615,00	202.945,00	209.036,00	796.596,00
Total da unidade orçamentária								195.000,00	201.825,00	209.386,00	215.672,00	821.883,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA												
	2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							826.000,00	854.910,00	886.965,00	913.574,00	3.481.449,00
23- MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL												
	2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							275.000,00	284.625,00	295.296,00	304.156,00	1.159.077,00
24- INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL												
	2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							273.000,00	282.555,00	293.148,00	301.944,00	1.150.647,00
25- INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO												
	2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							20.000,00	20.700,00	21.475,00	22.120,00	84.295,00
Total da unidade orçamentária								1.394.000,00	1.442.790,00	1.496.884,00	1.541.794,00	5.875.468,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 19001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27- INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO												
	2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							229.500,00	237.532,00	246.432,00	253.829,00	967.293,00
	2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							296.000,00	306.360,00	317.844,00	327.380,00	1.247.584,00
Total da unidade orçamentária								525.500,00	543.892,00	564.276,00	581.209,00	2.214.877,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 12009-RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28- RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total da unidade orçamentária								100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 15001-DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29- MATERIAL E PATRIMÔNIO												
	2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							227.000,00	377.570,00	392.524,00	405.813,00	1.402.907,00
Total da unidade orçamentária								227.000,00	377.570,00	392.524,00	405.813,00	1.402.907,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 15002-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29- MATERIAL E PATRIMÔNIO												
	2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00
Total da unidade orçamentária								28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 15003-DIVISÃO DE MATERIAL												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29- MATERIAL E PATRIMÔNIO												
	2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00
Total da unidade orçamentária								28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30- ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.												
	6.4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							60.000,00	62.100,00	64.427,00	66.360,00	252.887,00
Total da unidade orçamentária								60.000,00	62.100,00	64.427,00	66.360,00	252.887,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
	Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE												
	2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2.248.000,00	2.327.830,00	2.414.564,00	2.485.884,00	9.476.278,00
	2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							95.000,00	101.825,00	109.393,00	115.674,00	421.892,00
	2.15 - ATENÇÃO BASICA							1.347.500,00	1.394.659,00	1.446.949,00	1.490.365,00	5.679.473,00
	2.16 - FARMACIA BASICA							360.500,00	373.117,00	387.104,00	398.721,00	1.519.442,00
	2.17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							118.500,00	122.647,00	127.242,00	131.061,00	499.450,00
	2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							270.000,00	281.200,00	283.619,00	303.626,00	1.138.445,00
	2.19 - VIGILANCIA EM SAUDE							54.500,00	56.407,00	58.517,00	60.277,00	229.701,00
	2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							40.000,00	41.398,00	42.946,00	44.240,00	168.584,00
	2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							35.000,00	36.225,00	37.582,00	38.710,00	147.517,00
Total da unidade orçamentária								4.569.000,00	4.735.308,00	4.907.916,00	5.068.558,00	19.280.782,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 6002-DIVISÃO DE SANEAMENTO												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
	Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL												
	2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							358.900,00	362.960,00	379.257,00	375.450,00	1.476.567,00
Total da unidade orçamentária								358.900,00	362.960,00	379.257,00	375.450,00	1.476.567,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 14001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO												

Programa				Metas Físicas					Metas Financeiras			
	Ação	2022	2023	2024	2025	Total	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS												
	2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							802.000,00	830.070,00	861.191,00	887.029,00	3.380.290,00
Total da unidade orçamentária								802.000,00	830.070,00	861.191,00	887.029,00	3.380.290,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — Usuário: Adriano Junior Dias — Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2120-2135-985

Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa				Metas Físicas					Metas Financeiras			
	Ação	2022	2023	2024	2025	Total	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS												
	2.24 - GESTAO DO SUAS							138.660,00	143.512,00	148.869,00	153.357,00	584.398,00
	2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							26.000,00	26.910,00	27.911,00	28.756,00	109.577,00
34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA												
	2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							54.000,00	55.890,00	57.982,00	59.724,00	227.596,00
Total da unidade orçamentária								218.660,00	226.312,00	234.762,00	241.837,00	921.571,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — Usuário: Adriano Junior Dias — Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2120-2135-985

Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
	Ação	2022	2023	2024	2025	Total	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
	2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							138.500,00	143.347,00	148.718,00	153.183,00	583.748,00
	6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							41.000,00	42.435,00	44.021,00	45.346,00	172.802,00
36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO												
	6.2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							22.000,00	22.770,00	23.619,00	24.332,00	92.721,00
	6.3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							27.000,00	27.945,00	28.988,00	29.862,00	113.795,00
Total da unidade orçamentária								228.500,00	236.497,00	245.346,00	252.723,00	963.066,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — Usuário: Adriano Junior Dias — Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2120-2135-985

Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 14004-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
	Ação	2022	2023	2024	2025	Total	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO												
	2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							68.000,00	70.380,00	73.014,00	75.208,00	286.602,00
Total da unidade orçamentária								68.000,00	70.380,00	73.014,00	75.208,00	286.602,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — Usuário: Adriano — Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								**Junior Dias**	2120-2135-985			
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
	Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE												
	2.27 - MERENDA ESCOLAR							870.000,00	900.450,00	934.216,00	962.242,00	3.666.908,00
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL												
	2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL							809.000,00	837.315,00	868.702,00	894.768,00	3.409.785,00
	2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00	13.415.821,00
	2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR							652.000,00	674.820,00	700.121,00	721.123,00	2.748.064,00
	2.50 - PREDIOS ESCOLARES							28.000,00	28.980,00	30.066,00	30.968,00	118.014,00
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL												
	2.31 - ENSINO INFANTIL							410.500,00	424.863,00	440.800,00	454.024,00	1.730.187,00
	2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							56.000,00	57.960,00	60.121,00	61.936,00	236.017,00
41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR												
	2.34 - ENSINO SUPERIOR							75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
Total da unidade orçamentária								6.083.500,00	6.296.418,00	6.532.495,00	6.728.491,00	25.640.904,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário:**	**Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br										2120-2135-985		
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 8002-DIVISÃO DE CULTURA												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
	Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA												
	2.35 - DIVISÃO DE CULTURA							149.000,00	218.215,00	226.693,00	234.196,00	828.104,00
Total da unidade orçamentária								149.000,00	218.215,00	226.693,00	234.196,00	828.104,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário:**	**Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br										2120-2135-985		
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 10002-DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
	Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES												
	2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							53.000,00	55.205,00	57.646,00	59.678,00	225.529,00
Total da unidade orçamentária								53.000,00	55.205,00	57.646,00	59.678,00	225.529,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário:**	**Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br										2120-2135-985		
Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 16001-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO												
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
	Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS												
	2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		7,00	9,00	11,00	27,00			215.000,00	224.700,00	231.400,00	671.100,00
Total da unidade orçamentária			7,00	9,00	11,00	27,00			215.000,00	224.700,00	231.400,00	671.100,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br										**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário:**	**Adriano**	2120-2135-985		

								Junior Dias					
Metas Físicas e Financeiras													
Unidade orçamentária: 17001-MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE													
Programa		**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**						
	Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
45 - CHEFE DE GABINETE													
	2.52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE								109.000,00	113.600,00	118.200,00	340.800,00	
Total da unidade orçamentária									109.000,00	113.600,00	118.200,00	340.800,00	
Resumo por Unidade Orçamentária													
		Metas Físicas					**Metas Financeiras**						
Unidade Orçamentária:		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
1001-CÂMARA MUNICIPAL								743.000,00	770.755,00	801.526,00	827.076,00	3.142.357,00	
2001-GABINETE DO PREFEITO								615.500,00	637.042,00	660.925,00	680.756,00	2.594.223,00	
4001-DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								343.000,00	355.005,00	368.309,00	379.364,00	1.445.678,00	
4002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE								437.000,00	452.295,00	469.249,00	483.331,00	1.841.875,00	
5001-DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		199.429,00	199.429,00	199.429,00	199.429,00	797.716,00		1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.299.575,00	4.952.421,00	
5002-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		2.026.446,00	2.097.373,00	2.176.184,00	2.241.369,00	8.541.372,00	
6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.569.000,00	4.735.308,00	4.907.916,00	5.068.558,00	19.280.782,00	
6002-DIVISÃO DE SANEAMENTO								358.900,00	362.960,00	379.257,00	375.450,00	1.476.567,00	
8001-DIVISÃO DE ENSINO								6.083.500,00	6.296.418,00	6.532.495,00	6.728.491,00	25.640.904,00	
8002-DIVISÃO DE CULTURA								149.000,00	218.215,00	226.693,00	234.196,00	828.104,00	
9001-DIVISÃO DE ESPORTES								195.000,00	201.825,00	209.386,00	215.672,00	821.883,00	
10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								1.394.000,00	1.442.790,00	1.496.884,00	1.541.794,00	5.875.468,00	
10002-DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								53.000,00	55.205,00	57.646,00	59.678,00	225.529,00	
12009-RESERVA DE CONTINGÊNCIA								100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00	
14001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								802.000,00	830.070,00	861.191,00	887.029,00	3.380.290,00	
14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								218.660,00	226.312,00	234.762,00	241.837,00	921.571,00	
14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								288.500,00	298.597,00	309.773,00	319.083,00	1.215.953,00	
14004-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								68.000,00	70.380,00	73.014,00	75.208,00	286.602,00	
15001-DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								227.000,00	377.570,00	392.524,00	405.813,00	1.402.907,00	
15002-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00	
15003-DIVISÃO DE MATERIAL								28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00	
16001-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO			7,00	9,00	11,00	27,00			215.000,00	224.700,00	231.400,00	671.100,00	
17001-MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE									109.000,00	113.600,00	118.200,00	340.800,00	
18001-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.209.987,00	4.611.021,00	
18002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								940.000,00	972.900,00	1.009.377,00	1.039.659,00	3.961.936,00	
19001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								525.500,00	543.892,00	564.276,00	581.209,00	2.214.877,00	
TOTAL		199.430,00	199.437,00	199.439,00	199.441,00	797.747,00		22.462.006,00	23.778.787,00	24.673.649,00	25.417.273,00	96.331.715,00	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1866-6346-318	
Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária									
Unidade Gestora								**PPA 2022 - 2025 - Valores em R$**	
	Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
		Ação							
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
	1001- CÂMARA MUNICIPAL								
		2.1 AÇÃO LEGISLATIVA		743.000,00	770.755,00	801.526,00	827.076,00	3.142.357,00	
Total Unidade Orçamentária				**743.000,00**	**770.755,00**	**801.526,00**	**827.076,00**	**3.142.357,00**	
	2001- GABINETE DO PREFEITO								
		2.2 GABINETE DO PREFEITO		615.500,00	637.042,00	660.925,00	680.756,00	2.594.223,00	
Total Unidade Orçamentária				**615.500,00**	**637.042,00**	**660.925,00**	**680.756,00**	**2.594.223,00**	
	4001- DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
		2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		343.000,00	355.005,00	368.309,00	379.364,00	1.445.678,00	
Total Unidade Orçamentária				**343.000,00**	**355.005,00**	**368.309,00**	**379.364,00**	**1.445.678,00**	
	4002- DIVISÃO DE CONTABILIDADE								

		2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		437.000,00	452.295,00	469.249,00	483.331,00	1.841.875,00
Total Unidade Orçamentária				**437.000,00**	**452.295,00**	**469.249,00**	**483.331,00**	**1.841.875,00**
	5001- DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
		1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM		20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
		1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
		1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES		25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
		2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		1.000.000,00	1.035.000,00	1.073.807,00	1.106.023,00	4.214.830,00
		2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS		115.000,00	119.025,00	123.486,00	127.192,00	484.703,00
Total Unidade Orçamentária				**1.175.000,00**	**1.216.125,00**	**1.261.721,00**	**1.299.575,00**	**4.952.421,00**
	5002- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
		1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		22.000,00	22.770,00	23.623,00	24.332,00	92.725,00
		2.10 DEFESA CIVIL		65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
		2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA		908.446,00	940.243,00	975.671,00	1.004.837,00	3.829.197,00
		2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		1.031.000,00	1.067.085,00	1.107.093,00	1.140.309,00	4.345.487,00
Total Unidade Orçamentária				**2.026.446,00**	**2.097.373,00**	**2.176.184,00**	**2.241.369,00**	**8.541.372,00**
	6001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.248.000,00	2.327.830,00	2.414.564,00	2.485.884,00	9.476.278,00
		2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE		95.000,00	101.825,00	109.393,00	115.674,00	421.892,00
		2.15 ATENÇÃO BASICA		1.347.500,00	1.394.659,00	1.446.949,00	1.490.365,00	5.679.473,00
		2.16 FARMACIA BASICA		360.500,00	373.117,00	387.104,00	398.721,00	1.519.442,00
		2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL		118.500,00	122.647,00	127.242,00	131.061,00	499.450,00
		2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		270.000,00	281.200,00	283.619,00	303.626,00	1.138.445,00
		2.19 VIGILANCIA EM SAUDE		54.500,00	56.407,00	58.517,00	60.277,00	229.701,00
		2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		40.000,00	41.398,00	42.946,00	44.240,00	168.584,00
		2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE		35.000,00	36.225,00	37.582,00	38.710,00	147.517,00
Total Unidade Orçamentária				**4.569.000,00**	**4.735.308,00**	**4.907.916,00**	**5.068.558,00**	**19.280.782,00**
	6002- DIVISÃO DE SANEAMENTO							
		2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO		358.900,00	362.960,00	379.257,00	375.450,00	1.476.567,00
Total Unidade Orçamentária				**358.900,00**	**362.960,00**	**379.257,00**	**375.450,00**	**1.476.567,00**
	8001- DIVISÃO DE ENSINO							
		2.27 MERENDA ESCOLAR		870.000,00	900.450,00	934.216,00	962.242,00	3.666.908,00
		2.28 ENSINO FUNDAMENTAL		809.000,00	837.315,00	868.702,00	894.768,00	3.409.785,00
		2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00	13.415.821,00
		2.30 TRANSPORTE ESCOLAR		652.000,00	674.820,00	700.121,00	721.123,00	2.748.064,00
		2.31 ENSINO INFANTIL		410.500,00	424.863,00	440.800,00	454.024,00	1.730.187,00
		2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES		56.000,00	57.960,00	60.121,00	61.936,00	236.017,00

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade Gestora							**PPA 2022 - 2025 - Valores em R$**	
	Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
		Ação						
		2.34 ENSINO SUPERIOR		75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
		2.50 PREDIOS ESCOLARES		28.000,00	28.980,00	30.066,00	30.968,00	118.014,00
Total Unidade Orçamentária				**6.083.500,00**	**6.296.418,00**	**6.532.495,00**	**6.728.491,00**	**25.640.904,00**
	8002- DIVISÃO DE CULTURA							
		2.35 DIVISÃO DE CULTURA		149.000,00	218.215,00	226.693,00	234.196,00	828.104,00
Total Unidade Orçamentária				**149.000,00**	**218.215,00**	**226.693,00**	**234.196,00**	**828.104,00**
	9001- DIVISÃO DE ESPORTES							
		1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		6.000,00	6.210,00	6.441,00	6.636,00	25.287,00
		2.36 DIVISÃO DE ESPORTE		189.000,00	195.615,00	202.945,00	209.036,00	796.596,00
Total Unidade Orçamentária				**195.000,00**	**201.825,00**	**209.386,00**	**215.672,00**	**821.883,00**
	10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
		2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		275.000,00	284.625,00	295.296,00	304.156,00	1.159.077,00
		2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA		826.000,00	854.910,00	886.965,00	913.574,00	3.481.449,00
		2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		20.000,00	20.700,00	21.475,00	22.120,00	84.295,00

		2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		273.000,00	282.555,00	293.148,00	301.944,00	1.150.647,00
Total Unidade Orçamentária				**1.394.000,00**	**1.442.790,00**	**1.496.884,00**	**1.541.794,00**	**5.875.468,00**
	10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
		2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		53.000,00	55.205,00	57.646,00	59.678,00	225.529,00
Total Unidade Orçamentária				**53.000,00**	**55.205,00**	**57.646,00**	**59.678,00**	**225.529,00**
	12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total Unidade Orçamentária				**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**
	14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
		2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		802.000,00	830.070,00	861.191,00	887.029,00	3.380.290,00
Total Unidade Orçamentária				**802.000,00**	**830.070,00**	**861.191,00**	**887.029,00**	**3.380.290,00**
	14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		54.000,00	55.890,00	57.982,00	59.724,00	227.596,00
		2.24 GESTAO DO SUAS		138.660,00	143.512,00	148.869,00	153.357,00	584.398,00
		2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		26.000,00	26.910,00	27.911,00	28.756,00	109.577,00
Total Unidade Orçamentária				**218.660,00**	**226.312,00**	**234.762,00**	**241.837,00**	**921.571,00**
	14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		138.500,00	143.347,00	148.718,00	153.183,00	583.748,00
		6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		41.000,00	42.435,00	44.021,00	45.346,00	172.802,00
		6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		22.000,00	22.770,00	23.619,00	24.332,00	92.721,00
		6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES		27.000,00	27.945,00	28.988,00	29.862,00	113.795,00
		6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		60.000,00	62.100,00	64.427,00	66.360,00	252.887,00
Total Unidade Orçamentária				**288.500,00**	**298.597,00**	**309.773,00**	**319.083,00**	**1.215.953,00**
	14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
		2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO		68.000,00	70.380,00	73.014,00	75.208,00	286.602,00
Total Unidade Orçamentária				**68.000,00**	**70.380,00**	**73.014,00**	**75.208,00**	**286.602,00**
	15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
		2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		227.000,00	377.570,00	392.524,00	405.813,00	1.402.907,00
Total Unidade Orçamentária				**227.000,00**	**377.570,00**	**392.524,00**	**405.813,00**	**1.402.907,00**
	15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1866-6346-318

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade Gestora							**PPA 2022 - 2025 - Valores em R$**	
	Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
		Ação						
		2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00
Total Unidade Orçamentária				**28.000,00**	**28.980,00**	**30.058,00**	**30.968,00**	**118.006,00**
	15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
		2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00
Total Unidade Orçamentária				**28.000,00**	**28.980,00**	**30.058,00**	**30.968,00**	**118.006,00**
	16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
		2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS			215.000,00	224.700,00	231.400,00	671.100,00
Total Unidade Orçamentária					**215.000,00**	**224.700,00**	**231.400,00**	**671.100,00**
	17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
		2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE			109.000,00	113.600,00	118.200,00	340.800,00
Total Unidade Orçamentária					**109.000,00**	**113.600,00**	**118.200,00**	**340.800,00**
	18001 - DIVISÃO DE RECURSOS							

	HUMANOS							
		2.3 RECURSOS HUMANOS		1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.209.987,00	4.611.021,00
Total Unidade Orçamentária				**1.094.000,00**	**1.132.290,00**	**1.174.744,00**	**1.209.987,00**	**4.611.021,00**
	18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
		2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		524.000,00	542.340,00	562.674,00	579.554,00	2.208.568,00
		2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES		381.000,00	394.335,00	409.120,00	421.395,00	1.605.850,00
		2.6 SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS		35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00	147.518,00
Total Unidade Orçamentária				**940.000,00**	**972.900,00**	**1.009.377,00**	**1.039.659,00**	**3.961.936,00**
	19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
		2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		229.500,00	237.532,00	246.432,00	253.829,00	967.293,00
		2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO		296.000,00	306.360,00	317.844,00	327.380,00	1.247.584,00
Total Unidade Orçamentária				**525.500,00**	**543.892,00**	**564.276,00**	**581.209,00**	**2.214.877,00**
Total Unidade Gestora				**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**	**96.331.715,00**
Total Geral				**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**	**96.331.715,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Dias** | 1640-0960-224

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.

Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	743.000,00	770.755,00	801.526,00	827.076,00	3.142.357,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						

Classificação Programática

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.

Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.

Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	615.500,00	637.042,00	660.925,00	680.756,00	2.594.223,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.						

Classificação Programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.

Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.

Público alvo: Funcionarios

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.209.987,00	4.611.021,00

Ação	**Tipo**	**Produto**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - RECURSOS HUMANOS	2 - Atividades	Atividades do Recursos Humanos.						
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	924.000,00	956.340,00	992.197,00	1.021.963,00	3.894.500,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	343.000,00	355.005,00	368.309,00	379.364,00	1.445.678,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Dias**	1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	437.000,00	452.295,00	469.249,00	483.331,00	1.841.875,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.299.575,00	4.952.421,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
5 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1 - Projetos	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.						
6 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**		199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	797.692,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	1 - Projetos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
7 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2 - Atividades	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.736.446,00	1.797.223,00	1.864.780,00	1.920.623,00	7.319.072,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
10 - DEFESA CIVIL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
11 - MANUTENÇÃO DA FROTA	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	195.000,00	201.825,00	209.386,00	215.672,00	821.883,00

Ação	Tipo	Produto						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	1 - Projetos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	OUN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	826.000,00	854.910,00	886.965,00	913.574,00	3.481.449,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	275.000,00	284.625,00	295.296,00	304.156,00	1.159.077,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	273.000,00	282.555,00	293.148,00	301.944,00	1.150.647,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								

Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.475,00	22.120,00	84.295,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1640-0960-224	
Relação de Programas PPA e Ações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	525.500,00	543.892,00	564.276,00	581.209,00	2.214.877,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISM	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.								
Problema: Provisões ou fundos que possam suprir insuficiências das previsões feitas na lei orçamentária anual relativamente aos gastos assumidos pelo Poder Público.								
Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - Não Orçamentária	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	283.000,00	435.530,00	452.640,00	467.749,00	1.638.919,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2 - Atividades	APOIO ADMINISTRATIVO						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
	2 - Atividades	APOIO ADMINISTRATIVO						
Classificação Programática								
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.								
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.								
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	60.000,00	62.100,00	64.427,00	66.360,00	252.887,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.975.500,00	3.086.040,00	3.196.823,00	3.306.116,00	12.564.479,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.607.600,00	6.126.236,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00	231.815,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00	358.252,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTRO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	358.900,00	362.960,00	379.257,00	375.450,00	1.476.567,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1640-0960-224

Relação de Programas PPA e Ações

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos:**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	828.000,00	856.980,00	889.102,00	915.785,00	3.489.867,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	76.000,00	78.660,00	81.604,00	84.056,00	320.320,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	8.000,00	8.280,00	8.584,00	8.848,00	33.712,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	17.160,00	17.760,00	18.420,00	18.979,00	72.319,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	37.500,00	38.812,00	40.261,00	41.474,00	158.047,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1640-0960-224

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	54.000,00	55.890,00	57.982,00	59.724,00	227.596,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	179.500,00	185.782,00	192.739,00	198.529,00	756.550,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	49.000,00	50.715,00	52.607,00	54.194,00	206.516,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	68.000,00	70.380,00	73.014,00	75.208,00	286.602,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO I	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE								
Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.								
Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.								
Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 6 - Taxa de Evasão Escolar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224 13 / 16		
Relação de Programas PPA e Ações								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	730.000,00	755.550,00	783.883,00	807.399,00	3.076.832,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	590.076,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es			0,00	74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.844,00	311.895,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	2.870.000,00	2.970.450,00	3.081.841,00	3.174.296,00	12.096.587,00
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	313.000,00	323.955,00	336.096,00	346.183,00	1.319.234,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	870.000,00	900.450,00	934.210,00	962.236,00	3.666.896,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	287.000,00	297.045,00	308.176,00	317.425,00	1.209.646,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	188.000,00	194.580,00	201.876,00	207.933,00	792.389,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
50 - PREDIOS ESCOLARES	2 - Atividades	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								

Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	296.500,00	306.875,00	318.370,00	327.934,00	1.249.679,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	170.000,00	175.948,00	182.551,00	188.026,00	716.525,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR								
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.								
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	149.000,00	218.215,00	226.693,00	234.196,00	828.104,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
35 - DIVISÃO DE CULTURA	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	53.000,00	55.205,00	57.646,00	59.678,00	225.529,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1640-0960-224		
Relação de Programas PPA e Ações								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	215.000,00	224.700,00	231.400,00	671.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Indice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	109.000,00	113.600,00	118.200,00	340.800,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE	2 - Atividades	Atividades de Gabinete.						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2080-3556-349	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado					
RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R$					
Natureza	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	Receitas Correntes		22.462.006,00	23.778.787,00	24.673.649,00	25.417.273,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.138.000,00	1.177.826,00	1.221.987,00	1.258.646,00
1.1.1	Impostos		868.000,00	898.376,00	932.059,00	960.020,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		368.000,00	380.878,00	395.158,00	407.012,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		185.000,00	191.474,00	198.654,00	204.613,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		185.000,00	191.474,00	198.654,00	204.613,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		183.000,00	189.404,00	196.504,00	202.399,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		180.000,00	186.300,00	193.284,00	199.083,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		3.000,00	3.104,00	3.220,00	3.316,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		350.000,00	362.249,00	375.833,00	387.108,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		8.000,00	8.280,00	8.589,00	8.847,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		142.000,00	146.969,00	152.479,00	157.053,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		142.000,00	146.969,00	152.479,00	157.053,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		142.000,00	146.969,00	152.479,00	157.053,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.842,00

1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.000,00	2.069,00	2.146,00	2.211,00
1.1.2	Taxas		270.000,00	279.450,00	289.928,00	298.626,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		215.000,00	222.525,00	230.869,00	237.795,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		215.000,00	222.525,00	230.869,00	237.795,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		215.000,00	222.525,00	230.869,00	237.795,00
1.2	Contribuições		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.3	Receita Patrimonial		60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-3556-349

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — **PPA 2022 - 2025 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.3.2	Valores Mobiliários		50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.6	Receita de Serviços		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.7	Transferências Correntes		21.114.006,00	22.383.611,00	23.226.163,00	23.926.363,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		14.559.906,00	15.600.120,00	16.188.315,00	16.677.363,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.421.900,00	13.387.288,00	13.892.540,00	14.312.688,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.397.900,00	13.362.449,00	13.866.769,00	14.286.144,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.437.900,00	12.368.849,00	12.835.911,00	13.224.360,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		11.437.900,00	12.368.849,00	12.835.911,00	13.224.360,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.000,00	24.839,00	25.771,00	26.544,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		24.000,00	24.839,00	25.771,00	26.544,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		148.000,00	153.180,00	158.923,00	163.691,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		148.000,00	153.180,00	158.923,00	163.691,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		147.000,00	152.145,00	157.850,00	162.585,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		147.000,00	152.145,00	157.850,00	162.585,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.607.600,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.607.600,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.488.150,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.488.150,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2080-3556-349		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado							
RECEITAS					**PPA 2022 - 2025 Valores em R$**		
Natureza	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal						
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		402.000,00	416.070,00	431.670,00	444.620,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		188.000,00	194.580,00	201.876,00	207.933,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		188.000,00	194.580,00	201.876,00	207.933,00	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.844,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.844,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.371.100,00	3.489.086,00	3.619.911,00	3.728.521,00	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.178.600,00	3.289.850,00	3.413.217,00	3.515.615,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.880.000,00	2.980.800,00	3.092.579,00	3.185.357,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.880.000,00	2.980.800,00	3.092.579,00	3.185.357,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		256.000,00	264.960,00	274.896,00	283.143,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		256.000,00	264.960,00	274.896,00	283.143,00	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		29.600,00	30.635,00	31.783,00	32.737,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		29.600,00	30.635,00	31.783,00	32.737,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		107.500,00	111.262,00	115.427,00	118.895,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		37.500,00	38.812,00	40.261,00	41.474,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		37.500,00	38.812,00	40.261,00	41.474,00	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2080-3556-349		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado							
RECEITAS					**PPA 2022 - 2025 Valores em R$**		
Natureza	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00	
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal						
Total Geral			**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1527-7864-398		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos								
RECEITAS						**Valores em R$**		
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
		Fonte de Recursos						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

1		Receitas Correntes			22.462.006,00	23.778.787,00	24.673.649,00	25.417.273,00
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.138.000,00	1.177.826,00	1.221.987,00	1.258.646,00
1.1.1		Impostos			868.000,00	898.376,00	932.059,00	960.020,00
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio			368.000,00	380.878,00	395.158,00	407.012,00
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			185.000,00	191.474,00	198.654,00	204.613,00
1.1.1.2.50.0.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			185.000,00	191.474,00	198.654,00	204.613,00
	83	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			185.000,00	191.474,00	198.654,00	204.613,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		46.250,00	47.868,00	49.663,00	51.153,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		27.750,00	28.721,00	29.798,00	30.692,00
		1000	Recursos Ordinarios		111.000,00	114.885,00	119.193,00	122.768,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			183.000,00	189.404,00	196.504,00	202.399,00
1.1.1.2.53.0.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			180.000,00	186.300,00	193.284,00	199.083,00
	109	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			180.000,00	186.300,00	193.284,00	199.083,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		45.000,00	46.575,00	48.321,00	49.771,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		27.000,00	27.945,00	28.992,00	29.862,00
		1000	Recursos Ordinarios		108.000,00	111.780,00	115.971,00	119.450,00
1.1.1.2.53.0.2		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			3.000,00	3.104,00	3.220,00	3.316,00
	110	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			3.000,00	3.104,00	3.220,00	3.316,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		750,00	776,00	805,00	829,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		450,00	465,00	483,00	497,00
		1000	Recursos Ordinarios		1.800,00	1.863,00	1.932,00	1.990,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			358.000,00	370.529,00	384.422,00	395.955,00
1.1.1.3.03.1.1.01		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			350.000,00	362.249,00	375.833,00	387.108,00
	81	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			350.000,00	362.249,00	375.833,00	387.108,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		87.500,00	90.562,00	93.958,00	96.777,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		52.500,00	54.337,00	56.375,00	58.066,00
		1000	Recursos Ordinarios		210.000,00	217.350,00	225.500,00	232.265,00
1.1.1.3.03.1.1.02		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo			8.000,00	8.280,00	8.589,00	8.847,00
	82	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo			8.000,00	8.280,00	8.589,00	8.847,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		1.200,00	1.242,00	1.288,00	1.327,00
		1000	Recursos Ordinarios		4.800,00	4.968,00	5.154,00	5.308,00
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			142.000,00	146.969,00	152.479,00	157.053,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços			142.000,00	146.969,00	152.479,00	157.053,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			142.000,00	146.969,00	152.479,00	157.053,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.842,00
	111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.842,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		35.000,00	36.225,00	37.583,00	38.710,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		21.000,00	21.735,00	22.550,00	23.226,00
		1000	Recursos Ordinarios		84.000,00	86.940,00	90.200,00	92.906,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1527-7864-398

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		Fonte de Recursos						
1.1.1.4.51.1.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			2.000,00	2.069,00	2.146,00	2.211,00
	112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			2.000,00	2.069,00	2.146,00	2.211,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		500,00	517,00	536,00	553,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		300,00	310,00	322,00	331,00
		1000	Recursos Ordinarios		1.200,00	1.242,00	1.288,00	1.327,00
1.1.2		Taxas			270.000,00	279.450,00	289.928,00	298.626,00
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
	84	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
		1510	Taxas -Exercício Poder de Polícia		55.000,00	56.925,00	59.059,00	60.831,00
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços			215.000,00	222.525,00	230.869,00	237.795,00

1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços			215.000,00	222.525,00	230.869,00	237.795,00
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			215.000,00	222.525,00	230.869,00	237.795,00
	85	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			215.000,00	222.525,00	230.869,00	237.795,00
		1511	Taxas - Prestação de Serviços		5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00
		1000	Recursos Ordinarios		210.000,00	217.350,00	225.500,00	232.265,00
1.2		Contribuições			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.2.4.1.50.0.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
	86	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
		1507	COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.3		Receita Patrimonial			60.000,00	62.100,00	64.428,00	66.361,00
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1.01		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1.01.1		Aluguéis e Arrendamentos			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.1.1.01.1.1		Aluguéis e Arrendamentos - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
	87	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
		1000	Recursos Ordinarios		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.3.2		Valores Mobiliários			50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias			50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários			50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
	88	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
		1000	Recursos Ordinarios		50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.301,00
1.6		Receita de Serviços			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1.1.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.6.1.1.01.0.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
	89	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
		1000	Recursos Ordinarios		10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00
1.7		Transferências Correntes			21.114.006,00	22.383.611,00	23.226.163,00	23.926.363,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1527-7864-398

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		Fonte de Recursos						
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades			14.559.906,00	15.600.120,00	16.188.315,00	16.677.363,00
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			12.421.900,00	13.387.288,00	13.892.540,00	14.312.688,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			12.397.900,00	13.362.449,00	13.866.769,00	14.286.144,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			11.437.900,00	12.368.849,00	12.835.911,00	13.224.360,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			11.437.900,00	12.368.849,00	12.835.911,00	13.224.360,00
	90	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			13.961.000,00	14.980.258,00	15.545.269,00	16.014.987,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		2.247.250,00	2.332.304,00	2.414.823,00	2.500.657,00
		1000	Recursos Ordinarios		8.223.500,00	9.035.546,00	9.382.572,00	9.654.020,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		3.490.250,00	3.612.408,00	3.747.874,00	3.860.310,00
	113	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-2.523.100,00	-2.611.409,00	-2.709.358,00	-2.790.627,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		-2.523.100,00	-2.611.409,00	-2.709.358,00	-2.790.627,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
	91	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00
		1000	Recursos Ordinarios		360.000,00	372.600,00	386.572,00	398.169,00
1.7.1.1.51.3		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
1.7.1.1.51.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
	92	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	530.892,00
		1104	Recursos 25% sobre demais impostos		120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00
		1000	Recursos Ordinarios		360.000,00	372.600,00	386.572,00	398.169,00

1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			24.000,00	24.839,00	25.771,00	26.544,00
1.7.1.1.52.0.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			24.000,00	24.839,00	25.771,00	26.544,00
	93	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			30.000,00	31.049,00	32.213,00	33.180,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		4.500,00	4.657,00	4.832,00	4.977,00
		1000	Recursos Ordinarios		18.000,00	18.630,00	19.328,00	19.908,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		7.500,00	7.762,00	8.053,00	8.295,00
	114	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			-6.000,00	-6.210,00	-6.442,00	-6.636,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		-6.000,00	-6.210,00	-6.442,00	-6.636,00
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			148.000,00	153.180,00	158.923,00	163.691,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			148.000,00	153.180,00	158.923,00	163.691,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00
1.7.1.2.52.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00
	94	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00
		1504	Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			147.000,00	152.145,00	157.850,00	162.585,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			147.000,00	152.145,00	157.850,00	162.585,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1527-7864-398

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS | **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		Fonte de Recursos						
	95	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			147.000,00	152.145,00	157.850,00	162.585,00
		1504	Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		147.000,00	152.145,00	157.850,00	162.585,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.607.600,00
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.607.600,00
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.488.150,00
1.7.1.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.488.150,00
	104	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.488.150,00
		1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.488.150,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
1.7.1.3.50.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal			83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
	105	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal			83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
		1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00
1.7.1.3.50.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal			25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00
	106	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal			25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00
		1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			402.000,00	416.070,00	431.670,00	444.620,00
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação			188.000,00	194.580,00	201.876,00	207.933,00
1.7.1.4.50.0.1		Transferências do Salário-Educação - Principal			188.000,00	194.580,00	201.876,00	207.933,00
	96	Transferências do Salário-Educação - Principal			188.000,00	194.580,00	201.876,00	207.933,00
		1107	Rec.Repasse Salário Educação		188.000,00	194.580,00	201.876,00	207.933,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.7.1.4.52.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
	97	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
		1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.844,00
1.7.1.4.53.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.844,00
	98	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.844,00
		1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.844,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1527-7864-398

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS | **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		Fonte de Recursos						
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00

1.7.1.6.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00
	108	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00
		1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		8.000,00	8.280,00	8.584,00	8.848,00
		1940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		17.160,00	17.760,00	18.420,00	18.979,00
		1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		76.000,00	78.660,00	81.604,00	84.056,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
1.7.1.9.58.0.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
	115	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
		1000	Recursos Ordinarios		33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.371.100,00	3.489.086,00	3.619.911,00	3.728.521,00
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			3.178.600,00	3.289.850,00	3.413.217,00	3.515.615,00
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS			2.880.000,00	2.980.800,00	3.092.579,00	3.185.357,00
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS - Principal			2.880.000,00	2.980.800,00	3.092.579,00	3.185.357,00
	99	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.600.000,00	3.726.000,00	3.865.724,00	3.981.696,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		540.000,00	558.900,00	579.858,00	597.254,00
		1000	Recursos Ordinarios		2.160.000,00	2.235.600,00	2.319.435,00	2.389.018,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		900.000,00	931.500,00	966.431,00	995.424,00
	116	Cota-Parte do ICMS - Principal			-720.000,00	-745.200,00	-773.145,00	-796.339,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		-720.000,00	-745.200,00	-773.145,00	-796.339,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA			256.000,00	264.960,00	274.896,00	283.143,00
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA - Principal			256.000,00	264.960,00	274.896,00	283.143,00
	117	Cota-Parte do IPVA - Principal			320.000,00	331.200,00	343.620,00	353.928,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		48.000,00	49.680,00	51.543,00	53.089,00
		1000	Recursos Ordinarios		192.000,00	198.720,00	206.172,00	212.357,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00
	118	Cota-Parte do IPVA - Principal			-64.000,00	-66.240,00	-68.724,00	-70.785,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		-64.000,00	-66.240,00	-68.724,00	-70.785,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios			29.600,00	30.635,00	31.783,00	32.737,00
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			29.600,00	30.635,00	31.783,00	32.737,00
	100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			37.000,00	38.294,00	39.729,00	40.921,00
		1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		5.550,00	5.744,00	5.959,00	6.138,00
		1000	Recursos Ordinarios		22.200,00	22.977,00	23.838,00	24.553,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		9.250,00	9.573,00	9.932,00	10.230,00
	119	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			-7.400,00	-7.659,00	-7.946,00	-8.184,00
		1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		-7.400,00	-7.659,00	-7.946,00	-8.184,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00
	101	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00
		1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		13.000,00	13.455,00	13.959,00	14.378,00
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1527-7864-398

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS | **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		Fonte de Recursos						
1.7.2.3.50.0.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
	107	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
		7002	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			107.500,00	111.262,00	115.427,00	118.895,00
1.7.2.9.51		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			37.500,00	38.812,00	40.261,00	41.474,00
1.7.2.9.51.0.1		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			37.500,00	38.812,00	40.261,00	41.474,00
	120	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			37.500,00	38.812,00	40.261,00	41.474,00
		7001	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		37.500,00	38.812,00	40.261,00	41.474,00
1.7.2.9.52		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00
1.7.2.9.52.0.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00
	103	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00
		1115	Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas			3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00

1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00
	102	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	3.520.479,00
		1101 Recursos FUNDEB 70%		2.870.000,00	2.970.450,00	3.081.841,00	3.174.296,00
		1102 Recursos FUNDEB 30%		313.000,00	323.955,00	336.096,00	346.183,00
Total da Unidade Gestora				**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**
Total Geral				**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1932-9395-550

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	**Valores Previstos no PPA**											
	Valor Global		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
1000 - Recursos Ordinarios			12.169.846,00	12.169.846,00	13.120.014,00	13.120.014,00	13.620.200,00	13.620.200,00	14.018.775,00	14.018.775,00	52.928.835,00	52.928.835,00
Diferença:												
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			140.000,00	140.000,00	144.900,00	144.900,00	150.333,00	150.333,00	154.843,00	154.843,00	590.076,00	590.076,00
Diferença:												
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			74.000,00	74.000,00	76.590,00	76.590,00	79.461,00	79.461,00	81.844,00	81.844,00	311.895,00	311.895,00
Diferença:												
1101 - Recursos FUNDEB 70%			2.870.000,00	2.870.000,00	2.970.450,00	2.970.450,00	3.081.841,00	3.081.841,00	3.174.296,00	3.174.296,00	12.096.587,00	12.096.587,00
Diferença:												
1102 - Recursos FUNDEB 30%			313.000,00	313.000,00	323.955,00	323.955,00	336.096,00	336.096,00	346.183,00	346.183,00	1.319.234,00	1.319.234,00
Diferença:												
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			1.166.500,00	1.166.500,00	1.207.325,00	1.207.325,00	1.252.580,00	1.252.580,00	1.290.170,00	1.290.170,00	4.916.575,00	4.916.575,00
Diferença:												
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			457.000,00	457.000,00	472.993,00	472.993,00	490.727,00	490.727,00	505.451,00	505.451,00	1.926.171,00	1.926.171,00
Diferença:												
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			188.000,00	188.000,00	194.580,00	194.580,00	201.876,00	201.876,00	207.933,00	207.933,00	792.389,00	792.389,00
Diferença:												
1115 - Rec.Conv.42/2005- Seed/Pnate			70.000,00	70.000,00	72.450,00	72.450,00	75.166,00	75.166,00	77.421,00	77.421,00	295.037,00	295.037,00
Diferença:												
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			2.975.500,00	2.975.500,00	3.086.040,00	3.086.040,00	3.196.823,00	3.196.823,00	3.306.116,00	3.306.116,00	12.564.479,00	12.564.479,00
Diferença:												
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.453.500,00	1.453.500,00	1.504.369,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.560.767,00	1.607.600,00	1.607.600,00	6.126.236,00	6.126.236,00
Diferença:												
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			148.000,00	148.000,00	153.180,00	153.180,00	158.923,00	158.923,00	163.691,00	163.691,00	623.794,00	623.794,00
Diferença:												
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF			140.000,00	140.000,00	144.900,00	144.900,00	150.333,00	150.333,00	154.843,00	154.843,00	590.076,00	590.076,00
Diferença:												
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			55.000,00	55.000,00	56.925,00	56.925,00	59.059,00	59.059,00	60.831,00	60.831,00	231.815,00	231.815,00
Diferença:												
1511 - Taxas - Prestação de Serviços			5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.175,00	5.369,00	5.369,00	5.530,00	5.530,00	21.074,00	21.074,00
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1932-9395-550

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	**Valores Previstos no PPA**											
	Valor Global		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			13.000,00	13.000,00	13.455,00	13.455,00	13.959,00	13.959,00	14.378,00	14.378,00	54.792,00	54.792,00
Diferença:												
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			76.000,00	76.000,00	78.660,00	78.660,00	81.604,00	81.604,00	84.056,00	84.056,00	320.320,00	320.320,00
Diferença:												
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			8.000,00	8.000,00	8.280,00	8.280,00	8.584,00	8.584,00	8.848,00	8.848,00	33.712,00	33.712,00
Diferença:												
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			17.160,00	17.160,00	17.760,00	17.760,00	18.420,00	18.420,00	18.979,00	18.979,00	72.319,00	72.319,00

Diferença:												
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			37.500,00	37.500,00	38.812,00	38.812,00	40.261,00	40.261,00	41.474,00	41.474,00	158.047,00	158.047,00
Diferença:												
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			85.000,00	85.000,00	87.974,00	87.974,00	91.267,00	91.267,00	94.011,00	94.011,00	358.252,00	358.252,00
Diferença:												
Total			**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**24.673.649,00**	**24.673.649,00**	**25.417.273,00**	**25.417.273,00**	**96.331.715,00**	**96.331.715,00**
Diferença:												

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A47E97ED

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1093 2022 LDO 2023

LEI Nº 1093/2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município de Bom Jesus do Sul, relativo ao **Exercício** de **2023**, as Diretrizes Gerais que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na **Lei Federal nº. 4.320** de março de 1964, e na **Lei Complementar nº. 101/2000**.
Art. 2º - O Orçamento Programa para o Exercício de 2023, deverá observar a estrutura organizacional do Município.
Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 4º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas, face a Constituição Federal e a **Lei Complementar nº. 101/2000**, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
I - O Orçamento Fiscal referente o Poder Executivo.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.
Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos sociais;
III. Modernização na ação governamental.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 6º - A Proposta Orçamentária anual atenderá às Diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da Receita para o Exercício.
Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica.
§ 1º - Na estimativa das Receitas, deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária e a Fiscalização do Movimento Econômico das Empresas, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V. A atualização e acompanhamento do movimento econômico das empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços.
§ 2º - As Taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade de referência fiscal do Município.
§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados às disponibilidades de caixa.
Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor, observada a capacidade de endividamento;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento das despesas de conformidade com o **Parágrafo 1º** do **Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64**.
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.
Art. 9º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º - Para atender o disposto na **Lei Complementar nº. 101/2000**, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do Bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. A cada 4 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.
Art. 10 - O Orçamento Fiscal abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações diretas.
Art. 11 - Na Fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I. As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;
II. As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado;
III. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a ***54%*** (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do **Artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000**.
IV. As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração e gratificações dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25.
V. O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado considerando-se o limite de até 7% (sete por cento) da receita, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal, criado através da emenda constitucional 58/09.
Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os Projetos e atividades constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras Esferas de Governo.
Art. 13 – Fica autorizada a inclusão no Orçamento do Programa, bem como em suas Alterações de Dotações, a Titulo de Auxílio ou Subvenção Social, ou Contribuição, desde que atendidas as exigências e especificações da Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 14 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos últimos 3 (três) Exercícios.
Art. 15 - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva Legislação;
IV. Quadro das dotações por órgão do Governo e da administração;
V. Do programa de trabalho por Órgão e Unidades Orçamentárias, demonstrando os Projetos e Atividades de acordo com a classificação Funcional Programática;
VI. Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesa com pessoal:
I. Proceder à nomeação de Servidores nas medidas das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria, mediante realização de concurso público;
II. Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o **Plano de Cargos** e **Salários**, assim como conceder reposição ou aumento de vencimento, no limite das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.
Art. 17 - O Departamento de Finanças tomará providência no sentido de notificar os devedores lançados em dívida ativa, encaminhando à cobrança judicial, nos prazos legais, aos contribuintes que permanecerem inadimplentes.
Art. 18 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas com pessoal, seguridade social e outras dívidas consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em Restos a Pagar, normas estas constantes da **Lei Complementar 101** de **04/05/2000**.
Art. 19 - Não será objeto de limitação às despesas relativas:
I. As obrigações Constitucionais e legais do Município;
II. Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III. Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da **Lei Complementar 101** de **04/05/2000**;
IV. Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 20 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 21 – Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 22 – Ficam previstos para o Exercício de 2023, isenção de tributos e anistia de multas e juros, obedecidos os princípios da **Lei Complementar n.º. 101/2000**, e mediante Autorização Legislativa.
Art. 23 – Fica estimado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 previsão de receita e despesa conforme abaixo:
I - Executivo Municipal:
Receita: R$ 23.778.787,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Despesa: R$ 23.008.032,00 (vinte e três milhões e oito mil e trinta e dois reais).
II - Legislativo Municipal:
Despesa: R$ 770.775,00 (setecentos e setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais).
§ 3° - Total de receitas e despesas estimadas para a entidade Município de Bom Jesus do Sul – PR, para o exercício de 2023 no valor de R$ 23.778.787,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Art. 24 - Fica previsto para o **Ano de 2023**, uma **Previsão Orçamentária** de **1%** da **RCL** para fins de reserva de contingência, destinada ao atendimento de:
I. Passivos contingentes;
II. Riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul /PR, 15 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	23.778.787,00	0,00	0,000	0,000	24.673.649,00	0,00	0,000	0,000	25.417.273,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	23.727.037,00	0,00	0,000	0,000	24.619.959,00	0,00	0,000	0,000	25.361.972,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	23.727.037,00	0,00	0,000	0,000	24.619.959,00	0,00	0,000	0,000	25.361.972,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.826,00	0,00	0,000	0,000	1.221.987,00	0,00	0,000	0,000	1.258.646,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	144.900,00	0,00	0,000	0,000	150.333,00	0,00	0,000	0,000	154.843,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	22.383.611,00	0,00	0,000	0,000	23.226.163,00	0,00	0,000	0,000	23.926.363,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	20.700,00	0,00	0,000	0,000	21.476,00	0,00	0,000	0,000	22.120,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	23.778.787,00	0,00	0,000	0,000	24.673.649,00	0,00	0,000	0,000	25.417.273,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	23.778.787,00	0,00	0,000	0,000	24.673.649,00	0,00	0,000	0,000	25.417.273,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	22.507.354,00	0,00	0,000	0,000	23.350.242,00	0,00	0,000	0,000	24.051.613,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	11.471.378,00	0,00	0,000	0,000	11.904.588,00	0,00	0,000	0,000	12.264.762,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	11.035.976,00	0,00	0,000	0,000	11.445.654,00	0,00	0,000	0,000	11.786.851,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	1.271.433,00	0,00	0,000	0,000	1.323.407,00	0,00	0,000	0,000	1.365.660,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	(51.750,00)	0,00	0,000	0,000	(53.690,00)	0,00	0,000	0,000	(55.301,00)	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(51.750,00)	0,00	0,000	0,000	(1.940,00)	0,00	0,000	0,000	(1.611,00)	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (1080-2132-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2022 e hora de emissão: 14:02.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2108-8286-328 1/5
Relação de Receitas LDO		
Código	**Natureza**	**Denominação LDO 2023**
Fonte de Recursos - Destinação		
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
274	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
274	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
274	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
275	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
275	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
275	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
276	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
276	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
276	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
277	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
	1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia -	
278	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1511 Taxas - Prestação de Serviços -	
278	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1511 Taxas - Prestação de Serviços -	
279	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
	1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF -	
280	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
281	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
282	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	

283	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro -85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2108-8286-328 2/5
Relação de Receitas LDO		
Código	**Natureza**	**Denominação LDO 2023**
Fonte de Recursos - Destinação		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
283	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
283	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
284	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
284	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
285	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
285	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
286	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
286	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
286	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
287	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal
	1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais -	
288	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal
	1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais -	
289	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
	1107 Rec.Repasse Salário Educação -	
290	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal
	1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	
291	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal
	1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	

292	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
292	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
292	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
293	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro -85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2108-8286-328 3/5
Relação de Receitas LDO		
Código	**Natureza**	**Denominação LDO 2023**
Fonte de Recursos - Destinação		
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%. -
293	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%. -
293	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%. -
294	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -	
295	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
		da Educação – FUNDEB - Principal
	1101 Recursos FUNDEB 70% -	
	1102 Recursos FUNDEB 30% -	
295	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
		da Educação – FUNDEB - Principal
	1101 Recursos FUNDEB 70% -	
	1102 Recursos FUNDEB 30% -	
296	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
	1115 Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate -	
297	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
298	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
299	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
300	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
	7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
301	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal
	1934 Bloco de Financiamento da	Proteção Social Básica(SUAS) -
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	
	1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	

301	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal
	1934 Bloco de Financiamento da	Proteção Social Básica(SUAS) -
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	
	1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	
301	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal
	1934 Bloco de Financiamento da	Proteção Social Básica(SUAS) -
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	
	1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	
302	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%. -
302	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%. -
302	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita	Vinculada 15%. -
303	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros
	1000 Recursos Ordinarios -	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro -85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2108-8286-328 4
Relação de Receitas LDO		
Código	**Natureza**	**Denominação LDO 2023**
Fonte de Recursos - Destinação		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
303	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
303	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
304	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
304	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
304	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
305	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
305	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros
	1000 Recursos Ordinarios -	

	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
305	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
306	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
307	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
307	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
307	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	1000 Recursos Ordinarios -	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	
308	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal
	7001 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -	
309	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
310	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
311	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro -85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digita**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2108-8286-328
Relação de Receitas LDO		
Código	**Natureza**	**Denominação LDO 2023**
Fonte de Recursos - Destinação		
312	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	
313	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1790-3716-928
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos		
RECEITAS		
Natureza	**Especificação** **Fonte de Recursos**	**LDO 2023**
1	Receitas Correntes	R$ 23.778.787,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.177.826,00
1.1.1	Impostos	R$ 898.376,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	R$ 380.878,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$ 191.474,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R$ 191.474,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 114.885,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 47.868,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 28.721,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$ 189.404,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R$ 186.300,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 111.780,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 46.575,00

	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 27.945,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R$ 3.104,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 1.863,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 776,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 465,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$ 370.529,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R$ 370.529,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R$ 370.529,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R$ 370.529,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	R$ 362.249,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 217.350,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 90.562,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 54.337,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	R$ 8.280,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 4.968,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 2.070,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 1.242,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	R$ 146.969,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	R$ 146.969,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R$ 146.969,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	R$ 144.900,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 86.940,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 36.225,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 21.735,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	R$ 2.069,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 1.242,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 517,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 310,00
1.1.2	Taxas	R$ 279.450,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R$ 56.925,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 56.925,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R$ 56.925,00
	1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia	R$ 56.925,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 222.525,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 222.525,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	R$ 222.525,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 217.350,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.175,00
1.2	Contribuições	R$ 144.900,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 144.900,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 144.900,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 144.900,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$ 144.900,00
	1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	R$ 144.900,00
1.3	Receita Patrimonial	R$ 62.100,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R$ 10.350,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R$ 10.350,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	R$ 10.350,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	R$ 10.350,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R$ 10.350,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 10.350,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R$ 51.750,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R$ 51.750,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 51.750,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 51.750,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 51.750,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 10.350,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 10.350,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 10.350,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1790-3716-928
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos		
RECEITAS		
Natureza	**Especificação** **Fonte de Recursos**	**LDO 2023**
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 10.350,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R$ 10.350,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 10.350,00
1.7	Transferências Correntes	R$ 22.383.611,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	R$ 15.600.120,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	R$ 13.387.288,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$ 13.362.449,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R$ 12.368.849,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 12.368.849,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 9.035.546,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 1.000.999,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 2.332.304,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	R$ 496.800,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	R$ 496.800,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 372.600,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 124.200,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R$ 496.800,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R$ 496.800,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 372.600,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 124.200,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 24.839,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R$ 24.839,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 18.630,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 1.552,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 4.657,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 153.180,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	R$ 153.180,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	R$ 1.035,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	R$ 1.035,00
	1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	R$ 1.035,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$ 152.145,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	R$ 152.145,00
	1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	R$ 152.145,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.504.369,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	R$ 1.504.369,00
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	R$ 1.392.589,00
	Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	R$ 1.392.589,00
	Primária - Principal	
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.392.589,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	R$ 85.905,00
	Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	R$ 85.905,00
	Especializada - Principal	
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 85.905,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	R$ 25.875,00
	em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	R$ 25.875,00
	em Saúde - Principal	
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 25.875,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R$ 416.070,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	R$ 194.580,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	R$ 194.580,00

	1107 Rec.Repasse Salário Educação	R$ 194.580,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R$ 144.900,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	R$ 144.900,00
	1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 144.900,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	R$ 76.590,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	R$ 76.590,00
	1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 76.590,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 104.700,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 104.700,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	R$ 104.700,00
	1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	R$ 78.660,00
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R$ 8.280,00
	1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	R$ 17.760,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R$ 34.513,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	R$ 34.513,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	R$ 34.513,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 34.513,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$ 3.489.086,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R$ 3.289.850,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

1790-3716-928

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	**Especificação** **Fonte de Recursos**	**LDO 2023**
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	R$ 2.980.800,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	R$ 2.980.800,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 2.235.600,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 186.300,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 558.900,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	R$ 264.960,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	R$ 264.960,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 198.720,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 16.560,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 49.680,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	R$ 30.635,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R$ 30.635,00
	1000 Recursos Ordinarios	R$ 22.977,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 1.914,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 5.744,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$ 13.455,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R$ 13.455,00
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	R$ 13.455,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 87.974,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 87.974,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 87.974,00
	7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 87.974,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R$ 111.262,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R$ 38.812,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	R$ 38.812,00
	7001 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 38.812,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	R$ 72.450,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	R$ 72.450,00
	1115 Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	R$ 72.450,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R$ 3.294.405,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	R$ 3.294.405,00
	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	R$ 3.294.405,00

	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	R$ 3.294.405,00
	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1101 Recursos FUNDEB 70%	R$ 2.970.450,00
	1102 Recursos FUNDEB 30%	R$ 323.955,00
Total Geral		**R$ 23.778.787,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1247-7285-995
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos		**LDO 2023**
1.1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	R$ 20.700,00
1.2	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	R$ 15.525,00
1.3	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	R$ 25.875,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R$ 22.770,00
1.5	PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	R$ 6.210,00
Total		**R$ 91.080,00**
Atividades		
2.1	AÇÃO LEGISLATIVA	R$ 770.755,00
2.2	GABINETE DO PREFEITO	R$ 637.042,00
2.3	RECURSOS HUMANOS	R$ 1.132.290,00
2.4	DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	R$ 542.340,00
2.5	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	R$ 394.335,00
2.6	SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 36.225,00
2.7	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R$ 355.005,00
2.8	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	R$ 452.295,00
2.9	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R$ 1.035.000,00
2.10	DEFESA CIVIL	R$ 67.275,00
2.11	MANUTENÇÃO DA FROTA	R$ 940.243,00
2.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 1.067.085,00
2.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.327.830,00
2.14	MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	R$ 101.825,00
2.15	ATENÇÃO BASICA	R$ 1.394.659,00
2.16	FARMACIA BASICA	R$ 373.117,00
2.17	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	R$ 122.647,00
2.18	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	R$ 281.200,00
2.19	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 56.407,00
2.20	DIVISÃO DE SANEAMENTO	R$ 362.960,00
2.21	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	R$ 70.380,00
2.22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 830.070,00
2.23	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	R$ 55.890,00
2.24	GESTAO DO SUAS	R$ 143.512,00
2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 143.347,00
2.26	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 41.398,00
2.27	MERENDA ESCOLAR	R$ 900.450,00
2.28	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 837.315,00
2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	R$ 3.294.405,00
2.30	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 674.820,00
2.31	ENSINO INFANTIL	R$ 424.863,00
2.32	MANUTENÇÃO DE CRECHES	R$ 57.960,00
2.34	ENSINO SUPERIOR	R$ 77.625,00
2.35	DIVISÃO DE CULTURA	R$ 218.215,00
2.36	DIVISÃO DE ESPORTE	R$ 195.615,00
2.37	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	R$ 284.625,00
2.38	DIVISÃO DE AGRICULTURA	R$ 854.910,00
2.39	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	R$ 20.700,00
2.40	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	R$ 282.555,00
2.41	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	R$ 55.205,00
2.42	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R$ 237.532,00
2.43	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	R$ 119.025,00

2.44	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 26.910,00
2.46	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	R$ 57.960,00
2.47	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	R$ 377.570,00
2.48	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	R$ 306.360,00
2.49	UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	R$ 36.225,00
2.50	PREDIOS ESCOLARES	R$ 28.980,00
2.51	PLANEJAMENTO E PROJETOS	R$ 215.000,00
2.52	COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE	R$ 109.000,00
6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 42.435,00
6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	R$ 22.770,00
6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	R$ 27.945,00
6.4	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	R$ 62.100,00
Total		**R$ 23.584.207,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1247-7285-995
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Não Orçamentárias		
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 103.500,00
Total		**R$ 103.500,00**
Total Geral		**R$ 23.778.787,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1586-5444-346
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa		
Programa		**LDO 2023**
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 770.755,00
2 GABINETE DO PREFEITO		R$ 637.042,00
3 RECURSOS HUMANOS		R$ 1.132.290,00
4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		R$ 972.900,00
5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO		R$ 355.005,00
6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		R$ 452.295,00
7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		R$ 1.216.125,00
8 PLANEJAMENTO URBANO		R$ 2.097.373,00
21 DESPORTO AMADOR		R$ 201.825,00
22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		R$ 854.910,00
23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL		R$ 284.625,00
24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		R$ 282.555,00
25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 20.700,00
27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 543.892,00
28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$ 103.500,00
29 MATERIAL E PATRIMÔNIO		R$ 435.530,00
30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		R$ 62.100,00
31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		R$ 4.735.308,00
32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL		R$ 362.960,00
33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		R$ 1.000.492,00
34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		R$ 55.890,00
35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		R$ 185.782,00
36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO		R$ 50.715,00
37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		R$ 70.380,00
38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		R$ 900.450,00
39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		R$ 4.835.520,00
40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		R$ 482.823,00
41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		R$ 77.625,00
42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		R$ 218.215,00
43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES		R$ 55.205,00
44 PLANEJAMENTO E PROJETOS		R$ 215.000,00
45 CHEFE DE GABINETE		R$ 109.000,00

Total Geral	R$ 23.778.787,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1669-7528-100

Resumo das Metas Financeiras da LDO

LDO 2023

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - CÂMARA MUNICIPAL					**R$ 770.755,00**
1001 - CÂMARA MUNICIPAL	1	31	1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.1 AÇÃO LEGISLATIVA	R$ 770.755,00
2000 - GOVERNO MUNICIPAL					**R$ 637.042,00**
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	2 GABINETE DO PREFEITO	2.2 GABINETE DO PREFEITO	R$ 637.042,00
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					**R$ 807.300,00**
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E	4	123	5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R$ 355.005,00
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	4	124	6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	R$ 452.295,00
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					**R$ 3.313.498,00**
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	R$ 20.700,00
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	R$ 15.525,00
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	R$ 25.875,00
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R$ 1.035.000,00
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD	26	782	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	R$ 119.025,00
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	6	182	8 PLANEJAMENTO URBANO	2.10 DEFESA CIVIL	R$ 67.275,00
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	15	451	8 PLANEJAMENTO URBANO	2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 1.067.085,00
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	15	452	8 PLANEJAMENTO URBANO	1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R$ 22.770,00
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	26	782	8 PLANEJAMENTO URBANO	2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA	R$ 940.243,00
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					**R$ 5.098.268,00**
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.327.830,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	R$ 101.825,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.15 ATENÇÃO BASICA	R$ 1.394.659,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.16 FARMACIA BASICA	R$ 373.117,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	R$ 281.200,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 41.398,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	R$ 36.225,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	R$ 122.647,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.19 VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 56.407,00
6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	17	512	32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL	2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO	R$ 362.960,00
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**R$ 6.514.633,00**
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	2.27 MERENDA ESCOLAR	R$ 900.450,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.28 ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 837.315,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	R$ 3.294.405,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.30 TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 674.820,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.50 PREDIOS ESCOLARES	R$ 28.980,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	364	41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	2.34 ENSINO SUPERIOR	R$ 77.625,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	365	40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	2.31 ENSINO INFANTIL	R$ 424.863,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	365	40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES	R$ 57.960,00
8002 - DIVISÃO DE CULTURA	13	392	42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	2.35 DIVISÃO DE CULTURA	R$ 218.215,00
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER					**R$ 201.825,00**
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES	27	812	21 DESPORTO AMADOR	1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	R$ 6.210,00
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES	27	812	21 DESPORTO AMADOR	2.36 DIVISÃO DE ESPORTE	R$ 195.615,00
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					**R$ 1.497.995,00**
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E P	20	605	22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA	R$ 854.910,00
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E P	20	606	25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	R$ 20.700,00
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E P	20	608	23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	R$ 284.625,00
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E P	20	608	24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL	2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	R$ 282.555,00
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	18	541	43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES	2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	R$ 55.205,00
12000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**R$ 103.500,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1669-7528-100

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 103.500,00
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					**R$ 1.425.359,00**
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOC	8	244	33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 830.070,00
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA	8	242	34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	R$ 55.890,00
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA	8	244	33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	2.24 GESTAO DO SUAS	R$ 143.512,00
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA	8	244	33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	R$ 26.910,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CR	8	243	30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	R$ 62.100,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CR	8	243	35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 143.347,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CR	8	243	35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 42.435,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CR	8	243	36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SO	6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	R$ 22.770,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CR	8	243	36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SO	6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	R$ 27.945,00
14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA	8	241	37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL A	R$ 70.380,00
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					**R$ 435.530,00**
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL	4	122	29 MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PA	R$ 377.570,00
15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	4	122	29 MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔN	R$ 28.980,00
15003 - DIVISÃO DE MATERIAL	4	122	29 MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔN	R$ 28.980,00
16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					**R$ 215.000,00**
16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃ	4	122	44 PLANEJAMENTO E PROJETOS	2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS	R$ 215.000,00
17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE					**R$ 109.000,00**
17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO C	4	122	45 CHEFE DE GABINETE	2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE	R$ 109.000,00
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					**R$ 2.105.190,00**
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMA	4	128	3 RECURSOS HUMANOS	2.3 RECURSOS HUMANOS	R$ 1.132.290,00
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	28	846	4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	R$ 542.340,00
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	28	846	4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	R$ 394.335,00
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	28	846	4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.6 SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 36.225,00
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					**R$ 543.892,00**
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI	22	661	27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURI	R$ 306.360,00
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI	22	665	27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R$ 237.532,00
Total Geral					**R$ 23.778.787,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

1657-2074-859

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R$

Unidade Gestora			Valor
	Unidade Orçamentária		
		Natureza da Despesa	
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	476.100,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	165.600,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.105,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.210,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.750,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.140,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.210,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.015,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.035,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.175,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.925,00
Total da Unidade Orçamentária			**770.755,00**
	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	362.250,00

		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	72.450,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	31.050,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.820,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.140,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	41.400,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.552,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.315,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.400,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.035,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.175,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária			**637.042,00**
	4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.250,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	72.450,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.140,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.175,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.350,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.210,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.980,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	51.750,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.210,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.210,00
Total da Unidade Orçamentária			**355.005,00**
	4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	238.050,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	77.625,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.105,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.350,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.525,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.175,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.175,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.875,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	46.575,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.105,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.210,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.210,00
Total da Unidade Orçamentária			**452.295,00**
	5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
		3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	67.275,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	403.650,00

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza
LDO 2023 - Valores em R$

Unidade Gestora			
	Unidade Orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	98.325,00

		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	51.750,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.330,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.175,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	207.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.105,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.175,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.175,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.925,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.975,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00
		4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.420,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	139.725,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.875,00
Total da Unidade Orçamentária			**1.216.125,00**
	5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.600,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	41.400,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.875,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.420,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	853.875,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.345,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.050,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	631.813,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.525,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	72.450,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	165.600,00
Total da Unidade Orçamentária			**2.097.373,00**
	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	103.500,00
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	7.244,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.383.795,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	518.535,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	149.039,00
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	144.900,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	146.300,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	27.945,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	399.875,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.657,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	366.389,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	69.344,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	21.735,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.302,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.084.360,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.874,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	14.489,00
		4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.400,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.765,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	134.440,00
		4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.350,00
Total da Unidade Orçamentária			**4.735.308,00**
	6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.525,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.175,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.035,00

		3.3.90.30.00 Material de Consumo	213.891,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.210,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.925,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.587,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.587,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1657-2074-859
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza			
LDO 2023 - Valores em R$			
Unidade Gestora			
	Unidade Orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.175,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	43.500,00
Total da Unidade Orçamentária			**362.960,00**
	8001 - DIVISÃO DE ENSINO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.210,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.058.943,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	721.395,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	46.575,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.525,00
		3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	72.450,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	420.210,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.595,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934.604,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	558.899,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	4.140,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.049,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.185,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.315,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.315,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.190,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	44.504,00
		4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	9.314,00
Total da Unidade Orçamentária			**6.296.418,00**
	8002 - DIVISÃO DE CULTURA		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.700,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.525,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.500,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.070,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.070,00
		4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária			**218.215,00**
	9001 - DIVISÃO DE ESPORTES		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.730,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.595,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.070,00

		3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.700,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.525,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.280,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.420,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.420,00
		4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária			**201.825,00**
	10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	482.310,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	113.850,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.350,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.175,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	434.700,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.105,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.575,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.770,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.575,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.105,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.105,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.700,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.225,00
		4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	4.140,00
		Total da Unidade Orçamentária	**1.442.790,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1657-2074-859

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R$

Unidade Gestora			
	Unidade Orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
	10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.875,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.105,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.875,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.035,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.035,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária			**55.205,00**
	12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		9.9.99.99.00 A Classificar	103.500,00
Total da Unidade Orçamentária			**103.500,00**
	14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	403.650,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	95.220,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.105,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	124.200,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.525,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.875,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.035,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00

		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.150,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.875,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.175,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.070,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.700,00
		4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária			**830.070,00**
	14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.910,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.797,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	31.050,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.175,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.705,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.245,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.665,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.280,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.315,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.680,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.070,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.280,00
Total da Unidade Orçamentária			**226.312,00**
	14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.210,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.800,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.700,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5.175,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.245,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	43.470,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.420,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.392,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.245,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.315,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.435,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.035,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.910,00
Total da Unidade Orçamentária			**298.597,00**
	14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO		
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.070,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.875,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.875,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.035,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.035,00

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza
LDO 2023 - Valores em R$

Unidade Gestora			
	Unidade Orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.035,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.035,00
Total da Unidade Orçamentária			**70.380,00**
	15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		

		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	226.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	46.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	41.400,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.350,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.035,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.035,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.035,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.350,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.070,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.175,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.175,00
Total da Unidade Orçamentária			**377.570,00**
	15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.070,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.070,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.070,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.070,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.070,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.070,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária			**28.980,00**
	15003 - DIVISÃO DE MATERIAL		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.070,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.070,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.070,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.070,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.070,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.070,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária			**28.980,00**
	16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**215.000,00**
	17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00

		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1657-2074-859
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza			
LDO 2023 - Valores em R$			
Unidade Gestora			
	Unidade Orçamentária		**Valor**
		Natureza da Despesa	
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**109.000,00**
	18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.140,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.300,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	160.425,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.875,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.175,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	82.800,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.175,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.210,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.350,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.465,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	62.100,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.035,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	31.050,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.050,00
Total da Unidade Orçamentária			**1.132.290,00**
	18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	15.525,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.350,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.175,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.075,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.175,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.175,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.700,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.550,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	186.300,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	239.085,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	165.600,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.525,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.525,00
Total da Unidade Orçamentária			**972.900,00**
	19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.325,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.980,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.587,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.700,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00

		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.105,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	253.575,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.070,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.210,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.260,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.070,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.070,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	31.050,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.050,00
		4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	20.700,00
Total da Unidade Orçamentária			**543.892,00**
Total da Unidade Gestora			**23.778.787,00**
Total Geral			**23.778.787,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		**23.778.787,00**
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL		**770.755,00**
Função: 1 - Legislativa		770.755,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		770.755,00
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		770.755,00
Ação: 2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA		770.755,00
1591 - 3.1.90.11.00		**476.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		476.100,00
1592 - 3.1.90.13.00		**165.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		165.600,00
1593 - 3.1.90.16.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1594 - 3.3.90.14.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1595 - 3.3.90.30.00		**51.750,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		51.750,00
1596 - 3.3.90.31.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1597 - 3.3.90.32.00		**4.140,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		4.140,00
1598 - 3.3.90.33.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1599 - 3.3.90.35.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1600 - 3.3.90.36.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1601 - 3.3.90.39.00		**30.015,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		30.015,00
2034 - 3.3.90.40.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
2056 - 3.3.90.93.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1602 - 4.4.90.51.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1603 - 4.4.90.52.00		**6.925,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.925,00
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		**637.042,00**
Função: 4 - Administração		637.042,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		637.042,00
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO		637.042,00
Ação: 2.2 - GABINETE DO PREFEITO		637.042,00

1604 - 3.1.90.11.00		**362.250,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		362.250,00
1605 - 3.1.90.13.00		**72.450,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		72.450,00
1606 - 3.1.90.16.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1607 - 3.3.90.14.00		**31.050,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		31.050,00
1608 - 3.3.90.30.00		**53.820,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		53.820,00
1609 - 3.3.90.31.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1610 - 3.3.90.32.00		**4.140,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		4.140,00
1611 - 3.3.90.33.00		**41.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		41.400,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1612 - 3.3.90.35.00		**1.552,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.552,00
1613 - 3.3.90.36.00		**9.315,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		9.315,00
1614 - 3.3.90.39.00		**41.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		41.400,00
2035 - 3.3.90.40.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
2057 - 3.3.90.93.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1615 - 4.4.90.51.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1616 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO		**355.005,00**
Função: 4 - Administração		355.005,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira		355.005,00
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO		355.005,00
Ação: 2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		355.005,00
1645 - 3.1.90.11.00		**155.250,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		155.250,00
1646 - 3.1.90.13.00		**72.450,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		72.450,00
1647 - 3.1.90.16.00		**4.140,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		4.140,00
1648 - 3.3.90.14.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1649 - 3.3.90.30.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1650 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1651 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1652 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1653 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1654 - 3.3.90.36.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00

1655 - 3.3.90.39.00		**28.980,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		28.980,00
2051 - 3.3.90.40.00		**51.750,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		51.750,00
1656 - 4.4.90.51.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1657 - 4.4.90.52.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		**452.295,00**
Função: 4 - Administração		452.295,00
Subfunção: 124 - Controle Interno		452.295,00
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		452.295,00
Ação: 2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		452.295,00
1658 - 3.1.90.11.00		**238.050,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		238.050,00
1659 - 3.1.90.13.00		**77.625,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		77.625,00
1660 - 3.1.90.16.00		**3.105,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1661 - 3.3.90.14.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1662 - 3.3.90.30.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1663 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1664 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1665 - 3.3.90.33.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1667 - 3.3.90.35.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1668 - 3.3.90.36.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1669 - 3.3.90.39.00		**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.875,00
2053 - 3.3.90.40.00		**46.575,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		46.575,00
1666 - 3.3.90.93.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1670 - 4.4.90.51.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1671 - 4.4.90.52.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		**1.216.125,00**
Função: 20 - Agricultura		1.097.100,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		1.097.100,00
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		1.097.100,00
Ação: 1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM		20.700,00
1672 - 4.4.90.51.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
Ação: 1.2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		15.525,00
1673 - 4.4.90.51.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
Ação: 1.3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES		25.875,00
1674 - 4.4.90.51.00		**25.875,00**

1000 - Recursos Ordinarios -		25.875,00
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		1.035.000,00
1675 - 3.1.90.11.00		**403.650,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		403.650,00
1676 - 3.1.90.13.00		**98.325,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		98.325,00
1677 - 3.1.90.16.00		**51.750,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		51.750,00
1678 - 3.3.90.14.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1679 - 3.3.90.30.00		**207.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		207.000,00
1680 - 3.3.90.31.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1681 - 3.3.90.32.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1682 - 3.3.90.33.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1683 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1684 - 3.3.90.36.00		**56.925,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		56.925,00
1685 - 3.3.90.39.00		**87.975,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		87.975,00
2054 - 3.3.90.40.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1686 - 4.4.90.51.00		**77.625,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		77.625,00
1687 - 4.4.90.52.00		**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.875,00
Função: 26 - Transporte		119.025,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		119.025,00
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		119.025,00
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS		119.025,00
1688 - 3.1.71.70.00		**67.275,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		67.275,00
1689 - 3.3.71.70.00		**39.330,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		39.330,00
1690 - 4.4.71.70.00		**12.420,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		12.420,00
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**2.097.373,00**
Função: 6 - Segurança Pública		67.275,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil		67.275,00
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		67.275,00
Ação: 2.10 - DEFESA CIVIL		67.275,00
1693 - 3.3.90.32.00		**67.275,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		67.275,00
Função: 15 - Urbanismo		1.089.855,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		1.067.085,00
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		1.067.085,00
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		1.067.085,00
1697 - 3.1.90.11.00		**165.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		165.600,00
1698 - 3.1.90.13.00		**41.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		41.400,00

1699 - 3.1.90.16.00	**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	25.875,00
1700 - 3.3.90.14.00	**12.420,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	12.420,00
1701 - 3.3.90.30.00	**310.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	310.500,00
1702 - 3.3.90.31.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1703 - 3.3.90.32.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1704 - 3.3.90.33.00	**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	3.105,00
1705 - 3.3.90.35.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1706 - 3.3.90.36.00	**31.050,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	31.050,00
1707 - 3.3.90.39.00	**243.225,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	201.825,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF -	41.400,00
2055 - 3.3.90.40.00	**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	5.175,00
2043 - 3.3.90.93.00	**15.525,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1708 - 4.4.90.51.00		**51.750,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		51.750,00
1709 - 4.4.90.52.00		**155.250,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		51.750,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF -		103.500,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		22.770,00
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		22.770,00
Ação: 1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		22.770,00
1691 - 3.3.90.39.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1692 - 4.4.90.51.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
Função: 26 - Transporte		940.243,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		940.243,00
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		940.243,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA		940.243,00
1694 - 3.3.90.30.00		**543.375,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		414.000,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais -		124.200,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -		5.175,00
1695 - 3.3.90.39.00		**386.518,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		360.643,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais -		20.700,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -		5.175,00
1696 - 4.4.90.52.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**4.735.308,00**
Função: 10 - Saúde		4.735.308,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		4.556.254,00
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		4.556.254,00
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.327.830,00

1712 - 3.1.90.04.00		**1.035,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		1.035,00
1713 - 3.1.90.11.00		**767.970,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		767.970,00
1714 - 3.1.90.13.00		**394.335,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		394.335,00
1715 - 3.1.90.16.00		**90.045,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		90.045,00
1716 - 3.3.90.14.00		**15.525,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		15.525,00
1717 - 3.3.90.30.00		**165.600,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		119.025,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia -		46.575,00
1718 - 3.3.90.31.00		**1.035,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		1.035,00
1719 - 3.3.90.32.00		**20.700,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		20.700,00
1720 - 3.3.90.33.00		**62.100,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		62.100,00
2049 - 3.3.90.34.00		**10.350,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		10.350,00
1721 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.070,00
1722 - 3.3.90.36.00		**25.875,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		25.875,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1723 - 3.3.90.39.00		**719.325,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		714.150,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia -		5.175,00
2037 - 3.3.90.40.00		**20.700,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		20.700,00
2044 - 3.3.90.93.00		**9.315,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		9.315,00
1724 - 4.4.90.51.00		**5.750,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		5.750,00
1725 - 4.4.90.52.00		**5.750,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		5.750,00
1726 - 4.4.90.61.00		**10.350,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		10.350,00
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE		101.825,00
1727 - 3.3.90.30.00		**53.150,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		53.150,00
1728 - 3.3.90.39.00		**43.150,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		43.150,00
1729 - 4.4.90.52.00		**5.525,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		5.525,00
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA		1.394.659,00
1730 - 3.1.90.04.00		**1.552,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.552,00
1731 - 3.1.90.11.00		**558.900,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		558.900,00
1732 - 3.1.90.13.00		**103.500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		103.500,00
1733 - 3.1.90.16.00		**51.750,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		51.750,00
2042 - 3.3.50.43.00		**144.900,00**

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		144.900,00
1734 - 3.3.90.14.00		**4.140,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1735 - 3.3.90.30.00		**103.500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		51.750,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		51.750,00
1736 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1737 - 3.3.90.32.00		**2.587,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.587,00
1738 - 3.3.90.33.00		**2.587,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.587,00
2050 - 3.3.90.34.00		**11.385,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		10.350,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.035,00
1739 - 3.3.90.36.00		**16.560,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		15.525,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.035,00
1740 - 3.3.90.39.00		**292.905,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		289.800,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		3.105,00
2063 - 3.3.90.40.00		**5.174,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.587,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.587,00
2064 - 3.3.90.93.00		**5.174,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.587,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.587,00
1741 - 4.4.90.51.00		**15.525,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		15.525,00
1742 - 4.4.90.52.00		**72.450,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		72.450,00
Ação: 2.16 - FARMACIA BASICA		373.117,00
1743 - 3.3.90.14.00		**3.105,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.070,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.035,00
1744 - 3.3.90.30.00		**31.050,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		25.875,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		5.175,00
1745 - 3.3.90.32.00		**313.605,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		310.500,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		3.105,00
1746 - 3.3.90.36.00		**4.657,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.587,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1747 - 4.4.90.52.00		**20.700,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		8.280,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		12.420,00
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		281.200,00
1758 - 3.1.71.70.00		**103.500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		103.500,00
1759 - 3.3.71.70.00		**146.300,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		146.300,00
1760 - 4.4.71.70.00		**31.400,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		31.400,00

Ação: 2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		41.398,00
1773 - 3.1.90.04.00		**1.035,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		1.035,00
1774 - 3.1.90.11.00		**10.350,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		10.350,00
1775 - 3.1.90.13.00		**2.070,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.070,00
1776 - 3.1.90.16.00		**2.587,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.587,00
1777 - 3.3.90.14.00		**2.070,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.070,00
1778 - 3.3.90.30.00		**5.175,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		5.175,00
1779 - 3.3.90.31.00		**1.552,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		1.552,00
1780 - 3.3.90.32.00		**1.552,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		1.552,00
1781 - 3.3.90.33.00		**2.587,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.587,00
1782 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.070,00
1783 - 3.3.90.39.00		**8.280,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		8.280,00
1784 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		2.070,00
Ação: 2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE		36.225,00
1710 - 4.4.90.51.00		**12.420,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		12.420,00
1711 - 4.4.90.52.00		**23.805,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		23.805,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		122.647,00
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		122.647,00
Ação: 2.17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL		122.647,00
1748 - 3.1.90.04.00		**1.552,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.552,00
1749 - 3.1.90.11.00		**36.225,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		36.225,00
1750 - 3.1.90.13.00		**14.490,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		14.490,00
1751 - 3.1.90.16.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1752 - 3.3.90.14.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1753 - 3.3.90.30.00		**25.875,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		25.875,00
1754 - 3.3.90.32.00		**25.875,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		25.875,00
1755 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1756 - 3.3.90.39.00		**10.350,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		10.350,00
1757 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		56.407,00
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		56.407,00

Ação: 2.19 - VIGILANCIA EM SAUDE		56.407,00
1761 - 3.1.90.04.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1762 - 3.1.90.11.00		**10.350,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		10.350,00
1763 - 3.1.90.13.00		**4.140,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		4.140,00
1764 - 3.1.90.16.00		**2.587,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.587,00
1765 - 3.3.90.14.00		**1.035,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.035,00
1766 - 3.3.90.30.00		**15.525,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		10.350,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia -		5.175,00
1767 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1768 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1769 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1770 - 3.3.90.39.00		**10.350,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		10.350,00
1771 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
1772 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		**362.960,00**
Função: 17 - Saneamento		362.960,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		362.960,00
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL		362.960,00
Ação: 2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		362.960,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1785 - 3.1.90.11.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1786 - 3.1.90.13.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1787 - 3.1.90.16.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1788 - 3.3.90.14.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1789 - 3.3.90.30.00		**213.891,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		213.891,00
1790 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1791 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1792 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1793 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1794 - 3.3.90.36.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1795 - 3.3.90.39.00		**56.925,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		56.925,00
2065 - 3.3.90.40.00		**2.587,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.587,00

2066 - 3.3.90.93.00		**2.587,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.587,00
1796 - 4.4.90.51.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1797 - 4.4.90.52.00		**43.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		43.500,00
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO		**6.296.418,00**
Função: 12 - Educação		6.296.418,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		5.735.970,00
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		900.450,00
Ação: 2.27 - MERENDA ESCOLAR		900.450,00
1889 - 3.3.90.30.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1890 - 3.3.90.32.00		**895.275,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		750.375,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		144.900,00
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		4.835.520,00
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL		837.315,00
1891 - 3.1.90.04.00		**4.140,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		2.070,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.070,00
1892 - 3.1.90.11.00		**310.500,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		207.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		103.500,00
1893 - 3.1.90.13.00		**76.590,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		61.065,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		15.525,00
1894 - 3.1.90.16.00		**20.700,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		10.350,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		10.350,00
1895 - 3.3.90.14.00		**10.350,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		5.175,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.175,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1896 - 3.3.90.30.00		**119.025,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		103.500,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		15.525,00
1897 - 3.3.90.31.00		**6.210,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		3.105,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		3.105,00
1898 - 3.3.90.32.00		**31.050,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		25.875,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.175,00
1899 - 3.3.90.33.00		**6.210,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		3.105,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		3.105,00
1900 - 3.3.90.36.00		**19.665,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		14.490,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.175,00
1901 - 3.3.90.39.00		**189.405,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		186.300,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		3.105,00
2039 - 3.3.90.40.00		**6.210,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		5.175,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
2046 - 3.3.90.93.00		**6.210,00**

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		5.175,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
1902 - 4.4.90.51.00		**17.595,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		15.525,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.070,00
1903 - 4.4.90.52.00		**11.385,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		10.350,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
1904 - 4.4.90.61.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		3.294.405,00
1905 - 3.1.90.11.00		**2.495.385,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		2.406.375,00
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		89.010,00
1906 - 3.1.90.13.00		**595.125,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		558.900,00
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		36.225,00
1907 - 3.1.90.16.00		**10.350,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		5.175,00
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		5.175,00
1908 - 3.3.90.14.00		**3.105,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.105,00
1909 - 3.3.90.30.00		**124.200,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		124.200,00
1910 - 3.3.90.31.00		**3.105,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.105,00
1911 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		2.070,00
1912 - 3.3.90.33.00		**3.105,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.105,00
1913 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		2.070,00
1914 - 3.3.90.36.00		**5.175,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		5.175,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1915 - 3.3.90.39.00		**36.225,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		36.225,00
2067 - 3.3.90.40.00		**3.105,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.105,00
2068 - 3.3.90.93.00		**3.105,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.105,00
1916 - 4.4.90.51.00		**3.105,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.105,00
1917 - 4.4.90.52.00		**3.105,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.105,00
1918 - 4.4.90.61.00		**2.070,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		2.070,00
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR		674.820,00
1919 - 3.3.90.30.00		**82.800,00**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.175,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		36.225,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		25.875,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -		10.350,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate -		5.175,00
1920 - 3.3.90.33.00		**543.375,00**

1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		- 67.275,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		170.775,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		67.275,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -		175.950,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate -		62.100,00
1921 - 3.3.90.39.00		**48.645,00**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.140,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		15.525,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		15.525,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -		8.280,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate -		5.175,00
Ação: 2.50 - PREDIOS ESCOLARES		28.980,00
1887 - 4.4.90.51.00		**8.280,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		3.105,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.175,00
1888 - 4.4.90.52.00		**20.700,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		15.525,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.175,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior		77.625,00
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		77.625,00
Ação: 2.34 - ENSINO SUPERIOR		77.625,00
1946 - 3.3.90.18.00		**72.450,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		72.450,00
1947 - 3.3.90.32.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1948 - 3.3.90.33.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1949 - 3.3.90.36.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2069 - 3.3.90.39.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		482.823,00
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		482.823,00
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL		424.863,00
1922 - 3.1.90.04.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R$	
1923 - 3.1.90.11.00	**253.058,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	134.550,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	118.508,00
1924 - 3.1.90.13.00	**49.680,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	47.610,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.070,00
1925 - 3.1.90.16.00	**15.525,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	13.455,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.070,00
1926 - 3.3.90.14.00	**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.035,00
1927 - 3.3.90.30.00	**53.820,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	43.470,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	10.350,00
1928 - 3.3.90.31.00	**4.140,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	2.070,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.070,00

1929 - 3.3.90.32.00		**3.104,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.552,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.552,00
1930 - 3.3.90.33.00		**3.104,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.552,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.552,00
1931 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
1932 - 3.3.90.36.00		**3.104,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.552,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.552,00
1933 - 3.3.90.39.00		**20.700,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		15.525,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.175,00
1934 - 4.4.90.51.00		**4.140,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		2.070,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.070,00
1935 - 4.4.90.52.00		**5.174,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		2.587,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.587,00
1936 - 4.4.90.61.00		**3.104,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.552,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.552,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES		57.960,00
1937 - 3.3.90.30.00		**35.190,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		24.840,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		10.350,00
1938 - 3.3.90.31.00		**4.140,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		2.070,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.070,00
1939 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
1940 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
1941 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digita**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
1942 - 3.3.90.39.00		**4.140,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		2.070,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.070,00
1943 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
1944 - 4.4.90.52.00		**4.140,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		2.070,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.070,00
1945 - 4.4.90.61.00		**2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.035,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.035,00
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA		**218.215,00**
Função: 13 - Cultura		218.215,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		218.215,00

Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		218.215,00
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA		218.215,00
2141 - 3.1.90.11.00		**50.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.000,00
2142 - 3.1.90.13.00		**11.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		11.000,00
2143 - 3.1.90.16.00		**3.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.000,00
1950 - 3.3.90.30.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
1951 - 3.3.90.31.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1952 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1953 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1954 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1955 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1956 - 3.3.90.39.00		**103.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		103.500,00
1957 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1958 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1959 - 4.4.90.61.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES		**201.825,00**
Função: 27 - Desporto e Lazer		201.825,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		201.825,00
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR		201.825,00
Ação: 1.5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		6.210,00
1960 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1961 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1962 - 4.4.90.61.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Ação: 2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE		195.615,00
1963 - 3.1.90.11.00		**80.730,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		80.730,00
1964 - 3.1.90.13.00		**17.595,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		17.595,00
1965 - 3.1.90.16.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1966 - 3.3.90.14.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1967 - 3.3.90.30.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
1968 - 3.3.90.31.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1969 - 3.3.90.32.00		**8.280,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		8.280,00
1970 - 3.3.90.33.00		**3.105,00**

1000 - Recursos Ordinarios -	3.105,00
1971 - 3.3.90.35.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1972 - 3.3.90.36.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1973 - 3.3.90.39.00	**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	20.700,00
1974 - 4.4.90.51.00	**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	10.350,00
1975 - 4.4.90.52.00	**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	10.350,00
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	**1.442.790,00**
Função: 20 - Agricultura	1.442.790,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	854.910,00
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	854.910,00
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	854.910,00
1976 - 3.1.90.11.00	**482.310,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	482.310,00
1977 - 3.1.90.13.00	**113.850,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	113.850,00
1978 - 3.1.90.16.00	**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	10.350,00
1979 - 3.3.90.14.00	**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	5.175,00
1980 - 3.3.90.30.00	**103.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	103.500,00
1981 - 3.3.90.31.00	**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	3.105,00
1982 - 3.3.90.32.00	**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	3.105,00
1983 - 3.3.90.33.00	**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	3.105,00
1984 - 3.3.90.36.00	**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	15.525,00
1985 - 3.3.90.39.00	**82.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	82.800,00
2040 - 3.3.90.40.00	**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	3.105,00
2047 - 3.3.90.93.00	**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	3.105,00
1986 - 4.4.90.51.00	**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	5.175,00
1987 - 4.4.90.52.00	**20.700,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		20.700,00
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		20.700,00
Ação: 2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		20.700,00
1988 - 3.3.90.36.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1989 - 3.3.90.39.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1990 - 4.4.90.51.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1991 - 4.4.90.52.00		**5.175,00**

1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1992 - 4.4.90.61.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		567.180,00
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL		284.625,00
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		284.625,00
2019 - 3.3.90.30.00		**186.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		186.300,00
2020 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2021 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2022 - 3.3.90.39.00		**82.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		82.800,00
2023 - 4.4.90.51.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
2024 - 4.4.90.52.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
2025 - 4.4.90.61.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		282.555,00
Ação: 2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		282.555,00
2026 - 3.3.90.30.00		**144.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		144.900,00
2027 - 3.3.90.32.00		**41.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		41.400,00
2028 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2029 - 3.3.90.39.00		**82.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		82.800,00
2030 - 4.4.90.51.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
2031 - 4.4.90.52.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
2032 - 4.4.90.61.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		**55.205,00**
Função: 18 - Gestão Ambiental		55.205,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		55.205,00
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES		55.205,00
Ação: 2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		55.205,00
1993 - 3.3.90.30.00		**20.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.875,00
1994 - 3.3.90.31.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1995 - 3.3.90.32.00		**3.105,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1996 - 3.3.90.36.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1997 - 3.3.90.39.00		**20.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.875,00
2070 - 3.3.90.40.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2071 - 3.3.90.93.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00

1998 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**103.500,00**
Função: 99 - Reserva de Contingência		103.500,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		103.500,00
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		103.500,00
Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		103.500,00
2018 - 9.9.99.99.00		**103.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		103.500,00
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		**830.070,00**
Função: 8 - Assistência Social		830.070,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		830.070,00
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		830.070,00
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		830.070,00
1798 - 3.1.90.11.00		**403.650,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		403.650,00
1799 - 3.1.90.13.00		**95.220,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		95.220,00
1800 - 3.1.90.16.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1801 - 3.3.90.14.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1802 - 3.3.90.30.00		**124.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		124.200,00
1803 - 3.3.90.31.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1804 - 3.3.90.32.00		**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.875,00
1805 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1806 - 3.3.90.35.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1807 - 3.3.90.36.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1808 - 3.3.90.39.00		**93.150,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		93.150,00
2038 - 3.3.90.40.00		**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.875,00
2045 - 3.3.90.93.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1809 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1810 - 4.4.90.52.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
1811 - 4.4.90.61.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		**226.312,00**
Função: 8 - Assistência Social		226.312,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		55.890,00
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		55.890,00
Ação: 2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		55.890,00
2041 - 3.3.50.43.00		**31.050,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		31.050,00
1812 - 3.3.90.30.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00

1813 - 3.3.90.31.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1814 - 3.3.90.32.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1815 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1816 - 3.3.90.36.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1817 - 3.3.90.39.00		**8.280,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		8.280,00
1818 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		170.422,00
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		170.422,00
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS		143.512,00
1819 - 3.1.90.11.00		**24.840,00**
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		24.840,00
1820 - 3.1.90.13.00		**6.727,00**
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		6.727,00
2033 - 3.3.90.14.00		**3.105,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		1.035,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.035,00
1821 - 3.3.90.30.00		**38.460,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		31.050,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		5.340,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		1.035,00
1822 - 3.3.90.31.00		**4.140,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		1.035,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.035,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		1.035,00
1823 - 3.3.90.32.00		**14.490,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		11.385,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.035,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		1.035,00
1824 - 3.3.90.33.00		**4.140,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		1.035,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.035,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		1.035,00
1825 - 3.3.90.36.00		**4.140,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		1.035,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.035,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		1.035,00
1826 - 3.3.90.39.00		**39.330,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		31.050,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		6.210,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		1.035,00
1827 - 4.4.90.52.00		**4.140,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		1.035,00

1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.035,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.035,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -		1.035,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		26.910,00
1828 - 3.1.90.11.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1829 - 3.1.90.13.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1830 - 3.1.90.16.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1831 - 3.3.90.14.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1832 - 3.3.90.30.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1833 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1834 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1835 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1836 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1837 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1838 - 3.3.90.39.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1839 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1840 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**298.597,00**
Função: 8 - Assistência Social		298.597,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		298.597,00
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		62.100,00
Ação: 6.4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		62.100,00
2115 - 3.3.90.30.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
2116 - 3.3.90.31.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
2117 - 3.3.90.32.00		**14.490,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		14.490,00
2118 - 3.3.90.39.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
2119 - 4.4.90.52.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		185.782,00
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		143.347,00
1841 - 3.1.90.11.00		**82.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		82.800,00
1842 - 3.1.90.13.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
1843 - 3.1.90.16.00		**5.175,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1844 - 3.3.90.14.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00

1845 - 3.3.90.30.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1846 - 3.3.90.31.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1847 - 3.3.90.32.00		**2.587,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.587,00
1848 - 3.3.90.33.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1849 - 3.3.90.35.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1850 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1851 - 3.3.90.39.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1852 - 4.4.90.52.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
Ação: 6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		42.435,00
2072 - 3.3.50.43.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1853 - 3.3.90.14.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1854 - 3.3.90.30.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1855 - 3.3.90.31.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1856 - 3.3.90.32.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1857 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1858 - 3.3.90.35.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1859 - 3.3.90.36.00		**3.105,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.105,00
1860 - 3.3.90.39.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1861 - 4.4.90.51.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1862 - 4.4.90.52.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO		50.715,00
Ação: 6.2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		22.770,00
1863 - 3.3.90.30.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1864 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1865 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1866 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1867 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1868 - 3.3.90.39.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1869 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00

Ação: 6.3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	27.945,00
1870 - 3.1.90.04.00	**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	6.210,00
1871 - 3.3.90.30.00	**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	6.210,00
1872 - 3.3.90.31.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1873 - 3.3.90.32.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1874 - 3.3.90.33.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1875 - 3.3.90.36.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1876 - 3.3.90.39.00	**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	5.175,00
1877 - 4.4.90.52.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	**70.380,00**
Função: 8 - Assistência Social	70.380,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	70.380,00
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	70.380,00
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	70.380,00
1878 - 3.3.90.30.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1879 - 3.3.90.31.00	**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	2.070,00
1880 - 3.3.90.32.00	**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	25.875,00
1881 - 3.3.90.33.00	**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	25.875,00
1882 - 3.3.90.35.00	**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	1.035,00
1883 - 3.3.90.36.00	**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	1.035,00
1884 - 3.3.90.39.00	**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	10.350,00
1885 - 4.4.90.51.00	**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	1.035,00
1886 - 4.4.90.52.00	**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	1.035,00
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**377.570,00**
Função: 4 - Administração	377.570,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	377.570,00
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO	377.570,00
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	377.570,00
2073 - 3.1.90.11.00	**226.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	226.000,00
2074 - 3.1.90.13.00	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	46.000,00
2075 - 3.1.90.16.00	**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	5.175,00
2076 - 3.3.90.14.00	**41.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	41.400,00
2077 - 3.3.90.30.00	**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	10.350,00
2078 - 3.3.90.32.00	**1.035,00**

LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2079 - 3.3.90.33.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2080 - 3.3.90.35.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2081 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2082 - 3.3.90.39.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
2083 - 3.3.90.40.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
2084 - 3.3.90.93.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2085 - 4.4.90.51.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
2086 - 4.4.90.52.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		**28.980,00**
Função: 4 - Administração		28.980,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		28.980,00
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO		28.980,00
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		28.980,00
2087 - 3.1.90.11.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2088 - 3.1.90.13.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2089 - 3.1.90.16.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2090 - 3.3.90.14.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2091 - 3.3.90.30.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2092 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2093 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2094 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2095 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2096 - 3.3.90.39.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2097 - 3.3.90.40.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2098 - 3.3.90.93.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2099 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2100 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL		**28.980,00**
Função: 4 - Administração		28.980,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		28.980,00
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO		28.980,00
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		28.980,00
2101 - 3.1.90.11.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
2102 - 3.1.90.13.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2103 - 3.1.90.16.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2104 - 3.3.90.14.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2105 - 3.3.90.30.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2106 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2107 - 3.3.90.33.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2108 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2109 - 3.3.90.36.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2110 - 3.3.90.39.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2111 - 3.3.90.40.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2112 - 3.3.90.93.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2113 - 4.4.90.51.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2114 - 4.4.90.52.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO		**215.000,00**
Função: 4 - Administração		215.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		215.000,00
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		215.000,00
Ação: 2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		215.000,00
2121 - 3.1.90.11.00		**163.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		163.000,00
2122 - 3.1.90.13.00		**36.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		36.000,00
2123 - 3.1.90.16.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
2124 - 3.3.90.14.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2125 - 3.3.90.30.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2126 - 3.3.90.35.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2130 - 3.3.90.36.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2127 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
2128 - 3.3.90.93.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2129 - 4.4.90.52.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE		**109.000,00**
Função: 4 - Administração		109.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		109.000,00
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE		109.000,00
Ação: 2.52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE		109.000,00
2131 - 3.1.90.11.00		**78.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		78.000,00
2132 - 3.1.90.13.00		**18.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		18.000,00
2133 - 3.1.90.16.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2134 - 3.3.90.14.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2135 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
2136 - 3.3.90.35.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2137 - 3.3.90.36.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2138 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
2139 - 3.3.90.93.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
2140 - 4.4.90.52.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		**1.132.290,00**
Função: 4 - Administração		1.132.290,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		1.132.290,00
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS		1.132.290,00
Ação: 2.3 - RECURSOS HUMANOS		1.132.290,00
1617 - 3.1.90.04.00		**4.140,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		4.140,00
1618 - 3.1.90.11.00		**600.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		600.300,00
1619 - 3.1.90.13.00		**160.425,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		160.425,00
1620 - 3.1.90.16.00		**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.875,00
1621 - 3.3.90.14.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1622 - 3.3.90.30.00		**82.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		82.800,00
1623 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1624 - 3.3.90.32.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1625 - 3.3.90.33.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
1626 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1627 - 3.3.90.36.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1628 - 3.3.90.39.00		**102.465,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		102.465,00
2052 - 3.3.90.40.00		**62.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		62.100,00
2058 - 3.3.90.93.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
1629 - 4.4.90.51.00		**31.050,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		31.050,00
1630 - 4.4.90.52.00		**31.050,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		31.050,00

Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		**972.900,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
Função: 28 - Encargos Especiais		972.900,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		972.900,00
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		972.900,00
Ação: 2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		542.340,00
1631 - 3.3.90.14.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1632 - 3.3.90.30.00		**150.075,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		144.900,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços -		5.175,00
1633 - 3.3.90.31.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1634 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1635 - 3.3.90.33.00		**5.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.175,00
1636 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
1637 - 3.3.90.36.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
1638 - 3.3.90.39.00		**134.550,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		134.550,00
2036 - 3.3.90.40.00		**186.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		186.300,00
1639 - 4.4.90.51.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1640 - 4.4.90.52.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
Ação: 2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES		394.335,00
1641 - 3.3.90.47.00		**239.085,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		227.700,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais -		8.280,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -		3.105,00
1642 - 3.3.90.93.00		**155.250,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		155.250,00
Ação: 2.6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS		36.225,00
2048 - 3.1.90.91.00		**15.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.525,00
1643 - 3.1.90.94.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
1644 - 3.3.90.93.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		**543.892,00**
Função: 22 - Indústria		543.892,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial		306.360,00
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		306.360,00
Ação: 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO		306.360,00
1999 - 3.3.90.32.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2000 - 3.3.90.33.00		**227.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		227.700,00
2001 - 3.3.90.39.00		**13.455,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		13.455,00
2060 - 3.3.90.40.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00

2059 - 3.3.90.93.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2002 - 4.4.90.51.00		**20.700,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1629-6192-987
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
LDO 2023 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
2003 - 4.4.90.52.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
2004 - 4.4.90.61.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade		237.532,00
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		237.532,00
Ação: 2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		237.532,00
2005 - 3.1.90.11.00		**98.325,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		98.325,00
2006 - 3.1.90.13.00		**28.980,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		28.980,00
2007 - 3.1.90.16.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2008 - 3.3.90.14.00		**2.587,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.587,00
2009 - 3.3.90.30.00		**20.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.700,00
2010 - 3.3.90.31.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2011 - 3.3.90.32.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2012 - 3.3.90.33.00		**25.875,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.875,00
2013 - 3.3.90.35.00		**2.070,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.070,00
2014 - 3.3.90.36.00		**6.210,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.210,00
2015 - 3.3.90.39.00		**23.805,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		23.805,00
2061 - 3.3.90.40.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2062 - 3.3.90.93.00		**1.035,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.035,00
2016 - 4.4.90.51.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00
2017 - 4.4.90.52.00		**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.350,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:717BC4A5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1094 2022 LOA 2023

LEI Nº 1094/2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus do Sul para o exercício de 2023 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 23.778.787,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reis), sendo R$ 23.778.787,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reis) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras: Prefeitura, Câmara Municipal

Art. 2º. O Orçamento do Município para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 23.778.787,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reis) e fixa a despesa em R$ 23.008.032,00 (vinte e três milhões e oito mil e trinta e dois reais) para o Município e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 770.775,00 (setecentos e setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais).

§ 1º. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 23.778.787,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.177.826,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 144.900,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 62.100,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 10.350,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 22.383.611,00
TOTAL	**R$ 23.778.787,00**

§ 2º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – Câmara Municipal	R$ 770.755,00
02 – Governo Municipal	R$ 637.042,00
04 – Departamento de Finanças	R$ 807.300,00
05 – Departamento de Obras Viação e Urbanismo	R$ 3.313.498,00
06 – Departamento de Saúde e Saneamento	R$ 5.098.268,00
08 – Departamento de Educação, Cultura	R$ 6.514.633,00
09 – Departamento da Juventude, Esporte e Laser	R$ 201.825,00
10 – Departamento de Agricultura	R$ 1.497.995,00
12 – Reserva de contingencia	R$ 103.500,00
14 – Secretaria da família, desenvolvimento social e habitação	R$ 1.425.359,00
15 – Departamento de material e patrimônio	R$ 435.530,00
16 – Departamento de planejamento e projetos	R$ 215.000,00
17 – Departamento de chefe de gabinete	R$ 109.000,00
18 – Departamento de administração	R$ 2.105.190,00
19 – Departamento de indústria, comércio e turismo	R$ 543.892,00
TOTAL	**R$ 23.778.787,00**
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 – Legislativa	R$ 770.755,00
04 – Administração	R$ 3.336.695,44
06 – Segurança Publica	R$ 67.275,00
08 – Assistência Social	R$ 1.425.359,00
10 – Saúde	R$ 4.735.430,99
12 – Educação	R$ 6.295.751,74
13 – Cultura	R$ 218.215,00
15 – Urbanismo	R$ 1.089.855,00
17 – Saneamento	R$ 362.960,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 55.205,00
20 – Agricultura	R$ 2.539.890,00
22 – Indústria	R$ 543.892,00
26 – Transporte	R$ 1.059.268,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 201.825,00
28 – Encargos Especiais	R$ 972.909,83
99 – Reserva de Contingencia	R$ 103.500,00
TOTAL	**R$ 23.778.787,00**
III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO	
031 – Ação Legislativo	R$ 770.755,00
122 – Administração Geral	R$ 1.396.572,00

123 – Administração Financeira	R$ 355.005,00
124 – Controle Interno	R$ 452.295,00

128 – Formação de Recursos Humanos	R$ 1.132.823,44
182 – Defesa Civil	R$ 67.275,00
241 – Assistência ao Idoso	R$ 70.380,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 55.890,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R$ 298.597,00
244 – Assistência Comunitária	R$ 1.000.492,00
301 – Atenção Básica	R$ 4.556.376,99
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 122.647,00
304 – Vigilância Sanitária	R$ 56.407,00
361 – Ensino Fundamental	R$ 5.735.303,74
364 – Ensino Superior	R$ 77.625,00
365 – Educação Infantil	R$ 482.823,00
392 – Difusão Cultural	R$ 218.215,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$ 1.067.085,00
452 – Serviços Urbanos	R$ 22.770,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$ 362.960,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ 55.205,00
605 – Abastecimento	R$ 854.910,00
606 – Extensão Rural	R$ 1.117.800,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R$ 567.180,00
661 – Promoção Industrial	R$ 306.360,00
665 – Normalização e Qualidade	R$ 237.532,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ 1.059.268,00
812 – Desporto Comunitário	R$ 201.825,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$ 972.909,83
999 – Reserva de Contingência	R$ 103.500,00
TOTAL	**R$ 23.778.787,00**
IV **– CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 22.507.353,21**
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 11.471.482,37
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$ 11.035.870,84
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.167.933,79**
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	R$ 1.167.933,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 103.500,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 103.500,00
TOTAL	**R$ 23.778.787,00**

Art. 3º. O Orçamento da entidade **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL** para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 23.778.787,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reis) e fixa Despesas em R$ 23.778.787,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reis).
§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do Governo, Outras

Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 23.778.787,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.177.826,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 144.900,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 62.100,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 10.350,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 22.383.611,00
TOTAL	**R$ 23.778.787,00**

Das Disposições Finais
Art. 4º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no

caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações.

I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Fica o poder executivo municipal autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo quarto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercicio que se encerra.

II- bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 7º. Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo. **Parágrafo Único** – Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 8º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa. **Art. 9º.** Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 8º desta lei. **Art. 10º.** As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação, poderão ser objeto de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 11º. O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 12º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 13º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bom Jesus do Sul/PR, 15 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			2059-1976-419
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.177.826,00	Pessoal e Encargos Sociais	11.471.482,37
Receita de Contribuições	144.900,00	Outras Despesas Correntes	11.035.870,84
Receita Patrimonial	62.100,00		
Receita de Serviços	10.350,00		
Transferências Correntes	25.820.329,00		
Total das Receitas Correntes	27.215.505,00	Total de Despesas Correntes	22.507.353,21
Dedução	-3.436.718,00		
Déficit		Superávit	1.271.433,79
Total	**23.778.787,00**	**Total**	**23.778.787,00**
Superávit do Orçamento	1.271.433,79	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
		Investimentos	1.167.933,79
Total das Receitas de Capital		Total de Despesas de Capital	1.167.933,79
		Reserva de Contingência	103.500,00
Déficit		Superávit	
Total	**1.271.433,79**	**Total**	**1.271.433,79**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**23.778.787,00**	**TOTAL GERAL**	**23.778.787,00**
	Resumo		
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	23.778.787,00	Despesas Correntes	22.507.353,21
Receitas de Capital		Despesas de Capital	1.167.933,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	103.500,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**23.778.787,00**	**TOTAL GERAL**	**23.778.787,00**

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1318-0380-468

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS | **Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.381.725,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		606.510,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	606.510,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	482.310,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	113.850,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.350,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		775.215,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	775.215,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	434.700,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.105,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.575,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.770,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.575,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.105,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.105,00		
4	Despesas de Capital			61.065,00
4.4	Investimentos		61.065,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	61.065,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.700,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.225,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	4.140,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.442.790,00**
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			53.135,00

3.3	Outras Despesas Correntes		53.135,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	53.135,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.875,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.105,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.875,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.035,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.035,00		
4	Despesas de Capital			2.070,00
4.4	Investimentos		2.070,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.070,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.070,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**55.205,00**

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**	
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			758.655,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		644.805,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	644.805,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	476.100,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	165.600,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.105,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		113.850,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	113.850,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.210,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	51.750,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.140,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.210,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.015,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.035,00		
4	Despesas de Capital			12.100,00
4.4	Investimentos		12.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.175,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.925,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**770.755,00**
Unidade Orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
9	Reserva de Contingência			103.500,00
9.9	Reserva de Contingência		103.500,00	
9.9.99	A Definir	103.500,00		
9.9.99.99	A Classificar	103.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**103.500,00**
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			805.230,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		504.045,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	504.045,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	403.650,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.220,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00		

3.3	Outras Despesas Correntes		301.185,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	301.185,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.105,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	124.200,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias**			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.525,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.875,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.035,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.150,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.875,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.175,00		
4	Despesas de Capital			24.840,00
4.4	Investimentos		24.840,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	24.840,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.070,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.700,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.070,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**830.070,00**
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			215.962,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		37.777,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	37.777,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.910,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.797,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		178.185,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.050,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.050,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	147.135,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.707,88		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.242,12		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.665,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.280,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.315,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.680,00		
4	Despesas de Capital			10.350,00
4.4	Investimentos		10.350,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.350,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.070,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.280,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**226.312,00**
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			270.652,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		114.885,00	

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1318-0380-468
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		

DESPESAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2023	
3.1.90	Aplicações Diretas	114.885,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.210,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.800,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.700,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		155.767,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.175,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.175,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	150.592,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.245,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	43.470,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.420,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.392,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.245,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.315,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.435,00		
4	Despesas de Capital			27.945,00
4.4	Investimentos		27.945,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	27.945,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.035,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.910,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**298.597,00**
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			68.310,00
3.3	Outras Despesas Correntes		68.310,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	68.310,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.070,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.875,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.875,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.035,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.035,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00		
4	Despesas de Capital			2.070,00
4.4	Investimentos		2.070,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.070,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.035,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.035,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**70.380,00**
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			367.220,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		277.175,00	

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1318-0380-468

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2023		
3.1.90	Aplicações Diretas	277.175,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	226.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		90.045,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	90.045,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	41.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.350,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.035,00		

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.035,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.035,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.350,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.070,00		
4	Despesas de Capital			10.350,00
4.4	Investimentos		10.350,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.350,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.175,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.175,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**377.570,00**
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			24.840,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.210,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.210,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.070,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.070,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.630,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.630,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.070,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.070,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.070,00		
4	Despesas de Capital			4.140,00
4.4	Investimentos		4.140,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.140,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.070,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.070,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
Total da Unidade Orçamentária:				**28.980,00**
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			24.840,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.210,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.210,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.070,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.070,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.630,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.630,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.070,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.070,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.070,00		
4	Despesas de Capital			4.140,00

4.4	Investimentos		4.140,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.140,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.070,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.070,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**28.980,00**
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			214.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		204.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	204.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**215.000,00**
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			108.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		97.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	97.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	11.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**109.000,00**
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.070.723,44
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		791.273,44	
3.1.90	Aplicações Diretas	791.273,44		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.140,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.833,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.425,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.875,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		279.450,00	

3.3.90	Aplicações Diretas	279.450,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	82.800,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.175,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.210,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.350,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.465,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	62.100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.035,00		
4	Despesas de Capital			62.100,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
4.4	Investimentos		62.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	62.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.050,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.050,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.132.823,44**
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			941.859,83
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		25.875,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	25.875,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.525,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.350,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		915.984,83	
3.3.90	Aplicações Diretas	915.984,83		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	150.084,83		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.175,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.175,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.550,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	186.300,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	239.085,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	165.600,00		
4	Despesas de Capital			31.050,00
4.4	Investimentos		31.050,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	31.050,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.525,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.525,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**972.909,83**
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			461.092,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		129.375,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	129.375,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.325,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.980,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		331.717,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	331.717,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.587,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.700,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.105,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	253.575,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.210,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.260,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.070,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.070,00		
4	Despesas de Capital			82.800,00
4.4	Investimentos		82.800,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	82.800,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.050,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.050,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.700,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**543.892,00**
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			629.797,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		439.875,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	439.875,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	362.250,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.450,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		189.922,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	189.922,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	31.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	53.820,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.140,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	41.400,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.552,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.315,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.400,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.035,00		
4	Despesas de Capital			7.245,00
4.4	Investimentos		7.245,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.245,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.175,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.070,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**637.042,00**
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			342.585,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		231.840,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	231.840,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.250,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.450,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.140,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		110.745,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	110.745,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.350,00		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.210,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.980,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	51.750,00		
4	Despesas de Capital			12.420,00
4.4	Investimentos		12.420,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.420,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.210,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.210,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**355.005,00**
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			439.875,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		318.780,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	318.780,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	238.050,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.625,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.105,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		121.095,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	121.095,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.525,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.175,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.175,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.175,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.875,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	46.575,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.105,00		
4	Despesas de Capital			12.420,00
4.4	Investimentos		12.420,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.420,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.210,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.210,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**452.295,00**
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.038.105,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		621.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	67.275,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	67.275,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	553.725,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	403.650,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	98.325,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	51.750,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		417.105,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	39.330,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.330,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	377.775,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	207.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.105,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.175,00		

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.175,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.925,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.975,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00		
4	Despesas de Capital			178.020,00
4.4	Investimentos		178.020,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	12.420,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.420,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	165.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	139.725,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.875,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.216.125,00**
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.859.323,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		232.875,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	232.875,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.400,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.875,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.626.448,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.626.448,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.420,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	853.875,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.345,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.050,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	631.813,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.175,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.525,00		
4	Despesas de Capital			238.050,00
4.4	Investimentos		238.050,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	238.050,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	72.450,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	165.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**2.097.373,00**
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			4.523.475,99
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.162.235,99	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	103.500,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	103.500,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	2.058.735,99		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.244,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.383.917,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	518.535,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	149.039,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.361.240,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	144.900,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	144.900,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	146.300,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	146.300,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.070.040,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	27.945,00		

3.3.90.30	Material de Consumo	399.875,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.657,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	366.389,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	69.344,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	21.735,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.302,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.084.360,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.874,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.489,00		
4	Despesas de Capital			211.955,00
4.4	Investimentos		211.955,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	31.400,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.400,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	180.555,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.765,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	134.440,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.350,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**4.735.430,99**
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			314.285,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		22.770,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	22.770,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.525,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.175,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		291.515,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	291.515,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.035,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	213.891,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.210,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.925,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.587,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.587,00		
4	Despesas de Capital			48.675,00
4.4	Investimentos		48.675,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	48.675,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.175,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**362.960,00**
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			6.206.742,95
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.832.570,94	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.832.570,94		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.542,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.058.943,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	721.509,99		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	46.575,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.374.172,01	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.374.172,01		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.525,00		

3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	72.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	420.210,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.595,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1318-0380-468	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934.604,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	558.784,01		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.140,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.049,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.185,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.315,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.315,00		
4	Despesas de Capital			89.008,79
4.4	Investimentos		89.008,79	
4.4.90	Aplicações Diretas	89.008,79		
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.190,79		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.504,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	9.314,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**6.295.751,74**
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			212.005,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		64.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	64.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		148.005,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	148.005,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.700,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.525,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.500,00		
4	Despesas de Capital			6.210,00
4.4	Investimentos		6.210,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.210,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.070,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.070,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.070,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**218.215,00**
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			174.915,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		100.395,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	100.395,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.730,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.595,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1318-0380-468
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.070,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		74.520,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	74.520,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.070,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.700,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.525,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.280,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.105,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.070,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00		
4	Despesas de Capital			26.910,00
4.4	Investimentos		26.910,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	26.910,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.420,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.420,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.070,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**201.825,00**
Total da Unidade Gestora:				**23.778.787,00**
Total Geral:				**23.778.787,00**
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais		11.471.482,37		
Outras Despesas Correntes		11.035.870,84		
Total das Despesas Correntes		**22.507.353,21**		
Investimentos		1.167.933,79		
Total das Despesas de Capital		**1.167.933,79**		
Reserva de Contingência		103.500,00		
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL		**23.778.787,00**		
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul				

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1876-3663-824

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			23.778.787,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.177.826,00	
1.1.1	Impostos	898.376,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	380.878,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	191.474,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	191.474,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	189.404,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	186.300,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	3.104,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	370.529,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	370.529,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.529,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	370.529,00		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	362.249,00		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	8.280,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	146.969,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	146.969,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	146.969,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	144.900,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.069,00		
1.1.2	Taxas	279.450,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	56.925,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	56.925,00		

1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	56.925,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	222.525,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	222.525,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	222.525,00		
1.2	Contribuições		144.900,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.900,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.900,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.900,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	144.900,00		
1.3	Receita Patrimonial		62.100,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.350,00		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.350,00		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.350,00		
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	10.350,00		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.350,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	51.750,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	51.750,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	51.750,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.750,00		
1.6	Receita de Serviços		10.350,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.350,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1876-3663-824

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.350,00		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.350,00		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.350,00		
1.7	Transferências Correntes		22.383.611,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	15.600.120,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.387.288,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.362.449,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.368.849,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.368.849,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.980.258,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.611.409,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	496.800,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	496.800,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	496.800,00		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	496.800,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.839,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.839,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	31.049,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.210,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	153.180,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	153.180,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.035,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.035,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	152.145,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	152.145,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.504.369,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.504.369,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.392.589,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.392.589,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	85.905,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	85.905,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	25.875,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	25.875,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	416.070,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	194.580,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	194.580,00		

1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	144.900,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	144.900,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	76.590,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	76.590,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.700,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.700,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1876-3663-824	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	104.700,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.513,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	34.513,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	34.513,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.489.086,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.289.850,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.980.800,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.980.800,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.726.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-745.200,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	264.960,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	264.960,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.200,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-66.240,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.635,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.635,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	38.294,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.659,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.455,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.455,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.974,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.974,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.974,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	111.262,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.812,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.812,00		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	72.450,00		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	72.450,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.294.405,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	3.294.405,00		
	Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	3.294.405,00		
	Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.294.405,00		
TOTAL GERAL				**23.778.787,00**
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.177.826,00		
Contribuições		144.900,00		
Receita Patrimonial		62.100,00		
Receita de Serviços		10.350,00		
Transferências Correntes		22.383.611,00		
Total das Receitas Correntes		**23.778.787,00**		
Total das Receitas de Capital				
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1876-3663-824		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2023**		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	**23.778.787,00**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul	

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1274-7722-948

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	770.755,00		770.755,00
1 31	Ação Legislativa	770.755,00		770.755,00
1 31 1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	770.755,00		770.755,00
4	Administração	3.336.695,44		3.336.695,44
4 122	Administração Geral	1.396.572,00		1.396.572,00
4 122 2	GABINETE DO PREFEITO	637.042,00		637.042,00
4 122 29	MATERIAL E PATRIMÔNIO	435.530,00		435.530,00
4 122 44	PLANEJAMENTO E PROJETOS	215.000,00		215.000,00
4 122 45	CHEFE DE GABINETE	109.000,00		109.000,00
4 123	Administração Financeira	355.005,00		355.005,00
4 123 5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	355.005,00		355.005,00
4 124	Controle Interno	452.295,00		452.295,00
4 124 6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	452.295,00		452.295,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	1.132.823,44		1.132.823,44
4 128 3	RECURSOS HUMANOS	1.132.823,44		1.132.823,44
6	Segurança Pública	67.275,00		67.275,00
6 182	Defesa Civil	67.275,00		67.275,00
6 182 8	PLANEJAMENTO URBANO	67.275,00		67.275,00
8	Assistência Social	1.281.847,00	143.512,00	1.425.359,00
8 241	Assistência ao Idoso	70.380,00		70.380,00
8 241 37	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	70.380,00		70.380,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	55.890,00		55.890,00
8 242 34	ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	55.890,00		55.890,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	298.597,00		298.597,00
8 243 30	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	62.100,00		62.100,00
8 243 35	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	185.782,00		185.782,00
8 243 36	COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	50.715,00		50.715,00
8 244	Assistência Comunitária	856.980,00	143.512,00	1.000.492,00
8 244 33	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	856.980,00	143.512,00	1.000.492,00
10	Saúde		4.735.430,99	4.735.430,99
10 301	Atenção Básica		4.556.376,99	4.556.376,99
10 301 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		4.556.376,99	4.556.376,99
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		122.647,00	122.647,00
10 302 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		122.647,00	122.647,00
10 304	Vigilância Sanitária		56.407,00	56.407,00
10 304 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		56.407,00	56.407,00
12	Educação	833.175,00	5.462.576,74	6.295.751,74
12 361	Ensino Fundamental	755.550,00	4.979.753,74	5.735.303,74
12 361 38	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	755.550,00	144.900,00	900.450,00
12 361 39	ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		4.834.853,74	4.834.853,74
12 364	Ensino Superior	77.625,00		77.625,00
12 364 41	APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	77.625,00		77.625,00
12 365	Educação Infantil		482.823,00	482.823,00
12 365 40	EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		482.823,00	482.823,00
13	Cultura	218.215,00		218.215,00
13 392	Difusão Cultural	218.215,00		218.215,00
13 392 42	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	218.215,00		218.215,00
15	Urbanismo	944.955,00	144.900,00	1.089.855,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1274-7722-948	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
15 451	Infra-Estrutura Urbana	922.185,00	144.900,00	1.067.085,00
15 451 8	PLANEJAMENTO URBANO	922.185,00	144.900,00	1.067.085,00
15 452	Serviços Urbanos	22.770,00		22.770,00
15 452 8	PLANEJAMENTO URBANO	22.770,00		22.770,00
17	Saneamento	362.960,00		362.960,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	362.960,00		362.960,00
17 512 32	SANEAMENTO SUSTENTÁVEL	362.960,00		362.960,00
18	Gestão Ambiental	55.205,00		55.205,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	55.205,00		55.205,00
18 541 43	MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES	55.205,00		55.205,00
20	Agricultura	2.539.890,00		2.539.890,00
20 605	Abastecimento	854.910,00		854.910,00
20 605 22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	854.910,00		854.910,00
20 606	Extensão Rural	1.117.800,00		1.117.800,00
20 606 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.097.100,00		1.097.100,00
20 606 25	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	20.700,00		20.700,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	567.180,00		567.180,00
20 608 23	MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	284.625,00		284.625,00
20 608 24	INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL	282.555,00		282.555,00
22	Indústria	543.892,00		543.892,00
22 661	Promoção Industrial	306.360,00		306.360,00
22 661 27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	306.360,00		306.360,00
22 665	Normalização e Qualidade	237.532,00		237.532,00
22 665 27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	237.532,00		237.532,00
26	Transporte	904.018,00	155.250,00	1.059.268,00
26 782	Transporte Rodoviário	904.018,00	155.250,00	1.059.268,00
26 782 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	119.025,00		119.025,00
26 782 8	PLANEJAMENTO URBANO	784.993,00	155.250,00	940.243,00
27	Desporto e Lazer	201.825,00		201.825,00
27 812	Desporto Comunitário	201.825,00		201.825,00
27 812 21	DESPORTO AMADOR	201.825,00		201.825,00
28	Encargos Especiais	956.340,00	16.569,83	972.909,83
28 846	Outros Encargos Especiais	956.340,00	16.569,83	972.909,83
28 846 4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	956.340,00	16.569,83	972.909,83
99	Reserva de Contingência	103.500,00		103.500,00
99 999	Reserva de Contingência	103.500,00		103.500,00
99 999 28	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00		103.500,00
Total		**13.120.547,44**	**10.658.239,56**	**23.778.787,00**
TOTAL GERAL		**13.120.547,44**	**10.658.239,56**	**23.778.787,00**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul				

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1735-9301-319	
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Órgão: 1000 CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade: 1001 CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 1 Legislativa			
Subfunção: 31 Ação Legislativa			
Programa: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Ação: 2.1 AÇÃO LEGISLATIVA			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	1	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1591	Despesa PPA: 1
Despesa LOA:	2	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

		Despesa LDO: 1603	Despesa PPA: 13
Despesa LOA:	3	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1602	Despesa PPA: 12
Despesa LOA:	4	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1601	Despesa PPA: 11
Despesa LOA:	5	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1595	Despesa PPA: 5
Despesa LOA:	6	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1596	Despesa PPA: 6
Despesa LOA:	7	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1597	Despesa PPA: 7
Despesa LOA:	8	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1598	Despesa PPA: 8
Despesa LOA:	9	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1600	Despesa PPA: 10
Despesa LOA:	10	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1599	Despesa PPA: 9
Despesa LOA:	11	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1594	Despesa PPA: 4
Despesa LOA:	12	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1593	Despesa PPA: 3
Despesa LOA:	13	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1592	Despesa PPA: 2
Despesa LOA:	14	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2034	Despesa PPA: 462
Despesa LOA:	15	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2056	Despesa PPA: 498
Órgão: 2000 GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 2 GABINETE DO PREFEITO			
Ação: 2.2 GABINETE DO PREFEITO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	16	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1604	Despesa PPA: 14
Despesa LOA:	17	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1605	Despesa PPA: 15
Despesa LOA:	18	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1606	Despesa PPA: 16
Despesa LOA:	19	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1607	Despesa PPA: 17
Despesa LOA:	20	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1608	Despesa PPA: 18
Despesa LOA:	21	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1609	Despesa PPA: 19
Despesa LOA:	22	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1610	Despesa PPA: 20
Despesa LOA:	23	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1611	Despesa PPA: 21
Despesa LOA:	24	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1612	Despesa PPA: 22
Despesa LOA:	25	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1613	Despesa PPA: 23
Despesa LOA:	26	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1614	Despesa PPA: 24
Despesa LOA:	27	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1615	Despesa PPA: 25
Despesa LOA:	28	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
		Despesa LDO: 1616	Despesa PPA: 26
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	29	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2035	Despesa PPA: 463
Despesa LOA:	30	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2057	Despesa PPA: 499
Órgão: 4000 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
Unidade: 4001 DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 123 Administração Financeira			
Programa: 5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO			
Ação: 2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	31	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1645	Despesa PPA: 56
Despesa LOA:	32	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1646	Despesa PPA: 57
Despesa LOA:	33	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1647	Despesa PPA: 58
Despesa LOA:	34	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1648	Despesa PPA: 59
Despesa LOA:	35	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1649	Despesa PPA: 60
Despesa LOA:	36	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1650	Despesa PPA: 61
Despesa LOA:	37	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1651	Despesa PPA: 62
Despesa LOA:	38	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1652	Despesa PPA: 63
Despesa LOA:	39	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1653	Despesa PPA: 64
Despesa LOA:	40	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1654	Despesa PPA: 65
Despesa LOA:	41	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1655	Despesa PPA: 66
Despesa LOA:	42	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1656	Despesa PPA: 67
Despesa LOA:	43	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1657	Despesa PPA: 68
Despesa LOA:	44	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2051	Despesa PPA: 493
Unidade: 4002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 124 Controle Interno			
Programa: 6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			
Ação: 2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	45	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1658	Despesa PPA: 69
Despesa LOA:	46	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1659	Despesa PPA: 70
Despesa LOA:	47	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1660	Despesa PPA: 71
Despesa LOA:	48	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1661	Despesa PPA: 72
Despesa LOA:	49	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1662	Despesa PPA: 73
Despesa LOA:	50	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1663	Despesa PPA: 74
Despesa LOA:	51	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1664	Despesa PPA: 75
Despesa LOA:	52	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

		Despesa LDO: 1665	Despesa PPA: 76
Despesa LOA:	53	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 1666	Despesa PPA: 77
Despesa LOA:	54	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1667	Despesa PPA: 78
Despesa LOA:	55	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1668	Despesa PPA: 79
Despesa LOA:	56	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1669	Despesa PPA: 80
Despesa LOA:	57	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1670	Despesa PPA: 81
Prefeitura Municipal de Bom			**Jesus do Sul**
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000		- Bom Jesus do Sul/ PR	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	58	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1671	Despesa PPA: 82
Despesa LOA:	59	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2053	Despesa PPA: 495
Órgão: 5000 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
Unidade: 5001 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 606 Extensão Rural			
Programa: 7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
Ação: 1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	60	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1672	Despesa PPA: 83
Ação: 1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	61	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1673	Despesa PPA: 84
Ação: 1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	62	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1674	Despesa PPA: 85
Ação: 2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	63	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1675	Despesa PPA: 86
Despesa LOA:	64	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1676	Despesa PPA: 87
Despesa LOA:	65	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1677	Despesa PPA: 88
Despesa LOA:	66	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1678	Despesa PPA: 89
Despesa LOA:	67	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1679	Despesa PPA: 90
Despesa LOA:	68	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1680	Despesa PPA: 91
Despesa LOA:	69	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1681	Despesa PPA: 92
Despesa LOA:	70	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1682	Despesa PPA: 93
Despesa LOA:	71	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1683	Despesa PPA: 94
Despesa LOA:	72	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1684	Despesa PPA: 95
Despesa LOA:	73	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1685	Despesa PPA: 96
Despesa LOA:	74	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

		Despesa LDO: 1686	Despesa PPA: 97
Despesa LOA:	75	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1687	Despesa PPA: 98
Despesa LOA:	79	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2054	Despesa PPA: 496
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Programa: 7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	76	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		Despesa LDO: 1688	Despesa PPA: 99
Despesa LOA:	77	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		Despesa LDO: 1689	Despesa PPA: 100
Despesa LOA:	78	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		Despesa LDO: 1690	Despesa PPA: 101
Unidade: 5002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 6 Segurança Pública			
Subfunção: 182 Defesa Civil			
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO			
Ação: 2.10 DEFESA CIVIL			

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	82	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1693	Despesa PPA: 104
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO			
Ação: 2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	90	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1697	Despesa PPA: 108
Despesa LOA:	91	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1698	Despesa PPA: 109
Despesa LOA:	92	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1699	Despesa PPA: 110
Despesa LOA:	93	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1700	Despesa PPA: 111
Despesa LOA:	94	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1701	Despesa PPA: 112
Despesa LOA:	95	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1702	Despesa PPA: 113
Despesa LOA:	96	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1703	Despesa PPA: 114
Despesa LOA:	97	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1704	Despesa PPA: 115
Despesa LOA:	98	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1705	Despesa PPA: 116
Despesa LOA:	99	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1706	Despesa PPA: 117
Despesa LOA:	101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1707	Despesa PPA: 118
Despesa LOA:	102	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1708	Despesa PPA: 119
Despesa LOA:	103	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
		Despesa LDO: 1709	Despesa PPA: 120

Despesa LOA:	105	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2043	Despesa PPA: 472
Despesa LOA:	106	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2055	Despesa PPA: 497
Fonte de recurso: 1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF			
Despesa LOA:	100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1707	Despesa PPA: 118
Despesa LOA:	104	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1709	Despesa PPA: 120
Subfunção: 452 Serviços Urbanos			
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO			
Ação: 1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	80	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1691	Despesa PPA: 102
Despesa LOA:	81	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1692	Despesa PPA: 103
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO			
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	83	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1694	Despesa PPA: 105
Despesa LOA:	88	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1695	Despesa PPA: 106
Despesa LOA:	89	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1696	Despesa PPA: 107
Fonte de recurso: 1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			
Despesa LOA:	84	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1694	Despesa PPA: 105
Despesa LOA:	86	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1695	Despesa PPA: 106
Fonte de recurso: 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319 5
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	85	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1694	Despesa PPA: 105
Despesa LOA:	87	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1695	Despesa PPA: 106
Órgão: 6000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Unidade: 6001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Programa: 31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
Ação: 2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			
Despesa LOA:	109	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1712	Despesa PPA: 123
Despesa LOA:	110	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1713	Despesa PPA: 124
Despesa LOA:	111	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1714	Despesa PPA: 125
Despesa LOA:	112	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1715	Despesa PPA: 126
Despesa LOA:	113	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1716	Despesa PPA: 127
Despesa LOA:	114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1717	Despesa PPA: 128

Despesa LOA:	116	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1718	Despesa PPA: 129
Despesa LOA:	117	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1719	Despesa PPA: 130
Despesa LOA:	118	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1720	Despesa PPA: 131
Despesa LOA:	119	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1721	Despesa PPA: 132
Despesa LOA:	120	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1722	Despesa PPA: 133
Despesa LOA:	122	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1723	Despesa PPA: 134
Despesa LOA:	123	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1724	Despesa PPA: 135
Despesa LOA:	124	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1725	Despesa PPA: 136
Despesa LOA:	125	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1726	Despesa PPA: 137
Despesa LOA:	194	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2037	Despesa PPA: 465
Despesa LOA:	196	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2044	Despesa PPA: 473
Despesa LOA:	197	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 2049	Despesa PPA: 491
Fonte de recurso:	1510	Taxas -Exercício Poder de Polícia	
Despesa LOA:	115	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1717	Despesa PPA: 128
Despesa LOA:	121	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1723	Despesa PPA: 134
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE			
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			
Despesa LOA:	126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1727	Despesa PPA: 138
Despesa LOA:	127	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1728	Despesa PPA: 139
Despesa LOA:	128	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1729	Despesa PPA: 140
Ação: 2.15 ATENÇÃO BASICA			
Fonte de recurso: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesa LOA:	129	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1730	Despesa PPA: 141
Despesa LOA:	130	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1731	Despesa PPA: 142
Despesa LOA:	131	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1732	Despesa PPA: 143
Despesa LOA:	132	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1733	Despesa PPA: 144
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	133	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1734	Despesa PPA: 145
Despesa LOA:	135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1735	Despesa PPA: 146
Despesa LOA:	137	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1736	Despesa PPA: 147
Despesa LOA:	138	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1737	Despesa PPA: 148
Despesa LOA:	139	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1738	Despesa PPA: 149

Despesa LOA:	140	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1739	Despesa PPA: 150
Despesa LOA:	143	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1740	Despesa PPA: 151
Despesa LOA:	144	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1741	Despesa PPA: 152
Despesa LOA:	145	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
		Despesa LDO: 1742	Despesa PPA: 153
Despesa LOA:	195	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
		Despesa LDO: 2042	Despesa PPA: 471
Despesa LOA:	198	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 2050	Despesa PPA: 492
Despesa LOA:	200	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2063	Despesa PPA: 505
Despesa LOA:	202	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2064	Despesa PPA: 506
Fonte de recurso: 7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesa LOA:	134	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1734	Despesa PPA: 145
Despesa LOA:	136	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1735	Despesa PPA: 146
Despesa LOA:	141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1739	Despesa PPA: 150
Despesa LOA:	142	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1740	Despesa PPA: 151
Despesa LOA:	199	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 2050	Despesa PPA: 492
Despesa LOA:	201	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2063	Despesa PPA: 505
Despesa LOA:	203	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2064	Despesa PPA: 506
Ação: 2.16 FARMACIA BASICA			
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			
Despesa LOA:	146	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1743	Despesa PPA: 154
Despesa LOA:	148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1744	Despesa PPA: 155
Despesa LOA:	150	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1745	Despesa PPA: 156
Despesa LOA:	152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1746	Despesa PPA: 157
Despesa LOA:	154	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1747	Despesa PPA: 158
Fonte de recurso: 7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesa LOA:	147	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1743	Despesa PPA: 154
Despesa LOA:	149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1744	Despesa PPA: 155
Despesa LOA:	151	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1745	Despesa PPA: 156
Despesa LOA:	153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1746	Despesa PPA: 157
Despesa LOA:	155	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1747	Despesa PPA: 158
Ação: 2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE			
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			
Despesa LOA:	166	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		Despesa LDO: 1758	Despesa PPA: 169
Despesa LOA:	167	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		Despesa LDO: 1759	Despesa PPA: 170
Despesa LOA:	168	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		Despesa LDO: 1760	Despesa PPA: 171
Ação: 2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			
Despesa LOA:	182	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1773	Despesa PPA: 184
Despesa LOA:	183	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1774	Despesa PPA: 185
Despesa LOA:	184	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1775	Despesa PPA: 186
Despesa LOA:	185	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1776	Despesa PPA: 187
Despesa LOA:	186	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1777	Despesa PPA: 188
Despesa LOA:	187	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1778	Despesa PPA: 189
Despesa LOA:	188	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1779	Despesa PPA: 190
Despesa LOA:	189	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1780	Despesa PPA: 191
Despesa LOA:	190	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1781	Despesa PPA: 192
Despesa LOA:	191	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1782	Despesa PPA: 193
Despesa LOA:	192	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1783	Despesa PPA: 194
Despesa LOA:	193	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1784	Despesa PPA: 195
Ação: 2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE			
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			
Despesa LOA:	107	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1710	Despesa PPA: 121
Despesa LOA:	108	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1711	Despesa PPA: 122
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Ação: 2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL			
Fonte de recurso: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesa LOA:	156	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1748	Despesa PPA: 159
Despesa LOA:	157	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1749	Despesa PPA: 160
Despesa LOA:	158	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1750	Despesa PPA: 161
Despesa LOA:	159	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1751	Despesa PPA: 162
Despesa LOA:	160	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1752	Despesa PPA: 163
Despesa LOA:	161	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1753	Despesa PPA: 164
Despesa LOA:	162	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1754	Despesa PPA: 165
Despesa LOA:	163	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1755	Despesa PPA: 166
Despesa LOA:	164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1756	Despesa PPA: 167
Despesa LOA:	165	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1757	Despesa PPA: 168
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária			
Programa: 31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			

Ação: 2.19 VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte de recurso: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesa LOA:	169	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1761	Despesa PPA: 172
Despesa LOA:	170	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1762	Despesa PPA: 173
Despesa LOA:	171	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1763	Despesa PPA: 174
Despesa LOA:	172	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1764	Despesa PPA: 175
Despesa LOA:	173	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1765	Despesa PPA: 176
Despesa LOA:	174	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1766	Despesa PPA: 177
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			Dias 1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	176	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1767	Despesa PPA: 178
Despesa LOA:	177	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1768	Despesa PPA: 179
Despesa LOA:	178	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1769	Despesa PPA: 180
Despesa LOA:	179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1770	Despesa PPA: 181
Despesa LOA:	180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1771	Despesa PPA: 182
Despesa LOA:	181	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1772	Despesa PPA: 183
Fonte de recurso: 1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia			
Despesa LOA:	175	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1766	Despesa PPA: 177
Unidade: 6002 DIVISÃO DE SANEAMENTO			
Função: 17 Saneamento			
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano			
Programa: 32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL			
Ação: 2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	204	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1785	Despesa PPA: 196
Despesa LOA:	205	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1786	Despesa PPA: 197
Despesa LOA:	206	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1787	Despesa PPA: 198
Despesa LOA:	207	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1788	Despesa PPA: 199
Despesa LOA:	208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1789	Despesa PPA: 200
Despesa LOA:	209	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1790	Despesa PPA: 201
Despesa LOA:	210	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1791	Despesa PPA: 202
Despesa LOA:	211	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1792	Despesa PPA: 203
Despesa LOA:	212	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1793	Despesa PPA: 204
Despesa LOA:	213	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1794	Despesa PPA: 205
Despesa LOA:	214	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1795	Despesa PPA: 206

Despesa LOA:	215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1796	Despesa PPA: 207
Despesa LOA:	216	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1797	Despesa PPA: 208
Despesa LOA:	217	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2065	Despesa PPA: 507
Despesa LOA:	218	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2066	Despesa PPA: 508
Órgão: 8000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 8001 DIVISÃO DE ENSINO			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Programa: 38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE			
Ação: 2.27 MERENDA ESCOLAR			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1889	Despesa PPA: 300
Despesa LOA:	224	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1890	Despesa PPA: 301
Fonte de recurso: 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Despesa LOA:	225	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1890	Despesa PPA: 301
Programa: 39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL			
Ação: 2.28 ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	226	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1891	Despesa PPA: 302
Despesa LOA:	228	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1892	Despesa PPA: 303
Despesa LOA:	230	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1893	Despesa PPA: 304
Despesa LOA:	232	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1894	Despesa PPA: 305
Despesa LOA:	234	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1895	Despesa PPA: 306
Despesa LOA:	236	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1896	Despesa PPA: 307
Despesa LOA:	238	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1897	Despesa PPA: 308
Despesa LOA:	240	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1898	Despesa PPA: 309
Despesa LOA:	242	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1899	Despesa PPA: 310
Despesa LOA:	244	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1900	Despesa PPA: 311
Despesa LOA:	246	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1901	Despesa PPA: 312
Despesa LOA:	248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1902	Despesa PPA: 313
Despesa LOA:	250	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1903	Despesa PPA: 314
Despesa LOA:	252	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1904	Despesa PPA: 315
Despesa LOA:	338	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2039	Despesa PPA: 467
Despesa LOA:	340	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2046	Despesa PPA: 475

Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos			
Despesa LOA:	227	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1891	Despesa PPA: 302
Despesa LOA:	229	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1892	Despesa PPA: 303
Despesa LOA:	231	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1893	Despesa PPA: 304
Despesa LOA:	233	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1894	Despesa PPA: 305
Despesa LOA:	235	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1895	Despesa PPA: 306
Despesa LOA:	237	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1896	Despesa PPA: 307
Despesa LOA:	239	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1897	Despesa PPA: 308
Despesa LOA:	241	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1898	Despesa PPA: 309
Despesa LOA:	243	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1899	Despesa PPA: 310
Despesa LOA:	245	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1900	Despesa PPA: 311
Despesa LOA:	247	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1901	Despesa PPA: 312
Despesa LOA:	249	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1902	Despesa PPA: 313
Despesa LOA:	251	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1903	Despesa PPA: 314
Despesa LOA:	253	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1904	Despesa PPA: 315
Despesa LOA:	339	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2039	Despesa PPA: 467
Despesa LOA:	341	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2046	Despesa PPA: 475
Ação: 2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
Fonte de recurso: 1101 Recursos FUNDEB 70%			
Despesa LOA:	255	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1905	Despesa PPA: 316
Despesa LOA:	257	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1906	Despesa PPA: 317
Despesa LOA:	258	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1907	Despesa PPA: 318
Fonte de recurso: 1102 Recursos FUNDEB 30%			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	254	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1905	Despesa PPA: 316
Despesa LOA:	256	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1906	Despesa PPA: 317
Despesa LOA:	259	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1907	Despesa PPA: 318
Despesa LOA:	260	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1908	Despesa PPA: 319
Despesa LOA:	261	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1909	Despesa PPA: 320
Despesa LOA:	262	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1910	Despesa PPA: 321
Despesa LOA:	263	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1911	Despesa PPA: 322
Despesa LOA:	264	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

		Despesa LDO: 1912	Despesa PPA: 323
Despesa LOA:	265	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1913	Despesa PPA: 324
Despesa LOA:	266	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1914	Despesa PPA: 325
Despesa LOA:	267	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1915	Despesa PPA: 326
Despesa LOA:	268	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1916	Despesa PPA: 327
Despesa LOA:	269	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1917	Despesa PPA: 328
Despesa LOA:	270	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1918	Despesa PPA: 329
Despesa LOA:	342	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2067	Despesa PPA: 509
Despesa LOA:	343	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2068	Despesa PPA: 510
Ação: 2.30 TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte de recurso: 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
Despesa LOA:	274	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1919	Despesa PPA: 330
Despesa LOA:	279	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1920	Despesa PPA: 331
Despesa LOA:	284	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1921	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			
Despesa LOA:	271	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1919	Despesa PPA: 330
Despesa LOA:	276	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1920	Despesa PPA: 331
Despesa LOA:	281	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1921	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos			
Despesa LOA:	272	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1919	Despesa PPA: 330
Despesa LOA:	277	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1920	Despesa PPA: 331
Despesa LOA:	282	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1921	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1107 Rec.Repasse Salário Educação			
Despesa LOA:	273	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1919	Despesa PPA: 330
Despesa LOA:	278	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1920	Despesa PPA: 331
Despesa LOA:	283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1921	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1115 Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			
Despesa LOA:	275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1919	Despesa PPA: 330
Despesa LOA:	280	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1920	Despesa PPA: 331
Despesa LOA:	285	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1921	Despesa PPA: 332
Ação: 2.50 PREDIOS ESCOLARES			
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			
Despesa LOA:	220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1887	Despesa PPA: 298
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			

Despesa LOA:	222	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1888	Despesa PPA: 299
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos			
Despesa LOA:	219	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1887	Despesa PPA: 298
Despesa LOA:	221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1888	Despesa PPA: 299
Subfunção: 364 Ensino Superior			
Programa: 41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR			
Ação: 2.34 ENSINO SUPERIOR			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	334	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
		Despesa LDO: 1946	Despesa PPA: 371
Despesa LOA:	335	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1947	Despesa PPA: 372
Despesa LOA:	336	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1948	Despesa PPA: 373
Despesa LOA:	337	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1949	Despesa PPA: 374
Despesa LOA:	344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2069	Despesa PPA: 511
Subfunção: 365 Educação Infantil			
Programa: 40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL			
Ação: 2.31 ENSINO INFANTIL			
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			
Despesa LOA:	286	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1922	Despesa PPA: 333
Despesa LOA:	288	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1923	Despesa PPA: 334
Despesa LOA:	290	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1924	Despesa PPA: 335
Despesa LOA:	292	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1925	Despesa PPA: 336
Despesa LOA:	294	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1926	Despesa PPA: 337
Despesa LOA:	296	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1927	Despesa PPA: 338
Despesa LOA:	298	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1928	Despesa PPA: 339
Despesa LOA:	300	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1929	Despesa PPA: 340
Despesa LOA:	302	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1930	Despesa PPA: 341
Despesa LOA:	304	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1931	Despesa PPA: 342
Despesa LOA:	306	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1932	Despesa PPA: 343
Despesa LOA:	308	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1933	Despesa PPA: 344
Despesa LOA:	310	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1934	Despesa PPA: 345
Despesa LOA:	312	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1935	Despesa PPA: 346
Despesa LOA:	314	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1936	Despesa PPA: 347
Fonte de recurso:	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	
Despesa LOA:	287	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1922	Despesa PPA: 333
Despesa LOA:	289	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1923	Despesa PPA: 334
Despesa LOA:	291	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1924	Despesa PPA: 335
Despesa LOA:	293	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	

		Despesa LDO: 1925	Despesa PPA: 336
Despesa LOA:	295	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1926	Despesa PPA: 337
Despesa LOA:	297	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1927	Despesa PPA: 338
Despesa LOA:	299	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1928	Despesa PPA: 339
Despesa LOA:	301	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1929	Despesa PPA: 340
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	303	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1930	Despesa PPA: 341
Despesa LOA:	305	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1931	Despesa PPA: 342
Despesa LOA:	307	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1932	Despesa PPA: 343
Despesa LOA:	309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1933	Despesa PPA: 344
Despesa LOA:	311	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1934	Despesa PPA: 345
Despesa LOA:	313	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1935	Despesa PPA: 346
Despesa LOA:	315	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1936	Despesa PPA: 347
Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES			
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			
Despesa LOA:	316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1937	Despesa PPA: 348
Despesa LOA:	318	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1938	Despesa PPA: 349
Despesa LOA:	320	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1939	Despesa PPA: 350
Despesa LOA:	322	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1940	Despesa PPA: 351
Despesa LOA:	324	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1941	Despesa PPA: 352
Despesa LOA:	326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1942	Despesa PPA: 353
Despesa LOA:	328	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1943	Despesa PPA: 354
Despesa LOA:	330	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1944	Despesa PPA: 355
Despesa LOA:	332	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1945	Despesa PPA: 356
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos			
Despesa LOA:	317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1937	Despesa PPA: 348
Despesa LOA:	319	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1938	Despesa PPA: 349
Despesa LOA:	321	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1939	Despesa PPA: 350
Despesa LOA:	323	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1940	Despesa PPA: 351
Despesa LOA:	325	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1941	Despesa PPA: 352
Despesa LOA:	327	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1942	Despesa PPA: 353
Despesa LOA:	329	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

		Despesa LDO: 1943	Despesa PPA: 354
Despesa LOA:	331	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1944	Despesa PPA: 355
Despesa LOA:	333	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1945	Despesa PPA: 356
Unidade: 8002 DIVISÃO DE CULTURA			
Função: 13 Cultura			
Subfunção: 392 Difusão Cultural			
Programa: 42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			
Ação: 2.35 DIVISÃO DE CULTURA			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	345	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1950	Despesa PPA: 377
Despesa LOA:	346	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1951	Despesa PPA: 378
Despesa LOA:	347	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1952	Despesa PPA: 379
Despesa LOA:	348	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1953	Despesa PPA: 380
Despesa LOA:	349	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1954	Despesa PPA: 381
Despesa LOA:	350	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1955	Despesa PPA: 382
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	351	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1956	Despesa PPA: 383
Despesa LOA:	352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1957	Despesa PPA: 384
Despesa LOA:	353	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1958	Despesa PPA: 385
Despesa LOA:	354	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1959	Despesa PPA: 386
Despesa LOA:	355	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2141	Despesa PPA: 583
Despesa LOA:	356	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 2142	Despesa PPA: 584
Despesa LOA:	357	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2143	Despesa PPA: 585
Órgão: 9000 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER			
Unidade: 9001 DIVISÃO DE ESPORTES			
Função: 27 Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 Desporto Comunitário			
Programa: 21 DESPORTO AMADOR			
Ação: 1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	358	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1960	Despesa PPA: 387
Despesa LOA:	359	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1961	Despesa PPA: 388
Despesa LOA:	360	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1962	Despesa PPA: 389
Ação: 2.36 DIVISÃO DE ESPORTE			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	361	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1963	Despesa PPA: 390
Despesa LOA:	362	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1964	Despesa PPA: 391
Despesa LOA:	363	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	

		Despesa LDO: 1965	Despesa PPA: 392
Despesa LOA:	364	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1966	Despesa PPA: 393
Despesa LOA:	365	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1967	Despesa PPA: 394
Despesa LOA:	366	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1968	Despesa PPA: 395
Despesa LOA:	367	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1969	Despesa PPA: 396
Despesa LOA:	368	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1970	Despesa PPA: 397
Despesa LOA:	369	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1971	Despesa PPA: 398
Despesa LOA:	370	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1972	Despesa PPA: 399
Despesa LOA:	371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1973	Despesa PPA: 400
Despesa LOA:	372	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1974	Despesa PPA: 401
Despesa LOA:	373	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1975	Despesa PPA: 402
Órgão: 10000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Unidade: 10001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 605 Abastecimento			
Programa: 22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Ação: 2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	374	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1976	Despesa PPA: 403
Despesa LOA:	375	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1977	Despesa PPA: 404
Despesa LOA:	376	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1978	Despesa PPA: 405

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	377	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1979	Despesa PPA: 406
Despesa LOA:	378	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1980	Despesa PPA: 407
Despesa LOA:	379	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1981	Despesa PPA: 408
Despesa LOA:	380	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1982	Despesa PPA: 409
Despesa LOA:	381	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1983	Despesa PPA: 410
Despesa LOA:	382	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1984	Despesa PPA: 411
Despesa LOA:	383	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1985	Despesa PPA: 412
Despesa LOA:	384	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1986	Despesa PPA: 413
Despesa LOA:	385	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1987	Despesa PPA: 414
Despesa LOA:	405	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2040	Despesa PPA: 468
Despesa LOA:	406	3.3.90.93.00 - Indenizações e	Restituições

		Despesa LDO: 2047	Despesa PPA: 476
Subfunção: 606 Extensão Rural			
Programa: 25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO			
Ação: 2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	386	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1988	Despesa PPA: 415
Despesa LOA:	387	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1989	Despesa PPA: 416
Despesa LOA:	388	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1990	Despesa PPA: 417
Despesa LOA:	389	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1991	Despesa PPA: 418
Despesa LOA:	390	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1992	Despesa PPA: 419
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Ação: 2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	391	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2019	Despesa PPA: 446
Despesa LOA:	392	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 2020	Despesa PPA: 447
Despesa LOA:	393	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2021	Despesa PPA: 448
Despesa LOA:	394	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2022	Despesa PPA: 449
Despesa LOA:	395	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 2023	Despesa PPA: 450
Despesa LOA:	396	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2024	Despesa PPA: 451
Despesa LOA:	397	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 2025	Despesa PPA: 452
Programa: 24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL			
Ação: 2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	398	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2026	Despesa PPA: 453
Despesa LOA:	399	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 2027	Despesa PPA: 454
Despesa LOA:	400	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2028	Despesa PPA: 455
Despesa LOA:	401	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2029	Despesa PPA: 456
Despesa LOA:	402	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 2030	Despesa PPA: 457
Despesa LOA:	403	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2031	Despesa PPA: 458
Despesa LOA:	404	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 2032	Despesa PPA: 459
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Unidade: 10002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Função: 18 Gestão Ambiental			
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES			
Ação: 2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	407	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

		Despesa LDO: 1993	Despesa PPA: 420
Despesa LOA:	408	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1994	Despesa PPA: 421
Despesa LOA:	409	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1995	Despesa PPA: 422
Despesa LOA:	410	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1996	Despesa PPA: 423
Despesa LOA:	411	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1997	Despesa PPA: 424
Despesa LOA:	412	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1998	Despesa PPA: 425
Despesa LOA:	413	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2070	Despesa PPA: 512
Despesa LOA:	414	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2071	Despesa PPA: 513
Órgão: 12000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade: 12009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função: 99 Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 Reserva de Contingência			
Programa: 28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	415	9.9.99.99.00 - A Classificar	
		Despesa LDO: 2018	Despesa PPA: 445
Órgão: 14000 SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 14001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Função: 8 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistência Comunitária			
Programa: 33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS			
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	416	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1798	Despesa PPA: 209
Despesa LOA:	417	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1799	Despesa PPA: 210
Despesa LOA:	418	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1800	Despesa PPA: 211
Despesa LOA:	419	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1801	Despesa PPA: 212
Despesa LOA:	420	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1802	Despesa PPA: 213
Despesa LOA:	421	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1803	Despesa PPA: 214
Despesa LOA:	422	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1804	Despesa PPA: 215
Despesa LOA:	423	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1805	Despesa PPA: 216
Despesa LOA:	424	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1806	Despesa PPA: 217
Despesa LOA:	425	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1807	Despesa PPA: 218
Despesa LOA:	426	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1808	Despesa PPA: 219
Despesa LOA:	427	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1809	Despesa PPA: 220
Despesa LOA:	428	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1810	Despesa PPA: 221
Despesa LOA:	429	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 1811	Despesa PPA: 222
Despesa LOA:	430	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2038	Despesa PPA: 466
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	431	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2045	Despesa PPA: 474
Unidade: 14002 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 8 Assistência Social			
Subfunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa: 34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Ação: 2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
Fonte de recurso:	1000	Recursos Ordinarios	
Despesa LOA:	432	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1812	Despesa PPA: 223
Despesa LOA:	433	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1813	Despesa PPA: 224
Despesa LOA:	434	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1814	Despesa PPA: 225
Despesa LOA:	435	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1815	Despesa PPA: 226
Despesa LOA:	436	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1816	Despesa PPA: 227
Despesa LOA:	437	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1817	Despesa PPA: 228
Despesa LOA:	438	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1818	Despesa PPA: 229
Despesa LOA:	485	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
		Despesa LDO: 2041	Despesa PPA: 470
Subfunção: 244 Assistência Comunitária			
Programa: 33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS			
Ação: 2.24 GESTAO DO SUAS			
Fonte de recurso: 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			
Despesa LOA:	442	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1821	Despesa PPA: 232
Despesa LOA:	445	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1822	Despesa PPA: 233
Despesa LOA:	449	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1823	Despesa PPA: 234
Despesa LOA:	453	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1824	Despesa PPA: 235
Despesa LOA:	457	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1825	Despesa PPA: 236
Despesa LOA:	461	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1826	Despesa PPA: 237
Despesa LOA:	465	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1827	Despesa PPA: 238
Despesa LOA:	482	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2033	Despesa PPA: 461
Fonte de recurso: 1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			
Despesa LOA:	443	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1821	Despesa PPA: 232
Despesa LOA:	446	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1822	Despesa PPA: 233
Despesa LOA:	450	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1823	Despesa PPA: 234
Despesa LOA:	454	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1824	Despesa PPA: 235
Despesa LOA:	458	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1825	Despesa PPA: 236
Despesa LOA:	462	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1826	Despesa PPA: 237
Despesa LOA:	466	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1827	Despesa PPA: 238

Despesa LOA:	483	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2033	Despesa PPA: 461
Fonte de recurso: 1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			
Despesa LOA:	444	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1821	Despesa PPA: 232
Despesa LOA:	447	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1822	Despesa PPA: 233
Despesa LOA:	451	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1823	Despesa PPA: 234
Despesa LOA:	455	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1824	Despesa PPA: 235
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	459	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1825	Despesa PPA: 236
Despesa LOA:	464	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1826	Despesa PPA: 237
Despesa LOA:	467	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1827	Despesa PPA: 238
Despesa LOA:	484	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2033	Despesa PPA: 461
Fonte de recurso: 7001 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			
Despesa LOA:	439	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1819	Despesa PPA: 230
Despesa LOA:	440	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1820	Despesa PPA: 231
Despesa LOA:	441	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1821	Despesa PPA: 232
Despesa LOA:	448	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1822	Despesa PPA: 233
Despesa LOA:	452	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1823	Despesa PPA: 234
Despesa LOA:	456	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1824	Despesa PPA: 235
Despesa LOA:	460	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1825	Despesa PPA: 236
Despesa LOA:	463	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1826	Despesa PPA: 237
Despesa LOA:	468	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1827	Despesa PPA: 238
Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fonte de recurso:	1000	Recursos Ordinarios	
Despesa LOA:	469	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1828	Despesa PPA: 239
Despesa LOA:	470	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1829	Despesa PPA: 240
Despesa LOA:	471	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1830	Despesa PPA: 241
Despesa LOA:	472	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1831	Despesa PPA: 242
Despesa LOA:	473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1832	Despesa PPA: 243
Despesa LOA:	474	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1833	Despesa PPA: 244
Despesa LOA:	475	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1834	Despesa PPA: 245
Despesa LOA:	476	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1835	Despesa PPA: 246
Despesa LOA:	477	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	

		Despesa LDO: 1836	Despesa PPA: 247
Despesa LOA:	478	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1837	Despesa PPA: 248
Despesa LOA:	479	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1838	Despesa PPA: 249
Despesa LOA:	480	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1839	Despesa PPA: 250
Despesa LOA:	481	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1840	Despesa PPA: 251
Unidade: 14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Função: 8 Assistência Social			
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.			
Ação: 6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	524	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2115	Despesa PPA: 557
Despesa LOA:	525	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 2116	Despesa PPA: 558
Despesa LOA:	526	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 2117	Despesa PPA: 559
Despesa LOA:	527	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2118	Despesa PPA: 560
Despesa LOA:	528	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2119	Despesa PPA: 561
Programa: 35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Ação: 6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	498	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1853	Despesa PPA: 264
Despesa LOA:	499	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1854	Despesa PPA: 265
Despesa LOA:	500	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1855	Despesa PPA: 266
Despesa LOA:	501	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1856	Despesa PPA: 267
Despesa LOA:	502	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1857	Despesa PPA: 268
Despesa LOA:	503	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1858	Despesa PPA: 269
Despesa LOA:	504	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1859	Despesa PPA: 270
Despesa LOA:	505	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1860	Despesa PPA: 271
Despesa LOA:	506	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1861	Despesa PPA: 272
Despesa LOA:	507	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1862	Despesa PPA: 273
Despesa LOA:	523	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
		Despesa LDO: 2072	Despesa PPA: 514
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	486	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1841	Despesa PPA: 252
Despesa LOA:	487	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1842	Despesa PPA: 253
Despesa LOA:	488	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	

		Despesa LDO: 1843	Despesa PPA: 254
Despesa LOA:	489	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1844	Despesa PPA: 255
Despesa LOA:	490	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1845	Despesa PPA: 256
Despesa LOA:	491	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1846	Despesa PPA: 257
Despesa LOA:	492	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1847	Despesa PPA: 258
Despesa LOA:	493	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1848	Despesa PPA: 259
Despesa LOA:	494	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1849	Despesa PPA: 260
Despesa LOA:	495	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1850	Despesa PPA: 261
Despesa LOA:	496	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1851	Despesa PPA: 262
Despesa LOA:	497	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1852	Despesa PPA: 263
Programa: 36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO			
Ação: 6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL			
Fonte de recurso:	1000	Recursos Ordinarios	
Despesa LOA:	508	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1863	Despesa PPA: 274
Despesa LOA:	509	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1864	Despesa PPA: 275
Despesa LOA:	510	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1865	Despesa PPA: 276
Despesa LOA:	511	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1866	Despesa PPA: 277
Despesa LOA:	512	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1867	Despesa PPA: 278
Despesa LOA:	513	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1868	Despesa PPA: 279
Despesa LOA:	514	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1869	Despesa PPA: 280
Ação: 6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	515	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1870	Despesa PPA: 281
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	516	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1871	Despesa PPA: 282
Despesa LOA:	517	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1872	Despesa PPA: 283
Despesa LOA:	518	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1873	Despesa PPA: 284
Despesa LOA:	519	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1874	Despesa PPA: 285
Despesa LOA:	520	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1875	Despesa PPA: 286
Despesa LOA:	521	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1876	Despesa PPA: 287
Despesa LOA:	522	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1877	Despesa PPA: 288
Unidade: 14004 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO			
Função: 8 Assistência Social			
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso			

Programa: 37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO			
Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	529	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1878	Despesa PPA: 289
Despesa LOA:	530	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1879	Despesa PPA: 290
Despesa LOA:	531	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1880	Despesa PPA: 291
Despesa LOA:	532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1881	Despesa PPA: 292
Despesa LOA:	533	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1882	Despesa PPA: 293
Despesa LOA:	534	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1883	Despesa PPA: 294
Despesa LOA:	535	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1884	Despesa PPA: 295
Despesa LOA:	536	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1885	Despesa PPA: 296
Despesa LOA:	537	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1886	Despesa PPA: 297
Órgão: 15000 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Unidade: 15001 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 29 MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	538	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2073	Despesa PPA: 515
Despesa LOA:	539	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 2074	Despesa PPA: 516
Despesa LOA:	540	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2075	Despesa PPA: 517
Despesa LOA:	541	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2076	Despesa PPA: 518
Despesa LOA:	542	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2077	Despesa PPA: 519
Despesa LOA:	543	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 2078	Despesa PPA: 520
Despesa LOA:	544	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 2079	Despesa PPA: 521
Despesa LOA:	545	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 2080	Despesa PPA: 522
Despesa LOA:	546	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2081	Despesa PPA: 523
Despesa LOA:	547	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2082	Despesa PPA: 524
Despesa LOA:	548	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2083	Despesa PPA: 525
Despesa LOA:	549	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2084	Despesa PPA: 526
Despesa LOA:	550	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 2085	Despesa PPA: 527
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2086	Despesa PPA: 528
Unidade: 15002 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO			

Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 29 MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	552	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2087	Despesa PPA: 529
Despesa LOA:	553	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 2088	Despesa PPA: 530
Despesa LOA:	554	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2089	Despesa PPA: 531
Despesa LOA:	555	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2090	Despesa PPA: 532
Despesa LOA:	556	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2091	Despesa PPA: 533
Despesa LOA:	557	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 2092	Despesa PPA: 534
Despesa LOA:	558	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 2093	Despesa PPA: 535
Despesa LOA:	559	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 2094	Despesa PPA: 536
Despesa LOA:	560	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2095	Despesa PPA: 537
Despesa LOA:	561	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2096	Despesa PPA: 538
Despesa LOA:	562	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2097	Despesa PPA: 539
Despesa LOA:	563	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2098	Despesa PPA: 540
Despesa LOA:	564	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 2099	Despesa PPA: 541
Despesa LOA:	565	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2100	Despesa PPA: 542
Unidade: 15003 DIVISÃO DE MATERIAL			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 29 MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	566	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2101	Despesa PPA: 543
Despesa LOA:	567	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 2102	Despesa PPA: 544
Despesa LOA:	568	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2103	Despesa PPA: 545
Despesa LOA:	569	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2104	Despesa PPA: 546
Despesa LOA:	570	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2105	Despesa PPA: 547
Despesa LOA:	571	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 2106	Despesa PPA: 548
Despesa LOA:	572	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 2107	Despesa PPA: 549
Despesa LOA:	573	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 2108	Despesa PPA: 550
Despesa LOA:	574	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2109	Despesa PPA: 551
Despesa LOA:	575	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2110	Despesa PPA: 552
Despesa LOA:	576	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2111	Despesa PPA: 553
Despesa LOA:	577	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2112	Despesa PPA: 554

Despesa LOA:	578	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 2113	Despesa PPA: 555
Despesa LOA:	579	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2114	Despesa PPA: 556
Órgão: 16000 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Unidade: 16001 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 44 PLANEJAMENTO E PROJETOS			
Ação: 2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	580	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2121	Despesa PPA: 563
Despesa LOA:	581	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 2122	Despesa PPA: 564
Despesa LOA:	582	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2123	Despesa PPA: 565
Despesa LOA:	583	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2124	Despesa PPA: 566
Despesa LOA:	584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2125	Despesa PPA: 567
Despesa LOA:	585	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 2126	Despesa PPA: 568
Despesa LOA:	586	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2127	Despesa PPA: 569
Despesa LOA:	587	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2128	Despesa PPA: 570
Despesa LOA:	588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2129	Despesa PPA: 571
Despesa LOA:	589	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2130	Despesa PPA: 572
Órgão: 17000 DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE			
Unidade: 17001 MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 45 CHEFE DE GABINETE			
Ação: 2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	590	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2131	Despesa PPA: 573
Despesa LOA:	591	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 2132	Despesa PPA: 574
Despesa LOA:	592	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2133	Despesa PPA: 575
Despesa LOA:	593	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2134	Despesa PPA: 576
Despesa LOA:	594	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2135	Despesa PPA: 577
Despesa LOA:	595	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 2136	Despesa PPA: 578
Despesa LOA:	596	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2137	Despesa PPA: 579
Despesa LOA:	597	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2138	Despesa PPA: 580
Despesa LOA:	598	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2139	Despesa PPA: 581
Despesa LOA:	599	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

		Despesa LDO: 2140	Despesa PPA: 582
Órgão: 18000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 18001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos			
Programa: 3 RECURSOS HUMANOS			
Ação: 2.3 RECURSOS HUMANOS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	600	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 1617	Despesa PPA: 27
Despesa LOA:	601	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1618	Despesa PPA: 28
Despesa LOA:	602	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 1619	Despesa PPA: 29
Despesa LOA:	603	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 1620	Despesa PPA: 30
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	604	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 1621	Despesa PPA: 31
Despesa LOA:	605	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1622	Despesa PPA: 32
Despesa LOA:	606	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1623	Despesa PPA: 33
Despesa LOA:	607	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1624	Despesa PPA: 34
Despesa LOA:	608	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1625	Despesa PPA: 35
Despesa LOA:	609	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 1626	Despesa PPA: 36
Despesa LOA:	610	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1627	Despesa PPA: 37
Despesa LOA:	611	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1628	Despesa PPA: 38
Despesa LOA:	612	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1629	Despesa PPA: 39
Despesa LOA:	613	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1630	Despesa PPA: 40
Despesa LOA:	614	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2052	Despesa PPA: 494
Despesa LOA:	615	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2058	Despesa PPA: 500
Unidade: 18002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
Função: 28 Encargos Especiais			
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais			
Programa: 4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Ação: 2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA: 616 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			
		Despesa LDO: 1631	Despesa PPA: 41
Despesa LOA:	617	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1632	Despesa PPA: 42
Despesa LOA:	619	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 1633	Despesa PPA: 43
Despesa LOA:	620	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1634	Despesa PPA: 44
Despesa LOA:	621	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 1635	Despesa PPA: 45
Despesa LOA:	622	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	

		Despesa LDO: 1636	Despesa PPA: 46
Despesa LOA:	623	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 1637	Despesa PPA: 47
Despesa LOA:	624	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 1638	Despesa PPA: 48
Despesa LOA:	625	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 1639	Despesa PPA: 49
Despesa LOA:	626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 1640	Despesa PPA: 50
Despesa LOA:	633	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2036	Despesa PPA: 464
Fonte de recurso: 1511 Taxas - Prestação de Serviços			
Despesa LOA:	618	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 1632	Despesa PPA: 42
Ação: 2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	627	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
		Despesa LDO: 1641	Despesa PPA: 52
Despesa LOA:	630	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 1642	Despesa PPA: 53
Fonte de recurso: 1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			
Despesa LOA: 628 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
		Despesa LDO: 1641	Despesa PPA: 52
Fonte de recurso: 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			
Despesa LOA: 629 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
		Despesa LDO: 1641	Despesa PPA: 52
Ação: 2.6 SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	631	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		Despesa LDO: 1643	Despesa PPA: 54
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1735-9301-319
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Despesa LOA:	632	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 1644	Despesa PPA: 55
Despesa LOA:	634	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
		Despesa LDO: 2048	Despesa PPA: 487
Órgão: 19000 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
Unidade: 19001 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
Função: 22 Indústria			
Subfunção: 661 Promoção Industrial			
Programa: 27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO			
Ação: 2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	635	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 1999	Despesa PPA: 426
Despesa LOA:	636	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 2000	Despesa PPA: 427
Despesa LOA:	637	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2001	Despesa PPA: 428
Despesa LOA:	638	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 2002	Despesa PPA: 429
Despesa LOA:	639	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2003	Despesa PPA: 430
Despesa LOA:	640	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
		Despesa LDO: 2004	Despesa PPA: 431
Despesa LOA:	654	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2059	Despesa PPA: 501
Despesa LOA:	655	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2060	Despesa PPA: 502

Subfunção: 665 Normalização e Qualidade			
Programa: 27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO			
Ação: 2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios			
Despesa LOA:	641	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2005	Despesa PPA: 432
Despesa LOA:	642	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 2006	Despesa PPA: 433
Despesa LOA:	643	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 2007	Despesa PPA: 434
Despesa LOA:	644	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 2008	Despesa PPA: 435
Despesa LOA:	645	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 2009	Despesa PPA: 436
Despesa LOA:	646	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Despesa LDO: 2010	Despesa PPA: 437
Despesa LOA:	647	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 2011	Despesa PPA: 438
Despesa LOA:	648	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 2012	Despesa PPA: 439
Despesa LOA:	649	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 2013	Despesa PPA: 440
Despesa LOA:	650	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 2014	Despesa PPA: 441
Despesa LOA:	651	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2015	Despesa PPA: 442
Despesa LOA:	652	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 2016	Despesa PPA: 443
Despesa LOA:	653	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 2017	Despesa PPA: 444
Despesa LOA:	656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 2061	Despesa PPA: 503
Despesa LOA:	657	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 2062	Despesa PPA: 504

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1832-8761-245
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2023**
	Fonte de Recursos - Destinação		**Percentual**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
3	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
4	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	1510	Taxas -Exercício Poder de Polícia	100,00
5	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	97,67
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	2,33

6	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1507	COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	100,00
7	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	100,00
8	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	100,00
9	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	100,00
10	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,32
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	24,11
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,57
11	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	75,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
12	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	75,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
13	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
14	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
	1504	Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100,00
15	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	1504	Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100,00
16	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	1107	Rec.Repasse Salário Educação	100,00
17	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
18	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
	1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
19	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
20	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
21	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário:** Adriano Junior Dias — **Chave de Autenticação Digital**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1832-8761-245

Relação de Receitas LOA

Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2023**
	Fonte de Recursos - Destinação		**Percentual**
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	100,00
22	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1101	Recursos FUNDEB 70%	90,17
	1102	Recursos FUNDEB 30%	9,83
23	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	
	1115	Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	100,00
24	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	Primária - Principal

	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
25	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	Especializada - Principal
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
26	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
27	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	7002	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
28	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	
	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	75,13
	1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7,91
	1940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	16,96
29	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
30	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1000	Recursos Ordinarios	60,02
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14,98
31	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
32	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	
	1000	Recursos Ordinarios	60,03
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	24,99
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14,98
33	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	100,00
34	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
35	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
	7001	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100,00
36	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
37	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
38	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
39	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
40	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1769-6877-840

Valores Previstos da Receita

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora		Previsto
		Fonte de Recursos - Destinação		**Percentual**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
	1	Receitas Correntes			23.778.787,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.177.826,00
	1.1.1	Impostos			898.376,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			380.878,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			191.474,00

3	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			191.474,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			189.404,00
29	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			186.300,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
30	1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			3.104,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.02	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		14.98	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			370.529,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			370.529,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			370.529,00
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			370.529,00
1	1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Execut			362.249,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legisla			8.280,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			146.969,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			146.969,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			146.969,00
31	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			144.900,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
32	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	J		2.069,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.03	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		24.99	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		14.98	
	1.1.2	Taxas			279.450,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			56.925,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			56.925,00
4	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			56.925,00
		1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia		100.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			222.525,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			222.525,00
5	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			222.525,00
		1000 Recursos Ordinarios		97.67	
		1511 Taxas - Prestação de Serviços		2.33	
	1.2	Contribuições			144.900,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			144.900,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			144.900,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			144.900,00
6	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			144.900,00
		1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			62.100,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.350,00

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023					
Receita	**Natureza**	**Denominação**	**Tipo Redutora**		**Previsto**
		Fonte de Recursos - Destinação		**Percentual**	
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.350,00
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			10.350,00
	1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			10.350,00
7	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			10.350,00
		1000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.3.2	Valores Mobiliários			51.750,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			51.750,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			51.750,00
8	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			51.750,00
		1000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.6	Receita de Serviços			10.350,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.350,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.350,00
	1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.350,00
9	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			10.350,00
		1000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			22.383.611,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			15.600.120,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			13.387.288,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			13.362.449,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			12.368.849,00
10	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-			14.980.258,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.32	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		24.11	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.57	
36	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-2.611.409,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entr			496.800,00
11	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entr			496.800,00
		1000 Recursos Ordinarios		75.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
	1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			496.800,00
12	1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			496.800,00
		1000 Recursos Ordinarios		75.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			24.839,00
13	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			31.049,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
37	1.7.1.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB			-6.210,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			153.180,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			153.180,00
	1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			1.035,00
14	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			1.035,00
		1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		100.00	
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			152.145,00
15	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			152.145,00
		1504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		100.00	
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.504.369,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			1.504.369,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.392.589,00
24	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.392.589,00
		1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			85.905,00
25	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			85.905,00
		1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			25.875,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

1769-6877-840 3/4

Valores Previstos da Receita

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora		Previsto
		Fonte de Recursos - Destinação		**Percentual**	
26	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			25.875,00
		1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			416.070,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			194.580,00
16	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			194.580,00
		1107 Rec.Repasse Salário Educação		100.00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			144.900,00
17	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			144.900,00
		1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			76.590,00
18	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			76.590,00
		1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans		100.00	
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			104.700,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			104.700,00
28	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			104.700,00
		1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		75.13	
		1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		7.91	
		1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		16.96	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			34.513,00
	1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			34.513,00
33	1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			34.513,00
		1000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			3.489.086,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			3.289.850,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.980.800,00
19	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.726.000,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
38	1.7.2.1.50.0.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal FUNDEB			-745.200,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			264.960,00
34	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			331.200,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
39	1.7.2.1.51.0.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-66.240,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			30.635,00
20	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			38.294,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
40	1.7.2.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal FUNDEB			-7.659,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			13.455,00

21	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			13.455,00
		1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		100.00	
	1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			87.974,00
	1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			87.974,00
27	1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Pri			87.974,00
		7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			111.262,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			38.812,00
35	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principa			38.812,00
		7001 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		100.00	
	1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			72.450,00
23	1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -			72.450,00
		1115 Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			3.294.405,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário:** Adriano Junior Dias — **Chave de Autenticação Digital**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1769-6877-840

Valores Previstos da Receita

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora		Previsto
		Fonte de Recursos - Destinação		**Percentual**	
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			3.294.405,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			3.294.405,00
22	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			3.294.405,00
		1101 Recursos FUNDEB 70%		90.17	
		1102 Recursos FUNDEB 30%		9.83	
Total da Unidade Gestora					**23.778.787,00**
Total Geral					**23.778.787,00**

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1298-0525-488

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Gestora: 1-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				770.755,00	770.755,00
1 31	Ação Legislativa				770.755,00	770.755,00
1 31 1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				770.755,00	770.755,00
1 31 1 2.1	AÇÃO LEGISLATIVA				770.755,00	770.755,00
	Manutenção das Atividades da Camara Municipal de Vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				476.100,00	476.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				165.600,00	165.600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.105,00	3.105,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				6.210,00	6.210,00
3.3.90.30	Material de Consumo				51.750,00	51.750,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.035,00	1.035,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.140,00	4.140,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.105,00	3.105,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.210,00	6.210,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.175,00	5.175,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.015,00	30.015,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.175,00	5.175,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.035,00	1.035,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.925,00	6.925,00
Total da Unidade Orçamentária					**770.755,00**	**770.755,00**
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				637.042,00	637.042,00
4 122	Administração Geral				637.042,00	637.042,00
4 122 2	GABINETE DO PREFEITO				637.042,00	637.042,00
4 122 2 2.2	GABINETE DO PREFEITO				637.042,00	637.042,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				362.250,00	362.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				72.450,00	72.450,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.175,00	5.175,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				31.050,00	31.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				53.820,00	53.820,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.035,00	1.035,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.140,00	4.140,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				41.400,00	41.400,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.552,00	1.552,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.315,00	9.315,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.400,00	41.400,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.175,00	5.175,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1298-0525-488		
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023						
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.035,00	1.035,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária					**637.042,00**	**637.042,00**
Unidade Orçamentária: 4001-DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				355.005,00	355.005,00
4 123	Administração Financeira				355.005,00	355.005,00
4 123 5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO				355.005,00	355.005,00
4 123 5 2.7	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				355.005,00	355.005,00
	MANTER CADASTRO IMOBILIÁRIO E PROMOVER A COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				155.250,00	155.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				72.450,00	72.450,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.140,00	4.140,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.175,00	5.175,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.350,00	10.350,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.210,00	6.210,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				28.980,00	28.980,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				51.750,00	51.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				6.210,00	6.210,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.210,00	6.210,00
Total da Unidade Orçamentária					**355.005,00**	**355.005,00**
Unidade Orçamentária: 4002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				452.295,00	452.295,00
4 124	Controle Interno				452.295,00	452.295,00
4 124 6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO				452.295,00	452.295,00
4 124 6 2.8	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO				452.295,00	452.295,00
	APERFEIÇOAR O SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				238.050,00	238.050,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				77.625,00	77.625,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.105,00	3.105,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.350,00	10.350,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.525,00	15.525,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.175,00	5.175,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Dias** 1298-0525-488

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 4002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.175,00	5.175,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.175,00	5.175,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.875,00	25.875,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				46.575,00	46.575,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.105,00	3.105,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				6.210,00	6.210,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.210,00	6.210,00
Total da Unidade Orçamentária					**452.295,00**	**452.295,00**
Unidade Orçamentária: 5001-DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária Operação Especial**		**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			62.100,00	1.035.000,00	1.097.100,00
20 606	Extensão Rural			62.100,00	1.035.000,00	1.097.100,00
20 606 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			62.100,00	1.035.000,00	1.097.100,00
20 606 7 1.1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM			20.700,00		20.700,00
	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.700,00		20.700,00
20 606 7 1.2	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			15.525,00		15.525,00
	DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			15.525,00		15.525,00
20 606 7 1.3	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES			25.875,00		25.875,00
	DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			25.875,00		25.875,00
20 606 7 2.9	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				1.035.000,00	1.035.000,00
	DAR CONTINUIDADE E MELHORIA DE TRAFEGO EM ESTRADAS MUNICIPAIS.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				403.650,00	403.650,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				98.325,00	98.325,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				51.750,00	51.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.175,00	5.175,00
3.3.90.30	Material de Consumo				207.000,00	207.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.105,00	3.105,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.175,00	5.175,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.175,00	5.175,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				56.925,00	56.925,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				87.975,00	87.975,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.175,00	5.175,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				77.625,00	77.625,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.875,00	25.875,00
26	Transporte				119.025,00	119.025,00
26 782	Transporte Rodoviário				119.025,00	119.025,00
26 782 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				119.025,00	119.025,00
26 782 7 2.43	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS				119.025,00	119.025,00
	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.					

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação** 1298-0525-488

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 5001-DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				67.275,00	67.275,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				39.330,00	39.330,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.420,00	12.420,00
Total da Unidade Orçamentária				**62.100,00**	**1.154.025,00**	**1.216.125,00**

Unidade Orçamentária: 5002-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública				67.275,00	67.275,00
6 182	Defesa Civil				67.275,00	67.275,00
6 182 8	PLANEJAMENTO URBANO				67.275,00	67.275,00
6 182 8 2.10	DEFESA CIVIL				67.275,00	67.275,00
	ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE RISCOS, MAPEAMENTO DE ÁREAS DE ATENÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGENCIA, REGISTROS DE OCORRÊNCIAS NOS SISTEMA DE DEFESA CIVIL, LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS E RESIDÊNCIAS AFETADAS, BUSCAS DE RECURSOS JUNTO AO ESTADO E UNIÃO PARA ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				67.275,00	67.275,00
15	Urbanismo			22.770,00	1.067.085,00	1.089.855,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				1.067.085,00	1.067.085,00
15 451 8	PLANEJAMENTO URBANO				1.067.085,00	1.067.085,00
15 451 8 2.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				1.067.085,00	1.067.085,00
	MANTER COLETA LIXO, PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, MELHORAR SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA ETC.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				165.600,00	165.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				41.400,00	41.400,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				25.875,00	25.875,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.420,00	12.420,00
3.3.90.30	Material de Consumo				310.500,00	310.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.105,00	3.105,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.050,00	31.050,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				243.225,00	243.225,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.175,00	5.175,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				15.525,00	15.525,00

4.4.90.51	Obras e Instalações					51.750,00	51.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					155.250,00	155.250,00
15 452	Serviços Urbanos				22.770,00		22.770,00
15 452 8	PLANEJAMENTO URBANO				22.770,00		22.770,00
15 452 8 1.4	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				22.770,00		22.770,00
	DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.070,00		2.070,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.700,00		20.700,00
26	Transporte					940.243,00	940.243,00
26 782	Transporte Rodoviário					940.243,00	940.243,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Chave de Autenticação Página** 1298-0525-488

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 5002-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782 8		PLANEJAMENTO URBANO				940.243,00	940.243,00
26 782 8 2.11		MANUTENÇÃO DA FROTA				940.243,00	940.243,00
		MANUTENÇÃO DA FROTA: SERVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				543.375,00	543.375,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				386.518,00	386.518,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.350,00	10.350,00
Total da Unidade Orçamentária					**22.770,00**	**2.074.603,00**	**2.097.373,00**

Unidade Orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10		Saúde				4.735.430,99	4.735.430,99
10 301		Atenção Básica				4.556.376,99	4.556.376,99
10 301 31		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				4.556.376,99	4.556.376,99
10 301 31 2.13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.327.952,99	2.327.952,99
		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.035,00	1.035,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				768.092,99	768.092,99
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				394.335,00	394.335,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				90.045,00	90.045,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				15.525,00	15.525,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				165.600,00	165.600,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				62.100,00	62.100,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				719.325,00	719.325,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				9.315,00	9.315,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.750,00	5.750,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.750,00	5.750,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				10.350,00	10.350,00
10 301 31 2.14		MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE				101.825,00	101.825,00
		MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAUDE SENDO: SENVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS E ETC.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				53.150,00	53.150,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				43.150,00	43.150,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.525,00	5.525,00
10 301 31 2.15		ATENÇÃO BASICA				1.394.659,00	1.394.659,00
		AMPLIAR ASSIST. MÉDICA, DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.552,00	1.552,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				558.900,00	558.900,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				103.500,00	103.500,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação** 1298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				51.750,00	51.750,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				144.900,00	144.900,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				4.140,00	4.140,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				103.500,00	103.500,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				11.385,00	11.385,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.560,00	16.560,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				292.905,00	292.905,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.174,00	5.174,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.174,00	5.174,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				15.525,00	15.525,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				72.450,00	72.450,00
10 301 31 2.16		FARMACIA BASICA				373.117,00	373.117,00
		FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO.					
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				31.050,00	31.050,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				313.605,00	313.605,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.657,00	4.657,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
10 301 31 2.18		MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE				281.200,00	281.200,00
		MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE, PARA DAR MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.					
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				103.500,00	103.500,00
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				146.300,00	146.300,00
	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				31.400,00	31.400,00
10 301 31 2.26		CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				41.398,00	41.398,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.035,00	1.035,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.350,00	10.350,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.552,00	1.552,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.552,00	1.552,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.280,00	8.280,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
10 301 31 2.49		UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE				36.225,00	36.225,00
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE.					
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação Página** 1298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	4.4.90.51	Obras e Instalações				12.420,00	12.420,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.805,00	23.805,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				122.647,00	122.647,00
10 302 31		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				122.647,00	122.647,00

10 302 31 2.17		MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL				122.647,00	122.647,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA COMPL. AMBULATORIAL.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.552,00	1.552,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				36.225,00	36.225,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.490,00	14.490,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
10 304		Vigilância Sanitária				56.407,00	56.407,00
10 304 31		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				56.407,00	56.407,00
10 304 31 2.19		VIGILANCIA EM SAUDE				56.407,00	56.407,00
		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.350,00	10.350,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.140,00	4.140,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.525,00	15.525,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**4.735.430,99**	**4.735.430,99**
Unidade Orçamentária: 6002-DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17		Saneamento				362.960,00	362.960,00
17 512		Saneamento Básico Urbano				362.960,00	362.960,00
17 512 32		SANEAMENTO SUSTENTÁVEL				362.960,00	362.960,00
17 512 32 2.20		DIVISÃO DE SANEAMENTO				362.960,00	362.960,00
		DAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.525,00	15.525,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.175,00	5.175,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação Página** 1298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 6002-DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				213.891,00	213.891,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.925,00	56.925,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.587,00	2.587,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				43.500,00	43.500,00
Total da Unidade Orçamentária						**362.960,00**	**362.960,00**
Unidade Orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12		Educação				6.295.751,74	6.295.751,74

12 361		Ensino Fundamental				5.735.303,74	5.735.303,74
12 361 38		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE				900.450,00	900.450,00
12 361 38 2.27		MERENDA ESCOLAR				900.450,00	900.450,00
		MANTER E APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ÓTIMA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				895.275,00	895.275,00
12 361 39		ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL				4.834.853,74	4.834.853,74
12 361 39 2.28		ENSINO FUNDAMENTAL				836.647,95	836.647,95
		PROPORCIONAR ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.472,95	3.472,95
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				310.500,00	310.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				76.590,00	76.590,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				119.025,00	119.025,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.050,00	31.050,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.665,00	19.665,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				189.405,00	189.405,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.210,00	6.210,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				17.595,00	17.595,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.385,00	11.385,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.070,00	2.070,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br **Chave de Autenticação** 1298-0525-488

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 39 2.29		MANUTENÇÃO DO FUNDEB				3.294.405,00	3.294.405,00
		MANTER O TRANSP. ESCOLAR, TREINAR E CAPACITAR PROFESSORES, AMPLIAR E REF. PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER AS					
		ATIVIDADES DO PROGRAMA.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.495.385,00	2.495.385,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				595.239,99	595.239,99
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				124.200,00	124.200,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.990,01	2.990,01
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.225,00	36.225,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.105,00	3.105,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				3.105,00	3.105,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.105,00	3.105,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.070,00	2.070,00
12 361 39 2.30		TRANSPORTE ESCOLAR MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				674.820,00	674.820,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				82.800,00	82.800,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				543.375,00	543.375,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.645,00	48.645,00
12 361 39 2.50		PREDIOS ESCOLARES				28.980,79	28.980,79
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.					
	4.4.90.51	Obras e Instalações				8.280,79	8.280,79
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
12 364		Ensino Superior				77.625,00	77.625,00

12 364 41		APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR				77.625,00	77.625,00
12 364 41 2.34		ENSINO SUPERIOR MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				77.625,00	77.625,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				72.450,00	72.450,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.070,00	2.070,00
12 365		Educação Infantil				482.823,00	482.823,00
12 365 40		EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL				482.823,00	482.823,00
12 365 40 2.31		ENSINO INFANTIL				424.863,00	424.863,00
		PROPORCIONAR ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				253.058,00	253.058,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação** 1298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				49.680,00	49.680,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.525,00	15.525,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				53.820,00	53.820,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.140,00	4.140,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.104,00	3.104,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.104,00	3.104,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.104,00	3.104,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.700,00	20.700,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				4.140,00	4.140,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.174,00	5.174,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				3.104,00	3.104,00
12 365 40 2.32		MANUTENÇÃO DE CRECHES				57.960,00	57.960,00
		AMPLIAR CRECHES E DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				35.190,00	35.190,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.140,00	4.140,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.140,00	4.140,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.140,00	4.140,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**6.295.751,74**	**6.295.751,74**
Unidade Orçamentária: 8002-DIVISÃO DE CULTURA							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13		Cultura				218.215,00	218.215,00
13 392		Difusão Cultural				218.215,00	218.215,00
13 392 42		PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				218.215,00	218.215,00
13 392 42 2.35		DIVISÃO DE CULTURA				218.215,00	218.215,00
		PROMOVER A CULTURA, REALIZAR E INCENTIVAR AS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.525,00	15.525,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				103.500,00	103.500,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação** 1298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 8002-DIVISÃO DE CULTURA							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**218.215,00**	**218.215,00**
Unidade Orçamentária: 9001-DIVISÃO DE ESPORTES							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27		Desporto e Lazer			6.210,00	195.615,00	201.825,00
27 812		Desporto Comunitário			6.210,00	195.615,00	201.825,00
27 812 21		DESPORTO AMADOR			6.210,00	195.615,00	201.825,00
27 812 21 1.5		PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS			6.210,00		6.210,00
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.					
	4.4.90.51	Obras e Instalações			2.070,00		2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.070,00		2.070,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			2.070,00		2.070,00
27 812 21 2.36		DIVISÃO DE ESPORTE				195.615,00	195.615,00
		REALIZAÇÃO DE ATOS DESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DE AREAS ESPORTIVAS.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.730,00	80.730,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.595,00	17.595,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.525,00	15.525,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.280,00	8.280,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.700,00	20.700,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.350,00	10.350,00
Total da Unidade Orçamentária					**6.210,00**	**195.615,00**	**201.825,00**
Unidade Orçamentária: 10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20		Agricultura				1.442.790,00	1.442.790,00
20 605		Abastecimento				854.910,00	854.910,00
20 605 22		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA				854.910,00	854.910,00
20 605 22 2.38		DIVISÃO DE AGRICULTURA				854.910,00	854.910,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				482.310,00	482.310,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				113.850,00	113.850,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				5.175,00	5.175,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação**1298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.30	Material de Consumo				103.500,00	103.500,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.525,00	15.525,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82.800,00	82.800,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.105,00	3.105,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
20 606		Extensão Rural				20.700,00	20.700,00
20 606 25		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO				20.700,00	20.700,00
20 606 25 2.39		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO				20.700,00	20.700,00
		ADQUIRIR E CONSTRUIR, GALPÕES PARA PEQUENAS INDÚSTRIAS, APOIAR O COMERCIO LOCAL.					
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.070,00	2.070,00
20 608		Promoção da Produção Agropecuária				567.180,00	567.180,00
20 608 23		MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL				284.625,00	284.625,00
20 608 23 2.37		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL				284.625,00	284.625,00
		MELHORAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS, COM ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				186.300,00	186.300,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82.800,00	82.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				1.035,00	1.035,00
20 608 24		INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL				282.555,00	282.555,00
20 608 24 2.40		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL				282.555,00	282.555,00
		MELHORAR A GENÉTICA, INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO					
		ANIMAL.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				144.900,00	144.900,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				41.400,00	41.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82.800,00	82.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				1.035,00	1.035,00
Total da Unidade Orçamentária						**1.442.790,00**	**1.442.790,00**
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação** 298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 10002-DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18		Gestão Ambiental				55.205,00	55.205,00
18 541		Preservação e Conservação Ambiental				55.205,00	55.205,00
18 541 43		MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES				55.205,00	55.205,00
18 541 43 2.41		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				55.205,00	55.205,00
		PRESERVAR AS FLORESTAS, CONSERVAR BEIRA DE RIOS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, DISTRIBUIÇÃO DE					
		SEMENTES E MUDAS.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.875,00	20.875,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.875,00	20.875,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.035,00	1.035,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**55.205,00**	**55.205,00**

Unidade Orçamentária: 12009-RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99		Reserva de Contingência	103.500,00				103.500,00
99 999		Reserva de Contingência	103.500,00				103.500,00
99 999 28		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00				103.500,00
99 999 28 9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00				103.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	9.9.99.99	A Classificar	103.500,00				103.500,00
Total da Unidade Orçamentária			**103.500,00**				**103.500,00**
Unidade Orçamentária: 14001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8		Assistência Social				830.070,00	830.070,00
8 244		Assistência Comunitária				830.070,00	830.070,00
8 244 33		ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				830.070,00	830.070,00
8 244 33 2.22		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				830.070,00	830.070,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				403.650,00	403.650,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				95.220,00	95.220,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				124.200,00	124.200,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.525,00	15.525,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				93.150,00	93.150,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação** 1298-0525-488			
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 14001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**830.070,00**	**830.070,00**
Unidade Orçamentária: 14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8		Assistência Social				226.312,00	226.312,00
8 242		Assistência ao Portador de Deficiência				55.890,00	55.890,00
8 242 34		ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				55.890,00	55.890,00
8 242 34 2.23		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				55.890,00	55.890,00
		DAR CONDIÇÕES DE MELHORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.					
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				31.050,00	31.050,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.280,00	8.280,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
8 244		Assistência Comunitária				170.422,00	170.422,00
8 244 33		ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				170.422,00	170.422,00
8 244 33 2.24		GESTAO DO SUAS				143.512,00	143.512,00
		DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SUAS.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				24.840,00	24.840,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.727,00	6.727,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.105,00	3.105,00

	3.3.90.30	Material de Consumo				38.462,88	38.462,88
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.137,12	4.137,12
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.490,00	14.490,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.140,00	4.140,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.140,00	4.140,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.330,00	39.330,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.140,00	4.140,00
8 244 33 2.44		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				26.910,00	26.910,00
		COORDENAR, ADMINISTRAR AS ATIVIDADES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.070,00	2.070,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Chave de Autenticação** 1298-0525-488 15 / 21

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**226.312,00**	**226.312,00**

Unidade Orçamentária: 14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8		Assistência Social				298.597,00	298.597,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				298.597,00	298.597,00
8 243 30		ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.				62.100,00	62.100,00
8 243 30 6.4		ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.				62.100,00	62.100,00
		POSSIBILITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS QUE VIVENCIA, VIOLÊNCIA FAMILIAR, NEGLIGENCIAS E ABANDONO AFETIVO O ATENDIMENTO INTERSETORIAL NAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.490,00	14.490,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
8 243 35		ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE				185.782,00	185.782,00
8 243 35 2.25		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				143.347,00	143.347,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR PARA DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				82.800,00	82.800,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.700,00	20.700,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.035,00	1.035,00

8 243 35 6.1		FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				42.435,00	42.435,00
		MANTER OS PROGRAMAS, REALIZAR CURSOS, EQUIPAR E MANTER CENTROS DE CONVIVÊNCIA.					
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.350,00	10.350,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação** 1298-0525-488			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.105,00	3.105,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				1.035,00	1.035,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.035,00	1.035,00
8 243 36		COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO				50.715,00	50.715,00
8 243 36 6.2		COMBATE AO TRABALHO INFANTIL				22.770,00	22.770,00
		PROMOVER UMA POLITICA QUE ASSEGURE A EFETIVA ABOLIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.210,00	6.210,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
8 243 36 6.3		PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES				27.945,00	27.945,00
		ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**298.597,00**	**298.597,00**
Unidade Orçamentária: 14004-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8		Assistência Social				70.380,00	70.380,00
8 241		Assistência ao Idoso				70.380,00	70.380,00
8 241 37		ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO				70.380,00	70.380,00
8 241 37 2.21		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				70.380,00	70.380,00
		MANTER PROGRAMAS COM GRUPOS DE IDOSOS PROMOVENDO ENCONTROS E EVENTOS.					
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.035,00	1.035,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação** 1298-0525-488			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							
Programa de Trabalho de Governo							

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 14004-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				1.035,00	1.035,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.035,00	1.035,00
Total da Unidade Orçamentária						**70.380,00**	**70.380,00**
Unidade Orçamentária: 15001-DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração				377.570,00	377.570,00
4 122		Administração Geral				377.570,00	377.570,00
4 122 29		MATERIAL E PATRIMÔNIO				377.570,00	377.570,00
4 122 29 2.47		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				377.570,00	377.570,00
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				226.000,00	226.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				46.000,00	46.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				41.400,00	41.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.175,00	5.175,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.175,00	5.175,00
Total da Unidade Orçamentária						**377.570,00**	**377.570,00**
Unidade Orçamentária: 15002-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração				28.980,00	28.980,00
4 122		Administração Geral				28.980,00	28.980,00
4 122 29		MATERIAL E PATRIMÔNIO				28.980,00	28.980,00
4 122 29 2.46		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				28.980,00	28.980,00
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					**Chave de Autenticação**1298-0525-488		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 15002-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**28.980,00**	**28.980,00**
Unidade Orçamentária: 15003-DIVISÃO DE MATERIAL							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração				28.980,00	28.980,00
4 122		Administração Geral				28.980,00	28.980,00

4 122 29		MATERIAL E PATRIMÔNIO				28.980,00	28.980,00
4 122 29 2.46		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				28.980,00	28.980,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.070,00	2.070,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.070,00	2.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária						**28.980,00**	**28.980,00**
Unidade Orçamentária: 16001-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração				215.000,00	215.000,00
4 122		Administração Geral				215.000,00	215.000,00
4 122 44		PLANEJAMENTO E PROJETOS				215.000,00	215.000,00
4 122 44 2.51		PLANEJAMENTO E PROJETOS Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.				215.000,00	215.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				163.000,00	163.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				36.000,00	36.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Chave de Autenticação**1298-0525-488			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 16001-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária						**215.000,00**	**215.000,00**
Unidade Orçamentária: 17001-MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração				109.000,00	109.000,00
4 122		Administração Geral				109.000,00	109.000,00
4 122 45		CHEFE DE GABINETE				109.000,00	109.000,00
4 122 45 2.52		COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.				109.000,00	109.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				78.000,00	78.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária						**109.000,00**	**109.000,00**

Unidade Orçamentária: 18001-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração				1.132.823,44	1.132.823,44
4 128		Formação de Recursos Humanos				1.132.823,44	1.132.823,44
4 128 3		RECURSOS HUMANOS				1.132.823,44	1.132.823,44
4 128 3 2.3		RECURSOS HUMANOS MANTER AS ATIVIDADES - COORDENAR E ASSESSORAR AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA OS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.				1.132.823,44	1.132.823,44
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.140,00	4.140,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600.833,44	600.833,44
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				160.425,00	160.425,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				82.800,00	82.800,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Chave de Autenticação**1298-0525-488			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 18001-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				102.465,00	102.465,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				62.100,00	62.100,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.035,00	1.035,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				31.050,00	31.050,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				31.050,00	31.050,00
Total da Unidade Orçamentária						**1.132.823,44**	**1.132.823,44**
Unidade Orçamentária: 18002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28		Encargos Especiais				972.909,83	972.909,83
28 846		Outros Encargos Especiais				972.909,83	972.909,83
28 846 4		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				972.909,83	972.909,83
28 846 4 2.4		DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS MANTER AS ATIVIDADES INTERLIGANDO TODOS OS DEPARTAMENTOS.				542.349,83	542.349,83
	3.3.90.14	Diárias – Civil				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				150.084,83	150.084,83
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.175,00	5.175,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				134.550,00	134.550,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				186.300,00	186.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				15.525,00	15.525,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.525,00	15.525,00
28 846 4 2.5		DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CONVENIOS E DEMISSÕES NECESSARIAS.				394.335,00	394.335,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				239.085,00	239.085,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				155.250,00	155.250,00
28 846 4 2.6		SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS RESTITUIÇÕES DE SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.				36.225,00	36.225,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				15.525,00	15.525,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.350,00	10.350,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.350,00	10.350,00
Total da Unidade Orçamentária						**972.909,83**	**972.909,83**
Unidade Orçamentária: 19001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22		Indústria				543.892,00	543.892,00

22 661		Promoção Industrial				306.360,00	306.360,00
22 661 27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				306.360,00	306.360,00
22 661 27 2.48		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO INCENTIVAR O CRESCIMENTO EMPRESARIAL E O TURISMO NO MUNICIPIO.				306.360,00	306.360,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Chave de Autenticação**1298-0525-488			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 19001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Código		**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				227.700,00	227.700,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.455,00	13.455,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.035,00	1.035,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				20.700,00	20.700,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				20.700,00	20.700,00
22 665		Normalização e Qualidade				237.532,00	237.532,00
22 665 27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				237.532,00	237.532,00
22 665 27 2.42		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.				237.532,00	237.532,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				98.325,00	98.325,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.980,00	28.980,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.587,00	2.587,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.700,00	20.700,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				25.875,00	25.875,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.070,00	2.070,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.210,00	6.210,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.805,00	23.805,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.035,00	1.035,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.035,00	1.035,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.350,00	10.350,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.350,00	10.350,00
Total da Unidade Orçamentária						**543.892,00**	**543.892,00**
Total da Unidade Gestora			**103.500,00**		**91.080,00**	**23.584.207,00**	**23.778.787,00**
TOTAL GERAL			**103.500,00**		**91.080,00**	**23.584.207,00**	**23.778.787,00**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3D5E9112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4051, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 4051, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 257.689.510,86 (Duzentos e Cinquenta e Sete Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos), assim distribuído:
I. Poder Legislativo: R$ 9.024.000,00;
II. Poder Executivo: R$ 199.726.387,38;
III. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa: R$ 48.939.123,48;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:
I – Receitas do Legislativo.

Transferências Recebidas	R$	9.024.000,00

II – Executivo Municipal – Receitas.

Receitas Correntes	**R$**	**228.702.790,77**
Receita Tributária	R$	40.014.589,16
Receitas de Contribuições	R$	2.358.699,28
Receita Patrimonial	R$	3.046.177,25
Receita de Serviços	R$	45.500,00
Transferência Correntes	R$	180.404.281,45
Outras Receitas Correntes	R$	2.833.543,63
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**(25.220.161,14)**
Outras Deduções	**R$**	**0,00**
Receitas de Capital	**R$**	**6.767.757,75**
Operações de Crédito	R$	6.767.757,75
Amortização de Empréstimo	R$	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00
Total Receita	**R$**	**210.250.387,38**

III – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa – Receita.

Receitas Correntes	**R$**	**40.735.123,48**
Receita de Contribuições	R$	23.170.000,00
Receita Patrimonial	R$	16.660.123,48
Outras Receitas Correntes	R$	905.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$**	**6.500.000,00**
Contribuições	R$	6.500.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	**R$**	**204.000,00**
Amortização de Empréstimos	R$	204.000,00
Transferências Recebidas	**R$**	**1.500.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**48.939.123,48**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:
I – Despesas do Legislativo

Despesas Correntes	**R$**	**7.123.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.536.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	1.587.000,00
Despesas de Capital	**R$**	**1.901.000,00**
Investimentos	R$	1.901.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**9.024.000,00**

II – Despesas do Executivo;

Gabinete do Prefeito	R$	1.106.200,00
Procuradoria Geral do Município	R$	394.814,00
Unidade de Controle Interno	R$	60.427,45

Secretaria de Administração	R$	28.040.352,44
Secretaria da Fazenda	R$	19.745.660,00
Secretaria de Educação	R$	55.421.920,00
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	R$	7.105.900,00
Fundo Municipal de Saúde	R$	53.412.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.	R$	4.877.694,05
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	11.032.733,02
Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	R$	15.785.984,86
Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	R$	610,00
Reserva de Contingência	R$	300.000,00
Reserva de Contingência – Emendas Individuais	R$	2.441.791,56
Transferências Concedidas	R$	10.524.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**210.250.387,38**

III – Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa;

Previdência Social Financeira	R$	48.939.123,48
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**48.939.123,48**

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.
Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposto no artigo 12, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3950, de 27 de junho de 2022.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.
Art. 8º - O Poder Legislativo fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência – Emendas Individuais, para a abertura de créditos adicionais suplementares, dentro das dotações orçamentárias do exercício de 2023, conforme Artigo 114-A da Lei Orgânica Municipal.
Art. 9º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2023 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3950 de 27 de junho de 2022, no que couber, e não conflitar com esta Lei.
Art. 10 - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3950 de 27 de junho de 2022, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art.11 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2023 o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art.12 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.
Art.13 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Dezembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2023				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		269.437.914,25	Administração	34.167.428,55
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	40.014.589,16		Agricultura	2.775.500,00
Contribuições	25.528.699,28		Assistência Social	6.822.200,00
Receita patrimonial	19.706.300,73		Comércio e Serviços	1.023.100,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.458.400,00

Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	1.136.100,00
Receita de serviços	45.500,00		Educação	55.521.920,00
Transferências correntes	180.404.281,45		Encargos Especiais	18.471.450,00
Outras receitas correntes	3.738.543,63		Gestão Ambiental	8.257.233,02
Receitas de capital		6.767.757,75	Habitação	784.700,00
Operações de crédito	6.767.757,75		Legislativa	9.024.000,00
Alienação de bens	0,00		Previdência Social	29.790.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Reserva de Contingência	17.019.804,60
Transferências de capital	0,00		Saneamento	1.625.638,03
Outras receitas de capital	0,00		Saúde	54.633.195,78
Receitas correntes		6.500.000,00	Transporte	7.050.128,90
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Urbanismo	8.128.711,98
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	6.500.000,00			
Receitas de capital		204.000,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	204.000,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Dedução Receita Orçamentária		(25.220.161,14)		
Receitas correntes	(25.220.161,14)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(25.220.161,14)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		257.689.510,86	**Subtotal**	257.689.510,86
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		257.689.510,86	**Total**	257.689.510,86

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito
IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Identificador: WPL131201-412-HRJEALVZXLJQDR-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9
15/12/2022 14:11:22 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 15/12/2022				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			213.347.095,15
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			118.621.531,44
319000000000000000	Aplicações diretas		110.323.391,44	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	26.400.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	26.390.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.140.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.130.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	4.303.720,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	17.010,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.265.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.250.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	710.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	21.700,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.738.492,44		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	262.500,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.029.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.375.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.970.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.605.342,44		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	2.290.000,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	15.770.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.100.010,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.100.010,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	2.628.110,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.305.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	36.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	513.010,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	224.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	42.049,00		
00000	RECURSOS LIVRES	42.049,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	351.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.720.020,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.010,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.010,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	775.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.010.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	335.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.298.140,00	
319113000000000000	Contribuições patronais	7.903.100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.735.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	674.010,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	1.660.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	674.010,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	373.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	395.040,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20,00		
00000	RECURSOS LIVRES	395.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			4.350.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		4.350.000,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	4.350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.350.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.375.563,71
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		25.030,00	
333093000000000000	Indenizações e restituições	25.030,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	500,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	300,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	200,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	300,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	200,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	300,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	500,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00		
00861	FEASBENEFIV	200,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.120,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	200,00		
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.034.160,00	
335041000000000000	Contribuições	2.149.740,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	297.010,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	297.010,00		
00000	RECURSOS LIVRES	520.710,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.035.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.884.420,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	145.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.739.400,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		425.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	425.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	85.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.122.000,00	
337230000000000000	Material de consumo	240.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.520.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.520.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	362.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		75.398.073,71	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	575.665,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	61.010,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	61.010,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	0,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	104.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	167.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	0,00		
339014000000000000	Diárias - civil	179.130,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	15.100,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.620,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	10,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
339027000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
339030000000000000	Material de consumo	13.724.583,22		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	200,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.100,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	20.100,00		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00		
00515	FUNREBOM	32.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		

00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	30.000,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	500,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	480.030,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	360.030,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.342.123,22		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	20,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	350.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	25.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	400.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.240.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.183.920,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	444.000,00		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	51.130,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	540,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	540,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.050,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.997.280,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50,00		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	10,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	485.500,00		
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	200,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.005.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.447.460,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	52.020,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.020,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.953.970,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	9.100,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	510.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	300,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	135.150,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	110,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.100.060,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2.000.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.100.040,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	13.100,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	131.860,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	31.840,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.593.035,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	300,00			
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00			
00515	FUNREBOM	11.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.200,00			
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	31.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.080,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	360.050,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.465.175,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	91.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	201.000,00			
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.460.130,07			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	36.000,00			
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00			
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00			

00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
00515	FUNREBOM	40.500,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00			
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO	297.371,75			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	85.100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.600,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	154.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.526.580,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.037.080,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.095.080,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	19.734.788,32			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	220.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	50.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	185.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	160.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.955.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	18.000,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.698.970,42		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	1.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.200,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.186.690,42		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.980.040,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	829.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.030,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40.010,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	813.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.064.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.524.900,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.000.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	0,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	40.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.900,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	0,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.220.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	144.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	144.700,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	29.270,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30,00		
00000	RECURSOS LIVRES	24.220,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.371.300,00	
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	8.371.300,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	886.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.280.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			27.322.611,11
440000000000000000	Investimentos			22.076.161,11
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		90.700,00	
445042000000000000	Auxílios	90.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.700,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		21.985.461,11	
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.700,98		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	16.539.184,60		
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868	259.205,00		
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT	1.800.000,00		
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867	287.306,00		
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	1.000.000,00		
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824- 9/SEAB	1.493.757,15		
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº	1.000,00		

	905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA			
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	201.094,05		
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	1.000,00		
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866	764.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	100.000,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	1.000,00		
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.010.030,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.010.030,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	450.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	0,00		
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	1.000.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.125.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.047.188,42		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	50.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	50.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100.000,00		
00515	FUNREBOM	380.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.083.415,53		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	5.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	40.200,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	200,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	20.833,02		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA	100,00		
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	13.000,00		
00515	FUNREBOM	165.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	650.070,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	650.060,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.574.362,51		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	5.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.010,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	51.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	70.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	252.160,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	201.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	51.110,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			5.246.450,00
469000000000000000	Aplicações diretas		4.287.950,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.277.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.277.950,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		958.500,00	
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			17.019.804,60
990000000000000000	Reserva de contingência			17.019.804,60
999900000000000000	Reserva de contingência		17.019.804,60	
999999000000000000	Reserva de contingência	17.019.804,60		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	16.719.123,48		
00000	RECURSOS LIVRES	681,12		
Total				257.689.510,86

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito
IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Identificador: WPL151101-412-HMUCAFBNHWNBJM-8 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9
15/12/2022 14:16:06 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2023 Atualizado Até: 15/12/2022				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	3.200,00		485.000,00	488.200,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS			488.000,00	488.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	39.984,00		314.340,00	354.324,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI			44.432,30	44.432,30
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.000,00		1.675.100,00	1.686.100,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	18.430.907,44		2.433.115,00	20.864.022,44
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	242.250,00		2.667.500,00	2.909.750,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			1.260.500,00	1.260.500,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			295.100,00	295.100,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	100,00		42.214,66	42.314,66

04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			96.280,00	96.280,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	110,00	4.350.000,00	8.648.000,00	12.998.110,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	150.000,00		1.200.000,00	1.350.000,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	395.000,00		3.550.910,00	3.945.910,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	11.915.180,00		5.384.990,00	17.300.170,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			5.610.290,00	5.610.290,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA			7.010,00	7.010,00
06.05 - FUNDEB	21.403.000,00		2.266.100,00	23.669.100,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	217.000,00		1.478.600,00	1.695.600,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL			781.700,00	781.700,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			1.900,00	1.900,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.800,00		2.568.400,00	2.599.200,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			546.900,00	546.900,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			18.700,00	18.700,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.734.000,00		23.366.300,00	53.100.300,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		557.100,00	558.100,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			920.000,00	920.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.000,00		1.058.000,00	1.059.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			446.100,00	446.100,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			539.000,00	539.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			24.000,00	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO			24.000,00	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		740.100,00	741.100,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			7.820.300,00	7.820.300,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			73.000,00	73.000,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			260.000,00	260.000,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			87.000,00	87.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL			1.273.200,00	1.273.200,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE			669.600,00	669.600,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			51.700,00	51.700,00
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			3.100.371,75	3.100.371,75
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO			2.601.100,00	2.601.100,00
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			2.161.000,00	2.161.000,00
11.09 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			301.000,00	301.000,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	29.020.000,00			29.020.000,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	970.000,00		850.000,00	1.820.000,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	520.000,00			520.000,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	5.536.000,00		1.587.000,00	7.123.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			610,00	610,00
Total	118.621.531,44	4.350.000,00	90.375.563,71	213.347.095,15
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	115.000,00			115.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	15.000,00			15.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	40.490,00			40.490,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	15.995,15			15.995,15
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40.100,00			40.100,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00			40.000,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	200.400,00			200.400,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	25.000,00			25.000,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	50.000,00			50.000,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	6.000,00			6.000,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	545.000,00			545.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	151.100,00		10.000,00	161.100,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA			5.236.450,00	5.236.450,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	1.304.080,00			1.304.080,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	3.535.260,00			3.535.260,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	30,00			30,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	150.010,00			150.010,00
06.05 - FUNDEB	60,00			60,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.600,00			171.600,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	500,00			500,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00			600,00

07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.400,00			73.400,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	373.200,00			373.200,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.343.600,00			1.343.600,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.532.895,78			1.532.895,78
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.000,00			26.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	216.100,00			216.100,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	150.100,00			150.100,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	33.200,00			33.200,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	882.094,05			882.094,05
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	81.000,00			81.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	331.933,02			331.933,02
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	111.000,00			111.000,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	213.200,00			213.200,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	23.000,00			23.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	120.000,00			120.000,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	376.944,96			376.944,96
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	575.000,00			575.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	4.861.511,00			4.861.511,00
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.515.757,15			1.515.757,15
11.09 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	51.000,00			51.000,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	860.000,00			860.000,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	1.901.000,00			1.901.000,00
Total	22.076.161,11	0,00	5.246.450,00	27.322.611,11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**		
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**	**TOTAL**
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA		16.719.123,48	16.719.123,48
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.681,12	300.681,12
Total	0,00	17.019.804,60	17.019.804,60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	603.200,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	503.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	394.814,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	60.427,45
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.726.200,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.904.022,44
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	3.110.150,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	1.285.500,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	345.100,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	48.314,66
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	641.280,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.159.210,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	6.586.450,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	5.249.990,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	20.835.430,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.610.320,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	157.020,00
06.05 - FUNDEB	23.669.160,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.867.200,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	782.200,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.500,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.672.600,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	920.100,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.362.300,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54.633.195,78
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	584.100,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.136.100,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.209.100,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	479.300,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.421.094,05

09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	822.100,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	8.152.233,02
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	184.000,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	473.200,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	105.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	1.296.200,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	789.600,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	428.644,96
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	3.675.371,75
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	7.462.611,00
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	3.676.757,15
11.09 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	352.000,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	29.020.000,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	19.399.123,48
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	520.000,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	9.024.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	610,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.681,12
Total	257.689.510,86

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito
IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Identificador: WPL221101-412-ZVXDBYFWRFLVIE-0 -
Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9
15/12/2022 15:04:06 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 15/12/2022				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria				
SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			488.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		485.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	10,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	484.990,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00		

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.980,00		
00000	RECURSOS LIVRES	9.980,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			115.000,00
4400000000000000000	Investimentos		115.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	115.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	75.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
Total Unidade				603.200,00
Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			488.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		488.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	488.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	55.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	55.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	368.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	368.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos		15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
Total Unidade				503.000,00
Total Órgão				1.106.200,00
Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			354.324,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		39.984,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	39.984,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.984,00		
00000	RECURSOS LIVRES	39.984,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		314.340,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	10,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	314.330,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	11.480,00		
00000	RECURSOS LIVRES	11.480,00		
3390300000000000000	Material de consumo	28.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	28.900,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	3.940,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.940,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.760,00		
00000	RECURSOS LIVRES	66.760,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	151.740,00		
00000	RECURSOS LIVRES	151.740,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	31.500,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.490,00
440000000000000000	Investimentos		40.490,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.490,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.490,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.490,00		
Total Unidade				394.814,00
Total Órgão				394.814,00
Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			44.432,30
330000000000000000	Outras despesas correntes		44.432,30	
339000000000000000	Aplicações diretas	44.432,30		
339030000000000000	Material de consumo	14.218,56		
00000	RECURSOS LIVRES	14.218,56		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.143,32		
00000	RECURSOS LIVRES	19.143,32		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.070,42		
00000	RECURSOS LIVRES	11.070,42		
400000000000000000	Despesas de capital			15.995,15
440000000000000000	Investimentos		15.995,15	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.995,15		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.995,15		
00000	RECURSOS LIVRES	15.995,15		
Total Unidade				60.427,45
Total Órgão				60.427,45
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.686.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.675.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.675.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	190.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.100,00
440000000000000000	Investimentos		40.100,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas	40.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
Total Unidade				1.726.200,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			20.864.022,44
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.430.907,44	
3190000000000000000	Aplicações diretas	17.179.907,44		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.699.842,44		
00000	RECURSOS LIVRES	15.437.342,44		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	262.500,00		
3190130000000000000	Contribuições patronais	478.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	478.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.065,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.065,00		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.251.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.251.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.433.115,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.453.115,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	175.615,00		
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	400.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	812.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente	980.000,00		

	de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
4400000000000000000	Investimentos		40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
Total Unidade				20.904.022,44
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.909.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		242.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	210.300,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	31.950,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	31.950,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.667.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.642.500,00		

3390300000000000000	Material de consumo	480.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	130.100,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	350.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	111.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	61.400,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	50.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.000.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			200.400,00
4400000000000000000	Investimentos		200.400,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	200.400,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	70.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	50.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00		
Total Unidade				3.110.150,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.260.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.260.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.260.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	875.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	875.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
4400000000000000000	Investimentos		25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
Total Unidade				1.285.500,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			295.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		295.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	295.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	270.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Total Unidade				345.100,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			42.314,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		42.214,66	
339000000000000000	Aplicações diretas	42.214,66		
339030000000000000	Material de consumo	33.214,66		
00000	RECURSOS LIVRES	32.214,66		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	5.000,00		
Total Unidade				48.314,66
Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			96.280,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		96.280,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	96.280,00		
339030000000000000	Material de consumo	42.650,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00		
00515	FUNREBOM	32.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.065,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00		
00515	FUNREBOM	11.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.565,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00		
00515	FUNREBOM	40.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			545.000,00
440000000000000000	Investimentos		545.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	545.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	380.000,00		
00515	FUNREBOM	380.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	165.000,00		
00515	FUNREBOM	165.000,00		
Total Unidade				641.280,00
Total Órgão				28.060.567,10
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			12.998.110,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		110,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	110,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		

319013000000000000	Contribuições patronais	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		4.350.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	4.350.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	4.350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.350.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.648.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	15.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.633.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339027000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	22.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	22.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	955.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	950.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.264.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.220.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	40.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.900,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.000.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			161.100,00
440000000000000000	Investimentos		151.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	101.100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		10.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				13.159.210,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			5.236.450,00
4600000000000000000	Amortização da dívida		5.236.450,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	4.277.950,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.277.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.277.950,00		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	958.500,00		
4691710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
Total Unidade				6.586.450,00
Total Órgão				19.745.660,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.945.910,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		395.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	395.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	395.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	395.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.550.910,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	10,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	85.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	85.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	85.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.165.900,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	7.140,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.040,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00		
3390300000000000000	Material de consumo	453.070,00		
00000	RECURSOS LIVRES	163.030,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	130.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	160.020,00		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.130,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	540,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	540,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.090,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	52.020,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	130,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.130,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.040,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.040,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.553.080,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.040,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	720.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	820.020,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	120,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	2.010,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.300.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.304.080,00
440000000000000000	Investimentos		1.304.080,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.304.080,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.304.080,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.020,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	650.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	650.020,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20,00		
Total Unidade				5.249.990,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			17.300.170,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.915.180,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	10.567.090,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	17.020,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	17.010,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.200.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.100.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.100.010,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	300.020,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.010,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.348.090,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.348.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	674.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	674.010,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	40,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.384.990,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	769.060,00		
335041000000000000	Contribuições	624.040,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.010,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	297.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	297.010,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	145.020,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	145.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.615.930,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	122.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	61.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	61.010,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	10,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.070,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	20,00		

01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.190.590,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.010,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.005.000,00		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP- EJA-CRECHE-FUND	10,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	485.500,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	20,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	501.040,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.030,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	350.010,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	462.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	117.050,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	125.050,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	220.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	140.040,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.030,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.535.260,00
440000000000000000	Investimentos		3.535.260,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.535.260,00		
449051000000000000	Obras e instalações	3.485.080,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.030,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.010.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.010.030,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	450.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.140,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.010,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	40,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00		
Total Unidade				20.835.430,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.610.290,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.610.290,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.610.290,00		
339030000000000000	Material de consumo	550.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.710.130,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.100.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.100.010,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2.000.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	110,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	510.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.120,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.010,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.010,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	40,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			30,00
4400000000000000000	Investimentos		30,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	30,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	20,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00		
Total Unidade				5.610.320,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.010,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		7.010,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.010,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			150.010,00
4400000000000000000	Investimentos		150.010,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	150.010,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
Total Unidade				157.020,00
Unidade: 005 - FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			23.669.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21.403.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	19.370.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	750.000,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	710.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	40.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.060.000,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	15.770.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	2.290.000,00		
3190130000000000000	Contribuições patronais	260.000,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	224.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	36.000,00		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	300.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.033.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	2.033.000,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	1.660.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	373.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.266.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.035.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.035.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.035.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.231.100,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	167.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	167.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.064.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.064.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			60,00	
4400000000000000000	Investimentos		60,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	60,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	30,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			

00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30,00		
Total Unidade				23.669.160,00
Total Órgão				55.521.920,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.695.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		217.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	217.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	14.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	14.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	168.000,00		
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.478.600,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	552.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	224.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	224.100,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	328.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	328.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	926.400,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	12.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	80.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	135.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	135.200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	670.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	670.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	13.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			171.600,00
4400000000000000000	Investimentos		171.600,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	90.100,00		
4450420000000000000	Auxílios	90.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.100,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	81.500,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	81.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	81.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
Total Unidade				1.867.200,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			781.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		781.700,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	781.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	760.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	760.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			500,00
440000000000000000	Investimentos		500,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	400,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
Total Unidade				782.200,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.900,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			600,00
440000000000000000	Investimentos		600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	600,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Unidade				2.500,00
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.599.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		30.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	26.700,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.600,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		

00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	4.100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	4.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.568.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.900,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00861	FEASBENEFIV	200,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	300,00		
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	100,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	200,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	500,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	200,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.197.200,00		
335041000000000000	Contribuições	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.197.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.197.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.369.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	27.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	15.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
339030000000000000	Material de consumo	131.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	39.100,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	20.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	200,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.100,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	500,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	30.000,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	427.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	427.100,00		
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	17.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	9.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	300,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	172.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.400,00		
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	300,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.100,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	591.300,00		

00000	RECURSOS LIVRES	282.100,00		
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	36.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	154.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.600,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	85.100,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	1.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	300,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	300,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
400000000000000000	Despesas de capital			73.400,00
440000000000000000	Investimentos		73.400,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
445042000000000000	Auxílios	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	73.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	72.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	17.100,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	40.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	200,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	13.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00		
Total Unidade				2.672.600,00
Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			546.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		546.900,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	2.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	200,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	300,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	300,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	200,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	400,00		
335041000000000000	Contribuições	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	544.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	84.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	83.700,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		

00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	95.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	95.400,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	314.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	313.700,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			373.200,00
440000000000000000	Investimentos		373.200,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
445042000000000000	Auxílios	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	373.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	340.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	340.300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	32.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.400,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
Total Unidade				920.100,00
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			18.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		18.700,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	600,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	500,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	17.900,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.200,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.300,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.200,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.343.600,00
440000000000000000	Investimentos		1.343.600,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	1.343.500,00		

449051000000000000	Obras e instalações	1.338.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	338.300,00		
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	1.000.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.200,00		
Total Unidade				1.362.300,00
Total Órgão				7.606.900,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			53.100.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		29.734.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	26.999.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.515.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.265.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.250.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.404.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.375.000,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.029.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	1.305.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.305.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	775.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	775.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.735.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	2.735.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.735.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		23.366.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	5.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	340.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	340.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.122.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	240.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.520.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.520.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	362.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	20.013.300,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	104.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	104.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.035.420,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.240.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.183.920,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	444.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	20.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	560.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	560.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	7.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		

00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	379.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	201.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	91.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.865.680,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.955.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.526.580,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	160.100,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	18.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	180.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação	211.200,00		

	e comunicação - pessoa jurídica			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.200,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	829.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	829.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	886.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	886.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	886.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.532.895,78
440000000000000000	Investimentos		1.532.895,78	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.532.895,78		
449051000000000000	Obras e instalações	959.358,42		
00000	RECURSOS LIVRES	938.358,42		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	573.537,36		
00000	RECURSOS LIVRES	287.537,36		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	70.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
Total Unidade				54.633.195,78
Total Órgão				54.633.195,78
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			558.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		557.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	556.050,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	285.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	285.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.000,00
440000000000000000	Investimentos		26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
Total Unidade				584.100,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			920.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		920.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	550.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			216.100,00
440000000000000000	Investimentos		216.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	216.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	116.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	14.000,00		
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020 (Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	1.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020 (Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	100.000,00		
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
Total Unidade				1.136.100,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.059.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.058.000,00	

3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	108.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	80.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	28.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	950.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	76.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	76.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	320.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a	54.000,00		
	pessoas físicas			
00000	RECURSOS LIVRES	54.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			150.100,00
4400000000000000000	Investimentos		150.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	150.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
01016	Transferência Especial - OGU	100,00		
	2020 nº 30410010 - vínculo 1016			
Total Unidade				1.209.100,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			446.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		446.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	445.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	31.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	31.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	372.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	372.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			33.200,00
4400000000000000000	Investimentos		33.200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	7.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.100,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	1.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	26.000,00		
Total Unidade				479.300,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			539.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		539.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	539.000,00		
3390270000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	230.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	230.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	5.900,00		

00000	RECURSOS LIVRES	5.900,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	275.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	275.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			882.094,05
440000000000000000	Investimentos		882.094,05	
449000000000000000	Aplicações diretas	882.094,05		
449051000000000000	Obras e instalações	660.094,05		
00000	RECURSOS LIVRES	459.000,00		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	201.094,05		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	222.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	222.000,00		
Total Unidade				1.421.094,05
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				24.000,00
Total Órgão				4.877.694,05
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			741.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		740.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	740.050,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	140.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	425.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	425.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
400000000000000000	Despesas de capital			81.000,00
440000000000000000	Investimentos		81.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	81.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	81.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	81.000,00		
Total Unidade				822.100,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.820.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.820.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	7.820.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	735.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	705.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.975.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.947.700,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	110.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			331.933,02
440000000000000000	Investimentos		331.933,02	
449000000000000000	Aplicações diretas	331.933,02		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	181.833,02		
00000	RECURSOS LIVRES	101.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	20.833,02		
Total Unidade				8.152.233,02
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			73.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		73.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	73.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	43.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			111.000,00
440000000000000000	Investimentos		111.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	111.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	111.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	111.000,00		
Total Unidade				184.000,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			260.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		260.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	110.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			213.200,00
440000000000000000	Investimentos		213.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	213.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	211.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	206.100,00		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	5.000,00		
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA	100,00		
Total Unidade				473.200,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			87.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		87.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			18.000,00
440000000000000000	Investimentos		18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00		
Total Unidade				105.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.273.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.273.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.273.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	852.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	852.100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	420.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	420.600,00		
400000000000000000	Despesas de capital			23.000,00
440000000000000000	Investimentos		23.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	23.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				1.296.200,00
Total Órgão				11.032.733,02
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			669.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		669.600,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	669.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	61.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		

3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			120.000,00
4400000000000000000	Investimentos		120.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	120.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
Total Unidade				789.600,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			51.700,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		51.700,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	51.700,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.200,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			376.944,96
4400000000000000000	Investimentos		376.944,96	
4490000000000000000	Aplicações diretas	376.944,96		
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,98		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98		
4490510000000000000	Obras e instalações	365.243,98		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
Total Unidade				428.644,96
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.100.371,75
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.100.371,75	
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.100.371,75		
3390300000000000000	Material de consumo	1.901.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	400.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.198.371,75		
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO	297.371,75		
4000000000000000000	Despesas de capital			575.000,00
4400000000000000000	Investimentos		575.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	575.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	575.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	519.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
Total Unidade				3.675.371,75
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.601.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.601.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.601.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	51.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.050.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	2.050.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.861.511,00
440000000000000000	Investimentos		4.861.511,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.861.511,00		
449051000000000000	Obras e instalações	4.811.511,00		
00000	RECURSOS LIVRES	501.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	50.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	50.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100.000,00		
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	1.000.000,00		
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866	764.000,00		
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867	287.306,00		
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868	259.205,00		
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT	1.800.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Total Unidade				7.462.611,00
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.161.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.161.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.161.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.201.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.201.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.515.757,15
440000000000000000	Investimentos		1.515.757,15	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.515.757,15		
449051000000000000	Obras e instalações	1.495.757,15		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824-9/SEAB	1.493.757,15		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				3.676.757,15

Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			51.000,00
440000000000000000	Investimentos		51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Total Unidade				352.000,00
Total Órgão				16.384.984,86
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			29.020.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		29.020.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	29.020.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	26.010.000,00		

00040	Regime Próprio de Previdência Social	26.000.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.010.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.000.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
Total Unidade				29.020.000,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.820.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	870.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		850.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	850.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00		

00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			860.000,00
440000000000000000	Investimentos		860.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	860.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	135.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			16.719.123,48

990000000000000000	Reserva de contingência		16.719.123,48	
999900000000000000	Reserva de contingência	16.719.123,48		
999999000000000000	Reserva de contingência	16.719.123,48		

00001	Recursos Ordinários (Livres)	16.719.123,48		
Total Unidade				19.399.123,48
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			520.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		520.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	520.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	390.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	390.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	130.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	130.000,00		
Total Unidade				520.000,00
Total Órgão				48.939.123,48
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.123.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.536.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.136.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	500.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	135.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	400.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	400.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.587.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.407.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	180.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.901.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.901.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.901.000,00		

449051000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
Total Unidade				9.024.000,00
Total Órgão				9.024.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			610,00

330000000000000000	Outras despesas correntes		610,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	610,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	210,00		
00000	RECURSOS LIVRES	210,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Unidade				610,00
Total Órgão				610,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			300.681,12
990000000000000000	Reserva de contingência		300.681,12	
999900000000000000	Reserva de contingência	300.681,12		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.681,12		
00000	RECURSOS LIVRES	681,12		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
Total Unidade				300.681,12
Total Órgão				300.681,12
Total				257.689.510,86

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	_____	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL181101-412-RTFMFDEGVTUTBS-8 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ 15/12/2022 14:22:41 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2023 Atualizado Até: 15/12/2022
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa
Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			976.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		973.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	972.990,00		

00000	RECURSOS LIVRES	972.990,00		
400000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
440000000000000000	Investimentos		130.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	130.000,00		
Total Órgão				1.106.200,00
Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			354.324,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		39.984,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	39.984,00		
00000	RECURSOS LIVRES	39.984,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		314.340,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	314.330,00		
00000	RECURSOS LIVRES	314.330,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.490,00
440000000000000000	Investimentos		40.490,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.490,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.490,00		
Total Órgão				394.814,00
Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			44.432,30
330000000000000000	Outras despesas correntes		44.432,30	
339000000000000000	Aplicações diretas	44.432,30		
00000	RECURSOS LIVRES	44.432,30		
400000000000000000	Despesas de capital			15.995,15
440000000000000000	Investimentos		15.995,15	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.995,15		
00000	RECURSOS LIVRES	15.995,15		
Total Órgão				60.427,45
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			27.154.067,10
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.684.257,44	
319000000000000000	Aplicações diretas	17.401.307,44		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	262.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.928.807,44		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.282.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.469.809,66	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	7.464.709,66		
00515	FUNREBOM	83.500,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.925.009,66		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.442.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.005.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		

400000000000000000	Despesas de capital			906.500,00
440000000000000000	Investimentos		906.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	906.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	315.500,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	0,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	40.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	6.000,00		
00515	FUNREBOM	545.000,00		
Total Órgão				28.060.567,10
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			14.348.110,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		150.110,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	150.110,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.110,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		4.350.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	4.350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.350.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		9.848.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.833.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.900,00		

00000	RECURSOS LIVRES	4.748.100,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	40.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.397.550,00
440000000000000000	Investimentos		151.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	101.100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		5.246.450,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	4.287.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.287.950,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
Total Órgão				19.745.660,00
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			50.532.480,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		33.713.180,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	29.937.090,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.292.030,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.275.030,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	16.704.000,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	2.666.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3.776.090,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	674.030,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	373.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	674.030,00		
00000	RECURSOS LIVRES	395.000,00		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	1.660.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		16.819.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00		

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.804.060,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	442.010,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.010,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	20,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.035.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	297.020,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	85.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	85.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	13.630.230,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	510.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	485.500,00		
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	50,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	3.128.920,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.426.020,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	210,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10,00		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP- EJA-CRECHE-FUND	10,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.972.360,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.231.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.875.960,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.989.440,00
440000000000000000	Investimentos		4.989.440,00	

449000000000000000	Aplicações diretas	4.989.440,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.660.110,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	500.020,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	30,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.660.120,00		
00000	RECURSOS LIVRES	169.080,00		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	60,00		
Total Órgão				55.521.920,00
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.644.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		247.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	243.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	217.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	200,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	4.100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00		

00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		

00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.396.200,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	4.700,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	300,00		
00861	FEASBENEFIV	200,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	300,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	300,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	200,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	500,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	200,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	500,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	200,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	100,00		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.750.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.750.100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.641.100,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	500,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	18.400,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	165.500,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	300,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	300,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	62.200,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	200,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.099.500,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	200,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	81.600,00		
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	1.000,00		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	200,00		

00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	200,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	210.100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	300,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.962.900,00

440000000000000000	Investimentos		1.962.900,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	90.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.700,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	1.872.200,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	0,00		
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	1.000.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	816.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	13.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	200,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	40.300,00		
Total Órgão				7.606.900,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			53.100.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		29.734.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	26.999.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.720.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.250.000,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.029.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.735.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.735.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		23.366.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	340.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.122.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.060.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	20.013.300,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	302.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	554.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.857.700,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.503.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	591.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	201.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	886.000,00		

	orçamentos fiscal e da seguridade social			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	886.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.532.895,78
440000000000000000	Investimentos		1.532.895,78	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.532.895,78		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	70.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.225.895,78		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	227.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000,00		
			Total Órgão	54.633.195,78
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.570.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.568.200,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	480.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	480.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.088.150,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.088.150,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.307.494,05
4400000000000000000	Investimentos		1.307.494,05	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.307.494,05		
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	200,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	1.000,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.003.100,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	201.094,05		
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	1.000,00		
Total Órgão				4.877.694,05
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			10.254.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.253.600,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.253.550,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.195.950,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	57.600,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			778.133,02
4400000000000000000	Investimentos		778.133,02	
4490000000000000000	Aplicações diretas	778.133,02		
00000	RECURSOS LIVRES	591.200,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	5.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	120.833,02		
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	1.000,00		
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA	100,00		
Total Órgão				11.032.733,02
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.884.771,75
3300000000000000000	Outras despesas correntes		8.884.771,75	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.884.671,75		
00000	RECURSOS LIVRES	8.185.300,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	400.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		

00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00		
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO	297.371,75		
400000000000000000	Despesas de capital			7.500.213,11
440000000000000000	Investimentos		7.500.213,11	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.500.213,11		
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824-9/SEAB	1.493.757,15		
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866	764.000,00		
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867	287.306,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00		
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT	1.800.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868	259.205,00		
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	1.000.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	110.700,98		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	50.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	50.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.264.300,00		
Total Órgão				16.384.984,86
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			31.360.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		30.510.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	30.410.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	29.720.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	20.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		850.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	850.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	0,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	0,00		
400000000000000000	Despesas de capital			860.000,00
440000000000000000	Investimentos		860.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	860.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	860.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			16.719.123,48
990000000000000000	Reserva de contingência		16.719.123,48	
999900000000000000	Reserva de contingência	16.719.123,48		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	16.719.123,48		
Total Órgão				48.939.123,48
Órgão: 18 - CÂMARA	**MUNICIPAL DA LAPA**			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.123.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.536.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.136.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.136.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	400.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.587.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.407.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.407.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.901.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.901.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.901.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.901.000,00		
Total Órgão				9.024.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			610,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		610,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	610,00		
00000	RECURSOS LIVRES	610,00		
Total Órgão				610,00
Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			300.681,12
990000000000000000	Reserva de contingência		300.681,12	
999000000000000000	Reserva de contingência	300.681,12		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	681,12		
Total Órgão				300.681,12
Total				257.689.510,86

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL171101-412-EGOWLCDEGRDIDO-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ 15/12/2022 14:19:22 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento					
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)					
Entidade(s): Consolidado Ano					
LOA: 2023 Atualizado Até: 15/12/2022					
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO					
0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				488.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			485.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		484.990,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.980,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.980,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				115.000,00
440000000000000000	Investimentos			115.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					603.200,00
Total Unidade					603.200,00
Unidade: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
0004.0131.0004.2028 -	Aprimorar a Comunicação de Massa				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		152.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00			
Total Ação					152.000,00
0004.0131.0004.2030 -	Realizar e Apoiar Eventos				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				230.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			230.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		230.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					230.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				106.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			106.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		106.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					121.000,00
Total Unidade					503.000,00
Total Órgão					1.106.200,00
Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 1 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 -	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				308.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			308.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		308.290,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.480,00			
00000	RECURSOS LIVRES	11.480,00			
339030000000000000	Material de consumo	28.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.900,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	2.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.600,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	64.300,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	149.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	149.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.500,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				35.000,00
440000000000000000	Investimentos			35.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação					343.300,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				46.024,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			39.984,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		39.984,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.984,00			
00000	RECURSOS LIVRES	39.984,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.040,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.040,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.340,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.340,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.460,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.460,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.240,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.240,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.490,00
440000000000000000	Investimentos			5.490,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.490,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.490,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.490,00			
Total Ação					51.514,00
Total Unidade					394.814,00
Total Órgão					394.814,00
Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				44.432,30
330000000000000000	Outras despesas correntes			44.432,30	
339000000000000000	Aplicações diretas		44.432,30		
339030000000000000	Material de consumo	14.218,56			
00000	RECURSOS LIVRES	14.218,56			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.143,32			

00000	RECURSOS LIVRES	19.143,32			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.070,42			
00000	RECURSOS LIVRES	11.070,42			
400000000000000000	Despesas de capital				15.995,15
440000000000000000	Investimentos			15.995,15	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.995,15		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.995,15			
00000	RECURSOS LIVRES	15.995,15			
Total Ação					60.427,45
Total Unidade					60.427,45
Total Órgão					60.427,45
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 -	Manutenção da Secretaria de Administração				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.686.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.675.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.675.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	190.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.100,00
440000000000000000	Investimentos			40.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					1.726.200,00
Total Unidade					1.726.200,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0122.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				504.087,45
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			504.087,45	
319000000000000000	Aplicações diretas		503.087,45		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	424.022,45			
00000	RECURSOS LIVRES	424.022,45			
319013000000000000	Contribuições patronais	78.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	78.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					504.087,45
0004.0122.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.359.934,99
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		17.926.819,99		
3190000000000000000	Aplicações diretas		16.676.819,99		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.275.819,99			
00000	RECURSOS LIVRES	15.013.319,99			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	262.500,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.250.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.250.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.433.115,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.453.115,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	175.615,00			
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	812.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		980.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					20.399.934,99
Total Unidade					20.904.022,44
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				113.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			113.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		113.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	65.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				50.200,00
440000000000000000	Investimentos			50.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					163.400,00
0004.0122.0002.2262 -	Manter Iluminação Pública				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.724.150,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			241.950,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.950,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	31.950,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.482.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.457.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	365.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	350.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.100,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	50.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.000.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
Total Ação					2.764.150,00
0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				71.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			71.800,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		71.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
400000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
440000000000000000	Investimentos			110.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					181.900,00
0004.0122.0002.2293 -	Manutenção Terminal Rodoviário				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
Total Unidade					3.110.150,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.260.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.260.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.260.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	875.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	875.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					1.285.500,00
Total Unidade					1.285.500,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				295.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			295.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		295.100,00		

3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	270.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					345.100,00
Total Unidade					345.100,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				42.314,66
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			42.214,66	
3390000000000000000	Aplicações diretas		42.214,66		
3390300000000000000	Material de consumo	33.214,66			
00000	RECURSOS LIVRES	32.214,66			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	5.000,00			
Total Ação					48.314,66
Total Unidade					48.314,66
Unidade: 8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				96.280,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			96.280,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		96.280,00		
3390300000000000000	Material de consumo	42.650,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
00515	FUNREBOM	32.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	11.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.565,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	40.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				545.000,00
4400000000000000000	Investimentos			545.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		545.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	380.000,00			
00515	FUNREBOM	380.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	165.000,00			
00515	FUNREBOM	165.000,00			
Total Ação					641.280,00

Total Unidade					641.280,00
Total Órgão					28.060.567,10
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.261.110,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			110,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		110,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.261.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.261.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	955.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	950.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
Total Ação					1.411.110,00
0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	50.000,00			
	comunicação - pessoa jurídica				
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					13.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			10.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					50.000,00
0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				11.635.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			4.350.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		4.350.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	4.350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.350.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.285.000,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		15.000,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.270.000,00		
3390270000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias,	100,00			
	seguros e similares				
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.264.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.220.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	40.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.900,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		5.000.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000.000,00			
Total Ação					11.635.000,00
Total Unidade					13.159.210,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				191.700,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			191.700,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		191.700,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			
Total Ação					191.700,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				958.500,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			958.500,00	
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		958.500,00		
4691710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			

Total Ação					958.500,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			4.000.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		4.000.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000.000,00			
Total Ação					4.000.000,00
0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.350.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					6.586.450,00
Total Órgão					19.745.660,00
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.770.140,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.770.140,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		85.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	85.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	85.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.385.130,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.020,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	230.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	70.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.020,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.010.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				600.010,00
440000000000000000	Investimentos			600.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		600.010,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	600.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	300.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	10,00			
Total Ação					3.370.150,00
0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		250.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					250.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0365.0012.2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				462.140,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			462.140,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		462.140,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.010,00
440000000000000000	Investimentos			200.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.010,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					662.150,00
0012.0365.0012.2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		50.000,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social				
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0012.0365.0012.2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				312.160,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			312.160,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		312.160,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	30,00			
	desportivas e outras				
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.020,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500.010,00
440000000000000000	Investimentos			500.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.010,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	10,00			
Total Ação					812.170,00
0012.0365.0012.2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		70.000,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social				
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
Total Ação					70.000,00
0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				240,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			240,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		240,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					270,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					15.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				230,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			230,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		230,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	20,00			
	comunicação - pessoa jurídica				
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					250,00
0012.0367.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		10.000,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos				
	orçamentos fiscal e da seguridade social				
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Total Unidade					5.249.990,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					250.000,00
0012.0361.0012.1038 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				905.000,00
440000000000000000	Investimentos			905.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		905.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	905.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
Total Ação					935.000,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.050.010,00
440000000000000000	Investimentos			1.050.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.050.010,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.050.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					1.050.010,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
Total Ação					30.000,00
0012.0361.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				605.030,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			605.030,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		605.030,00		
335041000000000000	Contribuições	460.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	230.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	230.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	145.020,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	145.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					605.030,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação- MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.785.040,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.303.020,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.735.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.750.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.750.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		568.020,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	568.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	284.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	284.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			482.020,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		482.020,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	80.020,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40.010,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40.010,00			
Total Ação					4.785.040,00
0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				406.020,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			406.020,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		406.020,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				350.010,00
4400000000000000000	Investimentos			350.010,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		350.010,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					756.030,00
0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0361.0014.1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
Total Ação					1.000.010,00
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				211.030,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			211.030,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		211.030,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	211.030,00			
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE- FUND	10,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	211.000,00			
Total Ação					211.030,00
0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0080.2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0080.2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339030000000000000	Material de consumo	20,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10,00			

01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0365.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.010.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.010.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.010.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.010.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
Total Ação					1.030.000,00
0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	60.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
Total Ação					140.000,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
Total Ação					12.000,00
0012.0365.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				164.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		164.000,00		
335041000000000000	Contribuições	164.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	67.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	67.000,00			
Total Ação					164.000,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
Total Ação					50,00
0012.0365.0012.2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.940.120,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.880.020,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.500.010,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.750.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.750.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		380.010,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	380.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	190.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	190.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.100,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	20,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
Total Ação					3.940.150,00
0012.0365.0012.2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação- MDE 5% - MDE 25% - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.952.070,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.732.040,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.332.010,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.600.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.600.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		400.030,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	400.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			220.030,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		220.030,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	60.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
Total Ação					3.952.100,00
0012.0365.0012.2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação- MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			80,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		60,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			40,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					120,00
0012.0365.0014.2460 - Manter Merenda Escolar - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
Total Ação					1.000.000,00
0012.0365.0014.2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
Total Ação					600.000,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
		Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				114.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			114.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		114.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	114.010,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	114.000,00			
Total Ação					114.010,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				145.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			145.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		145.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	145.010,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	145.000,00			
Total Ação					145.010,00
0012.0365.0080.1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0365.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.010,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	8.000,00			
Total Ação					8.010,00
0012.0366.0080.2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0367.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					40,00
0012.0367.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		30,00		
335041000000000000	Contribuições	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				7.510,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.510,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.510,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.510,00			

00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.500,00			
Total Ação					7.510,00
Total Unidade					20.835.430,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	550.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					900.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
		Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.500.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.200.020,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.200.020,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.200.020,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.100.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			

Total Ação					2.200.020,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				325.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			325.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		325.200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	325.100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	325.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					325.200,00
0012.0362.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	500.000,00			
Total Ação					500.000,00
0012.0362.0015.2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	120.000,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					40,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				65.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			65.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.010,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.010,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	10,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000,00			
Total Ação					65.010,00
Total Unidade					5.610.320,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0081.2458 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.010,00		
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.010,00
440000000000000000	Investimentos			150.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.010,00		

4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					157.020,00
Total Unidade					157.020,00
Unidade: 5 - FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.870.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.870.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		9.870.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	660.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	660.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	9.000.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	210.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	210.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
Total Ação					10.870.000,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.508.030,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.628.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.428.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.230.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.230.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	18.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	200.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			880.030,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		880.030,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	100.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	780.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	780.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20,00
4400000000000000000	Investimentos			20,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					2.508.050,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			10,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.287.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.287.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.037.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	3.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	7.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		250.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	250.000,00			
Total Ação					3.287.000,00
0012.0365.0012.2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.297.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.297.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.027.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	20.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	3.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	7.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		270.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	270.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	270.000,00			
Total Ação					3.297.000,00
0012.0365.0012.2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.184.030,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			699.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	530.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	9.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			485.030,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		315.000,00		
335041000000000000	Contribuições	315.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	315.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		170.030,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	140.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					1.184.050,00
0012.0365.0012.2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				893.030,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			712.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	530.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	9.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		93.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	93.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	93.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			181.030,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		181.030,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	37.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	37.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	144.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	144.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					893.050,00
0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				910.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			910.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		770.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	770.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	770.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		140.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	140.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	140.000,00			
Total Ação					910.000,00

0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				720.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			720.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		720.000,00		
335041000000000000	Contribuições	720.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	720.000,00			
Total Ação					720.000,00
Total Unidade					23.669.160,00
Total Órgão					55.521.920,00
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0054.2399 - Aquisição de veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0122.0054.2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					11.000,00
0008.0122.0054.2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				811.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			14.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	14.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	14.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			797.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		797.200,00		
339014000000000000	Diárias - civil	9.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	40.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	132.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				30.300,00
4400000000000000000	Investimentos			30.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.300,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					841.600,00
0008.0243.0057.2443 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				287.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			203.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		203.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	168.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			84.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	13.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
4400000000000000000	Investimentos			5.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					292.200,00
0008.0244.0055.2401 - Manutenção do Pastifício Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				35.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				35.100,00
4400000000000000000	Investimentos			35.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		35.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação					70.200,00
0008.0244.0056.2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				552.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			552.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		552.100,00		

335041000000000000	Contribuições	224.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	224.100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	328.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	328.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				90.100,00
440000000000000000	Investimentos			90.100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		90.100,00		
445042000000000000	Auxílios	90.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.100,00			
Total Ação					642.200,00
Total Unidade					1.867.200,00
Unidade: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0016.0122.0058.2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					21.400,00
0016.0244.0059.2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0481.0058.1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0016.0482.0058.1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				410.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			410.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		410.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	410.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	410.000,00			
Total Ação					410.000,00
0016.0482.0058.1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					500,00
Total Unidade					782.200,00
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0060.1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0481.0060.1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00

3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0061.2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				700,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			700,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					900,00
Total Unidade					2.500,00
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0064.2407 - Capacitação Permanente no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				58.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		58.000,00		

339014000000000000	Diárias - civil	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	5.000,00			

00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	7.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					58.000,00
0008.0122.0065.2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.900,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			

00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
Total Ação					3.900,00
0008.0122.0065.2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO/Outras Unidades e Medidas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	4.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
Total Ação					4.500,00
0008.0122.0067.2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				16.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
4400000000000000000	Investimentos			11.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.000,00			
Total Ação					27.100,00
0008.0241.0062.2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				117.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			117.000,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		117.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	17.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.200,00
4400000000000000000	Investimentos			5.200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
Total Ação					122.200,00
0008.0243.0063.2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				62.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
3191300000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			62.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		62.200,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
Total Ação					62.600,00
0008.0243.0066.2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				55.300,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		26.300,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.300,00			

00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.800,00		
3191300000000000000	Contribuições patronais	3.800,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			25.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		25.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.100,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					55.300,00
0008.0243.0067.2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	500,00			
Total Ação					500,00

0008.0244.0062.2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				201.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			201.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		201.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.100,00			
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	120.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.200,00
440000000000000000	Investimentos			6.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
Total Ação					207.800,00
0008.0244.0066.2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				332.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			332.500,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		332.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	27.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	75.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.200,00
440000000000000000	Investimentos			8.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00			

Total Ação					340.900,00
0008.0244.0066.2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					40.100,00
0008.0244.0067.2413 - Aquisição de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0244.0067.2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	200,00			
Total Ação					200,00

0008.0244.0067.2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					7.000,00
0008.0244.0067.2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				442.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			442.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		442.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	387.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	387.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					442.000,00
0008.0244.0067.2474 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB/Outras Unidades e Medidas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.100,00		

339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	25.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.100,00
440000000000000000	Investimentos			40.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	40.000,00			
Total Ação					100.200,00
0008.0244.0068.2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.600,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.700,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.700,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00861	FEASBENEFIV	200,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	300,00			
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	100,00			
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	200,00			
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	500,00			
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	200,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		900,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	200,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					2.800,00
0008.0244.0069.2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				227.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			227.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		227.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	227.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	227.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					227.200,00
0008.0244.0069.2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				970.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			970.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		970.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	970.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	970.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					970.200,00
Total Unidade					2.672.600,00
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0070.6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					5.200,00
0008.0243.0070.6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					45.100,00
0008.0243.0070.6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				110.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				102.000,00
4400000000000000000	Investimentos			102.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					212.100,00
0008.0243.0070.6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				45.400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.400,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.300,00
4400000000000000000	Investimentos			5.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.300,00		

4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
Total Ação					50.700,00
0008.0243.0070.6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				335.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			335.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		335.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					360.000,00
0008.0243.0070.6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				240.000,00
440000000000000000	Investimentos			240.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	240.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	240.000,00			
Total Ação					242.000,00
0008.0243.0071.2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0008.0243.0072.2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
0008.0243.0073.2424 - Política da Criança e do Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.700,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.900,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00			
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00			
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	200,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	300,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	300,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	200,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00			
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00			
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00

4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					4.000,00
Total Unidade					920.100,00
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0073.2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.200,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		600,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					1.400,00
0008.0241.0074.2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
4400000000000000000	Investimentos			5.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					20.100,00
0008.0241.0074.2426 -	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.338.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.338.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.338.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.338.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	338.000,00			
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	1.000.000,00			
Total Ação					1.340.000,00
0008.0241.0075.2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					800,00
Total Unidade					1.362.300,00
Total Órgão					7.606.900,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.355.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.060.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.720.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	370.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	370.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		340.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	340.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.295.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		5.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		340.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	340.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		6.800.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.800.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	560.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	560.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.800.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
Total Ação					11.410.000,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					36.000,00
0010.0301.0011.2476 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.361.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.700.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.920.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		780.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	780.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	780.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			661.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		411.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	85.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		250.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
Total Ação					8.416.000,00
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				281.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			281.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		281.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	140.500,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	140.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.500,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	140.500,00			
Total Ação					281.000,00
0010.0301.0028.2333 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.247.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.475.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		1.475.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	475.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	475.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.772.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.772.200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	495.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	495.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.210.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.210.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	61.200,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.200,00			
Total Ação					3.247.200,00
0010.0301.0028.2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				953.646,42
4400000000000000000	Investimentos			953.646,42	
4490000000000000000	Aplicações diretas		953.646,42		
4490510000000000000	Obras e instalações	938.358,42			
00000	RECURSOS LIVRES	938.358,42			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.288,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.288,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					953.646,42
0010.0302.0011.2477 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.161.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.590.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.170.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.100.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	450.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	120.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		420.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.571.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.511.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	280.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.060.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.060.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
Total Ação					10.216.000,00
0010.0302.0029.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			510.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		510.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	510.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			690.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		690.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	610.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	610.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0010.0302.0029.2465 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				158.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			158.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		62.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.667,00
440000000000000000	Investimentos			18.667,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.667,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.667,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.667,00			
Total Ação					176.667,00
0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				398.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			398.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		398.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	394.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	394.000,00			

339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
440000000000000000	Investimentos			70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	70.000,00			
Total Ação					468.000,00
0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.108.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.015.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.355.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	200.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		660.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	660.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	660.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.093.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.853.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		240.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				271.582,36
440000000000000000	Investimentos			271.582,36	
449000000000000000	Aplicações diretas		271.582,36		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	270.582,36			
00000	RECURSOS LIVRES	250.582,36			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					8.379.582,36

0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				580.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			235.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		205.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			345.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		327.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	310.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		18.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00			
Total Ação					580.000,00

0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.033.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.140.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.810.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.600.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		330.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	330.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	330.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			893.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		448.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	146.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	91.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	15.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	52.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		145.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	145.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	145.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00

4400000000000000000	Investimentos			21.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					4.054.000,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				340.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		265.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	265.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			75.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		75.500,00		

3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00			
Total Ação					340.500,00
0010.0302.0031.2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.347.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			770.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		690.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	675.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	675.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			

3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.577.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.760.000,00		
3372300000000000000	Material de consumo	240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00			
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.520.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.520.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		812.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	770.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	770.000,00			

339046000000000000	Auxílio-alimentação	32.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		5.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			

Total Ação					3.367.000,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.020.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			945.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	800.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		95.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	95.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	95.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		57.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		18.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00			
Total Ação					1.020.000,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				201.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			201.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	180.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			

Total Ação					202.000,00
0010.0304.0032.2467 - Programa VIGIASUS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
Total Ação					5.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				253.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			29.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.000,00			
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	29.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			224.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		224.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.920,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.920,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	173.080,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.080,00			

Total Ação					253.000,00
Total Unidade					54.633.195,78
Total Órgão					54.633.195,78
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				558.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			557.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		556.050,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			

3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	285.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	285.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
4400000000000000000	Investimentos			26.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					584.100,00
Total Unidade					584.100,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
0027.0812.0023.1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				102.000,00
4400000000000000000	Investimentos			102.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	102.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	1.000,00			

00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	100.000,00			
Total Ação					102.000,00
0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0027.0813.0023.1078 - Restruturação do Módulo Esportivo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		

4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				920.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			920.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		550.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				110.100,00
440000000000000000	Investimentos			110.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		110.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			

01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.030.100,00
Total Unidade					1.136.100,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		675.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.100,00
440000000000000000	Investimentos			150.100,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00			
Total Ação					934.100,00

0013.0392.0024.2321 - Banda Municipal da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				36.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
Total Ação					36.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					1.209.100,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0013.0695.0022.1086 - Reforma e Restauro da Casa Vermelha					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1087 - Reforma e Restauração do Teatro São João					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1088 - Implantação de Parque Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1089 - Implantação de Plano Municipal do Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				166.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			166.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		165.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.200,00
4400000000000000000	Investimentos			25.200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					191.300,00
0013.0695.0022.2432 - Manter o Cine Teatro Imperial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0023.0695.0078.2394 - Manutenção do Parque do Monge					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				276.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			276.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		276.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					278.000,00
Total Unidade					479.300,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0017.0511.0053.2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				642.094,05
440000000000000000	Investimentos			642.094,05	
449000000000000000	Aplicações diretas		642.094,05		
449051000000000000	Obras e instalações	547.094,05			
00000	RECURSOS LIVRES	346.000,00			
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	201.094,05			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			

Total Ação					832.094,05
0017.0511.0077.2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				24.000,00
440000000000000000	Investimentos			24.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					48.000,00
0017.0512.0076.2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				190.000,00
440000000000000000	Investimentos			190.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Total Ação					380.000,00
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				96.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			96.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		
339027000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.900,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					122.000,00
0023.0691.0079.2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0023.0691.0079.2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0023.0691.0079.2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					30.000,00
0023.0691.0079.2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
Total Unidade					1.421.094,05
Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 7 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Órgão					4.877.694,05
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				736.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			735.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			

00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		735.050,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	420.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	420.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					816.100,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0122.0038.2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					822.100,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
440000000000000000	Investimentos			70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					270.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação					35.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				210.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			210.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	110.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					210.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					250.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				110.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	110.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				120.833,02
440000000000000000	Investimentos			120.833,02	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.833,02		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.833,02			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	20.833,02			
Total Ação					230.933,02

0018.0541.0039.2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
Total Ação					280.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				115.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			115.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		115.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	27.600,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00			
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00			
Total Ação					235.200,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			180.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					200.000,00
0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				220.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			220.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	220.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					220.100,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					40.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.040.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.040.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.040.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.040.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.040.000,00			
Total Ação					4.040.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.980.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.980.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.980.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.980.000,00			
Total Ação					1.980.000,00
Total Unidade					8.152.233,02
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.1082 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			

Total Ação					30.000,00
0020.0608.0041.2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					30.000,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					68.000,00
Total Unidade					184.000,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1084 - Aquisição de Trator					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					251.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		

3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
4400000000000000000	Investimentos			51.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					111.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0608.0041.2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0608.0041.2466 - Adquirir equipamentos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0608.0041.2469 - Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					473.200,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				87.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			87.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		87.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
4400000000000000000	Investimentos			18.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					105.000,00
Total Unidade					105.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				299.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			299.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		299.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	99.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	1.000,00			
Total Ação					301.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					151.000,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			170.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					170.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.700,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.700,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0020.0609.0043.2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					140.500,00
0020.0609.0043.2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				410.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			410.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		410.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	360.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	360.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					410.000,00
0020.0609.0043.2452 - Projeto Luz Solar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0609.0043.2453 - Projeto Bio Gestor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
Total Unidade					1.296.200,00
Total Órgão					11.032.733,02
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				669.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			669.600,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		669.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	61.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					789.600,00
Total Unidade					789.600,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.700,98
440000000000000000	Investimentos			10.700,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.700,98		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,98			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98			
Total Ação					10.900,98

0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				365.043,98
440000000000000000	Investimentos			365.043,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		365.043,98		
449051000000000000	Obras e instalações	365.043,98			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98			
Total Ação					365.243,98
Total Unidade					428.644,96
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.803.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.803.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.803.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.901.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	400.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					2.803.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				575.000,00
440000000000000000	Investimentos			575.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	575.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	519.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00			
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00			
Total Ação					575.000,00
0026.0784.0010.2472 - Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo, com o intuito de melhorar a infraestrutura do município e proporcionar melhor qualidade de vida à população e facilitação na travessia do rio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				297.371,75
330000000000000000	Outras despesas correntes			297.371,75	
339000000000000000	Aplicações diretas		297.371,75		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	297.371,75			
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO	297.371,75			
Total Ação					297.371,75
Total Unidade					3.675.371,75
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				501.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		501.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					552.100,00
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.510.511,00
440000000000000000	Investimentos			4.510.511,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.510.511,00		
449051000000000000	Obras e instalações	4.510.511,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100.000,00			

00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	1.000.000,00			
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866	764.000,00			
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867	287.306,00			
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868	259.205,00			
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT	1.800.000,00			
Total Ação					4.760.511,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					550.000,00
Total Unidade					7.462.611,00
Unidade: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					302.000,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.860.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.860.000,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		1.860.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.514.757,15
4400000000000000000	Investimentos			1.514.757,15	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.514.757,15		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.494.757,15			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824- 9/SEAB	1.493.757,15			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					3.374.757,15
Total Unidade					3.676.757,15
Unidade: 9 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
0015.0451.0082.2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
4400000000000000000	Investimentos			51.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					352.000,00
Total Unidade					352.000,00
Total Órgão					16.384.984,86
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				26.010.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			26.010.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		26.010.000,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	26.010.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	26.000.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
Total Ação					26.010.000,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.010.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.010.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.010.000,00		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.010.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.000.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
Total Ação					3.010.000,00
Total Unidade					29.020.000,00
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				1.370.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			770.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		670.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Total Ação					1.430.000,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
440000000000000000	Investimentos			75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
Total Ação					75.000,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				525.000,00
440000000000000000	Investimentos			525.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00			
Total Ação					525.000,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
Total Ação					250.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0999.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				16.719.123,48
990000000000000000	Reserva de contingência			16.719.123,48	
999900000000000000	Reserva de contingência		16.719.123,48		
999999000000000000	Reserva de contingência	16.719.123,48			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	16.719.123,48			
Total Ação					16.719.123,48
Total Unidade					19.399.123,48
Unidade: 3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				390.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		390.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	390.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	390.000,00			
Total Ação					390.000,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				130.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	130.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	130.000,00			
Total Ação					130.000,00
Total Unidade					520.000,00
Total Órgão					48.939.123,48
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.123.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.536.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.136.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	135.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		400.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.587.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.407.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			

339014000000000000	Diárias - civil		5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo		300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção		70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00			

339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		180.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	180.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.901.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.901.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.901.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					9.024.000,00
Total Unidade					9.024.000,00
Total Órgão					9.024.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Públicas Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				610,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			610,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		610,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	210,00			
00000	RECURSOS LIVRES	210,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					610,00
Total Unidade					610,00
Total Órgão					610,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	

9999000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0099.0999.0099.2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência				681,12
9900000000000000000	Reserva de contingência			681,12	
9999000000000000000	Reserva de contingência		681,12		
9999990000000000000	Reserva de contingência	681,12			
00000	RECURSOS LIVRES	681,12			
Total Ação					681,12
Total Unidade					300.681,12
Total Órgão					300.681,12
Total					257.689.510,86
_____	_____				_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito					CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL191101-412-MWKCNCEYVUOCHH-3 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ				15/12/2022 16:01:52 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Entidade: Consolidado

Ano LOA: 2023

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1000000000000000000	Receitas correntes			244.217.753,11
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		40.014.589,16	
1110000000000000000	Impostos		36.140.891,49	
1112000000000000000	Impostos sobre o patrimônio		17.429.032,20	
1112500000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		14.703.795,82	
1112500100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9.154.785,02		
00000	RECURSOS LIVRES	5.492.871,01		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.288.696,26		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.373.217,75		
1112500200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	240.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	144.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	60.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.000,00		
1112500300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	3.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	750.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00		
1112500400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00		
1112500500000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00		
1112500600000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00		
1112500700000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	18.230,47		
00000	RECURSOS LIVRES	10.938,28		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	4.557,62		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.734,57		
1112500800000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	180.780,33		
00000	RECURSOS LIVRES	108.468,20		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	45.195,08		

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.117,05		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		2.725.236,38	
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.720.234,88		
00000	RECURSOS LIVRES	1.632.140,93		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	680.058,72		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	408.035,23		
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00		
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	1,50		
00000	RECURSOS LIVRES	0,90		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	0,38		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,22		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		4.913.193,51	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		4.913.193,51	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		4.913.193,51	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		4.913.193,51	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4.483.893,51		
00000	RECURSOS LIVRES	2.690.336,10		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.120.973,38		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	672.584,03		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	429.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	257.580,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	107.325,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	64.395,00		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços		13.798.665,78	
111451000000000000	Impostos sobre serviços		13.798.665,78	
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn		13.798.665,78	
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	12.374.974,69		
00000	RECURSOS LIVRES	7.424.984,82		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	3.093.743,67		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.856.246,20		
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	600.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	360.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00		
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	125.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00		
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00		
111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	38.839,25		
00000	RECURSOS LIVRES	23.303,55		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	9.709,81		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.825,89		
111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00		
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00		
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	54.851,84		
00000	RECURSOS LIVRES	32.911,10		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	13.712,96		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.227,78		
112000000000000000	Taxas		3.873.619,93	
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		3.785.464,23	

1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		3.164.780,13	
1121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		2.874.805,40	
1121010101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.543.406,91		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.543.406,91		
1121010102000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	320.743,93		
00515	FUNREBOM	320.743,93		
1121010103000000000	Taxa Vigilância Sanitária.	10.654,56		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	10.654,56		
1121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		2.620,23	
1121010201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.073,25		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.073,25		
1121010202000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	546,98		
00515	FUNREBOM	546,98		
1121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		189.784,34	
1121010301000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	165.891,94		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	165.891,94		
1121010302000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	23.892,40		
00515	FUNREBOM	23.892,40		
1121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		30.300,99	
1121010401000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.856,77		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	26.856,77		
1121010402000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	3.444,22		
00515	FUNREBOM	3.444,22		
1121010500000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas		694,92	
1121010501000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	367,99		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	367,99		
1121010502000000000	axas de inspeção, controle e fiscalização - multas FUNREBOM	326,93		
00515	FUNREBOM	326,93		
1121010600000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora		573,33	
1121010601000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	573,33		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	573,33		
1121010700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas		2.788,69	
1121010701000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	2.227,70		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.227,70		
1121010702000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas FUNREBOM	560,99		
00515	FUNREBOM	560,99		
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora		63.212,23	
1121010801000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	57.433,94		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	57.433,94		
1121010802000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora FUNREBOM	5.778,29		
00515	FUNREBOM	5.778,29		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		12.171,00	
1121040300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	171,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	171,00		
1121040400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	12.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
1121500000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária		608.513,10	
1121500100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	555.886,15		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	555.886,15		
1121500200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	452,45		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	452,45		
1121500300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	27.645,82		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	27.645,82		
1121500400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	6.482,35		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	6.482,35		
1121500500000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas	452,92		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	452,92		
1121500600000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - juros de mora	307,48		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	307,48		
1121500700000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas	765,70		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	765,70		
1121500800000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - juros de mora	16.520,23		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	16.520,23		

1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços		88.155,70	
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral		88.155,70	
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	72.648,77		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	72.648,77		
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	55,25		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	55,25		
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4.746,60		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	4.746,60		
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	7.478,93		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	7.478,93		
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	75,51		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	75,51		
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	3.150,64		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	3.150,64		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria		77,74	
1131000000000000000	Contribuição de melhoria		77,74	
1131510000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade		77,74	
1131510300000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - dívida ativa	77,74		
00000	RECURSOS LIVRES	77,74		
1200000000000000000	Contribuições		25.528.699,28	
1210000000000000000	Contribuições sociais		23.170.000,00	
1215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		23.170.000,00	
1215010000000000000	Contribuição do servidor civil		7.700.000,00	
1215011000000000000	Contribuição do servidor civil ativo		7.600.000,00	
1215011100000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal		7.600.000,00	
1215011101000000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	2.300.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.300.000,00		
1215011102000000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	100.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00		
1215011103000000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	5.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5.000.000,00		
1215011104000000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
1215012000000000000	Contribuição do servidor civil - inativo		100.000,00	
1215012100000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	100.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00		
1215020000000000000	Contribuição patronal - servidor civil		14.470.000,00	
1215021000000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo		14.470.000,00	
1215021100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal		14.470.000,00	
1215021101000000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	4.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	4.000.000,00		
1215021102000000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
1215021103000000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	6.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	6.000.000,00		
1215021104000000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	150.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00		
1215021105000000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	4.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	4.000.000,00		
1215021106000000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	120.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	120.000,00		
1215510000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos		1.000.000,00	
1215511000000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos		1.000.000,00	
1215511100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	1.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	1.000.000,00		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.358.699,28	
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.358.699,28	
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.358.699,28	
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	2.305.852,79		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.305.852,79		
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	1.042,98		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.042,98		
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	28.348,87		

00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	28.348,87		
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	13.029,93		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	13.029,93		
124150050000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	42,40		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	42,40		
124150060000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	48,61		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	48,61		
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	637,80		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	637,80		
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	9.695,90		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	9.695,90		
130000000000000000	Receita patrimonial		19.706.300,73	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		23.146,70	
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		23.146,70	
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		14.782,82	
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos		14.782,82	
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	12.960,50		
00000	RECURSOS LIVRES	12.960,50		
131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	860,83		
00000	RECURSOS LIVRES	860,83		
131101170000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	17,24		
00000	RECURSOS LIVRES	17,24		
131101180000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	944,25		
00000	RECURSOS LIVRES	944,25		
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		8.363,88	
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	8.030,37		
00000	RECURSOS LIVRES	8.030,37		
131102020000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros	88,59		
00000	RECURSOS LIVRES	88,59		
131102050000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas	162,39		
00000	RECURSOS LIVRES	162,39		
131102060000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - juros de mora	82,53		
00000	RECURSOS LIVRES	82,53		
132000000000000000	Valores mobiliários		19.683.154,03	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		19.683.154,03	
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários		3.023.030,55	
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		3.023.030,55	
132101010001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1042	8.472,62		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.472,62		
132101010002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1043	8.284,66		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.284,66		
132101010003000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 869	0,19		
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO	0,19		
132101010004000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 871	1.302,32		
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	1.302,32		
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	385,76		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	385,76		
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 131	5,55		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	5,55		
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	3.549,71		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	3.549,71		
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	4.157,43		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	4.157,43		
132101010500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 861	8,10		
00861	FEASBENEFIV	8,10		
132101010600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 635	10.638,86		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	10.638,86		
132101010700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 638	18.918,96		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	18.918,96		
132101010800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 961	1.200,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	1.200,00		

132101010900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 952	300,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	300,00		
132101011000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	25.059,29		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	25.059,29		
132101011100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	1.938,66		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	1.938,66		
132101011200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	727,80		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	727,80		
132101011300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 173	4.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00		
132101011400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	50.101,09		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	50.101,09		
132101011500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	750.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	750.000,00		
132101011600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	58.093,58		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	58.093,58		
132101011700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	93.926,13		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	93.926,13		
132101011800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	4.813,50		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.813,50		
132101011900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	358.235,46		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	358.235,46		
132101012000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	34.287,06		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	34.287,06		
132101012100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	103.766,41		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	103.766,41		
132101012200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	56.699,42		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	56.699,42		
132101012300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	112.500,34		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	112.500,34		
132101012400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	56,26		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	56,26		
132101012500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	2,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	2,00		
132101012600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	102,97		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	102,97		
132101012700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	90.890,95		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	90.890,95		
132101012800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	17.402,61		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	17.402,61		
132101012900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	420,18		
00499	GESTÃO DO SUS	420,18		
132101013000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	2,00		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2,00		
132101013100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 161	4,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4,00		
132101013200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	5,53		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	5,53		
132101013300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	134,37		
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	134,37		
132101013400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	600,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	600,00		
132101013500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 156	11.967,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	11.967,00		
132101013600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	18.866,69		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	18.866,69		
132101013700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	75.078,38		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	75.078,38		
132101013800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	116,05		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	116,05		
132101013900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	59,55		
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	59,55		

132101014000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	8.948,94		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	8.948,94		
132101014100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	3,00		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,00		
132101014200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 145	0,16		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,16		
132101014300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	2.714,77		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	2.714,77		
132101014400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	22.828,46		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	22.828,46		
132101014500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	19.918,63		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.918,63		
132101014600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	107.534,20		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	107.534,20		
132101014700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	416.900,61		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416.900,61		
132101014800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	1.514,93		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	1.514,93		
132101014900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	5.759,62		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.759,62		
132101015000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	4.417,08		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.417,08		
132101015100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	203,71		
00341	REPASSE APSUS	203,71		
132101015200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	23.981,14		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	23.981,14		
132101015300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	704,12		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	704,12		
132101015400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	299,90		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	299,90		
132101015500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 954	2,50		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	2,50		
132101015600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	100,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
132101015700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	9.700,70		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	9.700,70		
132101015800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	725,63		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	725,63		
132101015900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	12.464,35		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	12.464,35		
132101016000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	3,20		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	3,20		
132101016100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	5,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	5,00		
132101016200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	458,73		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	458,73		
132101016300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 958	2,50		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	2,50		
132101016400000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 957	50,84		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	50,84		
132101016500000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	53.221,22		
00515	FUNREBOM	53.221,22		
132101016600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	5.420,90		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.420,90		
132101016700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	85.407,74		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	85.407,74		
132101016800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	96.190,34		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	96.190,34		
132101016900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 978	61,99		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	61,99		
132101017000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 972	796,78		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	796,78		
132101017100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	10,00		

00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	10,00		
132101017200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 973	10,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	10,00		
132101017300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal -VÍNCULO 974	545,60		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	545,60		
132101017400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1031	357,52		
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	357,52		
132101017600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 985	786,12		
00985	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 884.383/2019/MAPA/CAIXA	786,12		
132101017800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1016	97.620,13		
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	97.620,13		
132101017900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 980	522,01		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	522,01		
132101018100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1024	2.393,03		
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	2.393,03		
132101018200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1029	17.203,06		
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	17.203,06		
132101018300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1018	39.262,08		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	39.262,08		
132101018400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1020	2.443,58		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	2.443,58		
132101018500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1035	790,82		
01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	790,82		
132101018600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1019	4.228,91		
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus(COVID-19)	4.228,91		
132101018700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1022	1.595,11		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.595,11		
132101018800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1021	6,38		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	6,38		
132101018900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1023	325,63		
01023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	325,63		
132101019000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 864	1.953,47		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	1.953,47		
132101019100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 796	34.788,88		
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	34.788,88		
132101019200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	933,61		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	933,61		
132101019300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 0003	32,20		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32,20		
132101019400000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 874	0,19		
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	0,19		
132101019500000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 876	1.088,11		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	1.088,11		
132101019600000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 875	4.086,75		
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	4.086,75		
132101019700000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 870	4.623,85		
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	4.623,85		
132101019800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 863	0,19		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	0,19		
132101019900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 873	0,19		
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	0,19		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		16.660.123,48	
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		16.660.123,48	
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	500.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	5.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5.000.000,00		
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	2.000.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.000.000,00		
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	9.160.123,48		

00040	Regime Próprio de Previdência Social	9.160.123,48			
160000000000000000	Receita de serviços		45.500,00		
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		45.500,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		45.500,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos		45.500,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	45.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.500,00			
170000000000000000	Transferências correntes		155.184.120,31		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		61.820.402,95		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união		58.661.796,27		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		47.128.110,73		
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		43.145.130,25		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	53.931.425,31			
00000	RECURSOS LIVRES	32.358.855,18			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	13.482.856,33			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.089.713,80			
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(10.786.295,06)			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(10.786.295,06)			
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias		1.836.562,52		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	1.836.562,52			
00000	RECURSOS LIVRES	1.377.421,89			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	459.140,63			
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		2.146.417,96		
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	2.146.417,96			
00000	RECURSOS LIVRES	1.609.813,47			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	536.604,49			
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		597.912,38		

171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	747.390,48		
00000	RECURSOS LIVRES	448.434,29		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	186.847,62		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.108,57		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(149.478,10)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(149.478,10)		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		3.128.970,57	
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem		95.406,44	
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	95.406,44		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	95.406,44		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo		1.970.158,63	
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89		12.195,38	
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	12.195,38		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	12.195,38		
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep		1.957.963,25	
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	1.957.963,25		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.957.963,25		
171299000000000000	Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais		1.063.405,50	
171299010000000000	Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais - principal		1.063.405,50	
171299010100000000	TRANSFERENCIA CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL	1.063.405,50		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.063.405,50		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		6.833.248,88	
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		6.426.539,15	
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária		4.478.221,20	
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal		4.478.221,20	
171350110100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasse Fundo a Fundo.	995.329,40		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	995.329,40		
171350110200000000	Repasse Piso Atenção Básica - PAB	248.278,50		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	248.278,50		

171350110300000000	Transferência AIH.	440.085,48		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	440.085,48		
171350110400000000	PRGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS-ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	57.664,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.664,00		

171350110500000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.466.304,87		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.466.304,87		
171350110600000000	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.067.844,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.067.844,00		
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	177.274,95		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.274,95		
171350110800000000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	25.440,00		
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	25.440,00		
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada		1.948.317,95	
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal		1.948.317,95	
171350210100000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SAMU 192	166.950,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	166.950,00		
171350210200000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.781.367,95		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.781.367,95		
171351000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde		406.709,73	
171351100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária		406.709,73	
171351110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal		406.709,73	
171351110100000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	103.657,75		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	103.657,75		
171351110200000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	56.434,29		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	56.434,29		
171351110300000000	LAPABL MAC FNAS	246.617,69		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	246.617,69		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde		3.210.136,50	
171450000000000000	Transferências do salário-educação		2.163.848,45	

171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	2.163.848,45		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.163.848,45		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae		512.463,36	
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal		512.463,36	
171452010300000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	512.463,36		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	512.463,36		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate		533.824,69	
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal		533.824,69	
171453010200000000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTES DO ESCOLAR PNATE- PRINCIPAL	533.824,69		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	533.824,69		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		437.554,00	
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		437.554,00	
171650100000000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO	169.600,00		
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	169.600,00		
171650200000000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS	132.257,20		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	132.257,20		
171650300000000000	PROGRAMA AUXILIAR BRASIL IGD PAB CADASTRO UNICO	68.054,04		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	68.054,04		
171650400000000000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	67.642,76		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	67.642,76		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		484.469,89	
171951000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96		100.000,00	
171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020		384.469,89	
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	384.469,89		
00000	RECURSOS LIVRES	384.469,89		

172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		59.336.574,06	
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal		71.484.374,21	
172150000000000000	Cota-parte do ICMS		44.526.700,02	
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	55.658.375,02		
00000	RECURSOS LIVRES	33.395.025,01		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	13.914.593,76		

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.348.756,25		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(11.131.675,00)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(11.131.675,00)		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA		12.078.780,66	
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	15.098.475,83		
00000	RECURSOS LIVRES	9.059.085,50		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	3.774.618,96		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.264.771,37		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(3.019.695,17)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(3.019.695,17)		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		532.071,24	
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	665.089,05		
00000	RECURSOS LIVRES	399.053,43		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	166.272,26		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	99.763,36		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(133.017,81)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(133.017,81)		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		62.434,31	
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	62.434,31		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	62.434,31		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal		2.136.587,83	
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social		63.600,00	
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal		63.600,00	

172951010500000000	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	63.600,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	63.600,00		
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df		2.072.987,83	
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal		2.072.987,83	
172999010100000000	Transferencia Programa Transporte Escolar Estadual	2.072.987,83		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2.072.987,83		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		34.027.143,30	
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		34.027.143,30	
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		34.027.143,30	
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal		34.027.143,30	
175150010100000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	28.529.672,74		
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	28.529.672,74		
175150010200000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	5.497.470,56		
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	5.497.470,56		
190000000000000000	Outras receitas correntes		3.738.543,63	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		69.525,89	
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		69.525,89	
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica		22.860,34	
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal		12.000,00	
191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal	7.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00		
191101010200000000	FUNDO MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa		6.000,00	
191101030100000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros		4.839,98	
191101040100000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.839,98		
00000	RECURSOS LIVRES	4.839,98		

191101070000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas		19,72	
191101070100000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas	19,72		
00000	RECURSOS LIVRES	19,72		
191101080000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - juros de mora		0,64	
191101080100000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - juros de mora	0,64		
00000	RECURSOS LIVRES	0,64		
191108000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		22.356,99	
191108030000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	20.947,74		

00000	RECURSOS LIVRES	20.947,74		
191108040000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	1.409,25		
00000	RECURSOS LIVRES	1.409,25		
191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos		24.308,56	
191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	3.998,09		
00000	RECURSOS LIVRES	3.998,09		
191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	310,47		
00000	RECURSOS LIVRES	310,47		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		430.178,66	
192100000000000000	Indenizações		4.009,26	
192101000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público		4.009,26	
192101010000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4.009,26		
00000	RECURSOS LIVRES	4.009,26		
192200000000000000	Restituições		426.169,40	
192212000000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados		41.972,42	
192212010000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	41.972,42		
00000	RECURSOS LIVRES	41.972,42		
192299000000000000	Outras restituições		384.196,98	
192299010000000000	Outras restituições - principal		384.196,98	

192299010100000000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
192299010200000000	Restituições Diversas	374.196,98		
00000	RECURSOS LIVRES	374.196,98		
199000000000000000	Demais receitas correntes		3.238.839,08	
199900000000000000	Outras receitas correntes		3.238.839,08	
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência		900.000,00	
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	900.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	900.000,00		
199999000000000000	Outras receitas		2.338.839,08	
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias		2.338.839,08	
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal		2.338.537,65	
199999210200000000	Receita Casa Vermelha	4.931,12		
00000	RECURSOS LIVRES	4.931,12		
199999210300000000	Taxa de Visitação Teatro	8.531,94		
00000	RECURSOS LIVRES	8.531,94		
199999210400000000	Receita Meio Ambiente Sanepar	150.909,61		
00000	RECURSOS LIVRES	150.909,61		
199999210500000000	Fundo Municipal de Transito	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00		
199999210600000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
199999210800000000	FUNDO PESSOA IDOSA	59.018,36		
00000	RECURSOS LIVRES	59.018,36		
199999210900000000	TAXA VISITAÇÃO MUSEUS	10.146,62		
00000	RECURSOS LIVRES	10.146,62		
199999211000000000	Outras Receitas LAPAPREVI	5.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa		289,27	

199999230100000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	289,27		
00000	RECURSOS LIVRES	289,27		
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros		10,00	
199999240100000000	Outras Receitas Diversas Multas e Juros Mora	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
199999280000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - juros de mora		2,16	
199999280100000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - juros de mora	2,16		
00000	RECURSOS LIVRES	2,16		
200000000000000000	Receitas de capital			6.767.757,75
210000000000000000	Operações de crédito		6.767.757,75	

2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno		6.767.757,75	
2119000000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		6.767.757,75	
2119990000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		6.767.757,75	
2119990100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal		6.767.757,75	
2119990101000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	439.739,21		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	439.739,21		
2119990102000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	1.215.661,52		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	1.215.661,52		
2119990103000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINSA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	112.357,02		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	112.357,02		
2119990106000000000	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	5.000.000,00		
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	5.000.000,00		
7000000000000000000	Receitas correntes			6.500.000,00
7900000000000000000	Outras receitas correntes		6.500.000,00	
7990000000000000000	Demais receitas correntes		6.500.000,00	
7999000000000000000	Outras receitas correntes		6.500.000,00	
7999010000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		6.500.000,00	
7999010100000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	6.500.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	6.500.000,00		

8000000000000000000	Receitas de capital			204.000,00
8300000000000000000	Amortização de empréstimos		204.000,00	
8310000000000000000	Amortização de empréstimos		204.000,00	
8311000000000000000	Amortização de empréstimos		204.000,00	
8311060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		204.000,00	
8311060100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		204.000,00	
8311060101000000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	204.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	204.000,00		
Total				**257.689.510,86**

Resumo dos Vinculos

Código	**Especificação**	**Valor**
00000	RECURSOS LIVRES	104.428.961,62
00001	Recursos Ordinários (Livres)	505.000,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	50.101,09
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32,20
00040	Regime Próprio de Previdência Social	44.034.123,48
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	28.887.908,20
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	5.531.757,62
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	6.433.794,20
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.087.667,42
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	116,05
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.276.348,79
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	5,55
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2.091.854,52
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,16
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	102,97
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	2,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	11.967,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	5,53

00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	56,26
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.371.165,70
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,00
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2,00
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	1.514,93
00341	REPASSE APSUS	203,71
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	85.407,74
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.129.635,78
00495	ATENÇÃO BÁSICA	339.169,45
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	481.469,23

00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.417,08
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.759,62
00499	GESTÃO DO SUS	420,18
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	107.534,20
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	75.078,38
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	2.123.658,65
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.452.625,41
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	3.439.119,43
00511	Taxa - Prestação de Serviços	110.984,16
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	67.247,81
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	299,90
00515	FUNREBOM	408.514,96
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	96.190,34
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.900.000,00
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	134,37
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	600,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	10.638,86

00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	439.739,21
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	1.215.661,52
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	131.275,98
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	5.000.000,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	2.714,77
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	34.788,88
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	59,55
00861	FEASBENEFIV	8,10
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	4.157,43
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	0,19
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	65.553,47
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO	0,19
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	4.623,85
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	1.302,32
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	0,19
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	0,19
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	199.126,75
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	69.142,15
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	144.721,55
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	3,20
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	725,63
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	113.358,45
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	5,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	458,73
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	57.138,41
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	300,00
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	2,50
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	50,84

00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	2,50
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	1.200,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	933,61
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	319.681,35
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	796,78
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	10,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	545,60
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	10,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	385,76
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	61,99
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	3.549,71
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	522,01
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	25.059,29
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	1.938,66

00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	727,80
00985	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 884.383/2019/MAPA/CAIXA	786,12
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.063.405,50
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	97.620,13
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	39.262,08
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus(COVID-19)	4.228,91
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	2.443,58
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	6,38
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.595,11
01023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	325,63
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	2.393,03
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	17.203,06
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	357,52
01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	790,82
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	520.935,98

01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	542.109,35
Total		**257.689.510,86**
Nota Explicativa:		
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1111101-412-DSYTMJSFQIZNA-5 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	15/12/2022 15:07:31 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2023 Atualizado Até: 15/12/2022

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	603.200,00	603.200,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	603.200,00	603.200,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	603.200,00	603.200,00
0004.0122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	603.200,00	603.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			603.200,00	603.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**603.200,00**	**603.200,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
0004.0131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
0004.0131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
0004.0131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			121.000,00	121.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**503.000,00**	**503.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.106.200,00**	**1.106.200,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	394.814,00	394.814,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	394.814,00	394.814,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	394.814,00	394.814,00
0004.0122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	343.300,00	343.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			343.300,00	343.300,00
0004.0122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	51.514,00	51.514,00
00000	RECURSOS LIVRES			51.514,00	51.514,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**394.814,00**	**394.814,00**

Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**394.814,00**	**394.814,00**
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	60.427,45	60.427,45
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	60.427,45	60.427,45
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	60.427,45	60.427,45
0004.0124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	60.427,45	60.427,45
00000	RECURSOS LIVRES			60.427,45	60.427,45
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**60.427,45**	**60.427,45**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**60.427,45**	**60.427,45**
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.726.200,00	1.726.200,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.726.200,00	1.726.200,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.726.200,00	1.726.200,00
0004.0122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.726.200,00	1.726.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.726.200,00	1.726.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.726.200,00**	**1.726.200,00**
003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	20.904.022,44	20.904.022,44
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	20.904.022,44	20.904.022,44
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	20.904.022,44	20.904.022,44
0004.0122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	504.087,45	504.087,45
00000	RECURSOS LIVRES			504.087,45	504.087,45
0004.0122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	20.399.934,99	20.399.934,99
00000	RECURSOS LIVRES			20.125.434,99	20.125.434,99
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			274.500,00	274.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.904.022,44**	**20.904.022,44**
004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.110.150,00	3.110.150,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.110.150,00	3.110.150,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	3.110.150,00	3.110.150,00
0004.0122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	163.400,00	163.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			163.400,00	163.400,00
0004.0122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.764.150,00	2.764.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			200,00	200,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.748.950,00	2.748.950,00
0004.0122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	181.900,00	181.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			181.900,00	181.900,00
0004.0122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.110.150,00**	**3.110.150,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.285.500,00	1.285.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.285.500,00	1.285.500,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.285.500,00	1.285.500,00
0004.0122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	1.285.500,00	1.285.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.285.500,00	1.285.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.285.500,00**	**1.285.500,00**
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	345.100,00	345.100,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	345.100,00	345.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	345.100,00	345.100,00

0004.0122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	345.100,00	345.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			345.100,00	345.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**345.100,00**	**345.100,00**
007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	48.314,66	48.314,66
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	48.314,66	48.314,66
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	48.314,66	48.314,66
0004.0122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	48.314,66	48.314,66
00000	RECURSOS LIVRES			40.314,66	40.314,66
00511	Taxa - Prestação de Serviços			8.000,00	8.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**48.314,66**	**48.314,66**
008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	641.280,00	641.280,00
0004.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	641.280,00	641.280,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	641.280,00	641.280,00
0004.0182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	641.280,00	641.280,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			628.500,00	628.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**641.280,00**	**641.280,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**28.060.567,10**	**28.060.567,10**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	100,00	1.474.110,00	1.474.210,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	100,00	1.474.110,00	1.474.210,00
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	100,00	1.474.110,00	1.474.210,00
0004.0122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0004.0122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.411.110,00	1.411.110,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.321.110,00	1.321.110,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			90.000,00	90.000,00
0004.0122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0004.0122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			13.000,00	13.000,00
0028	Encargos Especiais	11.685.000,00	0,00	0,00	11.685.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0028.0843.0000.0006	Serviços da dívida	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			50.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	11.635.000,00	0,00	0,00	11.635.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	11.635.000,00	0,00	0,00	11.635.000,00
0028.0846.0000.0007	Encargos diversos	11.635.000,00	0,00	0,00	11.635.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	11.590.100,00			11.590.100,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	40.000,00			40.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.900,00			4.900,00
Total Unidade		**11.685.000,00**	**100,00**	**1.474.110,00**	**13.159.210,00**
002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028	Encargos Especiais	6.586.450,00	0,00	0,00	6.586.450,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	6.586.450,00	0,00	0,00	6.586.450,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	6.586.450,00	0,00	0,00	6.586.450,00
0028.0843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
0028.0843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
0028.0843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.000.000,00			4.000.000,00

0028.0843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00			1.350.000,00

0028.0843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**6.586.450,00**	**0,00**	**0,00**	**6.586.450,00**
Total Órgão		**18.271.450,00**	**100,00**	**1.474.110,00**	**19.745.660,00**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	5.249.990,00	5.249.990,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.620.150,00	3.620.150,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	3.620.150,00	3.620.150,00
0012.0361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	3.370.150,00	3.370.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.459.040,00	1.459.040,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			875.560,00	875.560,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.035.540,00	1.035.540,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			10,00	10,00
0012.0361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.594.320,00	1.594.320,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	1.594.320,00	1.594.320,00
0012.0365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	662.150,00	662.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.080,00	100.080,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			231.040,00	231.040,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			331.030,00	331.030,00
0012.0365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0012.0365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	812.170,00	812.170,00
00000	RECURSOS LIVRES			80,00	80,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			401.050,00	401.050,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			411.030,00	411.030,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			10,00	10,00
0012.0365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	15.270,00	15.270,00
0012.0366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	15.270,00	15.270,00
0012.0366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	270,00	270,00
00000	RECURSOS LIVRES			90,00	90,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			90,00	90,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			90,00	90,00
0012.0366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	10.250,00	10.250,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.250,00	10.250,00
0012.0367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	250,00	250,00
00000	RECURSOS LIVRES			70,00	70,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			90,00	90,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			90,00	90,00
0012.0367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.249.990,00**	**5.249.990,00**
002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	3.265.150,00	17.570.280,00	20.835.430,00

0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	2.235.110,00	7.487.210,00	9.722.320,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	2.235.090,00	6.276.130,00	8.511.220,00
0012.0361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	20,00	0,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	30,00	0,00	30,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		10,00		10,00
0012.0361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		125.000,00		125.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		125.000,00		125.000,00
0012.0361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	30,00	0,00	30,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	935.000,00	0,00	935.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		410.000,00		410.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		410.000,00		410.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		110.000,00		110.000,00
0012.0361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	1.050.010,00	0,00	1.050.010,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.000.010,00		1.000.010,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		50.000,00		50.000,00
0012.0361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10.000,00	10.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10.000,00	10.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00
0012.0361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	605.030,00	605.030,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			230.010,00	230.010,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			375.000,00	375.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			20,00	20,00
0012.0361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.785.040,00	4.785.040,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.285.020,00	2.285.020,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500.020,00	2.500.020,00
0012.0361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	10,00	10,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
0012.0361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	756.030,00	756.030,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			756.030,00	756.030,00
0012.0361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	10,00	1.211.040,00	1.211.050,00
0012.0361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	10,00	0,00	10,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00
0012.0361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.010,00	1.000.010,00
00000	RECURSOS LIVRES			10,00	10,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	211.030,00	211.030,00
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND			10,00	10,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			211.000,00	211.000,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	10,00	0,00	10,00
0012.0361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	10,00	0,00	10,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00
0012.0361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	40,00	40,00
0012.0361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	10,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
0012.0361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	20,00	20,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			10,00	10,00

01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			10,00	10,00
0012.0361.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	10,00	10,00
00000	RECURSOS LIVRES			10,00	10,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	1.030.010,00	10.067.470,00	11.097.480,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.030.000,00	8.208.440,00	9.238.440,00
0012.0365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		510.000,00		510.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		510.000,00		510.000,00
0012.0365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			70.000,00	70.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			70.000,00	70.000,00
0012.0365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10.000,00	10.000,00
0012.0365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			67.000,00	67.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			67.000,00	67.000,00
0012.0365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	50,00	50,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			50,00	50,00
0012.0365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	3.940.150,00	3.940.150,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.970.050,00	1.970.050,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.970.050,00	1.970.050,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			50,00	50,00
0012.0365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	3.952.100,00	3.952.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.945.030,00	1.945.030,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.007.030,00	2.007.030,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			40,00	40,00
0012.0365.0012.2457	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.	0,00	0,00	120,00	120,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			60,00	60,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			60,00	60,00
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	1.859.020,00	1.859.020,00
0012.0365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			600.000,00	600.000,00
0012.0365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	114.010,00	114.010,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			114.000,00	114.000,00
0012.0365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	145.010,00	145.010,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			145.000,00	145.000,00
0012.0365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	10,00	10,00	20,00
0012.0365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	10,00	0,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	10,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	8.020,00	8.020,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00
0012.0366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			8.000,00	8.000,00
0012.0366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	10,00	10,00
0012.0366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	10,00	10,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			10,00	10,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	30,00	7.580,00	7.610,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	30,00	70,00	100,00
0012.0367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	30,00	0,00	30,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	40,00	40,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			20,00	20,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20,00	20,00
0012.0367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	30,00	30,00
00000	RECURSOS LIVRES			10,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.510,00	7.510,00
0012.0367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	7.510,00	7.510,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			7.500,00	7.500,00
Total Unidade		**0,00**	**3.265.150,00**	**17.570.280,00**	**20.835.430,00**
003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	30,00	5.610.290,00	5.610.320,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	20,00	0,00	20,00
0012.0122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	20,00	0,00	20,00
0012.0122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	20,00	0,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	10,00	4.925.240,00	4.925.250,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	10,00	4.925.240,00	4.925.250,00
0012.0361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	10,00	0,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
0012.0361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			350.000,00	350.000,00
0012.0361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.500.000,00	1.500.000,00
0012.0361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.200.020,00	2.200.020,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.100.010,00	1.100.010,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.100.010,00	1.100.010,00
0012.0361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	325.200,00	325.200,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			200,00	200,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			325.000,00	325.000,00
0012.0362	Ensino Médio	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
0012.0362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
0012.0362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			500.000,00	500.000,00
0012.0362.0015.2470	PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			120.000,00	120.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	65.050,00	65.050,00
0012.0365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	65.050,00	65.050,00
0012.0365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	40,00	40,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			20,00	20,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20,00	20,00
0012.0365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	65.010,00	65.010,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			10,00	10,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			65.000,00	65.000,00
Total Unidade		**0,00**	**30,00**	**5.610.290,00**	**5.610.320,00**
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	157.020,00	157.020,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	157.020,00	157.020,00
0012.0361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	157.020,00	157.020,00
0012.0361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	157.020,00	157.020,00
00000	RECURSOS LIVRES			157.020,00	157.020,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**157.020,00**	**157.020,00**

005 - FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	23.669.160,00	23.669.160,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.378.060,00	13.378.060,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	13.378.050,00	13.378.050,00
0012.0361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	10.870.000,00	10.870.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			10.870.000,00	10.870.000,00
0012.0361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.508.050,00	2.508.050,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			2.508.050,00	2.508.050,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	10,00	10,00
0012.0361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	10,00	10,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			10,00	10,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	8.661.100,00	8.661.100,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	8.661.100,00	8.661.100,00
0012.0365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	3.287.000,00	3.287.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			3.287.000,00	3.287.000,00
0012.0365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	3.297.000,00	3.297.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			3.297.000,00	3.297.000,00
0012.0365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	1.184.050,00	1.184.050,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			1.184.050,00	1.184.050,00
0012.0365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	893.050,00	893.050,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			893.050,00	893.050,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
0012.0367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			910.000,00	910.000,00
0012.0367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			720.000,00	720.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**23.669.160,00**	**23.669.160,00**
Total Órgão		**0,00**	**3.265.180,00**	**52.256.740,00**	**55.521.920,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.867.200,00	1.867.200,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	862.600,00	862.600,00
0008.0122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	862.600,00	862.600,00
0008.0122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			11.000,00	11.000,00
0008.0122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	841.600,00	841.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			841.200,00	841.200,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			400,00	400,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	292.200,00	292.200,00
0008.0243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	292.200,00	292.200,00
0008.0243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	292.200,00	292.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			292.200,00	292.200,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	712.400,00	712.400,00
0008.0244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	0,00	0,00	70.200,00	70.200,00
0008.0244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	70.200,00	70.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.200,00	70.200,00
0008.0244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	642.200,00	642.200,00
0008.0244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	642.200,00	642.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			642.200,00	642.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.867.200,00**	**1.867.200,00**
011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	760.500,00	21.700,00	782.200,00
0016.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
0016.0122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
0016.0122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			21.400,00	21.400,00
0016.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00

0016.0244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
0016.0244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0016.0481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0016.0481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		350.000,00		350.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	410.500,00	0,00	410.500,00
0016.0482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	410.500,00	0,00	410.500,00
0016.0482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		410.000,00		410.000,00
0016.0482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	500,00	0,00	500,00
00000	RECURSOS LIVRES		500,00		500,00
Total Unidade		**0,00**	**760.500,00**	**21.700,00**	**782.200,00**
013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	1.600,00	900,00	2.500,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	800,00	900,00	1.700,00
0016.0482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
0016.0482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**1.600,00**	**900,00**	**2.500,00**
014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	2.672.600,00	2.672.600,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	93.500,00	93.500,00
0008.0122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
0008.0122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			17.100,00	17.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			10.100,00	10.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			400,00	400,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			400,00	400,00
0008.0122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
0008.0122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			3.900,00	3.900,00
0008.0122.0065.2473	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			4.500,00	4.500,00
0008.0122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
0008.0122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			27.100,00	27.100,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	122.200,00	122.200,00
0008.0241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	122.200,00	122.200,00
0008.0241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	122.200,00	122.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			67.100,00	67.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			55.100,00	55.100,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	118.400,00	118.400,00
0008.0243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	62.600,00	62.600,00
0008.0243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	62.600,00	62.600,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			62.600,00	62.600,00
0008.0243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
0008.0243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00

00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			30.000,00	30.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			25.300,00	25.300,00
0008.0243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	500,00	500,00
0008.0243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	500,00	500,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			500,00	500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.338.500,00	2.338.500,00
0008.0244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	207.800,00	207.800,00
0008.0244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	207.800,00	207.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			61.400,00	61.400,00
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)			1.000,00	1.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			145.400,00	145.400,00
0008.0244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	381.000,00	381.000,00
0008.0244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	340.900,00	340.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			198.400,00	198.400,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			142.500,00	142.500,00
0008.0244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.100,00	40.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.100,00	40.100,00
0008.0244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	549.500,00	549.500,00
0008.0244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	100,00	100,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			100,00	100,00
0008.0244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	200,00	200,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			200,00	200,00
0008.0244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			7.000,00	7.000,00
0008.0244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	442.000,00	442.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			442.000,00	442.000,00
0008.0244.0067.2474	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			100.200,00	100.200,00
0008.0244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
0008.0244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00861	FEASBENEFIV			200,00	200,00
00862	FEAS INCENTIVO CREAS			300,00	300,00
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR			300,00	300,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			200,00	200,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			500,00	500,00
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR			200,00	200,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			200,00	200,00
0008.0244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.197.400,00	1.197.400,00
0008.0244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	227.200,00	227.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			227.200,00	227.200,00
0008.0244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	970.200,00	970.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			970.200,00	970.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.672.600,00**	**2.672.600,00**
015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	920.100,00	920.100,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	920.100,00	920.100,00
0008.0243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	915.100,00	915.100,00
0008.0243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
0008.0243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	45.100,00	45.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
0008.0243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	212.100,00	212.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			212.100,00	212.100,00
0008.0243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50.700,00	50.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
0008.0243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			360.000,00	360.000,00
0008.0243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			242.000,00	242.000,00
0008.0243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	300,00	300,00

0008.0243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0008.0243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
0008.0243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0008.0243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0008.0243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864			300,00	300,00
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR			300,00	300,00
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			200,00	200,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			100,00	100,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			500,00	500,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			300,00	300,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			400,00	400,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			500,00	500,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			400,00	400,00
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**920.100,00**	**920.100,00**
016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
0008.0241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
0008.0241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			500,00	500,00
0008.0241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.360.100,00	1.360.100,00
0008.0241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
0008.0241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			340.000,00	340.000,00
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS			1.000.000,00	1.000.000,00
0008.0241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	800,00	800,00
0008.0241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	800,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES			800,00	800,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.362.300,00**	**1.362.300,00**
Total Órgão		**0,00**	**762.100,00**	**6.844.800,00**	**7.606.900,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	54.633.195,78	54.633.195,78
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	11.446.000,00	11.446.000,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	11.446.000,00	11.446.000,00
0010.0122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	11.410.000,00	11.410.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			560.000,00	560.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.850.000,00	10.850.000,00
0010.0122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			36.000,00	36.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	12.921.446,42	12.921.446,42
0010.0301.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0010.0301.0011.2476	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
0010.0301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	12.897.846,42	12.897.846,42
0010.0301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	8.416.000,00	8.416.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.416.000,00	8.416.000,00
0010.0301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	281.000,00	281.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			281.000,00	281.000,00
0010.0301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.247.200,00	3.247.200,00

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.247.200,00	2.247.200,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			1.000.000,00	1.000.000,00
0010.0301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	953.646,42	953.646,42
00000	RECURSOS LIVRES			951.646,42	951.646,42
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	25.418.749,36	25.418.749,36
0010.0302.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0010.0302.0011.2477	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	11.592.667,00	11.592.667,00
0010.0302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	10.216.000,00	10.216.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.216.000,00	10.216.000,00
0010.0302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.200.000,00	1.200.000,00
0010.0302.0029.2465	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	0,00	0,00	176.667,00	176.667,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.667,00	18.667,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			158.000,00	158.000,00
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	8.847.582,36	8.847.582,36
0010.0302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	468.000,00	468.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			468.000,00	468.000,00
0010.0302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	8.379.582,36	8.379.582,36
00000	RECURSOS LIVRES			250.582,36	250.582,36
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.129.000,00	8.129.000,00
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.976.500,00	4.976.500,00
0010.0302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			580.000,00	580.000,00
0010.0302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.054.000,00	4.054.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.898.000,00	3.898.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			156.000,00	156.000,00
0010.0302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	340.500,00	340.500,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			340.500,00	340.500,00
0010.0302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
0010.0303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.367.000,00	3.367.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.227.000,00	1.227.000,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.227.000,00	1.227.000,00
0010.0304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.020.000,00	1.020.000,00
0010.0304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			202.000,00	202.000,00
0010.0304.0032.2467	Programa VIGIASUS.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
0010.0305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			224.000,00	224.000,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			29.000,00	29.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**54.633.195,78**	**54.633.195,78**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**54.633.195,78**	**54.633.195,78**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	584.100,00	584.100,00
0023.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	584.100,00	584.100,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	584.100,00	584.100,00
0023.0122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	584.100,00	584.100,00

00000	RECURSOS LIVRES			584.100,00	584.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**584.100,00**	**584.100,00**
002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	106.000,00	1.030.100,00	1.136.100,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
0027.0812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
0027.0812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA		1.000,00		1.000,00
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		100.000,00		100.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	4.000,00	1.030.100,00	1.034.100,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	4.000,00	1.030.100,00	1.034.100,00
0027.0813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.030.100,00	1.030.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.030.000,00	1.030.000,00
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**106.000,00**	**1.030.100,00**	**1.136.100,00**
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	1.209.100,00	1.209.100,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.209.100,00	1.209.100,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.209.100,00	1.209.100,00
0013.0392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016			100,00	100,00
0013.0392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			36.000,00	36.000,00
0013.0392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
0013.0392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.209.100,00**	**1.209.100,00**
004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	7.000,00	194.300,00	201.300,00
0013.0695	Turismo	0,00	7.000,00	194.300,00	201.300,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	7.000,00	194.300,00	201.300,00
0013.0695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1086	Reforma e Restauro da Casa Vermelha	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1087	Reforma e Restauração do Teatro São João	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1088	Implantação de Parque Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1089	Implantação de Plano Municipal do Turismo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00

0013.0695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	191.300,00	191.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			191.200,00	191.200,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0013.0695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**7.000,00**	**472.300,00**	**479.300,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017	Saneamento	0,00	0,00	1.260.094,05	1.260.094,05
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	880.094,05	880.094,05
0017.0511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	832.094,05	832.094,05
0017.0511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	832.094,05	832.094,05
00000	RECURSOS LIVRES			631.000,00	631.000,00
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA			201.094,05	201.094,05
0017.0511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0017.0511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
0023.0691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
0023.0691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0023.0691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.421.094,05**	**1.421.094,05**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**113.000,00**	**4.764.694,05**	**4.877.694,05**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	822.100,00	822.100,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	822.100,00	822.100,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	822.100,00	822.100,00
0020.0122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	816.100,00	816.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			816.100,00	816.100,00

0020.0122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**822.100,00**	**822.100,00**
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	420.100,00	7.732.133,02	8.152.233,02
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	420.100,00	7.732.133,02	8.152.233,02
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.435.933,02	1.435.933,02
0018.0541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			270.000,00	270.000,00
0018.0541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
0018.0541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
0018.0541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
0018.0541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
0018.0541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0018.0541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0018.0541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	230.933,02	230.933,02
00000	RECURSOS LIVRES			110.100,00	110.100,00
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO			120.833,02	120.833,02
0018.0541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	236.200,00	236.200,00
0018.0541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			117.600,00	117.600,00
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			117.600,00	117.600,00
0018.0541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	420.100,00	6.060.000,00	6.480.100,00
0018.0541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
0018.0541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.100,00	0,00	220.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		220.100,00		220.100,00
0018.0541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
0018.0541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	4.040.000,00	4.040.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.040.000,00	4.040.000,00
0018.0541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.980.000,00	1.980.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**420.100,00**	**7.732.133,02**	**8.152.233,02**
003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	50.000,00	134.000,00	184.000,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	50.000,00	6.000,00	56.000,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	50.000,00	6.000,00	56.000,00
0020.0306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
0020.0306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00

0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0608.0041.2478	Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
0020.0608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**50.000,00**	**134.000,00**	**184.000,00**
005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	1.000,00	472.200,00	473.200,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.000,00	472.200,00	473.200,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	1.000,00	472.200,00	473.200,00
0020.0608.0041.1084	Aquisição de Trator.	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0020.0608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			251.000,00	251.000,00
0020.0608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
0020.0608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2466	Adquirir equipamentos.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA			5.000,00	5.000,00
0020.0608.0041.2469	Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA			100,00	100,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.000,00**	**472.200,00**	**473.200,00**
006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	1.296.200,00	1.296.200,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.296.200,00	1.296.200,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.296.200,00	1.296.200,00
0020.0609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL			1.000,00	1.000,00
0020.0609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			151.000,00	151.000,00
0020.0609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			170.000,00	170.000,00
0020.0609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.700,00	15.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.700,00	15.700,00
0020.0609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
0020.0609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0020.0609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	140.500,00	140.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.500,00	140.500,00
0020.0609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			410.000,00	410.000,00
0020.0609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00

	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.296.200,00**	**1.296.200,00**
	Total Órgão	**0,00**	**471.100,00**	**10.561.633,02**	**11.032.733,02**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	789.600,00	789.600,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	789.600,00	789.600,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	789.600,00	789.600,00
0004.0122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	789.600,00	789.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			789.600,00	789.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**789.600,00**	**789.600,00**
004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0004.0122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0015	Urbanismo	0,00	200,00	11.900,98	12.100,98
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	200,00	11.900,98	12.100,98
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	11.900,98	11.900,98
0015.0451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0015.0451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	10.900,98	10.900,98
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	200,00	0,00	200,00
0015.0451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
0017	Saneamento	0,00	365.543,98	0,00	365.543,98
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	365.543,98	0,00	365.543,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	365.543,98	0,00	365.543,98
0017.0512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		300,00		300,00
0017.0512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	365.243,98	0,00	365.243,98
00000	RECURSOS LIVRES		300,00		300,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98		364.943,98
	Total Unidade	**0,00**	**365.743,98**	**62.900,98**	**428.644,96**
005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	0,00	3.675.371,75	3.675.371,75
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.378.000,00	3.378.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	3.378.000,00	3.378.000,00
0026.0782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.803.000,00	2.803.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.401.000,00	2.401.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			400.000,00	400.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			1.000,00	1.000,00
0026.0782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	575.000,00	575.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			519.000,00	519.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	297.371,75	297.371,75
0026.0784.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	297.371,75	297.371,75
0026.0784.0010.2472	Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo	0,00	0,00	297.371,75	297.371,75
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO			297.371,75	297.371,75
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.675.371,75**	**3.675.371,75**
007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	4.860.511,00	2.602.100,00	7.462.611,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.860.511,00	2.602.100,00	7.462.611,00

0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.052.100,00	2.052.100,00
0015.0451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
0015.0451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.100,00	552.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.100,00	552.100,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	4.860.511,00	550.000,00	5.410.511,00
0015.0451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	4.760.511,00	0,00	4.760.511,00
00000	RECURSOS LIVRES		550.000,00		550.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento		1.000.000,00		1.000.000,00
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866		764.000,00		764.000,00
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867		287.306,00		287.306,00
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868		259.205,00		259.205,00
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT		1.800.000,00		1.800.000,00
0015.0451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		50.000,00		50.000,00
0015.0451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		50.000,00		50.000,00
0015.0451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			550.000,00	550.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**4.860.511,00**	**2.602.100,00**	**7.462.611,00**
008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		302.000,00		302.000,00
0026	Transporte	0,00	0,00	3.374.757,15	3.374.757,15
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.374.757,15	3.374.757,15
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	3.374.757,15	3.374.757,15
0026.0782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	3.374.757,15	3.374.757,15
00000	RECURSOS LIVRES			1.881.000,00	1.881.000,00
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824- 9/SEAB			1.493.757,15	1.493.757,15
	Total Unidade	**0,00**	**302.000,00**	**3.374.757,15**	**3.676.757,15**
009 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00
0015.0451.0082	Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00
0015.0451.0082.2475	Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			352.000,00	352.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**5.528.254,98**	**10.856.729,88**	**16.384.984,86**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	29.020.000,00	29.020.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	29.020.000,00	29.020.000,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	29.020.000,00	29.020.000,00
0009.0272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	26.010.000,00	26.010.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			26.000.000,00	26.000.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
0009.0272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	3.010.000,00	3.010.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			3.000.000,00	3.000.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**29.020.000,00**	**29.020.000,00**
002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.230.000,00	2.230.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.230.000,00	2.230.000,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.230.000,00	2.230.000,00

0004.0122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.430.000,00	1.430.000,00
0004.0122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
0004.0122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
0004.0122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0009.0122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			250.000,00	250.000,00
0028	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0028.0846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	16.719.123,48	16.719.123,48
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	16.719.123,48	16.719.123,48
0099.0999.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	16.719.123,48	16.719.123,48
0099.0999.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	16.719.123,48	16.719.123,48
00001	Recursos Ordinários (Livres)			16.719.123,48	16.719.123,48
	Total Unidade	**200.000,00**	**0,00**	**19.199.123,48**	**19.399.123,48**
003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
0009.0272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			390.000,00	390.000,00
0009.0272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			130.000,00	130.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**	**520.000,00**
	Total Órgão	**200.000,00**	**0,00**	**48.739.123,48**	**48.939.123,48**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
0001.0031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			9.024.000,00	9.024.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.024.000,00**	**9.024.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**9.024.000,00**	**9.024.000,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	610,00	610,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	610,00	610,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	610,00	610,00
0004.0122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	610,00	610,00
00000	RECURSOS LIVRES			610,00	610,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**610,00**	**610,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**610,00**	**610,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.681,12	300.681,12
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.681,12	300.681,12
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.681,12	300.681,12
0099.0999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00

0099.0999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	681,12	681,12
00000	RECURSOS LIVRES			681,12	681,12
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**300.681,12**	**300.681,12**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**300.681,12**	**300.681,12**
	Total Geral	**18.471.450,00**	**10.139.734,98**	**229.078.325,88**	**257.689.510,86**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

_____
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas LtdaIdentificador: WPL281101-412-WRAADNJBGOFWYT-1 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ15/12/2022 15:40:21 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2023 Atualizado Até: 15/12/2022
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
0001.0031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	9.024.000,00	9.024.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			9.024.000,00	9.024.000,00
0004	Administração	0,00	100,00	34.167.328,55	34.167.428,55
0004.0122	Administracao Geral	0,00	100,00	32.962.621,10	32.962.721,10
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	100,00	1.474.110,00	1.474.210,00
0004.0122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0004.0122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.411.110,00	1.411.110,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.321.110,00	1.321.110,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			90.000,00	90.000,00
0004.0122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0004.0122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			13.000,00	13.000,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	27.419.897,10	27.419.897,10
0004.0122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.726.200,00	1.726.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.726.200,00	1.726.200,00
0004.0122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	1.285.500,00	1.285.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.285.500,00	1.285.500,00
0004.0122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	163.400,00	163.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			163.400,00	163.400,00
0004.0122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	345.100,00	345.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			345.100,00	345.100,00
0004.0122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	48.314,66	48.314,66
00000	RECURSOS LIVRES			40.314,66	40.314,66
00511	Taxa - Prestação de Serviços			8.000,00	8.000,00
0004.0122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.764.150,00	2.764.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			200,00	200,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.748.950,00	2.748.950,00
0004.0122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	504.087,45	504.087,45
00000	RECURSOS LIVRES			504.087,45	504.087,45

0004.0122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	20.399.934,99	20.399.934,99
00000	RECURSOS LIVRES			20.125.434,99	20.125.434,99
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			274.500,00	274.500,00
0004.0122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	181.900,00	181.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			181.900,00	181.900,00
0004.0122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0004.0122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	0,00	0,00	610,00	610,00
00000	RECURSOS LIVRES			610,00	610,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	603.200,00	603.200,00
0004.0122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	603.200,00	603.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			603.200,00	603.200,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	394.814,00	394.814,00
0004.0122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	343.300,00	343.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			343.300,00	343.300,00
0004.0122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	51.514,00	51.514,00
00000	RECURSOS LIVRES			51.514,00	51.514,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	840.600,00	840.600,00
0004.0122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0004.0122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0004.0122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	789.600,00	789.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			789.600,00	789.600,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.230.000,00	2.230.000,00
0004.0122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.430.000,00	1.430.000,00
0004.0122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
0004.0122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
0004.0122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	60.427,45	60.427,45
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	60.427,45	60.427,45
0004.0124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	60.427,45	60.427,45
00000	RECURSOS LIVRES			60.427,45	60.427,45
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
0004.0131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
0004.0131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
0004.0131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			121.000,00	121.000,00
0004.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	641.280,00	641.280,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	641.280,00	641.280,00
0004.0182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	641.280,00	641.280,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			628.500,00	628.500,00
0008	Assistência Social	0,00	0,00	6.822.200,00	6.822.200,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	956.100,00	956.100,00
0008.0122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	862.600,00	862.600,00
0008.0122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			11.000,00	11.000,00
0008.0122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	841.600,00	841.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			841.200,00	841.200,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			400,00	400,00
0008.0122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
0008.0122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00

00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			17.100,00	17.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			10.100,00	10.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			400,00	400,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			400,00	400,00
0008.0122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
0008.0122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			3.900,00	3.900,00
0008.0122.0065.2473	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO/Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			4.500,00	4.500,00
0008.0122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
0008.0122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			27.100,00	27.100,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.484.500,00	1.484.500,00
0008.0241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	122.200,00	122.200,00
0008.0241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	122.200,00	122.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			67.100,00	67.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			55.100,00	55.100,00
0008.0241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
0008.0241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			500,00	500,00
0008.0241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.360.100,00	1.360.100,00
0008.0241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
0008.0241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			340.000,00	340.000,00
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS			1.000.000,00	1.000.000,00
0008.0241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	800,00	800,00
0008.0241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	800,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES			800,00	800,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.330.700,00	1.330.700,00
0008.0243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	292.200,00	292.200,00
0008.0243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	292.200,00	292.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			292.200,00	292.200,00
0008.0243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	62.600,00	62.600,00
0008.0243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	62.600,00	62.600,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			62.600,00	62.600,00
0008.0243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
0008.0243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			30.000,00	30.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			25.300,00	25.300,00
0008.0243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	500,00	500,00
0008.0243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	500,00	500,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			500,00	500,00
0008.0243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	915.100,00	915.100,00
0008.0243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
0008.0243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	45.100,00	45.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
0008.0243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	212.100,00	212.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			212.100,00	212.100,00
0008.0243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50.700,00	50.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
0008.0243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			360.000,00	360.000,00
0008.0243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			242.000,00	242.000,00
0008.0243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	300,00	300,00
0008.0243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00

00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00

0008.0243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
0008.0243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0008.0243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0008.0243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864			300,00	300,00
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR			300,00	300,00
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			200,00	200,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			100,00	100,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			500,00	500,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			300,00	300,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			400,00	400,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			500,00	500,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			400,00	400,00
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR			100,00	100,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.050.900,00	3.050.900,00
0008.0244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	0,00	0,00	70.200,00	70.200,00
0008.0244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	70.200,00	70.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.200,00	70.200,00
0008.0244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	642.200,00	642.200,00
0008.0244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	642.200,00	642.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			642.200,00	642.200,00
0008.0244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	207.800,00	207.800,00
0008.0244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	207.800,00	207.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			61.400,00	61.400,00

00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)			1.000,00	1.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			145.400,00	145.400,00
0008.0244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	381.000,00	381.000,00
0008.0244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	340.900,00	340.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			198.400,00	198.400,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			142.500,00	142.500,00
0008.0244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.100,00	40.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.100,00	40.100,00
0008.0244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	549.500,00	549.500,00
0008.0244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	100,00	100,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			100,00	100,00
0008.0244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	200,00	200,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			200,00	200,00
0008.0244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			7.000,00	7.000,00
0008.0244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	442.000,00	442.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			442.000,00	442.000,00
0008.0244.0067.2474	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB/Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			100.200,00	100.200,00
0008.0244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
0008.0244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00861	FEASBENEFIV			200,00	200,00
00862	FEAS INCENTIVO CREAS			300,00	300,00
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR			300,00	300,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			200,00	200,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			500,00	500,00

01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR			200,00	200,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			200,00	200,00
0008.0244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.197.400,00	1.197.400,00
0008.0244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	227.200,00	227.200,00

00000	RECURSOS LIVRES			227.200,00	227.200,00
0008.0244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	970.200,00	970.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			970.200,00	970.200,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	29.790.000,00	29.790.000,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0009.0122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			250.000,00	250.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	29.540.000,00	29.540.000,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	29.540.000,00	29.540.000,00
0009.0272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	26.010.000,00	26.010.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			26.000.000,00	26.000.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
0009.0272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	3.010.000,00	3.010.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			3.000.000,00	3.000.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
0009.0272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			390.000,00	390.000,00
0009.0272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			130.000,00	130.000,00
0010	Saúde	0,00	0,00	54.633.195,78	54.633.195,78
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	11.446.000,00	11.446.000,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	11.446.000,00	11.446.000,00
0010.0122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	11.410.000,00	11.410.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			560.000,00	560.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.850.000,00	10.850.000,00
0010.0122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			36.000,00	36.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	12.921.446,42	12.921.446,42
0010.0301.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0010.0301.0011.2476	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
0010.0301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	12.897.846,42	12.897.846,42
0010.0301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	8.416.000,00	8.416.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.416.000,00	8.416.000,00
0010.0301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	281.000,00	281.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			281.000,00	281.000,00
0010.0301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.247.200,00	3.247.200,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.247.200,00	2.247.200,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			1.000.000,00	1.000.000,00
0010.0301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	953.646,42	953.646,42
00000	RECURSOS LIVRES			951.646,42	951.646,42
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	25.418.749,36	25.418.749,36
0010.0302.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0010.0302.0011.2477	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00

00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	11.592.667,00	11.592.667,00
0010.0302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	10.216.000,00	10.216.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.216.000,00	10.216.000,00
0010.0302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.200.000,00	1.200.000,00
0010.0302.0029.2465	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	0,00	0,00	176.667,00	176.667,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.667,00	18.667,00

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			158.000,00	158.000,00
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	8.847.582,36	8.847.582,36
0010.0302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	468.000,00	468.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			468.000,00	468.000,00
0010.0302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	8.379.582,36	8.379.582,36
00000	RECURSOS LIVRES			250.582,36	250.582,36
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.129.000,00	8.129.000,00
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.976.500,00	4.976.500,00
0010.0302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			580.000,00	580.000,00
0010.0302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.054.000,00	4.054.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.898.000,00	3.898.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			156.000,00	156.000,00
0010.0302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	340.500,00	340.500,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			340.500,00	340.500,00
0010.0302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
0010.0303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.367.000,00	3.367.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.227.000,00	1.227.000,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.227.000,00	1.227.000,00
0010.0304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.020.000,00	1.020.000,00
0010.0304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			202.000,00	202.000,00
0010.0304.0032.2467	Programa VIGIASUS.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
0010.0305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			224.000,00	224.000,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			29.000,00	29.000,00
0012	Educação	0,00	3.265.180,0 0	52.256.740,00	55.521.920,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	20,00	0,00	20,00
0012.0122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	20,00	0,00	20,00
0012.0122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	20,00	0,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	2.235.120,0 0	29.567.680,00	31.802.800,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	2.235.090,0 0	23.274.330,00	25.509.420,00
0012.0361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	20,00	0,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	30,00	0,00	30,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		10,00		10,00
0012.0361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		125.000,00		125.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		125.000,00		125.000,00
0012.0361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	30,00	0,00	30,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	935.000,00	0,00	935.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.000,00

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		410.000,00		410.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		410.000,00		410.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		110.000,00		110.000,00
0012.0361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	1.050.010,0 0	0,00	1.050.010,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.000.010,0 0		1.000.010,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		50.000,00		50.000,00
0012.0361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10.000,00	10.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10.000,00	10.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00
0012.0361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	605.030,00	605.030,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			230.010,00	230.010,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			375.000,00	375.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			20,00	20,00
0012.0361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	3.370.150,00	3.370.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.459.040,00	1.459.040,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			875.560,00	875.560,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.035.540,00	1.035.540,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			10,00	10,00
0012.0361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
0012.0361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.785.040,00	4.785.040,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.285.020,00	2.285.020,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500.020,00	2.500.020,00
0012.0361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	10,00	10,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
0012.0361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	756.030,00	756.030,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			756.030,00	756.030,00
0012.0361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	10.870.000,00	10.870.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			10.870.000,00	10.870.000,00
0012.0361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.508.050,00	2.508.050,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			2.508.050,00	2.508.050,00
0012.0361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	10,00	1.211.040,00	1.211.050,00
0012.0361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	10,00	0,00	10,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00
0012.0361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.010,00	1.000.010,00
00000	RECURSOS LIVRES			10,00	10,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	211.030,00	211.030,00
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND			10,00	10,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			211.000,00	211.000,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	20,00	4.925.250,00	4.925.270,00
0012.0361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	10,00	0,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
0012.0361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	10,00	0,00	10,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00
0012.0361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			350.000,00	350.000,00
0012.0361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.500.000,00	1.500.000,00
0012.0361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.200.020,00	2.200.020,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.100.010,00	1.100.010,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.100.010,00	1.100.010,00
0012.0361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	325.200,00	325.200,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			200,00	200,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			325.000,00	325.000,00

0012.0361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	10,00	10,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			10,00	10,00
0012.0361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	40,00	40,00
0012.0361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	10,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
0012.0361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	20,00	20,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			10,00	10,00
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			10,00	10,00
0012.0361.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	10,00	10,00
00000	RECURSOS LIVRES			10,00	10,00
0012.0361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	157.020,00	157.020,00
0012.0361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	157.020,00	157.020,00
00000	RECURSOS LIVRES			157.020,00	157.020,00
0012.0362	Ensino Médio	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
0012.0362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
0012.0362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			500.000,00	500.000,00
0012.0362.0015.2470	PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			120.000,00	120.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	1.030.010,0 0	20.387.940,00	21.417.950,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.030.000,0 0	18.463.860,00	19.493.860,00
0012.0365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	1.030.000,0 0	0,00	1.030.000,00

00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		510.000,00		510.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		510.000,00		510.000,00
0012.0365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			70.000,00	70.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			70.000,00	70.000,00
0012.0365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10.000,00	10.000,00
0012.0365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			67.000,00	67.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			67.000,00	67.000,00
0012.0365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	662.150,00	662.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.080,00	100.080,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			231.040,00	231.040,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			331.030,00	331.030,00
0012.0365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	50,00	50,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			50,00	50,00
0012.0365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	3.287.000,00	3.287.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			3.287.000,00	3.287.000,00
0012.0365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0012.0365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	812.170,00	812.170,00

00000	RECURSOS LIVRES			80,00	80,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			401.050,00	401.050,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			411.030,00	411.030,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			10,00	10,00
0012.0365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	3.940.150,00	3.940.150,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.970.050,00	1.970.050,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.970.050,00	1.970.050,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			50,00	50,00
0012.0365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
0012.0365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	3.952.100,00	3.952.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.945.030,00	1.945.030,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.007.030,00	2.007.030,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			40,00	40,00
0012.0365.0012.2457	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.	0,00	0,00	120,00	120,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			60,00	60,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			60,00	60,00
0012.0365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	3.297.000,00	3.297.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			3.297.000,00	3.297.000,00
0012.0365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	1.184.050,00	1.184.050,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			1.184.050,00	1.184.050,00
0012.0365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	893.050,00	893.050,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			893.050,00	893.050,00
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	1.859.020,00	1.859.020,00
0012.0365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			600.000,00	600.000,00
0012.0365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	114.010,00	114.010,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			114.000,00	114.000,00
0012.0365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	145.010,00	145.010,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			145.000,00	145.000,00
0012.0365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	65.050,00	65.050,00
0012.0365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	40,00	40,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			20,00	20,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20,00	20,00
0012.0365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	65.010,00	65.010,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			10,00	10,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			65.000,00	65.000,00
0012.0365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	10,00	10,00	20,00
0012.0365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	10,00	0,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	10,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	23.290,00	23.290,00
0012.0366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	15.270,00	15.270,00
0012.0366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	270,00	270,00
00000	RECURSOS LIVRES			90,00	90,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			90,00	90,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			90,00	90,00
0012.0366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00

0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00
0012.0366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			8.000,00	8.000,00
0012.0366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	10,00	10,00

0012.0366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	10,00	10,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			10,00	10,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	30,00	1.647.830,00	1.647.860,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	30,00	1.640.320,00	1.640.350,00
0012.0367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	30,00	0,00	30,00
00000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	40,00	40,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			20,00	20,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20,00	20,00
0012.0367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	30,00	30,00
00000	RECURSOS LIVRES			10,00	10,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10,00	10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10,00	10,00
0012.0367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	250,00	250,00
00000	RECURSOS LIVRES			70,00	70,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			90,00	90,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			90,00	90,00
0012.0367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			910.000,00	910.000,00

0012.0367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			720.000,00	720.000,00
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.510,00	7.510,00
0012.0367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	7.510,00	7.510,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10,00	10,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			7.500,00	7.500,00
0013	Cultura	0,00	7.000,00	1.451.400,00	1.458.400,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.233.100,00	1.233.100,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.233.100,00	1.233.100,00
0013.0392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016			100,00	100,00
0013.0392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			36.000,00	36.000,00
0013.0392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
0013.0392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
0013.0695	Turismo	0,00	7.000,00	218.300,00	225.300,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	7.000,00	218.300,00	225.300,00
0013.0695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		1.000,00		1.000,00

0013.0695.0022.1086	Reforma e Restauro da Casa Vermelha	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1087	Reforma e Restauração do Teatro São João	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1088	Implantação de Parque Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.1089	Implantação de Plano Municipal do Turismo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0013.0695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	191.300,00	191.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			191.200,00	191.200,00

01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0013.0695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0015	Urbanismo	0,00	5.162.711,0 0	2.966.000,98	8.128.711,98
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.162.711,0 0	2.966.000,98	8.128.711,98
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	11.900,98	11.900,98
0015.0451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0015.0451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	10.900,98	10.900,98
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.052.100,00	2.052.100,00
0015.0451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00

0015.0451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.100,00	552.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.100,00	552.100,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	5.162.711,0 0	550.000,00	5.712.711,00
0015.0451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
0015.0451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	4.760.511,0 0	0,00	4.760.511,00
00000	RECURSOS LIVRES		550.000,00		550.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento		1.000.000,0 0		1.000.000,00
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866		764.000,00		764.000,00
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867		287.306,00		287.306,00
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868		259.205,00		259.205,00
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT		1.800.000,0 0		1.800.000,00
0015.0451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		302.000,00		302.000,00
0015.0451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		50.000,00		50.000,00
0015.0451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		50.000,00		50.000,00
0015.0451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			550.000,00	550.000,00
0015.0451.0082	Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00
0015.0451.0082.2475	Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			352.000,00	352.000,00
0016	Habitação	0,00	762.100,00	22.600,00	784.700,00

0016.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
0016.0122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
0016.0122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			21.400,00	21.400,00
0016.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
0016.0244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
0016.0244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	350.800,00	0,00	350.800,00
0016.0481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0016.0481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		350.000,00		350.000,00
0016.0481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	411.300,00	900,00	412.200,00
0016.0482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	410.500,00	0,00	410.500,00

0016.0482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		410.000,00		410.000,00
0016.0482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	500,00	0,00	500,00
00000	RECURSOS LIVRES		500,00		500,00
0016.0482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00

00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
0016.0482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
0017	Saneamento	0,00	365.543,98	1.260.094,05	1.625.638,03
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	880.094,05	880.094,05
0017.0511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	832.094,05	832.094,05
0017.0511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	832.094,05	832.094,05
00000	RECURSOS LIVRES			631.000,00	631.000,00
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA			201.094,05	201.094,05
0017.0511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0017.0511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	365.543,98	380.000,00	745.543,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	365.543,98	0,00	365.543,98
0017.0512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		300,00		300,00
0017.0512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	365.243,98	0,00	365.243,98
00000	RECURSOS LIVRES		300,00		300,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98		364.943,98
0017.0512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	420.100,00	7.837.133,02	8.257.233,02
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	420.100,00	7.837.133,02	8.257.233,02
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.435.933,02	1.435.933,02
0018.0541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			270.000,00	270.000,00

0018.0541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
0018.0541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
0018.0541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
0018.0541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
0018.0541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0018.0541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0018.0541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	230.933,02	230.933,02
00000	RECURSOS LIVRES			110.100,00	110.100,00
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO			120.833,02	120.833,02
0018.0541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	236.200,00	236.200,00
0018.0541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			117.600,00	117.600,00
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			117.600,00	117.600,00

0018.0541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00

0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	420.100,00	6.060.000,00	6.480.100,00
0018.0541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
0018.0541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.100,00	0,00	220.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		220.100,00		220.100,00
0018.0541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
0018.0541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	4.040.000,00	4.040.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.040.000,00	4.040.000,00
0018.0541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.980.000,00	1.980.000,00
0020	Agricultura	0,00	51.000,00	2.724.500,00	2.775.500,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	822.100,00	822.100,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	822.100,00	822.100,00
0020.0122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	816.100,00	816.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			816.100,00	816.100,00
0020.0122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	50.000,00	6.000,00	56.000,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	50.000,00	6.000,00	56.000,00
0020.0306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
0020.0306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.000,00	570.200,00	571.200,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	1.000,00	502.200,00	503.200,00
0020.0608.0041.1084	Aquisição de Trator	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0020.0608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			251.000,00	251.000,00
0020.0608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
0020.0608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2466	Adquirir equipamentos.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA			5.000,00	5.000,00
0020.0608.0041.2469	Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL			100,00	100,00
	Nº 913838/2021/MAPA				
0020.0608.0041.2478	Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
0020.0608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.296.200,00	1.296.200,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.296.200,00	1.296.200,00
0020.0609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL			1.000,00	1.000,00
0020.0609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			151.000,00	151.000,00
0020.0609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			170.000,00	170.000,00
0020.0609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.700,00	15.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.700,00	15.700,00
0020.0609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
0020.0609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0020.0609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	140.500,00	140.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.500,00	140.500,00
0020.0609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			410.000,00	410.000,00
0020.0609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.023.100,00	1.023.100,00
0023.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	584.100,00	584.100,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	584.100,00	584.100,00
0023.0122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	584.100,00	584.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			584.100,00	584.100,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
0023.0691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
0023.0691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0023.0691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
0026	Transporte	0,00	0,00	7.050.128,90	7.050.128,90
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	6.752.757,15	6.752.757,15
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	3.374.757,15	3.374.757,15
0026.0782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	3.374.757,15	3.374.757,15
00000	RECURSOS LIVRES			1.881.000,00	1.881.000,00
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824- 9/SEAB			1.493.757,15	1.493.757,15
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	3.378.000,00	3.378.000,00
0026.0782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.803.000,00	2.803.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.401.000,00	2.401.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			400.000,00	400.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			1.000,00	1.000,00
0026.0782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	575.000,00	575.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			519.000,00	519.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	297.371,75	297.371,75
0026.0784.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	297.371,75	297.371,75
0026.0784.0010.2472	Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo, com o intuito de melhorar a infraestrutura do município e proporcionar melhor qualidade de vida à população e facilitação na travessia do rio	0,00	0,00	297.371,75	297.371,75
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO			297.371,75	297.371,75

0027	Desporto e Lazer	0,00	106.000,00	1.030.100,00	1.136.100,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
0027.0812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
0027.0812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA		1.000,00		1.000,00
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		100.000,00		100.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	4.000,00	1.030.100,00	1.034.100,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	4.000,00	1.030.100,00	1.034.100,00
0027.0813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.030.100,00	1.030.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.030.000,00	1.030.000,00
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016			100,00	100,00
0028	Encargos Especiais	18.471.450,00	0,00	0,00	18.471.450,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	6.636.450,00	0,00	0,00	6.636.450,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	6.636.450,00	0,00	0,00	6.636.450,00
0028.0843.0000.0001	Amortizar divida	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
0028.0843.0000.0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
0028.0843.0000.0004	Amortizar Operações de Crédito	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.000.000,00			4.000.000,00
0028.0843.0000.0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00			1.350.000,00
0028.0843.0000.0006	Serviços da dívida	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			50.000,00
0028.0843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	11.835.000,00	0,00	0,00	11.835.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	11.835.000,00	0,00	0,00	11.835.000,00
0028.0846.0000.0007	Encargos diversos	11.635.000,00	0,00	0,00	11.635.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	11.590.100,00			11.590.100,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	40.000,00			40.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.900,00			4.900,00
0028.0846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	17.019.804,60	17.019.804,60
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	17.019.804,60	17.019.804,60
0099.0999.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	16.719.123,48	16.719.123,48
0099.0999.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	16.719.123,48	16.719.123,48
00001	Recursos Ordinários (Livres)			16.719.123,48	16.719.123,48
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.681,12	300.681,12
0099.0999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	681,12	681,12
00000	RECURSOS LIVRES			681,12	681,12
Total Geral		**18.471.450,00**	**10.139.734,98**	**229.078.325,88**	**257.689.510,86**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito			CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL291101-412-IFFQWIXPBUYRRC-1 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		15/12/2022 15:44:24 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2023 Atualizado Até: 15/12/2022				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01.001	GABINETE DO PREFEITO	603.200,00	0,00	603.200,00
0004	Administração	603.200,00	0,00	603.200,00
0004.0122	Administracao Geral	603.200,00	0,00	603.200,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	603.200,00	0,00	603.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	603.200,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	503.000,00	0,00	503.000,00
0004	Administração	503.000,00	0,00	503.000,00
0004.0131	Comunicação Social	503.000,00	0,00	503.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	503.000,00	0,00	503.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	503.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	394.814,00	0,00	394.814,00
0004	Administração	394.814,00	0,00	394.814,00
0004.0122	Administracao Geral	394.814,00	0,00	394.814,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	394.814,00	0,00	394.814,00
00000	RECURSOS LIVRES	394.814,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	60.427,45	0,00	60.427,45
0004	Administração	60.427,45	0,00	60.427,45
0004.0124	Controle Interno	60.427,45	0,00	60.427,45
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	60.427,45	0,00	60.427,45
00000	RECURSOS LIVRES	60.427,45		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.726.200,00	0,00	1.726.200,00
0004	Administração	1.726.200,00	0,00	1.726.200,00
0004.0122	Administracao Geral	1.726.200,00	0,00	1.726.200,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.726.200,00	0,00	1.726.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.726.200,00		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.629.522,44	274.500,00	20.904.022,44
0004	Administração	20.629.522,44	274.500,00	20.904.022,44
0004.0122	Administracao Geral	20.629.522,44	274.500,00	20.904.022,44
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	20.629.522,44	274.500,00	20.904.022,44
00000	RECURSOS LIVRES	20.629.522,44		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		274.500,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	361.200,00	2.748.950,00	3.110.150,00
0004	Administração	361.200,00	2.748.950,00	3.110.150,00
0004.0122	Administracao Geral	361.200,00	2.748.950,00	3.110.150,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	361.200,00	2.748.950,00	3.110.150,00
00000	RECURSOS LIVRES	361.000,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.748.950,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	1.285.500,00	0,00	1.285.500,00
0004	Administração	1.285.500,00	0,00	1.285.500,00
0004.0122	Administracao Geral	1.285.500,00	0,00	1.285.500,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.285.500,00	0,00	1.285.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.285.500,00		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	345.100,00	0,00	345.100,00
0004	Administração	345.100,00	0,00	345.100,00
0004.0122	Administracao Geral	345.100,00	0,00	345.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	345.100,00	0,00	345.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	345.100,00		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	40.314,66	8.000,00	48.314,66
0004	Administração	40.314,66	8.000,00	48.314,66
0004.0122	Administracao Geral	40.314,66	8.000,00	48.314,66
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	40.314,66	8.000,00	48.314,66
00000	RECURSOS LIVRES	40.314,66		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		8.000,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.780,00	628.500,00	641.280,00
0004	Administração	12.780,00	628.500,00	641.280,00
0004.0182	Defesa Civil	12.780,00	628.500,00	641.280,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.780,00	628.500,00	641.280,00

00000	RECURSOS LIVRES	12.780,00		
00515	FUNREBOM		628.500,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	13.024.310,00	134.900,00	13.159.210,00
0004	Administração	1.384.210,00	90.000,00	1.474.210,00
0004.0122	Administracao Geral	1.384.210,00	90.000,00	1.474.210,00
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.384.210,00	90.000,00	1.474.210,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.384.210,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		90.000,00	
0028	Encargos Especiais	11.640.100,00	44.900,00	11.685.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
0028.0846	Outros encargos Especiais	11.590.100,00	44.900,00	11.635.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	11.590.100,00	44.900,00	11.635.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	11.590.100,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		40.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		4.900,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	6.586.450,00	0,00	6.586.450,00
0028	Encargos Especiais	6.586.450,00	0,00	6.586.450,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	6.586.450,00	0,00	6.586.450,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	6.586.450,00	0,00	6.586.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.586.450,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.964.360,00	3.285.630,00	5.249.990,00
0012	Educação	1.964.360,00	3.285.630,00	5.249.990,00
0012.0361	Ensino Fundamental	1.709.040,00	1.911.110,00	3.620.150,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.709.040,00	1.911.110,00	3.620.150,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.709.040,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		875.560,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.035.540,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		10,00	
0012.0364	Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
0012.0365	Educação Infantil	220.160,00	1.374.160,00	1.594.320,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	220.160,00	1.374.160,00	1.594.320,00
00000	RECURSOS LIVRES	220.160,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		632.090,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		742.060,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		10,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	15.090,00	180,00	15.270,00
0012.0366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	15.090,00	180,00	15.270,00
00000	RECURSOS LIVRES	15.090,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		90,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		90,00	
0012.0367	Educacao Especial	10.070,00	180,00	10.250,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.070,00	180,00	10.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.070,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		90,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		90,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.745.070,00	19.090.360,00	20.835.430,00
0012	Educação	1.745.070,00	19.090.360,00	20.835.430,00
0012.0361	Ensino Fundamental	105.050,00	9.617.270,00	9.722.320,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	105.010,00	8.406.210,00	8.511.220,00
00000	RECURSOS LIVRES	105.010,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		3.060.070,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		4.420.070,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		926.060,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10,00	
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	20,00	1.211.030,00	1.211.050,00
00000	RECURSOS LIVRES	20,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.000.000,00	
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND		10,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10,00	

00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		211.000,00	
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	10,00	0,00	10,00
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
0012.0361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	10,00	30,00	40,00
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		10,00	
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10,00	
0012.0365	Educação Infantil	1.640.000,00	9.457.480,00	11.097.480,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	40.000,00	9.198.440,00	9.238.440,00
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		4.564.150,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		4.634.150,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		140,00	
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	1.600.000,00	259.020,00	1.859.020,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		20,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		259.000,00	
0012.0365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	8.020,00	8.020,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.010,00	8.010,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.000,00	
0012.0366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	10,00	10,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		10,00	
0012.0367	Educacao Especial	20,00	7.590,00	7.610,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	20,00	80,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	20,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		40,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		40,00	
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	7.510,00	7.510,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.500,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.610.320,00	5.610.320,00
0012	Educação	0,00	5.610.320,00	5.610.320,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	20,00	20,00
0012.0122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	20,00	20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00	
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	4.925.250,00	4.925.250,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	4.925.250,00	4.925.250,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		1.650.030,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.450.020,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		1.500.000,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		200,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		325.000,00	
0012.0362	Ensino Médio	0,00	620.000,00	620.000,00
0012.0362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	620.000,00	620.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		500.000,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		120.000,00	
0012.0365	Educação Infantil	0,00	65.050,00	65.050,00
0012.0365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	65.050,00	65.050,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		20,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		20,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		10,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		65.000,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	157.020,00	0,00	157.020,00
0012	Educação	157.020,00	0,00	157.020,00
0012.0361	Ensino Fundamental	157.020,00	0,00	157.020,00
0012.0361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	157.020,00	0,00	157.020,00

00000	RECURSOS LIVRES	157.020,00		
06.005	FUNDEB	0,00	23.669.160,00	23.669.160,00
0012	Educação	0,00	23.669.160,00	23.669.160,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	13.378.060,00	13.378.060,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	13.378.050,00	13.378.050,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		10.870.000,00	
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		2.508.050,00	
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	10,00	10,00
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		10,00	
0012.0365	Educação Infantil	0,00	8.661.100,00	8.661.100,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	8.661.100,00	8.661.100,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		6.584.000,00	
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		2.077.100,00	
0012.0367	Educacao Especial	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		910.000,00	
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		720.000,00	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.866.800,00	400,00	1.867.200,00
0008	Assistência Social	1.866.800,00	400,00	1.867.200,00
0008.0122	Administracao Geral	862.200,00	400,00	862.600,00
0008.0122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	862.200,00	400,00	862.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	862.200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		400,00	
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	292.200,00	0,00	292.200,00
0008.0243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	292.200,00	0,00	292.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	292.200,00		
0008.0244	Assistência Comunitária	712.400,00	0,00	712.400,00
0008.0244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	70.200,00	0,00	70.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.200,00		
0008.0244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	642.200,00	0,00	642.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	642.200,00		
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	782.200,00	0,00	782.200,00
0016	Habitação	782.200,00	0,00	782.200,00
0016.0122	Administracao Geral	21.400,00	0,00	21.400,00
0016.0122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	21.400,00	0,00	21.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	21.400,00		
0016.0244	Assistência Comunitária	300,00	0,00	300,00
0016.0244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
0016.0481	Habitação Rural	350.000,00	0,00	350.000,00
0016.0481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	350.000,00	0,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00		
0016.0482	Habitacao Urbana	410.500,00	0,00	410.500,00
0016.0482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	410.500,00	0,00	410.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	410.500,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00
0016	Habitação	2.500,00	0,00	2.500,00
0016.0481	Habitação Rural	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
0016.0482	Habitacao Urbana	1.700,00	0,00	1.700,00
0016.0482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
0016.0482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.044.300,00	628.300,00	2.672.600,00
0008	Assistência Social	2.044.300,00	628.300,00	2.672.600,00
0008.0122	Administracao Geral	30.000,00	63.500,00	93.500,00
0008.0122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	30.000,00	28.000,00	58.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB		17.100,00	
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		10.100,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		400,00	

00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		400,00	
0008.0122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	8.400,00	8.400,00
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB		4.500,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		3.900,00	
0008.0122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	27.100,00	27.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		27.100,00	
0008.0241	Assistência ao Idoso	67.100,00	55.100,00	122.200,00
0008.0241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	67.100,00	55.100,00	122.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	67.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		55.100,00	
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	118.400,00	118.400,00
0008.0243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	62.600,00	62.600,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		62.600,00	
0008.0243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	55.300,00	55.300,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		30.000,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		25.300,00	
0008.0243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	500,00	500,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		500,00	
0008.0244	Assistência Comunitária	1.947.200,00	391.300,00	2.338.500,00
0008.0244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	61.400,00	146.400,00	207.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	61.400,00		
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)		1.000,00	
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		145.400,00	
0008.0244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	238.500,00	142.500,00	381.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	238.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		142.500,00	
0008.0244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	449.000,00	100.500,00	549.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	449.000,00		
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB		100.300,00	
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		200,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		0,00	
0008.0244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	1.900,00	2.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
00861	FEASBENEFIV		200,00	
00862	FEAS INCENTIVO CREAS		300,00	
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR		300,00	
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR		200,00	
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		500,00	
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR		200,00	
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		200,00	
0008.0244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	1.197.400,00	0,00	1.197.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.197.400,00		
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	916.500,00	3.600,00	920.100,00
0008	Assistência Social	916.500,00	3.600,00	920.100,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	916.500,00	3.600,00	920.100,00
0008.0243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	914.600,00	500,00	915.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	914.600,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	
0008.0243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
0008.0243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
0008.0243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	3.100,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864		300,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR		300,00	
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR		200,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR		100,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		500,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		300,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR		400,00	

00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR		500,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR		400,00	
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR		100,00	
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	361.800,00	1.000.500,00	1.362.300,00
0008	Assistência Social	361.800,00	1.000.500,00	1.362.300,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	361.800,00	1.000.500,00	1.362.300,00
0008.0241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	500,00	1.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR		500,00	
0008.0241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	360.100,00	1.000.000,00	1.360.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	360.100,00		
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS		1.000.000,00	
0008.0241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.816.895,78	52.816.300,00	54.633.195,78
0010	Saúde	1.816.895,78	52.816.300,00	54.633.195,78
0010.0122	Administracao Geral	596.000,00	10.850.000,00	11.446.000,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	596.000,00	10.850.000,00	11.446.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	596.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		10.850.000,00	
0010.0301	Atenção Básica	951.646,42	11.969.800,00	12.921.446,42
0010.0301.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000,00	
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	951.646,42	11.946.200,00	12.897.846,42
00000	RECURSOS LIVRES	951.646,42		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.416.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.247.200,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		281.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000,00	
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.000.000,00	
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	269.249,36	25.149.500,00	25.418.749,36
0010.0302.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.000,00	2.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000,00	
0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	18.667,00	11.574.000,00	11.592.667,00
00000	RECURSOS LIVRES	18.667,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		10.216.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.358.000,00	
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	250.582,36	8.597.000,00	8.847.582,36
00000	RECURSOS LIVRES	250.582,36		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.129.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		468.000,00	
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	4.976.500,00	4.976.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.478.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		340.500,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		156.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000,00	
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.367.000,00	
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	1.227.000,00	1.227.000,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	1.227.000,00	1.227.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.020.000,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		202.000,00	
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	253.000,00	253.000,00

0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	253.000,00	253.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		224.000,00	
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		29.000,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	584.100,00	0,00	584.100,00

0023	Comércio e Serviços	584.100,00	0,00	584.100,00
0023.0122	Administracao Geral	584.100,00	0,00	584.100,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	584.100,00	0,00	584.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	584.100,00		
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.034.000,00	102.100,00	1.136.100,00
0027	Desporto e Lazer	1.034.000,00	102.100,00	1.136.100,00
0027.0812	Desporto Comunitário	1.000,00	101.000,00	102.000,00
0027.0812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.000,00	101.000,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA		1.000,00	
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		100.000,00	
0027.0813	Lazer	1.033.000,00	1.100,00	1.034.100,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.033.000,00	1.100,00	1.034.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.033.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016		100,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.209.000,00	100,00	1.209.100,00
0013	Cultura	1.209.000,00	100,00	1.209.100,00
0013.0392	Difusão Cultural	1.209.000,00	100,00	1.209.100,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.209.000,00	100,00	1.209.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.209.000,00		
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016		100,00	
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	478.200,00	1.100,00	479.300,00
0013	Cultura	200.200,00	1.100,00	201.300,00
0013.0695	Turismo	200.200,00	1.100,00	201.300,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	200.200,00	1.100,00	201.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.200,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		1.000,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
0023	Comércio e Serviços	278.000,00	0,00	278.000,00
0023.0695	Turismo	278.000,00	0,00	278.000,00
0023.0695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	278.000,00	0,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	278.000,00		
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.220.000,00	201.094,05	1.421.094,05
0017	Saneamento	1.059.000,00	201.094,05	1.260.094,05
0017.0511	Saneamento Básico Rural	679.000,00	201.094,05	880.094,05
0017.0511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	631.000,00	201.094,05	832.094,05
00000	RECURSOS LIVRES	631.000,00		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA		201.094,05	
0017.0511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	380.000,00	0,00	380.000,00
0017.0512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
0023	Comércio e Serviços	161.000,00	0,00	161.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	161.000,00	0,00	161.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	122.000,00	0,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	122.000,00		
0023.0691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	39.000,00	0,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	39.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
0013	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		

09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
0013	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	822.100,00	0,00	822.100,00
0020	Agricultura	822.100,00	0,00	822.100,00
0020.0122	Administracao Geral	822.100,00	0,00	822.100,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	822.100,00	0,00	822.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	822.100,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	7.913.800,00	238.433,02	8.152.233,02
0018	Gestão Ambiental	7.913.800,00	238.433,02	8.152.233,02
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	7.913.800,00	238.433,02	8.152.233,02
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	1.315.100,00	120.833,02	1.435.933,02
00000	RECURSOS LIVRES	1.315.100,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO		120.833,02	
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	118.600,00	117.600,00	236.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	118.600,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		117.600,00	
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	6.480.100,00	0,00	6.480.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.480.100,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	184.000,00	0,00	184.000,00
0020	Agricultura	184.000,00	0,00	184.000,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	56.000,00	0,00	56.000,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	56.000,00	0,00	56.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	56.000,00		
0020.0605	Abastecimento	30.000,00	0,00	30.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	98.000,00	0,00	98.000,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	68.000,00	0,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	68.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	468.100,00	5.100,00	473.200,00
0020	Agricultura	468.100,00	5.100,00	473.200,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	468.100,00	5.100,00	473.200,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	468.100,00	5.100,00	473.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	468.100,00		
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA		5.000,00	
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA		100,00	
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
0018	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	105.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	1.295.200,00	1.000,00	1.296.200,00
0020	Agricultura	1.295.200,00	1.000,00	1.296.200,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	1.295.200,00	1.000,00	1.296.200,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	1.295.200,00	1.000,00	1.296.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.295.200,00		
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL		1.000,00	
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	789.600,00	0,00	789.600,00
0004	Administração	789.600,00	0,00	789.600,00
0004.0122	Administracao Geral	789.600,00	0,00	789.600,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	789.600,00	0,00	789.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	789.600,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	53.000,00	375.644,96	428.644,96
0004	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
0004.0122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00

00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
0015	Urbanismo	1.400,00	10.700,98	12.100,98
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	1.400,00	10.700,98	12.100,98
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	1.200,00	10.700,98	11.900,98
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.700,98	
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
0017	Saneamento	600,00	364.943,98	365.543,98
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	600,00	364.943,98	365.543,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	600,00	364.943,98	365.543,98
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98	
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.920.000,00	755.371,75	3.675.371,75
0026	Transporte	2.920.000,00	755.371,75	3.675.371,75
0026.0782	Transporte Rodoviário	2.920.000,00	458.000,00	3.378.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	2.920.000,00	458.000,00	3.378.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.920.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		400.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		1.000,00	
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	297.371,75	297.371,75
0026.0784.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	297.371,75	297.371,75
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO		297.371,75	
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	3.152.100,00	4.310.511,00	7.462.611,00
0015	Urbanismo	3.152.100,00	4.310.511,00	7.462.611,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	3.152.100,00	4.310.511,00	7.462.611,00
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	2.052.100,00	0,00	2.052.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.052.100,00		
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	1.100.000,00	4.310.511,00	5.410.511,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.100.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		50.000,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		50.000,00	
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento		1.000.000,00	
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866		764.000,00	
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867		287.306,00	
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868		259.205,00	
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT		1.800.000,00	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		0,00	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	2.183.000,00	1.493.757,15	3.676.757,15
0015	Urbanismo	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	302.000,00		
0026	Transporte	1.881.000,00	1.493.757,15	3.374.757,15
0026.0782	Transporte Rodoviário	1.881.000,00	1.493.757,15	3.374.757,15
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	1.881.000,00	1.493.757,15	3.374.757,15
00000	RECURSOS LIVRES	1.881.000,00		
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824-9/SEAB		1.493.757,15	
11.009	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	352.000,00	0,00	352.000,00
0015	Urbanismo	352.000,00	0,00	352.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	352.000,00	0,00	352.000,00
0015.0451.0082	Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.	352.000,00	0,00	352.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	352.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	29.020.000,00	29.020.000,00
0009	Previdência Social	0,00	29.020.000,00	29.020.000,00

0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	29.020.000,00	29.020.000,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	29.020.000,00	29.020.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		29.000.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		20.000,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	19.199.123,48	200.000,00	19.399.123,48
0004	Administração	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00
0004.0122	Administracao Geral	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.230.000,00		
0009	Previdência Social	250.000,00	0,00	250.000,00
0009.0122	Administracao Geral	250.000,00	0,00	250.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	250.000,00	0,00	250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		0,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		0,00	
0028	Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		200.000,00	
0099	Reserva de Contingência	16.719.123,48	0,00	16.719.123,48
0099.0999	Reserva de contingência	16.719.123,48	0,00	16.719.123,48
0099.0999.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	16.719.123,48	0,00	16.719.123,48
00001	Recursos Ordinários (Livres)	16.719.123,48		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	520.000,00	520.000,00
0009	Previdência Social	0,00	520.000,00	520.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	520.000,00	520.000,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	520.000,00	520.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		520.000,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	9.024.000,00	0,00	9.024.000,00
0001	Legislativa	9.024.000,00	0,00	9.024.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	9.024.000,00	0,00	9.024.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	9.024.000,00	0,00	9.024.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	9.024.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	610,00	0,00	610,00
0004	Administração	610,00	0,00	610,00
0004.0122	Administracao Geral	610,00	0,00	610,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	610,00	0,00	610,00
00000	RECURSOS LIVRES	610,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	681,12	300.000,00	300.681,12
0099	Reserva de Contingência	681,12	300.000,00	300.681,12
0099.0999	Reserva de contingência	681,12	300.000,00	300.681,12
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	681,12	300.000,00	300.681,12
00000	RECURSOS LIVRES	681,12		
09999	Reservas de Contingências		300.000,00	
Total Geral	110.265.878,93	147.423.631,93	257.689.510,86	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

_____
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL271101-412-CXMVXSTSBPAIWR-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ 15/12/2022 15:47:05 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2023 Atualizado Até: 15/12/2022

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	394.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	60.427,45	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	28.060.567,10	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.474.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.521.920,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	6.822.200,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	54.633.195,78	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	840.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	2.230.000,00	0,00	29.790.000,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	9.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**9.024.000,00**	**34.167.428,55**	**6.822.200,00**	**29.790.000,00**	**54.633.195,78**	**55.521.920,00**

Órgão	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	784.700,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1.458.400,00	0,00	0,00	1.260.094,05	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.257.233,02	2.775.500,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	8.128.711,98	0,00	365.543,98	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.458.400,00**	**8.128.711,98**	**784.700,00**	**1.625.638,03**	**8.257.233,02**	**2.775.500,00**

Órgão	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - GABINETE DO PREFEITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.106.200,00**
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**394.814,00**
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.427,45**
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.060.567,10**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.271.450,00**	**0,00**	**19.745.660,00**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.521.920,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.606.900,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.633.195,78**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	**1.023.100,00**	**0,00**	**1.136.100,00**	**0,00**	**0,00**	**4.877.694,05**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.032.733,02**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	**0,00**	**7.050.128,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.384.984,86**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**16.719.123,48**	**48.939.123,48**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.024.000,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**610,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.681,12**	**300.681,12**
Total	**1.023.100,00**	**7.050.128,90**	**1.136.100,00**	**18.471.450,00**	**17.019.804,60**	**257.689.510,86**

_____

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO

_____

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

_____

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2023			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	269.437.914,25	Despesas correntes	213.347.095,15
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	40.014.589,16	Pessoal e encargos sociais	118.621.531,44
Contribuições	25.528.699,28	Juros e encargos da dívida	4.350.000,00
Receita patrimonial	19.706.300,73	Outras despesas correntes	90.375.563,71
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	45.500,00		
Transferências correntes	180.404.281,45		
Outras receitas correntes	3.738.543,63		
Receitas correntes	6.500.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	6.500.000,00		
Dedução Receita Orçamentária	(25.220.161,14)		
Receitas correntes	(25.220.161,14)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(25.220.161,14)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		

Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	250.717.753,11	**Total das Depesas Correntes**	213.347.095,15
Déficit	0,00	**Superávit**	37.370.657,96
Soma	250.717.753,11	**Soma**	250.717.753,11
Superávit do Orçamento Corrente	37.370.657,96	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	6.767.757,75	Despesas de capital	27.322.611,11
Operações de crédito	6.767.757,75	Investimentos	22.076.161,11
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	5.246.450,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	204.000,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	204.000,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	6.971.757,75	**Total das Depesas de Capital**	27.322.611,11
		-(Reserva de contingência	300.681,12
		+Reserva do RPPS)	16.719.123,48
Déficit	20.350.853,36	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	250.717.753,11	Despesas Correntes	213.347.095,15
Receitas de Capital	6.971.757,75	Despesas de Capital	27.322.611,11
		Reserva de Contingência	300.681,12
		Reserva do RPPS	16.719.123,48

Subtotal	257.689.510,86	**Subtotal**	257.689.510,86
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	257.689.510,86	**Total**	257.689.510,86

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

_____
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

_____
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL251201-412-XDPONYRABGIGDQ-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ 15/12/2022 14:07:47 -03:00 Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2023			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0124	Controle Interno
		0131	Comunicação Social

		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0009	Previdência Social	0122	Administracao Geral
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
		0695	Turismo
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
0016	Habitação	0122	Administracao Geral
		0244	Assistência Comunitária
		0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana

0017	Saneamento	0511	Saneamento Básico Rural
		0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral
		0306	Alimentação e Nutrição
		0605	Abastecimento
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
		0609	Defesa Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0122	Administracao Geral
		0691	Promoção Comercial
		0695	Turismo
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
		0784	Transporte Hidroviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL881101-412-ZMNIFPTEXNKSQG-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		15/12/2022 15:26:56 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01			

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

Exercício: 2023

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	5.536.000,00	0,00	1.587.000,00	7.123.000,00	1.901.000,00	0,00	0,00	1.901.000,00	0,00	9.024.000,00

04 - Administração	19.497.551,44	0,00	12.444.791,96	31.942.343,40	2.225.085,15	0,00	0,00	2.225.085,15	0,00	34.167.428,55
08 - Assistência Social	247.800,00	0,00	4.612.600,00	4.860.400,00	1.961.800,00	0,00	0,00	1.961.800,00	0,00	6.822.200,00
09 - Previdência Social	29.540.000,00	0,00	250.000,00	29.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.790.000,00
10 - Saúde	29.734.000,00	0,00	23.366.300,00	53.100.300,00	1.532.895,78	0,00	0,00	1.532.895,78	0,00	54.633.195,78
12 - Educação	33.713.180,00	0,00	16.819.300,00	50.532.480,00	4.989.440,00	0,00	0,00	4.989.440,00	0,00	55.521.920,00
13 - Cultura	1.000,00	0,00	1.276.100,00	1.277.100,00	181.300,00	0,00	0,00	181.300,00	0,00	1.458.400,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	3.204.400,00	3.204.400,00	4.924.311,98	0,00	0,00	4.924.311,98	0,00	8.128.711,98
16 - Habitação	0,00	0,00	783.600,00	783.600,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	784.700,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	404.400,00	404.400,00	1.221.238,03	0,00	0,00	1.221.238,03	0,00	1.625.638,03
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	7.907.300,00	7.907.300,00	349.933,02	0,00	0,00	349.933,02	0,00	8.257.233,02
20 - Agricultura	1.000,00	0,00	2.346.300,00	2.347.300,00	428.200,00	0,00	0,00	428.200,00	0,00	2.775.500,00
23 - Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	968.100,00	969.100,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	1.023.100,00
26 - Transporte	0,00	0,00	4.960.371,75	4.960.371,75	2.089.757,15	0,00	0,00	2.089.757,15	0,00	7.050.128,90
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00	216.100,00	0,00	0,00	216.100,00	0,00	1.136.100,00
28 - Encargos Especiais	350.000,00	4.350.000,00	8.525.000,00	13.225.000,00	0,00	0,00	5.246.450,00	5.246.450,00	0,00	18.471.450,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.019.804,60	17.019.804,60
Total	118.621.531,44	4.350.000,00	90.375.563,71	213.347.095,15	22.076.161,11	0,00	5.246.450,00	27.322.611,11	17.019.804,60	257.689.510,86

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 15/12/2022, às 15:35:38.

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL1091101-412-AETFJMGVNWYMH-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	15/12/2022 15:35:22 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Despesas por Natureza da despesa

Ano: 2023 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				488.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			485.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		484.990,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.980,00			

00000	RECURSOS LIVRES	9.980,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				115.000,00
440000000000000000	Investimentos			115.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					603.200,00
Total Unidade					603.200,00

Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		152.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00			
Total Ação					152.000,00

0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				230.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			230.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		230.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					230.000,00

0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				106.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			106.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		106.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	5.000,00			
	comunicação - pessoa jurídica				
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					121.000,00
Total Unidade					503.000,00
Total Orgão					1.106.200,00

Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				308.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			308.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		308.290,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.480,00			
00000	RECURSOS LIVRES	11.480,00			
339030000000000000	Material de consumo	28.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.900,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	2.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.600,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	64.300,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	149.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	149.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.500,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				35.000,00
440000000000000000	Investimentos			35.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação					343.300,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				46.024,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			39.984,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		39.984,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.984,00			
00000	RECURSOS LIVRES	39.984,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.040,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.040,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.340,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.340,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.460,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.460,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.240,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.240,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.490,00
440000000000000000	Investimentos			5.490,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.490,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.490,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.490,00			
Total Ação					51.514,00
Total Unidade					394.814,00
Total Orgão					394.814,00
Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				44.432,30
330000000000000000	Outras despesas correntes			44.432,30	
339000000000000000	Aplicações diretas		44.432,30		
339030000000000000	Material de consumo	14.218,56			

00000	RECURSOS LIVRES	14.218,56			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.143,32			
00000	RECURSOS LIVRES	19.143,32			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.070,42			
00000	RECURSOS LIVRES	11.070,42			
400000000000000000	Despesas de capital				15.995,15
440000000000000000	Investimentos			15.995,15	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.995,15		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.995,15			
00000	RECURSOS LIVRES	15.995,15			
Total Ação					60.427,45
Total Unidade					60.427,45
Total Orgão					60.427,45
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.686.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.675.100,00	
332000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.675.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	190.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.100,00
440000000000000000	Investimentos			40.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					1.726.200,00
Total Unidade					1.726.200,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0122.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				504.087,45
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			504.087,45	
319000000000000000	Aplicações diretas		503.087,45		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	424.022,45			
00000	RECURSOS LIVRES	424.022,45			
319013000000000000	Contribuições patronais	78.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	78.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.065,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					504.087,45
0004.0122.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.359.934,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.926.819,99	
319000000000000000	Aplicações diretas		16.676.819,99		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.275.819,99			
00000	RECURSOS LIVRES	15.013.319,99			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	262.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.250.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.250.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.433.115,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.453.115,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	175.615,00			
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	812.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		980.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					20.399.934,99
Total Unidade					20.904.022,44
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				113.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			113.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		113.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	65.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				50.200,00
4400000000000000000	Investimentos			50.200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					163.400,00
0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.724.150,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			241.950,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.950,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	31.950,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.482.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.457.200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	365.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	350.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.100,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	50.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.000.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
Total Ação					2.764.150,00
0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				71.900,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			71.800,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		71.800,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
4400000000000000000	Investimentos			110.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					181.900,00
0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
Total Unidade					3.110.150,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.260.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.260.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.260.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	875.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	875.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					1.285.500,00
Total Unidade					1.285.500,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				295.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			295.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		295.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	270.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					345.100,00
Total Unidade					345.100,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				42.314,66
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			42.214,66	
3390000000000000000	Aplicações diretas		42.214,66		
3390300000000000000	Material de consumo	33.214,66			
00000	RECURSOS LIVRES	32.214,66			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	5.000,00			
Total Ação					48.314,66
Total Unidade					48.314,66
Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				96.280,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			96.280,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		96.280,00		
3390300000000000000	Material de consumo	42.650,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
00515	FUNREBOM	32.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	11.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.565,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	40.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				545.000,00
4400000000000000000	Investimentos			545.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		545.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	380.000,00			
00515	FUNREBOM	380.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	165.000,00			
00515	FUNREBOM	165.000,00			
Total Ação					641.280,00
Total Unidade					641.280,00
Total Orgão					28.060.567,10

Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.261.110,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			110,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		110,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.261.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.261.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	955.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	950.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
Total Ação					1.411.110,00
0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					13.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			10.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					50.000,00
0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.635.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			4.350.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		4.350.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	4.350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.350.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.285.000,00	
330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		15.000,00		
330930000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.270.000,00		
339027000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.264.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.220.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	40.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.900,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		5.000.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000.000,00			
Total Ação					11.635.000,00
Total Unidade					13.159.210,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				191.700,00
460000000000000000	Amortização da dívida			191.700,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		191.700,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			
Total Ação					191.700,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				958.500,00
460000000000000000	Amortização da dívida			958.500,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		958.500,00		
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			
Total Ação					958.500,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			4.000.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		4.000.000,00		

469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000.000,00			
Total Ação					4.000.000,00
0028.0843.0000.0005 -	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.350.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					6.586.450,00
Total Orgão					19.745.660,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.770.140,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.770.140,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		85.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	85.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	85.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.385.130,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.020,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	230.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	70.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.020,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.010.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	30,00			
	comunicação - pessoa jurídica				
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				600.010,00
440000000000000000	Investimentos			600.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		600.010,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	600.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	300.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	10,00			
Total Ação					3.370.150,00
0012.0361.0012.2266 -	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		250.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					250.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0365.0012.2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				462.140,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			462.140,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		462.140,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.010,00
440000000000000000	Investimentos			200.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.010,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					662.150,00
0012.0365.0012.2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0012.0365.0012.2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				312.160,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			312.160,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		312.160,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.020,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.010,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500.010,00
440000000000000000	Investimentos			500.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.010,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	10,00			
Total Ação					812.170,00
0012.0365.0012.2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		70.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		**Total Ação**	70.000,00
0012.0366.0012.2265 -	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e		Extensões e Rede de Ensino		
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				240,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			240,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		240,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					270,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					15.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				230,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			230,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		230,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339030000000000000	Material de consumo	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	30,00			
	gratuita				
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					250,00
0012.0367.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			

Total Ação					10.000,00
Total Unidade					5.249.990,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					250.000,00
0012.0361.0012.1038 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				905.000,00
440000000000000000	Investimentos			905.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		905.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	905.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
Total Ação					935.000,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.050.010,00
440000000000000000	Investimentos			1.050.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.050.010,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.050.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					1.050.010,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
Total Ação					30.000,00
0012.0361.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				605.030,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			605.030,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		605.030,00		
335041000000000000	Contribuições	460.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	230.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	230.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	145.020,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	145.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					605.030,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.785.040,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.303.020,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.735.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.750.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.750.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		568.020,00		

3191130000000000000	Contribuições patronais	568.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	284.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	284.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			482.020,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		482.020,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	80.020,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40.010,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40.010,00			
Total Ação					4.785.040,00
0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00		**Total Ação**	10,00
0012.0361.0012.2280 -	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				406.020,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			406.020,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		406.020,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				350.010,00
4400000000000000000	Investimentos			350.010,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		350.010,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					756.030,00
0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0361.0014.1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10,00

440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.010,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
Total Ação					1.000.010,00
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				211.030,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			211.030,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		211.030,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	211.030,00			
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE- FUND	10,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	211.000,00			
Total Ação					211.030,00
0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0080.2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0080.2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		

339030000000000000	Material de consumo	20,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10,00			
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0365.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.010.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.010.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.010.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.010.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
Total Ação					1.030.000,00
0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	60.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
Total Ação					140.000,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
Total Ação					12.000,00
0012.0365.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				164.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		164.000,00		
335041000000000000	Contribuições	164.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	67.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	67.000,00			
Total Ação					164.000,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10,00
4400000000000000000	Investimentos			10,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
Total Ação					50,00
0012.0365.0012.2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.940.120,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.880.020,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.500.010,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.750.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.750.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		380.010,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	380.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	190.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	190.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.100,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	20,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30,00
4400000000000000000	Investimentos			30,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
Total Ação					3.940.150,00
0012.0365.0012.2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.952.070,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.732.040,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.332.010,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.600.000,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.600.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		400.030,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	400.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			220.030,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		220.030,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	60.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao	10,00			
	Desenvolvimento Educação Infantil				
Total Ação					3.952.100,00
0012.0365.0012.2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			80,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		60,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			40,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					120,00
0012.0365.0014.2460 - Manter Merenda Escolar - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
Total Ação					1.000.000,00
0012.0365.0014.2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
Total Ação					600.000,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				114.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			114.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		114.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	114.010,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	114.000,00			
Total Ação					114.010,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				145.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			145.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		145.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	145.010,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	145.000,00			
Total Ação					145.010,00
0012.0365.0080.1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0365.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.010,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.010,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000,00			
Total Ação					8.010,00
0012.0366.0080.2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0367.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					40,00
0012.0367.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		30,00		
335041000000000000	Contribuições	30,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					30,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.510,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.510,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.510,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.510,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.500,00			
Total Ação					7.510,00
Total Unidade					20.835.430,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10,00
440000000000000000	Investimentos			10,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	550.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					900.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					20,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.500.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.200.020,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.200.020,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.200.020,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.100.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					2.200.020,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				325.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			325.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		325.200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	325.100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	325.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					325.200,00
0012.0362.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	500.000,00			
Total Ação					500.000,00
0012.0362.0015.2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	120.000,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					40,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				65.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			65.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.010,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.010,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	10,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000,00			
Total Ação					65.010,00
Total Unidade					5.610.320,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0081.2458 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.010,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.010,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.010,00		
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.010,00
440000000000000000	Investimentos			150.010,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.010,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10,00			
Total Ação					157.020,00
Total Unidade					157.020,00
Unidade: 005 - FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.870.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.870.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		9.870.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	660.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	660.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	9.000.000,00			

319013000000000000	Contribuições patronais	210.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	210.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
Total Ação					10.870.000,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.508.030,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.628.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.428.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.230.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.230.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	18.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	200.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			880.030,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		880.030,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	100.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	780.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	780.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					2.508.050,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					10,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.287.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.287.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.037.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	3.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	7.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		250.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			

00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	250.000,00			
Total Ação					3.287.000,00
0012.0365.0012.2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.297.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.297.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.027.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	20.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	3.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	7.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		270.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	270.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	270.000,00			
Total Ação					3.297.000,00
0012.0365.0012.2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.184.030,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			699.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	530.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	9.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			485.030,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		315.000,00		
335041000000000000	Contribuições	315.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	315.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		170.030,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	140.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					1.184.050,00
0012.0365.0012.2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				893.030,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			712.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00		

319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	530.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	9.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		93.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	93.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	93.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			181.030,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		181.030,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	37.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	37.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	144.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	144.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20,00
440000000000000000	Investimentos			20,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	10,00			
Total Ação					893.050,00
0012.0367.0012.2283 -	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				910.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			910.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		770.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	770.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	770.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		140.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	140.000,00			
00101	FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	140.000,00			
Total Ação					910.000,00
0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				720.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			720.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		720.000,00		
335041000000000000	Contribuições	720.000,00			
00102	FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	720.000,00			
Total Ação					720.000,00
Total Unidade					23.669.160,00
Total Orgão					55.521.920,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0054.2399 - Aquisição de veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0122.0054.2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					11.000,00
0008.0122.0054.2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				811.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			14.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	14.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	14.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			797.300,00	
330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		797.200,00		
339014000000000000	Diárias - civil	9.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	40.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	132.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.300,00
440000000000000000	Investimentos			30.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					841.600,00
0008.0243.0057.2443 - Manutenção do Conselho Tutelar					
		Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				287.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			203.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		203.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	168.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.100,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		84.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	13.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
4400000000000000000	Investimentos			5.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					292.200,00
0008.0244.0055.2401 - Manutenção do Pastifício Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				35.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				35.100,00
4400000000000000000	Investimentos			35.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		35.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação					70.200,00
0008.0244.0056.2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				552.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			552.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		552.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	224.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	224.100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	328.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	328.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				90.100,00
4400000000000000000	Investimentos			90.100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		90.100,00		
4450420000000000000	Auxílios	90.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.100,00			
Total Ação					642.200,00
Total Unidade					1.867.200,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0016.0122.0058.2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			21.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			

00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					21.400,00
0016.0244.0059.2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0481.0058.1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0016.0482.0058.1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				410.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			410.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		410.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	410.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	410.000,00			
Total Ação					410.000,00
0016.0482.0058.1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					500,00
Total Unidade					782.200,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					

0016.0481.0060.1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0481.0060.1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00

4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0061.2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				700,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			700,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					900,00
Total Unidade					2.500,00
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0064.2407 - Capacitação Permanente no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				58.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		58.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e	5.000,00			
	Cadastro Único - IGD-PAB				
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	7.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					58.000,00

0008.0122.0065.2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.900,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
Total Ação					3.900,00
0008.0122.0065.2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO/Outras Unidades e Medidas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
Total Ação					4.500,00
0008.0122.0067.2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
440000000000000000	Investimentos			11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.000,00			
Total Ação					27.100,00

0008.0241.0062.2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				117.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			117.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		117.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	17.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.200,00
440000000000000000	Investimentos			5.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
Total Ação					122.200,00
0008.0243.0063.2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				62.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			62.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		62.200,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
Total Ação					62.600,00
0008.0243.0066.2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				55.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		26.300,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.300,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.800,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	3.800,00			

00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.200,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		25.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.100,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					55.300,00
0008.0243.0067.2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	500,00			
Total Ação					500,00
0008.0244.0062.2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				201.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			201.400,00	
330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		201.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.100,00			
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00875	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO)	500,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	120.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.200,00
440000000000000000	Investimentos			6.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.200,00		

449051000000000000	Obras e instalações	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
Total Ação					207.800,00
0008.0244.0066.2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				332.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			332.500,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		332.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	27.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	75.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.200,00
440000000000000000	Investimentos			8.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00			
Total Ação					340.900,00
0008.0244.0066.2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			

339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					40.100,00
0008.0244.0067.2413 - Aquisição de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00

440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0244.0067.2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	200,00			
Total Ação					200,00
0008.0244.0067.2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					7.000,00
0008.0244.0067.2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				442.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			442.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		442.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	387.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	387.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					442.000,00
0008.0244.0067.2474 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB/Outras Unidades e Medidas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	25.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.100,00
440000000000000000	Investimentos			40.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00876	Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	40.000,00			
Total Ação					100.200,00

0008.0244.0068.2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.600,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.700,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00861	FEASBENEFIV	200,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	300,00			
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	100,00			
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	200,00			
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	500,00			
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	200,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		900,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00870	INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR	200,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					2.800,00
0008.0244.0069.2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				227.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			227.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		227.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	227.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	227.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					227.200,00
0008.0244.0069.2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				970.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			970.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		970.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	970.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	970.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					970.200,00
Total Unidade					2.672.600,00

Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0070.6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					5.200,00
0008.0243.0070.6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					45.100,00
0008.0243.0070.6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				110.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				102.000,00
4400000000000000000	Investimentos			102.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					212.100,00

0008.0243.0070.6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		45.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.300,00
440000000000000000	Investimentos			5.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
Total Ação					50.700,00

0008.0243.0070.6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				335.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			335.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		335.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					360.000,00

0008.0243.0070.6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				240.000,00
440000000000000000	Investimentos			240.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		

449051000000000000	Obras e instalações	240.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	240.000,00			
Total Ação					242.000,00
0008.0243.0071.2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0008.0243.0072.2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
0008.0243.0073.2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.700,00	
332000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.900,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	1.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00			
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00			

00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	200,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	300,00			

00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	300,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	200,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00			
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00			
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					4.000,00

Total Unidade					920.100,00
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0073.2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		600,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	500,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		600,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					1.400,00
0008.0241.0074.2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
440000000000000000	Investimentos			5.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					20.100,00
0008.0241.0074.2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.338.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.338.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.338.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.338.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	338.000,00			
00873	CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	1.000.000,00			
Total Ação					1.340.000,00
0008.0241.0075.2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	

445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					800,00
Total Unidade					1.362.300,00
Total Orgão					7.606.900,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.355.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.060.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.720.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	370.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	370.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		340.000,00		

319113000000000000	Contribuições patronais	340.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.295.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		5.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		340.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	340.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		6.800.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.800.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	560.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	560.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.800.000,00			

3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			

3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
4400000000000000000	Investimentos			55.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
Total Ação					11.410.000,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					36.000,00
0010.0301.0011.2476 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				8.361.000,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.700.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.920.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		780.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	780.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	780.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			661.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		411.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	85.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		250.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
Total Ação					8.416.000,00
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				281.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			281.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		281.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	140.500,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	140.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.500,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	140.500,00			
Total Ação					281.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.247.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.475.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.475.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	475.000,00			

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	475.000,00			

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.772.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.772.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	495.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	495.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.210.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.210.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	61.200,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.200,00			
Total Ação					3.247.200,00
0010.0301.0028.2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				953.646,42
440000000000000000	Investimentos			953.646,42	
449000000000000000	Aplicações diretas		953.646,42		
449051000000000000	Obras e instalações	938.358,42			
00000	RECURSOS LIVRES	938.358,42			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.288,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.288,00			

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					953.646,42
0010.0302.0011.2477 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.161.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.590.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.170.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.100.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	450.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	120.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		420.000,00		

319113000000000000	Contribuições patronais	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			5.571.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.511.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	280.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.060.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.060.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
Total Ação					10.216.000,00

0010.0302.0029.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			510.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		510.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	510.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			690.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		690.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	610.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	610.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.000,00			
Total Ação					1.200.000,00

0010.0302.0029.2465 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				158.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			158.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		62.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.667,00
440000000000000000	Investimentos			18.667,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.667,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.667,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.667,00			
Total Ação					176.667,00
0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				398.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			398.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		398.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	394.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	394.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
440000000000000000	Investimentos			70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			

00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	70.000,00			
Total Ação					468.000,00
0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.108.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.015.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.355.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	200.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		660.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	660.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	660.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.093.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.853.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500.000,00			

339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		240.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				271.582,36
440000000000000000	Investimentos			271.582,36	
449000000000000000	Aplicações diretas		271.582,36		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	270.582,36			
00000	RECURSOS LIVRES	250.582,36			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					8.379.582,36
0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				580.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			235.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		205.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			345.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		327.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	310.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		18.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00			
Total Ação					580.000,00
0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.033.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.140.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.810.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.600.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		330.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	330.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	330.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			893.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		448.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	146.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	91.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	15.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	52.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		145.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	145.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	145.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
440000000000000000	Investimentos			21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					4.054.000,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				340.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		265.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	265.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00			
Total Ação					340.500,00
0010.0302.0031.2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00

440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			

Total Ação					2.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.347.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			770.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		690.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	675.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	675.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.577.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.760.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00			
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.520.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.520.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		812.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	770.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	770.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	32.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		5.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					3.367.000,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.020.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			945.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	800.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		95.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	95.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	95.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		57.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		18.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00			
Total Ação					1.020.000,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				201.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			201.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	180.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
Total Ação					202.000,00
0010.0304.0032.2467 - Programa VIGIASUS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00				
Total Ação						5.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				253.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			29.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.000,00				
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	29.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			224.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		224.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.920,00				

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.920,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	173.080,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.080,00			
Total Ação					253.000,00
Total Unidade					54.633.195,78
Total Orgão					54.633.195,78
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				558.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			557.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		556.050,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	285.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	285.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					584.100,00
Total Unidade					584.100,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
0027.0812.0023.1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986 REPASSE Nº					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				102.000,00
440000000000000000	Investimentos			102.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	102.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00796	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	1.000,00			
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	100.000,00			
Total Ação					102.000,00
0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	

44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
44000000000000000000	Investimentos			2.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0027.0813.0023.1078 - Restruturação do Módulo Esportivo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				920.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			920.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		370.000,00		
33504100000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
33504300000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		550.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				110.100,00
44000000000000000000	Investimentos			110.100,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		110.100,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.030.100,00
Total Unidade					1.136.100,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
31904000000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		108.000,00		
33504100000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			

335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		675.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.100,00
440000000000000000	Investimentos			150.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
01016	Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00			
Total Ação					934.100,00
0013.0392.0024.2321 - Banda Municipal da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				36.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
Total Ação					36.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					1.209.100,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0013.0695.0022.1086 - Reforma e Restauro da Casa Vermelha					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1087 - Reforma e Restauração do Teatro São João					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1088 - Implantação de Parque Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.1089 - Implantação de Plano Municipal do Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				166.100,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			166.100,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
33504100000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		165.100,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				25.200,00
44000000000000000000	Investimentos			25.200,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		25.200,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					191.300,00
0013.0695.0022.2432 - Manter o Cine Teatro Imperial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0023.0695.0078.2394 - Manutenção do Parque do Monge					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				276.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			276.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		276.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					278.000,00
Total Unidade					479.300,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0017.0511.0053.2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				642.094,05
440000000000000000	Investimentos			642.094,05	
449000000000000000	Aplicações diretas		642.094,05		
449051000000000000	Obras e instalações	547.094,05			
00000	RECURSOS LIVRES	346.000,00			
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	201.094,05			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Total Ação					832.094,05
0017.0511.0077.2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				24.000,00
440000000000000000	Investimentos			24.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			

44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					48.000,00
0017.0512.0076.2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				190.000,00
44000000000000000000	Investimentos			190.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Total Ação					380.000,00
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				96.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			96.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		
33902700000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
33903000000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	5.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.900,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
44000000000000000000	Investimentos			26.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					122.000,00
0023.0691.0079.2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0023.0691.0079.2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0023.0691.0079.2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					30.000,00
0023.0691.0079.2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
Total Unidade					1.421.094,05
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Orgão					4.877.694,05
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				736.100,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			735.100,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		50,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		735.050,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	420.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	420.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
4400000000000000000	Investimentos			80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					816.100,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0122.0038.2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					822.100,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
4400000000000000000	Investimentos			70.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			

Total Ação					270.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação					35.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				210.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			210.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	110.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					210.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					250.000,00

0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				110.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	110.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				120.833,02
440000000000000000	Investimentos			120.833,02	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.833,02		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.833,02			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	20.833,02			
Total Ação					230.933,02
0018.0541.0039.2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
Total Ação					280.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				115.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			115.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		115.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	27.600,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00			
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00			
Total Ação					235.200,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			180.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					200.000,00
0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				220.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			220.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	220.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					220.100,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					40.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.040.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.040.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.040.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.040.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.040.000,00			
Total Ação					4.040.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.980.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.980.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.980.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.980.000,00			
Total Ação					1.980.000,00
Total Unidade					8.152.233,02
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.1082 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		

3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					30.000,00
0020.0608.0041.2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					30.000,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					68.000,00
Total Unidade					184.000,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1084 - Aquisição de Trator					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
4400000000000000000	Investimentos			101.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					251.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					111.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0608.0041.2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0608.0041.2466 - Adquirir equipamentos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00863	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0608.0041.2469 - Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00990	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					473.200,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				87.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			87.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		87.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					105.000,00
Total Unidade					105.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				299.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			299.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		299.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	99.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00874	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	1.000,00			
Total Ação					301.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					151.000,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			170.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					170.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.700,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.700,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0020.0609.0043.2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					140.500,00
0020.0609.0043.2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				410.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			410.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		410.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	360.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	360.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					410.000,00
0020.0609.0043.2452 - Projeto Luz Solar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0609.0043.2453 - Projeto Bio Gestor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
Total Unidade					1.296.200,00

Total Orgão					11.032.733,02
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				669.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			669.600,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		669.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	61.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					789.600,00
Total Unidade					789.600,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.700,98
440000000000000000	Investimentos			10.700,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.700,98		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,98			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98			
Total Ação					10.900,98
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				365.043,98
440000000000000000	Investimentos			365.043,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		365.043,98		
449051000000000000	Obras e instalações	365.043,98			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98			
Total Ação					365.243,98
Total Unidade					428.644,96
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.803.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.803.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.803.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.901.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			

00504	Outros Royalties e Compensações Financei	400.000,00				
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00				
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00				
Total Ação						2.803.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
400000000000000000	Despesas de capital				575.000,00	
440000000000000000	Investimentos			575.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	575.000,00				

00000	RECURSOS LIVRES	519.000,00				
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00				
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00				
Total Ação						575.000,00
0026.0784.0010.2472 - Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo, com o intuito de melhorar a infraestrutura do município e proporcionar melhor qualidade de vida à população e facilitação na travessia do rio						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				297.371,75	
330000000000000000	Outras despesas correntes			297.371,75		
339000000000000000	Aplicações diretas		297.371,75			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	297.371,75				
00869	REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO	297.371,75				
Total Ação						297.371,75
Total Unidade						3.675.371,75
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO						
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00				
Total Ação						1.500.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				501.100,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		501.100,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00				
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00				
00000	RECURSOS LIVRES	100,00				
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00	
440000000000000000	Investimentos			51.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00			
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00				
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00				
Total Ação						552.100,00
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00		

3390000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.510.511,00
4400000000000000000	Investimentos			4.510.511,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.510.511,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	4.510.511,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100.000,00			
00642	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	1.000.000,00			
00866	CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866	764.000,00			
00867	CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867	287.306,00			
00868	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868	259.205,00			
00872	CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT	1.800.000,00			
Total Ação					4.760.511,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
4400000000000000000	Investimentos			200.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					550.000,00
Total Unidade					7.462.611,00
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					302.000,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.860.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.860.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.860.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.514.757,15
440000000000000000	Investimentos			1.514.757,15	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.514.757,15		
449051000000000000	Obras e instalações	1.494.757,15			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00865	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824- 9/SEAB	1.493.757,15			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					3.374.757,15
Total Unidade					3.676.757,15
Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
0015.0451.0082.2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					352.000,00
Total Unidade					352.000,00
Total Orgão					16.384.984,86
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				26.010.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			26.010.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		26.010.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	26.010.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	26.000.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
Total Ação					26.010.000,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.010.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.010.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.010.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.010.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.000.000,00			

00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
Total Ação					3.010.000,00
Total Unidade					29.020.000,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.370.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			770.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		670.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Total Ação					1.430.000,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
440000000000000000	Investimentos			75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
Total Ação					75.000,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				525.000,00
440000000000000000	Investimentos			525.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00			

Total Ação					525.000,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
Total Ação					250.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0999.0052.2260 - Reserva de Contingência					
		Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				16.719.123,48
990000000000000000	Reserva de contingência			16.719.123,48	
999900000000000000	Reserva de contingência		16.719.123,48		
999999000000000000	Reserva de contingência	16.719.123,48			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	16.719.123,48			
Total Ação					16.719.123,48
Total Unidade					19.399.123,48
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				390.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		390.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	390.000,00			
	reformas dos militares				
00040	Regime Próprio de Previdência Social	390.000,00			
Total Ação					390.000,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				130.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
319030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	130.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	130.000,00			
Total Ação					130.000,00
Total Unidade					520.000,00
Total Orgão					48.939.123,48
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.123.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.536.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.136.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	135.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		400.000,00		

319113000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.587.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.407.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		180.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	180.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.901.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.901.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.901.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					9.024.000,00
Total Unidade					9.024.000,00
Total Orgão					9.024.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				610,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			610,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		610,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	210,00			
00000	RECURSOS LIVRES	210,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					610,00
Total Unidade					610,00
Total Orgão					610,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0099.0999.0099.2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				681,12
990000000000000000	Reserva de contingência			681,12	
999900000000000000	Reserva de contingência		681,12		
999999000000000000	Reserva de contingência	681,12			
00000	RECURSOS LIVRES	681,12			
Total Ação					681,12
Total Unidade					300.681,12
Total Orgão					300.681,12
Total					257.689.510,86
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 15/12/2022, às 15:11:19.					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito
IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL SUMAIA
Identificador: WPL1321101-412-OUQGXPMSBDDPX-1 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ

MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9
15/12/2022 15:11:18 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E061FA2

